



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Controladoria-Geral do Estado	6
Advocacia-Geral do Estado	6
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	6
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	7
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	7
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	8
Secretaria de Estado de Fazenda	9
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	9
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	15
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	16
Secretaria de Estado de Saúde	22
Secretaria de Estado de Educação	30
Editais e Avisos	33

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.534, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, no Convênio ICMS 108/22, de 1º de julho de 2022, no Protocolo ICMS 33/22, de 5 de julho de 2022, e nos Protocolos ICMS 52/22, ICMS 66/22, ICMS 67/22 e ICMS 68/22, todos de 19 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – O Capítulo 17 da Parte 2 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

17. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:						
17.1 Interno e nas seguintes unidades da Federação: Alagoas (Protocolo ICMS 188/09), Amapá (Protocolo ICMS 188/09), Distrito Federal (Protocolo ICMS 30/13), Mato Grosso (Protocolo ICMS 188/09), Paraná (Protocolo ICMS 188/09), Rio de Janeiro (Protocolo ICMS 188/09), Santa Catarina (Protocolo 188/09) e São Paulo (Protocolo ICMS 28/09).						
17.2 Interno e nas seguintes unidades da Federação: Espírito Santo, Mato Grosso do Sul e Pará (Protocolo 21/91).						
* Relativamente aos açúcares que não sejam de cana, o âmbito de aplicação é 17.3 (interno)						
17.3 Interno						
17.4 Inaplicabilidade do regime de Substituição Tributária						
ITEM	CEST	NBM/SH	DESCRIÇÃO	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	EXCEÇÕES	MVA(%)
1.0	17.001.00	1704.90.10 1704.90.90	Chocolate branco, coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitaria com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00.	17.1	-	40
1.1	17.001.01	1704.90.10 1704.90.90	Chocolate branco, coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitaria com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00.	17.1	-	40
2.0	17.002.00	1806.31.101806.31.20	Chocolates ou outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg.	17.1	-	40
2.1	17.002.01	1806.31.101806.31.20	Chocolates ou outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg.	17.1	-	40
3.0	17.003.00	1806.32.101806.32.20	Chocolates ou outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, não recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg.	17.1	-	40

4.0	17.004.00	1806.90.00	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.01, 17.006.00, 17.006.02 e 17.007.00.	17.1	-	40
4.1	17.004.01	1806.90.00	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.01, 17.006.00, 17.006.02 e 17.007.00.	17.1	-	40
5.0	17.005.00	1704.90.10	Ovos de Páscoa de chocolate branco	17.1	SP	40
5.1	17.005.01	1806.90.00	Ovos de Páscoa de chocolate	17.1	SP	40
6.0	17.006.00	1806.90.00	Achocolatados em pó, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados no CEST 17.006.02	17.1	-	25
6.1	17.006.01	1806.10.00	Cacau em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	17.3	-	57
6.2	17.006.02	1806.90.00	Achocolatados em pó, em cápsulas	17.1	-	57
7.0	17.007.00	1806.90.00	Caixas de bombons contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	17.1	-	25
8.0	17.008.00	1704.90.90	Bombons, inclusive à base de chocolate branco sem cacau	17.1	-	55
9.0	17.009.00	1806.90.00	Bombons, balas, caramelos, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, contendo cacau	17.1	-	45
10.0	17.010.00	2009	Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos	17.1	-	40
11.0	17.011.00	2009.8	Água de coco	17.1	-	40
12.0	17.012.00	0402.10402.20402.9	Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme de leite	17.1	-	17
13.0	17.013.00	1901.10.20	Farinha láctea	17.1	-	35
14.0	17.014.00	1901.10.10	Leite modificado para alimentação de crianças	17.1	-	35
15.0	17.015.00	1901.10.901901.10.30	Preparações para alimentação infantil à base de farinhas, grumos, sêmolas ou amidos e outros	17.1	-	35
16.0	17.016.00	0401.10.100401.20.10	Leite “longa vida” (UHT - “Ultra High Temperature”), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros	17.3	-	15
16.1	17.016.01	0401.10.100401.20.10	Leite “longa vida” (UHT - “Ultra High Temperature”), em recipiente de conteúdo superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros	17.3	-	15
17.0	17.017.00	0401.40.100401.50.10	Leite em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro	17.3	-	15
17.1	17.017.01	0401.40.100401.50.10	Leite em recipiente de conteúdo superior a 1 litro e inferior ou igual a 5 litros	17.3	-	15
18.0	17.018.00	0401.10.900401.20.90	Leite do tipo pasteurizado em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro	17.3	-	15
18.1	17.018.01	0401.10.900401.20.90	Leite do tipo pasteurizado em recipiente de conteúdo superior a 1 litro e inferior ou igual a 5 litros	17.3	-	15
19.0	17.019.00	0401.40.20402.21.30 0402.29.300402.9	Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	17.1	-	30
19.1	17.019.01	0401.40.20402.21.30 0402.29.300402.9	Creme de leite, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg	17.3	-	30
19.2	17.019.02	0401.100401.200401.5 00402.100402.29.20	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1kg	17.1	-	30
19.3	17.019.03	0401.100401.200401.5 00402.100402.29.20	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo superior a 1kg	17.3	-	30
20.0	17.020.00	0402.9	Leite condensado, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	17.1	-	25
20.1	17.020.01	0402.9	Leite condensado, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg	17.3	-	35
21.0	17.021.00	0403	Iogurte e leite fermentado em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros, exceto o item classificado no CEST 17.022.00	17.1	-	30
21.1	17.021.01	0403	Iogurte e leite fermentado em recipiente de conteúdo superior a 2 litros, exceto o item classificado no CEST 17.022.00	17.3	-	35
22.0	17.022.00	0403.90.00	Coalhada	17.3	-	35
23.0	17.023.00	0406	Requeijão e similares, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.1	-	35
23.1	17.023.01	0406	Requeijão e similares, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg	17.3	-	35
24.0	17.024.00	0406	Queijos, exceto os dos CEST 17.024.01, 17.024.02, 17.024.03, 17.024.04 e 17.024.05	17.3	-	45
24.1	17.024.01	0406.10.10	Queijo muçarela	17.3	-	38
24.2	17.024.02	0406.10.90	Queijo minas frescal	17.3	-	40
24.3	17.024.03	0406.10.90	Queijo ricota	17.3	-	56
24.4	17.024.04	0406.10.90	Queijo petit suisse	17.3	-	65
24.5	17.024.05	0406.10.90	Queijo cremoso (“cream cheese”)	17.3	-	52,60
25.0	17.025.00	0405.10.00	Manteiga, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.1	-	35
25.1	17.025.01	0405.10.00	Manteiga, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg	17.3	-	35
25.2	17.025.02	0405.90.90	Manteiga de garrafa	17.4	-	-
26.0	17.026.00	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.1	-	30
27.0	17.027.00	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo superior a 500 g e inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.1	-	30
27.1	17.027.01	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg	17.3	-	30
27.2	17.027.02	1517.90	Outras margarinas e cremes vegetais em recipiente de conteúdo inferior a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.1	-	30
28.0	17.028.00	1516.20.00	Gorduras e óleos vegetais e respectivas frações, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro modo, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.3	-	27



28.1	17.028.01	1516.20.00	Gorduras e óleos vegetais e respectivas frações, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro modo, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.3	-	27
29.0	17.029.00	1901.90.20	Doces de leite	17.3	-	45
30.0	17.030.00	1904.10.001904.90.00	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou torrefação	17.1	-	40
31.0	17.031.00	1905.90.90	Salgadinhos diversos, exceto os classificados nos CEST 17.031.01 e 17.031.02	17.1	-	50
31.1	17.031.01	1905.90.90	Salgadinhos diversos, derivados de farinha de trigo	17.1	-	50
31.2	17.031.02	1905.90.90	Biscoitos de polvilho	17.1	-	50
32.0	17.032.00	2005.20.002005.9	Batata frita, inhame e mandioca fritos	17.1	-	35
33.0	17.033.00	2008.1	Amendoim e castanhas tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	17.1	-	50
33.1	17.033.01	2008.1	Amendoim e castanhas tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg	17.3	-	50
34.0	17.034.00	2103.20.10	Catchup em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.1	-	55
35.0	17.035.00	2103.90.212103.90.91	Condimentos e temperos compostos, incluindo molho de pimenta e outros molhos, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 3 g	17.1	-	55
36.0	17.036.00	2103.10.10	Molhos de soja preparados em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.1	-	55
37.0	17.037.00	2103.30.10	Farinha de mostarda em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	17.1	-	45
38.0	17.038.00	2103.30.21	Mostarda preparada em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.1	-	55
39.0	17.039.00	2103.90.11	Maionese em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.1	-	28
40.0	17.040.00	2002	Tomates preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	17.1	-	40
41.0	17.041.00	2103.20.10	Molhos de tomate em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	17.1	-	50
42.0	17.042.00	1704.90.901904.20.001904.90.00	Barra de cereais	17.1	-	55
43.0	17.043.00	1806.31.201806.32.201806.90.00	Barra de cereais contendo cacau	17.1	-	55
44.0	17.044.00	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg	17.4	-	-
44.1	17.044.01	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 kg	17.4	-	-
44.2	17.044.02	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg	17.4	-	-
44.3	17.044.03	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 kg	17.4	-	-
44.4	17.044.04	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 kg	17.4	-	-
44.5	17.044.05	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem igual a 5 kg	17.4	-	-
44.6	17.044.06	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 kg	17.4	-	-
44.7	17.044.07	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 kg	17.4	-	-
44.8	17.044.08	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 10 kg	17.4	-	-
44.9	17.044.09	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 10 kg	17.4	-	-
44.10	17.044.10	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 50 kg	17.4	-	-
44.11	17.044.11	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem inferior ou igual a 1 kg	17.4	-	-
44.12	17.044.12	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 kg	17.4	-	-
44.13	17.044.13	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 50 kg	17.4	-	-
44.14	17.044.14	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg	17.4	-	-
44.15	17.044.15	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 kg	17.4	-	-
44.16	17.044.16	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem igual a 5 kg	17.4	-	-
44.17	17.044.17	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior a 10 kg	17.4	-	-
44.18	17.044.18	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem inferior ou igual a 1 kg	17.4	-	-
44.19	17.044.19	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 kg	17.4	-	-
44.20	17.044.20	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem igual a 5 kg	17.4	-	-
44.21	17.044.21	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior a 10 kg	17.4	-	-
44.22	17.044.22	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem inferior ou igual a 1 kg	17.4	-	-
44.23	17.044.23	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 kg	17.4	-	-
44.24	17.044.24	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem igual a 5 kg	17.4	-	-
44.25	17.044.25	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 kg	17.4	-	-
44.26	17.044.26	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 kg	17.4	-	-
44.27	17.044.27	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 50 kg	17.4	-	-
45.0	17.045.00	1101.00.20	Farinha de mistura de trigo com centeio (métel)	17.4	-	-
46.0	17.046.00	1901.20.001901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior a 5 kg	17.3	-	45
46.1	17.046.01	1901.20.001901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 kg	17.3	-	45
46.2	17.046.02	1901.20.001901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 kg	17.3	-	45
46.3	17.046.03	1901.20.001901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 kg	17.3	-	45
46.4	17.046.04	1901.20.001901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 50 kg	17.3	-	45
46.5	17.046.05	1901.20.001901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo em sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg	17.3	-	45
46.6	17.046.06	1901.20.001901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg	17.3	-	45
46.7	17.046.07	1901.20.001901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 kg	17.3	-	45
46.8	17.046.08	1901.20.001901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 kg	17.3	-	45
46.9	17.046.09	1901.20.001901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 kg	17.3	-	45

46.10	17.046.10	1901.20.001901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg	17.3	-	45
46.11	17.046.11	1901.20.001901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg	17.3	-	45
46.12	17.046.12	1901.20.001901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 kg	17.3	-	45
46.13	17.046.13	1901.20.001901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 kg	17.3	-	45
46.14	17.046.14	1901.20.001901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 kg	17.3	-	45
46.15	17.046.15	1901.20.001901.90.90	Misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos, da posição 19.05, exceto os previstos nos CEST 17.046.00 a 17.046.14 e 17.046.16	17.3	-	45
46.16	17.046.16	1901.20.001901.90.90	Misturas e preparações com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, exceto as descritas nos CEST 17.046.10 a 17.046.15	17.3	-	45
47.0	17.047.00	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea, exceto as descritas no CEST 17047.01	17.1	-	35
47.1	17.047.01	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea, derivadas de farinha de trigo	17.1	-	35
48.0	17.048.00	1902	Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST 17.047.00, 17.048.01 e 17.048.02	17.1	-	35
48.1	17.048.01	1902.40.00	Cuscuz	17.1	-	35
48.2	17.048.02	1902.20.00	Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)	17.1	-	35
49.0	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, não derivadas do trigo	17.1	-	35
49.1	17.049.01	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, não derivadas do trigo	17.1	-	35
49.2	17.049.02	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo grão duro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos	17.1	-	35
49.3	17.049.03	1902.19.00	Outras massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo	17.1	-	35
49.4	17.049.04	1902.19.00	Outras massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas do trigo	17.1	-	35
49.5	17.049.05	1902.19.00	Outras massas alimentícias do tipo grão duro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos	17.1	-	35
49.6	17.049.06	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas de farinha de trigo	17.1	-	35
49.7	17.049.07	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas do trigo	17.1	-	35
49.8	Revogado					
49.9	Revogado					
50.0	17.050.00	1905.20	Pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetones e bolo de forma	17.1	-	25
51.0	17.051.00	1905.20.90	Bolo de forma, inclusive de especiarias	17.1	-	25
52.0	17.052.00	1905.20.10	Panetones	17.1	-	25
53.0	17.053.00	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos “cream cracker”, “água e sal”, “maisená”, “maria” e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial)	17.1	-	35
53.1	17.053.01	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos “maisená” e “maria” e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial, exceto o CEST 17.053.02	17.3	-	25
53.2	17.053.02	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos “cream cracker” e “água e sal”	17.1	SP	25
54.0	17.054.00	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos “cream cracker”, “água e sal”, “maisená” e “maria” e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial)	17.1	-	35
54.1	17.054.01	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos “maisená” e “maria” e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial; exceto o CEST 17.054.02	17.3	-	25
54.2	17.054.02	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos “cream cracker” e “água e sal”	17.1	SP	25
55.0	Revogado					
56.0	17.056.00	1905.90.20	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos “cream cracker” e “água e sal”	17.1	-	25
56.1	17.056.01	1905.90.20	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos “cream cracker” e “água e sal”	17.1	-	25
56.2	17.056.02	1905.90.20	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete e os biscoitos e bolachas relacionados nos CEST 17.056.00 e 17.056.01	17.1	-	25
57.0	17.057.00	1905.32.00	“Waffles” e “wafers” - sem cobertura	17.1	-	45
58.0	17.058.00	1905.32.00	“Waffles” e “wafers” - com cobertura	17.1	-	35
59.0	17.059.00	1905.40.00	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados	17.1	-	25
60.0	17.060.00	1905.90.10	Outros pães de forma	17.1	-	25
61.0	Revogado					
62.0	17.062.00	1905.90.90	Outros pães, exceto o classificado no CEST 17.062.03	17.1	-	25
62.1	17.062.01	1905.90.90	Outros bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente, incluindo as pizzas; exceto os classificados no CEST 17.062.02 e 17.062.03	17.1	-	25
62.2	17.062.02	1905.90.201905.90.90	Casquinhas para sorvete	17.3	-	25
62.3	17.062.03	1905.90.90	Pão Francês até 200g	17.4	-	-
63.0	17.063.00	1905.10.00	Pão denominado knackebrot	17.1	-	25
64.0	17.064.00	1905.90	Demais pães industrializados	17.1	-	25
65.0	17.065.00	1507.90.11	Óleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	17.1	-	15
66.0	17.066.00	1508	Óleo de amendoim refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	17.1	-	45
67.0	17.067.00	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros	17.1	-	35
67.1	17.067.01	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade igual ou superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros	17.3	-	35
67.2	17.067.02	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade superior a 5 litros	17.3	-	35



68.0	17.068.00	1510	Outros óleos e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	17.1	-	45
69.0	17.069.00	1512.19.11	Óleo de girassol, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	17.1	-	25
69.1	17.069.01	1512.29.10	Óleo de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	17.1	-	25
70.0	17.070.00	1514.1	Óleo de canola, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	17.1	-	25
71.0	17.071.00	1515.19.00	Óleo de linhaça refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	17.1	-	45
72.0	17.072.00	1515.29.10	Óleo de milho refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	17.1	-	25
73.0	17.073.00	1512.29.90	Outros óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	17.1	-	45
74.0	17.074.00	1517.90.10	Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	17.1	-	35
75.0	17.075.00	151115131514151515161518	Outros óleos vegetais comestíveis não especificados anteriormente	17.3	-	21
76.0	17.076.00	1601.00.00	Enchidos (embutidos) e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; exceto salsicha, linguiça e mortadela	17.1	-	35
77.0	17.077.00	1601.00.00	Salsicha e linguiça, exceto a descrita no CEST 17.077.01	17.1	-	35
77.1	17.077.01	1601.00.00	Salsicha em lata	17.1	-	35
78.0	17.078.00	1601.00.00	Mortadela	17.1	-	35
79.0	17.079.00	1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, exceto as descritas nos CEST 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04, 17.079.05, 17.079.06 e 17.079.07	17.1	-	35
79.1	17.079.01	1602.31.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de peruas e de perus	17.1	-	35
79.2	17.079.02	1602.32.10	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57%, em peso, não cozidas	17.1	-	35
79.3	17.079.03	1602.32.20	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, todas de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57%, em peso, cozidas	17.1	-	35
79.4	17.079.04	1602.41.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie suína: pernas e respectivos pedaços	17.1	-	35
79.5	17.079.05	1602.49.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie suína: outras, incluindo as misturas, exceto as descritas no CEST 17.079.07	17.1	-	35
79.6	17.079.06	1602.50.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie bovina	17.1	-	35
79.7	17.079.07	1602.49.00	Apresuntado	17.1	-	35
80.0	17.080.00	1604	Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe; exceto os descritos nos CEST 17.080.01 e 17.081.00	17.1	-	35
80.1	17.080.01	1604.20.10	Outras preparações e conservas de atuns	17.1	-	35
81.0	17.081.00	1604	Sardinha em conserva	17.1	-	35
82.0	17.082.00	1605	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas	17.1	-	45
83.0	17.083.00	0210.20.000210.99.001502	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos à salga, secagem ou desidratação, exceto os descritos no CEST 17.083.01	17.3	-	15
83.1	17.083.01	0210.20.00	Charque e Jerked beef	17.3	-	15
84.0	17.084.00	0201020202040206	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e demais produtos comestíveis resultantes da matança desse gado frescos, refrigerados ou congelados	17.3	-	15
85.0	17.085.00	0204	Carnes de animais das espécies caprina, fresca, refrigerada ou congelada	17.3	-	15
86.0	17.086.00	0210.99.001502.10.191502.90.00	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados ou salmourados resultantes do abate de caprinos	17.3	-	15
87.0	17.087.00	020702090210.99.001501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves, exceto os descritos no CEST 17.087.02	17.3	-	15
87.1	17.087.01	0203020602090210.1 0210.99.001501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos	17.3	-	15
87.2	17.087.02	0207.10207.2	Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg, temperadas	17.3	-	15
88.0	17.088.00	0710	Produtos hortícolas, cozidos em água ou vapor, congelados, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	17.1	-	45
88.1	17.088.01	0710	Produtos hortícolas, cozidos em água ou vapor, congelados, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	17.3	-	45
89.0	17.089.00	0811	Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	17.1	-	45
89.1	17.089.01	0811	Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	17.3	-	45
90.0	17.090.00	2001	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	17.1	-	55
90.1	17.090.01	2001	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	17.3	-	55
91.0	17.091.00	2004	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	17.1	-	45
91.1	17.091.01	2004	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	17.3	-	45
92.0	17.092.00	2005	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, excluídos batata, inhame e mandioca fritos, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	17.1	-	50

92.1	17.092.01	2005	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, excluídos batata, inhame e mandioca fritos, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	17.3	-	50
93.0	17.093.00	2006.00.00	Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaceados ou cristalizados), em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	17.1	-	45
93.1	17.093.01	2006.00.00	Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaceados ou cristalizados), em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	17.3	-	45
94.0	17.094.00	2007	Doces, geleias, “marmelades”, purês e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.1	-	55
94.1	17.094.01	2007	Doces, geleias, “marmelades”, purês e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	17.3	-	55
95.0	17.095.00	2008	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições, excluídos os amendoins e castanhas tipo aperitivo, da posição 2008.1, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	17.1	-	45
95.1	17.095.01	2008	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições, excluídos os amendoins e castanhas tipo aperitivo, da posição 2008.1, em embalagens superior a 1 kg	17.1	-	45
96.0	17.096.00	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04 e 17.096.05	17.4	-	-
96.1	17.096.01	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg	17.4	-	-
96.2	17.096.02	0901	Café torrado em grãos, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg	17.4	-	-
96.3	17.096.03	0901	Café torrado em grãos, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg	17.4	-	-
96.4	17.096.04	0901	Café torrado e moído, em cápsulas, exceto os descritos no CEST 17.096.05	17.4	-	-
96.5	17.096.05	0901	Café descafeinado, torrado e moído, em cápsulas	17.4	-	-
97.0	17.097.00	09021211.90.902106.90.90	Chá, mesmo aromatizado	17.1	-	40
98.0	17.098.00	0903.00	Mate	17.1	-	55
99.0	17.099.00	1701.11701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.1 17.2*	-	10
99.1	17.099.01	1701.11701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	17.1 17.2*	-	10
99.2	17.099.02	1701.11701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	17.1 17.2*	-	10
100.0	17.100.00	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.1 17.2*	-	10
100.1	17.100.01	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	17.1 17.2*	-	10
100.2	17.100.02	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	17.1 17.2*	-	10
101.0	17.101.00	1701.11701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.1 17.2*	-	15
101.1	17.101.01	1701.11701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	17.1 17.2*	-	15
101.2	17.101.02	1701.11701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	17.1 17.2*	-	15
102.0	17.102.00	1701.91.00	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.1 17.2*	-	15
102.1	17.102.01	1701.91.00	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	17.1 17.2*	-	15
102.2	17.102.02	1701.91	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	17.1 17.2*	-	15
103.0	17.103.00	1701.11701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.1 17.2*	-	20
103.1	17.103.01	1701.11701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	17.1 17.2*	-	20
103.2	17.103.02	1701.11701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	17.1 17.2*	-	20
104.0	17.104.00	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.1 17.2*	-	20
104.1	17.104.01	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	17.1 17.2*	-	20
104.2	17.104.02	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	17.1 17.2*	-	20
105.0	17.105.00	1702	Outros açúcares em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	17.1	-	20
105.1	17.105.01	1702	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	17.1	-	20
105.2	17.105.02	1702	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	17.1	-	20
106.0	17.106.00	2008.19.00	Milho para pipoca (micro-ondas)	17.1	-	45
107.0	17.107.00	2101.1	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto os classificados nos CEST 17.107.01 e 17.109.00	17.1	-	50
107.1	17.107.01	2101.1	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em cápsulas	17.1	-	50
108.0	17.108.00	2101.20	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto as bebidas prontas à base de mate ou chá e os itens classificados no CEST 17.108.01	17.1	-	50
108.1	17.108.01	2101.20	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate, em cápsulas	17.1	-	50



109.0	17.109.00	1901.90.902101.11.902101.12.00	Preparações em pó para cappuccino e similares, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g	17.1	-	45
110.0	17.110.00	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas prontas para beber à base de chá e mate	17.1	-	45
111.0	17.111.00	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas dos CEST 03.007.00 e 17.110.00	17.1	-	45
112.0	17.112.00	2202.99.00	Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto bebidas hidroeletrólíticas e energéticos	17.1	-	40
113.0	17.113.00	2101.202202.99.00	Bebidas prontas à base de mate ou chá	17.1	-	45
114.0	17.114.00	2202.99.00	Bebidas prontas à base de café	17.1	-	45
115.0	17.115.00	2202.99.00	Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas	17.1	-	30
116.0	17.116.00	08.1309.09	Sementes de anis (erva-doce), badiana (anis-estrelado), funcho, coentro, cominho ou alcaravia; bagas de zimbro; fruta seca, misturas de fruta seca ou de fruta de casa rija; quando acondicionadas em saquinhos, especialmente, para a preparação de infusões ou de tisanas ("chás")	17.1	-	40
117.0	17.117.00	1806.20.00	Outras preparações em blocos ou em barras, com peso superior a 2kg, ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo superior a 2kg.	17.3	-	42,04

Art. 2º – O item 19 do Capítulo 3 da Parte 3 do Anexo XV do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido capítulo acrescido do item 23.1:

19	17.024.00	0406	Queijos, exceto os dos CEST 17.024.01, 17.024.02, 17.024.03, 17.024.04 e 17.024.05
(...)	(...)	(...)	(...)
23.1	17.024.05	0406.10.90	Queijo cremoso ("cream cheese")

Art. 3º – Os itens 1 a 4 do Capítulo 6 da Parte 3 do Anexo XV do RICMS passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido capítulo acrescido dos itens 1.1, 2.1, 4.1 e 13:

1	17.001.00	1704.90.10 1704.90.90	Chocolate branco, coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitaria com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00.
1.1	17.001.01	1704.90.10 1704.90.90	Chocolate branco, coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitaria com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00.
2	17.002.00	1806.31.101806.31.20	Chocolates ou outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg.
2.1	17.002.01	1806.31.101806.31.20	Chocolates ou outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg.
3	17.003.00	1806.32.101806.32.20	Chocolates ou outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, não recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg.
4	17.004.00	1806.90.00	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.01, 17.006.00, 17.006.02 e 17.007.00.
4.1	17.004.01	1806.90.00	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.01, 17.006.00, 17.006.02 e 17.007.00.
(...)	(...)	(...)	(...)
13	17.117.00	1806.20.00	Outras preparações em blocos ou em barras, com peso superior a 2kg, ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo superior a 2kg.

Art. 4º – O Capítulo 20 da Parte 2 do Anexo XV do RICMS fica acrescido do item 65.0 com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
65.0	20.065.00	5601.21.10	Algodão hidrófilo, não estéril, destinado à higiene pessoal.	20.1	SP	82,49

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos: I – a partir de 1º de janeiro de 2023 para: a) os itens 1.0, 1.1, 2.0, 2.1, 3.0, 4.0, 4.1, 24.0, 24.5 e 117.0, constantes do art. 1º; b) os arts. 2º, 3º e 4º; II – a partir de 1º de dezembro de 2022 em relação aos demais dispositivos constantes do art. 1º. Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 747, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 3.691, de 9 de novembro de 2022, do Prefeito Municipal de Campos Gerais, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Granizo – 1.3.2.1.3.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando: que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por granizo, que ocorreu no município em novembro de 2022, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal; que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre; os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 3.691, de 9 de novembro de 2022, publicado em 10 de novembro de 2022, do Prefeito Municipal de Campos Gerais, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Granizo – 1.3.2.1.3. Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual. Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado. Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2022. Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 748, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 6.161, de 26 de outubro de 2022, do Prefeito Municipal de Carandaí, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Granizo – 1.3.2.1.3.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando: que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por granizo, que ocorreu no município em outubro de 2022, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal; que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre; os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 6.161, de 26 de outubro de 2022, do Prefeito Municipal de Carandaí, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Granizo – 1.3.2.1.3. Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual. Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado. Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2022. Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 749, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 135, de 5 de outubro de 2022, do Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Granizo – 1.3.2.1.3.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando: que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por granizo, que ocorreu no município em outubro de 2022, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal; que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre; os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 135, de 5 de outubro de 2022, do Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Granizo – 1.3.2.1.3. Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual. Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado. Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 2022. Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 750, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 90, de 11 de outubro de 2022, do Prefeito Municipal de Poço Fundo, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Granizo – 1.3.2.1.3.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando: que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por granizo, que ocorreu no município em outubro de 2022, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal; que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre; os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 90, de 11 de outubro de 2022, do Prefeito Municipal de Poço Fundo, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Granizo – 1.3.2.1.3. Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual. Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado. Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2022. Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO



DECRETO NE Nº 751, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO NE Nº 754, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São José da Barra, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de São José da Barra.

Abre crédito suplementar no valor de R\$157.003.086,77.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de São José da Barra, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São José da Barra, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de São José da Barra.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 751, de 21 de novembro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural, de 220V, construída partindo da rede existente na propriedade da Sra. Claudineia Celia Braga na coordenada 369105:7706447, área rural do Município de São José da Barra, percorre-se em linha reta 49 m até a coordenada 369068:7706479, compreendendo a distância total de 49 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 735 m².

DECRETO NE Nº 752, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Cipotânea, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Cipotânea.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Cipotânea, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Cipotânea, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Cipotânea.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 752, de 21 de novembro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede inicia-se no poste 01 de coordenadas 677239:7684458 com ângulo 35º à esquerda, por uma distância de 55 m até o poste 02 de coordenadas 677189:7684480 com ângulo 0º, por uma distância de 143 m até o poste 03 de coordenadas 677060:7684542, com ângulo 24º à direita por uma distância de 70 m até o poste 04 de coordenadas 677018:7684598, com ângulo 0º, por uma distância de 96 m até o poste 05 de coordenadas 676955:7684669, com ângulo 0º por uma distância de 191 m até o poste 06 de coordenadas 676850:7684800, com ângulo 62º à direita por uma distância de 8 m até a divisa de coordenadas 676853:7684807 encerrando aí o trecho do embargo da rede. O total da rede embargada é de 563 m. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando uma área de 8.445 m².

DECRETO NE Nº 753, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto NE nº 140, de 21 de março de 2022, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Sacramento, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Sacramento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – O *caput* do art. 1º e o art. 2º do Decreto NE nº 140, de 21 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados nos Municípios de Sacramento e Delfinópolis, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

(...)

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Sacramento, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Sacramento e Delfinópolis.”.

Art. 2º – A ementa do Decreto NE nº 140, de 2022, passa a ser: “Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Sacramento, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Sacramento e Delfinópolis.”.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$157.003.086,77 (cento e cinquenta e sete milhões três mil oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 837355/2016, firmado em 23 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$1.156.427,62 (um milhão cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos);

III – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 837355/2016, firmado em 23 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$6.366,32 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos);

IV – do saldo financeiro da receita de Taxa de Incêndio, no valor de R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais);

V – do saldo financeiro do convênio TA 1 TC Cemig GT, firmado em 11 de outubro de 2013 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado Minas Gerais e a Cemig Geração e Transmissão, no valor de R\$45.340,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais);

VI – da portaria nº 09/2022, firmada em 13 de outubro de 2022 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$120.394.088,89 (cento e vinte milhões trezentos e noventa e quatro mil oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 754, de 21 de novembro de 2022) (registrado no Siafi/MG sob o número 155)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE

O ART. 1º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	R\$
1191.04123084-4.255-0001-3390-0-10.1	3.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	772.432,00
1231.20608147-4.516-0001-3320-0-10.3	6.366,32
1231.20608147-4.516-0001-3320-0-24.1	1.156.427,62
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-10.1	278.714,34
1251.10302037-2.022-0001-4490-0-49.2	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361105-4.313-0001-3190-0-10.1	119.983,00
1261.12361106-4.297-0001-3190-0-10.1	1.327.813,00
1261.12361106-4.297-0001-3350-0-10.1	70.000,00
1261.12361106-4.297-0001-4450-0-10.1	452.516,00
1261.12365112-2.070-0001-3191-0-10.1	13.300,00
1261.12367106-4.299-0001-3190-0-10.1	1.039.670,00
1261.12367107-4.306-0001-3190-0-10.1	70.156,00
1261.12368107-4.305-0001-3190-0-10.1	100.684,00
1261.12368151-2.074-0001-3190-0-10.1	937.351,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.154-0001-4440-0-33.1	3.048.860,75
1301.26453073-4.160-0001-3390-0-57.1	120.394.088,89
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.469-0001-3390-0-53.1	435.000,00
1401.06182155-4.470-0001-3390-0-53.1	309.947,86
1401.06182155-4.471-0001-3390-0-53.1	92.850,00
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-53.1	1.850.196,15
1401.10302155-2.079-0001-3390-0-53.1	12.005,99
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10122705-2.500-0001-3190-0-10.1	58.000,00
1541.10122705-2.500-0001-3191-0-10.1	79.000,00
LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2041.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	1.649,15
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.098-0001-3390-0-70.1	45.340,00
2071.19573068-4.496-0001-4450-0-10.1	9.154.880,00
2071.19573068-4.498-0001-3350-0-10.1	9.425.314,00
2071.19573068-4.498-0001-4450-0-10.1	160.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS	

GERAIS

2201.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	355.568,00
2201.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	16.440,00
2201.13391054-4.119-0001-3190-1-10.1	266.576,00
2201.13391054-4.119-0001-3191-1-10.1	100.219,00
2201.13391054-4.119-0001-3390-1-10.7	3.155,00
2201.13391056-4.121-0001-3190-0-10.1	215.886,00
2201.13391056-4.121-0001-3390-0-10.7	40.293,00
2201.13391060-4.122-0001-3190-0-10.1	26.064,00
2201.13391060-4.122-0001-3390-0-10.7	4.804,00
2201.13391061-4.123-0001-3190-0-10.1	89.725,00
2201.13391061-4.123-0001-3390-0-10.7	55.055,00
2201.13391061-4.125-0001-3190-0-10.1	199.579,00
2201.13391061-4.125-0001-3390-0-10.7	92.536,00
2201.13391061-4.128-0001-3190-0-10.1	53.184,00
2201.13391061-4.128-0001-3390-0-10.7	545,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.04122705-2.500-0001-3390-0-71.1	70.911,70
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL	
4141.06421152-1.060-0001-4490-0-39.1	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	157.003.086,77



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221122000228015.

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

	R\$
1191.04123084-4.255-0001-4490-0-10.1	3.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	772.432,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-10.7	1.519.629,00
1251.10302037-2.023-0001-4490-0-49.2	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-2.065-0001-3190-0-10.1	3.608.957,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10122705-2.500-0001-3390-0-10.7	137.000,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-4.392-0001-3390-0-10.1	278.714,34
LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2041.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	1.649,15
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.007-0001-3390-0-10.1	2.750.000,00
2071.19572068-1.034-0001-3360-0-10.1	137.480,00
2071.19573068-1.031-0001-3390-0-10.1	154.595,00
2071.19573068-1.047-0001-3390-0-10.1	2.000.000,00
2071.19573068-1.047-0001-4490-0-10.1	3.000.000,00
2071.19573068-4.496-0001-3390-0-10.1	8.454.880,00
2071.19573068-4.502-0001-3390-0-10.1	2.243.239,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.12363108-4.365-0001-3390-0-10.1	70.000,00
2161.12363108-4.365-0001-4490-0-10.1	452.516,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-33.1	3.048.860,75
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.17511049-4.094-0001-3390-1-71.1	40.000,00
2421.20608064-4.184-0001-3390-1-71.1	30.911,70
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL	
4141.06421152-1.060-0001-3390-0-39.1	500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	32.700.863,94

21 1715983 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/ Protocolo n. 98/2022, nega provimento ao recurso interposto pelo **n. 157.187-6, Cb PM Thomas Vieira de Souza, do 27º BPM**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria de PAD n. 102.459 - 4º RPM, de 17 de fevereiro de 2021, pela prática da conduta prevista no art. 13, inciso III c/c o art. 64, inciso II, parágrafo único, inciso III, todos do Código de Ética e Disciplinar dos Militares de Minas Gerais - CEDM.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 244.001/2019, instaurado no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, com fundamento na Nota Jurídica AJ/SEGOV nº 332/2022, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Governo, **decide aplicar a penalidade de demissão a bem do serviço público a SIRLEI SOUZA DIAS**, Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.177.086-4, pela prática das transgressões disciplinares previstas no art. 144, inciso III; c/c art. 149; art. 150, inciso XXIII, c/c art. 158, inciso II e art. 159, inciso VII, todos da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto Mineiro de Agropecuária à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 063ª Zona Eleitoral - JAIBA/MG, em prorrogação, de 1/1/2023 a 25/7/2023, com ônus para o cedente: SOLANGE DE SOUZA BATISTA GOMES/MASP 0452364-3.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto Mineiro de Agropecuária à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 269ª Zona Eleitoral Zona Eleitoral - TEÓFILO OTONI, em prorrogação, de 1/1/2023 a 4/7/2023, com ônus para o cedente: MARIA JOSÉ MOTTA DA COSTA FROED/ MASP 1200206-9/ ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto Mineiro de Agropecuária à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 147ª Zona Eleitoral - JANAUBA/MG, em prorrogação, de 1/1/2023 a 2/5/2023, com ônus para o cedente: VIVIANE DE PAULA BRITO, MASP 1158215-2.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício no Instituto Mineiro de Agropecuária, a ausentar-se integralmente do país, no período de 20/11/2022 a 26/11/2022, para participar do Concurso Nacional de Queijos 2022, em Lima/Peru, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: ANDRÉ ALMEIDA SANTOS DUCH/MASP 1253184-4/FISCAL AGROPECUÁRIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: WOLNEY WARNER GOMES COSTA/MASP 293.142-6/CE AUXILIAR DE CULTURA.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: DANIELLE KRISTINE PINHEIRO DOS SANTOS/MASP 753.285-6/ CE ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO - ANGPD.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: FLÁVIA FARIAS ROCHA / MASP 753196-5 - CE ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO - ANGPD.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: JOÃO RODRIGUES MIRANDA/MASP 753.309-4/CE ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura - CGE, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: REGINA CORREA CARVALHO, MASP 1367731-5/CE ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO - ANGPD.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas - DER, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: NÚILA RANGEL CHAVES/MASP 1389436-5/CE ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO - ANGPD.,

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: ANDREIA LETICIA RODRIGUES/MASP 350.541-9/CE AUXILIAR DE CULTURA.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em prorrogação, de 01/01/023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: RUBENS DA TRINDADE/MASP 385.703-4/CE ASSISTENTE DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO - ASGPD.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: EDILANE MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO/MASP 903.034-7/CE GESTOR DE CULTURA.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Controladoria-Geral do Estado - CGE, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: CAMILA AGUILAR DIAS DE MEDEIROS/MASP 1367709-1/ CE- ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO - ANGPD.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: ALINE RODRIGUES CUNHA/MASP 753098-3/CE ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO - ANGPD.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: RAGIANA VALENTINO PEREIRA/MASP 753099-1/CE ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO - ANGPD.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA/MASP 1365881-0/CE GESTOR DE CULTURA - GCULT.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exoner**a, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZA RODRIGUES GUIMARÃES**, MASP 1492637-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 C11100080 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EVA HENRIQUES CANEDO DE SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 C11100080, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 14/10/2022, pelo qual **LEONARDO FIGUEIREDO SANTOS**, MASP 1205040-7, foi nomeado para o cargo DAD-4 SA1101817 da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exoner**a, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELA RODRIGUES LOPES**, MASP 1287854-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100344 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 17/11/2022.

21 1715982 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 01/2015 de 22 de janeiro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 30/01/2015, aditada pela Ordem de Serviço nº13, de 05/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, na data de 25/03/2020, (SEI nº 1520.01.0000198/2019-14), aplica, nos termos do art. 244, inciso V, da Lei 869/1952, a penalidade de DEMISSÃO a servidora Patrícia Héli Ferreira Gomes, Masp 1103776-9, ocupante de cargo Profissional de Enfermagem, admissão 01, nível II, grau A, lotadana Unidade Hospitalar João XXIII, por incorrer na prática descrita no art. 249, inciso II, da Lei Estadual nº 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada, e seu defensor dativo, servidor Sergio Pereira Diniz, MASP 0362307-1.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição legal, resolve RETIFICAR o Despacho publicado no Diário Oficial do Executivo em 19/11/2022, à fl.09, col.01, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA NUCAD/SEE nº 56/2019, onde se lê:“ ... Darlene Caldeira Lima...”.”leia-se:“ ...Matheus Caldeira Lima ...”

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

21 1715944 - 1

CORREGEDORIA-GERAL
DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Juridicanº 167/2022, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto porGAMARIEL CARDOSO DOS SANTOS, Masp nº 1.051.142-6, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria NUCAD/SEE nº 67/2019. DECIDE: Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado, e no mérito por seuindeferimento, mantendo-se a penalidade aplicada em 15 de outubro de 2022.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa doservidoracima qualificadoe de suaadvogada Sra. Mara Alaine Oliveira OAB-MG 143.817. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decretonº 47.995, de 29 de junho de 2020, oservidorterá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Governador do Estado.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista oque consta no Processo Administrativo Disciplinarinstaurado pelaOS CSSFA/FHEMIG Nº 02/2021 (SEI nº1520.01.0001992/2019-76), com extrato publicado no Diário Oficial de 1º de junho, de 2019 e considerando o que consta no Parecer do Núcleo Técnico nº 191/2022, decide pela DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO do servidorRoberto Soares de Souza Lima,Masp 1.089.316-2, admissão Nº 4,ocupante à época dos fatos do cargo de MED 316-A, Médico ortopedista-traumatologista, lotado na Casa de Saúde São Francisco de Assis, Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG) por ter se ausentado da CSSFA durante a jornada de plantão de 24 horas de forma injustificada, descumprindo os deveres funcionais previstos no artigo 216, incisos I, V e VI, cometendo falta grave (artigo 246, inciso I) e praticando crime contra a boa ordem e administração pública e a Fazenda Estadual e lesão aos cofres públicos, previsto no artigo 250, incisos II e V, todos da Lei 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa doservidor acima qualificadoque realizou a própria defesa.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, as servidoras terão o prazo de 10 (dez) dias para, se tiverinteresse, apresentarpedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado,

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

21 1715904 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATO ASSINADO PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 17/11/2022:

ATO AGE Nº 2.930

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA o Procurador do Estado DANIEL HENRIQUE PIMENTA FARIA, MASP 1.341.267-1, para a Função Gratificada de Coordenador de Área FGOA-AE85 na Advocacia Regional do Estado em Ipatinga.

21 1715974 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 17/11/2022:

ATO AGE Nº 2.931

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA o Procurador do Estado FABIANO FERREIRA COSTA, MASP 1.183.187-2, da função de Coordenador de Área FGOA-AE098 da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 2.932

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA o Procurador do Estado RAFAEL ASSED DE CASTRO, MASP 1.207.123-9, para a Função Gratificada de Coordenador de Área FGOA-AE098 na Advocacia Regional do Estado em Uberlândia.

18 1715378 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

COMANDO GERAL
DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr/77; no art. 8º-E, da Lei nº 15.301, de 10ago04; no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Orientação de Serviço SCAP nº 001, de 11fev16, e na Resolução nº 4.396, de 06ma15,

Resolve:
DESIGNAR, pelo período de 24nov22 à 12mai23, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Dr. José de Grisolia - Itabira, o nº 177183-1, EEB, Ana Lucia Guimaraes Oliveira, em substituição ao nº 175627-9, PEB, Milena Lessa Assuncao Terra, que se encontra afastada por licença maternidade.

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CEL PM
Comandante Geral

21 1715594 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052

E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221122000228016.

MINAS GERAIS

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa LUCIANA DE MOURA SEABRA DA COSTA, MASP 14320329, ocupante do cargo de provimento em comissão DA1-17 SM1100012, para responder pelo DEPARTAMENTO DE PENSÕES E AUXÍLIOS DIVERSOS do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, a contar de 21/11/2022 a 02/12/2022.

21 1715963 - 1

QUINQUÊNIO
O diretor de planejamento, gestão e finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra “e”, da Portaria n.º 941/2021, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:

Masp 1152447-7, Mariângela Ribeiro do Nascimento, Assistente Técnico de Seguridade Social, referente ao 9º quinquênio, a partir de 21/11/2022.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

(a) Marcos Vander Ramos, CEL PM QOR

Respondendo pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

21 1715453 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.
RESOLUÇÃO Nº 8.239, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
Constitui Comissão Especial de Inventário para cumprimento das diretrizes decorrentes do Encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

O Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 3º do Decreto nº 48.531 de 11/11/2022.

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover levantamento completo referente aos inventários do exercício de 2022, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; I - dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria; II - dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; III - dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; IV - das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar Não Processados; V - das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos;

Art. 2º -A Comissão de que trata o artigo anterior será presidida pelaservidoraValéria Decat de Moura Resende, Masp1.188.735-3,e composta por equipes dos seguintes servidores:

I – Equipe dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo:
a) Estevão Carvalho Cardoso - Masp 1.241.918-0;
b)Elmo Rodrigues Rosa - MASP 342.092-4;
c)Adenauer Vilas Boas Cândido - MASP 1.364.892-8;
d)Rodnei Oliveira dos Santos - MASP 1.452.899-6;
e)Renato Ciriaco Cristo MASP 904.551-9;
f)Alexandre de Paula - MASP 346.177-9.

II – Equipe dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares:

a)Daiana Silva Caetano, MASP 1.256.840-8;
b)Guilherme de Melo Lemos, Masp 1.099.384-8;
c)Leandro Pellizzaro Lima, MASP 1.361.200-7;
d)Thiago Comparr Pinheiro Oliveira, MASP 1.412.702-1;
III – Equipe de Bens Imóveis:
a)Anna Paula Vieira Souza - MASP 343.736-5;
b)Júlio César Nogueira Zordan - MASP 294.951-9;
c)Helbert Rodrigues de Souza- MASP 614.025-5

IV – Equipe dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar Não Processados:

a)Euler Bertozzi Deschamps de Moura - MASP 294.538-4;
b)Cirilo Dias da Costa – MASP 1.356.668-2.

V - das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos;

a)Elaine de Fátima Mello Santos- MASP 1.317.681-3;
b)Livia Maria Gomes Abrão Raso- MASP 1.412.702-1.

Art. 3º - A Comissão deverá ser assistida em suas funções pelos servidores das unidades da Polícia Civil.

§ 1º Na circunscrição das Delegacias regionais, o Centro de Processamento de Despesas (CPD) emitirá relatório de inventário, atestada a sua exatidão pelo Titular da respectiva unidade, e no caso de apuração de divergências, o relatório de ajustes.

§ 2º O atendimento ao disposto no § 1º observará a data limite de 30 de novembro de 2022e deverá ser encaminhado mediante comunicação formal à Comissão Especial de Inventário Exercício 2022, até 05 de dezembro de 2022.

Art. 4º -Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta resolução, devendo encerrar-se até o dia 31 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 21de novembro de 2022.
Joaquim Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil

21 1715972 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 790/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022
Designa Equipe Didático-Pedagógica do XX Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola .40 / MEAF
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XX Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola .40 / MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado – CTA/ Acadepol situado na Mina Córrego do Meio – Estrada da Samitri - Sabará/ MG
Período:	22 e 23 de novembro de 2022
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	145/2022

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3

Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Bruno Gonçalves Afonso	1.188.409-5
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egidia da Silva	340.488-6

Professores/Instrutores	
Iuri Pereira dos Santos Ribeiro	1.056.827-7
José Augusto de Moura Ribeiro	1.455.432-3
Luiz Ricardo da Mota	668.169-6
Márcia Cristina Dias Viana	1.060.874-3
Ricardo Augusto Silva	1.256.368-0
Rodrigo Luiz Vieira Figueiredo	1.210.392-5
Tiago Veiga Ludwig	1.188.724-7

Monitores	
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Chearlvis Demetrius Vieira	342.296-1
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Eli César de Oliveira	546.926-7
Franklin Xavier de Lacerda	1.174.060-2
José Mário Azedias Campos	1.242.798-5
Juliana Cristina Silva	1.356.256-6
Luciana de Fatima Oliveira Freitas	1.412.394-7
Lucrécia Nonata Nunes Anjos	272.420-1
Renan Cardoso Machado	1.427.200-9

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 792/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022
Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Noções de Contrainteligência - 2ª Edição – EaD.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Noções de Contrainteligência - 2ª Edição – EaD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais e Policiais Civis de outros Estados
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiaivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	14 a 23 de novembro de 2022.
Nº do Projeto:	133/2022

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7

Coordenadores Técnicos	
Aci Alves dos Santos	341.207-9
Alcides Costa	294.474-2
Danielle de Cassia Soares Santos	1.242.065-9
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0

Coordenador de Área Temática	
Felipe Costa Marques de Freitas	1.145.099-6
Instrutores Técnicos	
Ana Patrícia Gonçalves da Silva	1.241.893-5
Lucas Gonçalves Santa Rita	1.174.061-0
Fernando Fonseca Alves	1.370.142-0

Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Pedro Henrique de Almeida	1.243.023-7
Rodrigo Buzatti	1.458.506-1

Monitores/Tutores	
Alan Junio Quaresma	1.352.803-9
Aline Bicalho Monteiro Batista	1.412.224-6
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Amanda Curly Rocha de Alcantara Godinho	1.204.690-0
Ana Honorato da Silva Santos	1.117.391-1
Ana Maria Pereira Gomes	1.411.634-7
Andreza Regina Ferreira da Silva	1.491.427-9
Antonio Carlos Pereira	1.256.355-7
Carolina Morais Silva de Souza	1.174.283-0
Carolina Nunes Dias	1.351.795-8
Charlyson Christian de Lima	1.256.835-8
Daniel Henrique dos Santos Jorge	1.411.627-1
Denio Constancia Costa	1.356.711-0
Elcimair Monteiro	341.043-8
Eliane Cristina da Silva	1.412.015-8
Erika Monteiro de Oliveira	1.412.958-9
Fabiana Rezende Oliveira Mata	1.413.575-0
Fabricio Rafael Cornelio Gurgel	1.255.849-0
Flavio Marcio Reis Cruz	1.412.888-8
Francoise de Oliveira Sanches e Souza	667.920-3
Gabriela Goldner da Rocha	1.458.365-2
Gilberto Amaro Gomes Damasceno	343.997-3
Gilson Carlos da Silva	298.352-6
Giuliano Dias Campolina de Souza	1.242.557-5

Glauco Soares Diniz	1.340.595-6
Grace Renata Cunha Paula	1.257.066-9
Guilherme Elias de Oliveira e Silva	1.060.933-7
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Heirischy Biazini Santana de Oliveira	1.411.748-5
Henrique Teodoro Braga da Silva	1.174.221-0
Hudson Cristiano de Jesus Silva	1.189.290-8
Jackson Widmer de Pinho	1.458.496-5
Juliana Geralda Claudio Pimentel	1.353.627-1
Kenia Aparecida Miranda da Silva	1.356.024-8
Leiriane Corbeli	386.215-8
Lucas Cezar Soares da Silva	1.242.741-5
Luciana Dias Spangler	1.352.318-8
Luciana Ferreira de Souza	1.352.722-1
Luciana Guimaraes da Mota	1.352.706-4
Lucio Cesar Cristian Pinheiro	1.174.075-0
Luiz Fernando Gomes Farias	1.376.999-7
Luiz Marcelo Ferreira Del Menezzi	349.072-9
Marcos Paulo Puga Miranda	1.255.991-0
Mariana Dardot Camargos e Pedras	1.413.934-9
Mariana Siqueira Ribeiro de Oliveira	1.411.693-3
Maycon Martins Silva	1.095.736-3
Michelle Andrea da Silva Martins	1.353.403-7
Michelle Marie Braga	453.830-2
Patricia Oliveira Viol	1.112.160-5
Pequiria Ramires Silverio de Souza Monteiro	1.353.467-2
Priscila de Paula Lourenco	1.458.344-7
Priscila Maira de Castro Santos	1.427.171-2
Rafael de Carvalho Pedro	1.458.384-3
Rafael Leandro Chaves da Silva	1.354.925-8
Rafael Santos Duraes	1.243.077-3
Raisny Junia Pata Rodrigues	458.351-4
Renata Mattar Peixoto	1.364.341-6
Renata Pedrosa Karam	1.123.672-6
Renato de Aguiar e Silva	341.383-8
Renato Lopes de Medeiros	1.111.895-7
Ricardo Ribeiro Fortes	1.127.244-0
Rodrigo de Souza Alves Ferreira	1.189.445-8
Ronaldo Chequer de Carvalho Ramos	1.243.239-9
Ronny Fernandes Pedra	1.113.965-6
Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara	1.356.825-8
Silvia Valadares Avelar Brito	667.701-7
Tatiane Graziele da Silva Gomes	1.189.466-4
Thais Cristina Ferreira da Silva	1.366.658-1
Waldinei Bernardo da Silva	1.118.376-1
Waldir de Oliveira Marques Junior	546.871-5
Wederson Fernandes da Silva	340.495-1
Wesley de Oliveira Silva	1.340.702-8
Wilton Valadas Junior	1.002.165-7

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

21 1715958 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
77.615 – no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão monocrática proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0000.22.262142-7/001 (Mandado de Segurança nº 523551549-2022.8.13.0024) em trâmite na 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, concede a Rafael Roberto dos Reis, Escrivão de Polícia, nível I, Masp. 1.529.933-2, afastamento/licença para participação no Curso de Formação Profissional correspondente à etapa do processo seletivo do concurso público para o cargo de Investigador de Polícia Civil da Amazonas, no período compreendido entre 17/10/2022 a 17/02/2023, afastado, no entanto, o seu direito à percepção de vencimentos.

21 1715971 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

PORTARIA IMA Nº 2187 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
“Delega competência aos servidores para responderem como chefia imediata, para fins de avaliação de desempenho individual e de avaliação especial de desempenho.”
O Diretor-Geraldo Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I do Decreto Estadual n. 47.859, de 07 de fevereiro de 2.020, e, em consonância com o que dispõe o art.13 do Decreto 44.559, de 29 de julho de 2007, bem como o que dispõeDecreto 43.764, de 16 de março de 2.004 e o Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2.011;
Considerando a exigência legal para realização de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do IMA, pela chefia imediata, nos termos dos decretos retromencionados;
Considerando que o artigo 2º do Decreto Estadual n.º 45.851 c/c §1º do art. 10º do Decreto n.º 44.559/2007 conceituam chefia imediata como a pessoa responsável pela unidade de exercício do servidor ou aquele a quem for atribuída delegação de competência pela autoridade máxima do órgão ou entidade;
RESOLVE:
Art.1º. Fica delegada competência aos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, parte integrante deste ato normativo, para responderem como chefia imediata nas unidades correspondentes, para fins de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo horizonte, 21 de novembro de 2022.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2187 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022		
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FINS DE AVALIAÇÃO		
1119014-7	AFRANIO AUGUSTO GADELHA	CROL/ESEC LAVRAS
1146530-9	ALDO MANOEL GONÇALVES	GRL/LQA
1125859-7	ALEXANDRE AUGUSTO SOARES	GRL/LQA
1190647-6	AMARILDO JOSE CHAVES	ESEC ITURAMA / ESEC LIMEIRA DO OESTE
1095452-7	ANDRE MOREIRA DE SOUZA	GRL/LQA
0355868-1	AURIMAR BUENO MARTINS	GCF/CONTABILIDADE
1151883-4	CASSIO CORREA DE OLIVEIRA	CRPN /ESEC PATROCÍNIO FRIGORÍFICO
1017871-3	CLEIR DE SOUZA LIMA	GCF/CONTABILIDADE
1182919-9	CRISTIANE LENZI POLI	CRVG/ESEC VARGINHA
1184640-9	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	CRJF/ESEC BARBACENA E ESEC UBA
1183502-2	EDUARDO WINSTON TEIXEIRA SOARES	CRJF/ESEC UBA
1117575-9	FOTULA MARIA GIANOGLOU	CRUDI/ESEC CAPINÓPOLIS
1017138-7	FRANCISCO JOSE CORREA FILHO	CRTF/ESEC DE AGUAS FORMOSAS
11766888	GABRIELLA C. DINIZ LOPES ROCHA	CRGN
1191125-1	GUILHERME CANHESTRO DE FARIA	GRL/LSA
1119145-9	HEULLA PEREIRA VIEIRA	GRL/LQA
10177723	KAIKE DA SILVA ANTUNES	CRAL/ESEC ALMENARA
1017516-4	LILIANE DENIZE MIRANDA MENEZES	GRL/LQA
1135832-2	LUCIMERE SILVA CALDEIRA MENDES	GRL/LQA
1186681-1	MARCIA LUCIA VIEIRA	CRJF/ESEC BARBACENA
1017097-5	NARLEY JOSE GOMES DUARTE	CRJF/BARREIRA CEASA E BARREIRA MATIAS BARBOSA



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221122000228017.

12272274	NATALINO CARDOSO DA CRUZ	CRTE/ESEC MALACACHETA
1124014-0	RAFAEL BOMBACHI	CRVC
1200051-9	RENAIA FARIA BOAVENTURA LEITE	CRCV/ESEC CORINTO
1017375-5	RICARDO FONTES MOREIRA	CRVC
12854527	RODOLPHO DE CASTRO SELOS	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
1064570-3	RODRIGO GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA	CRBD/ESEC SANTO ANTONIO DO MONTE/ESEC PITANGUI
1143053-5	ROSANA VENTURA RIBEIRO	CRUDI/ESEC CAMPINA VERDE
1144119-3	SIMONE BARBOSA MARCELINO	GRL/LQA
0693659-5	TEREZA CRISTINA NEVES	CRUDI
1017946-3	WALTER JOSÉ BOBBIO JUNIOR	CRUDI
1017182-5	WELDER VIANA LIMERES	GRL/LQA

ANTONIO CARLOS DE MORAES
Diretor Geral

21 1715924 - 1

ATO 403/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDEo direito de opção de vencimento, nos termos do artigo 7º da Lei Delegada nº 182 de 21-01-2011, pelo cargo efetivo acrescido de 50% do valor do cargo em comissão a servidora abaixo:

MASP	SERVIDOR	DAI	IM
1534717-2	BEATRIZ CORDENONSI LOPES	4	1100117

Ato 404/2022 O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 44.391, de 03 outubro de 2006, aos herdeiros do servidor ANTONIO ROGÉRIO DA SILVA, masp 10170884, referente ao saldo de 09 (nove) meses, relativo ao cargo de FISCAL ASSISTENTE AGROPECUARIO, nível V, grau B.

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

21 1715509 - 1

PORTARIA Nº 2188, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
“ALTERA O ARTIGO 13 DA PORTARIA Nº 1329, DE 24 DE JULHO DE 2013, REFERENTE A COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA.”

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I e IX do Decreto nº 45.800 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no artigo13 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e Decreto nº 43.764, de 16 de março de 2004 e o Decreto nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 13 da Portaria nº 1329/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - A Comissão de Recursos do IMA será composta pelos seguintes membros:

I- Diane de Castro Campolina;

II- Djalma Gomes Ferreira;

III- Paulo José de Abreu.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS DE MORAES,

Diretor-Geral.

21 1715927 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

EXTRATO DE PORTARIAS

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto no 48.191, de 14/05/2021, RESOLVE; PORTARIA No 7714 Dispensar MARCELO DE OLIVEIRA PORCIÚNCULA, Auxiliar Administrativo, de exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação - GTC II. Com efeitos a contar de: 06/05/2022 - PORTARIA No 7719 Designar JEFFERSON DE OLIVEIRA COSTA, Engenheiro Agrônomo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 16/11/2022

21 1715742 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Poliana Oliveira Reis, MASP 1.109.214-5, do cargo efetivo de Professor de Arte e Restauro, Nível III, Grau D, da Fundação de Arte de Ouro Preto/FAOPA a partir de 11.11.2022.

21 1715938 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

PORTARIA CONJUNTA EMC e FTVM

Nº 23, DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação e Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O PRESIDENTE da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em04/11/2022, no uso de suas atribuições legais, e no uso da competência delegada por meio do Art 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07/11/2019, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, da Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, bem como do Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação e Fundação TV Minas Cultural e Educativa, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, conforme determina no artigo § 1º, Art. 5º, Decreto 46.398/2013.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo será composta pelos agentes públicos abaixo relacionados.

I – Luciana Duarte de Barbosa – MASP 1364208-7

II – Bianca De Sousa – MASP 13692348

III –Tânia Alves Miranda MASP. 1383119-3

IV –Flávio Augusto Bastos MASP. 1363545-3

V – Tatiana Silva Massote Costa MATRÍCULA. 1459

VI – Janaina Rodrigues Gonçalves MATRÍCULA. 1847

VII – Ana Paula De Sousa Carvalho MASP. 13678206

VIII – Izabella de Oliveira Costa MASP. 1341538-5

IX – Patrícia Alonso Calu Muniz MATRÍCULA. 1634

Art. 3º – Compete a Comissão Permanente De Avaliação de Documentos de Arquivo:

I – Orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no arquivo das diversas unidades da Fundação TV Minas – Cultural e Educativa, tendo em vista a identificação dos documentos para a guarda e a eliminação daqueles destituídos de valor probatório e informativo;

II – Propor métodos de arquivamentovoltados para omelhor aproveitamento do espaço físico disponível nas unidades.

III – Submeter-se às normas, instruções e procedimentos expedidos pelas instituições Arquivísticas Públicas de Minas Gerais, no âmbito de sua esfera de atuação, bem como as do Conselho Estadual de Arquivos –CEA, em consonância nos artigos 10,11,12,13 e 14 da Lei 19.420 de 11 de janeiro de 2011.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

Gustavo Mendicino de Oliveira

Presidente

Fundação TV Minas Cultural e Educativa

Empresa Mineira de Comunicações

21 1715977 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

PORTARIA/CGE/CSET_SEDE/NUCAD

Nº 03/2022 - 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A CONTROLADORA SETORIAL da Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico – SEDE/MG, no uso da competência delegada por meio do artigo 10º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELLE TEODORA DIAS COSTA, Masp 1.394.375-8, para, em substituição ao servidor VALDEIR BELFORT DOS SANTOS MARQUES, Masp 349.910-0, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/CGE/CSET_SEDE/NUCAD Nº 01/2022 , com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19/07/2022.

Art. 2º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/CGE/CSET_SEDE/NUCAD Nº 01/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19/07/2022, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir 22/11/2022.

Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico – SEDE/MG

FERNANDA COSTA DE ANDRADE

Controladora Setorial da SEDE

21 1715917 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 052/2022

Designa pesquisadores para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva – Seminário e Avaliação de Projetos da Chamada 010/2018 – Pesquisa para Monitoramento da Biodiversidade – FAPEMIG/RENOVA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020;

Considerando o constante dos autos do processo nº 2070.01.0002082/2018-59;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva - Seminário e Avaliação de Projetos da Chamada 010/2018 - Pesquisa para Monitoramento da Biodiversidade - FAPEMIG/RENOVA.

I. Luiz Drude de Lacerda

II. Rosana Mazzoni Buchas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente da FAPEMIG

21 1715414 - 1

PORTARIA PRE Nº 051/2022

Dispensa membro de Câmara e dá outras providências

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, da Câmara de Medicina Veterinária e Zootecnia, o Professor André Penido Oliveira, a partir de 06/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente da FAPEMIG

21 1715413 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA Nº 082/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Promoção na Carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado deMinas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Novo Grau	Vigência
1061298-4	Maria Valéria Chagas de Oliveira	AGMQ	IV	A	16.11.2022

21 1715534 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº 084/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado deMinas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Novo Grau	Vigência
1052474-2	Marcus Antonio de Almeida Pinto	AFGMQ	V	B	08.09.2022

21 1715532 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº59, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional a servidora carreira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do§1º, do art. 92, da Constituição Estadual econsiderando o disposto naLei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 44.769 de 07 de abril 2008, em cumprimento dadedicisão proferida nosautos do processo nº.5000697-42.2020.8.13.0245já transitada em julgado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicialna carreira, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoalda Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, relacionado no Anexo I desta Resolução, o qual atende ao disposto noart. 20 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008, mediante aprovação do Comitêde Orçamento e Finanças/ SEPLAG através do OF. COFIN Nº 1764, de 08 de novembro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo nº.5000697-42.2020.8.13.0245.

Art. 2º - Anular progressão concedida pela Resolução SEDESE nº 01/2020, de 11de janeiro de 2020, publicada no Diário do Executivo de 14/01/2020, ao Grau “C”, Nível I, a partir de 01/01/2020eResolução SEDESE nº 02/2022, de 12de janeiro de 2022, publicada no Diário do Executivo de 13/01/2022, ao Grau “D”, Nível I, a partir de 01/01/2022, em decorrência ao disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 15.468/2005,ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoalda Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, relacionado noAnexo II desta Resolução.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas nosAnexosI e II.

Belo Horizonte, 21de novembro de 2022.

ELIZABETH JUCÁE MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 59, de21de novembrode 2022)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
13366414	Márcio Douglas Torres Macedo	ANGPD	I	B	II	A	06/09/2019
13366414	Márcio Douglas Torres Macedo	ANGPD	II	A	III	A	06/09/2021

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Resolução nº59, de21 de novembrode 2022)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
13366414	Márcio Douglas Torres Macedo	ANGPD	I	B	I	C	01/01/2020
13366414	Márcio Douglas Torres Macedo	ANGPD	I	C	I	D	01/01/2022

21 1715967 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/ Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência ao servidor Milton Antônio Cardoso, MASP959733-7 e admissão 01.02.1986 a contar de 16.11.2022nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 combinado com Art 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

21 1715857 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

PORTARIA UTRAMIG Nº 18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui Comissão de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, ou em outras unidades similares da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 47.876, de 03 de março de 2020 e Decreto 48.531, de 11 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, Comissão para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, ou em outras unidades similares, conforme disposto no art. 3º, inc. II, do Decreto 48.531, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Ficam designadas para compor a Comissão a que se refere o art. 1º, as seguintes servidoras a seguir nominadas, sob a presidência da primeira:

a) Eliane Santiani de Melo - MASP 1.365.731-7.

b) Geralda de Fátima dos Santos Leite - MASP 1.034.083-4.

c) Iane Aguiar Ribeiro - MASP 1.366.167-3.

Parágrafo único - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG os relatórios com a apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2022 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser desenvolvidos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto 48.531, de 11 de novembro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022

Paulo Henrique Azeredo Nascimento

Presidente da UTRAMIG

PORTARIA UTRAMIG Nº 19, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Comissão de Levantamento Completo dos bens patrimoniais em uso, estoçados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 47.876, de 03 de março de 2020 e Decreto 48.531, de 11 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, Comissão para promover o levantamento completo dos bens patrimoniais em uso, estoçados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, conforme disposto no art. 3º, inc. III, do Decreto 48.531, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão a que se refere o art. 1º, os seguintes servidores a seguir nominados, sob a presidência da primeira:

a) Maria Norma Rodrigues da Costa - MASP 1.186.640-7.

b) Natália Moreno Franco - MASP 1.365.726-7.

c) Márcio Magalhães Júnior - MASP 1.506.605-3.

d) Andréa Aparecida de Jesus da Cruz - MASP 1.320.132-2.

e) Shênia Salvador de Pinho - MASP 1.365.690-5.

f) Filipe Otacilio dos Santos Rocha - Matrícula 934958.

g) Cicero Soares de Carvalho - Matrícula 236034.

Parágrafo único - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG os relatórios com a apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2022 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser desenvolvidos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto 48.531, de 11 de novembro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022

Paulo Henrique Azeredo Nascimento

Presidente da UTRAMIG

MINAS GERAIS

ATO DO SENHOR PRESIDENTE- ATO Nº 032/2022
O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 47876, de 03/03/2020, e em observância ao disposto na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, DISPENSA do exercício da atribuição de Coordenador-Geral o Prof. Dr. Rogério Luís Massensini, a contar de 05 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Paulo Henrique Azeredo Nascimento
Presidente da UTRAMIG

ATO DO SENHOR PRESIDENTE- ATO Nº 033/2022.
O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 47876, de 03/03/2020, e do art. 1º, da Resolução SEDESE nº 40, de 30/10/2017, em estrito cumprimento ao que dispõe o §2º, do art. 9º, da Lei 12.513, de 26/10/2011, DESIGNA a servidora Ionara Houry Heizer, MASP. MASP. 1.171.491-2, Diretora de Qualificação e Extensão desta Fundação, para exercer a atribuição de Coordenadora-Geral a que se refere o inc. I, do art. 13, da Resolução CD/FNDE nº 62, de 11/11/2011, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 16/03/2012, fazendo jus à bolsa, em face do disposto no §1º, do art. 2º, da mencionada Resolução CD/FNDE. A Coordenadora-Geral deverá instruir processo SEI com o Termo de Compromisso de Bolsista a ser firmado, sendo que a apuração da frequência e das atividades realizadas na Coordenação do Programa, além do horário regular, dar-se-á por meio de Plano de Trabalho e Relatório de Frequência, sob a supervisão da Chefia de Gabinete. Fica delegada a autorização e ordenação dessa despesa à Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças desta Fundação. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Paulo Henrique Azeredo Nascimento
Presidente da UTRAMIG

21 1715850 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação dos Termos de Autodenúncia em referência, para inclusão dos responsáveis abaixo identificados no polo passivo de autuação, uma vez que conforme o art. 7-A, parágrafo 2 da Lei Federal 11.598/2007, a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na Legislação. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos na AF/Peдро Leopoldo, localizada à Rua Dr. Cristiano Ottoni, nº. 555 –Centro – Pedro Leopoldo-MG. PTA: 05.000307795-03
Sujeito Passivo: Amigão Rações Ltda I.E.: 001.024799.00-86
Rua Vereador Magno Claret Vieira, 416, Lagoa de Santo Antonio - CEP: 33.600-000 – Pedro Leopoldo - MG
Coobrigado: Wellington Miguel da Silva – CPF 061.820.446-67
Rua Claudio Rodrigues Lopes, 39, Lagoa de Santo Antonio CEP: 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG.
Pedro Leopoldo, 21 de novembro de 2022.
Darcy da Silva Passos MASP 666.369-4
Delegado Fiscal- DFT/BH

21 1715842 - 1

SRF I - Divinópolis

SRF I/DIVINOPOLIS
AF/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08 e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018 fica o sujeito passivo abaixo relacionado intimado promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o parcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Morato de Faria, Nº 145, Bairro: Centro. Divinópolis/MG ou pelo e-mail advdivinopolis@fazenda.mg.gov.br. PTA nº 15.000071239-12 de 14/09/2022.
Sujeito Passivo: Gabriela Saldanha Pereira. CPF: 022.478.656/
Endereço: Rua Havana, Número: 370. Bairro: Santa Rosa. Cep: 35500-536. Divinopolis-MG
Divinópolis, 22 de novembro de 2022.
Helena Aparecida Ferreira Noronha -Chefe da AF/2º Nivel -Divinópolis

21 1715844 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL CARATINGA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 5.209 de 17/12/2018, fica os sujeitos passivos abaixo indicados, intimados a promoverem o pagamento ou parcelamento dos créditos tributários constituídos mediante os PTAs a seguir relacionados.
Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da legislação vigente.
Comunicamos que a falta de pagamento ou parcelamento do crédito tributário, ensejará a remessa dos PTAs à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa, execução judicial/protesto cartorial. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária situada na Rua Antônio Cimini, nº 151 - Loja A - Rodoviários - Caratinga (MG). O atendimento poderá ser prestado através do e-mail afcaratinga@fazenda.mg.gov.br. PTA Nº: 15.000071108-88
Coobrigado(a): Flavia Firmino de Souza
CPF: 018.077.996-62
Endereço: Rua José Caetano Filho, 67, apto 302 – Bairro: Floresta Caratinga (MG) – CEP: 35300-449
Caratinga, 21 de novembro de 2022.
Sídney Lopes da Costa
Chefe AF/2º Nivel/ Caratinga - MASP 669.961-5

21 1715846 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infratocado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br
Auto de Infração nº 01.002584940-67
Autuados: ALW EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
IE: 002.022352.00-71, CNPJ: 16.792.827/0001-15, Rua Rio Paranaçu, 994, Novo Riacho, Contagem – MG.
Juiz de Fora, 21 de novembro de 2022.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nivel/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infratocado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br
Auto de Infração nº 01.002588864-45
Autuados: CLAUDINEI RIBEIRO COELHO CPF 054.655.236-62
IE: 001.077469.00-46, CNPJ: 09.688.494/0001-13, Rua Principal – Machados, 12, Machados, Jeceaba - MG e
CLAUDINEI RIBEIRO COELHO, CPF: 054.655.236-62, Rua Principal – Machados, 10, Machados, Jeceaba -MG.
Juiz de Fora, 21 de novembro de 2022.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nivel/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora -MG ou através do endereço eletrônico:dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.002601579-19
Sujeito Passivo: Carlos Onildo Hottz
Identificação: 514.420.607-78
Endereço: Rua Expedicionário Francisco Batista Rios, 98, Vila Santa Terezinha, São Joao Del Rei-MG
Juiz de Fora, 21 de novembro de 2022.
Rosária Maria Silveira – Delegada Fiscal
DF/1º Nivel/Juiz de Fora-2

21 1715849 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
COMUNICADO

Às fls. 069/070 (PTA 05.000316198-61) e fls. 073/074 (PTA 05.000316128-31) foram emitidos os Termos de Reformulação dos Lançamentos, para inclusão de coobrigado nos polos passivos das obrigações tributárias, com a fundamentação legal que motivou tal inclusão. Os referidos Termos foram lavrados, pela Delegacia Fiscal de Uberaba, determinando que se proceda a notificação do Coobrigado, “apenas a título de ciência da inclusão no polo passivo”. Cientificados da reformulação, Sujeito Passivo e Coobrigado apresentaram IMPUGNAÇÕES dos atos, ao Chefe da Administração Fazendária e Delegado Fiscal, ambos de Uberaba/MG. Por se tratar de créditos tributários de natureza NÃO – CONTENCIOSA, informamos que tais documentos não foram analisados por força do Parágrafo 2º do Art. 102 do REGULAMENTO DO PROCESSO E DOS PROCEDIMENTOS TRIBUTARIOS ADMINISTRATIVOS - RPTA - Decreto nº 44.747/2008, e que nos termos do Parágrafo 4º, deste mesmo artigo, os PTAs em referência serão encaminhados à Advocacia Regional/Uberaba, para inscrição em dívida ativa. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.
Termo de Autodenúncia nº: 05.000316128-31
Sujeito Passivo: CANTICO DISTRIBUIDORA LTDA
I.E.: 002.570521.00-35
End: Rua Clorindo Burnier, nº 147, Galpão 112, Bairro Vitorino Braga. Juiz de Fora/MG. CEP: 36060-270.
Termo de Autodenúncia nº: 05.000316198.61
Sujeito Passivo: CANTICO DISTRIBUIDORA LTDA
I.E.: 002.570521.00-35
End: Rua Clorindo Burnier, nº 147, Galpão 112, Bairro Vitorino Braga. Juiz de Fora/MG. CEP: 36060-270.
Uberaba, 21 de novembro de 2022.
Alberto Yukio Honda - Chefe AF/1º Nivel/Uberaba em substituição

21 1715851 - 1

SRF II - Varginha

SRF II - VARGINHA
AF/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de

decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Rua Ipiranga, nº 10, 1º Andar, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000.
PTA nº 01.002585660-92
Sujeito Passivo: CALÇADOS ANA TERESA LTDA
Inscrição Estadual: 001101063.02-10
Endereço: Av. Dom Pedro II, nº 613, Centro, São Lourenço-MG, CEP 37.470-000.

São Lourenço, 18 de novembro de 2022.
Luís Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9
Chefe AF/2º Nivel/São Lourenço

SRF II - VARGINHA
AF/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Rua Ipiranga, nº 10, 1º Andar, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000.
PTA nº 01.002633259-28
Sujeito Passivo: PAULA CAROLINE DOS SANTOS HENRIQUE
CPF: 121.111.276-47
Endereço: Av. Dom Pedro II, nº 34, Centro, São Lourenço-MG, CEP 37.470-000.

São Lourenço, 18 de novembro de 2022.
Luís Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9
Chefe AF/2º Nivel/São Lourenço

SRF II - VARGINHA
AF/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Rua Ipiranga, nº 10, 1º Andar, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000.
PTA nº 01.002633259-28
Sujeito Passivo: PAULA CAROLINE DOS SANTOS HENRIQUE
12111127647
Inscrição Estadual: 002877234.0037
Endereço: Av. Dom Pedro II, nº 34, Centro, São Lourenço-MG, CEP 37.470-000.

São Lourenço, 18 de novembro de 2022.
Luís Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9
Chefe AF/2º Nivel/São Lourenço

21 1715852 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 041, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
Institui Comissões para promover o levantamento completo a que se referem os incisos I a V do art. 3º do Decreto nº 48.531, de 11/11/2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e para os fins do art. 3º do Decreto nº 48.531, de 11/11/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercicio financeiro de 2022 para os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão para promover o levantamento completo dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, dos Fundos de Pagamento de Parcerias Público-Privadas e de Garantia das Parcerias Público-Privadas - FPP e FGP, e da Empresa Trem

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 896, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicialnº5000089-92.2021.8.13.0056, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, bem como novas promoções, a cada 2 (dois) anos, até que atinja o nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao referido título obtido.

Resolve:
Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº5000089-92.2021.8.13.0056.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1383563/2	LUIZ RICARDO TURQUETTI DA SILVA	ASP	II	C	III	B

18 1715384 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 895, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000504-49.2021.8.13.0194, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:
Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº 5000504-49.2021.8.13.0194.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 9

Metropolitano de Belo Horizonte - Metrominas, conforme determina o inciso II do art. 3º do Decreto nº 48.531, de 11/11/2022, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I - Gilberto Menezes Pereira - MASP 1366966-8;
II - Sebastião Rosa dos Santos - MASP 1374778-7; e
III - Marcos Márcio da Rocha Ferreira - MASP 1028358-8, para apoiar no inventário do material relacionado na unidade 1301012.

Art. 2º - Instituir Comissão para promover o levantamento completo dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, dos Fundos de Pagamento de Parcerias Público-Privadas e de Garantia das Parcerias Público-Privadas - FPP e FGP, e da Empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte - Metrominas, conforme determina o inciso III do art. 3º do Decreto nº 48.531, de 11/11/2022, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I - Juliana Noronha de Assis - MASP 1320031-6;
II - Claudiani de Fátima Macedo - MASP 1320383-1; e
III - Fabio Barrozo Passos - MASP 1380922-3.

Art. 3º - Instituir Comissão para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, dos Fundos de Pagamento de Parcerias Público-Privadas e de Garantia das Parcerias Público-Privadas - FPP e FGP, e da Empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte - Metrominas, conforme determinam os incisos I, IV e V do art. 3º do Decreto nº 48.531, de 11/11/2022, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I - Bruna Aguiar Maciel – MASP 753040-5;
II - Nathália Junia Aparecida de Jesus Mendes Rodrigues – MASP 1335108-5; e
III - Rozana Pires de Almeida - MASP 1349351-5.

Art. 4º - As funções desempenhadas pelos membros das Comissões não serão remuneradas, sendo consideradas relevantes para o serviço público.
Art. 5º - As comissões a que se referem os artigos 1º e 2º desta Resolução deverão apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 22 de novembro de 2022, e posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022. Já a comissão a que se refere o art. 3º, deverá apresentar o relatório com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2022 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os relatórios a que se refere o caput deverão ser enviados à Diretoria de Contabilidade e Finanças desta Secretaria nas datas fixadas.
Art. 6º - Fica vedada a movimentação de bens móveis no período de 23/11/2022 a até o encerramento das atividades de levantamento em campo.
Art. 7º - Fica determinado o fechamento do almoxarifado no período de 23/11/2022 a até o encerramento da contagem dos bens em estoque.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022
FERNANDO SCHARLACK. MARCATO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

21 1715951 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 28/09/2022, pelo qual ELENILDA NUNES DA SILVA DE ALMEIDA, MASP 1274735-8, foi designado para a função gratificada FGI-1 ER1100043.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LURIANN KATHLEEN CAMPOS VASCONCELOS, MASP 1488600-6, do cargo de provimento em comissão DAI-4 ER1100011, a contar de 24/10/2022.

21 1715978 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221122000228019.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1208305/1	PAULO SERGIO MOREIRA	ASP	II	C	III	B

18 1715383 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 893, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000221-05.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, ao nível subsequente da carreira, retroativo à data do requerimento administrativo 22 de Setembro de 2020 e a partir ai deverão as promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art.2º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº 5000221-05.2021.8.13.0686..

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1110718/2	CHARLES CASTRO CUNHA	ASP	III	D	III	E

ANEXO II						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1110718/2	CHARLES CASTRO CUNHA	ASP	III	E	IV	A

18 1715381 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 894, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5026820-27.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº 5026820-27.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1292087/2	LUANA DANIELLE DA SILVA	ASP	II	B	III	A

18 1715382 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº892, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005281-36.2020.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, da carreira retroativa a 25 de Setembro de 2020, o direito da parte autora às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº5005281-36.2020.8.13.0704.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1379898/8	PAULA PESSOA LUCAS	ANEDS	II	A	III	A

18 1715380 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 043/2020, Savano Junger Froede, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 043/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/05/2020 e PORTARIA SUBSTITUIÇÃO Nº 114/2021, com publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/11/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e INTIMA por 08 (oito) dias consecutivos, os ex-servidores: JONAS ERCILIA MANOEL – MASP: 1203757-8 e CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA – MASP: 1277174-7, FERNANDO BERNARDO, MASP: 1276642-4 e MILTON ALVES DOS REIS, MASP 1.277.180-4, PARA ACOMPANHAREM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, BEM COMO, PARA PRESTAREM INTERROGATÓRIO, através de audiência a ser realizada no dia 01/12/2022 por meio de Vídeo Conferência, pelo Link: https://meet.google.com/qnp-bben-dwf, a partir das 09:00 horas, a fim de, participarem de audiência e acompanharem as oitivas de testemunhas, bem como, para prestarem interrogatório no respectivo processo a esses atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por, supostamente, descumprirem carga horária ao gozarem de folgas extras, recebendo, em tese, indevidamente, vencimento, ou remuneração, ou vantagens, causando danos ao erário, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I e 250, inciso V, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeitos às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III, ou VI do referido Diploma Estatutário, c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”. Os autos do processo ficarão à disposição dos sindicados via sistema SEI, podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico nucat15risp@gmail.com ou através do telefone (33) 3521-2310, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 mim. A Comissão Processante encontra-se instalada na rua Gustavo Leonard, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otoni, MG - CEP: 39801-260.

Teófilo Otoni-MG, 11 de novembro de 2022
Savano Junger Froede
Masp: 1173784-8
Presidente de Comissão

11 1713359 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 758/2022 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores: MASP 11733474, REINALDO PEREIRA DE ARAUJO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 16/11/2022.

MASP 14546311, NAYARA JANNE DE BARROS SANTOS, ASEDs - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 16/11/2022.

MASP 12428405, WALLACE SILVA DAS DORES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 18/11/2022.

MASP 7532757, ANA CLARA PINTO COELHO AMARAL, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 11/11/2022.

MASP 7532542, BARBARA LAGE PIMENTA, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 11/11/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1715643 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 032/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 27/02/2018, CONVOCA e CITA ex-prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário Gian José Chaves Cyme - MASP 1.199.635-2, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 03º andar, Belo Horizonte – MG e/ou entrar em contato através do e-mail: comissaomarlucio@gmail.com no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, se entender cabível, oferecer defesa prévia, protocolar antecipadamente pedido de diligências, ofertar rol de testemunhas ou juntar documentos neste Núcleo de Correição Administrativa a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º, LV da CFRB/88, sob pena de REVELIA: e designação de defensor “ex-offício”.

GIAN JOSÉ CHAVES CYRNE- MASP 1.199.635-2 – PROCESSADO no PAD 032/2018..

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022
Marlúcio Magno dos Santos
1.079.863-5
Presidente de Comissão

09 1712016 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 358/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/08/2022, CONVOCA e CITA o servidor na função de Agente de Segurança Penitenciário Sr. IDIVALDO OLÍMPIO FILHO - MASP 1.381.582-4, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 03º andar, Belo Horizonte – MG e/ou entrar em contato através do e-mail: comissaomarlucio@gmail.com no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, se entender cabível, oferecer defesa prévia, protocolar antecipadamente pedido de diligências, ofertar rol de testemunhas ou juntar documentos neste Núcleo de Correição Administrativa a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º, LV da CFRB/88, sob pena de REVELIA: e designação de defensor “ex-offício”.

Sr. IDIVALDO OLÍMPIO FILHO - MASP 1.381.582-4– PROCESSADO no PAD 358/2022.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022
Marlúcio Magno dos Santos
Masp 1.079.863-5
Presidente de Comissão

10 1712650 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

No Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem:

Elenildo Jose Batista-850247	Gov. Valadares - 6º BPM
------------------------------	-------------------------

Ratificar a matrícula no Presídio de Nova Lima, em Nova Lima:

Francisco Silva de Oliveira-119051	Nova Lima
Marcelo Augusto Carvalho-725456	Nova Lima
Mario Junio Silva de Araujo-581644	Nova Lima
Pedro de Oliveira Costa-938370	Nova Lima
Richarley Mateus Alves Rodrigues-831784	Nova Lima
Ronaldo Yori Lima Ferreira-577030	Nova Lima
Thalys Fernando dos Santos-535232	Nova Lima

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

No Complexo Penitenciário de Ponte Nova, em Ponte Nova:

Álvaro dos Anjos Siqueira - 316610	Ponte Nova
------------------------------------	------------

Ratificar a matrícula no CERESP Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Ipatinga:

Adriano Oliveira Da Silva - 210910	Coronel Fabriciano
Alisson Porto Araújo - 663807	Coronel Fabriciano
Anderson Rodrigues Primo - 804784	Ipatinga
Angelo Marcio De Souza - 1012070	Coronel Fabriciano
Claudiney Bernardo Da Silva - 92562	Ipatinga
Daniel Rodrigo Vieira Dos Santos - 974872	Ipatinga
Deyvid Marcio Nogueira - 832417	Coronel Fabriciano
Deyvisson Danilo A. De Araújo - 677134	Ipatinga
Diogo Caetano Da Silva - 910154	Coronel Fabriciano
Diogo Mendes De Souza - 259023	Coronel Fabriciano
Ederson Henrique Estevaeo Da Silva - 749045	Coronel Fabriciano
Egleison Pereira Da Silva - 1013867	Ipatinga
Francisco Ferreira De Souza - 609257	Ipatinga
Gabriel Fernandes Oliveira - 887895	Coronel Fabriciano
Gabriel Fernando De Oliveira - 887895	Coronel Fabriciano
Henrique Ferreira Barreto Da Silva - 1013751	Coronel Fabriciano
Henrique Nogueira De Souza - 1001324	Ipatinga
Igor Felipe Franco Sousa - 779733	Ipatinga
Italo Alves De Oliveira - 476024	Ipatinga
Jailson José Pires - 969949	Ipatinga
Jose Claudio Dos Santos - 598295	Ipatinga
Julio Cesar Silva Pacheco - 656946	Coronel Fabriciano
Julio Cezar Ramos Rodrigues - 230882	Ipatinga
Leandro Wallace Da Silva - 1014192	Coronel Fabriciano
Lucas Aparecido Da Silva - 336282	Ipatinga
Luciano Melo Lopes - 594849	Ipatinga
Márcio De Barros Araújo - 1013215	Ipatinga
Marcos Paulo Teixeira Martins - 858258	Ipatinga
Marlom Santarelli Da Silva - 369461	Ipatinga
Mateus Henrique De Barros Dias - 1013800	Ipatinga
Mauroilio Faria De Jesus - 403017	Ipatinga
Pedro Henrique Pereira Viana - 645051	Ipatinga
Peterson Thiago Souza Barbosa - 1016470	Coronel Fabriciano
Rafael Marinho De Oliveira Junior - 423789	Ipatinga
Reginaldo Crispim - 1016212	Coronel Fabriciano
Renan Thomas Oliveira Fantoni - 1013801	Ipatinga
Ricardo Leopoldo Souza Ferreira - 89577	Timóteo
Ricardo Leopoldo Souza Ferreira - 89577	Coronel Fabriciano
Rogério Garcia De Souza - 143516	Ipatinga
Roginer Ericsson Andrade Silva - 238941	Ipatinga
Rony Da Rocha Aragão - 180300	Ipatinga
Samuel Felício Tome Dos Santos - 1013802	Ipatinga
Samuel Mendes Dos Reis Coelho - 829332	Ipatinga
Tallyson Henrique Alves - 779637	Ipatinga
Thalles Henrique P. Da Silva Costa - 1015049	Coronel Fabriciano
Tiago Batista Dos Santos - 111382	São João Del Rei
Uanderson Fernandes Da Silva - 1014461	Ipatinga
Victor Araújo Mol - 1013319	Ipatinga
Wagner Cristiano Souza - 149163	Ipatinga
Walisson De Paula Santana - 890239	Ipatinga
Wanderson Alberto Costa - 824731	Coronel Fabriciano
Werleisson Barbosa Ferreira - 306724	Ipatinga

Ratificar a matrícula no Presídio de Bom Sucesso, em Bom Sucesso:

Igor Alex Gomes De Souza - 861326	Bom Sucesso
Luan Aparecido Resende Sousa - 279231	Campo Belo

Ratificar a matrícula no Presídio de Campo Belo, em Campo Belo:

Rodrigo Barbosa - 131612	Carmópolis de Minas
Sheila Duarte -813144	Oliveira

Ratificar a matrícula no Presídio Conselheiro Pena, em Conselheiro Pena:

Breno Fagundes de Aguiar - 1000733	Aimorés
Bruno Ferreira - 845732	Aimorés

Ratificar a matrícula no Presídio de Governador Valadares, em Governador Valadares:

Elismar Soares De Souza - 171102	Pedra Azul
Thiago Gonçalves Moura - 1014283	Nova Serrana

Ratificar a matrícula no Presídio de João Monlevade, em João Monlevade:

Gilmar Nunes Da Silva - 1017000	Barão de Cocais
---------------------------------	-----------------

Ratificar a matrícula no Presídio de Lavras, em Lavras:

Ueder De Jesus Ribeiro 254186	Bom Despacho
-------------------------------	--------------

Ratificar a matrícula no Presídio de Leopoldina, em Leopoldina:

Carlos Alberto Da Silva Junior - 537330	Cataguases
Fabiano Santana - 1017398	Cataguases
Guilherme Ferreira Machado - 751472	Cataguases
Iury Alves Da Silva - 945063	Cataguases
Joao Victor Alves Dias De Souza - 1014963	Cataguases
Jonatas Braga Barros - 1014398	Cataguases
Luís Otavio Garcia Barros - 1017397	Cataguases
Luiz Henrique Leite - 870343	Além Paraíba
Maycon Brendon M. De Oliveira - 764175	Cataguases
Natha Aercio Adriano De Moura - 977448	Cataguases
Paulo Cesar Norberto Viana - 161861	Cataguases
Rafael Gonçalves Da Rocha - 952053	Cataguases
Silvio Santos Martins – 992044	Além Paraíba
Thalles Oliveira Ramos - 727411	Cataguases
Washington Rocha Da Silva - 441273	Cataguases
Wesley Santos Martins - 922506	Além Paraíba

Ratificar a matrícula no Presídio de Manhuaçu, em Manhuaçu:

Edson Rodrigues Da Silva - 93488	Caratinga
Savio do Carmo Pinheiro - 657227	Abre Campo

Ratificar a matrícula no Presídio de Manhumirim, em Manhumirim:

Rodrigo Carvalho Ferreira De Souza - 825769	Sabará
---	--------

Ratificar a matrícula no Presídio de Muriaé, em Muriaé:

Arthur Gomes Tavares Moreira - 934192	Carangola
Bruno Paiva Drumond - 144222	Carangola
Felipe Gonçalves Ramos - 628576	Carangola
Ilas Fernandes Pena Forte - 973187	Carangola
Lucas De Oliveira Magalhães - 913735	Carangola
Luiz Carlos De Paula - 161234	Carangola
Nikson Caio Silva Oliveira - 749519	Carangola
Otavio Vilete Da Silva - 854010	Carangola
Tafarel De Oliveira Silva - 332152	Carangola
Tassio Fernandes Pena Forte - 1016957	Carangola
Walisson Nogueira De Oliveira - 801559	Eugenópolis
Weberthon Pereira Marques - 329520	Eugenópolis

Ratificar a matrícula no Presídio de Passos, em Passos:

Ivan Peres Cosmo - 876954	Pratápolis
---------------------------	------------

Ratificar a matrícula no Presídio de João Monlevade, em João Monlevade:

Alif Da Silva Oliveira - 419752	Nova Era
Diogenes Gleisson Silverio - 370858	Nova Era
Douglas Moraes Alves - 796088	São Domingos do Prata
Luiz Henrique Souza Vasconcelos - 833968	São Domingos do Prata
Ueder Cardoso Santos - 1018703	Nova Era

Ratificar a matrícula no Presídio de São Sebastião do Paraíso, em São Sebastião do Paraíso:

André Valério - 667626	São Sebastião do Paraíso
Bruno Alexander Maciel P. e Silva- 738404	São Sebastião do Paraíso
Bruno de Oliveira - 756043	São Sebastião do Paraíso
Daniel Batista Ramos-799362	São Sebastião do Paraíso
Denilson Antônio Honorato - 617007	São Sebastião do Paraíso
Éder Júnior Ferreira Rocha - 560634	São Sebastião do Paraíso
Edion José da Silva - 1014286	São Sebastião do Paraíso
Eliezer Dos Anjos Bernadino - 734266	São Sebastião do Paraíso
Fernando de Oliveira - 88159	São Sebastião do Paraíso
Igor Clementino de Carvalho - 575763	São Sebastião do Paraíso
João Paulo Batista - 1015032	São Sebastião do Paraíso
Lucas Eduardo do Nascimento - 667131	São Sebastião do Paraíso
Lucas Vasconcelos - 1015046	São Sebastião do Paraíso
Márcio Henrique de Moraes - 176041	São Sebastião do Paraíso
Marcos da Silva Moreira - 611823	São Sebastião do Paraíso
Mauro Donizete Ricardo Júnior - 516384	São Sebastião do Paraíso
Meurival de Andrade - 411331	São Sebastião do Paraíso
Pablo Roberto Correia da Silva - 449433	São Sebastião do Paraíso
Robson Mateus Aparecido da Silva- 226505	São Sebastião do Paraíso
Wagner de Aguiar Pedro - 250635	São Sebastião do Paraíso
Wilson dos Reis Colares - 1015031	São Sebastião do Paraíso

Ratificar a matrícula no Presídio de Varginha, em Varginha:

Alan Lizandro de Souza - 709226	Boa Esperança
Amauri Antonio de Camargos - 390206	Três Pontas
Amilton Mantuani Duarte - 620511	Três Pontas
Ana Paula dos Santos Rosa - 158617	Três Corações
Breno Vitor Avila Castelari - 753852	Três Pontas
Bruno Alex Dos Santos - 545386	Boa Esperança
Bruno Henrique Gomes - 1014609	Boa Esperança
Cláudio Roberto Juvencio - 991047	Três Pontas
Elias Goulart da Silva - 832699	Elói Mendes
Fabiano Pereira de Souza - 989880	Elói Mendes
Fabrizio Sousa Rafael - 695756	Três Pontas
Felipe Dias Bárbara - 666501	Boa Esperança
Francine Lopes de Almeida - 881705	Varginha
Geissica Roberta Santana - 610100	Três Corações
Gustavo Rafael Paz - 623596	Varginha
Jaqueline Bispo de Lima - 510773	Três Corações
Jardel Lucas Rizzardi dos Santos - 993736	Elói Mendes
Juliano Amorim da Silva - 650405	Três Pontas
Juliett Avelar Zaniz - 228519	Elói Mendes
Juvenalido Francisco Silva - 995815	Boa Esperança

MINAS GERAIS

Lauriane Pereira - 693429	Boa Esperança
Luciana Maia Penha - 387282	Três Corações
Luiz Marcos Da Cruz – 850721	Varginha
Pablo Henrique da Silva Oliveira - 541712	Boa Esperança
Talisson Tiago da Silva Delfino - 803122	Elói Mendes
Tiago Cesario De Souza – 367579	Varginha
Valmir Rodrigues Machado - 206298	Boa Esperança
Wagner De Paula Oliveira - 1017585	Três Pontas
Wallace Dos Santos - 965523	Três Pontas
Weberton Gabriel Flausino - 463719	Elói Mendes
Weverton Santos Silva - 1015599	Boa Esperança

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Ratificar a matrícula Penitenciária Deputado Expedito de Farias Tavares:

Cassio Barbosa De Jesus - 1017286	Patrocínio
Gilmar Rosa - 1015353	Patrocínio
João Victor Pacheco Da Silva - 1015528	Patrocínio
Kleiton Rosa Ferreira Martins - 909048	Patrocínio
Lucas De Oliveira Rodrigues - 1017286	Patrocínio
Robério Vieira Gama - 1016788	Patrocínio
Rodrigo Aparecido M. Da Silva - 1017287	Patrocínio
William Ezequiel Da Silva - 684170	Patrocínio

Ratificar a matrícula no Presídio de Bom Despacho, em Bom Despacho:

Andrea Lemos Mahe - 1017872	Bom Despacho
Cristiane Santiago - 649849	Bom Despacho
Daniel Rezende Dos Santos - 1016842	Bom Despacho
Joelton Lucas De Sousa - 783855	Bom Despacho
Matheus Henrique S. De Oliveira - 649857	Bom Despacho
Orivelto Rodrigues Dos Santos - 507290	Bom Despacho
Thiago Marques Da Silva - 1017279	Bom Despacho
Vicente De Paulo Da Silva - 242490	Bom Despacho

Ratificar a matrícula no Presídio de Floramar, em Divinópolis:

José Augusto Vieira Da Silva - 1016551	Divinópolis
--	-------------

Ratificar a matrícula no Presídio de Janaúba, em Janaúba:

Etelvino Soares - 744498	Janaúba
Walisson Nunes Santos - 610737	Janaúba
Zaqueio Rodrigues Muniz - 910926	Janaúba

Ratificar a matrícula no Presídio de Januária, em Januária:

Gustavo Raylander M. Gonçalves - 1016701	Januária
José Santana De Oliveira - 363627	Januária

Ratificar a matrícula no Presídio de Pedra Azul, em Pedra Azul:

Admilson Rodrigues Da Silva - 290150	Pedra Azul
Alfredo Gonçalves Da Silva - 733770	Pedra Azul
Edicarlos Garcia De Sousa - 1017820	Pedra Azul
Gislande Ramalho Sena - 1017748	Pedra Azul
Orlando Alves De Oliveira - 329440	Pedra Azul

Ratificar a matrícula no Presídio de Professor Jacy de Assis, em Uberlândia:

Cesar Andrade Pereira - 601171	Uberlândia
--------------------------------	------------

Ratificar a matrícula no Presídio de Sebastião Sátiro, em Patos de Minas:

Aridalto Evangelista Da Silva - 1016836	Patos de Minas
Clecio Reis Alves Da Silva - 529189	Patos de Minas
Diego Da Silva Clemente - 794927	Patos de Minas
Edmilson Barbosa De Almeida - 250432	Patos de Minas
Gilson Costa Souza - 1016280	Patos de Minas
Jose Da Silva Sousa - 109876	Patos de Minas
Josuelson Botelho Machado - 904841	Patos de Minas
Wagno Viana Da Silva - 830485	Patos de Minas
Walisson Felipe Teixeira - 909704	Patos de Minas

Ratificar a matrícula no Presídio de Unai, em Unai:

Adriano Paiva Ferreira Da Silva - 1017691	Unai
Andre Alves Terra - 1017469	Unai
Bruno Almeida Fernandes - 754867	Unai
Cleiton Francisco Da Silva - 1017100	Unai
Daniilo Assuncao Oliveira - 496835	Unai
Edson Dionisio Cardoso - 1017590	Unai
Jonatas Filipe Campos Dos Santos - 1017468	Unai
Jorge Augusto Do Nascimento - 498065	Unai
Jose Aparecido G. Da M. De Moraes - 455189	Unai
Jose Virginio Emerenciano Filho - 1017119	Unai
Manoel Messias Rocha Das Neves - 171816	Unai
Marcos Lorrان Barros Rodrigues - 1017561	Unai
Michel Henrique A. Fagundes - 473777	Unai
Rodinei Bezerra De Oliveira - 1017732	Unai
Samara De Souza De Araujo - 1017949	Unai
Stefanie Larissa Dos Santos Vieira - 1017950	Unai

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Do Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade para o Presídio de Santa Rita do Sapucaí:

Tais Guimarães Narciso-861262	Vespasiano
-------------------------------	------------

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Luiz Carlos Lopes-634558	Betim
--------------------------	-------

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Adão Louzada Fernandes Neto-65870	Betim
Alisson Venâncio Dos Santos Brito-529747	Betim
Allan De Souza Gouveia-230265	Betim
Allan Michael Sales Dos Santos-955794	Betim
Arthur Kauan Baptista De Araujo-946077	Betim
Arthur Leonardo Alves Do Prado-969475	Betim
Clayton Santos Martins-498338	Betim
Clayton Santos Martins-498338	Betim
Cristiano Da Conceição Firmino-391926	Betim

Cristiano Da Silva Dias Junior-584609	Betim
Deivid Wesley De Almeida Tangrins-903007	Betim
Diego Batista Barbosa-1011612	Betim
Diego Vinicius Dos Santos-594945	Betim
Diogo Felipe Evangelista Abreu-463806	Betim
Douglas Fernandes Da Silva-26943	Betim
Edson Gleidstone M. Bernardino-29718	Betim
Estevao Do Prado Garcia-226053	Betim
Fabio Junio Araujo-438166	Betim
Fabio Junio Araujo-438166	Betim
Flavio Antônio Da Silva-146462	Betim
Gabriel Ariston Machado Pereira-992791	Betim
Gabriel Estevam De Oliveira-555125	Betim
Gladson Vitor Souza Silva-888296	Betim
Gustavo Henrique Da Silva Vieira-653517	Betim
Gustavo Henrique De Oliveira-321124	Betim
Gustavo H. Silva Heluy M. Araujo-794196	Betim
Hebert Renato Nogueira-1004661	Betim
Hudson Rafael De Araújo Martins-757479	Betim
Iago Alex Almeida Ferreira-760600	Betim
Italo Wagner Oliveira Da Silva-462427	Betim
Italo Wagner Oliveira Da Silva-462427	Betim
Jean Carlos Barbosa Oliveira-997310	Betim
Jean Paulo Costa-686858	Betim
Jhonatan Da Silva Pereira-400736	Betim
Jhonatan Gomes Abadi-499274	Betim
Joao Goncalves Rodrigues Neto-919872	Betim
Kleber Tiago do Nascimento-69794	Betim
Pedro Henrique Cristino de Souza-572661	Betim
Rodney Goulart Ferreira-127309	Betim
Victor Leonardo Marinho do Carmo-905790	Betim
Wagno Camilo da Silva-419481	Betim

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria:

William Orlando Pereira Rosain-67941	Betim
--------------------------------------	-------

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Luan Saile Silva de Jesus-844865	Betim
----------------------------------	-------

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Cristiano Marcio Souza Santos-631176	Betim
--------------------------------------	-------

Do CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Maykon Wanderlay Oliveira Rocha-119931	Contagem
--	----------

Do CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Richard Junio Andrade De Oliveira-734959	Contagem
Taylan Icaro Cerqueira Barreto-445359	Contagem
Wenderson Henrique Da Silva-542161	Contagem

Do CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria:

Daniel Henrique Lomeu-927131	Contagem
------------------------------	----------

Do CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Bruno Daniel Ramalho-1008360	Contagem
Bruno Jose Barbosa De Souza-780500	Contagem
Daniel Junio Goncalves De Freitas-1008362	Contagem
Daniel Tiago Da Silva Vieira-38499	Contagem
Diogo Henrique Gomes Da Silva-577888	Contagem
Edson Junio De Assis Couto-844816	Contagem
Elias Thiago Junio Dos Santos-712678	Contagem
Flavio Henrique Figueiredo Rocha-551094	Contagem
Gleidson Henrique Da Silva-1008712	Contagem
Jislan Lima De Jesus-678785	Contagem
Jose Roberto Barbosa Dos Santos-970398	Contagem
Kaikae Lucas Rodrigues Leite-1008361	Contagem
Kennedy Vitor De Jesus Ferreira-961114	Contagem
Lorrان Jardim Cordeiro De Souza-766485	Contagem
Lucas Jordan Alves De Araujo-1001443	Contagem
Lucas Ribeiro Dos Santos-599655	Contagem
Maikae Fabri Moretti-501041	Contagem
Marco Antônio De Souza Goncalves-994784	Contagem
Pablo Vinicius Gomes Sodre-976056	Contagem
Paulo Henrique Rocha Puff-138995	Contagem
Ruan Pablo Avelino De Oliveira-900092	Contagem
Vitor Augusto De Souza-655113	Contagem
Walisson Gabriel Silva Rocha-949485	Contagem
Walter Francisco Dos Santos-1001322	Contagem
Willian Rocha Soares-443526	Contagem

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Casa do Albergado Presidente João Pessoa:

Alberto Sá Fortes Carvalho Souza-424748	Belo Horizonte
Lucas Hercolino Pila-859848	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Adriano Meira Da Rocha-1016273	Belo Horizonte
Alexander Tavares Da Silva-591548	Belo Horizonte
Allan Junio De Paula Freitas-181709	Belo Horizonte
Anderson Goncalves Pinto-75792	Belo Horizonte
Arthur Teófilo Dias Da Silva-52136	Belo Horizonte
Cao Henrique Pereira Ferreira-773213	Belo Horizonte
Clesio Miranda De Jesus-66313	Belo Horizonte
Eduardo Batista De Carvalho-74972	Belo Horizonte
Fernando Cleber Guimaraes Franca-422691	Belo Horizonte
Frederico Arley Ribeiro-116633	Belo Horizonte
Gleibert Albergaria Da Costa-50843	Belo Horizonte
Jonathan Gomes Silva-91834	Belo Horizonte
Jonathan Henrique Fonseca Santos-296014	Belo Horizonte
Marcos Paulo Vieira Gomes-135353	Belo Horizonte
Maxsuel Walisson Ribeiro Candido-1016841	Belo Horizonte
Pablo Enrique Fernandes Santos-730580	Belo Horizonte
Wanderley Antunes Pena Junior-164423	Belo Horizonte
Wiliam Jhonatan Guimaraes Da Silva-562974	Belo Horizonte
Wilmar Batista Dos Santos-17527	Belo Horizonte
Yuri Magalhaes Soares-677843	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Adão Pereira De Carvalho-51052	Belo Horizonte
Antônio Carlos de Faria-28403	Belo Horizonte
Arnu José dos Santo-297312	Belo Horizonte
Charley Santos Xavier-50176	Belo Horizonte
Claudio Henrique Delfino-175767	Belo Horizonte
Edson Da Silva Alves-15764	Belo Horizonte
Elton Luciano Ferreira-65731	Belo Horizonte
Fabio Alves Da Silveira-133306	Belo Horizonte
Fernando Meira Da Rocha-152567	Belo Horizonte
Fredson Alves Ribeiro-12819	Belo Horizonte
Gledson Martins Dos Santos-413471	Belo Horizonte
Helbert Santos Ribeiro-228751	Belo Horizonte
Igor Costa Silva Pereira-651712	Belo Horizonte
Joilson Souza Lima-135879	Belo Horizonte
Jose Carlos Oliveira De Souza-342523	Belo Horizonte
Julio Cezar Santos-43310	Belo Horizonte
Julio Dos Santos Goncalves-291380	Belo Horizonte
Leonardo de Freitas Souza-12902	Belo Horizonte
Leonardo Tomaz Alves Junior-96311	Belo Horizonte
Lucas Daniel G. Ramos Da Cruz-568978	Belo Horizonte
Marcelo Leandro Gomes-159490	Belo Horizonte
Marcus Vinicius Alves Silva Elyseu-1603	Belo Horizonte
Mateus De Araújo Carvalho-226719	Belo Horizonte
Romney Batista Da Silva Gomes-159902	Belo Horizonte
Sidney Pereira Rodrigues-515862	Belo Horizonte
Silvano Da Costa Vieira-734570	Belo Horizonte
Tiago Teodoro Franca-95938	Belo Horizonte
Victor Felipe dos Santos Andrade-650197	Belo Horizonte
Vinicius Rodrigues Dos Reis-619146	Belo Horizonte
Vinicius Ferreira De Souza-776293	Belo Horizonte
Wanderson Dias Pereira-402998	Belo Horizonte
Welliston Cezar Do Carmo-144599	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria:

Dione Batista Guedes-531048	Belo Horizonte
Fabio Henrique da Silva-42773	Belo Horizonte
Jonathan Pereira-684165	Belo Horizonte
Joubert Batista Martiniano-753055	Belo Horizonte
Kleberson Aparecido Pereira dos Reis-371885	Belo Horizonte
Marcone Pereira de Jesus-566033	Belo Horizonte
Mateus Barros Santa Rita-1018006	Belo Horizonte
Pecos Keller Eustáquio-10640	Belo Horizonte
Pedro Henrique dos Santos-1011603	Belo Horizonte
Rodrigo Wallysson da Costa Souza-103543	Belo Horizonte
Saltiel dos Santos Ferreira-98598	Belo Horizonte
Valdeci Batista Matos-59884	Belo Horizonte
Walace Aparecido da Silva-91023	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Antônio Ricardo Soares Dos Santos-1003872	Belo Horizonte
Bruno Augusto Quelotti Dos Santos-147356	Belo Horizonte
Bruno Cassimiro Da Costa Andrade-934551	Belo Horizonte
Daniel Barbosa Lobo-554667	Belo Horizonte
Daniel Lucas Calaes-34391	Belo Horizonte
Djalma Lucio Godinho De Souza-781780	Belo Horizonte
Douglas Alves Da Silva-264493	Belo Horizonte
Eduardo Marques Correia-60856	Belo Horizonte
Eduardo Martins De Jesus-54352	Belo Horizonte
Gabriel De Paula Mendonca Melo-1003654	Belo Horizonte
Gilberto Correa Santos-1003718	Belo Horizonte
Gustavo Ferreira Batista-999080	Belo Horizonte
Hayan Cesar Franca Aureliano-916052	Belo Horizonte
Lucas Rodrigues De Lima-562138	Belo Horizonte
Naidson Martins Modesto-17034	Belo Horizonte
Paulo Henrique Viana Rodrigues-803774	Belo Horizonte
Rodrigo Luiz Do Carmo-971292	Belo Horizonte
Thaylon De Jesus Silva-405963	Belo Horizonte
Varley Magalhães Pereira Silva-1004062	Belo Horizonte
Wesley Junio Rodrigues Fonseca-478317	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Adair Anicio Lage Alves-3316	Belo Horizonte
Alan Delon Oliveira Ribeiro-900704	Belo Horizonte
Arthur Wesley Alves De Sousa-957648	Belo Horizonte
Brener Do Carmo-885734	Belo Horizonte
Daniel Henrique Ferreira Nascimento-991798	Belo Horizonte
Diego Diniz Miguel Silva-1004274	Belo Horizonte
Douglas Claudio Santos Moreira-436109	Belo Horizonte
Elias Izaul Dos Santos Pereira-57397	Belo Horizonte
Erick Dos Santos Silva-855618	Belo Horizonte
Filippe Cardoso Dantas-294286	Belo Horizonte
Geovane Gomes Dos Santos-947500	Belo Horizonte
Gilberto Gil De Souza-69471	Belo Horizonte
Guilherme Oliveira G. Damasceno-733166	Belo Horizonte
Halison Guilherme De Moura-46186	Belo Horizonte
Hymar Araújo Pereira Da Silva-1004343	Belo Horizonte
Igor Wagner Pereira Da Silva-1004331	Belo Horizonte
Joao Vitor Da Silva De Almeida-880356	Belo Horizonte
Joao Vitor Silva De Oliveira-272170	Belo Horizonte
Jose Claudio Correia-23472	Belo Horizonte
Kelvin Braian Martins Mendes-584033	Belo Horizonte
Luan Gomes De Moura-326764	Belo Horizonte
Lucas Adalberto Faustino-295071	Belo Horizonte
Lucas Artur Cardoso Ferreira-763737	Belo Horizonte
Luciano Alves Da Paz-497309	Belo Horizonte
Luiz Gustavo De Jesus Oliveira-998251	Belo Horizonte
Luiz Henrique Lima Cunha-230781	Belo Horizonte
Marcos Vinicius Martins De Oliveira-774431	Belo Horizonte
Mateus Barbosa Da Rocha-1004063	Belo Horizonte
Mateus Felipe Goncalves Guimaraes-929628	Belo Horizonte
Mateus Lucas Moreira De Souza-985930	Belo Horizonte
Matheus Otávio C. Silva Peixoto-1011845	Belo Horizonte
Otavyo Melo Augusto-1000629	Belo Horizonte
Paulo Henrique Monteiro Da Silva-169097	Belo Horizonte
Ramon Thiago Agripino-147335	Belo Horizonte
Regis Leandro Gomes Da Cruz-516092	Belo Horizonte
Reinaldo Keven Pereira Da Silva-1003405	Belo Horizonte
Rogério Lino Pereira-92376	Belo Horizonte
Samuel Martins Alexandre Teixeira-170296	Belo Horizonte
Sébio Demetrio Martins-49024	Belo Horizonte
Tales H. Pereira Dos Santos Leite-926835	Belo Horizonte
Thales Thomas Do Vale-1004785	Belo Horizonte
Thalisson Silva Alves-1003644	Belo Horizonte
Vagner Da Mota Soares-453584	Belo Horizonte
Valdemir Coelho Madeira-474137	Belo Horizonte
Valmir Campos Brandao-758178	Belo Horizonte

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 11

Vinicio Fernandes Siqueira-55719	Belo Horizonte
Vitor Teixeira Aguiar-828031	Belo Horizonte
Wallace Leandro Da Silva Sales-685871	Belo Horizonte
Washington Aender Nunes Bispo-256520	Belo Horizonte
William Alves De Oliveira-844589	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio José Abranches Gonçalves:

Leonardo Laktim de Castro-1017953	Belo Horizonte
-----------------------------------	----------------

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para o Complexo Público Privado - PPP:

André Souza Novaes- 106224	Contagem
Célio Carvalho de Souza-172233	Contagem
Diogo Franca de Amorim-489068	Contagem
Flaviele Nonato Batista da Cruz-712984	Contagem
Flávio dos Santos Ferreira-516109	Contagem
Israel Luciano da Paixão- 41460	Contagem
Roberto Marcos Correia-205842	Contagem
Thiago Batista Silva Leite-518518	Contagem

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Fabrcício Miranda Da Silva Alves-641677	Contagem
Francirley Borges Sérgio-101660	Contagem
Isac Vieira Dos Santos-745508	Contagem
James Taylor Lino Ribeiro-590340	Contagem
Leonardo Gabriel Santos Costa-241990	Contagem
Mateus Darvim Soares Da Silva-392795	Contagem
Rafael Augusto Da Silva-178856	Contagem

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria:

John Lennon Rodrigues Campos-418651	Contagem
-------------------------------------	----------

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Complexo Público Privado - PPP:

Abdias Salome Junior-14606	Ribeirão das Neves
Alessandro Silva Santos-41434	Ribeirão das Neves
Anderson Alcantara Silva-614354	Ribeirão das Neves
Anderson Lourenco Da Costa-62754	Ribeirão das Neves
Antonio Jocivan Da Silva-493627	Ribeirão das Neves
Antônio Julio Lourenco-1837	Ribeirão das Neves
Fabio Alves-2171	Ribeirão das Neves
Fabio Vinicius Gomes Da Silva-638414	Ribeirão das Neves
Felipe Cardoso Monteiro-961841	Ribeirão das Neves
Filipe Fernandes Da Costa-674096	Ribeirão das Neves
Flavio Henrique Dos Santos-338029	Ribeirão das Neves
Glauco Amorim Avelar-607293	Ribeirão das Neves
Jean Lucas Pereira De Souza-577939	Ribeirão das Neves
Joao Victor Dos Santos-599776	Ribeirão das Neves
Leonardo Henrique Pires De Andrade-158666	Ribeirão das Neves
Luiz Henrique Batista Da Silva-700702	Ribeirão das Neves
Luiz Henrique Guimaraes-672085	Ribeirão das Neves
Marcos Felipe Candea-217382	Ribeirão das Neves
Marcos Rodrigo Santana Godinho-20965	Ribeirão das Neves
Marlon Douglas Paula Da Silva-875489	Ribeirão das Neves
Matheus Bernardo Goncalves Pereira-806091	Ribeirão das Neves
Paulo Henrique Dias Madeira-62503	Ribeirão das Neves
Paulo Sergio Passos Da Silva-291248	Ribeirão das Neves
Pedro Henrique Ferreira Flor-833238	Ribeirão das Neves
Roque Teodoro Da Silva-720097	Ribeirão das Neves
Rubens Fernando Oliveira Da Silva-279502	Ribeirão das Neves
Vander Rodrigues Novaes-715721	Ribeirão das Neves
Washington Ferreira Maciel-51449	Ribeirão das Neves
Willian De Oliveira Moraes-107519	Ribeirão das Neves
Wilton Joemerson Ramos-636195	Ribeirão das Neves

Johny Alex Ferreira Dos Santos-746067	Ribeirão das Neves
Jonathan Cristiano Ribeiro Lisboa-78097	Ribeirão das Neves
Lincoln Moreira Moselli-328103	Ribeirão das Neves
Marcelo Gomes Miranda-82068	Ribeirão das Neves
Marcos Antônio Maciel Gomes-15253	Ribeirão das Neves
Pablo Brayan Pereira Ginu-975930	Ribeirão das Neves
Pablo Ivo Ribeiro Da Silva-53229	Ribeirão das Neves
Robert William Ferreira De Sousa-56023	Ribeirão das Neves
Roberto Carlos Junio Souza De Jesus-762295	Ribeirão das Neves
Rodrigo Tobias De Souza-120075	Ribeirão das Neves
Thiago Fagundes Da Silva Ferreira-740833	Ribeirão das Neves
Thiago Ferreira Silva-216386	Ribeirão das Neves
Waldick De Jesus Virgens-655622	Ribeirão das Neves
Wesley Da Silva Souza-350830	Ribeirão das Neves
Wudson Teixeira De Espinho-721586	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Ibitiré para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Pablo Pinto dos Santos-597723	Ibitiré
-------------------------------	---------

Do Presídio de Ibitiré para o Presídio José Abranches Gonçalves:

Ailton Ferreira da Silva-1017354	Ibitiré
----------------------------------	---------

Do Presídio de Juatuba para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

César Rodrigues dos Santos-446841	Juatuba
-----------------------------------	---------

Do Presídio de Lagoa Santa para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Abrahao Pedro Souza Oliveira-277370	Lagoa Santa
-------------------------------------	-------------

Do Presídio de Mariana para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Cesar Alfonzo Santaella-1016254	Mariana
José Martins dos Anjos-643646	Mariana
Leandro da Silva André-178201	Mariana

Do Presídio de Ouro Preto para o Presídio José Abranches Gonçalves:

Janeci Alexandre Quirino-149776	Ouro Preto
Washington Dias Gomes-1017541	Ouro Preto

Do Presídio de Santa Luzia para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Flavio dos Santos Silveira-940084	Santa Luzia
Rafael Augusto Moreira da Silva-735109	Santa Luzia

Do Presídio de Santa Luzia para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Pedro Couto Meireles-921043	Santa Luzia
-----------------------------	-------------

Do Presídio de Santa Luzia para o Presídio José Abranches Gonçalves:

Leonardo Luiz dos Santos-1018344	Santa Luzia
----------------------------------	-------------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional:

Cicero Itamar de Souza Santos-248215	Igarapé
Fabio Rafael Monção Rocha-12543	Igarapé
Junior Cesar dos Santos-141179	Betim

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Flabson Passos dos Santos-515478	Igarapé
Maycon Douglas Silva-861002	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria:

João Pereira de Araújo-12770	Igarapé
Júlio Profeta Ferreira – 559244	Igarapé
Misael Pereira Rodrigues-237569	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Bruno Pereira Sandes Amaral-495524	Igarapé
David Nascimento Da Silva Pereira-580280	Igarapé
Diego Junior Soares Ramos-881773	Igarapé
Fernando De Jesus Santos-186184	Igarapé
Marcone Diassis Daniel-139975	Igarapé
Marcos Alexandre Fernandes Da Silva-54199	Igarapé
Maxsuel Barbosa De Barros-68815	Igarapé
Noelson Philippe Paixão Dos Santos-215831	Igarapé
Robert Simao De Souza-229312	Igarapé
Thiago Reis Barbosa-885374	Igarapé
Wilson Alves De Campos-36772	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Antoniél Santos Pereira-807180	Igarapé
Guilherme Roque Salome-72828	Igarapé
Jackson Marconi Silva-334220	Igarapé
Mateus Carvalho da Silva-68096	Igarapé
Wellington de Souza Pinto Junior-146527	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio de Lagoa da Prata:

David Martins Furtado-612288	Igarapé
------------------------------	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio de Manhuaçu:

Wenio de Sousa Soares-639331	Igarapé
------------------------------	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio José Abranches Gonçalves:

Vergílio Oliveira Viana-1017044	Igarapé
---------------------------------	---------

Do Presídio de Vespasiano para o Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade:

Ana Carolina Ribeiro Gomes-1017783	Vespasiano
------------------------------------	------------

Do Presídio de Vespasiano para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto:

Aline Silva De Oliveira-170009	Vespasiano
Brigida Goncalves-983476	Vespasiano
Cirlene Maria Alves-924757	Vespasiano
Cirlene Maria Alves-924757	Vespasiano
Elaine Freire De Moraes-46802	Vespasiano
Flavia Carolina De Araújo Figueiredo-110233	Vespasiano
Gesiely Fernandes Da Silva-130030	Vespasiano
Graciele Henrique Coelho Fagundes-178414	Vespasiano
Jaqueline Teixeira Rocha-324677	Vespasiano
Jessica Cristina Ramos Azevedo-187036	Vespasiano
Jocilene Dos Anjos Fernandes-799334	Vespasiano
Jocilene Teixeira Rocha-799334	Vespasiano
Leticia Figueiredo Dos Santos Silva-803552	Vespasiano
Maria Antônia Lopes Pinto-699117	Vespasiano
Nelci Rufina Valério-30077	Vespasiano
Raquel Verissimo Da Silva-630463	Vespasiano
Taynara Moreira Nunes Da Cunha-595072	Vespasiano
Taynara Moreira Nunes Da Cunha-595072	Vespasiano
Valdelice Vieira Da Silva-64165	Vespasiano
Valéria Alves-40227	Vespasiano
Vanusa Rodrigues De Souza Da Silva-98760	Vespasiano

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Djonata Soares Dias da Silva-113289	Ribeirão das Neves
-------------------------------------	--------------------

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria:

Phileipe Egon Almeida da Silva-273841	Ribeirão das Neves
---------------------------------------	--------------------

Do Presídio José Abranches Gonçalves para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Edson Luiz Jose Junior-775617	Ribeirão das Neves
Jorge Alipio de Barros-652238	Ribeirão das Neves

Do Presídio Promotor José Costa para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Jonathan Barbosa de Freitas-92063	Sete Lagoas
-----------------------------------	-------------

Do Presídio Promotor José Costa para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Nelson Xavier Martins-705789	Sete Lagoas
------------------------------	-------------

Do Presídio Promotor José Costa para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Marco Aurélio Martins Gonçalves-570644	Sete Lagoas
Reginaldo Américo Lemes-1017071	Sete Lagoas
Romeu Batista dos Santos-1017893	Sete Lagoas
Sergio Paulino Lages Santos-1016780	Sete Lagoas

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Da Casa do Albergado José Alencar Rogêdo para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

André Luiz de Souza Carvalho - 129121	Juiz de Fora
---------------------------------------	--------------

Do Centro De Remanejamento Provisório De Governador Valadares Para Presídio De Tarumirim:

Marco Aurélio Alves Mendes - 847115	Tarumirim
-------------------------------------	-----------

Do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Anderson Rodrigues Primo - 804784	Ipatinga
Claudiney Bernardo Da Silva - 92562	Ipatinga
Daniel Rodrigo Vieira Dos Santos - 974872	Ipatinga
Deyvissom Danilo Almeida De Araújo - 677134	Ipatinga
Egleison Pereira Da Silva - 1013867	Ipatinga
Francisco Ferreira De Souza - 609257	Ipatinga
Henrique Nogueira De Souza - 1001324	Ipatinga
Igor Felipe Franco Sousa - 779733	Ipatinga
Italo Alves De Oliveira - 476024	Ipatinga
Jailson José Pires - 969949	Ipatinga
Jose Claudio Dos Santos - 598295	Ipatinga
Julio Cezar Ramos Rodrigues - 230882	Ipatinga
Lucas Aparecido Da Silva - 336282	Ipatinga
Luciano Melo Lopes - 594849	Ipatinga
Márcio De Barros Araújo -1013215	Ipatinga
Marcos Paulo Teixeira Martins - 858258	Ipatinga
Marlom Santarelli Da Silva - 369461	Ipatinga
Mateus Henrique De Barros Dias - 1013800	Ipatinga
Maurílio Faria De Jesus - 403017	Ipatinga
Pedro Henrique Pereira Viana - 645051	Ipatinga
Rafael Marinho De Oliveira Junior - 423789	Ipatinga
Renan Thomas Oliveira Fantoni - 1013801	Ipatinga
Rogério Garcia De Souza - 143516	Ipatinga
Roginer Ericsson Andrade Silva - 238941	Ipatinga
Rony Da Rocha Aragão - 180300	Ipatinga
Samuel Felício Tome Dos Santos - 1013802	Ipatinga
Samuel Mendes Dos Reis Coelho - 829332	Ipatinga
Tallyson Henrique Alves - 779637	Ipatinga
Uanderson Fernandes Da Silva - 1014461	Ipatinga
Victor Araújo Mol - 1013319	Ipatinga
Wagner Cristiano Souza - 149163	Ipatinga
Walisson De Paula Santana - 890239	Ipatinga
Werleisson Barbosa Ferreira - 306724	Ipatinga

Do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Coronel Fabriciano:

Adriano Oliveira Da Silva - 210910	Coronel Fabriciano
Alisson Porto Araújo - 663807	Coronel Fabriciano
Angelo Marcio De Souza - 1012070	Coronel Fabriciano
Deyvid Marcio Nogueira - 832417	Coronel Fabriciano
Diogo Caetano Da Silva - 910154	Coronel Fabriciano
Diogo Mendes De Souza - 259023	Coronel Fabriciano
Ederson Henrique Estevao Da Silva - 749045	Coronel Fabriciano
Gabriel Fernando De Oliveira - 887895	Coronel Fabriciano
Henrique Ferreira Barreto Da Silva - 1013751	Coronel Fabriciano
Julio Cesar Faria Pacheco - 656946	Coronel Fabriciano
Leandro Wallace Da Silva - 1014192	Coronel Fabriciano
Peterson Thiago Souza Barbosa - 1016470	Coronel Fabriciano
Reginaldo Crispim - 1016212	Coronel Fabriciano
Ricardo Leopoldo Souza Ferreira - 89577	Coronel Fabriciano
Thalles Henrique P. Da Silva Costa - 1015049	Coronel Fabriciano
Wanderson Alberto Costa - 824731	Coronel Fabriciano

Do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de São João Del Rei:

Tiago Batista Dos Santos - 111382	São João Del Rei
-----------------------------------	------------------

Do CERESP - Juiz de Fora - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, para a Penitenciária José Edson Cavaliéri:

Mateus Tomaz da Silva - 460882	Juiz de Fora
--------------------------------	--------------

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova para o Presídio de Carangola:

Ricardo Goncalves - 79158	Carangola
---------------------------	-----------

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires para a Penitenciária José Edson Cavaliéri:

Ailton Sabino Da Silva - 452063	Juiz de Fora
Brener Lucas Elias Fonseca - 791584	Juiz de Fora
Bruno Moraes Dos Santos Zanovello - 386663	Juiz de Fora
Carlos Tiago Silva Dos Santos - 762546	Juiz de Fora
David Fernandes - 230977	Juiz de Fora
Davidson Andre Fernandes - 92919	Juiz de Fora
Diogo Salustiano Da Silva - 967261	Juiz de Fora
Douglas Soares Poggianella - 375283	Juiz de Fora
Edmar Jose De Oliveira - 453383	Juiz de Fora
Edson De Souza Da Silva - 337907	Juiz de Fora
Elson Alves Da Silva - 342778	Juiz de Fora
Esteffani Camargo Tacelli - 106060	Juiz de Fora
Fabiano Reis Pereira - 42425	Juiz de Fora
Felipe Dos Santos Bohere - 643886	Juiz de Fora
Felipe Sadao Marinho Da Rosa - 126858	Juiz de Fora
Fernando Marques De Oliveira - 92197	Juiz de Fora
Gileno Ferreira Rosa - 2248	Juiz de Fora
Jair Alves Fernandes - 872234	Juiz de Fora
Joao Paulo De Souza - 425172	Juiz de Fora
Jorge De Oliveira - 848888	Juiz de Fora
Jose Henrique Dias Toledo Junior - 863496	Juiz de Fora
Leandro Melquiades Camilo - 8114	Juiz de Fora
Leonardo Gonçalves Costa - 650946	Juiz de Fora
Lucas Alves Da Silva - 943364	Juiz de Fora
Lyncoon Lourenço Bolina - 986260	Juiz de Fora
Magnum Eustáquio Do Carmo - 43574	Juiz de Fora
Maicon Vinicius De Souza - 645948	Juiz de Fora
Marco Antonio Ferreira - 27565	Juiz de Fora
Marlon Junior Dias Ramos - 943362	Juiz de Fora
Natan Santana Pires De Souza - 790752	Juiz de Fora
Naubert Da Costa Alves - 677171	Juiz de Fora
Otávio Henrique Candido Lima - 742658	Juiz de Fora
Paulo Cesar Aristeu - 129816	Juiz de Fora
Paulo Cesar Carreira Dos Santos - 996368	Juiz de Fora
Raniel Alberto Silva De Souza - 809322	Juiz de Fora
Raphael Gomes Campos - 136583	Juiz de Fora
Robson Carlos Dos Santos - 1006255	Juiz de Fora
Rodrigo Castro Dos Santos - 416884	Juiz de Fora
Ronaldo Andres - 900	Juiz de Fora
Rondinei Gervasio Pereira - 60521	Juiz de Fora
Rudson Ferreira Da Silva - 73399	Juiz de Fora
Thales Marques Da Silva - 934966	Juiz de Fora
Tiago Martins Camilo - 692742	Juiz de Fora
Tiago Paulino Dos Santos - 1008854	Juiz de Fora
Valter Gravina Rocha - 702877	Juiz de Fora
Washington Diego Da Silva Tiburcio - 375951	Juiz de Fora
Washington Ramiro Costa Teixeira - 896225	Juiz de Fora
Wellerson Luiz De Oliveira - 174676	Juiz de Fora
Wesley Oliveira Reis - 440023	Juiz de Fora
Wesley Ramos De Souza - 261560	Juiz de Fora

Da Penitenciária José Edson Cavaliéri, para a Casa do Albergado José de Alencar Rogêdo:

Edmar de Oliveira Clemente - 17872	Juiz de Fora
Igor de Oliveira Netto - 652243	Juiz de Fora
Maykon Luan Fortes da Silva - 525081	Juiz de Fora
Thiago Sant Anna Fonseca - 588667	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Três Corações para Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade:

Yanca Antonia Santos Silva - 635275	Três Corações
-------------------------------------	---------------

Da Penitenciária de Três Corações para o Presídio de Itajubá:

Samuel Diovane Da Silva - 357631	Itajubá
----------------------------------	---------

Da Penitenciária de Três Corações para o Presídio de São Lourenço:

Willian dias Gaspar - 902534	São Lourenço
------------------------------	--------------

Do Presídio de Aimorés para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Darli Coelho Pinto Junior - 319768	Governador Valadares
------------------------------------	----------------------

Do Presídio de Além Paraíba para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Wagner Moreira Guimarães - 332932	Além Paraíba
-----------------------------------	--------------

Do Presídio de Barão de Cocais I para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Jonathas Helio Fernandes - 124336	Ponte Nova
-----------------------------------	------------

Do Presídio de Barão de Cocais I para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior:

Carlos Alberto Fonseca De Faria - 169739	Muriaé
--	--------

Do Presídio de Bicas para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior:

Felipe Cupido Vilas Lobos Gerhein - 987230	Muriaé
--	--------

Do Presídio de Boa Esperança para a Penitenciária de Três Corações:

Tadeu Henrique Moraes - Infopen: 831615	Três Corações
---	---------------

Do Presídio de Bom Sucesso para o Presídio de Campo Belo:

Luan Aparecido Resende Sousa - 279231	Campo Belo
---------------------------------------	------------

Do Presídio de Bom Sucesso para o Presídio de Oliveira:

Igor Alex Gomes De Souza - 861326	Bom Sucesso
-----------------------------------	-------------

Do Presídio de Botelhos para o Presídio Floramar:

Julio Donizeti de Oliveira – 261813	Bom Despacho
-------------------------------------	--------------

Do Presídio de Campo Belo para a Penitenciária de Três Corações:

Sheila Duarte -813144	Oliveira
-----------------------	----------

Do Presídio de Campo Belo para o Presidio Dr. Nelson Pires:

Pedro Lucas Rodrigues do Carmo - 1014936	Oliveira
Rodrigo Barbosa - 131612	Carmópolis de Minas

Do Presídio de Campos Gerais para a Penitenciária de Três Corações:

Leonardo Da Silva, Infopen: 814568	Três Corações
------------------------------------	---------------

Do Presídio de Carangola para o Presídio de Manhuaçu:

Ornem Alberici Pereira - 377230	Manhuaçu
---------------------------------	----------

Do Presídio de Caratinga para a Presídio de Governador Valadares:

Guilherme Gomes de Jesus - 1012795	Governador Valadares
------------------------------------	----------------------

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete para Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Gameleira:

Jhonatan Gomes Silva - 91834	Belo Horizonte
------------------------------	----------------

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete para o Presídio Dr. Nelson Pires:

Eduardo José Da Costa Coelho - 854696	Oliveira
---------------------------------------	----------

Do Presídio Conselheiro Pena para o Presidio de Aimorés:

Breno Fagundes de Aguiar - 1000733	Aimorés
Bruno Ferreira - 845732	Aimorés

Do Presidio de Conselheiro Pena para o Presídio de Governador Valadares:

Axel Hudson Lima Zorzanelli - 1014257	Aimorés
---------------------------------------	---------

Do Presidio de Governador Valadares para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Anderson Carlos Moraes de Freitas - 935152	Governador Valadares
Daniel de Jesus - 863352	Governador Valadares
Franciollie Valente Rodrigues - 206990	Governador Valadares
Josimar Israel Oliveira Barbosa - 680387	Governador Valadares
Lucas Costa Araújo - 712745	Governador Valadares
Maurício Ribeiro Alves - 280697 7	Governador Valadares
Victor Emanuel Pereira Do Amaral - 545618	Governador Valadares
Wagner Martins De Siqueira - 122165	Governador Valadares
Wallison Dias Barbosa - 865538	Governador Valadares
Welberth Junio Magalhães - 269947	Governador Valadares

Do Presidio de Governador Valadares para o Presídio de Nova Serrana:

Thiago Gonçalves Moura - 1014283	Nova Serrana
----------------------------------	--------------

Do Presidio de Governador Valadares para o Presidio de Pedra Azul:

Elismar Soares De Souza - 171102	Pedra Azul
----------------------------------	------------

Do Presidio de Inhapim para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Adailton Rodrigues de Souza - 91597	Muriaé
-------------------------------------	--------

Do Presidio de Inhapim para a Penitenciária José Edson Cavaliéri:

Jefferson Gonçalves Lopes - 472350	Juiz de Fora
------------------------------------	--------------

Do Presidio de João Monlevade para a Penitenciária de Ponte Nova:

Pedro Henrique Junior Dos Santos - 494602	Ponte Nova
---	------------

MINAS GERAIS

Do Presídio de Leopoldina para a Penitenciária Professor Arisovaldo Campos Pires:

Gabriel Moncada Barbosa - 947535	Juiz de Fora
Tiago de Jesus da Silva - 101823	Juiz de Fora

Do Presídio de Leopoldina para Penitenciária José Edson Cavalieri:

Gabriel da Silva Fonseca - Infopen: 374375	Juiz de Fora
Paulo Ricardo Avelino Barbosa-987179	Juiz de Fora

Do Presidio de Leopoldina para o Presidio de Além Paraiba:

Luiz Henrique Leite - 870343	Além Paraiba
Silvio Santos Martins - 992044	Além Paraiba
Wesley Santos Martins - 922506	Além Paraiba

Do Presidio de Leopoldina para o Presidio de Cataguases:

Carlos Alberto Da Silva Junior - 537330	Cataguases
Fabiano Santana - 1017398	Cataguases
Guilherme Ferreira Machado - 751472	Cataguases
Iury Alves Da Silva - 945063	Cataguases
Joao Victor Alves Dias De Souza - 1014963	Cataguases
Jonatas Braga Barros - 1014398	Cataguases
Luis Otavio Garcia Barros - 1017397	Cataguases
Maycon Brendon M. De Oliveira - 764175	Cataguases
Natha Aercio Adriano De Moura - 977448	Cataguases
Paulo Cesar Norberto Viana - 161861	Cataguases
Rafael Gonçalves Da Rocha - 952053	Cataguases
Thalles Oliveira Ramos - 727411	Cataguases
Washington Rocha Da Silva - 441273	Cataguases

Do Presidio de Manhuaçu para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Alexandre Rodrigues Da Silva - 649796	Ponte Nova
Anderson Damasceno Rezende - 971367	Ponte Nova
Breno Augusto Barbosa - 279075	Ponte Nova
Bruno Campos Fagundes - 982379	Ponte Nova
Carlos Alberto Batista Da Silva - 585523	Ponte Nova
Cleberson Ferreira Dos Santos - 211666	Ponte Nova
Cristiano Venancio Da Silva - 948548	Ponte Nova
Eder Fonseca Martins - 903792	Ponte Nova
Ederson Marques Da Rocha Lopes - 845801	Ponte Nova
Edgar Ferreira Da Silva - 977045	Ponte Nova
Edvaldo Souza Silva - 751440	Ponte Nova
Fabio Junior Garcia Da Silva - 788529	Ponte Nova
Gabriel Junio De Oliveira - 260879	Ponte Nova
Guilherme Augusto Alves - 977047	Ponte Nova
Guilherme Da Mota Soares - 965375	Ponte Nova
Hamilton De Oliveira Silva - 365378	Ponte Nova
Janderson Guimaraes C. Da Costa - 513806	Ponte Nova
Jhonata Gouvea Da Silva - 865673	Ponte Nova
Kennedy Israel De Souza - 548998	Ponte Nova
Leandro Pedro Domiciano - 626427	Ponte Nova
Leonardo De Araujo Ribeiro Moreno- 758136	Ponte Nova
Leonardo Geovani Fumian Da Silva - 168740	Ponte Nova
Lucas Pereira De Aguiar - 616902	Ponte Nova
Lucas Sangy Eliseu - 916138	Ponte Nova
Marcelo Roberto - 498642	Ponte Nova
Marcio Lacerda - 87215	Ponte Nova
Marcio Venancio De Oliveira - 652236	Ponte Nova
Mateus Ribeiro - 724226	Ponte Nova
Mikhael Freire Martins Vilela - 820404	Ponte Nova
Nelio Justimiano Ribeiro -984789	Ponte Nova
Orestino Jose Dos Reis Filho - 196374	Ponte Nova
Ramon EufRASio - 578234	Ponte Nova
Revair Pereira De Oliveira - 662574	Ponte Nova
Roniel Ferreira Rodrigues - 907052	Ponte Nova
Tales Robert De Souza Silva - 625428	Ponte Nova
Tauan Lucas De Oliveira Silva - 988294	Ponte Nova
Tiago Gomes Dos Santos - 990847	Ponte Nova
Uemerson Magela - 459838	Ponte Nova
Walans Dias Teixeira - 253415	Ponte Nova
Wiliam Leandro Cunha Ferreira - 417664	Ponte Nova

Do Presidio de Manhuaçu para o Presidio de Abre Campo:

Savio do Carmo Pinheiro- 657227	Abre Campo
---------------------------------	------------

Do Presidio de Manhuaçu para o Presidio de Caratinga:

Edson Rodrigues Da Silva - 93488	Caratinga
Nilsesio de Sousa Rodrigues - 621.514	Caratinga

Do Presidio de Manhumirim para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Edvaldo da Silva Rodrigues - 962463	Ponte Nova
-------------------------------------	------------

Do Presidio de Manhumirim para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Diogo Otaviano Matos - 1013804	Teresina
--------------------------------	----------

Do Presidio de Manhumirim para Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Wilhian Ferreira Da Silva - 920761	Ipaba
------------------------------------	-------

Do Presidio de Manhumirim para o Presidio de Abre Campo:

Humberto Carlos Robadel - 889418	Abre Campo
----------------------------------	------------

Do Presidio de Manhumirim para o Presidio de Caeté:

Rodrigo Carvalho Ferreira De Souza - 825769	Sabará
---	--------

Do Presidio de Manhumirim para o Presidio de Carangola:

Edilesio de Souza Miranda - 314616	Carangola
------------------------------------	-----------

Do Presidio de Muriaé para o Presidio de Carangola:

Arthur Gomes Tavares Moreira - 934192	Carangola
Bruno Paiva Drumond - 144222	Carangola
Felipe Gonçalves Ramos - 628576	Carangola
Ilas Fernandes Pena Forte - 973187	Carangola
Lucas De Oliveira Magalhães - 913735	Carangola
Luiz Carlos De Paula - 161234	Carangola
Nikson Caio Silva Oliveira - 749519	Carangola
Otavio Vilete Da Silva - 854010	Carangola
Tafarel De Oliveira Silva - 332152	Carangola
Tassio Fernandes Pena Forte - 1016957	Carangola

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Do Presídio de Muriaé para o Presídio de Eugenópolis:

Walisson Nogueira De Oliveira - 801559	Eugenópolis
Weberton Pereira Marques - 329520	Eugenópolis

Do Presidio de Passos para o Presídio de Campos Gerais:

Hamilton Donizetti da Silva Júnior - 785215	Campos Gerais
---	---------------

Do Presidio de Passos para o Presídio de Monte Santo de Minas:

Ivan Peres Cosmo - 876954	Pratápolis
---------------------------	------------

Do Presidio de Piumhi para Presidio de Passos:

Luiz Fernando Ribeiro - 239739	Passos
--------------------------------	--------

Do Presidio de São João Del Rei para o Presídio de Lavras:

Christian Vilela Rezende Souza - 1015923	Lavras
--	--------

Do Presidio de São Domingos do Prata para o Presidio de Caratinga:

Julio Cezar Oliveira Santos - 758373	Caratinga
--------------------------------------	-----------

Do Presidio de Timóteo, para o Centro de Referência de Gestantes Privadas de Liberdade:

Ana Claudia Santos Alexandre - 497167	Timóteo
---------------------------------------	---------

Do Presidio de Varginha para a Penitenciária de Três Corações:

Ana Paula dos Santos Rosa - 158617	Três Corações
Francine Lopes de Almeida - 881705	Varginha
Geissica Roberta Santana - 610100	Três Corações
Jaqueline Bispo de Lima - 510773	Três Corações
Juliett Avelar Zaniz - 228519	Elói Mendes
Lauriane Pereira - 693429	Boa Esperança
Luciana Maia Penha - 387282	Três Corações

Do Presidio de Varginha para o Presidio de Boa Esperança:

Alan Lizandro de Souza - 709226	Boa Esperança
Bruno Alex Dos Santos - 545386	Boa Esperança
Bruno Henrique Gomes - 1014609	Boa Esperança
Felipe Dias Bárbara - 666501	Boa Esperança
Juvanildo Francisco Silva - 995815	Boa Esperança
Pablo Henrique da Silva Oliveira - 541712	Boa Esperança
Valmir Rodrigues Machado - 206298	Boa Esperança
Weverton Santos Silva - 1015599	Boa Esperança

Do Presidio de Varginha para o Presidio de Elói Mendes:

Fabiano Pereira de Souza - 989880	Elói Mendes
Elias Goulart da Silva - 832699	Elói Mendes
Jardel Lucas Rizzardi dos Santos - 993736	Elói Mendes
Talissun Tiago da Silva Delfino - 803122	Elói Mendes
Weberton Gabriel Flausingio, infopen 463719;	Elói Mendes

Presidio de Varginha para o Presidio de Três Pontas:

Amauri Antonio de Camargos - 390206	Três Pontas
Amilton Mantuani Duarte - 620511	Três Pontas
Breno Vitor Ávila Castelari - 753852	Três Pontas
Cláudio Roberto Juvenicio - 991047	Três Pontas
Fabricio Sousa Rafael - 695756	Três Pontas
Juliano Amorim da Silva - 650405	Três Pontas
Wagner De Paula Oliveira - 1017585	Três Pontas
Wallace Dos Santos - 965523	Três Pontas

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Do Complexo Penitenciário Dr. Pio Canedo para a Penitenciária de Formiga:

Ygor Rodrigo Gomes De Melo - 646183	Pará de Minas
-------------------------------------	---------------

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo para o Presidio de Itatuna:

Geraldo Fausto Domingos - 485492	Pará de Minas
----------------------------------	---------------

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo para o Presidio de Itajubá:

Ângelo Gabriel F. Costa Da Silva - 532369	Pará de Minas
---	---------------

Da Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Jose Virginio Emerenciano Filho - 1017119	Unai
---	------

Da Penitenciária de Formiga para o Complexo Penitenciário Parceria Público Privada:

Guilherme Bispo De Oliveira - 741154	Formiga
--------------------------------------	---------

Da Penitenciária de Formiga para o Presidio Floramar:

Luciano Jose Da Silva Junior - 791160	Formiga
---------------------------------------	---------

Da Penitenciária de Formiga para o Presidio de Lagoa da Prata:

Gilcimar Maycon Fonseca - 526566	Formiga
----------------------------------	---------

Da Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares para o Presidio de Sebastião Sátiro:

David Junio Oliveira - 311701	Patrocínio
-------------------------------	------------

Da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga para o Presidio Professor Jacy de Assis:

Leonardo Diego Da Silva Dias - 616010	Uberlândia
---------------------------------------	------------

Do Presidio de Araguari para o Presidio Professor Jacy de Assis:

Renato De Almeida - 1017580	Araguari
-----------------------------	----------

Do Presidio de Araguari para o Presidio Sebastião Satiro:

Pablo Henrique Aparecido - 496159	Araguari
-----------------------------------	----------

Do Presidio de Araxá para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Luiz Maranhão - 62626	Araxá
-----------------------	-------

Do Presidio de Arcos para o Presidio de Luz:

Guilherme Elisio Leite Silva - 806888	Arcos
---------------------------------------	-------

Do Presidio de Bocaiúva para o Presidio Alvorada:

Diego Soares Da Conceição - 383079	Bocaiúva
------------------------------------	----------

Do Presidio de Capelinha para o Presidio de Diamantina:

Alair Alves Dos Santos - 324344	Capelinha
Alexandre Ferreira De Souza - 570984	Capelinha
Anderson Moreira Caldas - 707351	Capelinha
Claudio Dos Santos Martins - 626335	Capelinha
Clemente Martins Correia - 969866	Capelinha
Gilberto Costa Macedo - 695559	Capelinha
Hiago Pereira Da Costa - 401132	Capelinha
Jean Aparecido Vieira - 500966	Capelinha
Jevester Figueiredo Soares - 462258	Capelinha
Joaquim Pires De Sousa - 693468	Capelinha
Jose Dos Santos Romão - 592752	Capelinha
Leandro Rodrigues Soares - 861098	Capelinha
Paulo Leandro Costa Fernandes - 941445	Capelinha
Ronaldo Gomes De Souza - 788067	Capelinha
Savio Tadeu Pires - 666908	Capelinha
Sebastião Pereira - 464669	Capelinha
Sidney Silva Martins - 226787	Capelinha
Wesley Patricio Cordeiro De Lima - 563224	Capelinha

Do Presidio de Corinto para a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga:

Lucas Alexandre Silva Teixeira - 725627	Corinto
---	---------

Do Presidio Doutor Carlos Vitoriano para a Penitenciária de Teófilo Otoni:

Alan Gomes Moreira - 207980	Teófilo Otoni
-----------------------------	---------------

Do Presidio de Floramar para a Penitenciária de Formiga:

Alex Oliveira Rosa - 618510	Divinópolis
Breno Silvério Ferreira Ricardo - 783775	Divinópolis
Christian Henrique Dos Santos - 151351	Divinópolis
Edilson Ricardo Das Graças - 215103	Divinópolis
Filipe Willian Porto Santos - 616804	Divinópolis
Marcos Antônio Da Silva Luz - 342549	Divinópolis
Rafael Alberto Santos Do Carmo - 669021	Divinópolis
Walisson Ferreira Matias - 126341	Divinópolis
Yan Victor De Oliveira Pires - 785580	Divinópolis

Do Presidio de Floramar para o Presidio de Lagoa da Prata:

Euler Jefferson Pimentel - 919635	Lagoa da Prata
-----------------------------------	----------------

Do Presidio de Itapagipe para o Presidio Professor Jacy de Assis:

Robert Valentino De Aquino - 796037	Itapagipe
-------------------------------------	-----------

Do Presidio de Janaúba para o Presidio de Monte Azul:

Marcílio Wellington Rodrigues - 748592	Janaúba
--	---------

Do Presidio de Luz para a Penitenciária de Formiga:

Allan Gomes Veloso - 811337	Luz
-----------------------------	-----

Do Presidio de Paracatu para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional De Ipatinga:

Alipio Liberto Da Silva – 388629	Paracatu
----------------------------------	----------

Do Presidio de Paracatu para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior:

Edson Vieira Nascimento - 357719	Paracatu
Eldir Batista Pereira - 347215	Paracatu
Emerson Nascimento Alves - 678555	Paracatu
Gustavo Ferreira Santos - 458853	Paracatu
Jorge Carlos Lima Queiroz - 675855	Paracatu
Pablo Luan Santana Cardoso - 632979	Paracatu
Robson Da Silva Batista Gomes - 658092	Paracatu
Wemerson Silva Dos Santos / 681902	Paracatu

Do Presidio de Perdizes para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Fernando Da Silva - 926274	Perdizes
----------------------------	----------

Do Presidio de Pirapora para o Presidio de Curvelo:

Maria Do Carmo P. De Arruda - 1017404	Pirapora
---------------------------------------	----------

Do Presidio de Pitangui para o Presidio Floramar:

Sávio Soares Nunes - 876608	Pitangui
-----------------------------	----------

Do Presidio Professor Jacy de Assis para a Penitenciaria Professor João Pimenta da Veiga:

Adriano Faria Santos - 198907	Uberlândia
Geraldo Gouveia Daniel - 600413	Uberlândia
Rafael Ferreira Da Silva - 602249	Uberlândia

Do Presidio de Taiobeiras para o Presidio de Janaúba:

Deusdete Soares Souza - 71522	Taiobeiras
-------------------------------	------------

Do Presidio de Taiobeiras para o Presidio de Pedra Azul:

Paulo Sidney Oliveira Santos - 895793	Taiobeiras
---------------------------------------	------------

Do Presidio de Teófilo Otoni para o Presidio de Novo Cruzeiro:

Renato Pereira Da Silva - 761633	Teófilo Otoni
----------------------------------	---------------

Do Presidio de Unai para o Presidio de Itajubá:

Jonatas Araújo Dos Santos - 977006	Unai
------------------------------------	------

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 13

Do Presidio de Unai para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior:

Aleandro Gomes Duarte - 154313	Unai
Alvaro Lúcio Miranda Da Silva - 401972	Unai
Antônio Bispo Soares - 299803	Unai
Athos De Castro Amaral - 444082	Unai
Bruno Da Costa - 988746	Unai
Caio Bruno Da Silva - 412033	Unai
Daniel Fernando Silva Mendes - 810565	Unai
Geraldo Vieira Da Silva - 609758	Unai
Henrique Batista Da Silva - 750401	Unai
Henrique Da Silva Marter - 942741	Unai
Jailton Macedo De Souza - 978427	Unai
Joao Matheus Caixeta De Abreu - 765368	Unai
Junior Ramos Ferreira - 188496	Unai
Juvenil Vieira Ramos - 473922	Unai
Marcos Vinicius Furtado - 715160	Unai
Pedro Tiago Borges De Camargos - 273778	Unai
Raphael De Jesus Custódio Pires - 983772	Unai
Renato Soares Chaves - 131199	Unai
Sidinelson Da Silva Dias – 716765	Unai
Warley José Fernandes - 78580	Unai
Wesley Rodrigues De Oliveira - 487768	Unai
Osmar Pinto Brandão - 479403	Unai

Ratificar a transferência da Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares para o Presidio de Monte Carmelo:

Cassio Barbosa De Jesus - 1017286	Patrocínio
Gilmar Rosa - 1015353	Patrocínio
João Victor Pacheco Da Silva - 1015528	Patrocínio
Kleitun Rosa Ferreira Martins - 909048	Patrocínio
Lucas De Oliveira Rodrigues - 1017286	Patrocínio
Robério Vieira Gama - 1016788	Patrocínio
Rodrigo Aparecido M. Da Silva - 1017287	Patrocínio
William Ezequiel Da Silva - 684170	Patrocínio

Ratificar a transferência do Presidio de Bom Despacho para o Presidio de Abaeté:

Joelton Lucas De Sousa - 783855	Abaeté
---------------------------------	--------

Ratificar a transferência do Presidio de Bom Despacho para o Presidio de Dolores do Indaia:

Orivelto Rodrigues Dos Santos - 507290	Dolores do Indaia
--	-------------------

Ratificar a transferência do Presidio de Bom Despacho para o Presidio de Floramar:

Andrea Lemos Mahe - 1017872	Divinópolis
Cristiane Santiago - 649849	Divinópolis

Ratificar a transferência do Presidio de Bom Despacho para o Presidio de Lagoa da Prata:

Daniel Rezende Dos Santos - 1016842	Lagoa da Prata
Matheus Henrique S. De Oliveira - 649857	Lagoa da Prata
Thiago Marques Da Silva - 1017279	Lagoa da Prata

Ratificar a transferência do Presidio de Bom Despacho para o Presidio de Luz:

Vicente De Paulo Da Silva - 242490	Luz
------------------------------------	-----

Ratificar a transferência do Presidio de Floramar para o Presidio Inspetor José Martinho Drumond.

José Augusto Vieira Da Silva - 1016551	Ribeirão das Neves
--	--------------------

Ratificar a transferência do Presidio de Janaúba para o Presidio de Monte Azul:

Zaqueio Rodrigues Muniz - 910926	Janaúba
----------------------------------	---------

Ratificar a transferência do Presidio de Janaúba para o Presidio de Porteirinha:

Etelvino Soares -

14 – TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Ratificar a transferência do Presídio de Unai para o Presídio de Lavras:

Paulo Batista De Jesus - 993314	Unai
---------------------------------	------

III - Autorizar a transferência dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, para unidades de custódias alternativas ou cadeias públicas:

NUCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves para a APAC Santa Luzia por ordem judicial datada de 30/09/2022:

Ronildo Dos Santos - 841504	Ribeirão das Neves
-----------------------------	--------------------

NUCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do Presídio De Manhumirim, em Manhumirim para a APAC De Manhumirim por ordem judicial datada de 12/10/2022:

Alexandre Sangi De Lacerda - 409595	Manhumirim
Higor Oliveira Braziguini - 789861	Manhumirim
Nelson Mendes Costa - 497264	Manhumirim
Ozenir Dos Reis Silva - 644385	Manhumirim

Do Penitenciária Dênio Moreira De Carvalho, em Ipaba para a APAC De Manhumirim por ordem judicial datada de 29/09/2022:

Vitor Soares Da Silva-871675	Ipaba
------------------------------	-------

Do Presídio De Ervália, em Ervália para a APAC De Manhumirim por ordem judicial datada de 21/10/2022:

Cícero Martins Trevizano- 807004	Ervália
----------------------------------	---------

Do Complexo Penitenciário De Ponte Nova, em Ponte Nova para a APAC De Manhumirim por ordem judicial datada de 17/10/2022:

Adriano Machado Pereira-955310	Ponte Nova
Alex Machado Pereira-955311	Ponte Nova

Do Presídio De Abre Campo, em Abre Campo para a APAC De Manhumirim por ordem judicial datada de 12/10/2022:

Mateus Jose Lamy Dias-636104	Abre Campo
------------------------------	------------

Do Presídio De Campo Belo, em Campo Belo para a APAC Campo Belo por ordem judicial datada de 21/10/2022:

Matheus Henrique Silva Resende-790080	Campo Belo
---------------------------------------	------------

Do Presídio De Varginha, em Varginha para a APAC Varginha por ordem judicial datada de 28/10/2022:

Divanildo Ferreira Da Silva-885358	Varginha
------------------------------------	----------

Do Presídio De Bom Sucesso, em Bom Sucesso para a APAC Perdões por ordem judicial datada de 20/10/2022:

Wanderson Borges Mesencio-867669	Bom Sucesso
----------------------------------	-------------

Do Presídio De Santa Rita Do Sapucaí, em Santa Rita Do Sapucaí para a APAC Pouso Alegre Feminina por ordem judicial datada de 18/08/2022:

Natalia Priscila De Oliveira-986881	Santa Rita Do Sapucaí
-------------------------------------	-----------------------

Do Presídio De Viçosa, em Viçosa para a APAC Viçosa por ordem judicial datada de 07/10/2022:

Ismael Carlos Cassimiro - 905559	Viçosa
----------------------------------	--------

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Do Presídio De Januária, em Januária para a APAC De Januária por ordem judicial datada de 02/09/2022:

Caio Italo Alves De Oliveira - 782369	Januária
Iam Dos Santos Costa - 449254	Januária
Marcos Roberto Pereira Dos Santos - 256094	Januária
Wadson Freitas Carvalho - 289334	Januária

Do Presídio De Itacarambi, em Itacarambi para a APAC De Januária por ordem judicial datada de 08/09/2022:

Paulo Souza Borges - 671934	Itacarambi
Pedro Duque De Lima - 853860	Itacarambi

Do Penitenciária Dep. Expedito De Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC De Januária por ordem judicial datada de 07/10/2022:

Lamark Ravelly Rodrigues Silva - 665608	Patrocínio
---	------------

Do Penitenciária Prof. Aluizio Ignácio De Oliveira, em Uberabapara a APAC Frutal Feminina por ordem judicial datada de 07/10/2022:

Cleonice Ribeiro-251573	Uberaba
-------------------------	---------

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

No Presídio de Monte Azul, em Monte Azul - MG, por ordem judicial datada de 20/10/2022:

Roniely Mineiro de Souza - 547591	Espinosa - MG
-----------------------------------	---------------

No Presídio de São Lourenço, em São Lourenço - MG, por ordem judicial datada de 10/06/2022:

Leonardo Augusto Gonçalves Nogueira - 649068	São Lourenço - MG
--	-------------------

No Presídio de Caratinga, em Caratinga - MG, por ordem judicial datada de 26/10/2022:

Vinícius César Pereira Prado - 637070	Caratinga - MG
---------------------------------------	----------------

No Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, em Belo Horizonte - MG, por ordem judicial datada de 01/06/2022:

Luana Stefany Soares Silva - N/C	Belo Horizonte - MG
----------------------------------	---------------------

Na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, em Uberlândia - MG, por ordem judicial datada de 20/06/2022:

Lais Regina Monteiro Maciel - N/C	Uberlândia - MG
-----------------------------------	-----------------

No Presídio de Nova Serrana, em Nova Serrana - MG, por ordem judicial datada de 08/09/2022:

Patrick de Souza Araújo - 513094	Nova Serrana - MG
----------------------------------	-------------------

No Presídio de Aimorés, em Aimorés - MG, por ordem judicial datada de 11/10/2022:

João Pedro Gonçalves dos Anjos - 968528	Resplendor - MG
---	-----------------

No Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo, em Pará de Minas - MG, por ordem judicial datada de 29/09/2022:

Ubirajara de Jesus - N/C	Pará de Minas - MG
--------------------------	--------------------

Na Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, em Uberaba - MG, por ordem judicial datada de 28/10/2022:

Amanda Santos Chaves - N/C	Uberaba - MG
----------------------------	--------------

No Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, por ordem judicial datada de 09/09/2022:

José Divino Pereira - 161348	Uberlândia - MG
------------------------------	-----------------

No Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem - MG, por ordem judicial datada de 16/11/2022:

Carlos Henrique Moraes Moreira - 1019071	Vila Velha - ES
--	-----------------

No Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, em Carmo do Paranaíba - MG, por ordem judicial datada de 17/08/2022:

Raimundo Fulgêncio Ferraz Filho - N/C	São Gotardo - MG
---------------------------------------	------------------

Na Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior, em Muriaé - MG, por ordem judicial datada de 05/09/2022:

Breno Cardoso Araújo - 465902	Muriaé - MG
-------------------------------	-------------

No Presídio de Andrelândia, em Andrelândia - MG, por ordem judicial datada de 25/08/2022:

Gilbran Oliveira Godinho - 880573	Andrelândia - MG
-----------------------------------	------------------

Tomar sem efeito a autorização de matrícula no Presídio de São Sebastião do Paraíso, em São Sebastião do Paraíso - MG, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, do dia 08/11/2022:

Rúlio Cristian Camargo - 111001	São Sebastião do Paraíso - MG
---------------------------------	-------------------------------

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de São Lourenço, em São Lourenço - MG, para SEAPTD - Cadeia Pública “ISAP Tiago Teles de Castro Domingues”, em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial datada de 20/09/2022:

Sérgio Silva - 317901	Resende - RJ
-----------------------	--------------

Do Presídio de Manhumirim, em Manhumirim - MG, para o CDPV II - Centro de Detenção Provisória de Viana II – ES, por ordem judicial datada de 03/08/2022:

Leonardo Maria de Oliveira - 989123	Iúna - ES
-------------------------------------	-----------

Do Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, para a Unidade Prisional Regional de Uruaçu - GO, por ordem judicial datada de 13/09/2022:

Josiel da Silva Oliveira - 1006265	Uruaçu - GO
------------------------------------	-------------

Do Presídio dePiumhi, em Piumhi - MG, para o PSM - Presídio de Segurança Máxima, em Maceió - AL, por ordem judicial datada de 29/08/2022:

Jonas Carlos Alônio Dorez - 1011021	Maribondo - AL
-------------------------------------	----------------

Do Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, para o PSM - Presídio de Segurança Máxima, em Maceió - AL, por ordem judicial datada de 13/09/2022:

Alex José da Silva - 995901	Joaquim Gomes - AL
-----------------------------	--------------------

Da Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, em Uberaba - MG, para o PSM - Presídio de Segurança Máxima, em Maceió - AL, por ordem judicial datada de 20/09/2022:

Josenildo Januário de Brito - 1010807	Arapiraca - AL
---------------------------------------	----------------

Da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior, em Muriaé - MG, para a Penitenciária Padrão Regional da Cidade de Catolé do Rocha - PB, por ordem judicial datada de 31/05/2022:

Bruno da Silva Dantas - 909383	Catolé da Rocha - PB
--------------------------------	----------------------

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves - MG, para o COMPAJAF - Complexo Penitenciário Advogado Antônio Jacinto Filho, em Aracaju - SE, por ordem judicial datada de 14/06/2022:

Isaías Barros Filho Santos - 929383	Carmópolis - SE
-------------------------------------	-----------------

Do Presídio de Sebastião Satiro, em Patos de Minas - MG, para o PSM - Presídio de Segurança Máxima, em Maceió - AL, por ordem judicial datada de 22/08/2022:

Vencios Nogueira dos Santos - 932629	Pilar - AL
--------------------------------------	------------

Do Presídio Regional de Montes Claros, em Montes Claros - MG, para o Conjunto Penal de Vitória da Conquista - BA, por ordem judicial datada de 09/02/2022:

Gilson César Ferreira - 948322	Bom Jesus da Lapa - BA
--------------------------------	------------------------

Do Presídio de Passos, em Passos - MG, para a Penitenciária Estadual de Guaira - PR, por ordem judicial datada de 11/05/2022:

Claudinei dos Santos - 288398	Guaira - PR
-------------------------------	-------------

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Do Presídio de Além Paraíba, em Além Paraíba - MG, para a SEAPTD - Cadeia Pública “ISAP Tiago Teles de Castro Domingues”, em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial datada de 26/09/2022:

Christóvão de Amorim Netto - 999530	Carmo - RJ
-------------------------------------	------------

Do Presídio de Unai, em Unai - MG, para o CDP I- Centro de Detenção Provisória I, em Brasília - DF, por ordem judicial datada de 19/08/2022:

Leonan Yuri Sousa Machado - 1005769	Brasília - DF
-------------------------------------	---------------

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, em Juiz de Fora - MG, para a SEAPTD - Cadeia Pública “ISAP Tiago Teles de Castro Domingues”, em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial datada de 11/11/2022:

Marcos José Rodrigues - 1007643	Rio das Ostras - RJ
---------------------------------	---------------------

Da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior, em Muriaé - MG, para a SEAPTD - Cadeia Pública “ISAP Tiago Teles de Castro Domingues”, em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial datada de 24/08/2022:

Amilson Azola - 879086	Rio de Janeiro - RJ
------------------------	---------------------

Do Presídio de Itajubá, em Itajubá/MG, para a Penitenciária I “A EVP Jair Guimarães de Lima” de Potim - SP, por ordem judicial datada de 21/09/2022:

Thiago de Barros Valentino - 911828	Cruzeiro - /SP
-------------------------------------	----------------

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves - MG, para a CRT - Central de Recebimento e Triagem, em Panamirim - RN, por ordem judicial datada de 17/08/2022:

Rosimauro de Souza Silva - 904318	Nísia Floresta - RN
-----------------------------------	---------------------

Tornar sem efeito a autorização de transferência do Presídio de Paracatu, em Paracatu - MG, para a Colônia Penal Industrial “Paracelso de Lima Vieira Jesus”, em Três Lagoas - MS, publicado no Diário Oficial do dia 17/08/2022:

Bruno Souza Aragão - 1000417	Água Clara - MS
------------------------------	-----------------

Tornar sem efeito a autorização de transferência do Presídio de Paracatu, em Paracatu - MG, para a Colônia Penal Industrial “Paracelso de Lima Vieira Jesus”, em Três Lagoas - MS, publicado no Diário Oficial do dia 17/08/2022:

Thalles Êxito Guimarães Souto - 1000416	Água Clara - MS
---	-----------------

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

MATRÍCULAS:

No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Adalberto Gomes dos Santos - 94359	Abre Campo
Adivaldo Pereira de Sousa - 805182	Espinosa
Carlos Augusto Pereira dos Santos - NC	Cachoeira de Minas
Francisco Carlos de Assis - 6331	Lima Duarte
Hebert de Faria Costa - NC	Cachoeira de Minas
Julio Cesar Vieira - 14288	Divinópolis
Luan Vasconcelos do Couto - 795532	Pitangui
Mauricio Jeronimo de Souza - NC	Passos
Milton Cesar Alves da Silva - 190819	Pirapora
Raul Victor Lucas da Rocha - 304566	Lima Duarte

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Antonio Jose Maia Neto - 819524	Unai
Jaildo Rodrigues Brito - 4792	Montes Claros
Jose Renato Batista - 54204	Ribeirão das Neves
Maria Helena da Lapa - 27732	Governador Valadares
Ronie Aparecido da Silva - 209194	Pitangui

No Hospital Psiquiátrico Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Anne Patricia Fagundes O. Leite - 715786	Uberlândia
Claudia Soares Fernandes da Silva - 294722	Viçosa
Delaine Cristina Pereira - 886547	Viçosa
Fabiana Valeriana Dias - 434897	Barbacena
Guilherme Barbosa da Silva - 867996	Juiz de Fora
Ieda Maria de Oliveira - NC	Iturama
Jose do Carmo Muniz - NC	Barbacena
Madalena Gomes da Silva - 633827	Pouso Alegre
Marlene Duarte Ferreira da Silva - NC	Viçosa
Nailde Rodrigues de Jesus - 578856	Salinas
Roberto Carlos de Souza Bruno - 43008	Caxambu

TRANSFERÊNCIAS:

Do Hospital Psiquiátrico Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para o Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, para continuidade do cumprimento de pena:

Bruno de Souza Costa - 693299	Patrocínio
-------------------------------	------------

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, para tratamento psiquiátrico temporário:

André Alves Carvalho da Silva - 546209	Ribeirão das Neves
Breno Souza de Oliveira - 648545	Ribeirão das Neves
Luiz Carlos Moreira da Costa - 770108	Ribeirão das Neves

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, para cumprimento de medida de segurança:

Adriano Zeferino Mendes - 377488	Belo Horizonte
Moabe Edon P. Nogueira Souto - 662325	Belo Horizonte

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, para exame de cessação de periculosidade:

Wesley Rodrigues Ferreira Gomes - 477805	Igarapé
--	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, para tratamento psiquiátrico temporário:

Marcos Roberto da Silva - 565537	Igarapé
----------------------------------	---------

MINAS GERAIS

Da Penitenciária José Edson Cavalieri, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, para exame de sanidade mental:

Valeria Vieira Barbosa - 1004340	Carandai
----------------------------------	----------

Da Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, para cumprimento de medida de segurança:

Luciano Aparecido dos Santos - 5092	Belo Horizonte
-------------------------------------	----------------

Do Presídio de Campo Belo, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, para cumprimento de medida de segurança:

Isaías Reis Valentino - 553611	Belo Horizonte
--------------------------------	----------------

Da Penitenciária de Três Corações, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, para cumprimento de medida de segurança:

Aurino de Jesus da C. Magalhaes - 234643	Belo Horizonte
--	----------------

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, para tratamento psiquiátrico temporário e exame de sanidade mental:

Sinval Antonio Pereira - 91159	Governador Valadares
--------------------------------	----------------------

Do Presídio de Guanhães, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, para cumprimento de medida de segurança:

Edemilson Inacio da Rocha - 693575	Belo Horizonte
------------------------------------	----------------

Do Presídio de Ituiutaba, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, para cumprimento de medida de segurança:

Wesley Abadio Borges - 171328	Belo Horizonte
-------------------------------	----------------

Do Presídio Professor Jacy de Assis, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, para exame de cessação de periculosidade:

Wesley Rodrigues Mendes - 8200	Belo Horizonte
--------------------------------	----------------

Do Presídio de Salinas, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, para cumprimento de medida de segurança:

Jean Carlos Santos de Souza - 853064	Belo Horizonte
--------------------------------------	----------------

Do Presídio de Coronel Fabriciano, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, para tratamento psiquiátrico temporário:

Leandro Soares - 662915	Coronel Fabriciano
-------------------------	--------------------

Do Presídio de João Monlevade, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, para exame de cessação de periculosidade:

Anthony Dias Fonseca - 856977	João Monlevade
-------------------------------	----------------

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, para exame de cessação de periculosidade:

Edison Pires - 710405	Belo Horizonte
Marciano Faustino - 874084	Ponte Nova

Do Presídio de Santos Dumont, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, para cumprimento de medida de segurança:

Magno Miguel de Oliveira - 143555	Belo Horizonte
-----------------------------------	----------------

Do Presídio de Carlos Chagas, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, para cumprimento de medida de segurança:

Heli Alves Lima do Nascimento - 23088	Belo Horizonte
---------------------------------------	----------------

Da Penitenciária de Teófilo Otoni, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, para exame de cessação de periculosidade:

Adilson Andrade da Silva - 566547	Belo Horizonte
-----------------------------------	----------------

Do Presídio de Teófilo Otoni, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, para exame de cessação de periculosidade:

Edgard Silva Lisboa - 895000	Teófilo Otoni
Jovino Rocha Gusmao Junior - 93914	Belo Horizonte
Misael Pereira dos Santos - 375670	Belo Horizonte

Do Presídio de Teófilo Otoni, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, para exame de sanidade mental:

Ana Maria Angelica - 926023	Almenara
-----------------------------	----------

Do Presídio de Buritis, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, para exame de cessação de periculosidade:

Niane Marques dos Santos - 931151	Buritis
-----------------------------------	---------

Do Presídio de Buritis, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, para cumprimento de medida de segurança:

Gildemar Santana Ferreira - 875693	Belo Horizonte
------------------------------------	----------------

Retificar a autorização de matrícula para o Centro de Apoio Médico e Pericial, publicada no Diário Oficial do dia 11/10/2022:

Onde se lê: Autorização de matrícula para o Centro de Apoio Médico e Pericial, para exame de cessação de periculosidade em caráter ambulatorial:

Edivaldo Souza Franca - 619769	Teófilo Otoni
--------------------------------	---------------

Leia-se: Autorização de transferência, da Penitenciária de Teófilo Otoni para o Centro de Apoio Médico e Pericial, para exame de cessação de periculosidade:

Edivaldo Souza Franca - 619769	Teófilo Otoni</
--------------------------------	-----------------

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,
Belo Horizonte, aos 22 de Novembro de 2022.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

21 1715861 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Votorantim Cimentos S.A. - Usinas de produção de concreto comum - Uberlândia/MG, PA/SLA nº3611/2022, Classe 3). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Leoness Wojcik/ Fazenda LW Batatas, Mat. 13.778 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Santa Juliana/MG, PA/SLA nº2389/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1715864 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1)Fernanda Moraes Mendes/ Fazenda Agua Limpá- Mat. 33.241 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG, PA/SLA nº 4107/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1715871 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Fama Doces Industria e Comercio Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido- Uberlândia/MG - PA nº4116/2022, Classe 2. 2) Jorge Assad Chabrou/ Fazenda São Jorge e Santa Maria, Mats. 18.046, 18.045, 18.617, 18.048, 18.044 e 18.047 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Itapagipe/MG - PA nº4084/2022, Classe 2. 3) Luiza Oliveira de Macedo/ Fazenda Fortaleza de Baixo e de Cima, Mats. 9.643 e 9.618. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Itapagipe/MG - PA nº4085/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1715873 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *ECMG Mineração e Comércio Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ouro Fino/MG, PA nº 4140/2022, Classe 3. *Alan Sharton Bertoldi Eireli, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Cássia/MG, PA nº 4150/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Caprimar Ambiental Transportes de Resíduos Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados Nepomuceno/MG, Processo nº 4082/2022; 2) Indústria e Comércio de Laticínios Bom Repouso Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Bom Repouso/MG, Processo nº 4086/2022; 3) Unisafra Agronegócios Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, São Vicente de Minas/MG, Processo nº 4099/2022; 4) Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Estação de tratamento de água para abastecimento, Varginha/MG, Processo nº 4100/2022; 5) Giga Indústria e Comércio de Produtos Mecânicos e Eletrônicos Ltda., Estamparia, fundiaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 4114/2022; 6) Frigorífico Bom Peixe Ltda., Preparação do pescado, Alfenas/MG, Processo nº 4115/2022; 7) União Auto Posto e Restaurante Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Poços de Caldas/MG, Processo nº 4112/2022; 8) Djacir Wilson Gonçalves 92* ****-72, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pouso Alegre/MG, Processo nº 4096/2022; 9) Auto Posto Brasil Petro Guaxupé Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guaxupé/MG, Processo nº 4113/2022; 10) João Paulo Ferreira 06* ****-97, Processamento ou reciclagem de sucata, Carmo do Rio Claro/MG, Processo nº 4104/2022; 11) Indústria & Comércio de Calçados Ribeiro do Valle Ltda., Confeção de calçados de couro, Guaxupé/MG, Processo nº 4120/2022; 12) LR Mineração Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ouro Fino/MG, Processo nº 4119/2022; 13) SM Indústria & Comércio de Calçados Eireli, Confeção de calçados de couro, Guaxupé/MG, Processo nº 4118/2022; 14) Zincominas Indústria e Comércio Ltda., Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem, Camanducaia/MG, Processo nº 4126/2022; 15) Anderson Rodrigues de Abreu 06* ****-50, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Santa Cruz de Minas/MG, Processo nº 4122/2022; 16) Indústria de Laticínios Chavinho Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Andaraes/MG, Processo nº 4123/2022.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é até 30/04/2026:

1) Aviário Santo Antônio Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Lavras/MG, Processo nº 4110/2022.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Disque Entulho e Material de Construção Siqueira Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Poço Fundo/MG, Processo nº 3330/2022, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

21 1715896 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de Operação (LAC1): *Ecobrix Britagem e Usinagem Ltda./ANM nº 834451/2010, ANM nº 830779/2003 E ANM nº 830778/2003, - Extração de rocha para produção de britas, - Uberlândia/MG, PA/SLA nº 4117/2022, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1715886 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Construtora Terrayama Limitada, Usinas de produção de concreto asfáltico, Janaúba/MG, PA/nº 4151/2022, Classe 2.

2) Jarbas Machado Batista, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Nínheira/MG, PA/nº 4153/2022 ANM 831876/2021, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

21 1715945 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Comércio Palomar de Ferro e Aço Ltda. - Fazenda Palomar IV, CNPJ 23.173.776/0001-09 - para: Comércio e Indústria Palomar de Ferro e Aço Ltda. - Fazenda Palomar IV, CNPJ 23.173.776/0001-09. PTs 14864 / 2019 e 12007 / 2007.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

21 1715942 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA a alteração da condicionante do processo abaixo identificados: 1) Renovação de Licença Ambiental de Operação - RENLO: *FMC Química do Brasil Ltda/FMC Química do Brasil Ltda. - Fabricação de agrotóxicos e afins. - Uberaba/MG. - PA COPAM nº 060/1978/026/2015. - Classe 5. Decisão: Deferido as solicitações SEI nº 5501977 e 5500776 que versa sobre prorrogação da condicionante nº -05, anexo II, item 04, segundo Parecer Único nº 0355617/2019 (SIAM).

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1715573 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Aterro de Resíduos da Construção Civil Loteamento São José/Município de Bonfim, aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Bonfim/MG, Processo nº 4137/2022, classe 2. 2) Área de Transbordo e Triagem dos Resíduos da Construção Civil/Município de Conselheiro Lafaiete, áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Conselheiro Lafaiete/MG, Processo nº 4138/2022, classe 2. 3) Alcântara Participações Ltda., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Sarzedo/MG, Processo nº 4143/2022, classe 3.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Rotomig Rotomoldagem de Plásticos Eireli, moldagem de termofixo ou endurente, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 4019/2022. 2) Locações Abrantes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 4021/2022. 3) Classe A Tratamento de Resíduos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 4025/2022. 4) Jane Aparecida da Costa Silva & Cia Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pompéu/MG, Processo nº 4061/2022. 5) Suzana Cerâmica e Transporte Ltda., fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” a base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Papagaio/MG, Processo nº 4067/2022. 6) Desutepindora e Higienizadora Resolve Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 4081/2022.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Robson Soares da Silva, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Baldim/MG, Processo nº 2435/2022, classe 2. Motivo: falta de atendimento legal pela necessidade prévia em LAS de atos autorizativos de agenda azul, conforme DN Copam 217/2017. 2) D'Lara Serviços Administrativos Ltda., áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Confins/MG, Processo nº 1605/2022, classe 3. Motivo: o empreendedor não justificou ou esclareceu plenamente as informações complementares solicitadas, inclusive o item relacionado a intervenção ambiental, incorrendo em situação prevista no § 3º, art.17º, do Decreto Estadual n.º 43.383/2018, sem que tenha sido apresentada a autorização para supressão dos coqueiros existentes da ADA no empreendimento.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

21 1715596 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 24/09/2022, pelo qual THAISA MARISTANEIA DE ANDRADE VILAS NOVAS foi nomeada para o cargo DAI-11 FL1100082.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 27/10/2022, que atribuiu a LUCAS GARCIA RABELLO, MASP 1503210-5, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100108.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 27/10/2022, pelo qual LUCAS GARCIA RABELLO, MASP 1503210-5, foi nomeado para o cargo DAI-22 FL1100344.

21 1715975 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 54291/2022, Usuário: Djalmir Lopes Vilaça Filho ., Pará de Minas, Deferido, com condicionantes, Portaria nº 1208465/2022.*Processo nº 54315/2022, Usuário: Cristiano Magela da Silva, Aratijos, Deferido, com condicionantes, Portaria nº 1208467/2022.*Processo nº 56030/2022, Usuário: Isaias Martins da Cruz, Bom Despacho, Deferido, com condicionantes, Portaria nº 1208468/2022.*Processo nº 44684/2022, Usuário: Jaci Xavier de Vargas, Paineiras, Deferido, com condicionantes, Portaria nº 1208469/2022.*Processo nº 56285/2022, Usuário: Joaquim José da Silva Neto, Carmo do Cajuru, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1208470/2022.*Processo nº 05462/2022, Usuário: Hospital e Maternidade Santa Mônica S/A, Divinópolis, Deferido, com condicionantes, Portaria nº 1208471/2022.*Processo nº 55665/2022, Usuário: Flávio José de Abreu David, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1208472/2022.*Processo nº 56388/2022, Usuário: Maria Aparecida de Moraes Monteiro, Itaúna, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1208473/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALto Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 21 de Novembro de 2022.---

Arquivamento Arquiva-se o processo nº 25971/2022 14/06/2022. Requerente: Ferlig Ferro Liga Ltda. CPF/CNPJ: 22.482.228/0001-06. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento ao Ofício de Informações Complementares. Município: Passa Tempo- MG. Arquiva-se o processo nº 47352/2022 22/09/2022. Requerente: Carlos José Gavioli. CPF/CNPJ: 167. ****-****. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento ao Ofício de Informações Complementares. Município: São Roque de Minas- MG. ---Arquiva-se o processo nº 53531/2022 24/10/2022. Requerente: Flávio José de Abreu David. CPF/CNPJ: 253. ****-****. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Pará de Minas- MG. ---Arquiva-se o processo nº 52931/2022 20/10/2022. Requerente: Sileze Martins da Silva. CPF/CNPJ: 497. ****-****. Curso d’água: Córrego da Cerejeira. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Serra da Saudade- MG.

Arquiva-se o processo nº 27806/2022 24/06/2022. Requerente: Gilmar José Rodrigues. CPF/CNPJ: 274. ****-****. Curso d’água: Rio Píclo. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Martinho Campos- MG. ---Arquiva-se o processo nº 56344/2022 09/11/2022. Requerente: Fagundes José Vianna Fernandes. CPF/CNPJ: 311. ****-****. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Abaeté- MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALto Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

21 1715934 - 1

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Sul de Minas e Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação: Retifica-se a portaria nº. 00062 publicada dia 23/01/2014. Onde se lê: Outorgadas: Britasul Indústria e Mineração Ltda e FazBetom Concreto Ltda. CNPJs: 20.372.140/0001-06 e 23.045.683/0003-60. Onde se lê: Com NE de 7,0 m e ND de 13,0 m. Finalidade: Com o tempo de captação de 15:00 horas e 23 minutos/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e ainda devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga). 2. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (01 (uma) leitura no período seco e 01 (uma) leitura no período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e ainda devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga). OBS.: Cumprimento às demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dando o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 3. Realizar periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, deverá ser realizado o tratamento da água. Leia-se: Outorgadas: Britasul Indústria e Mineração Ltda, FazBetom Concreto Ltda e Itabrita - Britadora Itatiaiuçu Ltda. CNPJs: 20.372.140/0001-06, 23.045.683/0003-60 e 14.152.333/0007-36. Onde se lê: Com NE de 17,25 m e ND de 17,75 m. Finalidade: Com o tempo de captação de 15:00 horas e 31 minutos/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e de tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que e deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam em formato digital compatível com excel quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (Prazo: semestralmente a partir da instalação dos equipamentos de monitoramento). OBS.: Cumprimento às demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dando o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Pouso Alegre - MG.

Retifica-se a portaria nº. 02966 publicada dia 02/09/2017. Onde se lê: Outorgado: Pedro Henrique Lima Veloso. CPF: 717.88* ****-*. Empreendimento: Fazenda Santa Rita e Santa Lúcia. Leia-se: Outorgados: Pedro Henrique Lima Veloso; Mariana Lima Veloso; Maria Eduarda Costa Veloso; Manoel Humberto Costa Veloso. CPF's: 717.88* ****-*. 717.88* ****-*. 069.33* ****-*. 069.33* ****-*. Empreendimento: Fazenda Santa Rita. Município: João Pinheiro - MG.

Retifica-se a portaria nº. 03036 publicada dia 13/09/2017. Onde se lê: Outorgado: Pedro Henrique Lima Veloso. CPF: 717.88* ****-*. Empreendimento: Fazenda Santa Rita e Santa Lúcia. Leia-se: Outorgados: Pedro Henrique Lima Veloso; Mariana Lima Veloso; Maria Eduarda Costa Veloso; Manoel Humberto Costa Veloso. CPF's: 717.88* ****-*. 717.88* ****-*. 069.33* ****-*. 069.33* ****-*. Empreendimento: Fazenda Santa Rita. Município: João Pinheiro - MG.

Retifica-se a portaria nº. 02887 publicada dia 31/08/2017. Onde se lê: Outorgado: Pedro Henrique Lima Veloso. CPF: 717.88* ****-*. Empreendimento: Fazenda Santa Rita e Santa Lúcia. Leia-se: Outorgados: Pedro Henrique Lima Veloso; Mariana Lima Veloso; Maria Eduarda Costa Veloso; Manoel Humberto Costa Veloso. CPF's: 717.88* ****-*. 717.88* ****-*. 069.33* ****-*. 069.33* ****-*. Empreendimento: Fazenda Santa Rita. Município: João Pinheiro - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, SUL DE MINAS e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21 de Novembro de 2022.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Sul de Minas e Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamentos: Cancela-se a portaria nº. 03683 publicada dia 21/11/2017. Outorgado: Varnei Penha. CPF: 00* ****-*. Curso d’água: Córrego Afluente do Rio Machado. Motivo: O empreendedor solicita o cancelamento alegando que não é mais o proprietário do empreendimento. Vale ressaltar que a portaria foi publicada com condicionantes e que as mesmas foram apresentadas no bojo do processo. Município: Machado - MG.

Cancela-se a portaria nº. 00135 publicada dia 18/01/2018. Outorgado: Lucas Pimenta Veiga. CPF: 22* ****-*. Curso d’água: Poço tubular. Motivo: Devido ao não cumprimento das condicionantes estabelecidas. Caso o requerente opte por não utilizar a água do poço tubular, o mesmo deverá ser taponado, no prazo máximo de sessenta (60) dias, após a publicação do cancelamento da portaria de outorga nº 00135/2018, conforme Nota Técnica DIC/DvRC nº 01/2006, que estabelece os critérios e procedimentos a serem adotados para taponamento de poços tubulares profundos e poços manuais. Município: Nepomuceno - MG.

Não Conhecido: Não conhecido o pedido de recurso do processo de outorga nº00372/2022. Requerente: Mario Cassemiro Pupulin. CPF: 431.73* ****-. Motivo: por ter sido formalizado de maneira intempestiva. Município: Arinos - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAS's, SUL DE MINAS e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21 de Novembro de 2022.

21 1715497 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALto Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 35333/2022, Usuário: José Marques da Fonseca Magalhães, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1705701/2022.*Processo nº 20257/2011, Usuário: Celisa Werneck Silva - Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708065/2022.*Processo nº 26547/2022, Usuário: Patrícia Carneiro Caldas de Lima, Edirson Cesio de Lima, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708264/2022.*Processo nº 35738/2022, Usuário: ST Patrimonial Ltda, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708265/2022.*Processo nº 26627/2022, Usuário: Jaci de Oliveira Campos, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708266/2022.*Processo nº 38611/2022, Usuário: Ronaldo Carvalho Neiva, Geraldo Severino Pinheiro , Dirceu Correa Diniz, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708267/2022.*Processo nº 40867/2022, Usuário: Vallor Empreendimentos & Participações Ltda, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708268/2022.*Processo nº 50626/2022, Usuário: Adailson Alves de Almeida, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708269/2022.*Processo nº 04284/2022, Usuário: Lúcio Flávio Botelho Cançado, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708270/2022.*Processo nº 53638/2022, Usuário: Leopoldo Moraes Costa, Luana Oliveira Moraes Costa, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708271/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALto Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 21 de Novembro de 2022.

21 1715397 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO - Nº 19 / 2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor RAPHAEL TADEU LEITE GOMES, MaSP 1366390-1, admissão 01, por 1 mês: Referente ao primeiro quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2022, para regularizar situação funcional.

DANIELA MARIA DE PAULA

GERENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

21 1715552 - 1

ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO - Nº 20 / 2022.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAGNº 084, DE 11DE NOVEMBRODE 2022
Regulamenta a Política de Segurança da Informação no que se refere à utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação pelos usuários dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

O SECRETÁRIODE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado e o artigo 6º, §2º do Decreto Estadual nº.47.974de 05 de junho de 2020,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕESGERAIS

Seção I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º -O acesso lógico à rede corporativa, a concessão de acesso remoto à rede corporativa, a utilização de senhas dos sistemas e serviços, o armazenamento de informações, a utilização de dispositivos móveis, a utilização do correio eletrônico, a utilização das estações de trabalho, a utilização da Internet e a conduta dos usuários de informações no âmbito dos órgãos e entidades do Governo do Estado de Minas Gerais observam o disposto nesta Resolução.

Art.2º -É constituída por um conjunto de diretrizes e regras que estabelecem os princípios de proteção, controle e monitoramento das informações processadas, armazenadas ou custodiadas por suas unidades administrativa,e visa atender a boa fé e os seguintes princípios:

I - Confidencialidade: garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas devidamente autorizadas;

II - Integridade: garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais;

III - Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;

IV - Autenticidade: garantia da identidade de quem está enviando a informação;

V - Legalidade: Garantia de que ações sejam realizadas em conformidade com os preceitos legais vigentes e que seus produtos tenham validade jurídica;

VI- Finalidade:realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

VII- Adequação:compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

VII - Necessidade:limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IX - Livre acesso:garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

X- Qualidade dos dados:garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

XI - Transparência:garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

XII - Segurança:utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

XIII-Prevenção:adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

XIV - Não discriminação:impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

XV- Responsabilização e prestação de contas:demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art.3º -Aplica-se a presente resolução a todos os usuários dos órgãos e entidades do Governo do estado de Minas Gerais, seja ele nomeado, designado, contratado ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo Único -Aplica-se também a fornecedores do desempenho de alguma atividade internamente aoambiente lógico do órgão ou entidade do Governo do estado.

Seção II

DAS DEFINIÇÕES

Art.4º -Para os fins desta Resolução, considera-se:

Acesso point(point de acesso): dispositivo que atua como ponte entre uma rede sem fio e uma rede cabeada;

II.acesso remoto: conexão entre dispositivos (microcomputadores, servidores, etc), por meio da rede de comunicação de dados corporativa. Quando se tratar de redes corporativas distintas o mesmo deverá ser realizado por meio de VPN;

III.administrador: contas que permitem acesso total e irrestrito a quaisquer recursos do sistema em que estão configurados, normalmente não disponíveis a todos os usuários;

IV.análise de riscos: processo completo de análise dos pontos críticos que possam oferecer ameaças ao ambiente tecnológico;

V.antisinalware: ferramenta destinada a detecção, anulação e remoção de códigos maliciosos (malware);

VI.antispyware:programa que permite identificar e remover códigos maliciosos que se auto instalam nos computadores;

VII.antivírus: programa que permite identificar e eliminar vírus em computadores;

VIII.ataque do tipo negação de serviço – DoS do inglês Denial of Service): um ataque de negação de serviço é uma tentativa em tornar os recursos de um sistema indisponíveis para seus utilizadores. Não se trata de uma invasão do sistema, mas sim de provocar a sua indisponibilidade por sobrecarga;

IX.ataque distribuído por negação de serviço - DDoS, do inglês Distributed Denial-of-Service attack): definição semelhante ao Ataque do tipo Negação de Serviço (DDoS) sendo que a diferença básica entre um ataque de DoS e de DDoS é que neste último, os ataques são realizados por diversas máquinas simultaneamente, o que aumenta a possibilidade de êxito. As máquinas utilizadas nos ataques de DDoS são denominadas zumbis;

X.autenticação: é um processo de verificação da identidade que consta em um sistema, ou seja, o sistema verifica as credenciais de quem está tentando acessar, com as que constam na base de dados, caso positivo, o sistema é liberado pois as credenciais foram validadas;

XI.autenticidade: garantia de que uma informação, produto ou documento é do autor a quem se atribui, certificada por instrumento ou testemunho público;

XII.backup: significa cópia de segurança.Servepara copiar dados de um dispositivo de armazenamento para outra fonte segura que poderá ser utilizada futuramente;

XIII.BYOD - Bring your own device (BYOD): refere-se à política de permitir que os empregados possam trazer dispositivos de propriedade pessoal (laptops, tablets e telefones inteligentes) para seu local de trabalho e usar esses dispositivos para acessar informações e aplicações dos Órgãos e Entidades;

XIV.certificado digital: arquivo eletrônico, assinado digitalmente por uma Autoridade Certificadora, que contém dados de uma pessoa física ou jurídica, utilizados para comprovar sua identidade. O certificado digital é armazenado em uma mídia ou em um dispositivo de hardware;

XV.chat: palavra que em português significa “conversação” e é um neologismo para designar aplicações de conversação em “tempo real”;

XVI.chefia imediata: titular da área a qual está subordinado o usuário. Na sua ausência deve ser observada a ordem hierárquica superior;

XVII.computação em nuvem: fornecimento de recursos computacionais pela internet (nuvem), sob demanda, por meio de uma plataforma de serviços;

XVIII.confidencialidade: garantia de que a informação é acessível somente a pessoas autorizadas;

XIX.contas: código de acesso atribuído a cada usuário. A cada conta é associada uma senha individual e intransferível, destinada a identificar o usuário, permitindo-lhe o acesso aos recursos disponíveis;

XX.controle: forma de gerenciar o risco, incluindo políticas, procedimentos, diretrizes, práticas ou estruturas organizacionais, que podem ser de natureza administrativa, técnica, de gestão ou legal;

XXI.correio eletrônico: meio de comunicação baseado no envio e recepção de mensagens, através de uma rede de computadores;

XXII.crách: identificação, pessoal e intransferível, disponibilizada ao usuário para acesso físico às dependências do órgão ou entidade;

XXIII.criptografia: ciência que estuda os princípios, meios e métodos para tornar inteligíveis as informações, por meio de um processo de cifragem e para restaurar informações cifradas para sua forma original, inteligível, através de um processo de decifragem;

XXIV.dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

XXV.dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

XXVI.diretrizes: regras de alto nível que representam os princípios básicos que a Organização resolveu incorporar a sua gestão de acordo com a visão estratégica da alta direção. Servem como base para que as normas e os procedimentos sejam criados e detalhados;

XXVII.disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso tempestivo (no momento da solicitação) à informação e aos ativos correspondentes;

XXVIII.dispositivo móvel: equipamentos com capacidade de armazenamento e processamento de dados, de fácil locomoção, interligados ou não à rede corporativa do órgão ou entidade, tais como notebooks, smartphones, Tablets e Coletores de Dados;

XXIX.domínio: identificação de nomes da Internet, utilizada para prover o acesso a endereços de computador, a qualquer programa de comunicação;

XXX.download:transferência de um arquivo de um computador para outro por meio da Internet;

XXXI.e-mail: vide “correio eletrônico”;

XXXII.estação de trabalho: computadores e notebooks do órgão ou entidade interligados ou não à rede corporativa;

XXXIII.ferramenta de auditoria: software que armazena os eventos gerados no ambiente computacional, permitindo a rastreabilidade da configuração e da utilização dos sistemas;

XXXIV.firewall: é um sistema de segurança de rede que monitora e controla o tráfego de entrada e de saída da rede com base em regras de segurança pré-determinadas. Um firewall geralmente estabelece uma barreira de segurança entre uma rede interna confiável e outra rede externa, como a Internet, que se assume não segura ou confiável;

XXXV.hardware: todo e qualquer dispositivo físico em um computador;

XXXVI.LIDS (Intrusion Detection System): sistema de detecção de intrusão que permite identificar atividades suspeitas na rede;

XXXVII.incidente de segurança da informação: um ou mais eventos de segurança da informação, indesejados ou inesperados, que tenham grande probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a segurança da informação;

XXXVIII.integridade: salvaguarda da exatidão e completeza da informação;

XXXIX.internet: rede mundial de computadores;

XL.intranet: rede interna, de uso corporativo, que utiliza a mesma tecnologia da Internet, para que os usuários possam acessar as informações dos seus respectivos Órgãos Públicos;

XLI.IOT (Internet of Things): também conhecida como Internet das coisas, permite a detecção e controle remoto de objetos por meio de infraestrutura de rede existente, possibilitando a integração do mundo físico com sistemas baseados em computadores. Engloba tecnologias como as redes inteligentes, casas inteligentes, transporte inteligente e cidades inteligentes;

XLII.IPS (Intrusion Prevention System): sistema de prevenção de ataques que permite que atividades suspeitas na rede sejam bloqueadas de forma preventiva;

XLIII.licença de software: direito de uso de um determinado programa de computador, protegido pela legislação que dispõe sobre propriedade, marcas e patentes;

XLIV.log: arquivos que contenham informações sobre eventos de qualquer natureza em um sistema computacional com o objetivo de permitir o rastreamento de atividades;

XLV.login: identificação do usuário para acesso aos sistemas e serviços;

XLVI.logon:processo de identificação e autenticação de um usuário para permitir o seu acesso a um sistema;

XLVII.logout:processo de saída de um usuário dos sistemas e serviços;

XLVIII.malware: Software malicioso destinado a extração/alteração de informações de forma ilícita;

XLIX.mecanismos de segurança: conjunto de hardwares e softwares utilizados na implantação de regras de segurança para o ambiente;

L.mídias: meio físico utilizado para armazenar dados;

LI.modem: equipamento de comunicação de dados que utiliza os mecanismos de modulação e demodulação para transmissão de informações;

LII.normas: especificam no plano tático as escolhas tecnológicas e os controles que deverão ser implementados para alcançar a estratégia definida nas diretrizes;

LIII.órgão ou entidade pública: qualquer ente da Administração Pública Direta ou Indireta, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas;

LIV.patch(es)- é um programa criado para atualizar ou corrigir um software;

LV.peer-to-Peerou P2P (Ponto a Ponto): tecnologia que possibilita a distribuição de arquivos em rede e que tem como característica permitir o acesso de qualquer usuário desta a um nó, ou a outro usuário (peer) de forma direta;

LVI.phishing: investida de cibercriminosos almejando a obtenção de informações pessoais, geralmente identidades online, por meio de e-mails falsos ou redirecionamentos a sites maliciosos;

LVII.política de segurança: conjunto de definições, diretrizes, restrições e requisitos que servem para nortear o uso de boas práticas no trato com os ambientes, recursos e ativos computacionais, em aspectos físicos, lógicos e de pessoal, com a finalidade de proporcionar maior segurança às informações;

LVIII.procedimentos: detalham no plano operacional configurações de um determinado produto ou funcionalidade que devem ser feitas para implementar os controles e tecnologias estabelecidas nas normas;

LIX.proteção: vide “controle”;

LX.ransomware: É um tipo de malware (software malicioso) que tem a capacidade de tornar dados indisponíveis no equipamento totalmente inacessíveis através de criptografia e, em seguida, solicita o pagamento de resgate em troca da chave de decodificação que é necessária para recuperar as informações contidas nos arquivos criptografados;

LXI.recursos computacionais: recursos tecnológicos que suportam as informações do órgão ou entidade;

LXII.rede corporativa: computadores e outros dispositivos interligados que compartilham informações ou recursos do órgão ou entidade;

LXIII.rede corporativa alternativa: provimento de recursos limitados de rede sob gestão do órgão ou entidade;

LXIV.restore: recuperação de dados armazenados em cópias de segurança;

LXV.risco: combinação da probabilidade de um evento e de suas consequências;

LXVI.router: dispositivo de rede responsável por encaminhar pacotes de dados entre redes distintas criando um conjunto de redes de sobreposição;

LXVII.segurança da informação: Asegurança da informação(SI) está diretamente relacionada com proteção de um conjunto de informações, no sentido de preservar o valor que possuem para um indivíduo ou uma organização. São propriedades básicas da segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade;

LXVIII. senha: conjunto de caracteres utilizado para permitir a validação da identidade do usuário, a fim de tornar possível seu acesso a um sistema de informação ou serviço de uso restrito;

LXIX.serviço: sistemas e ferramenta de trabalho disponibilizados ao usuários de TIC, como correio eletrônico e acesso à Internet e intranet, acessível na rede do órgão ou entidade;

LXX. servidor: computador responsável pelo compartilhamento de recursos e execução de serviços solicitados pelos demais computadores a ele conectados;

LXXI.sistema: vide “sistema de informação automatizado”;

LXXII.sistema corporativo: sistemas desenvolvidos para atender a gestão de toda e qualquer organização de forma integrada;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

LXXIII.sistema de informação automatizado: conjunto de programas empregado para coletar, processar, transmitir e disseminar dados que representam informação para o usuário. Nesta Resolução será empregada a palavra sistema com o sentido de sistema de informação automatizado;

LXXIV.sistema operacional: programa ou conjunto de programas que responde pelo controle da alocação dos recursos do computador;

LXXV.site: vide “sítio”;

LXXVI.sítio: local na Internet identificado por um nome de domínio, constituído por uma ou mais páginas de hipertexto, que podem conter textos, gráficos e informações em multimídia;

LXXVII.software: programa de computador;

LXXVIII.software de comunicação instantânea: aplicação que permite o envio e recebimento de documentos diversos, imagens, mensagens de texto, vídeo e voz em tempo real;

LXXIX.spam: mensagem de correio eletrônico não solicitada, enviada em larga escala para uma lista de e-mails, fóruns ou grupos de discussão;

LXXX.spyware:programa espião que monitora a atividade de um computador podendo transmitir estas informações a um receptor na Internet, sem o conhecimento e consentimento do usuário;

LXXXI.streaming: tecnologia que permite a transmissão contínua de informação multimídia (áudio e vídeo) por meio de pacotes, utilizando redes de computadores, sobretudo a Internet;

LXXXII.switch: dispositivo utilizado para interconexão de computadores, possibilitando o encaminhamento de pacotes entre os diversos nós da rede;

LXXXIII.Teletrabalho: o regime de trabalho no qual a atividade laboral é executada, no todo ou em parte, em local diverso daquele estabelecido para a realização do trabalho presencial, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que permitam a execução remota das atribuições inerentes ao cargo, função ou atribuições desenvolvidas pela unidade de exercício do servidor;

LXXXIV/terceiro: pessoa jurídica ou física contratada pelo órgão ou entidade para realizar serviços;

LXXXV.trilha de auditoria: histórico das transações dos sistemas contendo registro dos usuários que as efetuaram e das tentativas de acesso indevido;

LXXXVI.unidade administrativa: cada área que compõe a estrutura organizacional do órgão ou entidade;

LXXXVII.upload: transferência de um arquivo, de qualquer natureza, do computador do usuário, para algum equipamento da Internet;

LXXXVIII.URL (Universal Resource Locator):linkou endereço de uma páginaweb;

LXXXIX.userid: identificação do usuário no recurso computacional;

XC.usuário: todo aquele que possui permissão de acesso à rede corporativa e exerça, ainda que transitatoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual direta ou indireta;

XCI.vírus: programa desenvolvido com intenção nociva que, se inserido em um computador, pode causar queda do seu desempenho, destruição de arquivos e disco rígido, ocupar espaço livre de memória, entre outros danos;

XCII. VPN (Virtual Private Network) – forma de comunicação que permite que um ou mais máquinas acessem uma rede privada, utilizando como infraestrutura as redes públicas, tal como a Internet. Os dados trafegam na rede de forma segura, utilizando encapsulamento, criptografia e autenticação;

XCIII.webmail: interface web do correio eletrônico;

XCIV.wireless:sistema de comunicação que não requer fios, funcionando por meio de equipamentos que usam radiofrequência ou comunicação via ondas de rádio para transportar sinais;

XCV.worms:programa ou algoritmo que replica a si próprio através da rede e, normalmente, executa ações maliciosas, tais quais utilizar os recursos computacionais, podendo fazer com que a máquina fique indisponível;

XCVI.atividades profissionais: atividades necessárias e suficientes ao desempenho das tarefas do agente público no órgão ou entidade.

CAPÍTULO II – DO ACESSO À REDE CORPORATIVA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Seção I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 5º -A concessão de acesso à rede corporativa do órgão ou entidade será realizada mediante solicitação formal dos responsáveis pela área do usuário.

Art.6º -O referido acesso permitirá ao usuário utilizar os equipamentos e os recursos disponíveis aos demais usuários com o mesmo perfil.

Art. 7º -As conexões realizadas e os serviços disponibilizados na rede corporativa do órgão ou entidade serão limitados, controlados e autorizados pela área responsável pela segurança da informação. Caso não exista a referida área, as regras serão analisadas pela área de TIC do Órgão.

Art.8º -Os acessos autorizados para os usuários restringir-se-ão às atividades profissionais pertinentes aos processos e negócios do órgão ou entidade.

Seção II

DO BLOQUEIO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE ACESSOS

Art. 9º - Os acessos dos usuários desligados deverão ser bloqueados no momento em que o desligamento for informado pela área de Recursos Humanos ou chefia imediata.

Art. 10 -Deverão ter seus acessos bloqueados os usuários em licença ou afastamento.

Art.11 -A cessão, a alteração e o cancelamento de acesso com privilégio de administrador na rede corporativa e nas estações de trabalho serão realizados somente mediante autorização da área de Segurança da Informação do Órgão ou Entidade. Caso não exista a referida área, as regras serão analisadas pela área de TIC do Órgão.

Seção III

DO MONITORAMENTO

Art.12 -Documentar-se-ão as informações dos usuários cadastrados e seus acessos à rede corporativa do Órgão ou Entidade, sendo o nome completo e CPF ou MASP/Matrícula o mínimo necessário.

Parágrafo Único - Registrar-se-á por meio de logs todo acesso à rede corporativa e às redes externas, sendo que a guarda dos mesmos deverá ser realizada por no mínimo 1 ano.

Seção IV

DO ACESSO REMOTO À REDE CORPORATIVA

Art.13 -Disponibilizar-se-á ao usuário o acesso remotosemtempor meio de VPN ou outro meio aprovado pelo órgão para a execução de atividades relacionadas ao órgão ou entidade.

Parágrafo Único - O órgão ou entidade reserva para si o direito de monitorar a utilização do acesso remoto disponibilizado.

CAPÍTULO III – SENHAS

Art.14 -As identificações e as senhas para acesso à rede corporativa são de uso pessoal e intransferível.

§1º Na liberação da identificação para o usuário será fornecida uma senha temporária, que dever ser alterada no primeiro acesso.

§2º A senha de acesso deverá seguir as seguintes regras:

I - Deve conter pelo menos 8 (oito) caracteres;

II - Deve ser composta de caracteres de 3 das 4 categorias abaixo:

III - Ao menos um caractere maiúsculo (A-Z);

IV - Ao menos um caractere minúsculo (a-z);

V - Ao menos um dígito (0-9);

VI - Ao menos um caractere não alfabético (do teclado)(ex !\$@%...).

VII - Não conter mais de 2 caracteres idênticos consecutivos;

§3º A senha deverá ser trocada sempre que existir qualquer indicio de comprometimento da rede corporativa ou da própria senha ou, no máximo, a cada 90 dias.

§4º É proibida a reutilização, pelo usuário, das últimas 05 (cinco) senhas.

§5º A manutenção do sigilo da senha é de responsabilidade do usuário.

§6º As senhas para acesso ao mainframe devem respeitar as particularidades da tecnologia doambiente.

Art. 15 -As senhas para acesso à rede corporativa serão armazenadas e transmitidas criptografadas.

Art.16 -O acesso será bloqueado automaticamente após 03 (três) tentativas incorretas e consecutivas delongona rede.

Parágrafo único. O acesso é desbloqueado mediante solicitação do usuário à área de Segurança da Informação ou a área de TIC responsável pelo controle de usuários. O desbloqueio ocorrerá somente após comprovação de dados pessoais.

CAPÍTULO IV – DO ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES

Art.17 -Os servidores de arquivos disponibilizados na rede corporativa serão utilizados exclusivamente para armazenamento de arquivos que contenham informações relacionadas a atividades profissionais pertinentes aos processos e negócios do órgão ou entidade.

MINAS GERAIS

§1º A utilização do espaço nos servidores de arquivo da rede do órgão ou entidade é limitada, controlada e monitorada.

§2º O órgão ou entidade reserva para si o direito de auditar a utilização do espaço disponibilizado a fim de identificar arquivos em desacordo com as diretrizes supracitadas e consequentemente, tomar as devidas providências administrativas como medidas corretivas, ou apuração de responsabilidade, quando aplicável.

Art. 18 -As informações corporativas deverão ser armazenadas em diretórios disponibilizados nos servidores da rede do órgão ou entidade, com acesso restrito ao grupo de usuários que as utilizam.

CAPÍTULO V – UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PARTICULARES

Seção I

DOS DISPOSITIVOS PARTICULARES

Art. 19 -Entende-se por equipamento particular todo o dispositivo que não foi fornecido pelo órgão ou entidade para o desenvolvimento das atividades profissionais.

Art.20 -A guarda e manutenção de dispositivos particulares não é responsabilidade do órgão ou entidade.

§1º É permitida a utilização de dispositivo móvel particular econexão à rede corporativa alternativa do órgão ou entidade, desde que haja uma solicitação da chefia imediata e a autorização da área responsável pela segurança da informação. Caso não exista a referida área, as regras serão analisadas pela área de TIC do Órgão.

§2º O órgão ou entidade deve definir os recursos ou dados corporativos disponíveis nos dispositivos móveis particulares;

§3º O órgão ou entidade não se responsabiliza pelo uso de softwares sem licenças, instalação de hardwares e manutenções nos dispositivos móveis particulares conectados à rede corporativa do órgão ou entidade.

§4º É de inteira responsabilidade do usuário a configuração do dispositivo particular conforme as regras de segurança definidas pelo órgão ou entidade. Para efeitos de gestão, os dispositivos particulares deverão ser recadastrados periodicamente. O período de recadastramento não deve ultrapassar o prazo máximo de 1 (um) ano considerando o cadastro anterior.

§5º O órgão ou entidade poderá, sem aviso prévio, suspender a conexão do dispositivo particular com a rede corporativa em caso de suspeita de comprometimento de informações ou incidentes de segurança. Em caso de comprovação da suspeita, o acesso será revogado e as devidas providências administrativas para apuração de responsabilidade deverão ser realizadas.

§6º Por se tratar de dispositivo particular, é de inteira e exclusiva responsabilidade do proprietário quanto a segurança dos dados nele armazenados. Deve-se utilizar mecanismos de criptografia e backup dos dados existentes, bem como o uso de softwares de antivírus e firewall.

Seção II

DOS DISPOSITIVOS DE PROPRIEDADE OU ALUGADOS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Art. 21 -O dispositivo móvel será de uso e responsabilidade de seu usuário, nos termos do formulário específico assinado no momento de entrega.

Art.22 -O dispositivo móvel utilizado também fora do órgão ou entidade, deve ter suas informações armazenadas e protegidas contra acesso indevido, se possível, por meio de criptografia.

Parágrafo único. Os arquivos deverão possuir cópia no servidor do órgão ou entidade, sendo armazenados no diretório reservado à área a qual pertence o usuário responsável pelo equipamento.

Art.23 -O usuário é responsável pelos danos decorrentes do mau uso dos dispositivos móveis sob sua responsabilidade.

Art. 24 -É de inteira responsabilidade do setor de TIC a configuração do dispositivo conforme as regras de segurança definidas pelo órgão ou entidade. Para efeitos de gestão, os dispositivos cedidos ou alugados pelo órgão ou entidade deverão ser avaliados periodicamente.

Art. 25 -O órgão ou entidade poderá, sem aviso prévio, suspender a conexão do dispositivo cedido ou alugado com a rede corporativa em caso de suspeita de comprometimento de informações ou incidentes de segurança. Em caso de comprovação da suspeita, o acesso será revogado e as devidas providências administrativas para apuração de responsabilidade deverão ser realizadas.

Art. 26 -Por se tratar de dispositivo cedido ou alugado, é de inteira e exclusiva responsabilidade do usuário quanto a segurança dos dados nele armazenados. Deve-se utilizar mecanismos de criptografia e backup dos dados existentes, bem como o uso de softwares de antivírus e firewall.

MINAS GERAIS

Art.37 -É vedada a realização deuploadde qualquer software ou dados de propriedade do órgão ou entidades do governo do Estado sem a autorização expressa da área de Segurança da Informação.

Art.38 -O acesso à Internet deverá ser efetuado somente por equipamentos autorizados pela área de TIC e pela rede corporativa do órgão ou entidade. O tempo de acesso poderá ser disponibilizado por meio de cota.

Seção II

DAS CONDIÇÕES PARA ACESSAR A INTERNET

Art.39 -É vedada a utilização de modem de banda larga no ambiente dos órgãos e entidades que disponibilizam acesso à rede corporativa.

Parágrafo Único. Mediante solicitação do usuário, a área de Segurança da Informação poderá autorizar a utilização de outras conexões, desde que não haja comprometimento da segurança da rede do órgão ou entidade.

Seção III

DO MONITORAMENTO E BLOQUEIO DE SÍTIOS

Art. 40 -O órgão ou entidade reserva para si o direito de monitorar o uso da Internet disponibilizada implantando recursos e programas de computador que registrem cada acesso à Internet e que permitam a avaliação do conteúdo dos pacotes de rede, enviados e recebidos e que transitem entre a rede do órgão/entidade e a Internet.

Parágrafo único. O órgão ou entidade deverá possuir mecanismos de autenticação que determinem a titularidade de todos os acessos à Internet realizados por seus usuários.

Art.41 -Na provisão de conexão à internet, cabe ao administrador de sistema o dever de manter os registros de conexão, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 1 (um) ano.

§1º A responsabilidade pela manutenção dos registros de conexão não poderá ser transferida a terceiros.

§2º Em qualquer hipótese, a disponibilização ao requerente dos registros de que trata este artigo deverá ser precedida de autorização judicial, conforme disposto na Lei 12.965/2014.

Art. 42 -O órgão ou entidade poderá bloquear o acesso a arquivos e sites não autorizados que comprometam o uso de banda da rede, bem como, que exponham a rede a riscos de segurança.

Parágrafo Único. O desbloqueio de site cujo conteúdo esteja de acordo com esta norma poderá ser realizado pela área de TIC mediante solicitação do usuário informando a URL indevidamente bloqueada.

CAPÍTULO IX – PRIVACIDADE DOS DADOS

Art. 43 -Os órgãos e entidades devem se adequar às novas regras da Lei 13.709/2018 e Decreto Estadual nº 48.237/2021, com o objetivo de garantir a privacidade dos dados pessoais e permitir maior controle sobre eles.

Art. 44 -As atividades relativas ao tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé, os princípios e requisitos e as hipóteses presentes na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CAPÍTULO X - TELETRABALHO

Art. 45 -As diretrizes e regras gerais que regulamentam o teletrabalho no Estado estão presentes no Decreto 48.275/2021.

Art. 46 - Para a realização do teletrabalho o provimento do acesso remoto a rede corporativa do órgão ou entidade será permitido de acordo com o Art.13 da Seção IV do Capítulo II.

Art. 47 -O acesso remoto à rede corporativa em locais públicos deverá ser evitado.

Art. 48 - O uso da ferramenta corporativa é obrigatório para realização de reuniões virtuais.

Parágrafo Único -Excepcionalmente, outras ferramentas poderão ser utilizadas para a realização de reuniões virtuais. Elas se encontram liberadas para uso na rede corporativa por meio dos navegadores web.

CAPÍTULO XI – RECOMENDAÇÕES

Art. 49 - Recomenda-se aos agentes públicos:

I. O acesso remoto à rede corporativa do órgão ou entidade em locais públicos deverá ser evitado.

II. Toda informação do órgão ou entidade deverá ser armazenada nos servidores da rede do órgão ou entidade.

III. A senha de acesso aos sistemas e serviços do órgão ou entidade não deverá ser utilizada em sistemas externos.

IV. Não abrir mensagem de correio eletrônico cujo assunto ou remetente sejam de origem desconhecida ou suspeita.

V. Não executar arquivos e anexos de origem desconhecida ou suspeita.

VI. Manter sua mesa de trabalho sempre limpa, sem papéis e mídias expostos.

VII. Evitar discutir assuntos relacionados às atividades profissionais em locais públicos.

VIII. Não divulgar o endereço eletrônico, fornecido pelo órgão ou entidade, para recebimento de mensagens particulares, de entidades alheias aos interesses ou atividades do órgão ou entidade.

IX. Evitar alimentar e ingerir líquidos próximo às estações de trabalho.

X. Não deixar os dispositivos móveis desprotegidos em locais de alto risco de furto e roubo, tais como locais públicos, eventos, hotéis, veículos e outros.

XI. Evitar utilizar outro serviço de correio eletrônico que não seja o institucional nos equipamentos conectados à rede corporativa.

XII.Tratar dados pessoais observadas as regras da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 48.237/2021.

CAPÍTULO XII – DAS VEDAÇÕES

Art.50-É vedado aos usuários:

I. instalar qualquer hardware ou software sem a autorização formal da área de TIC;

II. emprestar o dispositivo móvel corporativo a terceiros ou divulgar dados de configuração de acesso da rede corporativa do órgão ou entidade;

III. acessar, armazenar, divulgar ou repassar qualquer material ligado à pornografia e de conteúdo ilícito, tais como racismo e pedofilia;

IV. armazenar, acessar, divulgar ou repassar qualquer conteúdo que implique na violação de quaisquer leis ou incentive crimes;

V. acessar, propagar ou armazenar qualquer tipo de conteúdo malicioso,malware, vírus,worms, cavalos de tróia ou programas de controle de outros computadores;

VI. utilizar softwares de comunicação instantânea, mensageiros instantâneos ou programas de computador que permitam a comunicação imediata e direta entre usuários e grupos de usuários por meio da Internet, tais como Facebook, Whatsapp, Instagram e afins, exceto o mensageiro instantâneo corporativo ou quando solicitado e autorizado pela área de Segurança da Informação;

VII. fazer download de softwares, cópias não autorizadas, vídeos ou áudios não ligados às atividades profissionais;

VIII. utilizar programas de computador, ferramentas, utilitários ou artifícios quaisquer para burlar os mecanismos de segurança dos órgãos ou entidade;

IX. violar os lacres das estações de trabalho, ou de qualquer outro equipamento, ou ainda, abrir equipamentos mesmo que estejam sem lacres;

X. registrar senha em papel ou em qualquer outro meio que coloque em risco a sua confidencialidade;

XI. fornecer a senha de acesso à qualquer sistema/serviço do órgão ou entidade para outro usuário;

XII. acessar qualquer sistema/serviço do órgão ou entidade por meio da identificação de outro usuário;

XIII. tentar obter acesso não autorizado, como tentativas de fraudar autenticação de usuário ou segurança de qualquer servidor, rede ou conta de acesso. Isso inclui acesso aos dados não disponíveis para o usuário, conectar-se a servidor ou conta cujo acesso não seja expressamente autorizado ao usuário ou colocar à prova a segurança de outras redes;

XIV. utilizar senhas compartilhadas para acesso a qualquer recurso computacional do órgão ou entidade, exceto nos casos em que seja impossível a implantação de senha individual e devidamente autorizado pela área responsável;

XV. tentar interferir nos serviços de qualquer outro usuário, servidor ou rede, inclusive ataques do tipo negação de serviço - DoS e DDoS, provocar congestionamento em redes, tentativas deliberadas de sobrecarregar ou invadir um servidor.

XVI. conectar equipamentos particulares à rede corporativa sem prévia autorização.

XVII. acessar as estações de trabalho sem autorização do responsável pela unidade.

XVIII. movimentar as estações de trabalho, periféricos e ou equipamentos de rede sem autorização do responsável pelo setor de TIC.

XIX. incluir senhas em processos automáticos, como por exemplo, em arquivos de dados, programas de computador, macros, scripts, ferramentas, teclas de função ou outros, exceto se autorizado pela área de Segurança da Informação e desde que, comprovadamente, não haja comprometimento à segurança da informação.

XX. armazenar informações corporativas do Estado em diretórios (pastas) públicos (as).

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 51 - É vedada a conexão de dispositivos não autorizados na rede local, principalmente, equipamentos de rede sem fio comoAccess Points, modem ou qualquer outra solução que estabeleça conexão simultânea com a rede local e outras redes.

Parágrafo Único. Em casos justificados de uso destes equipamentos, o órgão ou entidade deverá prover segmento de rede independente, através de VLAN, para este fim, de forma a permitir o compartilhamento de sua infraestrutura de TI sem o comprometimento do desempenho e da segurança da rede local.

CAPÍTULO XIII – DAS RESPONSABILIDADES

Art.52- Compete ao usuário:

I. obedecer e cumprir a Política de Segurança da Informação do Governo do Estado;

II. notificar à área responsável pela Segurança da Informação casos de suspeita ou violação das regras ou de falhas de segurança da informação;

III. sugerir medidas que possam elevar os níveis de segurança das instalações na sua área de atuação;

IV. utilizar e manter o crachá em local visível durante sua permanência nas instalações do órgão ou entidade;

V. avisar à chefia imediata ou ao superior a perda, furto ou o desaparecimento de crachás;

VI. informar à chefia imediata ou ao superior a presença de pessoas sem identificação nas instalações do órgão ou entidade.

VII. devolver o crachá à área de recursos humanos ao término do contrato de trabalho nos casos de exoneração de cargo efetivo, aposentadoria ou desligamento do órgão ou entidade.

VIII. responder pelo uso de seu login de acesso aos sistemas e serviços do órgão ou entidade;

IX. zelar pelas informações, sistemas, serviços e recursos de tecnologia da informação sob sua responsabilidade;

X. não realizar alterações na configuração da estação de trabalho;

XI. utilizar adequadamente os recursos computacionais;

XII. conduzir adequadamente o uso da Internet, respeitando direitos autorais, regras de licenciamento de softwares, direitos de propriedade e privacidade;

XIII. alterar a senha no momento em que receber as informações da criação de sua conta;

XIV. manter sigilo de seugline de sua senha de acesso aos sistemas e serviços do órgão ou entidade;

XV. trocar a senha sempre que houver indícios de comprometimento do sistema ou da própria senha;

XVI. guardar as mídias removíveis, contendo dados, em armários com chaves;

XVII. guardar os documentos em papel que contenham informações sigilosas de forma segura e em local fechado;

XVIII. não reproduzir documento sem a autorização do responsável pela informação;

XIX. imprimir documentos, caso sejam sigilosos, utilizando impressoras com proteção por meio de senhas ou permanecer próximo à impressora, no momento de sua emissão;

XX. não reutilizar documentos em papel que possuam conteúdos sigilosos, devendo estes serem descartados por meio de fragmentação;

XXI. eliminar os arquivos desnecessários armazenados nos servidores da rede do órgão ou entidade;

XXII. responder pelo uso de dispositivos particulares no ambiente do órgão ou entidade;

XXIII. solicitar à chefia imediata a utilização e a conexão do dispositivo móvel na rede corporativa justificando a sua necessidade;

XXIV. evitar armazenar informações confidenciais em dispositivos móveis usados fora do órgão ou entidade. Havendo necessidade, tais informações deverão ser transferidas para um local de armazenamento seguro logo que possível;

XXV. ser responsável pelos dispositivos móveis, e pelos dados armazenados nos mesmos, disponibilizados para uso dentro e fora das instalações do órgão ou entidade;

XXVI. não deixar os dispositivos móveis desprotegidos em locais de alto risco, tais como locais públicos, eventos, hotéis, veículos, dentre outros;

XXVII. apresentar em caso de furto, roubo ou extravio do dispositivo móvel a Ocorrência Policial, no prazo máximo de 48 horas do fato ocorrido, à área responsável pelo patrimônio do órgão ou entidade;

XXVIII. apresentar o dispositivo móvel para a área responsável pelo atendimento ao usuário, quando requisitado, ou ao cessar as atividades que motivaram sua solicitação;

XXIX. zelar pela guarda do dispositivo de armazenamento do certificado e pela senha de acesso ao dispositivo.

XXX. requisitar a revogação do certificado digital caso ele seja perdido, roubado ou extraviado, informando imediatamente o fato à área responsável.

Art. 53 -Compete à área de TIC:

I. cumprir e fazer cumprir a Política de Segurança da Informação;

II. manter os sistemas computacionais e de comunicação em conformidade com a Política de Segurança da Informação;

III. disponibilizar os recursos necessários à implantação da Política de Segurança da Informação;

IV. manter os dados cadastrais dos usuários da rede corporativa, bem como do correio eletrônico, atualizados;

V. reportar incidentes de segurança da informação à área responsável pela Segurança da Informação;

VI. monitorar os logs dos sistemas;

VII. acompanhar a realização de manutenção, corretiva ou preventiva, dos servidores e subsistemas de armazenamento da rede corporativa do órgão ou entidade quando a manutenção for realizada por terceiros no ambiente do órgão ou entidade;

VIII. prestar suporte ao usuário quando solicitado;

IX. solicitar apoio e consultoria de segurança à área responsável pela Segurança da Informação quando se fizer necessário;

X. solicitar a assinatura do Termo de Responsabilidade do usuário pela estação de trabalho;

XI. instalar e configurar as estações de trabalho;

XII. manter um inventário atualizado das estações de trabalho e dos softwares;

XIII. desenvolver e manter um padrão de instalação e configuração de estações de trabalho aderente aos critérios estabelecidos nesta resolução;

XIV. configurar os programas de computador e equipamentos para garantir a utilização dos critérios relativos às senhas de acesso definidos pela área de Segurança da Informação;

XV. manter o antivírus, anti-spam e as correções de segurança dos servidores e estações de trabalho atualizados;

XVI. lacerar os microcomputadores;

XVII. documentar toda a infraestrutura de TIC do órgão ou entidade, tais como tipo de equipamento, patrimônio, localização física, data da aquisição, prazo de garantia, etc;

XVIII. controlar e descartar os Hard Disks (HDs) e mídias removíveis, quando necessário;

XIX. disponibilizar e administrar a infraestrutura necessária para armazenamento de dados;

XX. disponibilizar e administrar os recursos de acesso à Internet;

XXI. monitorar o uso da Internet;

XXII. registrar os acessos indevidos à Internet;

XXIII. orientar os usuários em relação à proteção adequada dos dispositivos móveis;

XXIV. configurar os dispositivos móveis disponibilizados para os usuários do órgão ou entidade;

XXV. instalar, homologar, manter, atualizar e configurar todos os servidores, subsistemas de armazenamento e programas de computador que compoñham as soluções de backup e restore utilizadas no órgão ou entidade;

XXVI. manter a documentação dos servidores, subsistemas de armazenamento, e programas de computador diretamente vinculados às soluções de backup e restore;

XXVII. realizar o backup e a remoção das informações armazenadas nos servidores e subsistemas de armazenamento da rede corporativa do órgão ou entidade, no caso de manutenção externa ao órgão ou entidade;

XXVIII. definir os recursos e ferramentas que serão utilizados em cada procedimento de backup e restore;

XXX. eliminar e substituir as mídias de backup e restore próximas de perderem sua funcionalidade segundo a vida útil informada pelo fornecedor;

XXXI. eliminar o conteúdo das mídias que serão descartadas;

XXXII. executar os procedimentos de backup e restore;

XXXIII. gerenciar e controlar os recursos computacionais e as mídias utilizadas pelos sistemas de backup e restore do órgão ou entidade;

XXXIV. manter mapa atualizado das mídias e seus conteúdos para todos os procedimentos de backup e restore do órgão ou entidade;

XXXV. planejar junto às áreas solicitantes os procedimentos de backup e restore;

XXXVI. realizar testes de validação e desempenho das cópias de segurança realizadas;

XXXVII. disponibilizar os recursos necessários para a execução das funções de auditoria;

XXXVIII. garantir a proteção adequada das trilhas de auditoria;

XXXIX. aprovar e registrar a utilização das ferramentas de monitoramento e acesso às estações de trabalho;

XL. analisar e despachar os expedientes relativos a solicitações de usuários encaminhadas pelos respectivos responsáveis por suas unidades;

XLI. administrar o acesso remoto à rede do órgão ou entidade;

XLII. definir os softwares autorizados que deverão ser instalados nas estações de trabalho;

XLIII. administrar as redes corporativas do órgão ou entidade;

XLIV. manter a documentação da topologia da rede atualizada e controlar o acesso ao seu conteúdo;

XLV. prover o ambiente físico necessário para instalação dos roteadores e switches;

XLVI. homologar e administrar os roteadores e switches do órgão ou entidade;

XLVII. manter a documentação (topologia, configurações, etc) dos roteadores e switches atualizada;

XLVIII. administrar as regras dos firewalls;

XLIX. instalar, configurar e manter os ambientes operacionais dos firewalls - sistema operacional nos servidores, bem como os produtos e as correções e atualizações de versão;

L. aplicar, anualmente, os controles disponibilizados pela ferramenta de gestão de riscos nos ativos em que estejam instalados os firewalls;

LI. manter atualizadas as documentações (configurações) relativas aos firewalls;

LII. disponibilizar a infraestrutura necessária para o funcionamento da solução de network IDS/IPS;

LIII. instalar e administrar o network IDS/IPS;

LIV. analisar periodicamente as logs dos Networks IDS em busca de incidentes de Segurança da Informação;

LV. avaliar, no mínimo trimestralmente, o desempenho do network IDS/IPS em relação à quantidade de ataques detectados, falsos positivos (alarme falso), carga da rede, entre outros;

LVI. manter a documentação do network IDS/IPS atualizada;

LVII. instalar, homologar, manter e configurar todos os equipamentos de conectividade que compoñham as soluções de backup e restore utilizadas no órgão ou entidade;

LVIII. definir e implementar rotina automatizada para a cópia das configurações e dados dos equipamentos de conectividade para um servidor de arquivos contemplado por uma das rotinas de backup/ restore;

LIX. analisar e emitir parecer sobre as solicitações da área de segurança da informação;

LX. atualizar os controles da ferramenta de análise de risco de Segurança da Informação;

LXI. avaliar e aplicar, para as situações consideradas críticas, os controles existentes na ferramenta de análise de risco de Segurança da Informação;

LXII. elaborar e manter atualizado um procedimento de instalação e configuração da rede;

LXIII. administrar a cessão, a alteração, o bloqueio e o cancelamento de acessos à rede corporativa;

LXIV. revisar, pelo menos 1 (uma) vez por ano, os direitos de acesso dos usuários da rede corporativa e realizar as alterações necessárias;

LXV. revisar, pelo menos a cada 6 (seis) meses, os direitos de acesso com privilégios de administrador e realizar as alterações necessárias;

LXVI. definir, homologar, implementar e disponibilizar a infra-estrutura e os mecanismos de segurança para utilização da rede wireless;

LXVII. realizar semestralmente análise de risco na rede wireless;

LXVIII. disponibilizar relatório as conexões remotas realizadas.

LXIX. solicitar a autorização para movimentação patrimonial de ativos (hardware e software) à área de TIC;

Art. 54 -Compete ao setor decontrolladoria setorial:

I. realizar a auditoria nos sistemas do órgão ou entidade;

II. verificar a conformidade com o estabelecido nesta norma e recomendar as ações necessárias;

III. definir parâmetros de geração e retenção das trilhas de auditoria, juntamente com a área responsável pela Segurança da Informação, para fins de controle interno;

IV. gerar e manter atualizada a documentação das ferramentas e auditorias realizadas;

V. manter a área responsável pela Segurança da Informação informada sobre as ferramentas utilizadas;

VI. monitorar a utilização das usered de auditoria.

Parágrafo Único.Caso não exista a referida área, as regras serão analisadas pela área com competências equivalentes.

Art. 55 -Compete à área de recursos humanos informar, mensalmente ou sempre que aplicável, à equipe de Segurança da Informação, a movimentação de pessoal no órgão ou entidade.

Art. 56 -Compete à direção das unidades administrativas:

I. orientar os usuários sob sua coordenação sobre o cumprimento desta resolução e zelar pelo acesso aos sistemas e serviços do órgão ou entidade;

II. cumprir e fazer cumprir a Política de Segurança da Informação em relação aos seus subordnados;

III. monitorar as atividades de parceiros e contratados sob sua responsabilidade;

IV. colaborar com a área responsável pela Segurança da Informação na elaboração da Política de Segurança da Informação;

V. propor mudanças na Política de Segurança da Informação de acordo com as necessidades iminentes detectadas na sua área de atuação;

VI. reportar, de imediato, à área responsável pela Segurança da Informação, qualquer incidente de segurança detectado ou, até mesmo, qualquer suspeita ou ameaça de incidentes;

VII. avaliar a necessidade de utilização de dispositivo móvel particular e da conexão à rede corporativa do órgão ou entidade;

VIII. solicitar à área de TIC qualquer alteração nas condições autorizadas para a utilização de dispositivo móvel;

IX. solicitar as permissões de acesso para usuários sob sua subordinação à área executora que detenha o controle de acesso ao respectivo recurso computacional;

X. solicitar, com a devida justificativa, para área de TIC a instalação de softwares.

Art. 57 - Compete à área responsável pela Segurança da Informação:

I. elaborar a Política de Segurança da Informação;

II. verificar o cumprimento desta Resolução e recomendar as ações preventivas e ou corretivas necessárias;

III. administrar, controlar e dar tratamento aos incidentes de segurança da informação;

IV. analisar e autorizar solicitação para conexão na rede corporativa de mídias ou dispositivo móvel particular nas dependências do órgão ou entidade;

V. autorizar, quando necessário, a criação de regras no firewall, considerando a análise de risco realizada;

VI. analisar e emitir parecer sobre as informações de incidentes de segurança ou informalidades;

VII. aprovar controle de segurança;

VIII. avaliar e apresentar pareceres a respeito das exceções requeridas pelos responsáveis de unidades administrativas do órgão ou entidade;

IX. avaliar, periodicamente, a Segurança da Informação, por meio de análise de indicadores e recomendar ações corretivas e preventivas;

X. definir e padronizar os critérios das senhas de acesso à rede;

XI. elaborar campanhas e programas de treinamento e de conscientização em Segurança da Informação;

XII. elaborar relatórios gerenciais sobre o acesso à Internet;

XIII. elaborar, propor e coordenar projetos, ações e soluções de segurança da informação;

XIV. emitir relatório de alerta e incidente de segurança quando detectado acesso indevido à Internet;

XV. especificar padrão de configuração de segurança destinada a acesso remoto à rede corporativa;

XVI. garantir a implementação dos projetos e soluções de segurança da informação aprovados, atuando permanentemente em busca de parcerias com os diversos responsáveis pelos processos, visando à redução do índice de riscos do órgão ou entidade;

XVII. homologar junto à área de TIC os procedimentos de backup e restore;

XVIII. homologar padrões definidos pela área de redes;

XIX. homologar parâmetros de configuração dos IDS/IPS;

XX. homologar, autorizar e validar o uso de equipamentos e programas de computador nas estações de trabalho quando não existir licença de uso ou o software solicitado for desconhecido ou passível de risco de segurança;

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 17

XXI. priorizar as ações de segurança;

XXII. prover apoio técnico consultivo para as unidades administrativas do órgão ou entidade nas questões relativas à segurança da informação;

XXIII. recomendar a adoção de soluções emergenciais sobre segurança da informação;

XXIV. recomendar soluções, ferramentas ou recursos que viabilizem o monitoramento e o registro dos acessos à internet;

XXV. realizar análise de riscos em equipamentos, infraestrutura e pessoas;

XXVI. avaliar o nível de segurança alcançado, emitindo relatórios periódicos de Análise de Riscos à Diretoria e ao Comitê Gestor;

XXVII. definir e acompanhar a execução do Plano Estratégico para implantação da Política de Segurança da Informação;

XXVIII. definir e aprovar junto à alta gestão, os procedimentos e penalidades para se fazer cumprir a Política de Segurança;

XXIX. definir e solicitar os recursos necessários para implantação da Política de Segurança;

XXX. efetuar mudanças na Política de Segurança da Informação sempre que houver alteração no ambiente computacional ou atualizações tecnológicas, visando à manutenção e melhora do nível de segurança;

XXXI. realizar análise de risco para criação de regras no firewall e gerar laudo técnico;

XXXII. dar tratamento aos casos de exceção e aqueles não previstos nas normas relativas à segurança da informação.

XXXIII. aprovar, quando devido, as solicitações de acessos à rede corporativa com privilégios de administrador;

XXXIV. analisar os incidentes de segurança da informação e recomendar ações corretivas e preventivas;

MINAS GERAIS

Rosemberg de Oliveira Sousa – PEB – 5 - Caratinga - 29 - 24/09/2022 A 22/10/2022 - 158.1, 11342193 Rita Cordeiro de Oliveira Fernandes – EEB – 2 - Caratinga - 30 - 06/04/2022 A 05/05/2022 - 158.1, 11342193 Rita Cordeiro de Oliveira Fernandes – EEB – 2 - Caratinga - 4 - 06/05/2022 A 09/05/2022 - 158.1, 11342193 Rita Cordeiro de Oliveira Fernandes – EEB – 2 - Caratinga - 6 - 10/05/2022 A 15/05/2022 - 158.1, 11342193 Rita Cordeiro de Oliveira Fernandes – EEB – 2 - Caratinga - 1 - 21/10/2022 A 21/10/2022 - 158.1, 11342193 Rita Cordeiro de Oliveira Fernandes – EEB – 2 - Caratinga - 7 - 26/08/2022 A 31/10/2022 - 158.1, 12859682 Leandro Ferreira de Almeida – PEB – 3 - Caratinga - 5 - 17/10/2022 A 21/10/2022 - 158.1, 13946876 Eliana Ribeiro de Freitas Pereira – PEB – 3 - Inhapim - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - 158.1, 14731749 Gleice Kely Moreira Lana – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 13/05/2022 A 13/05/2022 - 158.1, 14731749 Gleice Kely Moreira Lana – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 22/08/2022 A 22/08/2022 - 158.1 13ª SRE - Governador Valadares, 11151750 Valtília Albano Vieira Dias – PEB – 4 - Fernandes Tourinho - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - 158.1 20ª SRE - Manhuacu, 03536455 Marileia Alves de Aguiar Silva – PEB – 2 - Manhuacu - 84 - 28/09/2022 A 20/12/2022 - 158.1, 06451538 Raquel Lourenco de Azevedo Santos – PEB – 3 - Martins Soares - 11 - 30/08/2022 A 09/09/2022 - 158.1, 08042194 Ronaldo Justo Ribeiro – PEB – 1 - Lajinha - 60 - 16/09/2022 A 14/11/2022 - 158.1, 08042194 Ronaldo Justo Ribeiro – PEB – 3 - Lajinha - 60 - 16/09/2022 A 14/11/2022 - 158.1, 08042194 Ronaldo Justo Ribeiro – PEB – 1 - Lajinha - 35 - 16/11/2022 A 20/12/2022 - 158.1, 08042194 Ronaldo Justo Ribeiro – PEB – 3 - Lajinha - 35 - 16/11/2022 A 20/12/2022 - 158.1, 08042194 Ronaldo Justo Ribeiro – PEB – 1 - Lajinha - 30 - 17/06/2022 A 16/07/2022 - 158.1, 08686966 Joana Darck de Aquino Lopes – PEB – 3 - Manhuacu - 57 - 24/09/2022 A 19/11/2022 - 158.1, 09482936 Sonia Maria Cerqueira Moreira – PEB – 1 - Manhuacu - 60 - 28/09/2022 A 26/11/2022 - 158.1, 10196616 Felix de Carvalho Augusto – PEB – 1 - Manhuacu - 59 - 23/09/2022 A 20/11/2022 - 158.1, 10771103 Leiliane Santana Pereira Martins – PEB – 4 - Manhuacu - 54 - 27/09/2022 A 19/11/2022 - 158.1, 11154226 Elaine Cristina Miguel Hubner – PEB – 5 - Lajinha - 60 - 26/09/2022 A 24/11/2022 - 158.1, 11154226 Elaine Cristina Miguel Hubner – PEB – 2 - Chale - 60 - 26/09/2022 A 24/11/2022 - 158.1, 11313418 Vanessa Aparecida Fernandes – PEB – 4 - Martins Soares - 1 - 08/09/2022 A 08/09/2022 - 158.1, 13265079 Joquebede Andrade Santiago – PEB – 2 - Lajinha - 5 - 24/05/2022 A 28/05/2022 - 158.1, 13265079 Joquebede Andrade Santiago – PEB – 2 - Lajinha - 7 - 26/08/2022 A 01/09/2022 - 158.1, 13276795 Beatriz Nascimento – PEB – 2 - Durande - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 - 158.1, 13488671 Priscilla Aquila da Silva – PEB – 4 - Lajinha - 7 - 05/09/2022 A 11/09/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11939912 Julaerte Alves Mageste Junior – ASP – 3 - Caratinga - 31 - 20/10/2022 A 19/11/2022 - 158.1, 11939912 Julaerte Alves Mageste Junior – ASP – 3 - Caratinga - 1 - 27/09/2022 A 27/09/2022 - 158.1, 13939608 Camila Pereira de Oliveira – ANEDS – 1 - Inhapim - 60 - 23/09/2022 A 21/11/2022 - 158.1, 14486344 Thiago de Oliveira Valverde – ASP – 1 - Tarumirim - 30 - 14/06/2022 A 13/07/2022 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 62625071672 - Edna Sonia Pereira – - 24/10/2022 , 08159428693 - Aline Oliveira Carvalho Fontes – - 16/11/2022 , 11475174608 - Estefane Milhori do Nascimento – - 17/11/2022 , 09298458622 - Iuri Nunes – - 17/11/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08941551 Ana Claudia Marques Andrade – PEB – 1 - Caratinga - 09/09/2022 - , 11342193 Rita Cordeiro de Oliveira Fernandes – EEB – 2 - Caratinga - 16/11/2022 - , 11342193 Rita Cordeiro de Oliveira Fernandes – EEB – 2 - Caratinga - 16/11/2022 - , 14072011 Romilda Laudelina de Souza Silva – PEB – 3 - Caratinga - 02/09/2022 - , 14731749 Gleice Kely Moreira Lana – PEB – 3 - Caratinga - 02/09/2022 - , 14731749 Gleice Kely Moreira Lana – PEB – 3 - Caratinga - 09/06/2022 - 20ª SRE - Manhuacu, 04516316 Silvanira Barbosa Lima – PEB – 1 - Mutum - 16/11/2022 - , 11313418 Vanessa Aparecida Fernandes – PEB – 4 - Martins Soares - 17/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09327487 Adao Gomes da Silva – PEB – 2 - Uboraponga - 3 - 31/08/2022 A 02/09/2022 - , 11891256 Genivone Jose de Carvalho – ASB – 1 - Sao Sebastiao do Anta - 3 - 31/08/2022 A 02/09/2022 - , 12643870 Marcia Florentina dos Santos Ribeiro – ASB – 1 - Caratinga - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 - , 12859682 Leandro Ferreira de Almeida – PEB – 2 - Bom Jesus do Galho - 5 - 17/10/2022 A 21/10/2022 - , 13519228 Joao Ricardo Santos Medeiros – PEB – 1 - Caratinga - 15 - 27/09/2022 A 11/10/2022 - , 13519228 Joao Ricardo Santos Medeiros – PEB – 2 - Caratinga - 15 - 27/09/2022 A 11/10/2022 - , 14018709 Milza Natalia Pires Machado – ASB – 1 - Santa Rita de Minas - 15 - 28/09/2022 A 12/10/2022 - , 14150551 Adriana Geraldina de Souza Silveira – ASB – 1 - Caratinga - 10 - 19/10/2021 A 28/10/2021 - , 14150551 Adriana Geraldina de Souza Silveira – ASB – 1 - Caratinga - 6 - 26/09/2022 A 01/10/2022 - , 14299226 Patricia Pamela Dias – ATB – 1 - Caratinga - 1 - 23/09/2022 A 23/09/2022 - , 14299226 Patricia Pamela Dias – ATB – 1 - Caratinga - 2 - 26/05/2022 A 27/05/2022 - , 15096142 Maria das Graças Pereira Maciel Costa – ASB – 1 - Imbe de Minas - 15 - 23/09/2022 A 07/10/2022 -

20ª SRE - Manhuacu, 08763237 Antonio Jose da Costa – PEB – 3 - Manhuacu - 10 - 08/09/2022 A 17/09/2022 - , 08763237 Antonio Jose da Costa – PEB – 4 - Manhuacu - 10 - 08/09/2022 A 17/09/2022 - , 10976694 Juliana de Paula Souza – PEB – 1 - Conceicao de Ipanema - 15 - 15/08/2022 A 29/08/2022 - , 12204160 Rosemary Rosa de Souza Teixeira – ASB – 1 - Mutum - 11 - 14/03/2022 A 24/03/2022 - , 12204160 Rosemary Rosa de Souza Teixeira – ASB – 1 - Mutum - 15 - 27/09/2022 A 11/10/2022 - , 12534996 Lilian Valentin dos Reis Muniz – ASB – 1 - Manhuacu - 1 - 02/09/2022 A 02/09/2022 - , 12820080 Scheila Edilaine Gonçalves – PEB – 1 - Manhuacu - 14 - 30/09/2022 A 19/09/2022 - , 12820080 Scheila Edilaine Gonçalves – PEB – 2 - Manhuacu - 14 - 06/09/2022 A 19/09/2022 - , 13146345 Luciane Caldeira Reis – ASB – 1 - Mutum - 10 - 05/09/2022 A 14/09/2022 - , 13773486 Flaviana da Silva Rocha – PEB – 1 - Chale - 15 - 29/08/2022 A 12/09/2022 - , 14478770 Imaculada de Souza – ASB – 1 - Manhuacu - 1 - 30/08/2022 A 30/08/2022 - , 14877419 Elenaide Pinheiro – PEB – 1 - Mutum - 8 - 01/09/2022 A 08/09/2022 - , 14952467 Lucimar Aparecida da Silva – PEB – 1 - Manhuacu - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 11297280 Kariny Freitas Vaz Marques – PEB – 2 - Durande - 27/09/2022 - , 11297280 Kariny Freitas Vaz Marques – PEB – 3 - Durande - 27/09/2022 - , 14478770 Imaculada de Souza – ASB – 1 - Manhuacu - 31/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3046/2022
REGIONAL : Divinópolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinópolis, 08608226 Marcia Amalia Bruno – PEB – 4 - Bambui - 1 - 11/05/2022 A 11/05/2022 - 158.1, 08608226 Marcia Amalia Bruno – PEB – 4 - Bambui - 60 - 28/09/2022 A 26/11/2022 - 158.1, 08608226 Marcia Amalia Bruno – PEB – 4 - Bambui - 30 - 29/08/2022 A 27/09/2022 - 158.1, 09615402 Nivea Carvalho da Costa Garcia – PEB – 3 - Bambui - 60 - 02/02/2022 A 02/04/2022 - 158.1, 09615402 Nivea Carvalho da Costa Garcia – PEB – 3 - Bambui - 65 - 02/08/2022 A 05/10/2022 - 158.1, 09615402 Nivea Carvalho da Costa Garcia – PEB – 3 - Bambui - 60 - 03/06/2022 A 01/08/2022 - 158.1, 09615402 Nivea Carvalho da Costa Garcia – PEB – 3 - Bambui - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 - 158.1, 09615402 Nivea Carvalho da Costa Garcia – PEB – 3 - Bambui - 46 - 06/10/2022 A 20/11/2022 - 158.1, 11290251 Raquel Aparecida de Matos – PEB – 1 - Itauna - 5 - 02/05/2022 A 06/05/2022 - 158.1, 11290251 Raquel Aparecida de Matos – PEB – 1 - Itauna - 4 - 02/08/2022 A 05/08/2022 - 158.1, 11290251 Raquel Aparecida de Matos – PEB – 1 - Itauna - 30 - 29/08/2022 A 27/09/2022 - 158.1, 1324037 Ana Paula Machado Valadares – ATB – 1 - Divinópolis - 6 - 03/02/2022 A 08/02/2022 - 158.1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Para de Minas, 12660940 Soraia Pereira Guedes – PEB – 3 - Para de Minas - 60 - 17/08/2022 A 15/10/2022 - 158.1, 12660940 Soraia Pereira Guedes – PEB – 4 - Para de Minas - 60 - 17/08/2022 A 15/10/2022 - 158.1, 12660940 Soraia Pereira Guedes – PEB – 3 - Para de Minas - 60 - 18/10/2022 A 16/12/2022 - 158.1, 12660940 Soraia Pereira Guedes – PEB – 4 - Para de Minas - 60 - 18/10/2022 A 16/12/2022 - 158.1

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13662325 Liliane Helena Pereira de Sousa – ATHH – 1 - Divinópolis - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinópolis, 05984216 Cleide de Fatima Sousa – ASB – 2 - Oliveira - 2 - 01/08/2022 A 02/08/2022 - , 08986705 Alessandra Gonzaga da Costa – EEB – 1 - Divinópolis - 4 - 05/07/2022 A 08/07/2022 - , 08986705 Alessandra Gonzaga da Costa – EEB – 1 - Divinópolis - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - , 12598603 Pedro Danilo Oliveira Brito – PEB – 1 - Divinópolis - 4 - 27/09/2022 A 30/09/2022 - , 12598603 Pedro Danilo Oliveira Brito – EEB – 2 - Divinópolis - 4 - 27/09/2022 A 30/09/2022 - , 12598603 Pedro Danilo Oliveira Brito – PEB – 1 - Divinópolis - 2 - 29/08/2022 A 30/08/2022 - , 12598603 Pedro Danilo Oliveira Brito – EEB – 2 - Divinópolis - 2 - 29/08/2022 A 30/08/2022 - , 12425443 Rosana Duarte Silva – PEB – 2 - Perdigão - 15 - 02/05/2022 A 16/05/2022 - Para de Minas, 10111144 Patricia Aparecida da Conceicao Honorato – PEB – 2 - Para de Minas - 15 - 29/08/2022 A 12/09/2022 - , 1745206 Vera Lucia Araujo Santos – PEB – 1 - Para de Minas - 15 - 23/08/2022 A 06/09/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14891170 Guilherme da Silva Baltazar – ASP – 1 - Para de Minas - 15 - 02/07/2022 A 16/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3048/2022
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 07416902 Maria Cristina Oliveira – ATB – 3 - Sao Jose do Alegre - 1 - 04/11/2022 A 04/11/2022 - 158.1, 09560566 Andre de Paula Machado Moreira – PEB – 1 - Conceicao dos Ouros - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - 158.1, 13037981 Jose Benedito Schumann Cunha – PEB – 3 - Maria da Fe - 1 - 09/09/2022 A 09/09/2022 - 158.1, 13037981 Jose Benedito Schumann Cunha – PEB – 3 - Maria da Fe - 4 - 12/09/2022 A 15/09/2022 - 158.1, 13037981 Jose Benedito Schumann Cunha – PEB – 3 - Maria da Fe - 8 - 16/09/2022 A 23/09/2022 - 158.1, 13037981 Jose Benedito Schumann Cunha – PEB – 3 - Maria da Fe - 2 - 17/11/2022 A 18/11/2022 - 158.1, 13037981 Jose Benedito Schumann Cunha – PEB – 3 - Maria da Fe - 3 - 25/05/2022 A 27/05/2022 - 158.1, 13037981 Jose Benedito Schumann Cunha – PEB – 3 - Maria da Fe - 14 - 31/10/2022 A 13/11/2022 - 158.1, 13925854 Jucilene Lopes Venancio Padilha – PEB – 1 - Itajuba - 2 - 07/11/2022 A 08/11/2022 - 158.1

31ª SRE - Pocos de Caldas, 10119568 Maria Ines dos Santos – PEB – 5 - Santa Rita de Caldas - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - 158.1 32ª SRE - Pouso Alegre, 02478279 Jussara Abrantes – EEB – 3 - Pouso Alegre - 7 - 03/11/2022 A 09/11/2022 - 158.1, 03809613 Neusa Maria Fonseca Daniel – PEB – 2 - Pouso Alegre - 60 - 31/10/2022 A 29/12/2022 - 172, 08622037 Edna Claudia Henrique – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 01/11/2022 A 01/11/2022 - 158.1, 09326729 Soraia Maria Pereira Alves e Pereira – PEB – 3 - Borda da Mata - 7 - 30/05/2022 A 05/06/2022 - 158.1, 09781030 Rozilda Gomes Ribeiro – PEB – 1 - Congonhal - 1 - 01/11/2022 A 01/11/2022 - 158.1, 09781030 Rozilda Gomes Ribeiro – PEB – 1 - Congonhal - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - 158.1, 10119568 Maria Ines dos Santos – PEB – 4 - Ipuima - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - 158.1, 10602977 Marcia Regina Silva Marques – ATB – 1 - Santa Rita do Sapucaí - 2 - 04/11/2022 A 05/11/2022 - 158.1, 10845410 Paulo Henrique Rodrigues – PEB – 2 - Extrema - 4 - 03/11/2022 A 06/11/2022 - 158.1, 10845410 Paulo Henrique Rodrigues – PEB – 2 - Extrema - 3 - 31/10/2022 A 02/11/2022 - 158.1, 11443033 Daiila Gomes da Silva Nascimento – PEB – 1 - Senador Amaral - 8 - 04/11/2022 A 11/11/2022 - 158.1, 11590338 Micheli Silva Alcantara do Nascimento – PEB – 3 - Bom Repouso - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - 158.1, 11590338 Micheli Silva Alcantara do Nascimento – PEB – 4 - Bom Repouso - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - 158.1, 11696929 Lucas Antonio de Goes – PEB – 3 - Bueno Brandao - 5 - 01/11/2022 A 05/11/2022 - 158.1, 11973476 Ferdinando Eleny da Rosa – PEB – 3 - Bom Repouso - 45 - 01/11/2022 A 15/12/2022 - 158.1, 11973476 Ferdinando Eleny da Rosa – PEB – 4 - Tocos do Moji - 45 - 01/11/2022 A 15/12/2022 - 158.1, 13572425 Estefania Cleide do Nascimento Vieira – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 04/11/2022 A 04/11/2022 - 158.1, 14142558 Geovana Luzia da Silva Fernandes – ATB – 1 - Monte Siao - 1 - 22/09/2022 A 22/09/2022 - 158.1, 14313985 Leandro Miranda – PEB – 1 - Extrema - 2 - 07/11/2022 A 08/11/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13933700 Rosana de Souza Figueiredo – ASEDs – 1 - Pouso Alegre - 1 - 14/11/2022 A 14/11/2022 - 158.1, 13933700 Rosana de Souza Figueiredo – ASEDs – 1 - Pouso Alegre - 1 - 17/11/2022 A 17/11/2022 - 158.1, 13933700 Rosana de Souza Figueiredo – ASEDs – 1 - Pouso Alegre - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - 158.1, 14567887 Luis Felipe Carvalho Campos – ASEDs - 1 - Itajuba - 50 - 28/10/2022 A 16/12/2022 - 158.1

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 10338580 Joao Carlos Sobrinho – AUTOP – 1 - Itajuba - 1 - 23/10/2022 A 16/11/2022 - 158.1, 10338580 Joao Carlos Sobrinho – AUTOP – 1 - Itajuba - 60 - 24/10/2022 A 22/12/2022 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 69361444620 - Paulo Isaac da Rosa – - 08/11/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 10672343 Clauciane Benedita Bernardes – PEB – 1 - Ouro Fino - 17/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 09713785 Maria Beatriz Silva – ATB – 1 - Itajuba - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - , 12665378 Josimeiri Soares de Lima Bueno – ASB – 1 - Itajuba - 3 - 08/11/2022 A 10/11/2022 - , 12834487 Vanessa Santos Prado – ASB - 1 - Itajuba - 2 - 26/10/2022 A 27/10/2022 - , 14217046 Claudia Regina Alves – ASB – 1 - Itajuba - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - , 15000524 Sharlene Selbi de Jesus Silva – ASB – 1 - Itajuba - 15 - 07/11/2022 A 21/11/2022 - 32ª SRE - Pouso Alegre, 08991630 Flavia Gomes de Toledo Silva – ATB – 2 - Extrema - 4 - 01/11/2022 A 04/11/2022 - , 10849651 Regis Fonseca de Almeida – PEB – 2 - Ouro Fino - 4 - 03/11/2022 A 06/11/2022 - , 11210564 Walmiria do Carmo Arruda – PEB – 3 - Ouro Fino - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - , 11210564 Walmiria do Carmo Arruda – PEB – 2 - Borda da Mata - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - , 12510723 Marcilene das Graças Magalhães – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 08/11/2022 A 08/11/2022 - , 12513628 Natalia Tatiane Leopoldino – PEB – 1 - Borda da Mata - 5 - 10/05/2022 A 14/05/2022 - , 12716361 Ana Paula Costa Assuncao – PEB – 2 - Pouso Alegre - 14 - 03/11/2022 A 16/11/2022 - , 12716361 Ana Paula Costa Assuncao – PEB – 1 - Congonhal - 14 - 03/11/2022 A 16/11/2022 - , 12979100 Noriel Agenor de Souza – PEB – 1 - Monte Siao - 14 - 23/03/2022 A 05/04/2022 - , 13338629 Laryane Cavalcante da Silva – PEB – 1 - Ouro Fino - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - , 13338629 Laryane Cavalcante da Silva – PEB – 2 - Ouro Fino - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - , 13358395 Andrea de Lima – EEB – 1 - Extrema - 2 - 04/11/2022 A 05/11/2022 - , 13411152 Neide Trindade Bergamo – ASB – 1 - Cachoeira de Minas - 14 - 01/11/2022 A 14/11/2022 - , 13864640 Thais de Jesus Lemos – PEB – 1 - Cachoeira de Minas - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - , 14322010 Eliana Aparecida da Silva Poscai – PEB – 1 - Camanduaia - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - , 14322010 Eliana Aparecida da Silva Poscai – PEB – 2 - Camanduaia - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - , 14369102 Jeremias do Couto – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 05/11/2022 A 05/11/2022 - , 14468763 Fernanda de Cassia Florianio – PEB – 1 - Ouro Fino - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - , 14569263 Josiani Vieira Cardoso – PEB – 1 - Bueno Brandao - 1 - 01/11/2022 A 01/11/2022 - ,

14955991 Gislane de Fatima Alves – PEB – 1 - Estiva - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 - , 14955991 Gislane de Fatima Alves – PEB – 2 - Estiva - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 - , 15071814 Cathia Pereira de Oliveira – PEB – 1 - Pouso Alegre - 9 - 10/11/2022 A 18/11/2022 - , 15196538 Marcela Jesus da Silva – ASB – 1 - Cachoeira de Minas - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 12621330 Elizangela Sibeles Missasse de Oliveira – ASB – 1 - Senador Amaral - 26/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3051/2022
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 03910478 Ana Maria do Nascimento Andrade – PEB – 1 - Barroso - 15 - 21/03/2022 A 04/04/2022 - 158.1, 03910478 Ana Maria do Nascimento Andrade – PEB – 1 - Barroso - 7 - 26/10/2022 A 01/11/2022 - 158.1, 04440491 Ednalva Cristiana dos Reis – PEB – 2 - Madre de Deus De Minas - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - 158.1, 11123544 Tatiana Guimaraes de Andrade – PEB – 3 - Sao Vicente de Minas - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - 158.1, 12276812 Daniela de Oliveira Andrade – PEB – 3 - Barroso - 11 - 27/05/2022 A 06/06/2022 - 158.1 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 06157358 Isabel Regina do Couto Aguiar – EEB – 3 - Nazareno - 1 - 27/10/2022 A 27/10/2022 - 158.1, 10493799 Andro de Vessi Teixeira Vargas – PEB – 1 - Conceicao da Barra de Minas - 1 - 01/11/2022 A 01/11/2022 - 158.1, 10493799 Andro de Vessi Teixeira Vargas – PEB – 2 - Conceicao da Barra de Minas - 1 - 01/11/2022 A 01/11/2022 - 158.1, 12443602 Maria Ines Resende Rodrigues – PEB – 3 - Coronel Xavier Chaves - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 - 158.1, 12954012 Rosilene Aparecida Tito – ATB – 3 - Dores de Campos - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - 158.1, 13255757 Juliana Agostini – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 01/04/2022 A 01/04/2022 - 158.1, 13255757 Juliana Agostini – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 13/04/2022 A 13/04/2022 - 158.1, 13255757 Juliana Agostini – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 25/05/2022 A 25/05/2022 - 158.1, 13593835 Ricardo Jefferson da Costa – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 4 - 31/10/2022 A 03/11/2022 - 158.1, 13593835 Ricardo Jefferson da Costa – PEB – 4 - Sao Joao Del Rei - 4 - 31/10/2022 A 03/11/2022 - 158.1, 13802046 Rafaela Naves Lopes Carvalho – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 15/02/2022 A 16/02/2022 - 158.1, 14100

20 – TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11676103 Edelvane de Assis Vieira Conceicao – PEB – 1 - Nova Uniao - 2 - 12/07/2022 A 13/07/2022 -, 11676103 Edelvane de Assis Vieira Conceicao – PEB – 2 - Nova Uniao - 2 - 12/07/2022 A 13/07/2022 -, 14402705 Vany Gomes Ferreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/07/2022 A 22/07/2022 - 21º SRE - Monte Carmelo, 12168456 Carmen Lucia Batista dos Santos – ASB – 1 - Monte Carmelo - 7 - 25/07/2022 A 31/07/2022 - 24º SRE - Nova Era, 12473443 Grazielle Fernanda Pereira Leite – PEB – 1 - Bela Vista de Minas - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 -, 12473443 Grazielle Fernanda Pereira Leite – PEB – 2 - Joao Monlevade - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - 25º SRE - Ouro Preto, 15089576 Valeria de Jesus Ferreira Silva – ASB – 1 - Ouro Preto - 6 - 27/06/2022 A 02/07/2022 - 27º SRE - Passos, 04441929 Lindalva Faria Andrade – PEB – 2 - Passos - 10 - 29/06/2022 A 08/07/2022 -, 14994552 Michelelem Matilde Ribeiro – PEB – 1 - Passos - 4 - 04/07/2022 A 07/07/2022 - 38º SRE - Uba, 08459570 Antonio Carlos de Souza – ASB – 3 - Sao Geraldo - 14 - 16/10/2022 A 29/10/2022 -, 11953650 Sebastiao Luiz Candido Araujo – ASB – 1 - Visconde do Rio Branco - 10 - 19/09/2022 A 28/09/2022 -, 12246492 Livia Maria Cruz – PEB – 1 - Senador Firmino - 5 - 05/11/2022 A 09/11/2022 -, 12246492 Livia Maria Cruz – PEB – 2 - Senador Firmino - 5 - 05/11/2022 A 09/11/2022 -, 12398897 Juliano Wagner da Silva – PEB – 1 - Uba - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 -, 13429675 Fabiana Fernandes Vieira – PEB – 2 - Senador Firmino - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 -, 14513584 Thays Alves Rodrigues – PEB – 1 - Uba - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 -, 15099138 Samila Rafaela Ribeiro – PEB – 1 - Uba - 2 - 30/08/2022 A 31/08/2022 -, 15099138 Samila Rafaela Ribeiro – PEB – 2 - Uba - 2 - 30/08/2022 A 31/08/2022 -, 15184815 Jose Romulo Coelho Couto – PEB – 1 - Uba - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 -, 15229255 Roseli Marcato de Faria – ASB – 1 - Uba - 5 - 26/10/2022 A 30/10/2022 - Metropolitana B, 04433389 Sonia Aparecida Ribeiro – ASB – 1 - Mateus Leme - 1 - 11/10/2022 A 11/10/2022 -, 04438289 Rosangela dos Santos Soares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 28/01/2022 A 02/02/2022 -, 14938203 Vanessa Cristina Alves dos Santos Machado – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 11/07/2022 A 17/07/2022 -, 15035967 Amanda Cristina Silva Machado – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 17/10/2022 A 23/10/2022 - Metropolitana C, 11650173 Maria Consuelo Silva Rocha – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 25/07/2022 A 25/07/2022 -

Fundacao Helena Antipoff, 10163046 Ana Carolina Goncalves Batista – PEB – 1 - Ibirite - 2 - 07/07/2022 A 08/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11676103 Edelvane de Assis Vieira Conceicao – PEB – 1 - Nova Uniao - 01/08/2022 -, 11676103 Edelvane de Assis Vieira Conceicao – PEB – 2 - Nova Uniao - 06/09/2022 -, 11676103 Edelvane de Assis Vieira Conceicao – PEB – 2 - Nova Uniao - 06/09/2022 -, 11676103 Edelvane de Assis Vieira Conceicao – PEB – 1 - Nova Uniao - 09/08/2022 -, 11676103 Edelvane de Assis Vieira Conceicao – PEB – 2 - Nova Uniao - 09/08/2022 - 38º SRE - Uba, 09683046 Emiliana Rodrigues Alves – PEB – 3 - Visconde do Rio Branco - 03/10/2022 -, 11075603 Tereza Cristina Carreira Batalha – PEB – 2 - Visconde do Rio Branco - 05/09/2022 -, 12273553 Flavia Cristina Oliveira Andrade – ASB – 1 - Rodeiro - 20/09/2022 -, 14588891 Daniela Megres Pires – ATB – 1 - Uba - 23/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3057/2022

REGIONAL : Curvelo

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 10961969 Elvia Santos Peixoto e Peixoto – DIV – 4 - Aguas Vermelhas - 15 - 01/08/2022 A 15/08/2022 - 158.1, 10961969 Elvia Santos Peixoto e Peixoto – EEB – 5 - Aguas Vermelhas - 15 - 01/08/2022 A 15/08/2022 - 158.1
10º SRE - Curvelo, 10487551 Mara Lucia Pereira Rodrigues – PEB – 1 - Lassance - 57 - 17/10/2022 A 12/12/2022 - 158.1, 10487551 Mara Lucia Pereira Rodrigues – PEB – 1 - Lassance - 61 - 21/09/2021 A 20/11/2021 - 158.1, 10487551 Mara Lucia Pereira Rodrigues – PEB – 1 - Lassance - 30 - 21/11/2021 A 20/12/2021 - 158.1, 10487551 Mara Lucia Pereira Rodrigues – PEB – 1 - Lassance - 60 - 21/12/2021 A 18/02/2022 - 158.1
35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 11599347 Darlene Edna Alves – EEB – 2 - Guaxupe - 6 - 22/07/2022 A 27/07/2022 - 158.1
Metropolitana C, 13339007 Andreia Vieira Garcia Assunciao – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/06/2022 A 07/06/2022 - 158.1, 13339007 Andreia Vieira Garcia Assunciao – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 07/06/2022 A 07/06/2022 - 158.1

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 11281086 Nubia Fernanda Matoso Barbosa Navega – PEB – 1 - Onde se Lê: 8,10,05,2022,17,05,2022,30,14/2022,MG 18.11.2022 - Leia-se: 10,08,05,2022,17,05,2022, 11281086 Nubia Fernanda Matoso Barbosa Navega – PEB – 3 - Onde se Lê: 8,10,05,2022,17,05,2022,30,14/2022, MG 18.11.2022 - Leia-se: 10,08,05,2022,17,05,2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 13347109 Luciene Divina da Silva – ATB – 1 - Delfinópolis - 7 - 24/06/2022 A 30/06/2022 -

35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 07631088 Romilda Aparecida Benassi do Prado – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraíso - 12 - 25/07/2022 A 05/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3058/2022

REGIONAL : Varginha

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 03190717 Nubia Rejane Dias Lopes – PEB – 4 - Jesuania - 60 - 04/10/2022 A 10/12/2022 - 158.1, 13286562 Sofia Ribeiro Furtunato – PEB – 3 - Conceicao do Rio Verde - 59 - 01/04/2022 A 29/05/2022 - 158.1, 13286562 Sofia Ribeiro Furtunato – PEB – 3 - Conceicao do Rio Verde - 47 - 03/10/2022 A 18/11/2022 - 158.1
41º SRE - Varginha, 03188463 Marcia Vilas Boas Avellar Arantes – EEB – 3 - Carmo da Cachoeira - 60 - 03/10/2022 A 01/12/2022 - 158.1, 06457048 Daniel Rocha – PEB – 1 - Alfenas - 95 - 04/10/2022 A 06/01/2023 - 158.1, 06457048 Daniel Rocha – PEB – 3 - Alfenas - 95 - 04/10/2022 A 06/01/2023 - 158.1, 10609904 Fabiana Aparecida Tavares de Paiva – PEB – 3 - Tres Coracoes - 20 - 25/10/2022 A 13/11/2022 - 158.1, 12547204 Marcos Bento Ribeiro – PEB – 3 - Alfenas - 30 - 03/10/2022 A 01/11/2022 - 158.1, 12547204 Marcos Bento Ribeiro – PEB – 4 - Fama - 30 - 03/10/2022 A 01/11/2022 - 158.1, 12547204 Marcos Bento Ribeiro – PEB – 3 - Alfenas - 59 - 03/11/2022 A 31/12/2022 - 158.1, 12547204 Marcos Bento Ribeiro – PEB – 4 - Fama - 59 - 03/11/2022 A 31/12/2022 - 158.1, 12609913 Ana Lucia Campos Diniz de Oliveira – PEB – 2 - Tres Pontas - 79 - 04/10/2022 A 21/12/2022 - 158.1, 13272406 Luiza Angelica da Silva – PEB – 2 - Varginha - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 - 158.1, 14115331 Keylla Patricia Francisco – PEB – 3 - Alfenas - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - 158.1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 12865473 Graciane Angelica da Silva – GAMB – 2 - Varginha - 30 - 05/10/2022 A 03/11/2022 - 158.1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 11991247 Angela Maria Ferreira da Silva – ASB – 1 - Jesuania - 15 - 17/08/2022 A 31/08/2022 -, 11991247 Angela Maria Ferreira da Silva – ASB – 1 - Jesuania - 5 - 18/07/2022 A 22/07/2022 - 41º SRE - Varginha, 10069904 Fabiana Aparecida Tavares de Paiva – PEB – 1 - Tres Coracoes - 15 - 25/10/2022 A 08/11/2022 -, 15230881 Odair Bernardino da Silva – ASB – 1 - Alfenas - 15 - 02/10/2022 A 16/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3059/2022

REGIONAL : Coronel Fabriciano

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
09764358 Aline Lourenco Brasil Leal – – 0 - 90 - 28/09/2022 A 26/12/2022 - 172

Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 06151096 Wilson Roberto Guimaraes – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - 158.1, 06151096 Wilson Roberto Guimaraes – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - 158.1, 06151096 Wilson Roberto Guimaraes – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 27/09/2022 A 01/10/2022 - 158.1, 09764358 Aline Lourenco Brasil Leal – PEB – 3 - Ipatinga - 90 - 28/09/2022 A 26/12/2022 - 172, 10807899 Rosangela Maria de Paiva – PEB – 4 - Coronel Fabriciano - 5 - 27/09/2022 A 01/10/2022 - 158.1, 10807899 Rosangela Maria de Paiva – PEB – 4 - Coronel Fabriciano - 3 - 30/11/2021 A 02/12/2021 - 158.1, 11094463 Regiane das Gracas Paula – PEB – 5 - Coronel Fabriciano - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - 158.1, 11094463 Regiane das Gracas Paula – PEB – 5 - Coronel Fabriciano - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - 158.1, 11094463 Regiane das Gracas Paula – PEB – 5 - Coronel Fabriciano - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12366225 Magda Pereira dos Santos – ASP – 4 - Timoteo - 60 - 25/09/2022 A 23/11/2022 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
558608318653 - Gilberto Jose da Silva – - 18/11/2022, 08324030670 - Samantha Pereira – - 18/11/2022, 04228602630 - Nadia Euzebio Terra – - 18/11/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 08162356 Andrea de Fatima Rocha – ATB – 1 - Ipatinga - 1 - 05/09/2022 A 05/09/2022 -, 08162356 Andrea de Fatima Rocha – ATB – 1 - Ipatinga - 3 - 10/10/2022 A 12/10/2022 -, 08162356 Andrea de Fatima Rocha – ATB – 1 - Ipatinga - 3 - 11/10/2022 A 13/08/2022 -, 11989498 Vilma Martins Lima Ancelmo – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 14 - 26/09/2022 A 09/10/2022 -, 12291519 Edson Gomes da Silva – PEB – 1 - Timoteo - 2 - 19/09/2022 A 20/09/2022 -, 15051428 Fernanda Cristina Nascimento – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 27/09/2022 A 30/09/2022 -, 15051428 Fernanda Cristina Nascimento – PEB – 2 - Santana do Paraíso - 4 - 27/09/2022 A 30/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3060/2022

REGIONAL : Juiz de Fora

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
13789383 Simone Mendonca Mamede Ferreira – – 0 - Belo Horizonte - 3 - 01/08/2022 A 03/08/2022 - 158.1, 13789383 Simone Mendonca Mamede Ferreira – – 0 - Belo Horizonte - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - 158.1, 13789383 Simone Mendonca Mamede Ferreira – – 0 - Belo Horizonte - 2 - 14/07/2022 A 15/07/2022 - 158.1, 13789383 Simone Mendonca Mamede Ferreira – – 0 - Belo Horizonte - 2 - 14/07/2022 A 15/07/2022 - 158.1, 13789383 Simone Mendonca Mamede Ferreira – – 0 - Belo Horizonte - 4 - 23/09/2022 A 26/09/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 12689998 Ana Queren Pereira Chaves – PEB – 3 - Itamarandiba - 7 - 23/07/2022 A 29/07/2022 - 158.1, 14497705 Jonas Lopes Almeida – PEB – 2 - Rio Vermelho - 4 - 23/07/2022 A 26/07/2022 - 158.1
17º SRE - Januaria, 12113999 Soraia Farias Nascimento Teixeira – PEB – 2 - Chapada Gaucha - 3 - 21/06/2022 A 23/06/2022 - 158.1
18º SRE - Juiz de Fora, 08753238 Silvinha Simoes Goncalves – PEB – 1 - Juiz de Fora - 9 - 08/08/2022 A 16/08/2022 - 158.1, 08753238 Silvinha Simoes Goncalves – PEB – 3 - Juiz de Fora - 9 - 08/08/2022 A 16/08/2022 - 158.1, 08753238 Silvinha Simoes Goncalves – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 17/11/2022 A 17/11/2022 - 158.1, 08753238 Silvinha Simoes Goncalves – PEB – 3 - Juiz de Fora - 1 - 17/11/2022 A 17/11/2022 - 158.1, 09831116 Vania Regina dos Santos Rocha – PEB – 3 - Juiz de Fora - 30 - 10/08/2022 A 08/09/2022 - 158.1, 10033397 Alyne Souza Lima de Sa – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 02/09/2022 A 02/09/2022 - 158.1, 10033397 Alyne Souza Lima de Sa – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 06/09/2022 A 04/11/2022 - 158.1, 10033397 Alyne Souza Lima de Sa – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 10/08/2022 A 24/08/2022 - 158.1, 10033397 Alyne Souza Lima de Sa – PEB – 1 - Juiz de Fora - 40 - 11/11/2022 A 20/12/2022 - 158.1, 10615763 Rodrigo Hebert Pereira Duque – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 11/08/2022 A 12/08/2022 - 158.1, 10615763 Rodrigo Hebert Pereira Duque – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 14/02/2022 A 18/02/2022 - 158.1, 10615763 Rodrigo Hebert Pereira Duque – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 17/10/2022 A 18/10/2022 - 158.1, 11289287 Eliane Miranda de Paula Mendes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 20 - 11/08/2022 A 30/08/2022 - 158.1, 11289287 Eliane Miranda de Paula Mendes – PEB – 4 - Juiz de Fora - 20 - 11/08/2022 A 30/08/2022 - 158.1, 14321053 Paulo Sergio de Moraes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 30 - 14/10/2022 A 12/11/2022 - 158.1, 14321053 Paulo Sergio de Moraes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 60 - 20/04/2022 A 18/06/2022 - 158.1, 14321053 Paulo Sergio de Moraes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 30 - 21/06/2022 A 20/07/2022 - 158.1, 14321053 Paulo Sergio de Moraes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 30 - 22/07/2022 A 20/08/2022 - 158.1, 14321053 Paulo Sergio de Moraes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 30 - 22/08/2022 A 20/09/2022 - 158.1
19º SRE - Leopoldina, 12780664 Lucas Alves da Silva – PEB – 3 - Cataguases - 12 - 27/06/2022 A 08/07/2022 - 158.1
38º SRE - Uba, 11063880 Deudset de Jesus Accacio – PEB – 5 - Uba - 29 - 26/10/2022 A 23/11/2022 - 158.1, 11063880 Deudset de Jesus Accacio – PEB – 5 - Uba - 60 - 27/08/2022 A 25/10/2022 - 158.1, 11063880 Deudset de Jesus Accacio – PEB – 5 - Uba - 60 - 28/06/2022 A 26/08/2022 - 158.1, 11063880 Deudset de Jesus Accacio – PEB – 5 - Uba - 60 - 29/04/2022 A 27/06/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12155107 Cintia Martins Pinto – ASEDS – 3 - Juiz de Fora - 15 - 05/08/2022 A 19/08/2022 - 158.1, 13711205 Julio Ribeiro de Resende – ASP – 2 - Juiz de Fora - 5 - 12/08/2022 A 16/08/2022 - 158.1, 13711205 Julio Ribeiro de Resende – ASP – 2 - Juiz de Fora - 10 - 13/06/2022 A 22/06/2022 - 158.1, 13789813 Daniel Bill de Souza Toledo – ASP – 1 - Juiz de Fora - 29 - 13/08/2022 A 10/09/2022 - 158.1, 13789813 Daniel Bill de Souza Toledo – ASP – 1 - Juiz de Fora - 6 - 17/02/2022 A 22/02/2022 - 158.1, 14424303 Alan Gonzaga dos Reis – ASP – 1 - Juiz de Fora - 59 - 17/08/2022 A 14/10/2022 - 158.1, 14424303 Alan Gonzaga dos Reis – ASP – 1 - Juiz de Fora - 17 - 31/07/2022 A 16/08/2022 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
14121599705 - Joao Pedro Lima Bellas – - 18/11/2022, 83511938600 - Andreia Regina dos Santos – - 17/10/2022, 09149123645 - Thalita de Almeida Bessa Carvalho – - 18/11/2022, 11604338792 - Fernanda da Costa Machado Cardoso – - 18/11/2022, 08793445636 - Monique Ivelise Pires de Carvalho – - 18/11/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 08450272 Ana Cristina Gonzaga Fernandes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 11/08/2022 A 12/08/2022 - 158.1, 08450272 Ana Cristina Gonzaga Fernandes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 19/10/2022 A 21/10/2022 -, 08450272 Ana

Cristina Gonzaga Fernandes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 -, 08685240 Luciana Maria de Oliveira Almeida – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 11/08/2022 A 12/08/2022 -, 08934713 Maria de Lourdes Silva Barboza – ASB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 10/08/2022 A 10/08/2022 -, 08934713 Maria de Lourdes Silva Barboza – ASB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 16/11/2022 A 18/11/2022 -, 12447033 Crizia Raquel Ferreira Silva – ATB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 01/06/2022 A 05/06/2022 -, 14960322 Luciano Nazar de Oliveira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 20/10/2022 A 21/10/2022 -, 14960322 Luciano Nazar de Oliveira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 24/10/2022 A 26/10/2022 -, 15151541 Joelma Mota Souza Reinck de Azevedo – ASB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 -, 15151541 Joelma Mota Souza Reinck de Azevedo – ASB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 13/09/2022 A 19/09/2022 -, 15151541 Joelma Mota Souza Reinck de Azevedo – ASB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 16/11/2022 A 18/11/2022 - 19º SRE - Leopoldina, 14153191 Camila Arleo de Oliveira – PEB – 2 - Leopoldina - 7 - 02/06/2022 A 08/06/2022 - Metropolitana B, 15138381 Renato Jose de Souza – ATB – 1 - Contagem - 3 - 19/09/2022 A 21/09/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 15151541 Joelma Mota Souza Reinck de Azevedo – ASB – 1 - Juiz de Fora - 10/08/2022 -, 15151541 Joelma Mota Souza Reinck de Azevedo – ASB – 1 - Juiz de Fora - 30/08/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 15138381 Renato Jose de Souza – ATB – 1 - Contagem

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 08040305 Sebastiao Jose da Silva – PEB – 1 - Sao Joao Nepomuceno - 37 - 08/01/2022 A 13/02/2022 -, 08040305 Sebastiao Jose da Silva – PEB – 1 - Sao Joao Nepomuceno - 60 - 11/08/2022 A 09/10/2022 -, 08040305 Sebastiao Jose da Silva – PEB – 1 - Sao Joao Nepomuceno - 60 - 14/02/2022 A 14/04/2022 -, 08040305 Sebastiao Jose da Silva – PEB – 1 - Sao Joao Nepomuceno - 60 - 15/04/2022 A 13/06/2022 -, 08040305 Sebastiao Jose da Silva – PEB – 1 - Sao Joao Nepomuceno - 60 - 17/11/2022 A 15/01/2023 -, 08040305 Sebastiao Jose da Silva – PEB – 1 - Sao Joao Nepomuceno - 21 - 25/09/2020 A 15/10/2020 -, 08040305 Sebastiao Jose da Silva – PEB – 1 - Sao Joao Nepomuceno - 60 - 27/07/2020 A 24/09/2020 -

COMUNICAÇÃO : 3061/2022

REGIONAL : Teófilo Otoni

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
09779786 Lella Magna Almeida Martin – – 0 - Teófilo Otoni - 120 - 20/09/2022 A 17/01/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 09783606 Gilson Caldeira Rocha – PEB – 4 - Joaima - 120 - 16/09

MINAS GERAIS

Julia Maria Silva Mendes Ferreira – PEB – 2 - Sao Francisco - 90 - 20/10/2022 A 17/01/2023 - 172, 10814747 Celia Almeida Mota – PEB – 1 - Januaria - 30 - 22/10/2022 A 20/11/2022 - 158.I, 11963949 Vania Aparecida Lopes de Almeida – PEB – 3 - Chapada Gaucha - 60 - 23/10/2022 A 21/12/2022 - 158.I
22º SRE - Montes Claros, 03320249 Maria Elzani Correa – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 21/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 03895802 Susie Reiel Rocha Veloso – ATB – 1 - Montes Claros - 32 - 18/10/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 04491312 Iremilda Pereira de Andrade Gusmao – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 19/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 04491312 Iremilda Pereira de Andrade Gusmao – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 19/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 08253494 Silvana Francisca Caldeira – PEB – 5 - Montes Claros - 7 - 17/10/2022 A 23/10/2022 - 158.I, 08892572 Daniela Mendes Ribeiro Rodrigues – PEB – 3 - Mirabela - 7 - 14/02/2022 A 20/02/2022 - 158.I, 08892572 Daniela Mendes Ribeiro Rodrigues – PEB – 3 - Mirabela - 14 - 24/10/2022 A 06/11/2022 - 158.I, 09319476 Ilda Nobre Fonseca – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 18/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 09319476 Ilda Nobre Fonseca – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 10201986 Telma Eliane Medeiros de Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 23/10/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 10619823 Renata Mariana Fagundes Nerys – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 17/10/2022 A 15/11/2022 - 158.I, 10777407 Gladyson Erberth Almeida Neves – PEB – 3 - Montes Claros - 40 - 17/10/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 10924603 Celma Ferreira Ruas – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 20/10/2022 A 18/12/2022 - 158.I, 11636719 Joanita Leodina Pereira Andrade – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 08/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 11636719 Joanita Leodina Pereira Andrade – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 11816329 Elza Eunice Rodrigues Silva – PEB – 3 - Glaucilandia - 30 - 10/10/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 11951274 Katiane Gomes de Souza – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 11951274 Katiane Gomes de Souza – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 24/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 12329926 Danubia Oliveira Santos – PEB – 4 - Montes Claros - 2 - 20/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 12348512 Nichele da Soledade Caroba Meireles – PEB – 2 - Sao Joao do Paraíso - 60 - 25/10/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 12582276 Vanessa Cristina Soares de Souza – PEB – 3 - Montes Claros - 7 - 21/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 13257803 Josiane Rodrigues Pereira – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 13447388 Raquel Schiavinatto Ribeiro de Sousa – PEB – 3 - Montes Claros - 6 - 22/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 13574066 Cleia Alves Costa Arruda – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 13574066 Cleia Alves Costa Arruda – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 14121305 Ana Paola Ruas Cordeiro e Sousa – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 20/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 14121305 Ana Paola Ruas Cordeiro e Sousa – PEB – 2 - Montes Claros - 4 - 21/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 14121305 Ana Paola Ruas Cordeiro e Sousa – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 31/01/2022 A 04/02/2022 - 158.I, 14717078 Claudia Regina Oliveira Carvalho – PEB – 1 - Montes Claros - 40 - 17/10/2022 A 25/11/2022 - 158.I
30º SRE - Pirapora, 05935986 Terezinha de Jesus Lima Cunha – ATB – 1 - Pirapora - 24 - 07/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 05935986 Terezinha de Jesus Lima Cunha – PEB – 4 - Pirapora - 24 - 07/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 12299004 Edson Raimundo dos Santos – PEB – 3 - Buritizeiro - 6 - 14/10/2022 A 19/02/2022 - 158.I, 12299004 Edson Raimundo dos Santos – PEB – 3 - Buritizeiro - 10 - 17/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 12299004 Edson Raimundo dos Santos – PEB – 4 - Pirapora - 10 - 17/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12141396 Maria de Jesus Lopes Oliveira – ASDES – 1 - Montes Claros - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 12260857 Fabio Gonçalves do Amaral – ASP – 1 - Montes Claros - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 12744652 Lucas Martins Ribeiro dos Santos – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 14357669 Euler Thardier de Jesus Gonçalves – ASP – 1 - Francisco Sa - 60 - 19/10/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 14466528 Marcio Vinicius Neves e Castro – AGSE – 1 - Montes Claros - 30 - 22/10/2022 A 20/11/2022 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10464550 Iara Fagundes – PES – 2 - Montes Claros - 60 - 07/10/2022 A 05/12/2022 - 158.I, 10464550 Iara Fagundes – PES – 2 - Montes Claros - 60 - 24/06/2022 A 22/08/2022 - 158.I, 10464550 Iara Fagundes – PES – 2 - Montes Claros - 60 - 25/04/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 10619385 Karine Cardoso da Motta – AUNIV – 1 - Montes Claros - 30 - 24/10/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 11750403 Hellen Fabianne das Neves – TUS – 1 - Montes Claros - 60 - 25/10/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 11868106 Wagner Ferreira Lima Brito – TUS – 1 - Montes Claros - 60 - 06/10/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 12697967 Eleny Pereira da Silva – TUS – 1 - Montes Claros - 21 - 10/10/2022 A 30/10/2022 - 158.I, 12697967 Eleny Pereira da Silva – TUS – 1 - Montes Claros - 1 - 25/09/2022 A 25/09/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 12362711 Maria do Amparo Sarmiento Nogueira – PEB – 1 - Januaria - 10 - 19/10/2022 A 28/10/2022 - , 14652499 Adriana Lopes de Carvalho – ASB – 1 - Ibiracatu - 15 - 21/10/2022 A 04/11/2022 - , 14740369 Suziane Ribeiro de Souza – PEB – 2 - Sao Francisco - 15 - 19/10/2022 A 02/11/2022 - 22º SRE - Montes Claros, 05969258 Suely Pinheiro dos Santos – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - , 11073178 Marta Ferreira Ribeiro – PEB – 2 - Coracao de Jesus - 15 - 14/10/2022 A 28/10/2022 - , 11674504 Eva de Jesus Pereira De Oliveira – PEB – 1 - Capitao Eneas - 15 - 27/06/2022 A 11/07/2022 - , 11849775 Neiva Vieira Silva – ASB – 1 - Bocaiuva - 15 - 20/10/2022 A 03/11/2022 - , 11951274 Katiane Gomes de Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - , 11951274 Katiane Gomes de Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 24/10/2022 A 28/10/2022 - , 13257803 Josiane Rodrigues Pereira – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - , 13295134 Elaine Cristine de Carvalho Soares – PEB – 1 - Montes Claros - 12 - 18/10/2022 A 19/10/2022 - , 13447388 Raquel Schiavinatto Ribeiro de Sousa – PEB – 2 - Montes Claros - 6 - 22/10/2022 A 27/10/2022 - , 14034995 Kaio Vinicius Rodrigues Alves – ASB – 1 - Montes Claros - 2 - 26/10/2022 A 27/10/2022 - , 14034995 Kaio Vinicius Rodrigues Alves – ASB – 1 - Montes Claros - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 -
30º SRE - Pirapora, 15172067 Cleuza de Jesus Falcao – ASB – 1 - Pirapora - 6 - 04/07/2022 A 09/07/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, 8º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 04474888 Margarida dos Santos Nascimento – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 21/10/2022 A 19/12/2022 - , 06674287 Maria Telma Rodrigues Antunes da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 36 - 15/09/2022 A 20/10/2022 - , 06674287 Maria Telma Rodrigues Antunes da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 21/10/2022 A 19/12/2022 -
30º SRE - Pirapora, 11368842 Cleonice dos Santos Mendes – ASB – 1 - Pirapora - 60 - 24/10/2022 A 22/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3064/2022
REGIONAL : Belo Horizonte

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 02210292 Antonio Jose de Paula – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 31/10/2022 A 29/12/2022 - 158.I, 08479289 Angela Maria Gomes Lima – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 08560922 Rosilene Izolino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 17/10/2022 A 15/11/2022 - 158.I, 09362732 Cleusa Balarini – PEB – 1 - Belo Horizonte - 57 - 20/09/2022 A 15/11/2022 - 158.I, 10476026 Tatiana da Mata Machado Queiroga – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 11298833 Patricia Guieiro de Sa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 24/10/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 11300175 Luciane Cota Nitzsche – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 11356342 Maria Cecília Santos Braga – PEB – 1 - Nova Lima - 10 - 25/07/2022 A 03/08/2022 - 158.I, 11598299 Natalia Maria dos Santos Torres – PEB – 3 - Sabara - 1 - 10/11/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 11598299 Natalia Maria dos Santos Torres

– PEB – 3 - Sabara - 2 - 16/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 11598299 Natalia Maria dos Santos Torres – PEB – 3 - Sabara - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 11629854 Barbara Luise Lins Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 04/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 11850468 Alessandra Carla da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 04/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 11850468 Alessandra Carla da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 19/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 14282545 Maria Luiza Freitas Medina – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I
02º SRE - Almenara, 08207581 Indiarra Ribeiro da Silva – PEB – 4 - Pedra Azul - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 09349275 Gilberto Silva de Almeida – PEB – 1 - Almenara - 10 - 18/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 09349275 Gilberto Silva de Almeida – PEB – 3 - Almenara - 10 - 18/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 09612052 Aurileia Soares do Vale – PEB – 1 - Palmopolis - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 158.I
17º SRE - Januaria, 10051381 Edleuza de Jesus Magalhães – PEB – 1 - Januaria - 10 - 02/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 10051381 Edleuza de Jesus Magalhães – PEB – 2 - Januaria - 10 - 02/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 11216280 Eliane Marques Ivo – PEB – 4 - Sao Francisco - 1 - 05/10/2022 A 05/10/2022 - 158.I
19º SRE - Leopoldina, 10003184 Cristiane Aparecida Goncalves Ferreira Rodrig – PEB – 5 - Leopoldina - 5 - 07/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 11505066 Eric Resende Werneck – PEB – 3 - Cataguases - 7 - 02/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 13485131 Alyne Cristina da Silva Gomes Sales – PEB – 3 - Cataguases - 10 - 17/06/2022 A 26/06/2022 - 158.I
22º SRE - Montes Claros, 09737073 Marlete Aparecida Correa Rocha – PEB – 1 - Capitao Eneas - 4 - 15/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 09737073 Marlete Aparecida Correa Rocha – PEB – 3 - Capitao Eneas - 4 - 15/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 09737073 Marlete Aparecida Correa Rocha – PEB – 1 - Capitao Eneas - 3 - 23/05/2022 A 25/05/2022 - 158.I, 09737073 Marlete Aparecida Correa Rocha – PEB – 3 - Capitao Eneas - 3 - 23/05/2022 A 25/05/2022 - 158.I, 11093168 Vania Oliveira Barbosa Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 03/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I
25º SRE - Ouro Preto, 11077336 Luciana Evangelista Batista de Lima – PEB – 1 - Itabirito - 27 - 30/09/2022 A 25/11/2022 - 158.I
32º SRE - Pouso Alegre, 03346590 Maria Tereza de Almeida Santos – PEB – 2 - Silvianopolis - 1 - 18/07/2022 A 18/07/2022 - 158.I, 13396502 Rosineia Beghini da Silva – PEB – 3 - Bueno Brandao - 6 - 18/07/2022 A 23/07/2022 - 158.I
36º SRE - Sete Lagoas, 08975575 Maria Regina Martins – EEB – 3 - Jequituba - 15 - 27/05/2021 A 10/06/2021 - 158.I, 10300062 Marília Rodrigues Soares – PEB – 5 - Matozinhos - 60 - 29/10/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 11134962 Sara de Souza Rodrigues – PEB – 1 - Sete Lagoas - 60 - 31/10/2022 A 29/12/2022 - 158.I, 14723910 Jose Henrique Firmo Guarani – PEB – 3 - Sete Lagoas - 30 - 29/10/2022 A 27/11/2022 - 158.I
41º SRE - Varginha, 02924793 Marta Ribeiro Reis Mitidiere – PEB – 2 - Varginha - 60 - 13/09/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 02924793 Marta Ribeiro Reis Mitidiere – PEB – 2 - Varginha - 1 - 16/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 07478084 Mariangela Maria Moreira – PEB – 1 - Varginha - 8 - 16/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I
Metropolitana B, 03675337 Wilman Maia Cabral – PEB – 1 - Belo Horizonte - 50 - 28/10/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 03812872 Maria Aparecida Cecilia Mendes – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 05109368 Myriam Bernadete Goncalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 31/10/2022 A 29/12/2022 - 158.I, 08451049 Rosilaine Aparecida de Queiroz – PEB – 1 - Igarape - 62 - 27/10/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 08451049 Rosilaine Aparecida de Queiroz – PEB – 2 - Igarape - 62 - 27/10/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 09469420 Madalena Medeiros de Almeida – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/11/2022 A 12/11/2022 - 158.I, 09469420 Madalena Medeiros de Almeida – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 09772757 Andrea Souza de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/11/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 09772757 Andrea Souza de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 02/11/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 09772757 Andrea Souza de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 09772757 Andrea Souza de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 10039014 Lúcia Helena dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 31/10/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 10157287 Aparecida de Cassia Oliveira Lima – PEB – 3 - Betim - 2 - 08/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 10546828 Paulo Afonso de Moraes Bispo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 10560621 Fabiana Carla da Silva – ATB – 1 - Sao Joaquin de Bicas - 3 - 05/04/2022 A 07/04/2022 - 158.I, 10967925 Fabiana da Silva Barcelos Botinha – PEB – 2 - Betim - 5 - 11/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 11626249 Luiz Artur Weiller – PEB – 3 - Contagem - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 11626249 Luiz Artur Weiller – PEB – 4 - Contagem - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 12931523 Maria Etelvina Rodrigues Tavares Motti – ATB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 13049283 Marileia Maria Moreira – EEB – 3 - Belo Horizonte - 25 - 04/06/2020 A 28/06/2020 - 158.I, 13275201 Chayene Nayara Braga Leite – PEB – 2 - Contagem - 9 - 28/10/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 13517875 Debora Meireles – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 13695176 Fabiana de Araujo Medeiros – PEB – 2 - Contagem - 32 - 27/10/2022 A 27/11/2022 - 158.I, 13854203 Ana Paula Nunes de Oliveira Caputo – PEB – 2 - Betim - 30 - 29/10/2022 A 27/11/2022 - 158.I, 13902366 Daniela Gonçalves Duarte – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 25/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 14309686 Debora Nogueira Esteves – PEB – 1 - Betim - 30 - 29/10/2022 A 27/11/2022 - 158.I, 14700041 Najela Paula Tavares Camargo – PEB – 1 - Contagem - 60 - 29/10/2022 A 27/12/2022 - 158.I
43º SRE - Aracuai, 11881984 Cleomaria Mendes dos Santos – PEB – 3 - Itinga - 10 - 04/08/2022 A 13/08/2022 - 158.I
Janauba, 14202295 Gildener Rodrigues da Veiga – PEB – 1 - Espinosa - 6 - 29/06/2022 A 04/07/2022 - 158.I
Para de Minas, 11172228 Lillian Noronha de Sousa e Costa – PEB – 3 - Paineiras - 15 - 24/06/2022 A 08/07/2022 - 158.I
Metropolitana C, 02990380 Isaac Davis de Moura – PEB – 2 - Santa Luzia - 31 - 09/09/2022 A 09/10/2022 - 158.I, 02990380 Isaac Davis de Moura – PEB – 2 - Santa Luzia - 31 - 10/10/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 02990380 Isaac Davis de Moura – PEB – 2 - Santa Luzia - 30 - 10/11/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 03799400 Regina Aparecida de Paula Costa – ATB – 1 - Lagoa Santa - 1 - 29/01/2022 A 29/01/2022 - 158.I, 05993852 Renata Cristine Fonseca Santos – PEB – 1 - Santa Luzia - 8 - 01/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 05993852 Renata Cristine Fonseca Santos – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 10/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 05993852 Renata Cristine Fonseca Santos – PEB – 2 - Santa Luzia - 3 - 10/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 05993852 Renata Cristine Fonseca Santos – PEB – 1 - Santa Luzia - 7 - 14/08/2022 A 20/08/2022 - 158.I, 05993852 Renata Cristine Fonseca Santos – PEB – 2 - Santa Luzia - 7 - 14/08/2022 A 20/08/2022 - 158.I, 05993852 Renata Cristine Fonseca Santos – PEB – 1 - Santa Luzia - 15 - 17/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 05993852 Renata Cristine Fonseca Santos – PEB – 2 - Santa Luzia - 15 - 17/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 07454341 Maria Aparecida de Almeida Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 08003329 Janaina Fochat Mol Araujo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 24/10/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 09622002 Lucineia Soares Mamede Mercedes – ATB – 1 - Santa Luzia - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 10024057 Aparecida Reginalda de Melo Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 45 - 03/10/2022 A 16/11/2022 - 172, 10026243 Cezar Augusto Guizan Pinheiro – PEB – 4 - Belo Horizonte - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 10594067 Jane Aparecida Caetano Medeiros – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 07/11/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 10594067 Jane Aparecida Caetano Medeiros – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 08/11/2022 A 12/11/2022 - 158.I, 10594067 Jane Aparecida Caetano Medeiros – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 31/10/2022 A 06/11/2022 - 158.I, 10747616 Wanderleiker Rodrigues Fernandes – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 14/11/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 10982718 Arianda Werica Damico – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 27/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 10987527 Gleiceane de Oliveira Araujo – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 28/10/2022 A 29/10/2022 - 158.I, 10987527 Gleiceane de Oliveira Araujo – PEB – 4 - Santa Luzia - 2 - 28/10/2022 A 29/10/2022 - 158.I, 11350303 Jose Antonio Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 11890704 Selma Pimenta da Silva – EEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 25/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 12913349 Dineia da Silva Nazareth Melo – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 19/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 12981635 Natalia Junia do Nascimento Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 13608328 Maria Joana Martins Harry – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 07/07/2022 A 16/07/2022 - 158.I, 13771555 Taiza da Costa Alves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 27/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Defesa Social, 08796070 Marco Antonio Costa – ASP – 4 - Ribeirao das Neves - 7 - 06/06/2022 A 12/06/2022 - 158.I, 12500211 Junior Guimaraes Teixeira – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 50 - 31/10/2022 A 19/12/2022 - 158.I, 13283049 Marcelo Lopes de Faria – ASP – 2 - Nova Lima - 6 - 29/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 13388194 Victor Lourenco da Silva – ASP – 2 - Contagem - 27 - 21/10/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 13884226 Fernanda Almeida Santiago – ASP – 1 - Belo Horizonte - 14 - 31/10/2022 A 13/11/2022 - 158.I, 14355648 Andre Fernandes de Alvarenga – ASP – 1 - Sao Joaquin de Bicas - 10 - 27/10/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 14474118 Wesley de Jesus Oliveira – ASP – 1 - Contagem - 59 - 30/10/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 14500938 Gabriel Angelo de Souza Cabral – ASP – 1 - Patrocinio - 2 - 24/07/2022 A 25/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07526304 Thiago Ferreira Almeida – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 07526304 Thiago Ferreira Almeida – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/06/2022 A 26/06/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 11365509 Denizete de Araujo Braz – TSS – 2 - Belo Horizonte - 1 - 10/10/2022 A 10/10/2022 - 158.I, 13651567 Katia Cristiane Ferreira dos Santos – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 11866266 Sania Valeria Carvalho – TST – 1 - Belo Horizonte - 12 - 03/10/2022 A 14/10/2022 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10497691 Luiza de Fatima Alves da Silva – ATTH – 1 - Belo Horizonte - 10 - 31/10/2022 A 09/11/2022 - 158.I

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 13652433 Judson Vieira da Fonseca – DA1-8 – 1 - Belo Horizonte - 28 - 11/06/2021 A 08/07/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 08492771674 - Rafael Botelho da Silva Pereira – PEB - 16/11/2022 , 97074373672 - Patricia Aparecida Resende – PEB - 17/11/2022 , 03563336636 - Jeanne Domingues Santos – PEB - 10/11/2022 , 03599089698 - Alessandra Honorio – PEB - 16/11/2022 , 03857169664 - Patricia Rodrigues Lanza – PEB - 16/11/2022 , 88097196620 - Margarete das Chagas Soares Silva – PEB - 18/11/2022 , 08057278684 - Sofia Malverde da Silva – PEB - 18/11/2022 , 02994858622 - Carla Maria Pereira Cerqueira – PEB - 17/11/2022 , 89679911691 - Renata Franca Cerqueira – EEB - 17/11/2022 , 05374272608 - Glauciane Rodrigues dos Santos – PEB - 18/11/2022 , 094492177

de Brito – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 23/06/2022 A 29/06/2022 - , 12132023 Marisa Lages Rodrigues – ASB – 1 - Ribeirão das Neves - 14 - 08/11/2022 A 21/11/2022 - , 12465340 Erica Viviane Borges Lopes – PEB – 1 - Ribeirão das Neves - 2 - 28/10/2022 A 29/10/2022 - , 12465340 Erica Viviane Borges Lopes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 28/10/2022 A 29/10/2022 - , 12721478 Izabel Esmerina da Silva Martins – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 21/06/2022 A 27/06/2022 - , 13461322 Josiane Teresinha de Souza Silva – PEB – 1 - Ribeirão das Neves - 12 - 28/06/2022 A 09/07/2022 - , 14164404 Amanda Pereira de Melo Fiuzza – ASB – 1 - Santa Luzia - 3 - 07/07/2022 A 09/07/2022 - , 15223332 Brenda Soares Nepomuceno – ATB – 1 - Santa Luzia - 3 - 31/05/2022 A 02/06/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14831739 Fabio de Souza Daniel – ASP – 1 - Contagem - 12 - 21/10/2022 A 01/11/2022 - , 14867469 Mateus Henrique de Faria Figueiredo – ASP – 1 - Contagem - 2 - 16/07/2022 A 17/07/2022 - , 14891287 Matheus Denner Silva – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 5 - 20/07/2022 A 24/07/2022 - , 14938013 Graciele de Fatima Meira da Luz – ASP – 1 - Serro - 3 - 30/07/2022 A 01/08/2022 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 15018534 Jeisienne dos Santos Gomes de Morais – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 3 - 11/09/2022 A 13/09/2022 - , 15018534 Jeisienne dos Santos Gomes de Morais – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/09/2022 A 15/09/2022 - , 15018534 Jeisienne dos Santos Gomes de Morais – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 10 - 16/09/2022 A 25/09/2022 - , 15018534 Jeisienne dos Santos Gomes de Morais – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/07/2022 A 23/07/2022 - , 15018534 Jeisienne dos Santos Gomes de Morais – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/10/2022 A 21/10/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 11439791 Schirley Gisvania de Andrade – PEB – 3 - Curral de Dentro - 25/07/2022 - , 11439791 Schirley Gisvania de Andrade – PEB – 4 - Curral de Dentro - 25/07/2022 - 13º SRE - Governador Valadares, 10583029 Regiane Malosto de Oliveira – ATB – 1 - Governador Valadares - 29/08/2022 - 19º SRE - Leopoldina, 12198230 Luciana Lacerda Montes – PEB – 1 - Leopoldina - 03/06/2022 - 41ª SRE - Varginha, 11924172 Sabrina Tavares Silva – PEB – 1 - Varginha - 13/06/2022 - , 11924172 Sabrina Tavares Silva – PEB – 2 - Varginha - 13/06/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 09487414 Marcia Andrade Cardoso Dias – PEB – 3, 09487414 Marcia Andrade Cardoso Dias – PEB – 4 Metropolitana B, 12528410 Priscilla de Fatima Santos – PEB – 2

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 57570221672 - Nilza de Jesus dos Santos – PEB – 0 - / /

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 95241205691 - Wanderley Eduardo de Freitas Abreu – PEB – 0

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 10127959 Maria Inez Rosa Duarte – ASB – 1 - Senhora dos Remédios - 36 - 11/10/2022 A 15/11/2022 - 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 08739062 Felício Vander Miranda – PEB – 1 - Itaverava - 27 - 21/10/2022 A 16/11/2022 - 36º SRE - Sete Lagoas, 09825381 Vilma Pereira de Souza Vieira – ASB – 1 - Sete Lagoas - 3 - 14/11/2022 A 16/11/2022 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo: Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11850468 Alessandra Carla da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013. Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 03512985 Maria Helena Silva de Jesus – PEB – 2 - Conceição do Mato Dentro

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11727906 Jairo Santos – ASP – 1 - Montes Claros

COMUNICAÇÃO : 3065/2022 REGIONAL : Itabira Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 14º SRE - Guanhaes, 10972990 Perino Raydan Monteiro Neto – PEB – 3 - São Sebastião do Maranhão - 60 - 02/11/2022 A 31/12/2022 - 158.1, 11661253 Gilcelia Teixeira de Souza – ATB – 3 - Santa Maria do Suacui - 60 - 08/11/2022 A 06/01/2023 - 158.1 21º SRE - Monte Carmelo, 12189155 Fabiano Mendonça de Oliveira – PEB – 3 - Monte Carmelo - 5 - 21/07/2022 A 25/07/2022 - 158.1, 12189155 Fabiano Mendonça de Oliveira – PEB – 4 - Monte Carmelo - 5 - 21/07/2022 A 25/07/2022 - 158.1 24º SRE - Nova Era, 05569397 Nazareno Gonçalves Andrade Torres – PEB – 1 - Itabira - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - 158.1, 05569397 Nazareno Gonçalves Andrade Torres – PEB – 1 - Itabira - 5 - 14/11/2022 A 18/11/2022 - 158.1, 06674527 Suely Santos Pinheiro – PEB – 1 - Itabira - 60 - 11/11/2022 A 09/01/2023 - 158.1, 08605636 Andrea Ramos de Oliveira Garandy – PEB – 2 - Santa Maria de Itabira - 30 - 05/11/2022 A 04/12/2022 - 158.1, 09677386 Hilton Silva Vilar – PEB – 1 - Nova Era - 15 - 09/11/2022 A 23/11/2022 - 158.1, 09677386 Hilton Silva Vilar – PEB – 1 - Nova Era - 14 - 26/10/2022 A 08/11/2022 - 158.1, 09752361 Maria do Perpetuo Socorro B Ferreira – PEB – 1 - Itabira - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - 158.1, 10534964 Aline Aparecida da Silva – PEB – 4 - Rio Piracicaba - 4 - 06/09/2022 A 09/09/2022 - 158.1, 10554251 Cristina Aparecida Ferreira – PEB – 4 - Itabira - 7 - 11/07/2022 A 17/07/2022 - 158.1, 10634053 Rosângela Aparecida Silva Gomes – PEB – 3 - Itabira - 2 - 10/06/2022 A 11/06/2022 - 158.1, 10634053 Rosângela Aparecida Silva Gomes – PEB – 4 - Itabira - 2 - 10/06/2022 A 11/06/2022 - 158.1, 10634053 Rosângela Aparecida Silva Gomes – PEB – 3 - Itabira - 8 - 11/02/2022 A 18/02/2022 - 158.1, 10634053 Rosângela Aparecida Silva Gomes – PEB – 4 - Itabira - 8 - 11/02/2022 A 18/02/2022 - 158.1, 10634053 Rosângela Aparecida Silva Gomes – PEB – 3 - Itabira - 3 - 15/09/2022 A 17/09/2022 - 158.1, 10634053 Rosângela Aparecida Silva Gomes – PEB – 4 - Itabira - 3 - 15/09/2022 A 17/09/2022 - 158.1, 10634053 Rosângela Aparecida Silva Gomes – PEB – 3 - Itabira - 6 - 21/02/2022 A 26/02/2022 - 158.1, 10634053 Rosângela Aparecida Silva Gomes – PEB – 4 - Itabira - 6 - 21/02/2022 A 26/02/2022 - 158.1, 10634053 Rosângela Aparecida Silva Gomes – PEB – 3 - Itabira - 1 - 23/06/2022 A 23/06/2022 - 158.1, 10634053 Rosângela Aparecida Silva Gomes – PEB – 4 - Itabira - 1 - 23/06/2022 A 23/06/2022 - 158.1, 10641249 Maria Nazare Ribeiro – PEB – 2 - São Domingos do Prata - 1 - 25/07/2022 A 25/07/2022 - 158.1, 10641249 Maria Nazare Ribeiro – PEB – 2 - São Domingos do Prata - 2 - 26/07/2022 A 27/07/2022 - 158.1, 10668531 Regina Drummond Almeida – PEB – 5 - Ferros - 1 - 09/08/2022 A 09/08/2022 - 158.1, 11016284 Maria Helena de Almeida Silva – PEB – 3 - Itabira - 60 - 09/11/2022 A 07/01/2023 - 158.1

32º SRE - Pouso Alegre, 13333893 Elizalma Maria Silva Fernandes – PEB – 1 - Pouso Alegre - 15 - 29/06/2022 A 13/07/2022 - 158.1 Metropolitana C, 14674212 Carolina Silva Horta Machado – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 10/09/2022 A 10/09/2022 - 158.1, 14674212 Carolina Silva Horta Machado – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 29/06/2022 A 29/06/2022 - 158.1 Secretaria de Estado de Defesa Social, 14017008 Lucia Helena Fonseca Pereira – ANEDS – 1 - Tres Corações - 1 - 21/07/2022 A 21/07/2022 - 158.1, 14647762 Gessica Ponciano Moraes – ANEDS – 2 - Santa Rita do Sapucaí - 10 - 17/07/2022 A 26/07/2022 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 09000431 Jaqueline de Freitas Andrade Valadares – PEB – 1 - Itabira - 18/11/2022 - , 09000431 Jaqueline de Freitas Andrade Valadares – PEB – 1 - Itabira - 18/11/2022 - , 09000431 Jaqueline de Freitas Andrade Valadares – PEB – 1 - Itabira - 18/11/2022 - , 09000431 Jaqueline de Freitas Andrade Valadares – PEB – 1 - Itabira - 18/11/2022 - , 09000431 Jaqueline de Freitas Andrade Valadares – PEB – 1 - Itabira - 18/11/2022 - , 09192535 Patricia Arcanjo Barcelos – PEB – 2 - Bela Vista de Minas - 18/11/2022 - , 10634053 Rosângela Aparecida Silva Gomes – PEB – 3 - Itabira - 18/11/2022 - , 10634053 Rosângela Aparecida Silva Gomes – PEB – 3 - Itabira - 18/11/2022 - , 10634053 Rosângela Aparecida Silva Gomes – PEB – 4 - Itabira - 18/11/2022 - , 10634053 Rosângela Aparecida Silva Gomes – PEB – 4 - Itabira - 18/11/2022 - , 10634053 Rosângela Aparecida Silva Gomes – PEB – 4 - Itabira - 18/11/2022 - 28º SRE - Patos de Minas, 06672497 Wagner Bernardes Silveira – PEB – 1 - Presidente Olegário - 07/11/2022 - , 06672497 Wagner Bernardes Silveira – PEB – 4 - Presidente Olegário - 18/11/2022 - Secretaria de Estado de Saude, 09192535 Patricia Arcanjo Barcelos – TGS – 1 - Bela Vista de Minas - 18/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 15125818 Leandro Marques dos Santos – PEB – 1 - Joao Monlevade - 2 - 04/08/2022 A 05/08/2022 - , 15125818 Leandro Marques dos Santos – PEB – 2 - Joao Monlevade - 2 - 04/08/2022 A 05/08/2022 - 15125818 Leandro Marques dos Santos – ASB – 1 - Betim - 1 - 08/07/2022 A 08/07/2022 - , 13119391 Maria das Gracas Fernandes Soares – ASB – 1 - Betim - 7 - 27/06/2022 A 03/07/2022 - , 13119391 Maria das Gracas Fernandes Soares – ASB – 1 - Betim - 1 - 29/07/2022 A 29/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3070/2022 REGIONAL : Coronel Fabriciano Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 09918665 Sonia Martins de Moura e Oliveira – PEB – 1 - São João do Oriente - 60 - 25/10/2022 A 23/12/2022 - 158.1 09º SRE - Coronel Fabriciano, 05480967 Maria da Luz Aparecida Lopes Coelho – PEB – 3 - Ipatinga - 60 - 24/10/2022 A 22/12/2022 - 158.1, 10778744 Tiago Marcel Oliveira – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 26 - 24/10/2022 A 18/11/2022 - 158.1, 10778744 Tiago Marcel Oliveira – PEB – 4 - Ipatinga - 26 - 24/10/2022 A 18/11/2022 - 158.1, 10984474 Amelia Gislaíne Abreu Lucio – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 7 - 25/10/2022 A 31/10/2022 - 158.1, 11973864 Maria Marta Soares Neves Monteiro – PEB – 2 - Ipatinga - 60 - 25/10/2022 A 23/12/2022 - 158.1, 13950647 Analu Lasmar Arriel Pereira – PEB – 1 - Ipatinga - 14 - 03/10/2022 A 16/10/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09568262 Vanderlucia de Oliveira – ASP – 4 - Ipaba - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - 158.1, 11957917 Reginaldo Gomes Arruda – ASP – 3 - Ipaba - 5 - 24/10/2022 A 28/10/2022 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data , 03541480602 - Patricia Maria Juliao – - 18/11/2022 , 03194992600 - Celma Cristina Correa de Paiva – - 18/11/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 14838452 Marildes Gonçalves Viana – ASB – 1 - Ipaba - 15 - 24/10/2022 A 07/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 11003803 Raquel Martins Mendes – PEB – 1 - Ipatinga - 60 - 24/10/2022 A 22/12/2022 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

21 1715488 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02); Aluizio Cristovam Colombini Junior, Ana Paula de Freitas, Andreia Maria Vieira, Cinara Rosmanninho Ferreira, Edilamar Alves de Castro, Enderson Moises Felix, Estelitte Ferreira Figueiredo dos Santos, Evandro Vieira Mascarenhas, Heitor Gregório de Almeida, Hélio Luzio Hipólito Filho, Isabelle Romero Carneiro Moura, Jainaia Andrade Ramos da Cruz, Joao Marciano de Oliveira, Jose Alves Filho, Júlio Alves dos Santos, Lucas Mateus Mereguelirithy da Costa, Maria de Oliveira Farias, Maria Edna Angriassano, Miriam Alessandra Silva, Pedro de Almeida Marques, Priscilla Tulipa da Costa, Rodney Lincoln Matos, Salomão Gonçalves Junior, Soraia de Oliveira Goes, Thaynna Karla de Souza, Vitoria Rodrigues.

21 1715399 - 1

PROCESSOS DE AUXÍLIO NATALIDADE –INDEFERIDOS Segurados: Aline Bianca Ferreira de Souza Data do Nascimento 02/08/2022, Estefania Pereira de Jesus Santos Data do Nascimento 06/07/2022, Vanessa da Silva Fernandes Data do Nascimento 17/09/2022, Flavia Cristiane Oliveira da Silva Data do Nascimento 19/09/2022, Fabiana de Oliveira Silva Data do Nascimento 22/09/2022, Monica Paquese Fracca Data do Nascimento 26/08/2022, Dulce Mara Mendes de Paiva Data do Nascimento 22/09/2022, Fernanda Rosa Silva Data do Nascimento 08/09/2022, Regiane Cristina Soares Data do Nascimento 23/09/2022, Mariana Assis dos Santos Data do Nascimento 08/09/2022, Maria Jose Flavia Silva Santos Data do Nascimento 17/08/2022, Mayara Lobato Pereira Data do Nascimento 29/09/2022, Elisangela Alves Pedroso Data do Nascimento 28/09/2022, Aqueline Ramos Pereira Data do Nascimento 21/09/2022 - Deivison Gonçalves Pinto/Gerente de Assistência à Saúde

PROCESSOS DE AUXÍLIOS FUNERAL –INDEFERIDOS Requerentes: Danilo Niciacio Óbito do Segurado 18/09/2022, Vania Apolonio de Trajano Óbito do Segurado 20/09/2022, Vania Gomes Pereira Óbito do Segurado 15/08/2022, Vanessa Cristina Ribeiro Óbito do Segurado 18/04/2022, Telma Regina Toledo Silva Óbito do Segurado 27/11/2021, Miguel Flavio de Andrade Óbito do Segurado 22/09/2022, Gervalina das Dores Vieira Sousa Óbito do Dependente 11/09/2022, Dayana Andreza Soares Santos Rocha Óbito do Segurado 09/09/2022, Tiago Henrique Vieira dos Santos Óbito do Segurado 21/09/2022, Aline Luzia de Magalhães Barbalho óbito do Segurado 27/08/2021, Maria Eugenia Costa Machado Óbito do Segurado 16/08/2022, Joao Antonio Mesquita Santos óbito do Segurado 11/10/2022 , Juliana Guimaraes de Oliveira Óbito do Segurado :09/09/2021, Solange Gomes Tostes Mageste Óbito do Segurado 13/05/2022, Marcio Jose Duraes Óbito do Segurado 20/04/2021 - Deivison Gonçalves Pinto/Gerente de Assistência à Saúde

21 1715446 - 1

PROCESSOS DE REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES – INDEFERIDOS- Luzia Aparecida da Silva, Maria Perpetua De Freitas Malta, Vicentina Maria Santana da Costa, Fabiola Aparecida Pimentel, Lara Cristina Clemente, Camila Zucen Ramos de Siqueira, Luzia De Fatima Mendes Souza, Maurilio de Abreu Leonardo, Kassia Maria Faria Abreu, Jose Wanderley Campos dos Santos, Agda Alves Tolentino Teixeira, Angela Maria Vicente, Francisco Lucio Costa, Giselle Amin Moraes, Cristiane Mendonça Pimenta, Elisete Gomes Piazza Gonçalves, Jose Vergilio Pinto, Maria Clara de Oliveira Pinto, Joao Vitor Monteiro de Souza, Ana Barbara de Oliveira Reis., Suely das Gracas Januario Silva, : Elizabeth Moraes Rodrigues Fernandes, Marlene Nascimento de Paula Ribeiro, Lais Pires Farnetti, Adriana Maria Faustino, Mara Lucia Silva dos Reis, Diego Douglas Santos, Camila Eliza Silva Melo, Debora Silva Santos, Paulo Rodrigues de Miranda Filho, Robert William Moreira Silva, Signa Ferreira dos Santos, Margarida Maria de Almeida Cardoso, Maria do Carmo Paiva Maximiano, Mizael Oliveira Lopes, Marina Aguiar Oliveira, Margarida Maria de Almeida Cardoso, Wesley de Souza Moraes, Ivanilze Maria de Lima Pinto, Daniela Chaves Ferreira E Silva, ,Deivison Gonçalves Pinto/Gerente de Assistência À Saúde

21 1715447 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS CONCEDE PRORROGAÇÃO REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO para 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses ao servidor: MASP 1073260-0 José Salvador da Silva, a contar de 27/10/2022. Carla Maria Santos Correa- Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

ATO DA GERÊNCIA DE RECUROS HUMANOS REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, da servidora: Masp 1472932-1 Izabelle Maria Santos Caria pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, EPPGG, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DA1-22, SE1100354 a contar de 18/11/2022, data do requerimento.

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

21 1715751 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 8470, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando: - a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A; - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; - a Lei Estadual nº 23.831, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022; - a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; - o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde; - o Decreto Estadual nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2022; - a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES; - a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências. - a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes; - a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05; - a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições do ano de 2022 - a Resolução SEGOV nº 10, de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2022, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado; e - a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Política de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador RESOLVE: Art.1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Política de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução. Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA 2022. Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010. §1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2022. §2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde. §3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010. §4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução. Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário. §1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010. §2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4349 - Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, indicada Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim. §3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. §4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra. Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização do posicionamento tempestivo do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº 45.468/2010. Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995. Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do indicador e da meta, estabelecidos no Termo de Compromisso. §1º - O indicador para aplicação adequada dos recursos será o número de Planos de Preparação e Resposta Multirrisco entregues, conforme o Anexo II desta Resolução. §2º - A meta encontra-se descrita no Anexo II desta Resolução. §3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução. Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito: I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280122.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4291.10.305.150.4349.0001 - 334141 - 10.8

Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 - O processo de preservação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 13 - Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DARESOLUÇÃO SES Nº8470,21 DENOVEMBRODE 2022. LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	DESCRIÇÃO - TIPO DE APLICAÇÃO	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
109322	BRUMADINHO	14.208.587/0001-33	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	33.781.055/0001-35	FES Custeio	R\$ 350.000,00	4349 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
TOTAL						R\$ 350.000,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº8470,21 DENOVEMBRODE 2022.
INDICADOR

PROJETO: Desastres da mineração: gestão de riscos e planos de resposta em saúde – Município de Brumadinho.

1. INDICADOR: Nº de Planos de Preparação e Resposta Multirrisco entregues

1.1. DESCRIÇÃO: Elaboração e entrega de 01 Plano de Preparação e Resposta Multirrisco contra desastres e Emergências em Saúde Pública no município

1.2. MÉTODO DE CÁLCULO: Somatório de Relatórios Entregues.

1.3. FONTE: Declaratória

1.4. UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

1.5. POLARIDADE: Maior, melhor

1.6. META: 01

1.7. PERÍODOS DE MONITORAMENTO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS: dez/2023; dez/2024.

ANEXO III DARESOLUÇÃO SES Nº 8470, 21DE NOVEMBRODE 2022. RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS – CUSTEIO					
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS - CUSTEIO					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO BENEFICIÁRIO
---	---

21 1715791 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 684, de 30de marçode 2022 e Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

-o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria MS/GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

- a Portaria nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A;

- a Portaria MS/GM nº 684, 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

- a Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção;

- a Resolução MS nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

- as propostas de aquisição de equipamento/material permanente enviadas por parte dos municípios para o Ministério da Saúde;

- os Pareceres Técnicos nº 18/2022 e 19/2022 emitidos pela SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial aprovando os projetos técnicos referente as propostas enviadas ao Ministério da Saúde pelos municípios de Três Corações, e Poço Fundo.

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 47ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 684, de 30 de março de 2022 e Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, conforme Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - Trata-se de projetos técnicos encaminhados por municípios contemplados com recursos de emendas parlamentares para aquisição de veículos destinados à implantação do transporte sanitário eletivo e ambulância Tipo A – Simples Remoção, para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

§ 2º - Entende-se por transporte eletivo em saúde aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no SUS, conforme art. 17 da Portaria MS/GM nº 684/2022.

§ 3º - Considera-se ambulância de transporte Tipo A como o veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.

Art. 2º - Os municípios deverão observar as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, conforme Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 684, de 30 de março de 2022 e da Portaria MS/GM nº 1.483, de 1 de julho de 2021.

Município	Tipo de veículo	Quantidade de veículo a receber	Número da proposta
Três Corações	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	13759.512000/1220-11
Poço Fundo	Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-Up 4x4	2	10502.158000/1220-12

21 1715768 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 8397, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre ato de concessão de progressão, promoção e progressão após estágio probatório, na carreira de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;

Art. 2º Conceder a promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;

Art. 3º Conceder a progressão na carreira, após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo III desta Resolução;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8397/2022)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
BRUNO ROCHA DO CARMO	0382807/6	1	AAS	IV	D	E	13/11/2022
MARIA DOS ANJOS GARCIA CUETO	0366067/7	1	AUGAS	IV	G	H	10/10/2022
MARIA REGINA DE OLIVEIRA MORAIS	1075798/7	3	EPGS	III	B	C	31/10/2022

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8397/2022)								
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO NIVEL	NOVO GRAU	VIGENCIA
DANIELA CARLA ANDRADE	0669362/6	1	EPGS	III	C	IV	A	30/10/2022
JULIANA FONSECA DE OLIVEIRA MESQUITA	1150778/7	2	EPGS	IV	C	V	A	11/11/2022
MARIA DOROTEIA CALASANS FERNANDES	0919767/4	1	AUGAS	III	F	IV	A	20/10/2022

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 8397/2022)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
ALESSANDRA FERNANDES TRINDADE PISTORE	1476585/3	1	EPGS	I	A	B	28/02/2022
ANA LUISA LARA SIQUEIRA	1477368/3	1	EPGS	III	A	B	10/04/2022
ANDRESSA PEREIRA DUARTE	1481074/1	1	EPGS	III	A	B	25/08/2022
DANIELA MENDES COSTA	1478399/7	1	EPGS	I	A	B	23/05/2022
DEMERSON RODRIGUES BATISTA	1482239/9	1	EPGS	III	A	B	29/09/2022
DIEGO FABRINY SIQUEIRA SABINO	1482747/1	1	EPGS	I	A	B	30/09/2022
ELBER SILVERIO PEREIRA	1480085/8	1	EPGS	I	A	B	28/07/2022
ELIANE REZENDE DE MORAIS PEIXOTO	1479092/7	1	EPGS	I	A	B	25/06/2022
ELISIANE RODRIGUES DOS SANTOS	1478476/3	1	EPGS	I	A	B	02/06/2022
FABIANA CRISTINA RIBEIRO DE BARROS	1339932/4	2	EPGS	I	A	B	03/10/2022
FABIANA ROSSI HAMACEK AGUILAR	1482416/3	1	EPGS	I	A	B	25/09/2022
GILZA FRANCISCA ALVES	0456905/9	4	EPGS	I	A	B	30/09/2022
JANNE RUAS VIEIRA	1468600/0	2	TGS	II	A	B	13/09/2022
JESSICA SIMOES MENDONCA	1482892/5	1	EPGS	I	A	B	07/10/2022
KARLA GRANATO NUNES	1482948/5	1	EPGS	III	A	B	12/10/2022
KEILA JOSE DE CARVALHO	1343169/7	2	EPGS	III	A	B	10/09/2022
KENIA MEDEIROS SOARES	1478262/7	1	EPGS	I	A	B	07/05/2022
LARISSA MENEGHINI VALE	1481671/4	1	EPGS	I	A	B	14/09/2022
LUÍZA DA SILVA MIRANDA	1399926/3	2	EPGS	I	A	B	12/05/2022
MAIRA QUEIROZ DOS SANTOS	1477101/8	1	TGS	I	A	B	07/04/2022
MARIA INES ALMEIDA CAMPOS	1479255/0	1	EPGS	I	A	B	30/06/2022
MARIA JOSE LIMA MOREIRA	0916711/5	2	EPGS	I	A	B	03/10/2022
MARINA MARQUES BARBOSA GUEDES	1480587/3	1	EPGS	I	A	B	08/08/2022
NEY MANOEL NETO	1482223/3	1	EPGS	I	A	B	25/09/2022
PAULA SOUZA OLIVEIRA	1481470/1	1	EPGS	III	A	B	01/09/2022
PEDRO HENRIQUE PENIDO PINTO	1476596/0	1	TGS	I	A	B	24/03/2022
RAFAELA ALVES ARCANJO	1479888/8	1	EPGS	I	A	B	29/06/2022
RENATA FIGUEIREDO GONTIJO	1478885/5	1	EPGS	I	A	B	10/06/2022
ROSILANY ARAUJO DE PAULA	1395678/4	2	EPGS	III	A	B	30/09/2022
SANE MARIA DE ARAUJO	1482363/7	1	EPGS	III	A	B	24/09/2022
TELMA MARLENE SANTOS	1477616/5	1	TGS	I	A	B	16/04/2022
THAIANA DE CASSIA DE ANDRADE	1478563/8	1	EPGS	I	A	B	02/06/2022
THALES HENRIQUE SILVA MENDES	1478897/0	1	TGS	I	A	B	11/06/2022

RESOLUÇÃO SES Nº 8398, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação de ato de progressão após estágio probatório, anteriormente concedida, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, ao servidor SAMUEL AUGUSTO PIERONI VAZ, MASP 1477342-8, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da Ação Ordinária nº 5086155-74.2021.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0047833/2021-95.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 8118 de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de cumprimento (54696647), constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8398/2022)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
SAMUEL AUGUSTO PIERONI VAZ	1477342/8	1	EPGS	I	B	07/05/2022	11/04/2022

Anexo II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8398/2022)						
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
SAMUEL AUGUSTO PIERONI VAZ	1477342/8	1	EPGS	III	B	11/04/2022

RESOLUÇÃO SES Nº 8399, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação de ato de progressão após estágio probatório, anteriormente concedida, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, ao servidor RAPHAEL RODRIGUES PORTO, MASP 1397007-4, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da Ação Ordinária nº 5006950-54.2019.8.13.0480, constante do Processo SEI nº 1080.01.0022384/2020-73.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 7376 de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

- a Resolução SES nº 6406 de 18 de setembro de 2018, que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

- a decisão judicial proferida na Sentença (54620306), constante no presente SEI.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280123.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão anteriormente concedida, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;
Art. 2º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;
Art. 3º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;
Art. 4º Conceder progressão, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8399/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
RAPHAEL RODRIGUES PORTO	1397007/4	I	EPGS	I	C	26/01/2022	01/01/2021

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8399/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
RAPHAEL RODRIGUES PORTO	1397007/4	I	EPGS	I	B	19/09/2018	03/08/2018

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 8399/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
RAPHAEL RODRIGUES PORTO	1397007/4	I	EPGS	III	A	B	03/08/2018

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 8399/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
RAPHAEL RODRIGUES PORTO	1397007/4	I	EPGS	III	B	C	01/01/2021

RESOLUÇÃO SES Nº 8400, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação de ato de progressão após estágio probatório, anteriormente concedida, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, ao servidor GISELE PAULA SILVA D ANDREA, MASP 1477634-8, Adm.I, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da Ação Ordinária nº 5075419-31.2020.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1320.01.0123434/2020-09.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando;

- a Resolução SES nº 8270 de 65 de julho de 2022, que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e
- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de cumprimento (54139077), constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;
Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8400/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
GISELE PAULA SILVA D ANDREA	1477634/8	I	EPGS	I	B	02/08/2022	23/04/2022

Anexo II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8400/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
GISELE PAULA SILVA D ANDREA	1477634/8	I	EPGS	III	B	23/04/2022

RESOLUÇÃO SES Nº 8401, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação de ato de progressão após estágio probatório, anteriormente concedida, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, à servidora WEMILY SOUZA CARDOSO, MASP 1396136-2, Adm.I, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da Apelação Cível nº 1.0000.20.043441-3/001 (Ação Ordinária nº 5009526-15.2018.8.13.0105), constante do Processo SEI nº 1080.01.0009570/2019-55.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando;

- a Resolução SES nº 7376 de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 6473 de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a decisão judicial proferida no Acórdão (53237792), constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão anteriormente concedida, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;
Art. 2º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;
Art. 3º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;
Art. 4º Conceder progressão, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8401/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
WEMILY SOUZA CARDOSO	1396136/2	I	EPGS	I	C	26/01/2022	01/01/2021

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8401/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
WEMILY SOUZA CARDOSO	1396136/2	I	EPGS	I	B	15/11/2018	02/08/2018

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 8401/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
WEMILY SOUZA CARDOSO	1396136/2	I	EPGS	III	A	B	02/08/2018

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 8401/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
WEMILY SOUZA CARDOSO	1396136/2	I	EPGS	III	B	C	01/01/2021

RESOLUÇÃO SES Nº 8402, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação de ato de progressão após estágio probatório, anteriormente concedida, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, à servidora MICHELLE FERREIRA COSTA, MASP 1476788-3, Adm.I, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da Ação Ordinária nº 5004866-28.2021.8.13.0701, constante do Processo SEI nº 1080.01.0024071/2021-14.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando;

- a Resolução SES nº 8118 de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e
- a decisão judicial proferida na Sentença (54643146), constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;
Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8402/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
MICHELLE FERREIRA COSTA	1476788/3	I	EPGS	I	B	07/05/2022	20/03/2022

Anexo II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8402/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
MICHELLE FERREIRA COSTA	1476788/3	I	EPGS	III	B	20/03/2022

RESOLUÇÃO SES Nº 8409, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação de atos de progressão após estágio probatório e progressão, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei 15.462/2005, à servidora JOSEANE MARILUZ MARTINS DE CARVALHO, MASP 1428835-1, Adm.I, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório e progressão, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei supracitada, em decorrência do cumprimento da Ação Ordinária nº 5082575-70.2020.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0036367/2020-56.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 6845 de 04 de setembro de 2019 (55485490), que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 7974 de 13 de janeiro de 2022 (55485945), que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento (54646962), constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;
Art. 2º Anular a progressão anteriormente concedida, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;
Art. 3º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;
Art. 4º Conceder progressão, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8409/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
JOSEANE MARILUZ MARTINS DE CARVALHO	1428835/1	I	EPGS	I	C	15/01/2022	01/01/2022

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8409/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
JOSEANE MARILUZ MARTINS DE CARVALHO	1428835/1	I	EPGS	I	B	25/09/2019	04/08/2019

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 8409/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
JOSEANE MARILUZ MARTINS DE CARVALHO	1428835/1	I	EPGS	III	A	B	04/08/2019

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 8409/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
JOSEANE MARILUZ MARTINS DE CARVALHO	1428835/1	I	EPGS	III	B	C	01/01/2022

21 1715936 - I

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova ações complementares e diretrizes para financiamento estadual para o Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 14.154, de 26 de maio de 2021, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), por meio do estabelecimento de rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 23.554, de 13 de janeiro de 2020, que altera a Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, que estabelece objetivos e diretrizes para adoção de medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria SAS/MS nº 386, de 19 de setembro de 2001, que habilita o estado de Minas Gerais na Fase II de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal;

- a Portaria SAS/MS nº 176, de 31 de março de 2005, que habilita o estado de Minas Gerais na Fase III de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal e do cadastramento do Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN) referido nesta Portaria;

- a Portaria GM/MS nº 2.829, de 14 de dezembro de 2012, que inclui a fase IV no Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), instituído pela Portaria nº 822/GM/MS, de 6 de julho de 2001;

- a Portaria SAS/MS nº 476, de 29 de abril de 2013, que habilita o estado de Minas Gerais na Fase IV de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal e autoriza o gestor a credenciar como Serviço de Referência em Triagem Neonatal o Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico (NUPAD) da Faculdade de Medicina da UFMG;

- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 com a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria MS de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, entre elas, institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, com a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 187, de 3 de fevereiro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Base de Dados do Programa Nacional de Triagem Neonatal;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013, que institui o Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.431, de 17 de abril de 2013, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais à Fase IV do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN) para detecção da hiperplasia adrenal congênita e deficiência da biotinidase;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.526, de 22 de setembro de 2021, que aprova a regulamentação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.662, de 09 de dezembro de 2021, que aprova a ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;

- a Resolução RDC nº 504, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre as Boas Práticas para o transporte de material biológico humano;

- o Manual técnico Triagem neonatal biológica: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/triagem_neonatal_biolologica_manual_tecnico.pdf;

- o Manual de Vigilância Sanitária Sobre o Transporte de Material Biológico Humano Para Fins de Diagnóstico Clínico da ANVISA/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/sangue/transporte-de-material-biologico/manual-de-transporte-de-material-biologico-humano.pdf>;

- a Nota Técnica nº 20/SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CMI/2021 que explicita sobre os fluxos assistenciais para 1º fase de ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais;

- a necessidade de fomentar a ampliação do acesso ao PTN-MG pelos serviços de saúde, gestores e população, como manutenção da resolubilidade no estado de Minas Gerais;

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 47ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as ações complementares e diretrizes para financiamento estadual para o Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.460, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 Estabelece as ações complementares e diretrizes para financiamento estadual para o Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.022, de 17 de novembro de 2022, que aprova ações complementares e diretrizes para financiamento estadual para o Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as ações complementares e diretrizes para financiamento estadual para o Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais (PTN-MG), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º - As ações complementares do PTN-MG compreendem as seguintes atividades:

I – Serviço de Apoio Social;</

MINAS GERAIS

Art. 3º - As ações complementares do PTN-MG deverão ser realizadas pelo Serviço de Referência de Triagem Neonatal (SRTN) habilitado pelo Ministério da Saúde no estado de Minas Gerais, considerando os aspectos assistenciais e a padronização do processo de triagem no estado.

Parágrafo único - O beneficiário elegível para execução das ações complementares do PTN-MG e recebimento do custeio está disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - As atividades referentes ao Serviço de Apoio Social compreendem:

- I - acompanhamento e cuidado humanizado às famílias com traslado local em período diurno no percurso da rede assistencial especializada;
- II - fornecimento de alimentação às crianças e familiares em período diurno;
- III - realização de práticas de educação, suporte e orientação multiprofissional de apoio às primeiras consultas especializadas e retornos;
- IV - avaliação de vulnerabilidade psicossocial das crianças e familiares;
- V - realização de oficinas especiais com foco no autocuidado e culinária saudável aplicada a distúrbios hereditários para usuários e seus acompanhantes.

Parágrafo único - As atividades do Serviço de Apoio Social serão realizadas em local específico, junto aos usuários e familiares em atendimento no município de Belo Horizonte.

Art. 5º - As atividades referentes às Ações Educacionais, compreendem:

- I - produção de material técnico e informativo;
- II - realização de aulas, cursos, treinamentos, capacitações e afins nos meios presencial ou virtual, com os objetivos de informar usuários, profissionais de saúde e gestores;
- III - ações de qualificação do cuidado com foco no teste do pezinho e doenças triadas pelo PTN-MG.

Parágrafo único - A realização das atividades educacionais será incluída como necessária, quando houver:

- I - identificação por profissionais da SES-MG ou do SRTN, da necessidade de alinhamento teórico ou treinamento técnico-operacional referente à realização do teste de triagem neonatal ou ao atendimento a alguma doença triada pelo PTN-MG;
 - II - solicitação direta de profissionais assistenciais e gestores, após análise e aprovação da SES-MG e do SRTN; e
 - III - necessidade de construção e manutenção de um repositório virtual de acesso livre a informações do PTN-MG.
- Art. 6º - As atividades referentes ao monitoramento informatizado de ações de diagnóstico e follow-up do PTN-MG compreendem:
- I - identificação dos indivíduos com suspeita diagnóstica e diagnóstico confirmado após a triagem neonatal;
 - II - acompanhamento do fluxo assistencial para primeiro atendimento e atendimentos subsequentes;
 - III - monitoramento dos casos e fomento do seguimento da assistência.
- Parágrafo único - Essas ações visam à garantia do acesso às consultas e exames que caracterizam o atendimento em saúde para as doenças do PTN-MG e pressupõem:
- I - articulação com municípios, unidades da APS e maternidades que realizam a coleta da triagem neonatal;
 - II - articulação com serviços de saúde de referência para primeiro atendimento e atendimentos subsequentes aos usuários com suspeita ou diagnóstico de doença identificada pela Triagem Neonatal;
 - III - manutenção de sistema informatizado para registro das informações e obtenção de relatórios gerenciais.
- Art. 7º - As atividades referentes ao apoio logístico ao transporte de amostras e insumos compreendem:
- I - preparação, controle e envio os insumos aos municípios de Minas Gerais para realização da coleta do material dos usuários a serem triados;
 - II - operacionalização da logística de recebimento, expedição, transporte e entrega das amostras coletadas nos municípios a serem direcionadas ao SRTN para análise e realização do exame;
 - III - gerenciamento e acompanhamento das demais atividades que envolvam o transporte das amostras e dos insumos no âmbito do PTN-MG.

Parágrafo único – No que diz respeito às atividades relativas ao transporte das amostras e dos insumos, o beneficiário elegível no Anexo I deverá observar e atuar de acordo com a RDC nº 504/21, com o Manual de Vigilância Sanitária Sobre o Transporte de Material Biológico Humano Para Fins de Diagnóstico Clínico da ANVISA e com as demais legislações pertinentes ao transporte dos materiais.

Art. 8º - As ações referentes ao Financiamento de exames e procedimentos não contemplados com recurso federal, compreendem:

- I - realização dos exames de confirmação diagnóstica e parte do tratamento para as doenças do PTN-MG, descritos no Anexo III, que deverão ser realizados pelo SRTN habilitado pelo Ministério da Saúde no estado de Minas Gerais, considerando os aspectos assistenciais e a uniformidade de operação do processo de triagem no estado;
- II - realização dos exames complementares do Programa de Triagem Neonatal em tempo oportuno;
- III - definição do fluxo para a realização dos referidos exames pelo SRTN.

Art. 9º - Os recursos financeiros objetos desta Resolução perfazem a quantia anual de R\$ 5.402.297,68 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

§ 1º - Excepcionalmente, serão repassados em dezembro de 2022, de forma a possibilitar a adequação do beneficiário frente a realização das atividades complementares previstas nesta resolução, o valor referente a 3 (três) trimestres, acrescidos do valor proporcional referente a competência de dezembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 5.852.489,16 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

§ 2º - Os recursos financeiros referentes aos dispostos no parágrafo 1º deste Art. irá onerar as Dotações Orçamentárias nºs 4291.10.302.158.4465.0001- 334141 - 10.1 e 4291.10.302.158.4465.0001- 334541 - 10.1.

§ 3º - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 - O financiamento de que trata esta Resolução será comandado quadrimestralmente pela Coordenação Materno Infantil (CMI) e pago conforme disponibilidade financeira da SES/MG;

§ 1º - A aplicação dos recursos deverá ser direcionada exclusivamente a despesas de custeio.

§ 2º - A base de cálculo para definição dos valores de custeio anual das ações complementares está disposta no Anexo III desta Resolução.

Art. 11 – O financiamento das ações complementares de que trata o Art. 2º desta Resolução está condicionado à formalização de instrumento de repasse a ser elaborado pela SES/MG.

§ 1º - O processo de adesão, execução, acompanhamento, controle, avaliação e repasse do recurso será realizado por meio de processo digital da SES/MG, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.

§ 2º - O recurso para financiamento das ações complementares será repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte, município sede do SRTN de Minas Gerais habilitado pelo Ministério da Saúde.

Art. 12 - Para recebimento dos recursos de incentivo previstos nessa Resolução, o beneficiário deverá realizar as ações previstas para manutenção do Serviço de Apoio Social, Ações educacionais, apoio logístico ao transporte de amostras e insumos, monitoramento informatizado de ações de diagnóstico e follow-up do PTN e financiamento de exames laboratoriais não contemplados com recurso federal.

Parágrafo único - O repasse dos recursos está condicionado ao cumprimento dos indicadores previstos no Anexo II desta Resolução, de acordo com as respectivas faixas estabelecidas e dimensionamento de representação e seu monitoramento deverá observar o disposto na Resolução SES/MG nº 7.094/2020.

Art. 13 - A aplicação dos recursos por parte do beneficiário deverá observar o estabelecido na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, e nos normativos específicos, sob pena de devolução dos recursos de custeio estadual ao Fundo Estadual de Saúde (FES), acrescidos da correção monetária prevista em lei, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2013.

Art. 14 – O beneficiário previsto nesta Resolução deverá inserir e validar os dados referentes à prestação de contas relativas ao ano anterior no Sistema informatizado disponibilizado pela SES-MG, em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.468/2010 e Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento(s) que vier(em) a substituí-lo(s).

Art. 15 – O beneficiário deve manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo FES, conforme preconiza o art. 25 do Decreto Estadual n.º 45.468/2010.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Parágrafo único – Os documentos que se referem o caput deste artigo devem ser arquivados na sede do beneficiário, em bom estado de conservação, numerados e rubricados, pelo prazo de 10 (dez) anos, à disposição da SES/MG, dos órgãos de controle interno e externo Municipal, Estadual e Federal, bem como dos Conselhos de Saúde em consonância à Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.460, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1715784 - 1

EXPEDIENTE DA SUBSECRETÁRIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

RESOLUÇÃO SES Nº 8356, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES/ nº 7711, de 13 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Fica DISPENSADO, a contar de 16/11/2022, o servidor JOAO NATAL DA SILVA, Masp 1175888/5, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGMP/103, da Central Regional de Regulação Assistencial Uberlândia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2022

Juliana Avila Teixeira

Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde

21 1715459 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o nono aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Centro, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017, que aprova a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Nota Técnica nº 146/SES/URSBH-CAS/2022;
- a Pactuação Adreferendum nº615 de 28/10/2022 - Pactuação das Propostas para Revisão e Atualização do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Urgência e Emergência (RUE) da Macrorregião Centro;
- o Parecer Técnico SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CEAUE nº 176/2022 - Pactuação Ad Referendum das propostas do Plano de Ação Regional da Rede Urgência e Emergência - PAR RUE Macro Centro;
- a necessidade de adequar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Centro do Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de saúde da população e especificidade do território; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 47ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o nono aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Centro, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Nos termos do aditivo disposto no Art. 1º, fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.610, de 28 de novembro de 2017 nos termos dos Anexos I e II desta Deliberação.

Art. 3º - A aprovação das ampliações e qualificações dos serviços e o repasse financeiro contemplados no Anexo I e II desta Deliberação, estão condicionados à aprovação do Ministério da Saúde e publicação de portaria ministerial, por tratar-se de recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

21 1715769 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a reprogramação das metas físicas e financeiras relativas aos exames do Programa de Triagem Neonatal na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.829, de 14 de dezembro de 2012, que inclui a fase IV no Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), instituído pela Portaria nº 822/GM/MS, de 6 de julho de 2001;

- a Portaria SAS/MS nº 476, de 29 de abril de 2013, que habilita o estado de Minas Gerais na Fase IV de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal e autoriza o gestor a credenciar como Serviço de Referência em Triagem Neonatal o Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico (NUPAD) da Faculdade de Medicina da UFMG;

- a Portaria GM/MS nº 774, de 7 de maio de 2013, que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Minas Gerais e ao Município de Belo Horizonte - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade;

- a Portaria GM/MS nº 981, de 21 de maio de 2014, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 199/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio;

- a Portaria GM/MS nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria MS/GM nº 3.450, de 29 de dezembro de 2016, que estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

- a Portaria MS de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, entre elas, institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, com a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 187, de 3 de fevereiro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Base de Dados do Programa Nacional de Triagem Neonatal;

- a Portaria GM/MS nº 1.369, de 6 de junho de 2022, que altera e inclui procedimento relacionado a Triagem Neonatal na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.431, de 17 de abril de 2013, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais à Fase IV do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN) para detecção da hiperplasia adrenal congênita e deficiência da biotinidase;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.526, de 22 de setembro de 2021, que aprova a regulamentação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.662, de 09 de dezembro de 2021, que aprova a ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a necessidade de melhorar a programação física e financeira relativa ao Programa de Triagem Neonatal no estado de Minas Gerais, com a subdivisão dos exames em componentes específicos: papel filtro, diagnóstico confirmatório e seguimento da assistência;

- a necessidade de organizar os incentivos financeiros de acordo com a assistência prestada pelo o Programa de Triagem Neonatal no estado de Minas Gerais; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 47ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação das metas físicas e financeiras relativas aos exames do Programa de Triagem Neonatal na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG).

Art. 2º - A programação dos recursos relativos ao Programa de Triagem Neonatal será organizada em três componentes:

- I – Componente Exames em Papel Filtro;
- II – Componente Exames para Confirmação Diagnóstica;
- III – Componente Seguimento Assistencial.

§ 1º – A reprogramação de que trata o Art. 1º desta Resolução refere-se a revisão da alocação dos recursos previstos, relativo ao custeio dos procedimentos vinculados à Forma de Organização: 020211 - Exames para Triagem Neonatal.

§ 2º - O componente Seguimento Assistencial será reprogramado posteriormente, após desenho assistencial da Rede de Apoio ao Programa de Triagem Neonatal no estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O percurso metodológico adotado para promover a programação dos exames da Triagem Neonatal na PPI/MG - Componente Exames em Papel Filtro está disposto no Anexo I desta Deliberação.

Parágrafo único – A programação corresponde à revisão da programação por microrregião de origem, na lógica de uma carteira de cinco procedimentos para cada usuário que irá realizar o exame e ficará prevista na PPI/MG na Forma de Organização: 020211 - Exames para Triagem Neonatal.

Art. 4º - O percurso metodológico adotado para promover a reprogramação dos exames da Triagem Neonatal na PPI/MG - Componente confirmação diagnóstica está disposto no Anexo III desta Deliberação.

Parágrafo único – A reprogramação corresponde à revisão da programação por microrregião de origem, com detalhamento por procedimento e ficará prevista na PPI/MG na Forma de Organização: 020211 - Exames para Triagem Neonatal.

Art. 5º - O valor utilizado para a reprogramação corresponde ao montante anual de R\$ 11.664.060,09 conforme segue:

- I – R\$ 10.401.800,40 oriundos da Forma de Organização 020211 - Exames Triagem Neonatal, e
- II – R\$ 925.792,17 oriundos da Forma de Organização 090648 - Futuras Programações Materno Infantil, devido à incorporação pela Portaria nº 1.369/2022.

§ 1º - O valor financeiro anual que será alocado na Forma de Organização: 020211 - Exames para Triagem Neonatal - Papel filtro é de R\$ 11.118.408,00.

§ 2º - O valor financeiro anual que será alocado para a Forma de Organização 020211 - Exames para Triagem Neonatal - Confirmação diagnóstica é de R\$ 545.604,00.

§ 3º - A sobra da Portaria nº 1.369/2022, no montante de R\$ 755.304,81 manterá programado na Forma de Organização 090648 - Futuras Programações Materno Infantil, para o município de atendimento Belo Horizonte de forma temporária, havendo reprogramação à medida que se tenham as definições referentes ao componente Seguimento Assistencial. A alocação para o município não implica em responsabilização exclusiva do mesmo no seguimento dos usuários.

Art. 6º - As metas físicas e financeiras por microrregião de origem e município de atendimento, relativas a esta reprogramação, estarão dispostas no Anexo III e IV desta Deliberação.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência dezembro/2022 parcela 1/2023.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II, III E IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

21 1715781 - 1

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 25

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

- a Nota Informativa SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALOR 3131/2022 que trata da alteração do cronograma do eixo vinculado à metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados – Projeto OtimizaSUS da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, apreciada pela CIB-SUS/ MG na reunião ordinária ocorrida em agosto de 2022;

- a necessidade de ajustar o cronograma de monitoramento e repasse do eixo de fomento à utilização da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (Diagnosis Related Groups) do Projeto OtimizaSUS em virtude do atraso na etapa 1 que contempla a aquisição das licenças do Software, aquisição e manutenção de sistemas de gerenciamento de banco de dados e compartilhamento do banco de dados com a SES-MG; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 47ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.463, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022. Altera o Anexo V da Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, que institui o Projeto OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.025, de 17 de novembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 7º da Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 7º

[...]

§ 8º - No momento de monitoramento previsto para o período de novembro e dezembro de 2023, caso o beneficiário não tenha cumprido as metas pactuadas, os valores referentes as parcelas variáveis ficarão sujeitos à devolução no processo de prestação de contas (...)” (nr).

Art. 2º - Alterar o Anexo V da Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, nos termos dispostos no Anexo Único desta Resolução.

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.019,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e das outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual no 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências;

- a Lei Estadual no 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que altera a Lei no 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;

- o Decreto Estadual no 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei no 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei no 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 664, de 23 de abril de 2013, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPs) do Estado de Minas Gerais e Municípios;

- o Anexo V da Portaria de Consolidação no 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.092, de 04 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPs), no estado de Minas Gerais;

- Nota Técnica nº 38/SES/UBAS-SRAS-DSMAD, de 16 de novembro de 2022, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPs) do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- as discussões e alinhamentos realizados pelos integrantes do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial, aprovado na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.242, de 09 de dezembro de 2015;

- as pactuações das CIB Microrregionais que tratam do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPs) encaminhadas à Diretoria de Saúde Mental, Alcool e outras Drogas até o dia 24 de agosto de 2022; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 47ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e das outras providências, nos termos dos Anexos I e II desta Deliberação.

Parágrafo único - Compete à gestão municipal a implantação dos serviços e a inserção da proposta de habilitação dos serviços no Sistema de Apoio à Implantação de Políticas da Saúde (SAIPS) do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.946, de 21 de setembro de 2022 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e das outras providências.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.019, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib/).

21 1715773 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.027,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS nº 3.662, de 09 de dezembro de 2021, que aprova a ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 14.154, de 26 de maio de 2021, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), por meio do estabelecimento de rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 23.554, de 13 de janeiro de 2020, que altera a Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, que estabelece objetivos e diretrizes para adoção de medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Manual técnico Triagem neonatal biológica: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/triagem_neonatal_biologica_manual_tecnico.pdf;

- a Nota Técnica nº 16/SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CMI/2021 que expõe os critérios de elegibilidade para inclusão das doenças na Ampliação do Programa de Triagem Neonatal-MG;

- a necessidade de rever o financiamento do custeio estadual para o exame de Toxoplasmose Congênita, uma vez que o Ministério da Saúde incluiu o procedimento 02.02.11.134-9 - PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 47ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS nº 3.662, de 09 de dezembro de 2021, que aprova a ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais (PTN-MG), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.027, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib/).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.465, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 7.916, de 09 de dezembro de 2021, que estabelece as diretrizes da ampliação e do financiamento do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, em fases, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.027, de 17 de novembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS nº 3.662, de 09 de dezembro de 2021, que aprova a ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 13 Resolução SUS/MG nº 7.916, de 9 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - Os recursos financeiros objetos desta Resolução perfazem a quantia anual de R\$ 10.637.148,77 (dez milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).” (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.916, de 09 de dezembro de 2021 nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Alterar os parâmetros do indicador Percentual de crianças triadas tendo por finalidade mensurar os atendimentos da população no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG nº 7.916, de 09 de dezembro de 2021, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único - Alterar base de cálculo de acordo com a necessidade de rever o financiamento do custeio estadual para o exame de Toxoplasmose Congênita, uma vez que o Ministério da Saúde incluiu o procedimento 02.02.11.134-9 - PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

21 1715800 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.026,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.193, de 20 de julho de 2020, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.226, de 02 de outubro de 2020, que altera a Deliberação CIBSUS/MG nº 3.193, de 20 de julho de 2020, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.592, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.731, de 16 de fevereiro de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.193, de 20 de julho de 2020, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.732, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.881, de 20 de julho de 2022 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.193, de 20 de julho de 2020, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h);

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;

- a Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h);

- a Resolução SES/MG nº 7.242, de 02 de outubro de 2020, que altera a Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h);

- a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que aprova as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 7.829, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as atualizações das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

- a Resolução SES/MG nº 8.026, de 16 de fevereiro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h);

- a Resolução SES/MG nº 8.027, de 16 de fevereiro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 8.261, de 20 de julho de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h);

- a necessidade de alterar o Art 4º da Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que trata do instrumento de repasse dos recursos de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h); e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 47ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Artigo 4º da Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib/).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.464, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.026, de 17 de novembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.193, de 20 de julho de 2020, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 4º da Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º - O repasse dos recursos financeiros fica condicionado à assinatura de Termo de Compromisso e/ou Aditivo ao Termo de Compromisso vigente, em conformidade com os Programas Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h.

Parágrafo único – Por motivos excepcionais devidamente justificados poderá ser aceita assinatura física dos instrumentos mencionados no caput deste artigo.” (nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

21 1715797 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.012,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a lista das obras classificadas e não classificadas, bem como as habilidades, habilidades parcialmente e não habilitadas, conforme previsto do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.842 de 14 de junho de 2022 que aprova critérios de habilitação e classificação dos municípios do Estado de Minas Gerais para recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.842, de 14 de junho de 2022, que aprova critérios de habilitação e classificação dos municípios do Estado de Minas Gerais para recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

- a Resolução SES/MG nº 8.202, de 14 de junho de 2022 que estabelece critérios de habilitação e classificação dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 47ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a lista das obras classificadas e não classificadas, bem como as habilidades, habilidades parcialmente e não habilitadas, conforme previsto do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.842 de 14 de junho de 2022 que aprova critérios de habilitação e classificação dos municípios do Estado de Minas Gerais para recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA C

III - os casos em que foi formalizado pedido de recurso financeiro para reforma, ampliação, construção de ponto de apoio (UBS – apoio), Unidade de Atendimento Integrado ou qualquer outro estabelecimento que não seja uma UBS tipo I, II ou III, conforme preconizado na Resolução SES/MG nº 8.202/2022.

IV - os pedidos de recursos financeiros de obras dos municípios, para os quais foram solicitadas correções e/ou adequações dos documentos com prazo limite de 10 (dez) dias úteis a partir da data de envio do ofício de notificação, conforme §2º do Art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.202/2022, e que não reencaminharam a documentação correta. Parágrafo único - Para fins de não habilitação, esse prazo de dez dias úteis não se aplica para os processos eletrônicos instruídos com Protocolo da Vigilância Sanitária (VISA) estadual e que necessitam de Parecer favorável da VISA estadual.

Art. 7º - Foram consideradas habilitados parcialmente os pedidos de obras dos municípios cuja documentação estivesse completa e válida, restando ainda a aprovação da VISA, quando couber, e a aprovação da análise qualitativa da Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE).

Parágrafo único - Permanecem com o status habilitada parcialmente as obras que estão aguardando Parecer favorável da VISA estadual e DIFE até a data de 10/02/2023. A partir dessa data, as obras que não possuírem de aprovação da VISA e/ou DIFE serão consideradas como não habilitadas.

Art. 8º - Para as obras que permanecerem com status de habilitada parcialmente fica previsto para o ano de 2023 a contemplação de novas obras, as quais serão selecionadas dentre aquelas que forem consideradas habilitadas até a data de 10/02/2023, respeitando os critérios de desempate previstos no Art. 12 da presente resolução caso o número de obras habilitadas seja maior que a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único - A SES/MG divulgará o resultado da habilitação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais/DOE-MG a partir de 01 de março de 2023.

Art. 9º - Foram consideradas habilitadas as obras cuja análise qualitativa de sua documentação culminou na aprovação dos documentos por parte da VISA e da DIFE até a data de 10/02/2022.

§ 1º - As obras habilitadas por parte da DIFE apresentam a categorização dos pareceres em: parecer conclusivo e parecer preliminar.

§ 2º - As obras contendo o parecer conclusivo tiveram todas os documentos de engenharia aprovados sem ressalva.

§ 3º - As obras contendo o parecer preliminar foram aprovadas, porém restam pendências que deverão ser corrigidas conforme disposto na Resolução SES/MG nº 8.457, de novembro de 2022, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2022.

Art. 10 - Apenas as obras habilitadas serão consideradas na resolução de concessão do incentivo financeiro para construção de UBS no ano de 2022.

Art. 11 - As obras dos municípios consideradas como não habilitadas, habilitadas parcialmente e habilitadas estão dispostos no Anexo II desta resolução.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE AS OBRAS CLASSIFICADAS E HABILITADAS

Art. 12 - Os municípios serão ordenados conforme fator de alocação, de recursos financeiros para Atenção à Saúde, elaborado e atualizado pela Fundação João Pinheiro, do primeiro até o último colocado, levando em consideração a ordem decrescente.

§ 1º - Será selecionada apenas uma obra por município, sendo priorizada a de maior tipologia. Caso não haja tipologias diferentes para contemplação, será de autonomia do município definir a obra a ser contemplada.

§ 2º - Caso todos os municípios classificados e habilitados recebam uma obra e ainda haja sobra de orçamento, aplicará-se, portanto, esse mesmo critério, para concessão da segunda obra aos municípios, e assim em diante.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.456, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1715817 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o repasse de recursos para o fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar instituída na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.896, de 20 de julho de 2022, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.471, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.575, de 21 de outubro de 2021, que aprova a ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e a instituição de incentivo de custeio e investimento, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.896, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as normas de regulamentação da Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH) no âmbito do Sistema Único de Saúde do estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

- a Resolução SES/MG nº 7.608, de 21 de julho de 2021, que Institui a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) como parte integrante do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);

- a Resolução SES/MG nº 7.796, de 21 de outubro de 2021, que amplia a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e estabelece incentivo de custeio e investimento, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE);

- a Resolução SES/MG nº 8.265, de 20 de julho de 2022, que regulamenta a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH/MG), como parte integrante do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do estado de Minas Gerais (SUS/MG);

- a ampliação da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, com o objetivo da realização de repasse de recursos para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 47ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o repasse de incentivo financeiro para o fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar instituída na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.896, de 20 de julho de 2022, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.461, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o repasse de incentivo financeiro para o fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar instituída na Resolução SES/MG nº 8.265, de 20 de julho de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.023, de 17 de novembro de 2022, que aprova o repasse de recursos para o fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar instituída na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.896, de 20 de julho de 2022, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o repasse de incentivo financeiro para a execução das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar em Minas Gerais (VEH/MG).

Art. 2º - O incentivo financeiro de que trata o art. 1º desta Resolução tem como objetivo fortalecer a atuação dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) em Minas Gerais.

Art. 3º - O uso dos recursos desta Resolução e a atuação dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia dentro das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar instituída na Resolução SES/MG nº 8.265, de 20 de julho de 2022.

Art. 4º - Fica instituído um cronograma contendo as atividades e os prazos para a execução das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - O valor global de incentivo financeiro de que trata esta Resolução será de R\$ 10.264.192,00 (dez milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais), que ocorrerá à conta das dotações orçamentárias de nºs: 4291.10.305.150.4349.0001- 334141 -10.1, 4291.10.305.150.4349.0001- 334541 - 10.1, 4291.10.305.150.4349.0001- 444142 - 10.1 e 4291.10.305.150.4349.0001- 444542- 10.1, Unidade Executora: 1320068.

§ 1º - O recurso financeiro será transferido em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva para este fim.

§ 2º - O cálculo do incentivo financeiro será de R\$ 75.472,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais) por Núcleo Hospitalar Epidemiológico que compõem a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH), conforme o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 8.341, de 21 de setembro de 2022.

§ 3º - Os valores do incentivo financeiro por Município estão relacionados no Anexo II desta Resolução.

§ 4º - O recurso financeiro por NHE é composto de R\$ 37.736,00 de custeio e R\$ 37.736,00 de capital.

Art. 6º - Para a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser assinado Termo Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou outro sistema autorizado pela SES/MG.

Art. 7º - Os indicadores e suas respectivas metas a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo III desta Resolução.

§ 1º - O acompanhamento do indicador será realizado em conformidade com as regras previstas na Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020 (ou Regulamento que vier a substituí-la).

§ 2º - O beneficiário deverá validar os resultados alcançados, via SIGRES ou outra forma autorizada pela SES/MG, nos prazos estabelecidos no Anexo I.

§ 3º - Os resultados alcançados não validados nos prazos estipulados serão validados automaticamente.

§ 4º - Em caso de não cumprimento da meta prevista para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§ 5º - Os indicadores declaratórios que não forem informados nos prazos estipulados serão considerados com pontuação zero.

Art. 8º - Os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão observar os processos referentes à prestação de contas em conformidade com o Decreto Estadual no 45.468, de 13 de setembro de 2010, e Resolução SES/MG no 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier(em) a substituí-lo(s).

Art. 9º - Além das disposições legais pertinentes, os Municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 10 - Fica prorrogado para 31/12/2023 o prazo de vigência e de execução dos recursos financeiros da Resolução SES/MG nº 7796, de 21 de outubro de 2021, que amplia a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e estabelece incentivo de custeio e investimento, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE).

Art. 11 - Fica prorrogado para 31/12/2023 o prazo de vigência e de execução dos recursos financeiros da Resolução SES/MG nº 7.608, de 21 de julho de 2021, que Institui a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) como parte integrante do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.461, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1715785 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação, em caráter excepcional, do incentivo financeiro destinado à aquisição de veículos para os Municípios que possuem Centros de Atenção Psicossocial habilitados pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que altera a Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 664, de 23 de abril de 2013, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Minas Gerais e Municípios;

- as Portarias de habilitação de custeio pelo Ministério da Saúde que estabelecem o recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

- o Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.092, de 04 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022, que aprova as diretrizes gerais dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado de Minas Gerais, que são cofinanciadas pela Política Estadual de Saúde Mental, Alcool e outras Drogas e pela Política de Atenção Hospitalar- Valora Minas, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.794, de 19 de abril de 2022, que aprova as normas, regras e diretrizes gerais do monitoramento e sistemática de avaliação dos serviços cofinanciados da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual 45.468/2010;

- a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;

- o Plano de Ação elaborado pelos municípios em que é relatado muitas dificuldades no deslocamento dos usuários da rede devido à falta de veículos, dificultando o matriciamento dos atendimentos; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 47ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação, em caráter excepcional, do incentivo financeiro destinado à aquisição de veículos para os Municípios que possuem Centros de Atenção Psicossocial habilitados pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.459, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação, em caráter excepcional, do incentivo financeiro destinado à aquisição de veículos para os Municípios que possuem Centros de Atenção Psicossocial habilitados pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.020, de 17 de novembro de 2022 que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação, em caráter excepcional, do incentivo financeiro destinado à aquisição de veículos para os Municípios que possuem Centros de Atenção Psicossocial habilitados pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação, em caráter excepcional, do incentivo financeiro destinado à aquisição de veículos para os municípios que possuem Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) habilitados pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - O incentivo financeiro de que trata o caput desta resolução será destinado para a compra de um veículo por CAPS habilitado, nas modalidades previstas Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022, limitado a até 3 (três) veículos por município.

Art. 2º - Farão jus ao incentivo financeiro para aquisição de veículos, os municípios que possuem um ou mais CAPS, habilitados pelo Ministério da Saúde até o dia 1 de setembro de 2022, relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - Os veículos a serem adquiridos com o recurso financeiro de que trata este artigo deverão ser utilizados, exclusivamente, nos serviços e em ações da RAPS e deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características:

I – 7 (sete) lugares;
II – 4 (quatro) portas;
III – Ar-condicionado;
IV – Direção hidráulica;
V – Freios com sistema antibloqueio das rodas; e
VI – Airbag.

§ 2º - Os serviços contemplados nesta resolução ficam automaticamente excluídos do rol de beneficiários definidos pelas Resoluções SES/MG nº 5979 de 23 de novembro de 2017 e SES/MG nº 6900 de 13 de novembro de 2019.

Art. 3º – O valor total do recurso financeiro para aquisição de veículos é de R\$53.550.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), correspondente ao valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por veículo, com o limite de 3 veículos por município.

Parágrafo Único - O incentivo financeiro de investimento excepcional de que trata este artigo ocorrerá por meio da dotação orçamentária 4291.10.302.158.4456.0001 - 444142 - 10.1 e 4291.10.302.158.4456.0001 - 444542 - 10.1.

Art. 4º - O recurso financeiro será repassado de forma pré-fixada, em parcela única do Fundo Estadual de Saúde para conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em observância ao Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, ou outro Regulamento que vier a substituí-lo e está condicionado à assinatura de Termo de Compromisso, por meio de Sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG).

§ 1º – O instrumento de repasse de que trata o caput deste artigo deverá ser assinado no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua disponibilização, facultada à SES a prorrogação do prazo pelo mesmo período.

§ 2º – Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o Município deixará de fazer jus ao incentivo, e o Termo de Compromisso ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.

§ 3º – Por motivos excepcionais devidamente justificados poderá ser aceita assinatura física do instrumento mencionado no caput deste artigo.

Art. 5º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário, podendo ser prorrogado por igual período mediante prévia autorização da SES.

§ 1º – Findo o prazo de execução, para viabilizar o monitoramento do indicador previsto no Anexo II, os Municípios deverão preencher e assinar o Atesto Técnico por meio de Sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), conforme modelo constante no Anexo III desta Resolução, no prazo de 30

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19

de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos que menciona, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.451, de 15 de junho de 2021, que homologa a relação de municípios selecionados para credenciamento e aprova o repasse de incentivo financeiro aos municípios credenciados para os Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);

- a Resolução SES/MG nº 7.302, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), divulga o Edital de Chamamento Público e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro aos municípios selecionados para credenciamento dos Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);

- o Resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 para municípios interessados em credenciar os serviços de atenção especializada como serviços de atenção especializada ampliados (SAE AMPLIADO) na Rede de Atenção do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 47ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a prorrogação das regras dispostas no Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.451, de 15 de junho de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Ficam revogadas as Deliberações CIB-SUS/MG nº 3.600, de 08 de novembro de 2021, e nº 3.571, de 21 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.024, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.462, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga as regras da Resolução CIB-SUS/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021 e dá outras providências, que institui repasse de incentivo financeiro aos municípios selecionados para credenciamento dos Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.024, de 17 de novembro de 2022, que aprova a prorrogação das regras dispostas no Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.451, de 15 de junho de 2021, que homologa a relação de municípios selecionados para credenciamento e aprova o repasse de incentivo financeiro aos municípios credenciados para os Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as regras previstas na Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, até 30 de junho de 2024.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o art. 1º inclui o acréscimo de parcela adicional de recursos, conforme cronograma no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - Os recursos financeiros adicionais previstos no caput serão rateados à despesas de custeio no valor de R\$ 6.621.620,00 (seis milhões seiscientos e vinte e um mil seiscientos e vinte reais), que ocorrerá por meio das dotações orçamentárias nºs 4291.10.305.150.4349.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.305.150.4349.0001 - 334541 - 10.1.

§ 2º - O recurso destina-se ao custeio complementar da implementação e manutenção do serviço, para a adequação da estrutura física e organização dos recursos humanos, com critérios de repasse definidos por valor fixo por serviço.

§ 3º - O cálculo do incentivo financeiro adicional foi realizado considerando o levantamento da equipe mínima a ser estruturada para a execução das ações da política.

§ 4º - Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim.

Art. 3º - Para a utilização dos recursos pelos beneficiários, o gestor municipal deverá realizar a formalização prévia das ações por meio da aprovação do Plano de Ação, no Conselho Municipal de Saúde e realizar a inserção do Plano no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde - SIGRES.

Parágrafo único - O modelo do Plano de Ação está previsto no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º - A alteração do Plano de Ação somente poderá ser realizada mediante:

I - a observância aos princípios de conveniência e oportunidade de acordo com o contexto e com a necessidade no território, observando-se também as disposições contidas no Decreto Estadual no 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG no 4.606, de 17 de dezembro de 2014;

II - a aprovação da alteração do Plano de Ação Municipal de Investimento no Conselho Municipal de Saúde; e

III - a inserção do Plano de Ação Municipal de Investimento alterado no SIGRES, com a realização da descon sideração da versão anterior do Plano de Ação Municipal de Investimento no Repositório de Documentos no SIGRES, conforme manual.

Art. 5º - Para a formalização da prorrogação e do repasse do incentivo

financeiro adicional e das alterações de que trata esta Resolução, deverá ser assinado um termo aditivo ao termo de compromisso da Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde - SIGRES ou outra forma disponibilizada pela SES/MG.

Art. 6º - Fica alterado o caput do art. 4º da Resolução SES/MG 7.550, de 15 de junho de 2021, para alteração da dotação orçamentária relacionada ao valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), relativo a despesas de capital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O valor global do incentivo financeiro desta Resolução será de R\$6.776.200,91 (seis milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos reais e noventa e um centavos), que correrá à conta das dotações orçamentárias sob nos 4291.10.305.150.4436.0001 - 334141 - 92.1 e 4291.10.305.150.4431.0001 - 334141 - 92.1; R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), à conta da dotação orçamentária sob no 4291.10.305.150.4431.0001 - 444142 - 92.1; e R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) à conta da dotação 4291.10.305.150.4349.0001- 444142 - 10.1 e 4291.10.305.150.4349.0001- 444542- 10.1, Unidade Executora: 1320068, UPG: 0764.” (nr)

Art. 7º - Os valores restantes da Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021 serão pagos em parcela única até 31 de dezembro de 2022.

Art. 8º - Os beneficiários dos recursos financeiros adicionais previstos no § 1º do Art. 2º, estão no Anexo IV desta Resolução.

Art. 9º - Fica alterado o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, que passa a vigorar nos termos do Anexo III desta Resolução.

Parágrafo único - Ficam desvinculados os pagamentos dos recursos financeiros da apuração dos indicadores.

Art. 10 - A relação de beneficiários e valores adicionais a serem repassados, conforme previsto no Art. 1º, está listada no Anexo IV desta Resolução.

Art. 11 - Os prazos e as atividades a serem executadas na política deverão observar o Anexo I desta Resolução, que contém o Cronograma de Execução do SAE AMPLIADO, contendo.

Art. 12 - Fica alterado o art. 5º da Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, para alteração do caput e inclusão do parágrafo único, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 5º - Os recursos financeiros deverão ser executados pelos Municípios em conta específica dentro do prazo de vigência desta resolução, cujo saldo remanescente e rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação.” (nr)

Parágrafo único - O prazo de vigência desta resolução poderá ser prorrogado por normativo específico, devidamente motivado.

Art. 13 - Fica alterado o §2º do art. 6º, da Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 6º - (...)”

§ 2º - O beneficiário deverá validar os resultados alcançados, via sistema, nos prazos descritos no Cronograma da Política.”(nr)

Art. 14 - Fica revogado o §3º do art. 4º da Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021.

Art. 15 - Ficam revogadas as Resoluções SES/MG nº 7.792, de 21 de outubro de 2021, e Resolução SES/MG nº 7.842, de 08 de novembro de 2021.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.462, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1715789 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.013, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 01, de 02 de junho de 2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.472, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.841, de 14 de junho de 2022 que aprova a atualização do programa físico para as Unidades Básicas de Saúde tipo I, II e III e as Unidades Básicas de Saúde de Apoio (UBS-Apoio);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.842, de 14 de junho de 2022, que aprova critérios de habilitação e classificação dos municípios do Estado de Minas Gerais para recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

- a necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura dos serviços de atenção primária à saúde;

- a Resolução CES-MG nº 072 de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 47ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) para o ano de 2022, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.013 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.457, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a

organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.013, de 17 de novembro de 2022 que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2022.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE ADESAO

Art. 2º - Os municípios contemplados por esta Resolução foram definidos a partir das regras de habilitação e classificação constantes na Resolução SES/MG nº 8.202, de 14 de junho de 2022 e na Resolução SES/MG 8.456, de 09 de novembro de 2022.

Art. 3º - Os municípios listados no Anexo II desta Resolução fazem jus ao recebimento de incentivo financeiro para construção de UBS nos respectivos valores e tipologias informados na Resolução SES/MG nº 8.202, de 14 de junho de 2022.

Art. 4º Para fazerem jus ao incentivo financeiro desta resolução, os municípios habilitados deverão firmar Termo de Compromisso, por meio de processo digital no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SiG-RES ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).

§ 1º - O Termo de Compromisso deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua disponibilização, facultada à SES a prorrogação do prazo.

§ 2º - A assinatura do Termo de Compromisso após o prazo estabelecido no parágrafo anterior implica o não recebimento do incentivo financeiro proposto nesta resolução.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Art. 5º - O incentivo financeiro de que trata esta resolução deverá ser utilizado pelo município para construção das UBS, cujo prazo máximo para conclusão é 14 meses a partir do recebimento do recurso.

Parágrafo único - As UBS devem ser construídas com o propósito de abrigar permanentemente o quantitativo de equipes de atenção primária previsto para cada tipologia, conforme Deliberação SES/MG nº 3.841, 14 de junho de 2022, sendo vedada a alteração da sua finalidade.

Art. 6º - As transferências de recursos financeiros referentes a esta resolução têm despesas estimadas em R\$ 47.032.433,36 (quarenta e sete milhões trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) e correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio da Dotação Orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.0001 - 444142 - 10.1 e 4291.10.301.159.4460.0001 - 444542 - 10.1.

Art. 7º - A transferência dos recursos financeiros ocorrerá diretamente do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conta específica e exclusiva para este fim, após a assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 8º - Na hipótese do custo final da construção da UBS ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para ampliação da meta física presente no Termo de Compromisso, sendo necessária prévia aprovação da SES-MG.

Art. 9º - Caso o custo final para construção da UBS seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

Art. 10 - Para efeitos de monitoramento, será considerado o indicador descrito na ficha técnica disponível no Anexo I desta Resolução.

Art.11 - Para execução do objeto desta contemplação, o município deverá observar as normas sobre licitação e contratos administrativos.

§ 1º - Independentemente do meio de contratação adotado, o município deverá executar a obra observando o projeto aprovado no processo de habilitação da Resolução SES/MG nº 8.456, de 09 de novembro de 2022.

§ 2º - O município que possui obra habilitada com parecer conclusivo da DIFE está autorizado a iniciar os procedimentos licitatórios e de execução.

§ 3º - O município que possui obra habilitada com parecer preliminar da DIFE está obrigado a sanar as pendências que constam nesse antes de iniciar os procedimentos licitatórios e de execução, sob pena de devolução de recurso.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO,

CONTROLE E AVALIAÇÃO

Art.12 - O processo de acompanhamento da execução do objeto por parte da SES/MG se dará por intermédio de visitas técnicas de profissionais lotados nas unidades regionais de saúde sob supervisão da Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE).

Parágrafo único - O processo previsto acima não impede o uso de quaisquer outros meios para obtenção de informações acerca do início, andamento e conclusão da obra, a serem utilizados obrigatoriamente pelos beneficiários desta Resolução.

Art.13 - Será considerado como meta física o relatório conclusivo de obra, emitido por um fiscal da SES/MG.

Art.14 - O processo de acompanhamento do incentivo financeiro de que trata esta Resolução será realizado nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, da Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020 e Anexo I desta Resolução.

Art.15 - Os beneficiários do incentivo financeiro deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.468/2010 e Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art.16 - Os beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo FES, conforme preconiza o art. 25 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§ 1º - Constatadas irregularidades no cumprimento do termo, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

§ 2º - O ente federado ou a instituição deverá manter os documentos relacionados ao Termo de Compromisso pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Art.17 - Na execução dos recursos de que trata esta Resolução, as demais disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468/2010, Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, e Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, deverão ser observadas.

Art.18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.457, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1715818 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.018, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o quarto aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do

Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e

MINAS GERAIS

Gerais, observado o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.169, de 09 de junho de 2020, que aprova o 1º aditivo ao Plano de Ação Regional da Macrorregião Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.233, de 09 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.777, de 19 de setembro de 2018, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.308, de 08 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) na Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.732, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.782, de 19 de abril de 2022, que aprova o segundo aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.233, de 09 de outubro de 2020;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.788, de 19 de abril de 2022, que aprova a qualificação de 10 (dez) Leitos de UTI Adulto, como retaguarda para Rede de Atenção às Urgências, na Santa Casa de Campo Belo (CNES 2192020) - Macrorregião de Saúde Oeste;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.935, de 21 de setembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) na Região Ampliada de Saúde Oeste;

- a aprovação do Comitê Gestor de Urgência da Macrorregião Oeste, na sua 6ª reunião ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022;

- a Pactuação CIB Macro Oeste nº 290, de 03 de novembro de 2022, que trata da Pactuação doQuarto Aditivo do Plano de Ação Regional de atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião Oeste;

- a necessidade de adequar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de saúde da população e especificidade do território;

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 47ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovado o quarto aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Nos termos do aditivo disposto no art. 1º, fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.777, de 19 de setembro de 2018, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º - A aprovação das ampliações e qualificações dos serviços e o repasse financeiro contemplados no Anexo Único desta Deliberação, estão condicionados à aprovação do Ministério da Saúde e publicação de portaria ministerial, por tratar-se de recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.018, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

21 1715770 - 1

DECISÃO FINAL

(3ª INSTÂNCIA) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DVAA nº. 2260.01.0003316/2019-92

EMPRESA: INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCEOS KI-FLOR LTDA

CNPJ: 05.741.546/0001-17

ENDEREÇO: Rua Pichara Miguel, nº 170 A – Vila Matilde – Município Campo Belo/MG – CEP: 37.270-000

AUTO DE AI/SRS/DIV/A-002/2019

INFRACÇÕES: produzir e vender o produto Pimenta do Reino Moída, marca Ki-Flor, Validade: 03/2020, lote: 027, sujeito ao controle sanitário, em desacordo com a legislação sanitária, tendo em vista o resultado insatisfatório nos ensaios de: Pesquisa e Identificação de Elementos Histológicos, Pesquisa de Matéria Estranha Macroscópica, Análise de Rotulagem e Análise de Rotulagem Nutricional, conforme comprovado pelo laudo de Análise nº 2888, IP1/2018, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – FUNED (LACEN/MG).

LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: Incisos V, XII e XXXVI do artigo 99 da Lei 13.317/99.

DECISÃO: I - Advertência: fica a autuada advertida de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde, constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual 13.317/99, e que a reincidência, conforme o art. 108, § 1º da Lei Estadual 13.317/99, “torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração sanitária será caracterizada como gravíssima”. II - Pena Educativa: nos termos do art. 105, III da Lei Estadual 13.317/99 o infrator deverá confeccionar 1.300 (Huma Mil e Trezentas) cartilhas, que devem ser impressas em papel couchê/off-set, do modelo disponível no sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária:https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/alimentos/manuais-guias-e-orientacoes/cartilha-boas-praticas-para-servicos-de-alimentacao.pdf/view (Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação). As cartilhas devem ser encaminhadas para a Diretoria de Vigilância em Alimentos e Ambiental, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de notificação desta Decisão em 3ª Instância, para o endereço: Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Serra Verde - Prédio Minas - 13º andar – Ala Par - Belo Horizonte - CEP: 31630-900. Nos termos do art. 105, II da Lei Estadual 13.317/1999 o infrator deverá promover, à suas expensas, a reciclagem dos dirigentes técnicos e dos empregados, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação desta Decisão de 3ª Instância. O estabelecimento deverá comprovar a reciclagem, encaminhando para a Diretoria de Vigilância em Alimentos e Ambiental, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar após a realização da reciclagem dos dirigentes técnicos e dos empregados da empresa, as informações: período da reciclagem, comprovante dos participantes dos treinamentos, conteúdo ministrado e currículo dos palestrantes, para o endereço: Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Serra Verde - Prédio Minas - 13º andar – Ala Par - Belo Horizonte - CEP: 31630-900.

Fica o responsável legal do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, §1º da Lei Estadual nº. 13.317, de 24 de setembro de 1999.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final, no órgão oficial de imprensa e a adoção das medidas impostas, conforme disposto no art.123, parágrafo único da Lei Nº 13.317 de 24 de setembro de 1999.

Publique-se e Notifique-se para adoção das medidas impostas.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2022.

Filipe Curzio Laguardia

Superintendente de Vigilância Sanitária

Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

21 1715478 - 1

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/SES. Nº 064/2022

Sindicância Administrativa Investigatória para apurar a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas, quanto à execução financeira, relativa ao convênio nº 2213/2008 e ao subconvênio nº 965/2009, além de um possível dano ao erário, ocorrido no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde. Comissão Sindicante: Presidente: Ana Beatriz de Souza Silva, MASP 1.481.077-4; Membro: Tarsis Murad Alvarenga, MASP 1.189.496-1.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022

Marina Queirós Cury

Chefe de Gabinete da SES/MG

21 1715477 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 365763-2, ROSANGELA APARECIDA VIEIRA por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 16/11/2022; MASP 914243-1, ROMERSON MARTINS FRANCO, por 8 mês (es) referente ao 1º, 2º e 5º quinquênio, a partir de 13/12/2022; MASP 1205263-5, GABRIELA SOUZA FRANCA LODI, por 15 dia (as) referente ao 2º quinquênio, a partir de 21/12/2022; MASP 915746-2, TALLS RIBEIRO COUTO, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 31/12/2022.

21 1715912 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: Carvalho Ramos Drogaria e Perfumaria Ltda.CNPJ: 36.085.623/0001-51. Endereço: rua Prefeito Uriel Alvim, n. 05, bairro/distrito: Centro, município: Santa Rita de Caldas – MG, CEP: 37.775-000. Cadastro n.: 007/2022R. Pouso Alegre, 08 de novembro de 2022.

Lizziane Felizardo dos Santos

Coordenadora do NUVISA/SRS/Pouso Alegre

21 1715630 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.009,

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Guapé, Montalvânia, Monte Santo de Minas, Olímpio Noronha, Palmópolis, Pimenta, Rosário da Limeira, Santa Rita do Sapucaí, São Domingos das Dores, São Roque de Minas e São Sebastião da Vargem Alegre que assumirão a gestão de seus prestadores.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

- a Nota Técnica nº 18/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que tem o objetivo de orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios ao Comando Único, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349/2021;

- a Nota Técnica nº 13/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2022, que tem o objetivo de orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios ao Comando Único, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349/2021;

- o Termo de Ciência nº 20/2022 da CIB Micro Piumhi, de 03 de novembro de 2022, referente ao município de Guapé;

- o Termo de Ciência nº 44 da CIB Micro Manga, de 03 de novembro de 2022, referente ao município de Montalvânia;

- o Termo de Ciência nº 25/2022 da CIB Micro São Sebastião do Paraíso, de 03 de novembro de 2022, referente ao município de Monte Santo de Minas;

- o Termo de Ciência nº 67/2022 da CIB Micro São Lourenço, de 03 de novembro de 2022, referente ao município de Olímpio Noronha;

- o Termo de Ciência nº 08/2022 da CIB Micro Almenara/Jacinto, de 03 de novembro de 2022, referente ao município de Palmópolis;

- o Termo de Ciência nº 21/2022 da CIB Micro Piumhi, de 03 de novembro de 2022, referente ao município de Pimenta;

- o Termo de Ciência nº 044 da CIB Micro Muriaé, de 25 de outubro de 2022, referente ao município de Rosário da Limeira;

- o Termo de Ciência nº 182 da CIB Micro Pouso Alegre, de 03 de novembro de 2022, referente ao município de Santa Rita do Sapucaí;

- o Termo de Ciência nº 20 da CIB Micro Caratinga, de 10 de novembro de 2022, referente ao município de São Domingos das Dores;

- o Termo de Ciência nº 19/2022 da CIB Micro Piumhi, de 03 de novembro de 2022, referente ao município de São Roque de Minas;

- o Termo de Ciência nº 045 da CIB Micro Muriaé, de 25 de outubro de 2022, referente ao município de São Sebastião da Vargem Alegre; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 47ª Reunião Extraordinária ocorrida em 17 de novembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios de Guapé, Montalvânia, Monte Santo de Minas, Olímpio Noronha, Palmópolis, Pimenta, Rosário da Limeira, Santa Rita do Sapucaí, São Domingos das Dores, São Roque de Minas e São Sebastião da Vargem Alegre, que assumirão a gestão de seus prestadores.

Parágrafo único - A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de março/2023, parcela 4.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

21 1715759 - 1

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 29

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdociimi

PORTARIA Nº 114 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui e define as competências da Comissão responsável pela gestão da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Fundação Ezequiel Dias – FUNED.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – Funed, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 47.910 publicado em 07/04/2020, considerando a Lei Federal nº 12.527 de 2011 e o Decreto Estadual nº 45.969 de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Fundação Ezequiel Dias.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Gestão da Lei de Acesso à Informação serão nomeados através de Ordem de Serviço.

Art. 3º - São competências da Comissão de Gestão da Lei de Acesso à Informação:

I - Atualização das informações institucionais no sítio eletrônico da FUNED de maneira a permitir o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - Receber todos os pedidos de acesso à informação;

III - Informar ao requerente o número de protocolo do pedido, bem como o prazo máximo de resposta;

IV – Realizar a triagem dos pedidos de acesso à informação recebidos e caso não se trate de matéria afeta à Fundação, a comissão deverá, no prazo de 05 dias a contar do recebimento do pedido, encaminhá-lo à CGE – Controladoria Geral do Estado e promover a comunicação do encaminhamento ao interessado;

V - Monitorar os prazos de resposta dos pedidos de informações;

VI - Informar a resposta ao requerente;

VII - Arquivar todos os pedidos recebidos;

VIII - Fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência na Funed;

IX - Propiciar amplo acesso à informação e sua divulgação;

X – Orientar os requerentes sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

XI - Atender e orientar o público quanto aos meios de acesso a informações disponíveis;

XII – Solicitar e indicar responsável(is) para auxiliar na apuração de informações solicitadas;

XIII - Publicar anualmente, as informações solicitadas no artigo 46 do Decreto Estadual 45 969/2012.

Parágrafo único - É facultado à Comissão, promover diligência ou convocar servidores para auxiliar pontualmente na execução de suas competências.

Art. 4º - Ficam revogadas as seguintes Portarias: 03/2014; 60/2016; 05/2019; 44/2021; 68/2021; 119/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022

Eduardo Campos Prosdociimi

Presidente

Fundação Ezequiel Dias

21 1715580 - 1

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 376/2022

Aprova o Procedimento de Gestão para Análise Crítica de Resultados no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento de Gestão para Análise Crítica de Resultados no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 297/2022 de 31 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

21 1715884 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A GERENTE DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
CSPD	10378123	01	EFETIVO	CARLOS ROBERTO NASCIMENTO	25/09/2022

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOALDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HAC	12049300	01	EFETIVO	DEBORAH ARCANJO CRUZ	21/10/2022
HJK	12696498	01	EFETIVO	STELA MATHIAS FONSECA GUIMARAES	28/09/2022
HJK	34407321	01	EFETIVO	RENATO DA COSTA KNUPP	17/10/2022
HAC	10882876	03	EFETIVO	ELIZABETH MARIA ALVES DE PAULA	04/11/2022

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOALDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	10893410	02	EFETIVO	SOLANGE GOMES LOPES DO VALLE	15/09/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos

Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

21 1715456 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
ADC	12263059	01	THIAGO HENRIQUE TORRES ALVARES	15	2º	23/11/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos

Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA LDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HMAL	14710917	02	CONTRATO	RENATA RIBEIRO GUALBERTO	21/10/2022
HJXXIII	14472229	02	CONTRATO	TAYLLA MENDES SILVA	11/10/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos

Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ALTERA NOME / ESTATO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HMAL	14710917	02	CONTRATO	RENATA RIBEIRO, SOLTEIRA	RENATA RIBEIRO GUALBERTO, CASADA
HJXXIII	14472229	02	CONTRATO	TAYLLA MENDES SILVA, SOLTEIRA	TAYLLA MENDES SILVA, CASADA

Josiane Alessandra de Paula Santos

Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.199 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DA
HJXXIII	12897468	01	EFETIVO	CAROLINEAPARECIDA DACRUZ	DATA DE PUBLICAÇÃO
HJXXIII	12945416	01	EFETIVO	GRACIELASANT ANA TOMAZ	26/09/2022
HJXXIII	13106943	01	EFETIVO	MAYRABARBOSA NUNES DESÁ	20/09/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos

Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280129.



30 – TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
HJXXIII	11275427	02	EFETIVO	CLAUDINEIA TEIXEIRA PEREIRA	25/10/2022
HJXXIII	13563499	01	EFETIVO	RODRIGO PIMENTA SIZENANDO	20/10/2022
HJIIPI	10412518	01	EFETIVO	RONALDO MARQUES FERREIRA	14/10/2022
HJIIPI	14896773	02	CONTRATO	ELENI APARECIDA FERREIRA SILVA	03/11/2022
HJXXIII	14052419	04	CONTRATO	KAMILLALEOLINAMONTEIRO OLIVEIRA	28/10/2022
HJXXIII	10392801	01	EFETIVO	GILCE HELENA DA CUNHA GUIMARAES	20/10/2022
HJIIPI	11053121	02	EFETIVO	INGRIDWERNECK LINHARES	08/11/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.199 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJXXIII	13106943	01	EFETIVO	MAYRABARBOSA NUNES DESÁ	20/09/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

21 1715724 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, TORNA SEM EFEITO O ATO PUBLICADO Nº 3881, PUBLICADO EM 20/10/2022 PAG 17, COL. 02 QUE CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
ADC	03488699	01	ELIANA DE OLIVEIRA FURTADO	6º	05/09/2017 A 03/09/2022	17/10/2022
ADC	03880457	01	JURANDIR SANTOS DE BRITO	6º	10/09/2017 A 08/09/2022	17/10/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
ADC	13818455	02	EUDA ANA SOARES LIMA	1º	13/09/2017 A 12/09/2022	16/11/2022
CHPB	10070654	02	ALINE DIAS	4º	03/11/2017 A 01/11/2022	04/11/2022
HCM	13070552	01	ANA MARCIA DA SILVA DE PAULA	2º	26/08/2017A 28/09/2022	09/11/2022
HCM	13105861	01	EDNEY NONATO DOS SANTOS SIMOES	2º	05/10/2017 A 23/10/2022	09/11/2022
HCM	13105556	01	LEONARDO BRASIL OLIVEIRA COSTA	2º	05/10/2017 A 07/10/2022	09/11/2022
HCM	13150370	01	PAULO MARCIO DE SOUZA REZENDE	2º	24/10/2017 A 22/10/2022	09/11/2022
HCM	12337796	02	IVONE MARIA DE OLIVEIRA	2º	04/10/2017 A 02/10/2022	09/11/2022
HJK	13104328	01	ANGELA GONCALVES LOPES SOUZA	2º	11/08/2017A 09/08/2022	28/10/2022
HJK	13116314	01	CAROLINA GUEDES DA SILVA	2º	15/08/2017 A 16/08/2022	28/10/2022
HJK	13087291	01	CISLENE FERREIRA DE ANDRADE	2º	06/08/2017 A 04/08/2022	28/10/2022
HJK	13140702	01	DEBORAH JOYCE CIRILO DA SILVA	2º	17/08/2017 A 15/08/2022	28/10/2022
HJK	13087374	01	FABIOLA CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	2º	15/08/2017 A 16/08/2022	28/10/2022
HJK	13087408	01	FLAVIA CRISTINA SOUZA	2º	11/08/2017 A 09/08/2022	28/10/2022
HJK	13104419	01	FLAVIA GOMES DE SOUZA CERQUEIRA	2º	12/08/2017 A 10/08/2022	28/10/2022
HJK	13079629	01	JOICY VIEIRA LISBOA	2º	16/08/2017 A 14/08/2022	28/10/2022
HJK	13104518	01	JUSSARA CRISTINA BATISTA DINIZ	2º	21/08/2017 A 04/09/2022	28/10/2022
HJK	9662453	03	KENIO ALESSANDRO LIMA	4º	23/08/2017 A 21/08/2022	28/10/2022
HJK	13139704	01	LUANNA APARECIDA LOPES	2º	02/09/2017 A 31/08/2022	28/10/2022
HJK	13104583	01	LUCIA OMARA PIRES BARBOSA	2º	12/08/2017 A 16/08/2022	28/10/2022
HJK	13087473	01	MARAIZA DOS SANTOS	2º	03/08/2017 A 01/08/2022	28/10/2022
HJK	10898450	03	MARTHA DOS SANTOS LARA	2º	21/08/2017 A 23/08/2022	28/10/2022
HJK	13083019	01	NATAHLIDA MARIA RUBENS ALVARENGA	2º	09/08/2017 A 07/08/2022	28/10/2022
HJK	13090899	01	PATRICK ALBERTO DIAS	2º	30/08/2017 A 16/09/2022	28/10/2022
HJK	13089941	01	PAULA LEIROZE CONCEICAO	2º	08/08/2017 A 07/08/2022	28/10/2022
HJK	13083548	01	REGIANE LUZIA DA SILVA	2º	21/08/2017 A 08/09/2022	28/10/2022
HJK	13140090	01	RENATA DOS SANTOS MACHADO	2º	02/09/2017 A 31/08/2022	28/10/2022
HJK	13104245	01	RENATA OLIVEIRA DE PAULA CASTRO	2º	21/08/2017 A 19/08/2022	28/10/2022
HJK	10868057	03	ROSEMEIRE MARQUES EVANGELISTA	2º	31/08/2017 A 31/08/2022	28/10/2022
HJK	10822278	04	TARCISIO VERSIANI AZEVEDO FILHO	2º	06/08/2017 A 06/08/2022	28/10/2022
HJK	13104815	01	VARLEIA OCEANO SILVA	2º	14/08/2017 A 14/08/2022	28/10/2022
HJK	13061288	01	MARIANA PEIXOTO CALIJORNE	2º	03/06/2017 A 30/10/2022	09/11/2022
HJK	12279436	03	NATHALIA PATRICIA DE SOUZA ESTEVES	2º	11/07/2017 A 06/09/2022	09/11/2022
HJK	13079595	02	RAFAELA KARINE GOMES DOS SANTOS	1º	01/09/2017 A 30/08/2022	09/11/2022
HJK	11585890	03	WALQUIRIA GARCIAS DE OLIVEIRA	1º	01/09/2017 A 30/08/2022	09/11/2022
HRB-JA	8793374	02	MONICA REGINA MIRANDA SANTIAGO LUCENA	4º	01/11/2017 A 30/10/2022	04/11/2022
MOV	13078720	01	GISLAINE GOMES FERNANDES	2º	06/10/2017 A 08/10/2022	08/11/2022
MOV	13087630	01	JAINÉ BERNARDA DE SOUZA	2º	13/09/2017 A 17/10/2022	08/11/2022
MOV	13078696	01	JANICE AGUIAR LIMA BARBOSA	2º	03/09/2017 A 30/10/2022	08/11/2022
MOV	13049002	01	SARAH LUIZA RODRIGUES DA SILVA	2º	30/07/2017 A 29/10/2022	08/11/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerência de Provimento e Administração de Pessoal

21 1715466 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Meses	Quinquênio	Motivo
HJXXIII	1040376-4	01	Vicente Martins Figueiredo	02	1º e 2º	Aposentadoria

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, ao servidor:

MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	A partir de	Total
919086-9	02	Jorge de Oliveira Santos	5º	22/08/2021	7

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

21 1715709 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE INSTAURAÇÃO FHEMIG/HRJP/DIH/AD Nº 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processado: D. S. G., MASP: 10865962. Comissão Processante: Presidente: Danielle Mara Silveira Oliveira, Masp 13563960. Membros: Alessandra de Paula Oliveira, Masp 1432385-1 e Amanda Nathália Guillarducci Amaral, Masp 1295076-2. Hospital Regional João Penido, Juiz de Fora, 18 de novembro de 2022.

21 1715948 - 1A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ELIANE DANIELE TEIXEIRA MAGALHÃES, MASP 1294374-2, da função gratificada FGH-1 II HO02.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa GABRIELLA RODRIGUES DA SILVA, MASP 1366353-9, da função gratificada FGH-2 I HO08.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PATRICIA DE COSTA CHAVES, MASP 1220526-6, para a função gratificada FGH-2 I HO08 para chefiar a Gerência Assistencial da Casa de Saúde Santa Izabel.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GABRIELLA RODRIGUES DA SILVA, MASP 1366353-9, para a função gratificada FGH-1 II HO02 para dirigir a Casa de Saúde Santa Izabel.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEANDRO FERNANDES SILVA, MASP 12080859, para a função gratificada FGH-5 I HO01.

21 1715966 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2119/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE São João del Rei SÃO JOÃO DEL REI 134635 - EE Governador Milton Campos MASP 1044785-2, Anderson Soares Gaião, PEIIC - admissão 3, DIV, a contar de 10/11/2022.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2122/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Uberlândia CAMPINA VERDE 319147 - EE Doutor Nicodemus de Macedo MASP 332209-6, Zilani Aparecida Oliveira Borges, DV, a contar da publicação até 30/12/2022, em substituição ao MASP 975963-0, Katia de Paula Barbosa Silva, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2123/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Passos CARMO DO RIO CLARO 115061 - EE Geraldo de Andrade Vilela MASP 1107913-4, Joelma Busch Ferreira Lunes, DIV, em prorrogação até 29/12/2022, em substituição ao MASP 353917-8, Sueli de Fátima Lourenço da Cruz, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

RETIFICAÇÃO NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2124/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, retifica no/O ATO Nº 2092/2022 de nomeação Diretor de Escola Estadual, publicado em 12/11/2022 referente a: Onde se lê: Sueli Cristina Amador Ribeiro Leia-se: Sueli Cristina Amador Camargo

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2127/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Almenara CURRAL DE DENTRO 184446 - EE Veríssimo Teixeira Costa MASP 1149176-8, Valmira Francisco Teixeira Gomes, DIII, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2128/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual: SRE Almenara CURRAL DE DENTRO 184446 - EE Veríssimo Teixeira Costa MASP 1149176-8, Valmira Francisco Teixeira Gomes, EEBIB-admissão 3, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR – ATO Nº 2129/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa, a contar de 01/02/2004, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual, à época exercida na admissão 2, EE Professor Osvaldo Franco, Cód. Esc. 212601, para regularizar a situação funcional da servidora: SRE Metropolitana B BETIM MASP 887194-9, Valéria Costa Florentino.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2132/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Pouso Alegre POUSO ALEGRE 56359 - EE Professora Geraldina Tosta MASP 1324209-4, Gabriela Gomes Martins, PEBDIA - admissão 2, DIV, a contar da publicação.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

21 1715976 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1466/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2023, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola de Ensino Especial Marcelino Marques de Oliveira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Santa Rita de Cássia, 448, Centro, em Taiobeiras, pelo prazo de 4 (quatro) anos. O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola de Ensino Especial Marcelino Marques de Oliveira, de Ensino Fundamental. SRE – Araçuaí

PORTARIA N.º 1467/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 781, de 8 de novembro de 2022, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022,o Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Diamante – Unidade IV, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Professor Getúlio, 270-A, Centro, em Carmo da Mata, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Divinópolis

PORTARIA N.º 1468/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 787, de 9 de novembro de 2022, fica reconhecida a entidade mantenedora Futuro Vestibulares LTDA – ME, e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, ministrados pelo Colégio Futuro, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Coronel Otaviano Rezende, 23, Centro, em Bicas, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de agosto de 2022. SRE – Juiz de Fora

PORTARIA N.º 1469/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 77 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada, a partir de 18 de agosto de 2020, a mudança de endereço da entidade Centro Educacional Espaço do Saber EIRELI – ME, passando da R. Rafael Magalhães, 158, B, Santo Antônio, em Belo Horizonte para a R. Ludgero Dolabela, 127, B, Gutierrez, no mesmo município, mantenedora da Escola Espaço do Saber, de Ensino Fundamental (anos iniciais). SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 1470/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 77 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Núcleo Pedagógico Novo Mundo EIRELI – ME para entidade Núcleo Pedagógico Novo Mundo Ltda – ME, mantenedora do Col Chromos Serrano, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Lume, 45, B, Serrano, em Belo Horizonte. SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 1471/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do § 2º do artigo 57 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE nº 646, de 16 de dezembro de 2021, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento da Escola Municipal Pingo de Gente, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Valdemar Almeida, 130, Centro, em São João do Paraíso, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Montes Claros

PORTARIA N.º 1472/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 768, de 5 de novembro de 2022, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Major Pedro de Mello, 120, Centro, em Cabo Verde, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Poços de Caldas

PORTARIA N.º 1473/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 771, de 5 de novembro de 2022, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, ministrados pelo Colégio Junqueira – Unidade II, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Coronel Eduardo Amaral, 62, Centro, em Andradas, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Poços de Caldas

PORTARIA N.º 1474/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEEn.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 780, de 8 de novembro de 2022, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, ministrado pela Escola de Saúde Antonina Neves, situada na Av. Tiradentes, 389, Centro, em São João del Rei, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – São João del Rei

PORTARIA N.º 1475/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 792, de 9 de novembro de 2022, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Alpha, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Santa Luzia, 257 – B, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Sete Lagoas

PORT

MINAS GERAIS

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 44/2022 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Passa Quatro: E. E. Nossa Senhora Aparecida, masp 1.378.212-3, Luciana Nogueira de Castro Souza, ATBZC adm 01, a partir de 3/11/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 45/2022 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Passa Quatro: E. E. Presidente Roosevelt, masp 1.306.359-9, Jovana Nogueira de Castro, ATBD1A 1ª função, a partir de 3/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – 19/2022 – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Caxambu: E. E. Ruth Martins de Almeida, masp 389.037-3, Maria do Carmo Moraes de Souza, PEB3P adm 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 17/9/2022; masp 1.131.494-5, Vivianne Michelle Djiar Martins, PEB3F adm 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 5/9/2022; masp 1.131.494-5, Vivianne Michelle Djiar Martins, PEB1B adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 7/9/2022; masp 1.245.631-5, José Lúcio Ribeiro Pereira, PEB2C adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/8/2022; Passa Quatro: E. E. Nossa Senhora Aparecida, masp 1.273.613-8, Antonio Sergio Ribeiro Junior, PEB1C adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 9/6/2022; masp 1.326.290-2, Filipe Nogueira Costa, PEB1C adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/8/2022; E. E. Professora Lourdes Castilho de Freitas, masp 455.165-1, Maria Fernanda Monteiro Ribeiro, PEB21 adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 7/8/2022; masp 1.123.602-3, Aline Ramos Agricola Sales, PEB2F adm 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/9/2022; masp 1.128.636-6, Cristiane Oliveira de Araújo, PEB2F adm 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 4/9/2022; Seritinga: E. E. Ministro Clóvis Salgado, masp 1.133.410-9, Daniel Moreira do Nascimento, PEB1G adm 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 12/10/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 08/2022 – CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CE/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: Passa Quatro: E. E. Nossa Senhora Aparecida, masp 1.264.984-4, Luiz Henrique de Oliveira Santos, PEB1B adm 03, a partir de 4/11/2022.

LOTAÇÃO – ATO Nº 06/2022 – LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: Caxambu: na E. E. Ruth Martins de Almeida, masp 859.967-2, Jaci Prudente de Souza, PEB1O adm 01, a contar de 22/11/2022.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 01/2022 – REVOGA o ato de afastamento preliminar à aposentadoria, no que se refere ao servidor: Caxambu: servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, masp 859.967-2, Jaci Prudente de Souza, PEB1O adm 01, ato nº 12 publicado em 9/9/2020, a pedido da servidora, a partir de 22/11/2022.

21 1715762 - 1

SRE de Conselheiro Lafaiete

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-ATO Nº 56/2022.

DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do ART. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I, II, III, ART.8º, III LC64/02, LC 156/20, da servidora: Itaverava, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 808.872-6, Raquel Aparecida Neiva, a partir de 09/09/2022, referente ao 1º CARGO/PEB2P. Com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 10848 dias de exercício, correspondente a carga horária de 108 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO Nº 23/2022. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, à servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Geraldo Bittencourt/ SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 1.301.382-6, Janine Alessandra Apolinário Barbosa, EEB1D/FGD-1, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/12/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO Nº 24/2022. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, à servidora: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 615.149-2, Simone Regina de Miranda, ANE4I/ DAD-3, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/12/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 28/2022. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, MaSP 328.773-7, Maria das Graças de Sousa Ferreira Almeida, 1º cargo, PEB3P/DIV, referente ao 8º quinquênio de exercício a partir de 05/07/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA-ATO Nº 04/2022.

AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do inciso I do art. 114 do ADCT da CE/1989, à servidora: Conselheiro Lafaiete, Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 337.557-3, Maria Auxiliadora Costa Lima Felício, PEB3P, 1º cargo, concedidas pelo Ato no 16/96 publicado em 07/05/1996, sete dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, restando-lhe dois meses e vinte e três dias para conversão em espécie.

DESTERRO DE ENTRE RIOS-EE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO Nº 03/2022. REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 874.113-4, Claudete Aparecida de Moraes, ASB1A, 2º cargo, a partir de 12/10/2022.

PIRANGA-EE CORONEL JOSÉ ILDEFONSO. ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO-ATO Nº 01/2022.

Torna sem efeito, Ato Nº 01/2021, publicado no “MG” de 07/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: MaSP 979.617-8, Adauto Lourenço Mendes, PEB2B, 3º cargo, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 24/10/2021.

PIRANGA-EE FRANCISCO SALES FERREIRA. FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 15/2022. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.228.869-2, Verônica Licia Ferreira, PEB2C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/07/2022.

PIRANGA-EE FRANCISCO SALES FERREIRA. FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 16/2022. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 885.536-3, Maria José dos Reis Pereira Rodrigues, PEB2P, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2022.

21 1715607 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO-ATO Nº 92/2022. RETIFICA, O ATO de Concessão de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente à servidora: Jecababa, Servidora Sem Lotação-Em afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP663.610-4, Adriana Patricia Pinto, 1º cargo, PEB1A. Ato nº 37/2022, publicado em 17/08/2022, por incorreção no número de dias, onde se lê: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 8102 dias de exercício; leia-se: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 8100 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO-ATO Nº 93/2022. RETIFICA, O ATO de Concessão de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente à servidora: Jecababa, Servidora Sem Lotação-Em afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 559.176-3, Maria Inez Cardoso Chaves, 2º cargo, PEB1A. Ato nº 36/2022, publicado em 17/08/2022 por incorreção no número de dias, onde se lê: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 7600 dias de exercício; leia-se: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 7632 dias de exercício.

21 1715610 - 1

SRE de Curvelo

ANULAÇÃO- ATO Nº 97/2022- ANULA NO ATO no que se refere à servidora: Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 1.018.542-9 Samya Diniz Paula , TDESI, adm.01, Férias-prêmio Concessão, Ato nº 37/2021 publicado em 26/05/21 por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO- ATO Nº 98/2022- ANULA NO ATO no que se refere à servidora: Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 1.113.775-9 Helen Fialho, TDEIIE, adm.03, Férias-prêmio Concessão, Ato nº 38/2021 publicado em 26/05/21 por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 23/2022- CONCEDE TRES MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 1.018.542-9 Samya Diniz Paula, TDESI, adm.01 referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 31/10/22- MaSP 1.113.775-9 Helen Fialho, TDEIIE, adm.03 referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/10/22.

LICENÇA MATERNIDADE-ATO Nº 14/2022-CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à servidora: Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 1.402.187-7 Samara Patricia de Oliveira, TDEIC, adm.01 a partir de 04/11/22.

21 1715722 - 1

SRE de Governador Valadares

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – Ato nº 21/22 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Aposentada”, Masp 279711-6, Dayse Maria Gomes Ferrari, ANEI3M, 2º cargo, aposentada em 19/11/22, ref. ao saldo de 12 meses;

21 1715530 - 1

SRE de Guanhães

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 112/2022 RETIFICA, nos ATOS de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referentes aos servidores: Matêrlândia, Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0280029-0, Magali de Pinho Tavares Alves, PEB2L, Adm. 2, Ato nº 40/2022, publicado em 08/11/2022, por incorreção na carga horária, onde se lê: 112:00 h/a, leia-se: 99:00 h/a; Santa Maria do Suaçu, Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0858633-1, Ednalva Meira Frois, PEB3L, Adm. 1, por omissão de informação, onde se lê: 112:00 h/a, leia-se: 112:00 h/a e a incorporação da função de vice-diretor; São Sebastião do Maranhão, Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0823234-0, Sheilla Joysse Monteiro Tempomi, PEB3P, Adm. 1, por omissão da vigência, onde se lê: referente ao cargo PEB3P, Adm. 1, leia-se: a contar de 04/11/2022, referente ao cargo PEB3P, Adm. 1.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 113/2022 RETIFICA, nos ATOS de Férias Prêmio Afastamento, referentes à servidora: Peçanha, EE Dr Antônio da Cunha Pereira, MASP 0826771-8, Kátia Cristina Freitas Lopes, PEB3P, Adm. 1, Atos nº 02/2013 e 15/2011, publicados em 10/01/2013 e 14/04/2011, de Férias Prêmio Afastamento, por incorreções, onde se lê: 02 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 18/02/2013 e 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 15/05/2011, leia-se: 02 meses referentes aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a contar de 18/02/2013 e 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 15/06/2011, respectivamente.

18 1714867 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO

– PORTARIA SRE 025/2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo Rito Sumário, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, combinado com a Resolução 37 de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Água Boa, Servidor sem lotação em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MASP 0955433-8, MAOM, PEB1A, Adm. 2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO

– PORTARIA SRE 026/2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo Rito Sumário, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, combinado com a Resolução 37 de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Guanhães, Servidor sem lotação em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MASP 0885041-4, NRS, PEB3P, Adm. 2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO

– PORTARIA SRE 027/2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo Rito Sumário, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, combinado com a Resolução 37 de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: São João Evangelista, EE Major Lermnio Pimenta, MASP 0597531-3, MBSS, EEBD1A, Adm. 02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO

– PORTARIA SRE 028/2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo Rito Sumário, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, combinado com a Resolução 37 de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Gonzaga, Servidor sem lotação em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MASP 0891168-7, MAS, PEB3O, Adm. 01.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 41/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE / 1989, e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, dos servidores: Água Boa, EE Dr Alfredo Sá, MASP 0974468-1, Maria do Socorro da Silva Peixoto Barreiros, a contar desta publicação, referente ao cargo PEB3H, Adm. 1, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º do Inciso I e § 3º do Inciso I do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, com direito à remuneração integral, com paridade, carga horária de 119:00 h/a; Gonzaga, EE São

Sebastião, MASP 0891168-7, Maria Aparecida Santos, a contar de 25/10/2022, referente ao cargo PEB3O, Adm. 1, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º do Inciso I e § 3º do Inciso I do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, com direito à remuneração integral, com paridade, carga horária de 82:00 h/a; Santa Maria do Suaçu, EE Deputado Nacip Raydan, MASP 0519012-9, Hitalla Petruceli, a contar desta publicação, referente ao cargo PEB1B, Adm. 4, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º do Inciso II e § 3º do Inciso II do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, com direito à proventos integrais, pela média, sem paridade, carga horária de 108:00 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 15/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até 8 dias consecutivos, à servidora: Guanhães, CESEC Durcelino da Silva Reis, MASP 0663181-6, Gilarsa Célia Batista Magalhães, ATBIA, Adm. 2, a contar de 11/11/2022, Guanhães, CESEC Durcelino da Silva Reis, MASP 1516426-2, Graciane Figueiredo Leão, ATBIA, Adm. 1, a contar de 19/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 31/2022 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Água Boa, EE Adão Marques das Aletuias, MASP 0604311-1, Neliton José Viana Godinho, ASB1A, Adm. 2, a contar de 04/11/2022, Água Boa, EE Adão Marques das Aletuias, MASP 1208410-9, Sirlei Vieira dos Santos, ASBD1A, Adm. 2, a contar de 04/11/2022, Dom Joaquim, EE Cristiano Machado, MASP 0572426-5, Longuinha Eulália dos Santos Fernandes, ASB1A, Adm. 1, a contar de 12/11/2022, Guanhães, CESEC Durcelino da Silva Reis, MASP 0447051-4, Cordisleda Pereira da Silva Andrade, ASB1A, Adm. 1, a contar de 05/10/2021.

ANULAÇÃO ATO Nº 60/2022

ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Gonzaga, Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0891168-7, Maria Aparecida Santos, PEBIII0, Adm. 1, de Retificação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 110/2022, publicado em 04/11/2022, por incorreções.

ANULAÇÃO ATO Nº 61/2022

ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Gonzaga, Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0891168-7, Maria Aparecida Santos, PEBIIIO, Adm. 1, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 38/2022, publicado em 25/10/2022, por incorreção na base legal.

ANULAÇÃO ATO Nº 62/2022

ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Peçanha, EE Dr Antônio da Cunha Pereira, MASP 0826771-8, Kátia Cristina Freitas Lopes, PEB3P, Adm. 1, de Retificação de Férias Prêmio Afastamento, Ato nº 39/2011, publicado em 12/05/2011, por incorreções.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 30/2022 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º dos art. 31 da CE/1989, à servidora: Peçanha, EE Dr Antônio da Cunha Pereira, MASP 1313494-5, Valquíria Enoi Silva Carvalho, EEB2G, Adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 27/01/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 25/2022. CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Peçanha, Ex Servidor Aposentado, MASP 0511133-1, Maria Helena Lobo Ferreira, PEB2J, Adm. 2, aposentada em 26/08/2022, referentes ao saldo de 03 meses. DIRETOR: Edney Fernandes Barroso de Queiroz

18 1714866 - 1

SRE de Juiz de Fora

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 43/22 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Antônio Carlos – MaSP: 1.441.103-7 – Lídia dos Santos Antunes Pereira, PEBD1A, admissão 1, a partir de 11/11/22; - MaSP: 1.514.588-1 – Eunice dos Santos Pascoal, PEBD1A, admissão 1, a partir de 11/11/22; - E.E. Francisco Bernardino – MaSP: 1.416.870-2 – Ester dos Santos Antunes Ramos, PEBD1A, admissão 1, a partir de 11/11/22; - E.E. São Vicente de Paulo – MaSP: 1.326.590-5 – Luciana Alves de Moraes – EEB2C, admissão 2, a partir de 16/11/22.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 13/22

ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): - Juiz de Fora – Conservatório Estadual de Música Haidée França Americano – MaSP: 879.450-5 – Evelise de Oliveira Alvarenga, para Evelise Alvarenga de Oliveira Leite.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 27/22

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Fernando Lobo – MaSP: 831.382-7 – Odon Heleno Teixeira Rezende, PEB1B (exercendo cargo em comissão de diretor de Escola), admissão 4, referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de 22/07/22, data do requerimento de aproveitamento do tempo.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 03/22

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: - Juiz de Fora – SRE – MaSP1.161.247-0–Carmem Lucia da Silveira Novellino, PEB1A, admissão 2, a partir da publicação.

REMANEJAMENTO – ATO Nº 16/2022 REMANEJA “ex-ofício” por exceidência, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381, de 18/12/1986, conforme Art. 71, capítulo IX, da Resolução SEE nº 4.642/2021, a seguinte servidora: - Juiz de Fora - Para Instituto Estadual de Educação de Juiz de Fora, MaSP: 1.217.455-3 - Thamara Brassolins Reiff, PEB-Matemática, 16 h/a, admissão 04, da E.E. Batista de Oliveira, município de Juiz de Fora, a contar de 21/11/2022.

Dalva Rodrigues de Amorim

Superintendente Regional de Ensino

18 1715046 - 1

SRE de Montes Claros

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 16/2022 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): BOTUMIRIM, Serv. afast. prel. à aposentadoria, ato de concessão de afastamento preliminar à aposentadoria, ato nº 34/2022, pub. MG 13/10/2022, MaSP.588080-2, Nilma de Souza Oliveira, PEBRT2A, admissão 02, onde se lê: correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 81 h/a, por incorreção na carga horária.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO - ATO N.º 20/2022 - Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, Serv. afast. prel. à aposentadoria, ato de concessão do 4º quinquênio, ato nº 007/2003, publ. MG 21/05/2003, MaSP.323476-2, Anísia Lucrecia Rodrigues Fraga, ANEZC, admissão 01, onde se lê: 4º quinq. a/c 01/11/2002, leia-se: 4º quinq. a/c 30/10/2002, por incorreção na vigência.

SRE– Montes Claros

Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

21 1715495 - 1

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 31

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 38/2022 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do (s) servidor (es): CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Coronel Francisco Ribeiro, MaSP.388714-8, José Carlos Martins dos Santos, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3O, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; MONTES CLAROS, Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez, MaSP.594940-9, Andrea Carla de Oliveira Santos e Nogueira, a partir de 18/11/2022, referente ao cargo PEB1B, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e 29 h/a (AF); E.E.Belvinda Ribeiro, MaSP.352627-4, Miriam Cristina Barbosa Damasceno, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3L, admissão 02, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso I, e § 7º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e 03 h/a (Ex.C). E.E.Dona Quita Pereira, MaSP.864612-7, Lindaura Souto Aquino, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB1I, admissão 02, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, acrescido da gratificação de Vice-Diretor conforme 1323 dias de percepção; MIRABELA, E.E.Major Alexandre Rodrigues, MaSP.975154-6, Ivoneth Abreu Teixeira, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3O, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso I, e § 7º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e 11 h/a (Ex.C).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - (Com direito à média de contribuição) ATO Nº 11/2022 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.837226-0, Luciene Gonçalves Rodrigues de Paula, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3P, admissão 01, à

SRE de Nova Era

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 314/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, a servidora: Itabira,EE Professora Palmira Morais,MaSP614.959-5,Shirley Maria de Oliveira a partir de 23/11/2022, referente ao 1º cargo, PEB III L, à vista de requerimento de aposentadoriapoartigo147, § 2º, Inciso I, e §3º,inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020,com direito a remuneração integral,sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108 h/a de regime básico.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 315/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, a servidora: Itabira,EE Trajano Procópio Alvarenga Silva Monteiro,MaSP646.097-6,Maria Aparecida de Almeida Farias a partir de 23/11/2022, referente ao 1º cargo, PEBIIIO, à vista de requerimento de aposentadoriapoartigo146, §§ 4º e 6º, Inciso I e § 7º, inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020,com direito a remuneração integral,sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108 h/a de regime básico.

ABONO DE PERMANÊNCIA- ATO Nº 319/2022
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC 104, de 2020 eartigo 151 do ADCT DA CE/89, combinado com opeloartigo146, §§ 4º e 6º, Inciso I e § 7º, inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, a servidora: Itabira, EE Trajano Procópio de Alvarenga Silva Monteiro, Maria Aparecida de Almeida Farias, MaSP 646.097-6, PEB III O, 1º cargo no período de04/11/2022 a 22/11/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA- ATO Nº 316/2022
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC 104, de 2020 eartigo 151 do ADCT DA CE/89, combinado com oartigo 147, § §1º e 2º, inciso II e § 3º, inciso II do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020, a servidora: Rio Piracicaba, CESEC- Martinha de Oliveira Araújo, Neusa Aparecida Rodrigues, MaSP 879.985-0, PEB III P, 1º cargo a partir de 03/11/2022.

ANULAÇÃO-ATO Nº 317/2022
ANULA O ATO, no que se refere a servidora: Itabira, "servidora aposentada", Masp 369.650-7, Nádia Ferreira Nunes, 3º cargo, ATB5J, em que retificou a conversão de férias-prêmio em espécie, Ato nº 283/2022, publicado em 26/10/2022, por motivo de retificação incorreta.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 322/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, MASP 338.793-3, Vanilda Ananias da Silva, 3º cargo, PEB2L, Aposentada em 24/04/2019 (MG 19/11/2022), referente a 03 meses, sendo 03 meses do 1º quinquênio de férias-prêmio.

21 1715756 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 318/2022
RETIFICA, O ATO FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIEreferente à servidora: Itabira, "servidora aposentada", MaSP369.650-7, Nádia Ferreira Nunes, 3º cargo, ATB 5 J, Ato nº 220/2022, publicado em 27/08/2022, por incorreção no número da admissão, onde se lê: 1º cargo, leia-se: 3º cargo.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 320/2022
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE referente ao servidor: São Sebastião do Rio Preto, servidora aposentada, MaSP 354846-8, Maria Célia de Moura Simões, PEB2P, 2º cargo, Ato nº 189/2019 publicado em 29/05/2019, por motivo de mudança no símbolo do cargo, onde se lê: PEB1P, leia-se: PEB2P.

21 1715760 - 1

SRE de Pará de Minas

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 30/2022
CONCEDE três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: MARTINHO CAMPOS- EE. Doutor José Gonçalves, MaSP 614.454-7, Eudalcio Têlvia Souza Louzada, EEBII D, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 14/10/2022; PARÁ DE MINAS- EE. Fernando Otávio, MaSP 1.100.519-6, Luiz Carlos Ferreira, PEBI H, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 11/01/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 25/2022
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: MARTINHO CAMPOS- EE. Doutor José Gonçalves, MaSP 614.454-7, Eudalcio Têlvia Souza Louzada, EEBII D, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-prêmio, referente ao 2º quinquênio, Ato nº 26/2022, publicado em 11/10/2022, por publicação indevida.
Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

21 1715793 - 1

PORTARIA EDUCAÇÃO INFANTIL - PORTARIA Nº 09/2022
NOS TERMOS DO artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24.04.2002 e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE nº 472 de 19 de dezembro de 2019, fica autorizado o funcionamento da Escola Especial “Paulo Campos Guimarães” - APAE, com Educação Infantil, 1º e 2º períodos, situada na Rua Antônio Tavares, 147, Bairro São Lucas, Bom Despacho – MG. SRE - Pará de Minas.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

21 1715432 - 1

SRE de Varginha

A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Varginha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 48.531 de 11, de novembro de 2022
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Varginha.
Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores:
- Thaís Lago Vieira, Masp: 1.352.383-2;
- Fabiano Francisco de Oliveira, Masp: 1.146.999-6;
- Giselle Maria Semionato Reis Meneguci, Masp: 1.396.837-5

§1º- O Almoxxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período.

§3º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria, devendo o relatório consolidado, com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2022 ser inserido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – até 02 de dezembro e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição até 31 de dezembro de 2022 ser inserido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – até o dia 02 de janeiro de 2023.

§4º- A Comissão estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial da unidade central.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha, 21 de novembro de 2022.
Eliane Dias Reis
Diretor da SRE Varginha

21 1715529 - 1

SRE Metropolitana A

MINUTA DE PORTARIA SEE Nº 09/2022

Institui Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino.

O (A) Superintendente da Superintendência Regional de Ensino – Metropolitana A, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, com redação atualizada pelo Decreto nº 48.092 de 9 de dezembro de 2020 e à Resolução SEE nº4224 de 23 de dezembro de 2019,

Art. 1º Determina a instituição de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG;

Art. 2º Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação:

I- Membro Titular: Odair Gonçalves Franco – MaSP 810.845-8 – ANEIEIB

II- Membro Titular: Ioná Araújo Magalhães – MaSP 862.589-9 – ANE3L

III- Membro Suplente: Gustavo Patrocínio Amorim – MaSP 1.428.048-1 – PEB1C/FGD2

Parágrafo Único - O mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Revoga a Portaria SEE nº 01/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022

Rosa Maria da Silva Reis

Superintendente Regional de Ensino

SRE- Metropolitana A

21 1715729 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 156, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista a autorização da Câmara Orçamento e Finanças para a realização de concurso público, visando ao provimento de cargos efetivos, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover o acompanhamento do concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico Universitário (TUNIV) e Analista Universitário (ANUV) do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais, integrada pelos seguintes membros:

I - Silvia Cunha Capanema, Masp 752724-5, representante da Universidade do Estado de Minas Gerais -UEMG;

II -Mário Ruela Filho, Masp 1149794-8, representante da Universidade do Estado de Minas Gerais- UEMG;

III - Raoni Bonato da Rocha, Masp 752440-8, representante da Universidade do Estado de Minas Gerais -UEMG;

IV - Júnia Canton Rocha, Masp 1034208-7, representante da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG;

V - Sidnéia Aparecida Mainete, Masp 1158962-9 representante da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG;

VI - Wellington de Almeida, Masp 0529069-7, representante da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG;

VIII - Marcelo Alves dos Santos, Masp 1129283-6, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

IX - Daniela de Oliveira Soares, Masp 1366612-8, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

X - Luísa Werner Oliveira Campos, Masp 1479021-6, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão a que se refere o caput do presente artigo será exercida pela servidora Sílvia Cunha Capanema e, em caso de ausência ou impedimento desta, pelo servidor Mário Ruela Filho.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I - Elaborar todos os trâmites para contratação, mediante procedimento licitatório, de instituição de reconhecida capacidade técnico-profissional para a realização do concurso público, observadas a legislação pertinente e a submissão a obrigações mútuas, que deverão ser previamente definidas em instrumento legal;

II - Auxiliar na definição dos tipos de provas e das etapas que irão compor o Concurso Público;

III - Auxiliar na definição conteúdos programáticos para as provas para os candidatos;

IV - Elaborar o edital de regência do concurso para a execução do certame;

V - Planejar e monitorar as atividades de execução do concurso;

VI - Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital;

VII - Emitir relatórios periódicos à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG sobre o andamento do concurso.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, estendendo-se tal vedação a seus parentes até terceiro grau.

Art. 4º Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre o concurso pelos membros da Comissão Especial, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, estará o responsável sujeito às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

Art. 5º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria extinguir-se-á automaticamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2022.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

21 1715968 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 238 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989 aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Nº Quinq.	A partir de
1045832-1	Adriana Amaral Carvalho	MEDUN	02	4º (A)	17/08/2022
1061956-7	Alessandra de Souza Fernandes	TUS	01	4º (A)	21/08/2022
1046740-5	Ariadna Aparecida de Araújo	TUS	01	4º (A)	25/07/2022
1063323-8	Ariadna Lilian da Silva	AUS	02	4º sendo o 3º (A)	02/09/2022
1045584-8	Carla Vanessa dos Anjos Meira	MEDUN	02	4º (A)	24/08/2022
1045670-5	Christianne Dias Veloso Oliveira	MEDUN	02	4º (A)	17/08/2022
1062097-9	Divina da Conceição Soares Santos	TUS	01	4º (A)	17/08/2022
1054317-1	Elaine Cristina Santos Alves	AUS	02	4º (A)	19/08/2022
1062096-1	Elizabeth Mendonça Silva	TUS	01	4º (A)	17/08/2022
1062135-7	Eva Patricia Pereira de Araújo	AUS	01	4º (A)	31/08/2022
1064056-3	Fernanda Lelis Stehling Lodi	MEDUN	01	4º (A)	29/09/2022
1062099-5	João Batista de Oliveira	TUS	01	4º (A)	16/08/2022
1062038-3	Juliana de Fátima Couto Guimarães	MEDUN	01	4º (A)	17/08/2022
1054330-4	Karla Christiane Freitas Oliveira	AUS	02	4º (A)	20/08/2022
1046322-2	Liliane Piranga de Araújo	TUS	02	4º (A)	17/08/2022
1046358-6	Luciana Barbosa Pereira	AUS	02	4º (A)	18/08/2022
1062092-0	Manuel José dos Santos Neto	TUS	01	4º (A)	21/08/2022
1062076-3	Mere Regina Gomes da Silva	MEDUN	01	4º (A)	17/08/2022
1046079-8	Neiva Maria Silva Gomes	TUS	02	4º (A)	18/08/2022
1045719-0	Simone Guimarães Teixeira Souto	AUS	02	4º (A)	17/08/2022
1062081-3	Sônia Iolanda Soares Leite	TUS	01	4º (A)	19/09/2022
1062040-9	Tatiana Vieira Carneiro	AUS	01	4º (A)	02/09/2022
0970385-1	Waldeiza Maria Mendes Cangussu	TUS	01	4º (A)	19/08/2022

ATO Nº 278 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989, aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Nº Quinq.	Vigência do Direito
1046246-3	José Otávio Braga Lima	TUNIV	01	7º (A)	19/10/2022
1046410-5	Juliano Arruda Silveira	PES	01	5º (M)	11/10/2022
1046738-9	Marcos Antônio Fernandes Cardoso	AUNIV	01	7º (A)	29/10/2022
0589022-3	Maria do Socorro Vieira Coelho	PES	03	6º (M)	01/10/2022
0958157-0	Solange Maria Veloso Sarmiento	PES	02	5º(M)	13/10/2022

ATO Nº 279 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, RETIFICA, o Ato nº 237/DDRH/2022 de concessão de QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 11/10/2022 referente à seguinte servidora: Masp 1046530-0, Renata Meireles Amaral Rodrigues, Admissão 01, ANU, onde se lê: 4º quinquênio magistério, leia-se: 4º quinquênio administrativo.

ATO Nº 280 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, aos servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	A partir de
1046938-5	Expedita Ferreira dos Santos	AUNIV	01	02/08/2022
1046867-6	Ivone Costa do Lino Mar	AUNIV	01	01/04/2022
0840572-2	Kátya Evangelista	AUNIV	01	03/09/2022
1045814-9	Márcia Mendes Menezes	PES	01	01/10/2022
1046807-2	Maria Terezinha Oliveira Prates	TUS	01	21/08/2022
0590105-3	Nilza Eliane Afonso de Souza Quintiliano	PES	02	02/07/2022
1046033-5	Selma Gonçalves Durães	AUNIV	01	15/03/2022

ATO Nº 281 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA DE 5 %, nos termos da Lei nº. 8.517 de 09/01/1984, da Lei nº. 9.831 de 04/7/1989 e da Lei nº. 9.957 de 18/10/1989, aos seguintes professores:

Masp	Servidor	Adm.	Nº Biênio	A partir de
1074872-1	Afrânio Farias de Melo Júnior	03	9º	01/10/2022
1045611-9	Alfredo Mauricio Batista de Paula	01	10º	22/10/2022
1046016-0	Georgino Jorge de Souza Neto	01	9º	15/10/2022
0387090-4	Maria Cleonice de Oliveira Nobre	02	9º	19/10/2022
1066497-7	Wilton de Pinho Veloso	01	9º	16/10/2022

ATO Nº 282 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, RETIFICA nos atos de concessão de gratificação de incentivo à docência de 5% . No Ato nº 230/DDRH/2022, publicado no DOEMG de 20/09/2022, no que se refere ao seguinte professor: Masp 0847271-4 - Lailson dos Reis Pereira Lopes, Admissão 07, onde se lê: 9º biênio, leia-se: 3º biênio. No Ato nº 240/DDRH/2022, publicado no DOEMG de 11/10/2022, no que se refere à seguinte professora: Masp 336057-5 - Francely Aparecida dos Santos, Admissão 03, onde se lê: 10º biênio, leia-se: 9º biênio.

ATO Nº 283 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente, aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	A partir de
0597028-0	Fátima Raquel Ferreira Costa Filipi	PES	02	6º	28/10/2022
1046410-5	Juliano Arruda Silveira	PES	01	5º	11/10/2022
1046738-9	Marcos Antônio Fernandes Cardoso	AUNIV	01	7º	29/10/2022
0589022-3	Maria do Socorro Vieira Coelho	PES	03	6º	01/10/2022
0973661-2	Sandra Ramos de Oliveira Duarte Gonçalves	PES	07	4º	26/10/2022
0958157-0	Solange Maria Veloso Sarmiento	PES	02	5º	13/10/2022

ATO Nº 284 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, TORNA SEM EFEITO, no Ato nº 195/DRH/2022 de concessão de férias-prêmio para gozo oportuno, publicado no DOEMG de 13/09/2022, por motivo de concessão indevida, na parte que se refere ao seguinte servidor:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.
0847271-4	Lailson dos Reis Pereira Lopes	PES	07	2º

ATO Nº 291 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nº. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nº. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 022/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA GOZO OPORTUNO, publicado no DOEMG de 11/02/2021, no que se refere à seguinte servidora:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.
1092206-0	Cássia Regina Salgado Barros Gomes	TUNIV	03	2º

ATO Nº 292 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nº. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nº. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 138/DDRH/2021 DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA GOZO OPORTUNO, publicado no DOEMG de 10/08/2021, no

MINAS GERAIS

ATO Nº 297 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, RETIFICA, nos atos de concessão de QUINQUÊNIO, por motivo de Decisão Judicial processo nº. 5021268-81.2022.8.13.0433, referente ao servidor: Masp 1046876-7 - Romer Pimenta da Fonseca, TUNIV, Admissão 01, no ato nº 031/DDRH/2015, publicado no DOEMG de 14/04/2015, onde se lê: 4º quinquênio administrativo a partir de 22/01/2015, leia-se: 4º quinquênio administrativo a partir de 25/07/2014; no ato nº 032/DDRH/2020, publicado no DOEMG de 04/03/2020, onde se lê: 5º quinquênio administrativo a partir de 21/01/2020, leia-se: 5º quinquênio administrativo a partir de 21/07/2019.

ATO Nº 298 - DDRH/2022. - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, RETIFICA, nos atos de concessão de férias Prêmio para gozo oportuno, por motivo de Decisão Judicial processo nº. 5021268-81.2022.8.13.0433, referente ao servidor: Masp 1046876-7 - Romer Pimenta da Fonseca, TUNIV, Admissão 01, no ato nº 034/DDRH/2015, publicado no DOEMG de 14/04/2015, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/01/2015, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/07/2014; no ato nº 029/DDRH/2020, publicado no DOEMG de 04/03/2020, onde se lê: referente ao 5º quinquênio quinquenal a partir de 21/01/2020, leia-se: referente ao 5º quinquênio quinquenal a partir de 21/07/2019.

ATO Nº 680 – DIRETORIA CCSA - UNIMONTES/2022
A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas na Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARIA ÂNGELA FIGUEIREDO BRAGA, e a Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, Professora MARIA DE FÁTIMA ROCHA MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, DISPENSAM, nos termos do artigo 4º, § 4ºdo Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o seguinte servidor:
Masp 13967567 - Ramon Alves de Oliveira; adm. 02; 30h/a; a/c de 10/11/2022.

ATO Nº 681 – DIRETORIA CCSA - UNIMONTES/2022
A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas na Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARIA ÂNGELA FIGUEIREDO BRAGA, e a Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, Professora MARIA DE FÁTIMA ROCHA MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 10/11/2022 A 31/12/2022
Masp 13967567 - Ramon Alves de Oliveira; adm. 02; 23h/a.

ATO Nº 261 - DIRETOR/DDRH - UNIMONTES/2022.
O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 035-Reitor/2019, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, DENEGA GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRAU MAXIMO, nos termos da Lei nº. 20.518, de 6 de dezembro de 2012, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014 e de 08/06/2016 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, aos servidores:
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA
Almoxarifado
Masp 1163802-0 - Aline Veloso Mendes, adm. 2, a/c 06/10/2022.
Gerência de Clínicas
Masp 1186759-5 - Ana Benvenida de Oliveira, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Masp 1047012-8 - Anete da Silva Brito, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Masp 1205301-3 - Rayane Barbosa Dourado, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Saúde do Trabalhador
Masp 1495248-5 - Ana Paula de Oliveira Santos, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Gestão de Pessoas
Masp 1228340-4 - Andy Magela Ribeiro Matos, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Masp 1269273-7 - Claudete Nery Rocha, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Masp 1054553-1 - Mariza Alves Barbosa Teles, adm. 2, a/c 06/10/2022.
Masp 1174898-5 - Paloma Danielle Pereira Gomes Paz, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Masp 1046963-3 - Seleide Oliveira de Brito, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Auditoria
Masp 1112760-2 - Ivanilde Antunes Afonso, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Escritório de Qualidade
Masp 1161118-3 - Patricia Meira Rodrigues de Luna, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Centro de Atendimento ao Servidor da Unimontes- CASU
Masp 1176305-9 - Roberta Karine Paraiso Garcia de Moraes, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Serviço de Arquivo Médico - SAME
Masp 1054423-7 - Vanilda Aparecida Oliveira Silva, adm. 1, a/c 06/10/2022.

ATO Nº 262 - DIRETOR/DDRH - UNIMONTES/2022.
O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 035-Reitor/2019, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, DENEGA GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRAU MÉDIO, nos termos da Lei nº. 20.518, de 6 de dezembro de 2012, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014 e de 08/06/2016 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, aos servidores:
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA
Faturamento
Masp 1174496-8 - Cleiton Pereira Santos, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Compras
Masp 1270249-4 - Debora Caroline Fonseca, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Masp 1045758-8 - Sergio Tolentino Barbosa, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Rouparia
Masp 1176340-6 - Herley Feliciano Gomes, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Assessoria Técnica - Superintendência
Masp 1061938-5 - Karine Cardoso da Motta, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Masp 1045899-0 - Raquel de Cassia Pereira Veloso, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Laboratório de Pesquisa
Masp 1163675-0 - Leandro de Freitas Teles, adm. 3, a/c 06/10/2022.
Gestão de Pessoas
Masp 1046764-5 - Luciana Patricia Silva Nobre, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Manutenção
Masp 1180885-4 - Marcia Tolentino Amaral, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Almoxarifado
Masp 1174981-9 - Marta dos Reis Batista Alves, adm. 1, a/c 06/10/2022.

ATO Nº 263 - DIRETOR/DDRH - UNIMONTES/2022.
O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 035-Reitor/2019, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, ALTERA GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE DE GRAU MAXIMO PARA GRAU MÉDIO, nos termos da Lei nº. 20.518, de 6 de dezembro de 2012, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014 e de 08/06/2016 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, aos servidores:
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA
Centro Ambulatorial de Especialidades Tancredo Neves - CAETAN
Masp 1175158-3 - Antonia Maria de Jesus, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Masp 1046624-1 - Eliana Pires da Silva, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Masp 1062096-1 - Elizabeth Mendonça Silva, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Masp 1046771-0 - Elizena Dias de Moura, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Masp 1125122-0 - Luciano Oliveira Marques, adm. 1, a/c 06/10/2022.
Masp 1284659-8 - Maria Aparecida Nogueira Luiz, adm. 1, a/c 06/10/2022.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CSC-PM/DAL-PMMG – 1º TA AO CT 148/2022, COMPRAS 9345562/2022. CSC-PM X MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: a alteração da Cláusula Terceira (DO PREÇO) do Contrato, em razão da necessidade de aumentar mais 01 (uma) unidade de TELEVISOR, passando o quantitativo de 84 para 85 unidades, o que acresce o valor do Contrato em R\$ 1.706,47, que corresponde ao percentual de 1,19% do valor inicialmente contratado, em atendimento à disponibilização de cota orçamentária de Emenda Parlamentar Estadual, conforme Memorando nº. 40.209.2/2022-EMPM de 21 de Junho de 2022 e Nota Técnica nº 02/2022- Seção de Compras CSC/ DAL., de 19 de abril de 2022, com fulcro no inciso I, alínea”b”, do artigo 65 c/c § 1º do mesmo dispositivo, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL-PMMG – 1º TA À ATA DE RP Nº21/2021. CMB-PM X World Center Comércio, Importação e Exportação Ltda. Objeto: Alteração da Ata de Registro de Preços 21/2021, tendo como motivação do ato a declaração da fornecedora de descontinuidade de fabricação do modelo de cone registrado, por parte do fabricante Hill & Smith Inc. e de que o produto a ser fornecido é de qualidade superior ao produto inicialmente registrado, bem como do Parecer Técnico lavrado pela Comissão de Especificações de Apetrechos do CMB, a qual não aponta qualquer inconformidade no novo modelo de cone a ser entregue, com fulcro no art. 24, §8º, do Decreto nº 46.311/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
CSC-PM/DAL – PMMG X AIMC PROJETOES LTDA. CNPJ 18.968.880/0001-50, Contrato 209/2022, COMPRAS 9348873/2022, Processo de Compra 74/2022, Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em estudos geotécnicos para execução de serviço de sondagem geotécnica para avaliação da integridade do solo que sustenta a estrutura do Núcleo De Assistência Saúde DO CSC da Diretoria De Apoio Logístico DA PMMG – NAIS/CSC-PM/DAL. Valor total R\$ 21.000,00. Vigência até: 31/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X RJC DEFESA E AEROSPACIAL LTDA. CNPJ 71.919.328/0001-54, Contrato 246/2022, COMPRAS 9360169, Processo de Compra 184/2022, Objeto: Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais – Granadas Lacrimogênea e Efeito Moral. Valor total R\$ 199.929,16. Vigência até: 31/03/2023.

10 cm -21 1715658 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 54/2022, Processo SEI nº 1250.01.0011445/2022-68. Processo de Compra nº 16/2022, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Aquisição de material de construção, reforma, elétrico, pintura e hidráulico, para atender a demanda da 4ª RPM em juiz de Fora-MG e unidades apoiadas, sob a forma de entrega integral e imediata, utilizando de recurso de convênio, conforme Edital. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG de 08:00 horas de 22/11/2022 até 08:59 horas de 02/12/2022. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 21 de Novembro de 2022,
Sávio Geraldo Corsino Pires, TEN CEL PM,
Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -21 1715661 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG –CAP –PREGÃO ELETRÔNICO -PROCESSO DE COMPRA Nº 1250133 00021 –Objeto: confecção, fornecimento e instalação de vidros; manutenção com alinhamento de toda a fachada de vidros e portas de vidro, instalados no térreo do Prédio da Polícia Militar de Minas Gerais, situado à Rua da Bahia n. 2.115, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, com o fornecimento dos devidos insumos, necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. A Sessão de Pregão ocorrerá dia 02/12/2022, às 09h00min. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até as 08h55min de 02/12/2022. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.gov.br.

3 cm -21 1715877 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 11ª RPM x JS Serviços e Conservação Eireli; 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9223978/2019 de prestação de serviços; Objeto: Prorrogação de vigência com valor; nova vigência: 24/11/2022 a 23/11/2023; valor estimado anual prorrogado: R\$ 52.478,04; data de assinatura: 21/11/2022.

2 cm -21 1715860 - 1

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG – 19ª RPM. Pregão eletrônico nº28/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia de reforma de telhado, incluindo material, ferramentas e mão de obra, conforme edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 09h de 22/12/22 até as 09h29min de 06/12/22. www.compras.mg.gov.br.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG – 19ª RPM. Pregão eletrônico nº29/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia na implantação de marquise/toldo na parte frontal do prédio da 19ª RPM, conforme edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 09h de 23/12/22 até as 08h59min de 07/12/22. www.compras.mg.gov.br.

3 cm -21 1715629 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CAA-1/I¹RPM – PMMG X DUBAI Distribuidora, CNPJ 03.376.436/0001-78, Contrato 9349196/2022, Processo de Compras 39/2022. SEI: 1250.01.0009660/2022-54. Objeto: 1º Termo Aditivo, de acréscimo de 24.68% do valor contratual. Valor Aditado R\$ 5.826,62, ao Contrato em voga.

2 cm -21 1715524 - 1

EXTRATO DE EDITAL

PMMG-EM/17RPM. Pregão Eletrônico, Unidade: 1259972 Processo 34/2022. Objeto: contratação de empresa(s) visando a execução e prestação de serviços de manutenção e substituição do telhado da 234ª Cia ET/COPOM e reparos/reformas de ambientes do pavilhão do Almoxarifado/P4 da 17ª RPM, conforme Edital e seus anexos. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG, com abertura da sessão às 09:00h de 02/12/2022.

2 cm -18 1715392 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CSC/DAL-PMMG – UE: 30/2022. Processo de Compra 88/2022. PE 38/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura destinada a executar a substituição das tubulações da rede de esgoto do complexo militar da gameleira. Início do encaminhamento das propostas: 23/11/2022 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 05/12/2022 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível nosite:www.portalcompras.mg.gov.br.

2 cm -21 1715718 - 1

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 33

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PMMG/9ºRPM PMMG X JCEM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Contrato SIAD nº 9358259/2022, processo de compra 1261556 135/2022. Objeto: contratação de empresa especializada da área de engenharia/arquitetura com a finalidade de realizar a reforma da quadra poliesportiva bem como a construção de um almoxarifado em suas proximidades, no Colégio Tiradentes da Polícia Militar na cidade de Araguari-MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, anexos do edital que aderem-se a ele independente de transcrição. Valor do contrato: R\$ 265.923,79. Vigência: 6 meses a partir da publicação.

3 cm -21 1715404 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022.
PMMG – 18º RPM – Homologação de Pregão 03/2022. Processo 1261556 81/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviço de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras de engenharia para reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, sediada na cidade de Passos/MG: Empresa Vencedora: RECON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 34.683.835/0001-05. Valor Total: R\$ 9.040,50 (Nove mil e quarenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 01/08/2022 a 29/10/2022.

2 cm -21 1715727 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA-TIC. Extrato do contrato 9.358.251/2022, processo de compra 1250071 127/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa Maqnete Comércio e Serviços EIRELI-EPP.CNPJ: 18.152.404/0001-66, objeto: aquisição de Aparelho telefônico e cabo telefônico, valor do contrato R\$ 10.919,00, vigência por doze meses a partir desta publicação.

2 cm -21 1715931 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9317288/2021 de obra, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG/14ªRPM - e o fornecedor: 31.595.710/0001-35 – TIUCO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução da obra por mais 90 (noventa) dias, passando seu prazo de 300 (trezentos) dias para 390 (trezentos e noventa) dias corridos. Assinatura: 21/11/2022.

2 cm -21 1715806 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG – 4ª RPM x Prefeitura Municipal de Chiador/MG – T.A. nº 01 ao Convênio nº 42/2021. Objeto: Alteração de cláusula quarta (Do valor), da cláusula sexta (da vigência) e do plano de trabalho. Valor: R\$ 48.000,00. Vigência: 01/11/2022 a 31/10/2023.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EM T.A. DE CONVÊNIO
Em publicação do Diário Oficial do Executivo nº 130 de 11/11/2022, página 32, de código nº 101712368-1, onde se lê Convênio nº 48/2021, leia-se Convênio nº 15/2021.

3 cm -21 1715480 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – 14ª RPM. Pregão Eletrônico 16/2022: Processo de Compras 64/2022. UE 1259969: Objeto: Contração de serviços de Manutenção preventiva e corretiva no consultório odontológico da SAS/55º BPM. Vencedor: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, CNPJ 25.220.683/0001-79. Valor: R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

2 cm -21 1715613 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE TOMADA DE PREÇOS ATA DE TOMADA DE PREÇOS- PMMG-BPMR. Tomada de preços. Objeto: Ata de sessão de tomada de preços, realizada dia 17/11/2022, sem participantes interessados, conforme Edital-PE 05/2022. Unidade 1251655. Processo 78/2022. Informações no tel. (31) 2123-1905. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.mg.

2 cm -21 1715400 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

O Ordenador de Despesas da 9ª RPM torna público a Homologação do Pregão 21/2022, Processo de compra 1259760 047/2022 em 18/11/2022, com a Empresa: PORTO RAMOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 27.586.535/0001-42. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparos de bens imóveis a ser executado na intendência do 53ºBPM na cidade de Araguari/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à plenaexecução do presente objeto, conforme modelos, layout, especificações, exigênciasas quantidades estabelecidas neste documento, Memorial Descritivo, PlanilhaOrçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. Valor Total: R\$ 32.778,00.

3 cm -21 1715483 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – 14ª RPM. Pregão Eletrônico 15/2022: Processo de Compras 62/2022. UE 1259969: Objeto: Contração de empresa especializada para fornecimento de alimentação para militares presos/recolhidos em Unidade Prisional da 14ª RPM. Vencedor: HR REFEIÇÕES LTDA, CNPJ 05.905.254/0001-72. Valor: R\$103.660,00 (cento e três mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos).

2 cm -21 1715605 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE - Pr. El. nº 1255125 000033/2022 – HOMOLOGAÇÃO – Licit. Venc. Lote 02 – Júlio Cesar de Lima Neto, Valor: R\$ 15.970,00; Lote 03 – TJ AR Condicionado LTDA-ME, Valor: 9.900,00; Lote 04 – Deserto. Data: 21/11/2022.

1 cm -21 1715522 - 1

EXTRATO DE COMODATO

PMMG – 15ª BPM x Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba/MG. Comodato 005/2022. Objeto: empréstimo gratuito do veículo FIAT STRADA FREEDOM 13 CD, placa RUW8E83. Vigência: 60 meses a partir de 09 de agosto de 2022 .

1 cm -21 1715554 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC/SAUDE- Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 329/2022. Planejamento SIRP nº 329/2022. Processo SEI nº 1250.01.0009422/2022-78. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares Diversos, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 8h59min de 05/12/2022. Site www.compras.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSC-SAUDE-DS X HPF SURGICAL LTDA. CNPJ 68.532.076/0002-82. Contrato Nº: 9359878/2022. Processo de Compras: 1255302000206/2022. Processo SEI nº1250.01.0004485/2022-02. Pregão Eletrônico nº 206/2022. Objeto: fornecimento parcelado de MATERIAIS, INSUMOS E ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e anexos, Proposta Comercial e Contrato. Valor total: R\$ 19.587,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais). Vigência: por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:251.10.302.037.2023.0001.3390.30.10.0.49. 2.1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.13.0.49.2.1251.10.302.037.20.23.0001.3390.30.17.0.49.2.1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.24.0.49.2.1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.30.0.49.2. www.compras.mg.gov.br

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280133.



EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CSC-SAÚDE-DS X Almeida Wolff Comercial Hospitalar Ltda EPP. CNPJ: 05.336.395/0001-11. Contrato Nº: 9359880/2022. Processo de Compras: 1255302000206/2022. Processo SEI nº1250.01.0004485/2022-02. Pregão Eletrônico nº 206/2022 Objeto: fornecimento parcelado de MATERIAIS, INSUMOS E ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e anexos, Proposta Comercial e Contrato. Valor total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 25 1.10.302.037.2023.0001.3390.30.10.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.13.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.17.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.24.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.30.0.49.2. www.compras.mg.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CSC-SAÚDE-DS X VIVA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME. CNPJ: 13.175.742/0001-08. Contrato Nº: 9359881/2022. Processo de Compras: 1255302000206/2022. Processo SEI nº1250.01.0004485/2022-02. Pregão Eletrônico nº 206/2022 Objeto: fornecimento parcelado de MATERIAIS, INSUMOS E ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e anexos, Proposta Comercial e Contrato. Valor total: R\$16.336,50 (dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 251.10.302.037.2023.0001.3390.30.10.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.13.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.17.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.24.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.30.0.49.2. www.compras.mg.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CSC-SAÚDE-DS X CREMER S.A. CNPJ: 82.641.325/0021-61. Contrato Nº: 9359883/2022. Processo de Compras: 1255302000206/2022. Processo SEI nº1250.01.0004485/2022-02. Pregão Eletrônico nº 206/2022 Objeto: fornecimento parcelado de MATERIAIS, INSUMOS E ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e anexos, Proposta Comercial e Contrato. Valor total: R\$ 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais). Vigência: por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 251.10.302.037.2023.0001.3390.30.10.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.13.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.17.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.24.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.30.0.49.2. www.compras.mg.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CSC-SAÚDE-DS X BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 11.087.084/0001-69. Contrato Nº: 9359884/2022. Processo de Compras: 1255302000206/2022. Processo SEI nº1250.01.0004485/2022-02. Pregão Eletrônico nº 206/2022 Objeto: fornecimento parcelado de MATERIAIS, INSUMOS E ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e anexos, Proposta Comercial e Contrato. Valor total: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Vigência: por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 251.10.302.037.2023.0001.3390.30.10.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.13.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.17.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.24.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.30.0.49.2. www.compras.mg.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CSC-SAÚDE-DS X TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 11.002.975/0001-75. Contrato Nº: 9359885/2022. Processo de Compras: 1255302000206/2022. Processo SEI nº1250.01.0004485/2022-02. Pregão Eletrônico nº 206/2022 Objeto: fornecimento parcelado de MATERIAIS, INSUMOS E ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e anexos, Proposta Comercial e Contrato. Valor total: R\$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais). Vigência: por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 251.10.302.037.2023.0001.3390.30.10.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.13.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.17.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.24.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.30.0.49.2. www.compras.mg.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CSC-SAÚDE-DS X DINÂMICA DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 46.797.348/0001-52. Contrato Nº: 9359886/2022. Processo de Compras: 1255302000206/2022. Processo SEI nº1250.01.0004485/2022-02. Pregão Eletrônico nº 206/2022 Objeto: fornecimento parcelado de MATERIAIS, INSUMOS E ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e anexos, Proposta Comercial e Contrato. Valor total: R\$ 11.397,75 (onze mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 251.10.302.037.2023.0001.3390.30.10.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.13.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.17.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.24.0.49.2; 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.30.0.49.2. www.compras.mg.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITAÇÕES
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg. Data: 21/11/2022
RMBH

Município	Interessado	Categoria
B e l o Horizonte	Fisionorte - Fisioterapia e Reabilitação Ltda(Filial)	Serviço de Fisioterapia
Betim	Sorria Raio X Odontológico Digital Ltda	Im ag i n o l o g i a Odontológica
	Mira Centro Médico Ltda.	Clínica Médica

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Carangola	Clínica Médica Cosensa & Loiola Ltda EPP	Clínica Médica

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Lavras	Fisio Vida Fisioterapia Eireli ME (Filial)	Serviço de Fisioterapia

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
C o r o n e l Fabriciano	Endoscopia e Clínica Médica Ltda ME	Clínica Médica

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
Conselheiro Lafaiete	Laboratório Pacheco Ltda	L a b o r a t ó r i o Clínico

14ª RPM – Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Gouveia	Clínica Médica Oliveira Lopes Ltda ME	Clínica Médica

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Campestre	Posto de Coleta em Análises Clínicas São José Ltda ME	Laboratório Clínico
Santa Rita de Caldas	Costa Zanetti Odontologia Ltda ME	Clínica Odontológica

12 cm -21 1715905 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - PAP 68-2021/IPSM

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde/IPSM (nos termos do artigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, c/c o art. 1º, inciso II, alínea “f” da Portaria nº 941/2021- DG/IPSM), tendo em vista o suposto descumprimento do contrato de credenciamento 017/2019, decide ARQUIVAR o Processo Administrativo Punitivo (PAP) aberto em face do S.O.U - SERVIÇOS DE ONCOLOGIA DE UBERABA LTDA, oriundo da Notificação Extrajudicial n. 68/2021, uma vez que o medicamento não foi incorporado para uso na rede credenciada. Registra-se que, em todos os casos, deve o prestador se atentar aos termos elencados no contrato, bem como no protocolo de oncologia vigente. Data: 17/11/2022.

3 cm -21 1715892 - 1

ERRATA EDITAIS DE CREDENCIAMENTOS 01/2022 – PESSOA JURÍDICA e 02/2022 – PESSOA FÍSICA

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (Delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) retifica os Editais 01/2022 - Pessoa Jurídica e 02/2022 - Pessoa Física, publicados no MG 26 de 04/02/2022, a fim de modificar na Seção VIII - Das Obrigações das Partes, os seguintes itens: Cláusula Décima; Cláusula Décima Primeira, V; Cláusula Décima Segunda, XXI e excluir a Seção XVIII - da proteção dos dados pessoais; do Anexo III do Edital 01/2022, minutas (Hospitais, Laboratórios, Clínicas e Farmácia/ Drogarias) e do Anexo III do Edital 02/2022, minuta de Pessoa Física; nos termos abaixo.

a) Alterar a Cláusula Décima, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - AS PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a cumprir fiel e integralmente o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, com o Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, atendendo às condições estabelecidas na Edital /2022, na Portaria DG nº 997/2021 - IPSM de 18 de dezembro de 2021 e demais normas conexas e/ou específicas para a Rede Credenciada do SiSau, e em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público sem prejuízo do cumprimento das demais normas aplicáveis, respondendo a parte inadimplente por sua inexecução total ou parcial.

b) Incluir na Cláusula Décima Primeira, o item V - Minutas (Hospitais, Laboratórios, Clínicas e Farmácia/Drogarias) e o item VI - Minuta (Pessoa Física), que passam a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CONTRATANTE se obriga a:

(...)
O(A) CONTRATANTE, deverá observar o cumprimento dos ditames da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s), garantindo o tratamento de dados pessoais seja realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, em caso de descumprimento, será passível de Sanções no que couber no âmbito da Lei Geral da Proteção de Dados.

c) Incluir na Cláusula Décima Segunda, o item XXI - Minutas (Hospitais, Laboratórios e Clínicas), item XXII - Minuta (Farmácia/ Drogaria) e item XIX - Minuta (Pessoa Física), que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Constituem obrigações do(a) CONTRATADO(A)(...)

O(A) CONTRATADO(A), atendendo aos ditames da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s), deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE, e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados. Em caso de descumprimento, estará passível de sanções por descumprimento contratual e no que couber no âmbito da Lei Geral da Proteção de Dados.

d) Excluir a Seção XVIII - Da Proteção dos Dados Pessoais e a Cláusula Vigésima Quinta, dos Editais 01/2022 e 02/2022.

Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 21/11/2022

14 cm -21 1715906 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/1
ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL - EDITAL 01/22
PORTARIA Nº 795/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
COMPROVAÇÃO DA IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e nos termos do item 12 e subitens do Edital 01/22, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, nomeados em decorrência de aprovação no concurso público para Analista da Polícia Civil, para apresentação dos documentos comprobatórios da Idoneidade e Conduta Ilibada, até o dia 28 de novembro de 2022, presencialmente na Academia de Polícia Civil / DRS (rua Oscar Negreão de Lima, nº 200, 3º andar, bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, no horário de 8h às 12h, nos dias úteis), ou por meio eletrônico no endereço analista2022.acadepol@policiacivil.mg.gov.br (devendo, neste caso, os originais serem entregues na Academia de Polícia Civil na data dos exames médicos admissionais), conforme orientações a seguir.

Apoio a Infraestrutura

Insc	Nome
102361	Bruna Mendes Fonseca
120062	Cinthya Santos Sousa

Medicina - Clínica Médica

Insc	Nome
115738	Julia Passini Vaz Tostes

Medicina - Medicina do Trabalho

Insc	Nome
129596	Sarah Casarini Braga Araújo

Psicologia

Insc	Nome
124058	Barbara Di Spagna Dainese

Serviço Social

Insc	Nome
126507	Daiane Carvalho Cavalcante

Deverão ser apresentados os seguintes documentos para instruir o procedimento de comprovação da idoneidade e conduta ilibada:

a) Boletim de Investigação Social, disponível nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e, preenchido e assinado.

b) Documento oficial de identidade (cópia frente e verso);

c) Prova de quitação eleitoral (título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral) e Certidão de quitação eleitoral (Certidão Negativa de pendência eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral;

d) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

e) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identidade;

f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente);

g) Comprovante de residência;

h) Declaração, devidamente assinada, informando não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;

i) Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;

j) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;

k) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;

l) Atestado ou Folha de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêner, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos com validade de no máximo 90 dias;

m) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.

O endereço eletrônico para envio digitalizado estará ativo somente até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 28 de novembro de 2022.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo

Horizonte, aos 21 de novembro de 2022.

Cinara Maria Moreira Liberal

Delegada-Geral de Polícia

Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/1
TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL - EDITAL 02/22
PORTARIA Nº 796/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
Comprovação da Idoneidade e Conduta Ilibada

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e nos termos do item 12 e subitens do Edital 02/22, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, nomeados em decorrência de aprovação no concurso público para Técnico Assistente da Polícia Civil, para apresentação dos documentos comprobatórios da Idoneidade e Conduta Ilibada, até o dia 28 de novembro de 2022, presencialmente na Academia de Polícia Civil / DRS (rua Oscar Negreão de Lima, nº 200, 3º andar, bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, no horário de 8h às 12h, nos dias úteis), ou por meio eletrônico no endereço tecnico2022.acadepol@policiacivil.mg.gov.br (devendo, neste caso, os originais serem entregues na Academia de Polícia Civil na data dos exames médicos admissionais), conforme orientações a seguir.

Apoio Administrativo

Insc	Nome
148366	Ana Raquel Almeida e Franco
111488	Tiago Dangelis Lima
147103	Paloma de Souza Castro
140710	Nicolas Prates de Lima
132441	Mariana Soares de Carvalho
123399	Renata Corrêa da Silva

Auxiliar de Dentista

Insc.	Nome
149543	Miriam Francisca Lopes de Sousa
124427	Érita Dias Oliveira Costa
121192	Márcia de Sousa Alves Brito

Auxiliar de Perícia

Insc.	Nome
137303	Anne Grazielle Rodrigues Costa da Silva
139052	Daniel Avilar Silva
156173	Vivianne Pereira de Sousa
114289	Líliã Maria de Melo

Técnico em Segurança do Trabalho

Insc.	Nome
114148	Danilo Wagner Santos Souza
116798	Jose Maria Moncao Junior

Deverão ser encaminhados os seguintes documentos para instruir o procedimento de comprovação da idoneidade e conduta ilibada:

a) Boletim de Investigação Social, disponível nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br preenchido, assinado e digitalizado.

b) Documento oficial de identidade (frente e verso);

c) Prova de quitação eleitoral (título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral) e Certidão de quitação eleitoral (Certidão Negativa de pendência eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral;

d) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

e) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identidade;

f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente);

g) Comprovante de residência;

h) Declaração, devidamente assinada, informando não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;

i) Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;

j) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;

k) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;

l) Atestado ou Folha de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêner, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos com validade de no máximo 90 dias;

m) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.

O endereço eletrônico para envio digitalizado estará ativo somente até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 28 de novembro de 2022.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo

Horizonte, aos 21 de novembro de 2022.

Cinara Maria Moreira Liberal

Delegada-Geral de Polícia

Presidente da Comissão de Concurso

38 cm -21 1715955 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
“BOLETIM INFORMATIVO”

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julga na data 17 de Novembro de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso CNH. Nº:171260-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG

Processo nº: 8082778/2019

Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº:177423-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG

Processo nº: 8511599/2019

Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº:172269-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG

Processo nº: 8466125/2019

Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº:170833-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG

Processo nº: 7916572/2019

Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº:35213-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG

Processo nº: 8269215/2019

Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº:35207-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG

Processo nº: 8549461/2019

Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº:185165-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG

Processo nº: 6870124/2018

Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº:130714-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG

Processo nº: 4878617/2016

Recurso CNH. Nº:192366-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8771589/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:198385-1/2022/1ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 10442420/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:198726-1/2022/1ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7603827/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:187842-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 10517984/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:197207-1/2022/1ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8364462/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:176743-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9524587/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:178968-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 10349356/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:176062-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8952338/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:178770-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8903022/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:211063-1/2022/1ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9636966/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:179802-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8903099/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:178794-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8903342/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:197184-1/2022/1ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8338476/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Marcelle Moreira Bacellar Nunes – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
 “BOLETIM INFORMATIVO”

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de Novembro de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:
 Recurso CNH. Nº:126086-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8177654/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:159262-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:5695593/2017
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:35200-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8217267/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:160049-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:3514402/2014
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº: 164296-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8465841/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:172286-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:9118980/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:194084-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:6026558/2017
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:148468-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8794213/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:186342-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8469464/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:182782-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8383849/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:174546-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8323699/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:160121-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:9299039/2020
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:217064-1/2022/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:10710996/2021
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:217022-1/2022/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:11576456/2022
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:217522-1/2022/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:11260088/2021
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:175476-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:6058632/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:177885-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:7320576/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:128547-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8594579/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:193825-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:7932145/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:177831-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:6695552/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:197196-1/2022/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8439217/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:194847-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:7970904/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:197928-1/2022/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8439140/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:196206-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:7970987/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:168472-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:9354129/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:168183-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:9199038/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:168143-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:9307773/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:198122-1/2022/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:9942703/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:190265-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:9896989/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:196642-1/2022/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:9942697/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:192604-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:9216394/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:177747-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:7824849/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº:177902-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:7320612/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:189302-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:6488516/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:183145-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:10514331/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:194962-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:6482300/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:195002-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8875481/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:196302-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8753150/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:196442-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8562576/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:196215-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8433250/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:196214-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:7932839/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:196202-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8438922/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:193374-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8438989/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:190166-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:9899548/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:168048-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:9462822/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Polyanna Aguiar Silva – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
 “BOLETIM INFORMATIVO”

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data 17 de novembro 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:
 Recurso CNH. Nº:193813-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:9348246/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:207382-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 10471867/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:207984-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 11001269/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:202263-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9245018/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:210124-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 10507287/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:210043-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9204109/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:207042-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8241672/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:209986-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:9211317/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:209985-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:9224528/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:210136-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9211489/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:210166-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 1017606/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:209982-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9207877/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:210205-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9226805/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:193563-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 10471918/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:198863-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 10499357/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:204565-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 10406313/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:198735-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 10524293/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:195889-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 10592716/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:191826-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 10623259/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:195927-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 10585388/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:202429-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9575589/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:202449-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9626439/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:189765-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9132469/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:196823-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8759475/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:197946-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8348883/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:164341-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8376832/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:164363-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8381989/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:206903-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8245784/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:171169-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7161989/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:192866-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8465212/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:144636-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8300680/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:35484-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:152/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº:35483-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:054/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:35482-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:412/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:35481-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:413/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:35479-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:004/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:198870-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:10508342/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:178002-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:10174137/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:210362-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:10507274/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:198473-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:10472161/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:207988-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:11000509/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:205646-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:10471748/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:198445-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:10434954/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:187622-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:10862161/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:169906-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8762255/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:207043-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:10529314/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:177462-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:7320821/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:197930-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8439131/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:177903-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:7320746/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:198763-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:10875477/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:208887-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:11482931/2022
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:201562-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:10874909/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:193428-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:10771535/2021
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:35402-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:224/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:210042-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:9228867/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:167610-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8156513/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:169966-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:9968076/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:209847-1/2022/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:11548616/2022
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº:167642-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº:8323767/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Verliane Androni de Assis– Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

119 cm -21 1715957 - 1

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
 TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito a convocação para entrega de documentos e posse referente aos nomeados listados abaixo:

Nome	Código	Cargo
Bruna Mendes Fonseca	PC 124	ANPOL - Apoio à infraestrutura
Cinthyra Santos Sousa	PC 122	ANPOL - Apoio à infraestrutura
Júlia Passini Vaz Tostes	PC 125	ANPOL - Medicina – Clínica Médica
Anne Grazielle Rodrigues Costa da Silva	PC 53	TPOL
Ana Raquel Almeida e Franco	PC 5	TPOL - Apoio Administrativo
Miriam Francisca Lopes de Sousa	PC 2	TPOL - Auxiliar de Dentista
Danilo Wagner Santos Souza	PC 6	TPOL - Técnico em Segurança do Trabalho

4 cm -21 1715954 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE RECOMPOSIÇÃO Nº 13/2022/PCMG

Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. JURANDIR RODRIGUES CESAR FILHO. Objeto: PISTOLA ,Marca: IMBEL, Calibre: 40, Serial: EKA25071, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o furto do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de R\$ 1.274,00 (mil duzentos e setenta e quatro reais) depositado através de DAE em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de reparação do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 16/11/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e JURANDIR RODRIGUES CESAR FILHO(Indenizado).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº1510.01.0033414/2022-97 -PROCESSO SEI/MG Nº1510.01.0033414/2022-97
 Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. Objeto:Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração:60 (sessenta) meses, contados a partir de26/08/2022a25/08/2027.Da convalidação:Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 26/08/2022. Do Foro:Belo Horizonte/MG. Assinatura:18/11/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta(P/PCMG) ePaulo Antônio de Souza(P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº1510.01.0118041/2018-15 -PROCESSO SEI/MG Nº1510.01.0118041/2018-15
 Partes: EMG/Polícia Civil e a CâmaraMunicipal deItabirito/MG. Objeto:Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração:12 (doze) meses, contados a partir de22/09/2022a21/09/2023.Da convalidação:Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de22/09/2022. Do Foro:Belo Horizonte/MG. Assinatura:18/11/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta(P/PCMG) eArnaldo Pereira dos Santos(P/Cãm.).

EXTRATO DO XIII TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 604/2016 (4947)

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000661/2013

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa FísicaRoberta Alessandra Ribeiro. Do objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato número 604/2016, de locação de imóvel, onde funciona a 3ª Delegacia de Polícia Civil/4ºDRPC, situada na Rua Mantiqueira, nº 26, Bairro Santa Inês - Belo Horizonte/MG, por mais 12 (doze) meses. Valor total R\$ 115.823,76 (Cento e quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Vigência: 16/12/2022 a 15/12/2023. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.36.11.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 18/11/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Roberta Alessandra Ribeiro (P/ Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189307/2022	Aquisição de viaturas caracterizadas caminhonete cabine dupla com cela, com recursos provenientes de Convênios Federais. Processo SEI nº 1510.01.0099003/2022-26	07/12/2022 às 09:00 h

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

Antônio Cipriano das Neves Silva

Diretor de Aquisições/SPGF

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9358634/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº1511189 299/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº1510.01.0239521/2022-98

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaTECNO2000INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Do objeto: aquisição de Mobiliários diversos com montagem para o reaparelhamento de Unidades Policiais do Interior do Estado e da Capital. Valor total: R\$14.592,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais). Vigência: 04 (quatro) meses, a partir da publicação desse extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:1511.6.181.5.4025.1.4.4.90.5.2.14.0.70.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 18/11/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e JORDANO CASTRO NASCIMENTO(P/ Contratada).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº9347669/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000255/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0185979/2022-44

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaCH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA. Do objeto: acréscimoem19,67% no valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 12 (doze)unidades deformos microondas,objativando atender a EmendaParlamentarde Indicação nº92388.O valor do Termo Aditivo é de R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais); ovalor do contratopassará deR\$ 42.395,00 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais)para R\$ 50.735,00 (cinquenta mil setecentos e trinta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.10.8. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 18/11/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Gabriel Ruan Ferrão Chaves (P/ Contratada).

EXTRATO DO ITERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9333104/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000011/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0022857/2022-53

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaSIC LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA. Do objeto: acréscimoem18,68% no valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 21 (vinte e uma)unidades decofres para armamentos, objetivando atenderEmendaParlamentarde Indicação nº 108928 e nº 109085.O valor do Termo Aditivo é deR\$ 130.494,00 (cento e trinta mil quatrocentos e noventa e quatro reais); ovalor do contratopassará deR\$ 698.704,00 (seiscentos e noventa e oito mil setecentos

Aditivo é deR\$ 41.780,00 (quarenta e um mil setecentos e oitenta reais); ovalor do contratopassará deR\$ 167.120,00 (cento e sessenta e sete mil cento e vinte reais)para R\$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais).Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0 001.4.4.90.52.xx.0.10.8. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 18/11/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Ubaldina Pereira Leal da Silva (P/ Contratada).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9337930/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000057/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0094708/2022-76
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaREPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Do objeto: acréscimoem2,63%no valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 2(duas)unidades detelevisores,objettivando atender a EmendaParlamentarde Indicação nº 109085.O valor do Termo Aditivo é deR\$ 3.977,00 (três mil novecentos e setenta e sete reais); ovalor do contratopassará deR\$ 151.126,00 (cento e cinquenta e um mil cento e vinte e seis reais)para R\$ 155.103,00 (cento e cinquenta e cinco mil cento e três reais).Dotação Orçamentária: 1511.06.181 .005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.10.8. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 18/11/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Leandro Figueiredo de Castro (P/ Contratada).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DOAÇÃODE BENS.
PROCESSO SEI Nº1510.01.0157074/2022-17
Partes: EMG/Polícia Civil (Donatário) e Receita Federal do Brasil (Doadora). Objeto:RatificarAto de Destinação de Mercadoria nº600100/152/22, de 30/06/2022, eautorizaro registro e a incorporação no patrimônio da PCMG de diversos itens de material permanente, de

modo irretratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações,com fins deotimizar a prestação de serviço e as funções de Polícia Judiciária do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais.Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 21/11/2022. Signatário:Reinaldo Felício Lima (Donatário).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RRMCS N. 81/2022/PCMG -PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0128600/2021-93
Partes: EMG/Polícia Civil e oMunicípiode Jequeri/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Jequeri. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 21/11/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima(P/PCMG) e Adilson Lopes Silva(P/Pref.).

49 cm -21 1715953 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11ºBBM-RESUMO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO NR PG-011/2020
Partes: O CBMMG e o Município de Timóteo/MG. Espécie: 2º Termo ao Convênio NR PG-011/2020. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses; Substituir o Plano de Trabalho para o período de vigência deste Termo. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de 20 novembro de2022. Timóteo, 18 de novembro de 2022. Signatários: Alessandro Carlos de Oliveira Nunes, Tenente Coronel BM - Comandante do 11º BBM, Douglas Willkys Alves Oliveira, Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município CHAPADA GAÚCHA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
EDINALVO LOPO DE MOURA	XXX.812.916-XX	FAZENDA CEDRO	211,3938	PLANTAR S/A – PLANEJAMENTO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFLOR (FAZENDA SANTA CATARINA) E IVOTE TOMAZ DE FREITAS TAVARES FAZENDA CEDRO PARTE 2
EDSON DURÃES DE FARIAS	XXX.193.176-XX	FAZENDA ACARI	105,5038	VALDECI APARECIDA DE OLIVEIRA – FAZENDA SÃO FRANCISCO
ELIENE EVANGELISTA DO CARMO	XXX.792.791-XX	FAZENDA MARIMBAS	66,0990	URBANDINO CARLOS GOMES CARDOSO E ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -21 1715597 - 1

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município BOTUMIRIM:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
JOSE VALDIR SOARES	XXX.717.936-XX	SÍTIO URUÇU	4,8291	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “LÉO”, FAZENDA TAQUARA
MARIA BARBOSA DO AMARAL	XXX.072.186-XX	SÍTIO MATADOURO	30,5977	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA TOAZINHO
MARIA DO ROSARIO CARNEIRO	XXX.624.816-XX	SÍTIO GANGORAS	5,7621	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA LARANJEIRA; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA CANTA GALO; ESPOLIO DE REGINA, FAZENDA CANTA GALO
MARIA DO ROSARIO FERREIRA	XXX.267.195-XX	SÍTIO PÉ DA SERRA	54,8063	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “LUIZ”, FAZENDA PÉ DA SERRA; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “NENZIM”, FAZENDA PÉ DA SERRA; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA PÉ DA SERRA
MARIA DO ROSARIO GUEDES SOARES	XXX.415.696-XX	SÍTIO CORREGO FUNDO	6,5819	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “GILSON”, FAZENDA BONITO
MARIA HELENA DA COSTA	XXX.635.668-XX	SÍTIO PADRE FELIPE	0,2738	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “TIAO”, SÍTIO PADRE FELIPE
MARIA JOSE RODRIGUES	XXX.240.866-XX	SÍTIO FONSECA	33,7780	JOSÉ BENICIO, FAZENDA FONSECA; MARIA DE LOURDES, FAZENDA FONSECA
MARIA JOSE SOARES DA SILVA SOUZA	XXX.636.626-XX	SÍTIO ANDRE VIEIRA	19,2241	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “BOLAO”, FAZENDA CANTA GALO
MARIA SUELY DA FONSECA	XXX.529.966-XX	SÍTIO GILU	2,5853	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS S/A, CEMIG
MARLUCE FERREIRA OLIVEIRA SILVA	XXX.922.326-XX	FAZENDA PADRE FELIPE	6,9101	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “CLAUDIOMAR”, FAZENDA PADRE FELIPE
MARLY DE FATIMA SILVA	XXX.050.326-XX	SÍTIO TAQUARA	0,9585	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “DELSON”, FAZENDA TAQUARA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

24 cm -21 1715930 - 1

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município ÁGUAS VERMELHAS:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
JAIMILTON GONÇALVES FRANCO	xxx.199.048.xx	FAZENDA BRAÇO ESQUERDO	14,2868	VALDIVINO SANTOS LUZ

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -21 1715533 - 1

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CHAPADA GAÚCHA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ANTÔNIO DOS REIS G. DE OLIVEIRA	XXX.946.786-XX	FAZENDA MARIMBAS	63,5974
URBANDINO CARLOS GOMES CARDOSO	XXX.048.516-XX	FAZENDA MARIMBAS	65,2653

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -21 1715598 - 1

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BOTUMIRIM:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
JUNIOR LINO DOS SANTOS	XXX.207.546-XX	SÍTIO TAQUARAL	40,3817
MARIA DAS DORES OLIVEIRA	XXX.587.906-XX	FAZENDA POÇÃO	27,8371
MARIA JULIA DOS SANTOS	XXX.269.726-XX	BONITO	10,1316
MARIA LUCIA GOMES DE SOUZA	XXX.454.666-XX	SÍTIO SÃO DOMINGOS	4,0869

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -21 1715929 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

BOA-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401608 07/2022
O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do CBMMG - torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, visando aquisição de Aeronave Remotamente Pilotada (RPA), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo de Edital I - Termo de Referência da Licitação.A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 10h00min do dia 02/12/2022, no Portal de Compras do Estado. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas no Núcleo de Drones, à Rua Líder, 84, hangar 03, Aeroporto, Belo Horizonte/ MG, CEP 31270-480, através do telefone 3134948335, e no site: www.compras.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022. Fábio Alves Dias, Major

BOA-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1320139-15/2022 BOA/CBMMG
Contratação de querose de aviação (QAV) JET-A1/JET-A para as aeronaves operadas pelo BOA do CBMMG, para entrega/ retirada na Região Metropolitana de Belo Horizonte, sob a forma de entrega parcelada e pagamento antecipado. Sendo 1 lote de 800.000 (oitocentos mil) litros de QAV, dividido em dois itens sendo um de 600.000 (seiscentos mil) litros para unidade de compra 1320139 e 200.000 (duzentos mil) litros para unidade de compra 1401608, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG. A abertura da sessão será às 10h00min do dia 07/12/2022. Sítio: www.compras.mg.gov.br. Informações Seção de Licitação do BOA, Rua Líder, 84 – Hangar 03 – Liberdade – Aeroporto da Pampulha Belo Horizonte/MG – Cep. 31.270-480, através dos telefones (31) 3494 8335.

CSM-RESUMO DE TERMO ADITIVO.PARTES: CBMMG e EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA
Espécie: 3º Aditamento ao Contrato nº 9263735/2020 para prestação de serviços de gestão acadêmica. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04/12/2022. Reajuste: Reajustaros valores contratados, conforme cláusula sétima do contrato, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no valor de 7,17%.. Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio do CBMMG representado pelo Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Bruno Barbosa de Menezes. Contratada:EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA representada por Henrique Barreto. Assinatura do Termo em 21/11/2022.

1ªCIA IND BM – RESUMO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9065/2021

Que celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e de outro, o Município de Andradas/MG, através da Prefeita Municipal; Tem por objetivo o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, nos termos do instrumento e seu plano de trabalho, no valor de R\$ 135.000,00, repassados através das dotações orçamentárias previstas no instrumento original, com vigência de 12 meses a partir de 18 de dezembro de 2022 com término em 17 de dezembro de 2023. Signatários: Rodrigo Paiva de castro, Major BM, Comandante da 1ª Cia Ind BM e a Senhora Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeita Municipal de Andradas/MG.

15 cm -21 1715913 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO
A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos (cadastros) de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar que, nos termos do art. 6º, item III, letra C, da Resolução SEAPA nº 28, de 28/7/2021, fica autorizada a medição, pelos CREDENCIADOS, dos imóveis situados no município de VEREDINHA:

NOME	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (ha)
ROBERTO CESAR CORDEIRO E OUTROS	571.774.146-49	SUMIDOURO	201,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -21 1715484 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS ACERCA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECAÇÃO SUMÁRIA Nº 131/2020
A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 031/2019, com atribuição de promover os procedimentos para o processo de arrecadação sumária de terras devolutas rurais do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 5º da citada Resolução, CONVOCA os interessados para tomarem ciência do processo administrativo de arrecadação sumária nº 131/2020, referente ao Contrato de Arrendamento nº SN-1, cedido à empresa Florestaminas, com área de 6.000 ha (seis mil hectares), situada no município de Rio Pardo de Minas, conforme Memorial Descritivo em anexo, para, se assim quiserem, apresentarem impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, dirigida à Comissão Especial de Arrecadação, em petição protocolizada por meio digital (suzana.savoi@agricultura.mg.gov.br; ana.rettore@agricultura.mg.gov.br e sheila.guerra@agricultura.mg.gov.br) ou na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG, ou via postal, com Aviso de Recebimento, acompanhada de cópia de documento de propriedade, títulos, documentos e informações de interesse, que comprovem domínio ou posse exercida sobre o imóvel arrecadado. Comissão responsável: Ana Luiza Lopes Rettore, MASP 1397634-5 (Presidente), Angelo Otávio Lopes da Gama, MASP 4545190; Renato Marinho Lages - Masp 1349700-3.
MEMORIAL DESCRITIVO
IMÓVEL: FAZENDA ARANZÉ
Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendada Florestaminas)
UF: MG
Município: Fruta de Leite (Salinas)
Área (m2): 25714654,96 Perímetro: 33947,16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8232287.83 m e E 760096.53 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCR4 : deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°23'40.61" e 372,63; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8231934.67 m e E 760215.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°03'21.53" e 115,12; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8231856.08 m e E 760299.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:113°29'54.84" e 42,62; até o vértice Pt3, de coordenadas N

8231839.09 m e E 760338.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:125°13'3.33" e 35,36; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8231818.70 m e E 760367.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:159°51'49.31" e 54,30; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8231767.72 m e E 760386.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:146°18'35.76" e 49,01; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8231726.94 m e E 760413.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:131°11'9.33" e 36,13; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8231703.15 m e E 760440.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:136°50'51.40" e 37,27; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8231675.96 m e E 760466.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:146°46'5.84" e 58,91; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8231626.68 m e E 760498.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:172°52'29.94" e 82,20; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8231545.12 m e E 760508.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°26'24.13" e 43,32; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8231506.03 m e E 760527.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:176°38'0.74" e 57,87; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8231448.26 m e E 760530.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°46'57.52" e 51,51; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8231396.86 m e E 760527.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:200°51'16.05" e 28,64; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8231370.09 m e E 760517.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°29'44.64" e 43,69; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8231327.61 m e E 760459.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:227°07'15.95" e 16,23; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8231316.57 m e E 760494.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:184°58'11.07" e 19,62; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8231297.03 m e E 760493.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°55'55.56" e 35,98; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8231263.89 m e E 760479.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:217°01'11.59" e 32,46; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8231237.98 m e E 760459.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:207°15'19.18" e 15,77; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8231223.96 m e E 760452.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280136.

MINAS GERAIS

distância:222°30'37,61" e 27,66; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8231203,57 m e E 760433,77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:199°26'24,13" e 30,63; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8231174,68 m e E 760423,57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:217°15'19,04" e 37,89; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8231144,52 m e E 760400,63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:225°00'0,00" e 27,64; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8231124,98 m e E 760381,09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:210°39'2,40" e 26,67; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8231102,04 m e E 760367,50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°39'0,45" e 19,62; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8231083,34 m e E 760361,55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°25'46,44" e 17,92; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8231068,05 m e E 760352,21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:203°57'44,96" e 16,74; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8231052,76 m e E 760345,41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:225°47'5,37" e 21,93; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8231037,46 m e E 760329,69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:255°37'6,98" e 17,10; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8231033,22 m e E 760313,12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:267°12'26,27" e 17,44; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8231032,37 m e E 760295,71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°48'38,86" e 13,71; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8231028,54 m e E 760282,54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:218°25'5,00" e 15,72; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8231016,22 m e E 760272,77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:195°56'43,43" e 98,97; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8230921,06 m e E 760245,58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:177°30'37,61" e 39,12; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8230881,98 m e E 760247,28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°07'48,37" e 57,35; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8230847,57 m e E 760201,40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:239°20'57,60" e 53,33; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8230820,38 m e E 760155,52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:208°36'37,65" e 31,94; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8230792,35 m e E 760140,22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:191°58'34,08" e 28,66; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8230764,31 m e E 760134,28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:168°06'40,83" e 16,50; até o vértice Pt40, de coordenadas N 8230748,17 m e E 760137,67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:166°25'46,44" e 25,35; até o vértice Pt41, de coordenadas N 8230723,53 m e E 760143,62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:175°36'4,66" e 11,08; até o vértice Pt42, de coordenadas N 8230712,48 m e E 760144,47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:204°26'38,24" e 20,53; até o vértice Pt43, de coordenadas N 8230693,79 m e E 760135,98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:298°04'20,95" e 14,44; até o vértice Pt44, de coordenadas N 8230700,59 m e E 760123,23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:301°19'43,29" e 22,88; até o vértice Pt45, de coordenadas N 8230712,48 m e E 760103,69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:298°36'37,65" e 26,61; até o vértice Pt46, de coordenadas N 8230725,23 m e E 760080,32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°12'58,00" e 16,72; até o vértice Pt47, de coordenadas N 8230732,87 m e E 760065,46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:308°10'42,64" e 13,20; até o vértice Pt48, de coordenadas N 8230740,09 m e E 760054,41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°02'10,48" e 5,25; até o vértice Pt49, de coordenadas N 8230741,37 m e E 760049,31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:201°48'5,07" e 13,73; até o vértice Pt50, de coordenadas N 8230728,62 m e E 760044,22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:194°02'10,48" e 21,02; até o vértice Pt51, de coordenadas N 8230708,23 m e E 760039,12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:201°48'07,7" e 27,45; até o vértice Pt52, de coordenadas N 8230682,74 m e E 760028,95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:204°26'38,24" e 15,40; até o vértice Pt53, de coordenadas N 8230668,73 m e E 760022,55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:208°02'40,87" e 51,50; até o vértice Pt54, de coordenadas N 8230623,27 m e E 759998,34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°32'15,64" e 21,93; até o vértice Pt55, de coordenadas N 8230605,43 m e E 759985,59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:181°36'48,79" e 60,35; até o vértice Pt56, de coordenadas N 8230545,10 m e E 759983,89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°20'46,11" e 25,26; até o vértice Pt57, de coordenadas N 8230521,31 m e E 759992,39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°33'21,76" e 41,06; até o vértice Pt58, de coordenadas N 8230483,93 m e E 760009,38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:153°26'5,82" e 24,70; até o vértice Pt59, de coordenadas N 8230461,84 m e E 760020,43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°44'40,82" e 31,54; até o vértice Pt60, de coordenadas N 8230433,89 m e E 760034,87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°31'26,80" e 22,45; até o vértice Pt61, de coordenadas N 8230414,26 m e E 760045,91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:131°38'0,74" e 10,23; até o vértice Pt62, de coordenadas N 8230407,46 m e E 760053,56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°44'56,58" e 20,56; até o vértice Pt63, de coordenadas N 8230402,58 m e E 760073,53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°54'1,78" e 18,74; até o vértice Pt64, de coordenadas N 8230401,30 m e E 760092,22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°19'4,48" e 9,35; até o vértice Pt65, de coordenadas N 8230397,91 m e E 760100,93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:131°49'12,61" e 16,25; até o vértice Pt66, de coordenadas N 8230387,07 m e E 760113,04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:176°49'12,61" e 15,32; até o vértice Pt67, de coordenadas N 8230371,78 m e E 760113,88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:177°08'15,34" e 102,08; até o vértice Pt68, de coordenadas N 8230269,82 m e E 760118,98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:174°21'14,84" e 224,54; até o vértice Pt69, de coordenadas N 8230046,37 m e E 760141,07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:171°30'39,80" e 230,22; até o vértice Pt70, de coordenadas N 8229818,67 m e E 760175,06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:168°03'20,96" e 90,32; até o vértice Pt71, de coordenadas N 8229730,31 m e E 760193,75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:175°36'4,66" e 22,16; até o vértice Pt72, de coordenadas N 8229708,22 m e E 760195,45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:199°26'24,13" e 30,63; até o vértice Pt73, de coordenadas N 8229679,33 m e E 760185,25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:209°14'10,89" e 28,94; até o vértice Pt74, de coordenadas N 8229657,24 m e E 760166,56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:205°01'0,82" e 28,13; até o vértice Pt75, de coordenadas N 8229631,75 m e E 760154,67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°20'46,23" e 25,26; até o vértice Pt76, de coordenadas N 8229607,96 m e E 760163,16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:101°53'19,17" e 32,99; até o vértice Pt77, de coordenadas N 8229601,17 m e E 760195,45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°37'45,76" e 41,97; até o vértice Pt78, de coordenadas N 8229616,46 m e E 760234,53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°44'10,57" e 55,66; até o vértice Pt79, de coordenadas N 8229645,35 m e E 760282,11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:38°59'27,58" e 45,91; até o vértice Pt80, de coordenadas N 8229681,03 m e E 760311,00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:48°48'50,67" e 72,25; até o vértice Pt81, de coordenadas N

8229728,61 m e E 760365,37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°23'59,42" e 104,65; até o vértice Pt82, de coordenadas N 8229816,97 m e E 760421,45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:41°11'9,33" e 54,19; até o vértice Pt83, de coordenadas N 8229857,76 m e E 760457,13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:37°52'29,94" e 38,75; até o vértice Pt84, de coordenadas N 8229888,34 m e E 760480,92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:30°57'49,52" e 39,63; até o vértice Pt85, de coordenadas N 8229922,33 m e E 760501,32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°08'15,34" e 48,12; até o vértice Pt86, de coordenadas N 8229958,01 m e E 760533,60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:57°15'53,19" e 56,56; até o vértice Pt87, de coordenadas N 8229988,60 m e E 760581,18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:57°59'40,62" e 32,06; até o vértice Pt88, de coordenadas N 8230005,59 m e E 760608,37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°48'20,06" e 18,77; até o vértice Pt89, de coordenadas N 8230007,29 m e E 760627,06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:142°25'53,07" e 27,87; até o vértice Pt90, de coordenadas N 8229985,20 m e E 760644,05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°55'55,56" e 67,84; até o vértice Pt91, de coordenadas N 8229922,33 m e E 760669,54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°55'39,05" e 57,77; até o vértice Pt92, de coordenadas N 8229871,35 m e E 760696,73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:144°27'44,36" e 73,09; até o vértice Pt93, de coordenadas N 8229811,88 m e E 760739,21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:147°05'41,13" e 34,41; até o vértice Pt94, de coordenadas N 8229782,99 m e E 760757,90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°48'5,07" e 25,88; até o vértice Pt95, de coordenadas N 8229759,20 m e E 760768,10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°33'54,18" e 21,49; até o vértice Pt96, de coordenadas N 8229738,81 m e E 760774,90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:180°00'0,00" e 19,54; até o vértice Pt97, de coordenadas N 8229719,27 m e E 760774,90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:192°12'1,69" e 32,16; até o vértice Pt98, de coordenadas N 8229687,83 m e E 760768,10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°58'59,18" e 28,13; até o vértice Pt99, de coordenadas N 8229662,34 m e E 760779,99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:175°14'10,89" e 40,92; até o vértice Pt100, de coordenadas N 8229621,56 m e E 760783,39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:171°52'11,63" e 24,03; até o vértice Pt101, de coordenadas N 8229597,77 m e E 760786,79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°33'54,18" e 15,20; até o vértice Pt102, de coordenadas N 8229584,17 m e E 760779,99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°33'54,18" e 26,87; até o vértice Pt103, de coordenadas N 8229558,69 m e E 760788,10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:169°41'42,55" e 38,00; até o vértice Pt104, de coordenadas N 8229521,30 m e E 760795,29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°49'15,57" e 20,69; até o vértice Pt105, de coordenadas N 8229501,76 m e E 760802,08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:186°00'32,42" e 16,23; até o vértice Pt106, de coordenadas N 8229485,62 m e E 760800,38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:102°48'15,36" e 19,17; até o vértice Pt107, de coordenadas N 8229481,37 m e E 760819,08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:25°01'0,82" e 14,06; até o vértice Pt108, de coordenadas N 8229494,11 m e E 760825,02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:47°43'34,72" e 12,63; até o vértice Pt109, de coordenadas N 8229502,61 m e E 760834,37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:31°36'27,01" e 12,97; até o vértice Pt110, de coordenadas N 8229513,66 m e E 760841,17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:344°03'16,57" e 12,37; até o vértice Pt111, de coordenadas N 8229525,55 m e E 760837,77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:26°33'54,18" e 11,40; até o vértice Pt112, de coordenadas N 8229535,75 m e E 760842,87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:53°07'48,37" e 12,74; até o vértice Pt113, de coordenadas N 8229543,39 m e E 760853,06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°00'0,00" e 8,92; até o vértice Pt114, de coordenadas N 8229543,39 m e E 760861,98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:34°17'12,76" e 11,31; até o vértice Pt115, de coordenadas N 8229552,74 m e E 760868,35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:6°20'24,69" e 7,69; até o vértice Pt116, de coordenadas N 8229560,39 m e E 760869,20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0,00" e 11,89; até o vértice Pt117, de coordenadas N 8229572,28 m e E 760869,20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:347°11'44,64" e 9,58; até o vértice Pt118, de coordenadas N 8229581,63 m e E 760867,08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:351°52'11,63" e 12,02; até o vértice Pt119, de coordenadas N 8229593,52 m e E 760865,38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:17°31'32,05" e 8,46; até o vértice Pt120, de coordenadas N 8229601,59 m e E 760867,93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:85°14'10,89" e 10,23; até o vértice Pt121, de coordenadas N 8229602,44 m e E 760878,13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°04'4,44" e 11,99; até o vértice Pt122, de coordenadas N 8229607,11 m e E 760889,17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°50'15,55" e 9,43; até o vértice Pt123, de coordenadas N 8229614,76 m e E 760894,69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:38°39'35,31" e 5,44; até o vértice Pt124, de coordenadas N 8229619,01 m e E 760898,09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°10'8,90" e 14,72; até o vértice Pt125, de coordenadas N 8229629,21 m e E 760908,71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:44°59'60,00" e 21,03; até o vértice Pt126, de coordenadas N 8229644,07 m e E 760923,58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°53'56,73" e 10,55; até o vértice Pt127, de coordenadas N 8229650,87 m e E 760931,65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:43°57'30,14" e 16,52; até o vértice Pt128, de coordenadas N 8229662,77 m e E 760943,12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:48°21'59,26" e 10,23; até o vértice Pt129, de coordenadas N 8229669,56 m e E 760950,77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:48°34'34,80" e 19,26; até o vértice Pt130, de coordenadas N 8229682,31 m e E 760965,21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°45'8,73" e 39,01; até o vértice Pt131, de coordenadas N 8229704,82 m e E 760997,07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°10'8,90" e 29,44; até o vértice Pt132, de coordenadas N 8229725,21 m e E 76018,31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:44°59'60,00" e 171,22; até o vértice Pt133, de coordenadas N 8229846,29 m e E 761139,39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°00'28,73" e 20,74; até o vértice Pt134, de coordenadas N 8229858,18 m e E 761156,38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:87°20'13,20" e 36,57; até o vértice Pt135, de coordenadas N 8229859,88 m e E 761192,91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:112°06'34,01" e 14,67; até o vértice Pt136, de coordenadas N 8229854,36 m e E 761206,51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:126°28'9,24" e 12,15; até o vértice Pt137, de coordenadas N 8229847,13 m e E 761216,28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:173°53'43,13" e 39,95; até o vértice Pt138, de coordenadas N 8229807,41 m e E 761220,53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:165°57'49,52" e 10,51; até o vértice Pt139, de coordenadas N 8229797,22 m e E 761223,07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:137°13'52,23" e 23,15; até o vértice Pt140, de coordenadas N 8229780,23 m e E 761238,79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:112°09'58,84" e 12,39; até o vértice Pt141, de coordenadas N 8229775,55 m e E 761250,26 m; deste, segue confrontando com , com

os seguintes azimute plano e distância:139°11'6,01" e 12,35; até o vértice Pt142, de coordenadas N 8229766,21 m e E 761258,33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°52'35,85" e 15,32; até o vértice Pt143, de coordenadas N 8229755,59 m e E 761269,38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:167°00'19,38" e 11,34; até o vértice Pt144, de coordenadas N 8229744,54 m e E 761271,93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:124°49'28,16" e 11,90; até o vértice Pt145, de coordenadas N 8229737,75 m e E 761281,70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:142°25'53,07" e 6,97; até o vértice Pt146, de coordenadas N 8229732,22 m e E 761285,95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:112°06'34,01" e 14,67; até o vértice Pt147, de coordenadas N 8229726,70 m e E 761299,54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:107°14'29,25" e 12,90; até o vértice Pt148, de coordenadas N 8229722,88 m e E 761311,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:115°12'4,05" e 15,96; até o vértice Pt149, de coordenadas N 8229716,08 m e E 761326,30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:124°41'42,55" e 6,72; até o vértice Pt150, de coordenadas N 8229712,26 m e E 761331,83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°27'6,63" e 11,12; até o vértice Pt151, de coordenadas N 8229704,61 m e E 761339,90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:128°14'1,77" e 17,85; até o vértice Pt152, de coordenadas N 8229693,56 m e E 761353,92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:123°55'2,75" e 14,85; até o vértice Pt153, de coordenadas N 8229685,28 m e E 761366,24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°51'44,66" e 12,76; até o vértice Pt154, de coordenadas N 8229684,64 m e E 761378,98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°43'58,42" e 77,84; até o vértice Pt155, de coordenadas N 8229666,16 m e E 761454,60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:102°07'48,59" e 96,03; até o vértice Pt156, de coordenadas N 8229645,99 m e E 761548,48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°46'20,22" e 38,74; até o vértice Pt157, de coordenadas N 8229643,44 m e E 761587,14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°39'37,02" e 29,32; até o vértice Pt158, de coordenadas N 8229642,39 m e E 761616,45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:119°28'33,20" e 11,22; até o vértice Pt159, de coordenadas N 8229637,06 m e E 761626,22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:167°39'39,29" e 13,92; até o vértice Pt160, de coordenadas N 8229623,47 m e E 761629,20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:178°36'10,15" e 17,42; até o vértice Pt161, de coordenadas N 8229606,05 m e E 761629,62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:180°51'18,35" e 28,47; até o vértice Pt162, de coordenadas N 8229577,59 m e E 761629,20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:181°10'8,90" e 20,82; até o vértice Pt163, de coordenadas N 8229556,77 m e E 761628,77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:200°23'41,55" e 35,35; até o vértice Pt164, de coordenadas N 8229523,64 m e E 761616,45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:186°25'7,76" e 68,40; até o vértice Pt165, de coordenadas N 8229455,67 m e E 761608,81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:178°52'35,90" e 43,34; até o vértice Pt166, de coordenadas N 8229412,34 m e E 761609,66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°02'10,48" e 19,82; até o vértice Pt167, de coordenadas N 8229395,34 m e E 761619,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:120°27'55,96" e 33,51; até o vértice Pt168, de coordenadas N 8229378,35 m e E 761648,74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:109°32'11,96" e 27,95; até o vértice Pt169, de coordenadas N 8229369,01 m e E 761675,08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°41'4,86" e 43,35; até o vértice Pt170, de coordenadas N 8229367,73 m e E 761718,41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°00'0,00" e 13,59; até o vértice Pt171, de coordenadas N 8229367,73 m e E 761732,00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°33'54,18" e 64,59; até o vértice Pt172, de coordenadas N 8229338,84 m e E 761789,78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:112°50'1,16" e 70,06; até o vértice Pt173, de coordenadas N 8229311,66 m e E 761854,35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°02'10,48" e 52,55; até o vértice Pt174, de coordenadas N 8229298,91 m e E 761905,33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:108°55'28,72" e 62,87; até o vértice Pt175, de coordenadas N 8229278,52 m e E 761964,80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:105°28'43,10" e 57,30; até o vértice Pt176, de coordenadas N 8229263,29 m e E 762020,03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°01'30,24" e 17,43; até o vértice Pt177, de coordenadas N 8229251,33 m e E 762032,77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°25'14,78" e 21,71; até o vértice Pt178, de coordenadas N 8229232,64 m e E 762043,82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:178°15'51,46" e 28,05; até o vértice Pt179, de coordenadas N 8229204,60 m e E 762044,67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°27'48,04" e 27,95

deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:189°36'18.73" e 18.44; até o vértice Pt263, de coordenadas N 8225428.27 m e E 760517.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:196°15'36.74" e 20.98; até o vértice Pt264, de coordenadas N 8225408.13 m e E 760511.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:199°47'55.95" e 22.30; até o vértice Pt265, de coordenadas N 8225387.15 m e E 760504.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:213°58'35.56" e 15.52; até o vértice Pt266, de coordenadas N 8225374.28 m e E 760495.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:218°49'47.37" e 14.72; até o vértice Pt267, de coordenadas N 8225362.81 m e E 760486.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°25'13.54" e 30.60; até o vértice Pt268, de coordenadas N 8225351.06 m e E 760457.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°15'1.82" e 15.28; até o vértice Pt269, de coordenadas N 8225344.91 m e E 760443.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:227°37'35.06" e 21.58; até o vértice Pt270, de coordenadas N 8225330.36 m e E 760428.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:201°11'38.60" e 14.70; até o vértice Pt271, de coordenadas N 8225316.66 m e E 760422.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:199°21'32.38" e 10.97; até o vértice Pt272, de coordenadas N 8225306.31 m e E 760419.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:189°46'56.67" e 24.70; até o vértice Pt273, de coordenadas N 8225281.97 m e E 760414.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:186°34'55.00" e 7.32; até o vértice Pt274, de coordenadas N 8225274.70 m e E 760414.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:184°11'5.70" e 23.00; até o vértice Pt275, de coordenadas N 8225251.76 m e E 760412.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:188°25'37.09" e 22.91; até o vértice Pt276, de coordenadas N 8225229.10 m e E 760408.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:188°50'30.53" e 25.48; até o vértice Pt277, de coordenadas N 8225203.92 m e E 760405.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°27'50.14" e 26.10; até o vértice Pt278, de coordenadas N 8225179.03 m e E 760397.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:205°31'24.33" e 34.41; até o vértice Pt279, de coordenadas N 8225147.98 m e E 760382.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:214°24'9.59" e 31.19; até o vértice Pt280, de coordenadas N 8225122.24 m e E 760364.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:216°17'6.96" e 54.83; até o vértice Pt281, de coordenadas N 8225078.04 m e E 760332.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:210°57'49.52" e 39.15; até o vértice Pt282, de coordenadas N 8225044.70 m e E 760312.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:208°31'23.23" e 58.58; até o vértice Pt283, de coordenadas N 8224993.00 m e E 760284.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°22'22.82" e 26.87; até o vértice Pt284, de coordenadas N 8224970.06 m e E 760270.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:212°02'24.86" e 20.52; até o vértice Pt285, de coordenadas N 8224952.86 m e E 760259.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°32'15.98" e 18.75; até o vértice Pt286, de coordenadas N 8224940.69 m e E 760244.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°44'26.80" e 17.36; até o vértice Pt287, de coordenadas N 8224933.84 m e E 760228.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:260°03'33.94" e 13.77; até o vértice Pt288, de coordenadas N 8224931.46 m e E 760215.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°14'14.80" e 12.12; até o vértice Pt289, de coordenadas N 8224927.96 m e E 760203.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:257°41'31.14" e 7.87; até o vértice Pt290, de coordenadas N 8224926.29 m e E 760195.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:291°08'23.37" e 11.25; até o vértice Pt291, de coordenadas N 8224930.34 m e E 760185.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:304°01'55.66" e 25.99; até o vértice Pt292, de coordenadas N 8224944.89 m e E 760163.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:308°52'23.04" e 17.61; até o vértice Pt293, de coordenadas N 8224955.94 m e E 760150.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:319°34'26.12" e 14.88; até o vértice Pt294, de coordenadas N 8224967.27 m e E 760140.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:324°20'5.99" e 14.63; até o vértice Pt295, de coordenadas N 8224979.16 m e E 760132.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:324°27'44.36" e 20.45; até o vértice Pt296, de coordenadas N 8224995.80 m e E 760120.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:328°20'55.42" e 23.99; até o vértice Pt297, de coordenadas N 8225016.22 m e E 760107.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:320°22'53.57" e 27.42; até o vértice Pt298, de coordenadas N 8225037.34 m e E 760090.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°16'39.34" e 45.65; até o vértice Pt299, de coordenadas N 8225066.85 m e E 760055.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°30'34.37" e 37.90; até o vértice Pt300, de coordenadas N 8225091.47 m e E 760026.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:313°27'6.63" e 32.95; até o vértice Pt301, de coordenadas N 8225114.13 m e E 760002.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:318°52'16.52" e 26.37; até o vértice Pt302, de coordenadas N 8225133.99 m e E 759985.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°50'46.13" e 17.75; até o vértice Pt303, de coordenadas N 8225145.60 m e E 759971.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:316°30'26.77" e 7.52; até o vértice Pt304, de coordenadas N 8225151.05 m e E 759966.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:289°01'56.82" e 38.17; até o vértice Pt305, de coordenadas N 8225163.50 m e E 759930.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:287°19'40.52" e 18.31; até o vértice Pt306, de coordenadas N 8225168.96 m e E 759913.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:283°28'51.20" e 21.00; até o vértice Pt307, de coordenadas N 8225173.85 m e E 759892.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:285°11'9.01" e 20.29; até o vértice Pt308, de coordenadas N 8225179.17 m e E 759873.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:281°32'4.63" e 13.99; até o vértice Pt309, de coordenadas N 8225181.96 m e E 759859.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:286°47'54.14" e 15.49; até o vértice Pt310, de coordenadas N 8225186.44 m e E 759844.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:281°38'30.33" e 28.42; até o vértice Pt311, de coordenadas N 8225192.17 m e E 759816.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:268°57'13.03" e 30.64; até o vértice Pt312, de coordenadas N 8225191.61 m e E 759786.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:266°29'47.29" e 54.93; até o vértice Pt313, de coordenadas N 8225188.26 m e E 759731.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:263°07'5.79" e 32.68; até o vértice Pt314, de coordenadas N 8225184.34 m e E 759698.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°44'33.94" e 27.45; até o vértice Pt315, de coordenadas N 8225178.05 m e E 759672.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:237°21'59.39" e 18.93; até o vértice Pt316, de coordenadas N 8225167.84 m e E 759656.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:242°44'2.82" e 20.46; até o vértice Pt317, de coordenadas N 8225158.47 m e E 759637.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°36'28.30" e 43.61; até o vértice Pt318, de coordenadas N 8225132.59 m e E 759602.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:223°48'13.47" e 42.64; até o vértice Pt319, de coordenadas N 8225101.82 m e E 759573.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°12'25.93" e 27.44; até o vértice Pt320, de coordenadas N 8225080.56 m e E 759555.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°43'38.63" e 19.64; até o vértice Pt321, de coordenadas N 8225064.62 m e E 759544.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°03'59.35" e 15.69; até o vértice Pt322, de coordenadas N 8225048.95 m e E 759543.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e

distância:183°24'59.72" e 18.78; até o vértice Pt323, de coordenadas N 8225030.21 m e E 759542.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:168°52'14.92" e 17.39; até o vértice Pt324, de coordenadas N 8225013.14 m e E 759545.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:148°26'55.01" e 18.71; até o vértice Pt325, de coordenadas N 8224997.20 m e E 759555.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:140°54'22.11" e 28.83; até o vértice Pt326, de coordenadas N 8224974.82 m e E 759573.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°26'22.72" e 21.55; até o vértice Pt327, de coordenadas N 8224956.08 m e E 759584.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°00'11.60" e 47.46; até o vértice Pt328, de coordenadas N 8224912.72 m e E 759603.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:159°41'43.89" e 59.65; até o vértice Pt329, de coordenadas N 8224856.77 m e E 759624.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°45'3.51" e 26.60; até o vértice Pt330, de coordenadas N 8224832.16 m e E 759634.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:169°14'31.32" e 28.47; até o vértice Pt331, de coordenadas N 8224804.18 m e E 759639.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:164°44'41.57" e 38.27; até o vértice Pt332, de coordenadas N 8224767.26 m e E 759649.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:153°26'58.22" e 21.89; até o vértice Pt333, de coordenadas N 8224747.68 m e E 759659.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°13'4.69" e 18.04; até o vértice Pt334, de coordenadas N 8224731.17 m e E 759667.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:146°14'43.74" e 68.97; até o vértice Pt335, de coordenadas N 8224673.83 m e E 759705.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:147°27'29.69" e 34.84; até o vértice Pt336, de coordenadas N 8224644.45 m e E 759724.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°01'59.73" e 35.84; até o vértice Pt337, de coordenadas N 8224613.40 m e E 759741.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°05'20.11" e 31.94; até o vértice Pt338, de coordenadas N 8224583.19 m e E 759752.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°43'15.78" e 26.19; até o vértice Pt339, de coordenadas N 8224559.13 m e E 759762.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:171°07'9.63" e 9.06; até o vértice Pt340, de coordenadas N 8224550.18 m e E 759764.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°24'9.73" e 13.89; até o vértice Pt341, de coordenadas N 8224537.88 m e E 759770.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:148°47'58.15" e 23.22; até o vértice Pt342, de coordenadas N 8224518.01 m e E 759782.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:132°59'39.67" e 50.87; até o vértice Pt343, de coordenadas N 8224483.33 m e E 759819.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:132°28'52.61" e 67.52; até o vértice Pt344, de coordenadas N 8224437.73 m e E 759869.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:138°08'41.85" e 36.05; até o vértice Pt345, de coordenadas N 8224410.88 m e E 759893.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:153°02'3.43" e 35.78; até o vértice Pt346, de coordenadas N 8224378.99 m e E 759909.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:169°20'22.75" e 24.20; até o vértice Pt347, de coordenadas N 8224355.21 m e E 759914.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:191°49'17.36" e 36.87; até o vértice Pt348, de coordenadas N 8224319.12 m e E 759906.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:170°14'0.38" e 31.97; até o vértice Pt349, de coordenadas N 8224287.62 m e E 759912.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:131°03'17.33" e 23.33; até o vértice Pt350, de coordenadas N 8224272.30 m e E 759929.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:107°49'8.00" e 16.69; até o vértice Pt351, de coordenadas N 8224267.19 m e E 759945.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:127°18'14.21" e 14.98; até o vértice Pt352, de coordenadas N 8224258.11 m e E 759957.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:114°54'17.17" e 17.52; até o vértice Pt353, de coordenadas N 8224250.74 m e E 759973.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°22'14.24" e 14.01; até o vértice Pt354, de coordenadas N 8224245.63 m e E 759986.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:119°03'16.57" e 17.53; até o vértice Pt355, de coordenadas N 8224237.12 m e E 760001.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:145°42'47.24" e 15.11; até o vértice Pt356, de coordenadas N 8224224.63 m e E 760010.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°45'4.23" e 16.26; até o vértice Pt357, de coordenadas N 8224210.45 m e E 760018.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:167°00'19.38" e 22.71; até o vértice Pt358, de coordenadas N 8224188.32 m e E 760023.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:170°47'20.30" e 21.27; até o vértice Pt359, de coordenadas N 8224167.33 m e E 760026.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:200°13'29.49" e 22.98; até o vértice Pt360, de coordenadas N 8224145.76 m e E 760018.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:207°10'52.00" e 23.60; até o vértice Pt361, de coordenadas N 8224124.77 m e E 760008.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:222°21'26.84" e 26.11; até o vértice Pt362, de coordenadas N 8224105.48 m e E 759990.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:227°13'21.18" e 35.06; até o vértice Pt363, de coordenadas N 8224081.66 m e E 759964.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:223°41'52.97" e 35.25; até o vértice Pt364, de coordenadas N 8224056.17 m e E 759940.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:257°41'31.14" e 31.89; até o vértice Pt365, de coordenadas N 8224049.38 m e E 759909.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°13'29.49" e 16.22; até o vértice Pt366, de coordenadas N 8224042.58 m e E 759894.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:268°01'30.24" e 16.44; até o vértice Pt367, de coordenadas N 8224042.01 m e E 759878.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:251°33'54.18" e 19.70; até o vértice Pt368, de coordenadas N 8224035.78 m e E 759859.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°26'51.85" e 48.20; até o vértice Pt369, de coordenadas N 8224016.53 m e E 759815.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:251°03'39.58" e 61.08; até o vértice Pt370, de coordenadas N 8223996.70 m e E 759757.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°39'18.84" e 99.82; até o vértice Pt371, de coordenadas N 8223958.75 m e E 759665.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:255°26'47.14" e 60.86; até o vértice Pt372, de coordenadas N 8223943.46 m e E 759606.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:280°47'3.47" e 12.11; até o vértice Pt373, de coordenadas N 8223945.72 m e E 759594.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:345°57'49.52" e 11.68; até o vértice Pt374, de coordenadas N 8223957.05 m e E 75991.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:63°44'55.00" e 14.82; até o vértice Pt375, de coordenadas N 8223971.78 m e E 759593.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:353°39'35.31" e 15.39; até o vértice Pt376, de coordenadas N 8223987.07 m e E 759591.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:334°05'36.57" e 22.04; até o vértice Pt377, de coordenadas N 8224006.90 m e E 759581.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:322°48'55.06" e 20.62; até o vértice Pt378, de coordenadas N 8224023.32 m e E 759569.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:359°59'60.00" e 7.36; até o vértice Pt379, de coordenadas N 8224030.69 m e E 759569.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:322°35'40.72" e 12.12; até o vértice Pt380, de coordenadas N 8224040.32 m e E 759562.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:293°11'54.93" e 8.63; até o vértice Pt381, de coordenadas N 8224043.71 m e E 759554.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:280°37'10.76" e 9.22; até o vértice Pt382, de coordenadas N 8224045.41 m e E 759545.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:276°42'35.41" e 9.70; até o vértice Pt383, de coordenadas N

8224046.55 m e E 759535.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:281°53'19.17" e 11.00; até o vértice Pt384, de coordenadas N 8224048.81 m e E 759524.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°45'30.75" e 12.16; até o vértice Pt385, de coordenadas N 8224054.48 m e E 759513.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:306°15'13.82" e 21.07; até o vértice Pt386, de coordenadas N 8224066.94 m e E 759496.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°00'0.00" e 22.43; até o vértice Pt387, de coordenadas N 8224082.80 m e E 759481.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:359°59'60.00" e 11.89; até o vértice Pt388, de coordenadas N 8224094.69 m e E 759481.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:332°06'9.82" e 10.90; até o vértice Pt389, de coordenadas N 8224104.32 m e E 759475.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:322°18'20.73" e 15.75; até o vértice Pt390, de coordenadas N 8224116.78 m e E 759466.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:320°31'25.75" e 21.41; até o vértice Pt391, de coordenadas N 8224133.77 m e E 759453.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:333°26'5.82" e 15.20; até o vértice Pt392, de coordenadas N 8224147.37 m e E 759446.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:333°26'5.82" e 15.20; até o vértice Pt393, de coordenadas N 8224160.96 m e E 759439.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°45'30.75" e 24.32; até o vértice Pt394, de coordenadas N 8224172.29 m e E 759418.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:285°56'43.43" e 24.74; até o vértice Pt395, de coordenadas N 8224179.09 m e E 759394.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:276°27'31.74" e 30.21; até o vértice Pt396, de coordenadas N 8224182.49 m e E 759364.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:276°20'24.69" e 15.39; até o vértice Pt397, de coordenadas N 8224184.19 m e E 759349.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:262°38'51.43" e 17.70; até o vértice Pt398, de coordenadas N 8224181.92 m e E 759331.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:244°08'1.12" e 20.77; até o vértice Pt399, de coordenadas N 8224172.86 m e E 759312.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:231°45'58.23" e 23.80; até o vértice Pt400, de coordenadas N 8224158.13 m e E 759294.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°30'12.71" e 19.66; até o vértice Pt401, de coordenadas N 8224145.10 m e E 759279.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:239°57'12.83" e 66.74; até o vértice Pt402, de coordenadas N 8224111.68 m e E 759221.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°25'32.91" e 63.82; até o vértice Pt403, de coordenadas N 8224078.27 m e E 759167.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°37'11.02" e 47.94; até o vértice Pt404, de coordenadas N 8224050.51 m e E 759128.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:244°03'27.74" e 23.31; até o vértice Pt405, de coordenadas N 8224040.32 m e E 759107.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°15'19.18" e 29.74; até o vértice Pt406, de coordenadas N 8224031.25 m e E 759078.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:249°11'35.55" e 30.30; até o vértice Pt407, de coordenadas N 8224020.49 m e E 759050.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°48'24.55" e 42.85; até o vértice Pt408, de coordenadas N 8224002.93 m e E 759011.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°19'43.29" e 21.57; até o vértice Pt409, de coordenadas N 8223997.83 m e E 758990.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:285°31'26.80" e 21.16; até o vértice Pt410, de coordenadas N 8224003.50 m e E 758970.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:299°10'50.90" e 49.95; até o vértice Pt411, de coordenadas N 8224027.85 m e E 758926.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:301°15'49.43" e 55.66; até o vértice Pt412, de coordenadas N 8224056.74 m e E 758878.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:325°24'27.76" e 59.86; até o vértice Pt413, de coordenadas N 8224106.02 m e E 758844.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:339°39'38.80" e 35.04; até o vértice Pt414, de coordenadas N 8224138.87 m e E 758832.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:346°16'39.73" e 25.07; até o vértice Pt415, de coordenadas N 8224163.23 m e E 758826.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°43'8.96" e 67.69; até o vértice Pt416, de coordenadas N 8224230.91 m e E 758827.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:333°44'28.83" e 23.68; até o vértice Pt417, de coordenadas N 8224252.16 m e E 758817.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°51'18.15" e 18.25; até o vértice Pt418, de coordenadas N 8224264.33 m e E 758803.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:318°44'34.76" e 21.47; até o vértice

MINAS GERAIS

vértice Pt504, de coordenadas N 8225337.70 m e E 758232.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:34°21'7.45" e 37.39; até o vértice Pt505, de coordenadas N 8225368.57 m e E 758253.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:24°49'45.65" e 20.91; até o vértice Pt506, de coordenadas N 8225387.54 m e E 758262.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:14°37'15.15" e 13.46; até o vértice Pt507, de coordenadas N 8225400.57 m e E 758265.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:53°07'48.37" e 8.50; até o vértice Pt508, de coordenadas N 8225405.67 m e E 758272.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:29°55'19.67" e 90.84; até o vértice Pt509, de coordenadas N 8225484.40 m e E 758317.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°53'39.64" e 147.06; até o vértice Pt510, de coordenadas N 8225607.88 m e E 758397.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:15°38'32.09" e 14.71; até o vértice Pt511, de coordenadas N 8225622.04 m e E 758401.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:17°44'40.82" e 14.87; até o vértice Pt512, de coordenadas N 8225636.20 m e E 758405.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:21°19'4.48" e 24.93; até o vértice Pt513, de coordenadas N 8225659.42 m e E 758415.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:10°00'28.73" e 19.56; até o vértice Pt514, de coordenadas N 8225678.68 m e E 758418.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:356°27'37.59" e 27.52; até o vértice Pt515, de coordenadas N 8225706.15 m e E 758416.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:348°41'24.24" e 24.55; até o vértice Pt516, de coordenadas N 8225730.23 m e E 758411.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°50'33.09" e 19.26; até o vértice Pt517, de coordenadas N 8225749.48 m e E 758412.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:14°20'57.60" e 12.57; até o vértice Pt518, de coordenadas N 8225761.66 m e E 758415.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°02'10.48" e 13.21; até o vértice Pt519, de coordenadas N 8225768.46 m e E 758426.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°17'38.57" e 13.56; até o vértice Pt520, de coordenadas N 8225774.97 m e E 758438.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:36°34'22.91" e 10.93; até o vértice Pt521, de coordenadas N 8225783.75 m e E 758445.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:1°35'28.10" e 10.20; até o vértice Pt522, de coordenadas N 8225793.95 m e E 758445.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:343°10'42.92" e 76.33; até o vértice Pt523, de coordenadas N 8225867.02 m e E 758423.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:339°15'30.28" e 51.18; até o vértice Pt524, de coordenadas N 8225914.88 m e E 758405.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°33'26.09" e 14.10; até o vértice Pt525, de coordenadas N 8225927.91 m e E 758399.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:327°45'0.10" e 28.13; até o vértice Pt526, de coordenadas N 8225951.70 m e E 758384.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:334°43'20.20" e 22.55; até o vértice Pt527, de coordenadas N 8225972.09 m e E 758375.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:338°31'23.55" e 18.56; até o vértice Pt528, de coordenadas N 8225989.36 m e E 758368.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:342°58'46.11" e 29.03; até o vértice Pt529, de coordenadas N 8226017.12 m e E 758359.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'00.00" e 22.66; até o vértice Pt530, de coordenadas N 8226039.77 m e E 758359.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:20°33'21.76" e 12.10; até o vértice Pt531, de coordenadas N 8226051.10 m e E 758364.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°13'7.95" e 9.41; até o vértice Pt532, de coordenadas N 8226057.62 m e E 758370.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:34°35'32.24" e 19.95; até o vértice Pt533, de coordenadas N 8226074.04 m e E 758382.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:41°02'7.24" e 20.27; até o vértice Pt534, de coordenadas N 8226089.34 m e E 758395.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°18'53.38" e 29.97; até o vértice Pt535, de coordenadas N 8226104.63 m e E 758421.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:52°13'27.54" e 28.66; até o vértice Pt536, de coordenadas N 8226122.19 m e E 758443.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:36°40'27.66" e 16.60; até o vértice Pt537, de coordenadas N 8226135.50 m e E 758453.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:18°26'58.82" e 12.54; até o vértice Pt538, de coordenadas N 8226147.39 m e E 758457.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:347°37'9.28" e 11.89; até o vértice Pt539, de coordenadas N 8226159.00 m e E 758455.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:333°42'18.76" e 53.70; até o vértice Pt540, de coordenadas N 8226207.15 m e E 758431.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:335°30'39.09" e 59.44; até o vértice Pt541, de coordenadas N 8226261.24 m e E 758406.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:347°07'29.99" e 10.17; até o vértice Pt542, de coordenadas N 8226271.16 m e E 758404.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:325°42'47.24" e 7.54; até o vértice Pt543, de coordenadas N 8226277.39 m e E 758400.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:304°49'28.16" e 7.93; até o vértice Pt544, de coordenadas N 8226281.92 m e E 758393.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°02'10.48" e 7.01; até o vértice Pt545, de coordenadas N 8226283.62 m e E 758386.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:272°31'0.75" e 128.98; até o vértice Pt546, de coordenadas N 8226289.28 m e E 758258.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 9.35; até o vértice Pt547, de coordenadas N 8226289.28 m e E 758248.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:289°44'48.61" e 11.74; até o vértice Pt548, de coordenadas N 8226293.25 m e E 758237.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:299°10'50.90" e 49.95; até o vértice Pt549, de coordenadas N 8226317.60 m e E 758194.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:296°08'26.32" e 85.49; até o vértice Pt550, de coordenadas N 8226355.27 m e E 758117.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:288°26'5.82" e 12.54; até o vértice Pt551, de coordenadas N 8226359.23 m e E 758105.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:276°47'20.32" e 11.98; até o vértice Pt552, de coordenadas N 8226360.65 m e E 758093.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:276°31'11.27" e 9.98; até o vértice Pt553, de coordenadas N 8226361.78 m e E 758083.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:273°26'50.59" e 23.55; até o vértice Pt554, de coordenadas N 8226363.20 m e E 758060.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°24'28.17" e 11.28; até o vértice Pt555, de coordenadas N 8226360.93 m e E 758049.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°00'46.04" e 11.43; até o vértice Pt556, de coordenadas N 8226353.29 m e E 758040.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:213°01'25.92" e 13.51; até o vértice Pt557, de coordenadas N 8226341.96 m e E 758033.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°20'24.38" e 19.10; até o vértice Pt558, de coordenadas N 8226363.38 m e E 758022.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:214°22'49.24" e 19.56; até o vértice Pt559, de coordenadas N 8226310.24 m e E 758011.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:217°11'4.94" e 10.31; até o vértice Pt560, de coordenadas N 8226302.03 m e E 758004.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:200°59'5.63" e 22.14; até o vértice Pt561, de coordenadas N 8226281.35 m e E 757996.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:201°16'46.58" e 28.87; até o vértice Pt562, de coordenadas N 8226254.45 m e E 757986.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:212°44'6.81" e 4.71; até o vértice Pt563, de coordenadas N 8226250.48 m e E 757983.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:214°59'31.27" e 10.37; até o vértice Pt564, de coordenadas N 8226241.99 m e E 757978.01 m;

deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:214°59'31.27" e 34.57; até o vértice Pt565, de coordenadas N 8226213.66 m e E 757958.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:230°11'39.94" e 8.85; até o vértice Pt566, de coordenadas N 8226208.00 m e E 757951.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:212°44'6.81" e 4.71; até o vértice Pt567, de coordenadas N 8226204.03 m e E 757948.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°36'27.01" e 12.97; até o vértice Pt568, de coordenadas N 8226192.99 m e E 757942.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°47'28.33" e 39.86; até o vértice Pt569, de coordenadas N 8226155.04 m e E 757929.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:189°57'20.93" e 54.06; até o vértice Pt570, de coordenadas N 8226101.80 m e E 757920.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:214°44'42.55" e 22.39; até o vértice Pt571, de coordenadas N 8226083.39 m e E 757907.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°53'30.13" e 40.84; até o vértice Pt572, de coordenadas N 8226058.75 m e E 757875.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:231°24'39.02" e 35.87; até o vértice Pt573, de coordenadas N 8226036.38 m e E 757847.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:257°20'50.80" e 14.22; até o vértice Pt574, de coordenadas N 8226033.26 m e E 757833.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:271°25'55.55" e 11.33; até o vértice Pt575, de coordenadas N 8226033.54 m e E 757821.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:319°36'38.34" e 24.91; até o vértice Pt576, de coordenadas N 8226052.52 m e E 757805.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°24.22" e 16.80; até o vértice Pt579, de coordenadas N 8226096.42 m e E 757803.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:358°11'55.82" e 45.05; até o vértice Pt580, de coordenadas N 8226141.45 m e E 757801.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:354°22'20.04" e 77.98; até o vértice Pt581, de coordenadas N 8226219.05 m e E 757794.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:312°37'41.37" e 33.87; até o vértice Pt582, de coordenadas N 8226241.99 m e E 757769.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°41'58.10" e 25.59; até o vértice Pt583, de coordenadas N 8226253.88 m e E 757746.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:266°01'14.22" e 32.65; até o vértice Pt584, de coordenadas N 8226251.61 m e E 757714.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:262°27'38.08" e 38.85; até o vértice Pt585, de coordenadas N 8226246.52 m e E 757675.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:254°08'3.33" e 27.97; até o vértice Pt586, de coordenadas N 8226238.87 m e E 757648.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°24'35.58" e 18.38; até o vértice Pt587, de coordenadas N 8226231.22 m e E 757631.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°36'56.33" e 20.05; até o vértice Pt588, de coordenadas N 8226219.33 m e E 757615.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°39'52.41" e 27.93; até o vértice Pt589, de coordenadas N 8226193.56 m e E 757605.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:198°26'5.82" e 36.72; até o vértice Pt590, de coordenadas N 8226158.72 m e E 757593.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°30'12.71" e 9.83; até o vértice Pt591, de coordenadas N 8226152.21 m e E 757586.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°10'38.09" e 27.25; até o vértice Pt592, de coordenadas N 8226135.50 m e E 757564.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:237°59'40.62" e 29.39; até o vértice Pt593, de coordenadas N 8226119.92 m e E 757560.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°59'10.80" e 29.95; até o vértice Pt594, de coordenadas N 8226100.66 m e E 757516.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°04'20.95" e 13.62; até o vértice Pt595, de coordenadas N 8226096.70 m e E 757503.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:223°43'37.09" e 9.01; até o vértice Pt596, de coordenadas N 8226090.18 m e E 757497.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:176°25'25.20" e 9.08; até o vértice Pt597, de coordenadas N 8226081.12 m e E 757497.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:167°54'18.87" e 8.11; até o vértice Pt598, de coordenadas N 8226073.19 m e E 757499.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:204°01'3.20" e 59.84; até o vértice Pt599, de coordenadas N 8226018.53 m e E 757475.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:203°09'11.09" e 46.82; até o vértice Pt600, de coordenadas N 8225975.48 m e E 757456.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°48'20.06" e 24.33; até o vértice Pt601, de coordenadas N 8225956.79 m e E 757441.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:199°47'55.95" e 30.10; até o vértice Pt602, de coordenadas N 8225928.47 m e E 757431.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:176°49'12.61" e 5.11; até o vértice Pt603, de coordenadas N 8225923.37 m e E 757431.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°33'54.18" e 8.96; até o vértice Pt604, de coordenadas N 8225914.88 m e E 757434.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:163°44'23.26" e 7.08; até o vértice Pt605, de coordenadas N 8225908.08 m e E 757436.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:136°02'29.86" e 11.02; até o vértice Pt606, de coordenadas N 8225900.15 m e E 757443.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°01'13.89" e 10.26; até o vértice Pt607, de coordenadas N 8225891.09 m e E 757448.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°31'32.07" e 7.98; até o vértice Pt608, de coordenadas N 8225884.01 m e E 757452.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:177°36'50.57" e 6.80; até o vértice Pt609, de coordenadas N 8225877.21 m e E 757452.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:182°29'22.39" e 6.52; até o vértice Pt610, de coordenadas N 8225870.70 m e E 757452.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:207°38'45.51" e 6.71; até o vértice Pt611, de coordenadas N 8225864.75 m e E 757449.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:230°04'33.56" e 70.17; até o vértice Pt612, de coordenadas N 8225819.72 m e E 757395.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:240°45'4.23" e 16.23; até o vértice Pt613, de coordenadas N 8225811.79 m e E 757381.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:240°25'19.78" e 12.05; até o vértice Pt614, de coordenadas N 8225805.84 m e E 757370.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:280°18'17.45" e 12.67; até o vértice Pt615, de coordenadas N 8225808.11 m e E 757358.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 9.35; até o vértice Pt616, de coordenadas N 8225808.11 m e E 757349.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°26'34.54" e 10.93; até o vértice Pt617, de coordenadas N 8225804.99 m e E 757338.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°48'38.30" e 18.62; até o vértice Pt618, de coordenadas N 8225800.74 m e E 757320.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:262°44'48.50" e 15.70; até o vértice Pt619, de coordenadas N 8225798.76 m e E 757304.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:272°08'37.54" e 26.50; até o vértice Pt620, de coordenadas N 8225799.75 m e E 757278.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:278°23'34.53" e 34.93; até o vértice Pt621, de coordenadas N 8225804.85 m e E 757243.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:319°38'7.67" e 14.87; até o vértice Pt622, de coordenadas N 8225816.18 m e E 757234.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:332°14'29.25" e 18.24; até o vértice Pt623, de coordenadas N 8225832.32 m e E 757225.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:333°57'26.60" e 208.36; até o vértice Pt624, de coordenadas N 8226019.52 m e E 757134.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e

distância:327°43'27.68" e 25.46; até o vértice Pt625, de coordenadas N 8226041.05 m e E 757120.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:309°41'56.66" e 19.51; até o vértice Pt626, de coordenadas N 8226053.51 m e E 757105.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:305°46'5.49" e 73.65; até o vértice Pt627, de coordenadas N 8226096.56 m e E 757045.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:306°05'53.82" e 33.65; até o vértice Pt628, de coordenadas N 8226116.38 m e E 757018.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:278°50'30.53" e 12.90; até o vértice Pt629, de coordenadas N 8226118.36 m e E 757005.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:262°52'29.95" e 15.98; até o vértice Pt630, de coordenadas N 8226116.38 m e E 756990.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:249°03'15.83" e 63.38; até o vértice Pt631, de coordenadas N 8226093.72 m e E 756930.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:254°23'20.44" e 20.00; até o vértice Pt632, de coordenadas N 8226088.34 m e E 756911.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°21'20.03" e 19.20; até o vértice Pt633, de coordenadas N 8226081.26 m e E 756893.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°29'45.09" e 15.35; até o vértice Pt634, de coordenadas N 8226071.92 m e E 756881.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°54'16.01" e 19.35; até o vértice Pt635, de coordenadas N 8226053.51 m e E 756875.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°37'10.76" e 110.65; até o vértice Pt636, de coordenadas N 8225944.76 m e E 756855.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:194°39'24.30" e 19.03; até o vértice Pt637, de coordenadas N 8225926.35 m e E 756850.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°51'11.93" e 11.73; até o vértice Pt638, de coordenadas N 8225919.27 m e E 756841.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°16'54.68" e 94.80; até o vértice Pt639, de coordenadas N 8225876.64 m e E 756756.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:240°45'4.23" e 81.15; até o vértice Pt640, de coordenadas N 8225837.00 m e E 756685.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:221°54'54.68" e 16.75; até o vértice Pt641, de coordenadas N 8225824.53 m e E 756674.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:217°16'24.18" e 80.43; até o vértice Pt642, de coordenadas N 8225760.59 m e E 756625.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:216°48'3.27" e 94.08; até o vértice Pt644, de coordenadas N 8225601.65 m e E 756504.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:213°31'4.83" e 52.31; até o vértice Pt645, de coordenadas N 8225558.03 m e E 756475.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:222°58'43.09" e 68.13; até o vértice Pt646, de coordenadas N 8225508.19 m e E 756429.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°41'6.79" e 57.53; até o vértice Pt647, de coordenadas N 8225461.46 m e E 756395.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:225°25'27.86" e 27.04; até o vértice Pt648, de coordenadas N 8225442.48 m e E 756376.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:222°05'20.98" e 23.66; até o vértice Pt649, de coordenadas N 8225424.93 m e E 756360.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°10'47.39" e 14.44; até o vértice Pt650, de coordenadas N 8225415.30 m e E 756349.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°22'48.49" e 29.45; até o vértice Pt651, de coordenadas N 8225403.97 m e E 756332.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°44'23.26" e 14.16; até o vértice Pt652, de coordenadas N 8225400.00 m e E 756308.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°33'34.80" e 11.95; até o vértice Pt653, de coordenadas N 8225398.87 m e E 756297.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:267°47'50.65" e 14.74; até o vértice Pt654, de coordenadas N 8225398.30 m e E 756282.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:288°07'18.70" e 16.39; até o vértice Pt655, de coordenadas N 8225403.40 m e E 756266.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:292°02'10.42" e 25.66; até o vértice Pt656, de coordenadas N 8225413.03 m e E 756242.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:279°32'40.29" e 32.45; até o vértice Pt657, de coordenadas N 8225418.41 m e E 756210.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:302°20'50.80" e 7.38; até o vértice Pt658, de coordenadas N 8225422.36 m e E 756204.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:313°37'42.32" e 3.45; até o vértice Pt659, de coordenadas N 8225425.71 m e E 756205.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:307°45'37.08" e 11.38; até o vértice Pt660, de coordenadas N 8225432.69 m e E 756196.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:326°18'35.76" e 3.61; até o vértice Pt661, de coordenadas N 8225435.69 m e E 756194.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:303°28'42.99" e 30.24; até o vértice Pt662, de coordenadas N 8225452.40 m e E 756169.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°56'21.09" e 12.22; até o vértice Pt663, de coordenadas N 8225461.18 m e E 756160.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:309°51'49.04" e 26.28; até o vértice Pt664, de coordenadas N 8225478.43 m e E 756140.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°37'38.68" e 13.35; até o vértice Pt665, de coorden

os seguintes azimute plano e distância:329°16'51.94" e 11.37; até o vértice P746, de coordenadas N 8226294.24 m e E 756122.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:345°57'49.52" e 9.93; até o vértice P747, de coordenadas N 8226303.87 m e E 756120.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:4°08'40.65" e 3.64; até o vértice P748, de coordenadas N 8226307.50 m e E 756120.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:5°55'25.31" e 4.54; até o vértice P749, de coordenadas N 8226312.02 m e E 756121.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:18°51'46.67" e 15.05; até o vértice P750, de coordenadas N 8226326.26 m e E 756126.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:5°48'7.17" e 3.09; até o vértice P751, de coordenadas N 8226329.33 m e E 756126.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:21°48'5.07" e 2.77; até o vértice P752, de coordenadas N 8226331.90 m e E 756127.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:352°34'6.93" e 3.34; até o vértice P753, de coordenadas N 8226335.21 m e E 756126.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:5°48'7.17" e 3.34; até o vértice P754, de coordenadas N 8226338.54 m e E 756127.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:341°52'8.52" e 4.75; até o vértice P755, de coordenadas N 8226343.05 m e E 756125.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:347°49'42.75" e 5.98; até o vértice P756, de coordenadas N 8226348.90 m e E 756124.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:323°35'1.04" e 1.98; até o vértice P757, de coordenadas N 8226350.49 m e E 756123.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:341°52'8.52" e 3.73; até o vértice P758, de coordenadas N 8226354.04 m e E 756122.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:321°47'42.84" e 10.58; até o vértice P759, de coordenadas N 8226362.35 m e E 756115.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:332°29'16.79" e 4.05; até o vértice P760, de coordenadas N 8226365.94 m e E 756113.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:351°03'19.31" e 10.06; até o vértice P761, de coordenadas N 8226375.88 m e E 756112.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°29'45.36" e 0.77; até o vértice P762, de coordenadas N 8226376.63 m e E 756112.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:12°55'33.60" e 12.08; até o vértice P763, de coordenadas N 8226388.40 m e E 756115.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:23°10'2.76" e 33.14; até o vértice P764, de coordenadas N 8226418.87 m e E 756128.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:26°01'49.94" e 27.05; até o vértice P765, de coordenadas N 8226443.18 m e E 756139.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:24°15'18.16" e 14.51; até o vértice P766, de coordenadas N 8226456.40 m e E 756145.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:36°22'56.91" e 13.73; até o vértice P767, de coordenadas N 8226467.46 m e E 756154.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:43°49'47.01" e 22.70; até o vértice P768, de coordenadas N 8226483.84 m e E 756169.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°22'33.04" e 3.00; até o vértice P769, de coordenadas N 8226485.55 m e E 756172.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:57°54'26.67" e 9.93; até o vértice P770, de coordenadas N 8226490.82 m e E 756180.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°57'51.95" e 30.50; até o vértice P771, de coordenadas N 8226505.16 m e E 756207.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°57'51.69" e 11.51; até o vértice P772, de coordenadas N 8226509.47 m e E 756218.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°42'54.48" e 8.02; até o vértice P773, de coordenadas N 8226511.32 m e E 756226.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°33'58.75" e 7.65; até o vértice P777, de coordenadas N 8226516.41 m e E 756251.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°44'13.60" e 7.67; até o vértice P778, de coordenadas N 8226518.82 m e E 756258.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°33'58.75" e 7.65; até o vértice P779, de coordenadas N 8226519.68 m e E 756261.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°48'38.99" e 15.48; até o vértice P780, de coordenadas N 8226524.52 m e E 756276.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°38'38.63" e 5.85; até o vértice P781, de coordenadas N 8226525.16 m e E 756282.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:88°52'1.09" e 6.37; até o vértice P782, de coordenadas N 8226525.29 m e E 756288.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°57'39.36" e 7.32; até o vértice P783, de coordenadas N 8226524.91 m e E 756296.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°47'20.32" e 8.93; até o vértice P784, de coordenadas N 8226526.34 m e E 756304.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:85°44'12.64" e 4.91; até o vértice P785, de coordenadas N 8226526.71 m e E 756309.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:77°20'41.65" e 7.05; até o vértice P786, de coordenadas N 8226528.25 m e E 756316.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°47'20.32" e 0.37; até o vértice P787, de coordenadas N 8226528.31 m e E 756316.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°24'25.88" e 0.44; até o vértice P788, de coordenadas N 8226528.43 m e E 756317.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:77°20'41.65" e 3.93; até o vértice P789, de coordenadas N 8226529.29 m e E 756321.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:70°03'19.40" e 2.66; até o vértice P790, de coordenadas N 8226530.20 m e E 756323.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°24'25.88" e 5.63; até o vértice P791, de coordenadas N 8226531.71 m e E 756329.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:57°46'14.77" e 15.40; até o vértice P792, de coordenadas N 8226539.92 m e E 756342.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:52°00'4.56" e 11.50; até o vértice P793, de coordenadas N 8226547.00 m e E 756351.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:25°33'35.87" e 1.43; até o vértice P794, de coordenadas N 8226548.29 m e E 756351.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°12'28.74" e 2.16; até o vértice P795, de coordenadas N 8226549.64 m e E 756353.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:22°16'59.24" e 9.38; até o vértice P796, de coordenadas N 8226558.32 m e E 756357.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:25°30'42.72" e 4.07; até o vértice P797, de coordenadas N 8226562.00 m e E 756358.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°04'14.44" e 11.69; até o vértice P798, de coordenadas N 8226571.72 m e E 756365.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:44°42'14.69" e 5.90; até o vértice P799, de coordenadas N 8226575.91 m e E 756369.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°35'42.26" e 12.55; até o vértice P800, de coordenadas N 8226586.12 m e E 756376.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°40'45.94" e 10.62; até o vértice P801, de coordenadas N 8226590.32 m e E 756386.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°22'48.49" e 1.50; até o vértice P802, de coordenadas N 8226590.90 m e E 756387.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°08'3.09" e 13.22; até o vértice P803, de coordenadas N 8226593.16 m e E 756400.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:87°42'33.80" e 9.83; até o vértice P804, de coordenadas N 8226593.56 m e E 756410.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:100°26'23.69" e 6.56; até o vértice P805, de coordenadas N 8226592.37 m e E 756417.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°12'1.89" e 8.00; até o vértice

Pt806, de coordenadas N 8226593.73 m e E 756424.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°00'0.00" e 1.89; até o vértice P807, de coordenadas N 8226593.73 m e E 756426.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°13'29.49" e 1.25; até o vértice P808, de coordenadas N 8226594.25 m e E 756428.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°12'1.89" e 0.74; até o vértice P809, de coordenadas N 8226594.38 m e E 756428.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°24'39.90" e 8.71; até o vértice P810, de coordenadas N 8226598.00 m e E 756436.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:50°57'55.78" e 0.89; até o vértice P811, de coordenadas N 8226598.56 m e E 756437.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°13'29.49" e 4.69; até o vértice P812, de coordenadas N 8226600.53 m e E 756441.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°32'53.37" e 14.82; até o vértice P813, de coordenadas N 8226610.72 m e E 756452.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:43°57'30.14" e 22.03; até o vértice P814, de coordenadas N 8226626.58 m e E 756467.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:40°36'4.66" e 20.89; até o vértice P815, de coordenadas N 8226642.44 m e E 756481.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:24°26'38.24" e 20.53; até o vértice P816, de coordenadas N 8226661.13 m e E 756489.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:24°32'15.82" e 28.64; até o vértice P817, de coordenadas N 8226687.19 m e E 756501.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°37'37.18" e 6.85; até o vértice P818, de coordenadas N 8226693.85 m e E 756503.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:30°08'44.49" e 25.64; até o vértice P819, de coordenadas N 8226716.03 m e E 756516.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:17°28'41.98" e 6.78; até o vértice P820, de coordenadas N 8226722.49 m e E 756518.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°50'15.55" e 4.66; até o vértice P821, de coordenadas N 8226726.27 m e E 756520.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:352°24'19.28" e 3.51; até o vértice P822, de coordenadas N 8226729.76 m e E 756520.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:355°38'15.50" e 26.78; até o vértice P823, de coordenadas N 8226756.46 m e E 756518.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:346°26'10.93" e 30.38; até o vértice P824, de coordenadas N 8226785.99 m e E 756511.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:328°08'28.02" e 16.47; até o vértice P825, de coordenadas N 8226799.98 m e E 756502.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:338°52'31.01" e 4.18; até o vértice P826, de coordenadas N 8226803.87 m e E 756501.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:323°07'48.37" e 19.82; até o vértice P827, de coordenadas N 8226819.73 m e E 756489.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:320°49'34.83" e 36.74; até o vértice P828, de coordenadas N 8226848.21 m e E 756465.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:325°58'14.60" e 5.10; até o vértice P829, de coordenadas N 8226852.44 m e E 756463.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°46'57.52" e 21.95; até o vértice P830, de coordenadas N 8226871.78 m e E 756452.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:340°43'39.45" e 1.01; até o vértice P831, de coordenadas N 8226872.73 m e E 756452.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:346°45'3.33" e 12.08; até o vértice P832, de coordenadas N 8226884.48 m e E 756449.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:339°20'38.32" e 4.48; até o vértice P833, de coordenadas N 8226888.68 m e E 756448.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:346°08'21.90" e 19.16; até o vértice P834, de coordenadas N 8226907.27 m e E 756443.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°48'7.24" e 13.87; até o vértice P835, de coordenadas N 8226920.75 m e E 756446.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°00'19.38" e 15.84; até o vértice P836, de coordenadas N 8226934.18 m e E 756455.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:41°17'5.11" e 11.59; até o vértice P837, de coordenadas N 8226942.89 m e E 756462.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:48°55'48.54" e 19.72; até o vértice P838, de coordenadas N 8226955.85 m e E 756477.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:50°22'46.93" e 33.64; até o vértice P839, de coordenadas N 8226977.30 m e E 756503.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:27°49'26.75" e 7.69; até o vértice P840, de coordenadas N 8226984.10 m e E 756507.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°00'58.57" e 2.46; até o vértice P841, de coordenadas N 8226986.01 m e E 756508.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:8°40'10.30" e 3.13; até o vértice P842, de coordenadas N 8226989.11 m e E 756509.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:20°43'32.01" e 3.96; até o vértice P843, de coordenadas N 8226992.81 m e E 756510.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:359°23'2.18" e 5.12; até o vértice P844, de coordenadas N 8226997.93 m e E 756510.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°00'10.30" e 3.82; até o vértice P845, de coordenadas N 8227001.71 m e E 756511.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:357°10'18.70" e 63.59; até o vértice P846, de coordenadas N 8227065.22 m e E 756508.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:3°52'15.58" e 35.29; até o vértice P847, de coordenadas N 8227100.43 m e E 756510.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:10°24'27.76" e 4.82; até o vértice P848, de coordenadas N 8227105.17 m e E 756511.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:10°47'3.47" e 7.95; até o vértice P849, de coordenadas N 8227112.99 m e E 756512.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°57'47.50" e 26.44; até o vértice P850, de coordenadas N 8227138.64 m e E 756519.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:22°26'33.91" e 9.12; até o vértice P851, de coordenadas N 8227147.07 m e E 756522.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:30°59'47.44" e 9.46; até o vértice P852, de coordenadas N 8227155.18 m e E 756527.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°30'27.63" e 22.16; até o vértice P853, de coordenadas N 8227172.27 m e E 756541.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°04'33.51" e 6.75; até o vértice P854, de coordenadas N 8227175.84 m e E 756547.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°37'9.91" e 8.54; até o vértice P855, de coordenadas N 8227199.90 m e E 756554.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°16'0.97" e 6.10; até o vértice P856, de coordenadas N 8227180.93 m e E 756560.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°03'23.50" e 3.56; até o vértice P857, de coordenadas N 8227181.43 m e E 756564.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°54'27.58" e 5.28; até o vértice P858, de coordenadas N 8227183.33 m e E 756569.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°38'42.68" e 2.58; até o vértice P859, de coordenadas N 8227184.14 m e E 756571.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°53'14.49" e 10.66; até o vértice P860, de coordenadas N 8227187.45 m e E 756581.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°41'28.25" e 1.82; até o vértice P861, de coordenadas N 8227188.48 m e E 756583.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°20'59.55" e 0.56; até o vértice P862, de coordenadas N 8227188.65 m e E 756583.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:57°31'43.71" e 5.54; até o vértice P863, de coordenadas N 8227191.62 m e E 756588.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:38°09'26.02" e 1.12; até o vértice P864, de coordenadas N 8227192.50 m e E 756589.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°41'28.25" e 2.51; até o vértice P865, de coordenadas N 8227193.92 m e E 756591.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:38°11'14.44" e 12.26; até o vértice P866, de coordenadas N 8227203.55 m e E 756598.91 m;

deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:41°29'18.94" e 8.16; até o vértice P867, de coordenadas N 8227209.66 m e E 756604.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°02'15.76" e 23.02; até o vértice P868, de coordenadas N 8227224.76 m e E 756621.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°01'19.13" e 18.26; até o vértice P869, de coordenadas N 8227238.33 m e E 756633.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°41'32.71" e 0.60; até o vértice P870, de coordenadas N 8227238.74 m e E 756634.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:40°46'17.18" e 2.25; até o vértice P871, de coordenadas N 8227240.44 m e E 756635.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°01'19.13" e 4.91; até o vértice P872, de coordenadas N 8227244.09 m e E 756639.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:16°08'39.62" e 0.26; até o vértice P873, de coordenadas N 8227244.33 m e E 756639.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:40°46'17.18" e 1.30; até o vértice P874, de coordenadas N 8227245.32 m e E 756640.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:1°25'35.63" e 2.14; até o vértice P875, de coordenadas N 8227247.46 m e E 756640.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:16°08'39.62" e 4.89; até o vértice P876, de coordenadas N 8227252.16 m e E 756641.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°50'1.16" e 3.11; até o vértice P877, de coordenadas N 8227255.03 m e E 756640.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:1°25'35.63" e 0.65; até o vértice P878, de coordenadas N 8227255.68 m e E 756640.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:306°56'43.38" e 0.51; até o vértice P879, de coordenadas N 8227255.99 m e E 756639.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°50'1.16" e 2.06; até o vértice P880, de coordenadas N 8227257.89 m e E 756639.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:299°34'40.22" e 8.24; até o vértice P881, de coordenadas N 8227261.96 m e E 756631.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:306°56'43.38" e 6.70; até o vértice P882, de coordenadas N 8227265.99 m e E 756626.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:301°58'15.44" e 11.00; até o vértice P883, de coordenadas N 8227271.82 m e E 756617.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:4°11'41.13" e 13.46; até o vértice P884, de coordenadas N 8227285.24 m e E 756618.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:16°28'2.27" e 1.95; até o vértice P885, de coordenadas N 8227287.11 m e E 756618.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:20°19'23.29" e 11.42; até o vértice P886, de coordenadas N 8227297.83 m e E 756622.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°41'24.24" e 2.83; até o vértice P887, de coordenadas N 8227300.18 m e E 756624.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°01'0.73" e 11.85; até o vértice P888, de coordenadas N 8227309.39 m e E 756631.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:63°19'26.38" e 9.34; até o vértice P889, de coordenadas N 8227313.58 m e E 756640.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°25'9.68" e 20.31; até o vértice P890, de coordenadas N 8227325.11 m e E 756656.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°17'30.74" e 39.92; até o vértice P891, de coordenadas N 8227344.29 m e E 756691.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°48'5.07" e 35.73; até o vértice P892, de coordenadas N 8227358.36 m e E 756724.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:45°00'0.00" e 37.25; até o vértice P893, de coordenadas N 8227384.70 m e E 756751.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:41°51'18.15" e 22.12; até o vértice P894, de coordenadas N 8227401.18 m e E 756765.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°45'5.77" e 5.91; até o vértice P895, de coordenadas N 8227405.00 m e E 756770.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°21'43.56" e 34.38; até o vértice P896, de coordenadas N 8227428.73 m e E 756795.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°21'26.64" e 22.20; até o vértice P897, de coordenadas N 8227439.37 m e E 756814.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°43'25.07" e 9.76; até o vértice P898, de coordenadas N 8227444.86 m e E 756822.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°38'45.51" e 7.66; até o vértice P899, de coordenadas N 8227447.15 m e E 756830.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°12'11.66" e 45.42; até o vértice P900, de coordenadas N 8227458.75 m e E 756873.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:81°31'32.48" e 2.01; até o vértice P901, de coordenadas N 8227459.04 m e E 756875.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°00'0.00" e 9.33; até o vértice P902, de coordenadas N 8227459.04 m e E 756885.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:128°22'2.95" e 11.43; até o vértice P903, de coordenadas N 8227451.95 m e E 756894.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:130°04'42.62" e 1.00; até o vértice P904, de coordenadas N 8227451.30 m e E 756895.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:126°04'11.84" e 0.93; até o vértice P905, de coordenadas N 8227450.76 m e E 756895.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:127°11'4.94" e 13.28; até o vértice P906, de coordenadas N 8227442.73 m e E 756906.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°28'13.97" e 7.04; até o vértice P907, de coordenadas N 8227437.89 m e E 756911.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:88°16'2.14" e 1.99; até o vértice P908

MINAS GERAIS

8228323.11 m e E 756837.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°11'21.14" e 19.39; até o vértice P988, de coordenadas N 8228306.12 m e E 756847.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:164°28'33.20" e 31.74; até o vértice P989, de coordenadas N 8228275.53 m e E 756855.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°55'55.56" e 0.34; até o vértice P990, de coordenadas N 8228275.22 m e E 756855.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:167°04'9.65" e 3.19; até o vértice P991, de coordenadas N 8228272.11 m e E 756856.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°32'7.01" e 3.94; até o vértice P992, de coordenadas N 8228268.68 m e E 756858.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°55'55.56" e 9.56; até o vértice P993, de coordenadas N 8228259.82 m e E 756861.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:135°56'58.44" e 4.89; até o vértice P994, de coordenadas N 8228256.30 m e E 756865.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°32'7.01" e 4.99; até o vértice P995, de coordenadas N 8228251.96 m e E 756867.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:132°31'30.05" e 21.02; até o vértice P996, de coordenadas N 8228237.76 m e E 756883.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:135°56'58.44" e 23.68; até o vértice P997, de coordenadas N 8228220.73 m e E 756899.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:124°26'53.49" e 44.29; até o vértice P998, de coordenadas N 8228195.68 m e E 756936.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:130°18'29.17" e 29.09; até o vértice P999, de coordenadas N 8228176.86 m e E 756958.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:115°42'6.42" e 43.50; até o vértice Pt1000, de coordenadas N 8228158.00 m e E 756997.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:120°34'45.22" e 0.27; até o vértice Pt1001, de coordenadas N 8228157.86 m e E 756997.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°28'54.37" e 0.12; até o vértice Pt1002, de coordenadas N 8228157.83 m e E 756997.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:115°42'6.42" e 6.78; até o vértice Pt1003, de coordenadas N 8228154.89 m e E 757004.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°51'50.51" e 40.79; até o vértice Pt1004, de coordenadas N 8228144.43 m e E 757043.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°34'23.73" e 7.71; até o vértice Pt1005, de coordenadas N 8228144.08 m e E 757051.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°28'54.37" e 11.15; até o vértice Pt1006, de coordenadas N 8228141.29 m e E 757062.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:86°05'58.22" e 18.74; até o vértice Pt1007, de coordenadas N 8228142.57 m e E 757080.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°54'46.18" e 12.81; até o vértice Pt1008, de coordenadas N 8228147.38 m e E 757092.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°00'59.29" e 10.33; até o vértice Pt1009, de coordenadas N 8228149.17 m e E 757102.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°31'34.47" e 6.87; até o vértice Pt1010, de coordenadas N 8228153.63 m e E 757107.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°54'46.18" e 2.21; até o vértice Pt1011, de coordenadas N 8228154.46 m e E 757110.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°40'11.22" e 21.09; até o vértice Pt1012, de coordenadas N 8228166.36 m e E 757127.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:34°03'39.27" e 11.08; até o vértice Pt1013, de coordenadas N 8228175.53 m e E 757133.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°31'34.47" e 1.98; até o vértice Pt1014, de coordenadas N 8228176.82 m e E 757135.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°07'31.46" e 15.62; até o vértice Pt1015, de coordenadas N 8228190.05 m e E 757143.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:34°03'39.27" e 7.81; até o vértice Pt1016, de coordenadas N 8228196.52 m e E 757147.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:22°08'7.77" e 1.52; até o vértice Pt1017, de coordenadas N 8228197.93 m e E 757148.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°07'31.46" e 7.92; até o vértice Pt1018, de coordenadas N 8228204.64 m e E 757152.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:21°35'20.08" e 13.16; até o vértice Pt1019, de coordenadas N 8228216.87 m e E 757157.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:9°27'35.96" e 14.46; até o vértice Pt1020, de coordenadas N 8228231.14 m e E 757159.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:356°39'49.60" e 7.96; até o vértice Pt1021, de coordenadas N 8228239.09 m e E 757159.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:4°23'55.34" e 4.60; até o vértice Pt1022, de coordenadas N 8228243.67 m e E 757159.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:354°31'21.47" e 15.31; até o vértice Pt1023, de coordenadas N 8228258.91 m e E 757158.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:357°19'43.26" e 19.74; até o vértice Pt1024, de coordenadas N 8228278.63 m e E 757157.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:348°57'14.84" e 0.64; até o vértice Pt1025, de coordenadas N 8228279.26 m e E 757157.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:5°51'21.65" e 12.05; até o vértice Pt1026, de coordenadas N 8228291.25 m e E 757158.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:342°00'45.60" e 34.39; até o vértice Pt1027, de coordenadas N 8228323.96 m e E 757147.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°01'23.00" e 11.10; até o vértice Pt1028, de coordenadas N 8228334.19 m e E 757143.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:340°43'39.35" e 8.60; até o vértice Pt1029, de coordenadas N 8228342.30 m e E 757140.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:334°28'31.69" e 28.20; até o vértice Pt1030, de coordenadas N 8228367.74 m e E 757128.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°13'15.37" e 4.62; até o vértice Pt1031, de coordenadas N 8228371.02 m e E 757125.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:333°26'5.82" e 2.25; até o vértice Pt1032, de coordenadas N 8228373.03 m e E 757124.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:307°14'5.40" e 5.05; até o vértice Pt1033, de coordenadas N 8228376.09 m e E 757120.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°13'15.37" e 4.54; até o vértice Pt1034, de coordenadas N 8228379.31 m e E 757117.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:302°07'33.42" e 7.64; até o vértice Pt1035, de coordenadas N 8228383.38 m e E 757110.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:306°30'5.19" e 22.60; até o vértice Pt1036, de coordenadas N 8228396.82 m e E 757092.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:313°46'52.05" e 10.63; até o vértice Pt1037, de coordenadas N 8228404.17 m e E 757084.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:322°07'30.52" e 12.92; até o vértice Pt1038, de coordenadas N 8228414.37 m e E 757076.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°35'29.73" e 7.57; até o vértice Pt1039, de coordenadas N 8228419.30 m e E 757071.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:314°07'35.29" e 10.70; até o vértice Pt1040, de coordenadas N 8228426.75 m e E 757063.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°11'21.14" e 7.36; até o vértice Pt1041, de coordenadas N 8228433.20 m e E 757059.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:342°23'11.22" e 7.78; até o vértice Pt1042, de coordenadas N 8228440.62 m e E 757057.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:17°38'49.86" e 9.82; até o vértice Pt1043, de coordenadas N 8228449.97 m e E 757060.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°27'44.36" e 3.56; até o vértice Pt1044, de coordenadas N 8228452.04 m e E 757063.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°10'13.35" e 1.80; até o vértice Pt1045, de coordenadas N 8228452.47 m e E 757065.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°00'0.00" e 8.20; até o vértice Pt1046, de coordenadas N 8228452.47 m e E 757073.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:94°36'38.34" e 10.72; até o vértice Pt1047, de coordenadas N 8228451.61 m e E 757083.96 m; deste, segue confrontando com , com

DIÁRIO DO EXECUTIVO

os seguintes azimute plano e distância:99°56'4.82" e 2.69; até o vértice Pt1048, de coordenadas N 8228451.14 m e E 757086.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°39'46.75" e 3.63; até o vértice Pt1049, de coordenadas N 8228451.10 m e E 757090.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:94°36'38.34" e 9.40; até o vértice Pt1050, de coordenadas N 8228450.35 m e E 757099.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°00'0.00" e 3.01; até o vértice Pt1051, de coordenadas N 8228450.35 m e E 757130.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:81°07'9.63" e 13.76; até o vértice Pt1052, de coordenadas N 8228452.47 m e E 757144.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°18'17.45" e 13.43; até o vértice Pt1053, de coordenadas N 8228460.12 m e E 757155.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°32'53.37" e 11.10; até o vértice Pt1054, de coordenadas N 8228467.75 m e E 757163.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°58'38.89" e 0.04; até o vértice Pt1055, de coordenadas N 8228467.77 m e E 757163.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°32'15.64" e 9.85; até o vértice Pt1056, de coordenadas N 8228469.39 m e E 757173.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:97°21'50.93" e 1.97; até o vértice Pt1057, de coordenadas N 8228469.13 m e E 757175.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:114°13'45.03" e 6.52; até o vértice Pt1058, de coordenadas N 8228466.46 m e E 757180.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:124°59'31.27" e 4.39; até o vértice Pt1059, de coordenadas N 8228463.94 m e E 757184.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:77°28'16.29" e 11.60; até o vértice Pt1060, de coordenadas N 8228466.46 m e E 757195.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:79°20'49.66" e 11.69; até o vértice Pt1061, de coordenadas N 8228468.62 m e E 757207.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:44°42'28.88" e 5.99; até o vértice Pt1062, de coordenadas N 8228472.87 m e E 757211.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°20'57.60" e 4.15; até o vértice Pt1063, de coordenadas N 8228474.99 m e E 757215.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:11°18'35.76" e 1.90; até o vértice Pt1064, de coordenadas N 8228476.85 m e E 757215.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:44°42'28.88" e 2.73; até o vértice Pt1065, de coordenadas N 8228478.79 m e E 757217.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:11°15'58.81" e 13.62; até o vértice Pt1066, de coordenadas N 8228492.15 m e E 757220.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:40°48'54.30" e 5.99; até o vértice Pt1067, de coordenadas N 8228496.68 m e E 757224.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:86°13'3.36" e 6.19; até o vértice Pt1068, de coordenadas N 8228497.09 m e E 757230.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:79°41'31.73" e 11.46; até o vértice Pt1069, de coordenadas N 8228499.14 m e E 757241.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:100°53'7.90" e 19.92; até o vértice Pt1070, de coordenadas N 8228495.38 m e E 757261.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:109°33'29.71" e 34.26; até o vértice Pt1071, de coordenadas N 8228483.19 m e E 757293.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°09'26.02" e 21.39; até o vértice Pt1072, de coordenadas N 8228486.46 m e E 757314.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°04'20.95" e 8.32; até o vértice Pt1073, de coordenadas N 8228488.88 m e E 757322.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°37'53.16" e 28.28; até o vértice Pt1074, de coordenadas N 8228496.85 m e E 757349.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:48°54'4.43" e 25.34; até o vértice Pt1075, de coordenadas N 8228513.51 m e E 757368.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:53°07'48.37" e 15.09; até o vértice Pt1076, de coordenadas N 8228522.56 m e E 757380.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:57°03'12.40" e 29.34; até o vértice Pt1077, de coordenadas N 8228538.52 m e E 757405.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°05'10.84" e 44.33; até o vértice Pt1078, de coordenadas N 8228563.25 m e E 757442.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°46'9.29" e 2.06; até o vértice Pt1079, de coordenadas N 8228564.44 m e E 757443.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°49'45.65" e 7.92; até o vértice Pt1080, de coordenadas N 8228567.17 m e E 757451.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:50°31'39.14" e 18.71; até o vértice Pt1081, de coordenadas N 8228579.06 m e E 757465.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°29'44.64" e 21.84; até o vértice Pt1082, de coordenadas N 8228600.31 m e E 757470.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:15°56'43.43" e 18.56; até o vértice Pt1083, de coordenadas N 8228618.15 m e E 757476.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:29°44'41.57" e 20.55; até o vértice Pt1084, de coordenadas N 8228635.99 m e E 757486.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:14°02'10.48" e 1.49; até o vértice Pt1085, de coordenadas N 8228637.43 m e E 757486.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°25'18.85" e 3.62; até o vértice Pt1086, de coordenadas N 8228640.48 m e E 757488.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°39'50.11" e 4.93; até o vértice Pt1087, de coordenadas N 8228645.42 m e E 757488.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:14°02'10.48" e 4.29; até o vértice Pt1088, de coordenadas N 8228649.58 m e E 757489.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:347°28'16.29" e 4.35; até o vértice Pt1089, de coordenadas N 8228653.83 m e E 757488.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°39'50.11" e 8.38; até o vértice Pt1090, de coordenadas N 8228662.21 m e E 757488.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:1°53'42.75" e 1.58; até o vértice Pt1091, de coordenadas N 8228663.79 m e E 757488.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:7°51'11.93" e 18.25; até o vértice Pt1092, de coordenadas N 8228681.87 m e E 757491.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°46'41.8" e 22.35; até o vértice Pt1093, de coordenadas N 8228703.96 m e E 757494.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:353°02'49.35" e 14.49; até o vértice Pt1094, de coordenadas N 8228718.35 m e E 757492.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:27°57'2.34" e 13.99; até o vértice Pt1095, de coordenadas N 8228730.71 m e E 757499.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:358°01'36.71" e 7.09; até o vértice Pt1096, de coordenadas N 8228737.80 m e E 757499.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:185°11'11.77" e 8.24; até o vértice Pt1097, de coordenadas N 8228745.59 m e E 757501.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:349°41'42.55" e 9.50; até o vértice Pt1098, de coordenadas N 8228754.94 m e E 757500.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:327°15'53.19" e 7.07; até o vértice Pt1099, de coordenadas N 8228760.89 m e E 757496.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°00'0.00" e 6.05; até o vértice Pt1100, de coordenadas N 8228765.16 m e E 757492.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:327°50'58.71" e 8.09; até o vértice Pt1101, de coordenadas N 8228772.01 m e E 757487.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:300°44'2.24" e 11.17; até o vértice Pt1102, de coordenadas N 8228777.72 m e E 757478.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:308°09'26.02" e 22.25; até o vértice Pt1103, de coordenadas N 8228791.47 m e E 757460.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:324°09'44.45" e 19.41; até o vértice Pt1104, de coordenadas N 8228807.21 m e E 757449.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°55'32.40" e 150.26; até o vértice Pt1165, de coordenadas N 8229276.53 m e E 758426.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:26°33'54.18" e 6.66; até o vértice Pt1166, de coordenadas N 8229372.87 m e E 758429.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°32'9.90" e 60.64; até o vértice Pt1167, de coordenadas N 8229779.64 m e E 758468.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:26°59'33.44" e 3.90; até o vértice Pt1168, de coordenadas N 8229783.11 m e E 758470.29 m;

vértice Pt1108, de coordenadas N 8228918.92 m e E 757402.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:347°28'16.29" e 4.67; até o vértice Pt1109, de coordenadas N 8228923.48 m e E 757401.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°39'48.90" e 22.23; até o vértice Pt1110, de coordenadas N 8228945.71 m e E 757401.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:316°37'5.35" e 40.76; até o vértice Pt1111, de coordenadas N 8228975.33 m e E 757373.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:329°02'10.48" e 0.76; até o vértice Pt1112, de coordenadas N 8228975.98 m e E 757372.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:7°33'26.11" e 36.65; até o vértice Pt1113, de coordenadas N 8229012.31 m e E 757377.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°51'3.18" e 50.57; até o vértice Pt1114, de coordenadas N 8229038.47 m e E 757421.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°08'43.95" e 2.00; até o vértice Pt1115, de coordenadas N 8229039.18 m e E 757422.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:96°01'59.15" e 45.00; até o vértice Pt1116, de coordenadas N 8229034.45 m e E 757467.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°14'25.87" e 12.93; até o vértice Pt1117, de coordenadas N 8229031.49 m e E 757480.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:99°41'19.63" e 2.14; até o vértice Pt1118, de coordenadas N 8229031.13 m e E 757482.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°35'57.52" e 44.10; até o vértice Pt1119, de coordenadas N 8229020.02 m e E 757525.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:119°03'16.57" e 6.11; até o vértice Pt1120, de coordenadas N 8229017.05 m e E 757530.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:143°07'48.37" e 12.74; até o vértice Pt1121, de coordenadas N 8229006.85 m e E 757538.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:99°51'56.90" e 39.67; até o vértice Pt1122, de coordenadas N 8229000.06 m e E 757577.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:94°20'35.66" e 48.19; até o vértice Pt1123, de coordenadas N 8228996.41 m e E 757625.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:99°03'57.15" e 35.98; até o vértice Pt1124, de coordenadas N 8228990.74 m e E 757660.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°38'8.30" e 31.22; até o vértice Pt1125, de coordenadas N 8229003.62 m e E 757689.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°56'22.30" e 29.62; até o vértice Pt1126, de coordenadas N 8229012.52 m e E 757717.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:60°34'21.16" e 38.04; até o vértice Pt1127, de coordenadas N 8229031.49 m e E 757750.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°20'24.69" e 21.76; até o vértice Pt1128, de coordenadas N 8229045.09 m e E 757767.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:14°28'13.06" e 27.20; até o vértice Pt1129, de coordenadas N 8229071.42 m e E 757774.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:12°22'50.72" e 31.84; até o vértice Pt1130, de coordenadas N 8229102.52 m e E 757781.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°06'42.33" e 40.76; até o vértice Pt1131, de coordenadas N 8229121.59 m e E 757817.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:53°29'45.40" e 15.50; até o vértice Pt1132, de coordenadas N 8229130.81 m e E 757829.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:70°20'46.20" e 17.95; até o vértice Pt1133, de coordenadas N 8229136.85 m e E 757846.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:45°00'0.00" e 29.14; até o vértice Pt1134, de coordenadas N 8229157.45 m e E 757867.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°05'16.94" e 52.67; até o vértice Pt1135, de coordenadas N 8229186.83 m e E 757910.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°12'13.28" e 45.57; até o vértice Pt1136, de coordenadas N 8229222.14 m e E 757939.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°14'37.87" e 5.54; até o vértice Pt1137, de coordenadas N 8229225.76 m e E 757943.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°34'15.58" e 35.43; até o vértice Pt1138, de coordenadas N 8229234.59 m e E 757978.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°12'9.35" e 11.97; até o vértice Pt1139, de coordenadas N 8229234.13 m e E 757990.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°01'25.92" e 14.33; até o vértice Pt1140, de coordenadas N 8229237.10 m e E 758004.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:85°45'48.98" e 11.50; até o vértice Pt1141, de coordenadas N 8229237.95 m e E 758015.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°40'16.71" e 9.38; até o vértice Pt1142, de coordenadas N 8229242.83 m e E 758023.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:81°50'59.11" e 14.15; até o vértice Pt1143, de coordenadas N 8229244.83 m e E 758037.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:96°34'4.20" e 10.81; até o vértice Pt11

distância:97°07'30.06" e 13.70; até o vértice Pt1229, de coordenadas N 8230888.78 m e E 758455.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:50°11'39.94" e 13.27; até o vértice Pt1230, de coordenadas N 8230897.28 m e E 758466.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:25°12'4.05" e 2.46; até o vértice Pt1231, de coordenadas N 8230899.50 m e E 758467.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°55'14.51" e 0.35; até o vértice Pt1232, de coordenadas N 8230899.72 m e E 758467.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:18°51'6.89" e 1.31; até o vértice Pt1233, de coordenadas N 8230900.96 m e E 758467.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:25°12'4.05" e 11.89; até o vértice Pt1234, de coordenadas N 8230911.72 m e E 758472.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:3°10'47.39" e 10.59; até o vértice Pt1235, de coordenadas N 8230922.29 m e E 758473.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:7°00'35.72" e 17.50; até o vértice Pt1236, de coordenadas N 8230939.66 m e E 758475.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:1°59'5.67" e 24.02; até o vértice Pt1237, de coordenadas N 8230963.66 m e E 758476.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°70'57.66" e 6.34; até o vértice Pt1238, de coordenadas N 8230970.00 m e E 758476.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:3°10'47.39" e 2.90; até o vértice Pt1239, de coordenadas N 8230972.89 m e E 758476.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:15°22'34.50" e 29.07; até o vértice Pt1240, de coordenadas N 8231000.92 m e E 758483.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°28'56.96" e 10.34; até o vértice Pt1241, de coordenadas N 8231009.54 m e E 758489.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:21°49'5.76" e 11.51; até o vértice Pt1242, de coordenadas N 8231020.22 m e E 758493.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°00'19.38" e 48.38; até o vértice Pt1243, de coordenadas N 8231061.25 m e E 758519.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:5°26'25.20" e 32.75; até o vértice Pt1244, de coordenadas N 8231093.86 m e E 758522.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:22°00'12.77" e 2.38; até o vértice Pt1245, de coordenadas N 8231096.07 m e E 758523.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°72'27.21" e 4.89; até o vértice Pt1246, de coordenadas N 8231100.95 m e E 758523.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:5°26'25.20" e 31.82; até o vértice Pt1247, de coordenadas N 8231132.62 m e E 758526.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:347°16'32.32" e 108.01; até o vértice Pt1248, de coordenadas N 8231237.98 m e E 758502.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:3°21'42.79" e 118.24; até o vértice Pt1249, de coordenadas N 8231356.02 m e E 758509.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:20°14'45.23" e 10.75; até o vértice Pt1250, de coordenadas N 8231366.11 m e E 758513.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°41'18.86" e 78.07; até o vértice Pt1251, de coordenadas N 8231431.06 m e E 758556.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°11'14.70" e 22.86; até o vértice Pt1252, de coordenadas N 8231443.79 m e E 758575.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°39'35.31" e 19.35; até o vértice Pt1253, de coordenadas N 8231445.92 m e E 758594.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°29'29.32" e 56.51; até o vértice Pt1254, de coordenadas N 8231477.94 m e E 758641.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°05'37.66" e 39.10; até o vértice Pt1255, de coordenadas N 8231493.78 m e E 758677.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°26°38.24" e 57.27; até o vértice Pt1256, de coordenadas N 8231513.89 m e E 758730.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°30'37.61" e 24.45; até o vértice Pt1257, de coordenadas N 8231531.91 m e E 758747.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:15°04'29.51" e 95.34; até o vértice Pt1258, de coordenadas N 8231591.82 m e E 758821.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:48°32'7.76" e 7.37; até o vértice Pt1259, de coordenadas N 8231596.70 m e E 758826.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°27'44.36" e 15.41; até o vértice Pt1260, de coordenadas N 8231605.65 m e E 758839.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°18'35.76" e 73.52; até o vértice Pt1261, de coordenadas N 8231646.43 m e E 758900.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:356°49'12.61" e 14.19; até o vértice Pt1262, de coordenadas N 8231660.60 m e E 758899.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:41°29'0.34" e 3.49; até o vértice Pt1263, de coordenadas N 8231663.21 m e E 758902.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:353°30'40.59" e 37.75; até o vértice Pt1264, de coordenadas N 8231700.72 m e E 758897.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:346°41'51.89" e 1.57; até o vértice Pt1265, de coordenadas N 8231702.24 m e E 758897.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:356°49'12.61" e 5.37; até o vértice Pt1266, de coordenadas N 8231707.61 m e E 758897.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:345°57'49.52" e 56.05; até o vértice Pt1267, de coordenadas N 8231761.98 m e E 758883.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:6°00'32.42" e 32.46; até o vértice Pt1268, de coordenadas N 8231794.27 m e E 758887.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°32'15.64" e 29.24; até o vértice Pt1269, de coordenadas N 8231818.06 m e E 758904.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:347°28'16.29" e 14.48; até o vértice Pt1270, de coordenadas N 8231832.20 m e E 758900.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°08'52.33" e 23.14; até o vértice Pt1271, de coordenadas N 8231851.79 m e E 758913.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:7°45'5.91" e 1.43; até o vértice Pt1272, de coordenadas N 8231853.21 m e E 758913.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°44'6.81" e 4.68; até o vértice Pt1273, de coordenadas N 8231857.14 m e E 758915.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:6°13'32.98" e 94.01; até o vértice Pt1274, de coordenadas N 8231950.60 m e E 758926.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:344°55'53.44" e 6.07; até o vértice Pt1275, de coordenadas N 8231956.46 m e E 758924.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:4°03'20.64" e 1.85; até o vértice Pt1276, de coordenadas N 8231958.30 m e E 758924.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:334°29'14.16" e 3.34; até o vértice Pt1277, de coordenadas N 8231961.31 m e E 758923.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:344°55'53.44" e 31.69; até o vértice Pt1278, de coordenadas N 8231991.92 m e E 758914.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:355°21'13.28" e 6.13; até o vértice Pt1279, de coordenadas N 8231998.03 m e E 758914.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:4°49'58.17" e 63.92; até o vértice Pt1280, de coordenadas N 8232061.72 m e E 758919.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°17'59.22" e 322.23; até o vértice Pt1281, de coordenadas N 8232127.06 m e E 759235.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:79°25'31.37" e 876.01; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8232287.83 m e E 760096.53 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: FAZENDA CAIÇARA
Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendada Florestaminas)
UF: MG
Município: Fruta de Leite (Salinas)
Área (m2): 36426987.99 Perímetro: 75632.80

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8234377.66 m e E 763474.55 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a, Código INCRA : deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°00'0.00" e 577.37; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8234377.66 m e E 764051.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°41'4.86" e 456.72; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8234364.23 m e E 764508.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°07'42.85" e 1675.03; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8233626.57 m e E 766012.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°28'56.60" e 124.16; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8233595.52 m e E 766132.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:262°08'48.07" e 24.57; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8233592.17 m e E 766108.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°32'29.92" e 65.23; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8233531.92 m e E 766083.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:198°00'54.11" e 38.65; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8233495.17 m e E 766071.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°19'57.90" e 44.88; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8233450.66 m e E 766065.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:185°15'39.21" e 72.02; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8233378.94 m e E 766058.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°47'22.16" e 99.16; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8233279.79 m e E 766059.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:172°29'26.95" e 15.34; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8233264.58 m e E 766061.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°20'49.44" e 13.36; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8233251.92 m e E 766065.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:144°09'59.10" e 13.50; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8233240.98 m e E 766073.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°01'58.11" e 18.36; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8233228.45 m e E 766068.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°26'27.10" e 13.14; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8233219.41 m e E 766096.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°49'54.06" e 19.08; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8233206.20 m e E 766110.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:131°58'36.92" e 28.87; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8233186.89 m e E 766131.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:126°20'52.05" e 30.31; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8233168.93 m e E 766156.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:122°18'57.22" e 24.36; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8233155.90 m e E 766176.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:130°51'52.40" e 15.51; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8233145.76 m e E 766188.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:127°59'25.64" e 14.54; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8233136.81 m e E 766199.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:139°58'8.72" e 6.79; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8233131.61 m e E 766204.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:167°11'50.92" e 10.39; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8233121.48 m e E 766206.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:174°43'2.07" e 10.11; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8233111.41 m e E 766207.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:200°04'22.62" e 8.14; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8233103.76 m e E 766204.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°12'18.11" e 12.08; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8233096.52 m e E 766194.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°12'42.35" e 42.95; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8233077.16 m e E 766156.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:225°28'39.89" e 15.56; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8233066.26 m e E 766145.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:184°02'37.23" e 14.50; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8233051.79 m e E 766144.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:158°49'45.95" e 30.86; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8233023.02 m e E 766155.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:163°36'14.71" e 37.88; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8232986.68 m e E 766166.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:158°28'18.6" e 24.74; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8232963.67 m e E 766175.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°55'21.36" e 20.17; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8232946.22 m e E 766185.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:137°39'49.73" e 23.91; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8232928.54 m e E 766201.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:107°52'6.00" e 23.12; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8232921.45 m e E 766223.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:106°10'36.24" e 27.62; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8232913.75 m e E 766250.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°59'44.98" e 44.92; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8232902.89 m e E 766293.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:105°04'16.37" e 27.40; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8232895.77 m e E 766320.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:110°41'27.17" e 32.86; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8232884.16 m e E 766350.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:129°37'46.61" e 24.89; até o vértice Pt40, de coordenadas N 8232868.28 m e E 766370.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°33'33.86" e 20.14; até o vértice Pt41, de coordenadas N 8232850.91 m e E 766380.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°18'51.37" e 36.38; até o vértice Pt42, de coordenadas N 8232819.31 m e E 766398.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°35'18.50" e 43.12; até o vértice Pt43, de coordenadas N 8232781.74 m e E 766419.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:164°15'34.63" e 22.61; até o vértice Pt44, de coordenadas N 8232759.98 m e E 766425.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°48'43.54" e 27.28; até o vértice Pt45, de coordenadas N 8232734.06 m e E 766434.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°05'10.32" e 43.73; até o vértice Pt46, de coordenadas N 8232696.54 m e E 766456.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:137°31'42.24" e 17.54; até o vértice Pt47, de coordenadas N 8232683.60 m e E 766468.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:132°55'3.27" e 31.58; até o vértice Pt48, de coordenadas N 8232662.10 m e E 766491.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°26'71.1" e 12.50; até o vértice Pt49, de coordenadas N 8232651.05 m e E 766497.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°52'15.65" e 16.47; até o vértice Pt50, de coordenadas N 8232641.34 m e E 766484.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:263°33'42.80" e 32.56; até o vértice Pt51, de coordenadas N 8232637.69 m e E 766451.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:280°44'54.39" e 100.68; até o vértice Pt52, de coordenadas N 8232656.46 m e E 766352.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:272°04'35.43" e 66.64; até o vértice Pt53, de coordenadas N 8232658.88 m e E 766286.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:276°09'40.14" e 93.05; até o vértice Pt54, de coordenadas N 8232668.87 m e E 766193.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:250°48'58.58" e 18.76; até o vértice Pt55, de coordenadas N 8232662.70 m e E 766176.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°58'7.92" e 30.25; até o vértice Pt56, de coordenadas N 8232644.48 m e E 766151.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:226°53'16.87" e 28.80; até o vértice Pt57, de coordenadas N 8232624.80 m e E 766130.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:196°25'59.76" e 31.81; até o vértice Pt58, de coordenadas N 8232594.29 m e E 766121.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°07'9.39" e 28.46; até o vértice Pt59, de coordenadas N 8232565.87 m e E 766120.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e

distância:167°08'13.45" e 41.62; até o vértice Pt60, de coordenadas N 8232525.29 m e E 766129.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°08'32.38" e 30.85; até o vértice Pt61, de coordenadas N 8232497.08 m e E 766142.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°51'32.75" e 37.17; até o vértice Pt62, de coordenadas N 8232463.16 m e E 766157.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:143°15'22.69" e 27.72; até o vértice Pt63, de coordenadas N 8232440.94 m e E 766173.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:165°55'28.26" e 17.43; até o vértice Pt124, de coordenadas N 8231609.07 m e E 765663.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°42'33.98" e 32.18; até o vértice Pt125, de coordenadas N 8231581.28 m e E 765680.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°06'21.10" e 32.50; até o vértice Pt126, de coordenadas N 8231551.80 m e E 765693.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:185°34'53.01" e 18.87; até o vértice Pt127, de coordenadas N 8231533.02 m e E 765692.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:216°21'36.74" e 20.56; até o vértice Pt128, de coordenadas N 8231516.47 m e E 765679.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:216°01'56.60" e 22.83; até o vértice Pt129, de coordenadas N 8231498.00 m e E 765666.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:201°35'34.53" e 18.38; até o vértice Pt130, de coordenadas N 8231480.91 m e E 765659.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:174°46'42.73" e 21.77; até o vértice Pt131, de coordenadas N 8231459.23 m e E 765661.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:172°20'49.45" e 38.47; até o vértice Pt132, de coordenadas N 8231421.10 m e E 765666.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°42'47.18" e 36.82; até o vértice Pt133, de coordenadas N 8231384.36 m e E 765664.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°32'35.07" e 27.76; até o vértice Pt134, de coordenadas N 8231358.18 m e E 765673.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:159°52'43.42" e 27.60; até o vértice Pt135, de coordenadas N 8231332.27 m e E 765683.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:181°56'20.00" e 15.50; até o vértice Pt136, de coordenadas N 8231316.79 m e E 765682.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°02'50.93" e 32.46; até o vértice Pt137, de coordenadas N 8231308.96 m e E 765651.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:259°38'50.13" e 54.44; até o vértice Pt138, de coordenadas N 8231299.18 m e E 765597.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:280°49'13.25" e 41.70; até o vértice Pt139, de coordenadas N 823107.00 m e E 765556.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:322°03'19.09" e 28.40; até o vértice Pt140, de coordenadas N 8231329.40 m e E 765539.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:338°41'45.61" e 23.58; até o vértice Pt141, de coordenadas N 8231351.37 m e E 765530.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:249°24'27.39" e 24.79; até o vértice Pt82, de coordenadas N 8232123.09 m e E 766259.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°21'14.39" e 47.69; até o vértice Pt83, de coordenadas N 8232105.50 m e E 766214.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:275°52'29.68" e 35.26; até o vértice Pt84, de coordenadas N 8232109.11 m e E 766179.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°07'25.11" e 51.74; até o vértice Pt85, de coordenadas N 8232121.74 m e E 766129.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:285°21'35.01" e 38.71; até o vértice Pt86, de coordenadas N 8232131.99 m e E 766092.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:263°29'53.29" e 56.73; até o vértice Pt87, de coordenadas N 8232125.57 m e E 766035.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:260°32'52.50" e 49.88; até o vértice Pt88, de coordenadas N 8232117.38 m e E 765986.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°19'42.14" e 25.99; até o vértice Pt89, de coordenadas N 8232105.71 m e E 765963.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°30'53.21" e 23.04; até o vértice Pt90, de coordenadas N 8232087.94 m e E 765948.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:200°18'23.38" e 27.98; até o vértice Pt91, de coordenadas N 8232061.70 m e E 765939.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°49'59.73" e 40.29; até o vértice Pt92, de coordenadas N 8232022.57 m e E 765929.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:170°29'14.74" e 17.25; até o vértice Pt93, de coordenadas N 8232005.56 m e E 765932.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°04'11.47" e 24.26; até o vértice Pt94, de coordenadas N 8231983.39 m e E 765942.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:140°24'47.18" e 21.98; até o vértice Pt95, de coordenadas N 8231966.45 m e E 765956.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°22'5.10" e 18.13; até o vértice Pt96, de coordenadas N 8231950.54 m e E 765964.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:170°28'45.64" e 13.52; até o vértice Pt97, de coordenadas N 8231937.20 m e E 765966.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:185°26'41.11" e 18.83; até o vértice Pt98, de coordenadas N 8231918.46 m e E 765965.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:221°58'2.25" e 10.72; até o vértice Pt99, de coordenadas N 8231910.49 m e E 765958.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:236°55'16.10" e 20.01; até o vértice Pt100, de coordenadas N 8231899.56 m e E 765941.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:

MINAS GERAIS

os seguintes azimute plano e distância:202°21'48.68" e 44.94; até o vértice P181, de coordenadas N 8232080.30 m e E 764798.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:184°58'17.02" e 36.51; até o vértice P182, de coordenadas N 8232043.92 m e E 764795.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:181°16'8.40" e 51.90; até o vértice P183, de coordenadas N 8231992.03 m e E 764794.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:170°40'26.77" e 25.18; até o vértice P184, de coordenadas N 8231967.18 m e E 764798.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°58'48.10" e 30.29; até o vértice P185, de coordenadas N 8231939.52 m e E 764810.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:159°17'2.18" e 53.19; até o vértice P186, de coordenadas N 8231889.77 m e E 764829.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°52'35.25" e 28.31; até o vértice P187, de coordenadas N 8231863.02 m e E 764839.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:164°21'48.91" e 22.58; até o vértice P188, de coordenadas N 8231841.28 m e E 764845.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:177°24'54.01" e 27.13; até o vértice P189, de coordenadas N 8231814.17 m e E 764846.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:188°29'36.22" e 18.50; até o vértice P190, de coordenadas N 8231795.87 m e E 764843.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°01'11.64" e 16.88; até o vértice P191, de coordenadas N 8231781.41 m e E 764834.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°29'30.73" e 40.36; até o vértice P192, de coordenadas N 8231765.31 m e E 764797.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°55'17.43" e 59.91; até o vértice P193, de coordenadas N 8231748.71 m e E 764740.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°07'53.30" e 25.62; até o vértice P194, de coordenadas N 8231737.94 m e E 764717.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:225°40'39.84" e 21.79; até o vértice P195, de coordenadas N 8231722.71 m e E 764701.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°43'49.25" e 20.14; até o vértice P196, de coordenadas N 8231704.72 m e E 764692.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:194°35'21.97" e 20.61; até o vértice P197, de coordenadas N 8231684.78 m e E 764687.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:174°18'47.50" e 37.76; até o vértice P198, de coordenadas N 8231647.21 m e E 764690.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:147°25'51.14" e 40.08; até o vértice P199, de coordenadas N 8231613.43 m e E 764712.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:139°21'20.65" e 24.31; até o vértice P200, de coordenadas N 8231594.99 m e E 764728.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:146°54'8.90" e 53.84; até o vértice P201, de coordenadas N 8231549.89 m e E 764757.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°09'10.36" e 24.13; até o vértice P202, de coordenadas N 8231527.99 m e E 764767.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:217°31'51.08" e 16.80; até o vértice P203, de coordenadas N 8231514.67 m e E 764757.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:226°44'50.68" e 23.63; até o vértice P204, de coordenadas N 8231498.47 m e E 764740.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°21'50.68" e 40.72; até o vértice P205, de coordenadas N 8231482.80 m e E 764702.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°14'53.38" e 34.77; até o vértice P206, de coordenadas N 8231469.92 m e E 764670.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°24'35.65" e 27.21; até o vértice P207, de coordenadas N 8231463.52 m e E 764644.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:268°24'37.70" e 37.26; até o vértice P208, de coordenadas N 8231462.49 m e E 764606.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°47'51.51" e 43.07; até o vértice P209, de coordenadas N 8231445.52 m e E 764567.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°47'13.52" e 41.71; até o vértice P210, de coordenadas N 8231428.41 m e E 764529.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:272°51'2.32" e 21.96; até o vértice P211, de coordenadas N 8231429.51 m e E 764507.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:307°05'59.66" e 17.91; até o vértice P212, de coordenadas N 8231440.31 m e E 764493.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:352°07'36.38" e 24.42; até o vértice P213, de coordenadas N 8231464.50 m e E 764489.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:14°24'58.63" e 30.24; até o vértice P214, de coordenadas N 8231493.79 m e E 764497.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:7°09'58.97" e 50.11; até o vértice P215, de coordenadas N 8231543.51 m e E 764503.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:350°00'41.70" e 32.88; até o vértice P216, de coordenadas N 8231575.89 m e E 764497.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:335°32'51.72" e 29.11; até o vértice P217, de coordenadas N 8231602.39 m e E 764485.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:327°49'26.69" e 34.56; até o vértice P218, de coordenadas N 8231631.64 m e E 764467.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:327°28'17.40" e 46.19; até o vértice P219, de coordenadas N 8231670.58 m e E 764442.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:326°26'3.61" e 21.61; até o vértice P220, de coordenadas N 8231688.59 m e E 764430.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:349°54'48.93" e 16.94; até o vértice P221, de coordenadas N 8231705.26 m e E 764427.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:27°10'40.43" e 22.32; até o vértice P222, de coordenadas N 8231725.12 m e E 764437.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°31'39.90" e 47.78; até o vértice P223, de coordenadas N 8231764.95 m e E 764464.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:28°55'28.82" e 29.91; até o vértice P224, de coordenadas N 8231791.13 m e E 764478.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:355°07'54.64" e 22.53; até o vértice P225, de coordenadas N 8231813.58 m e E 764476.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:325°49'31.53" e 21.87; até o vértice P226, de coordenadas N 8231831.67 m e E 764464.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:308°30'54.94" e 26.85; até o vértice P227, de coordenadas N 8231848.40 m e E 764443.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:14°24'58.63" e 30.24; até o vértice P228, de coordenadas N 8231858.29 m e E 764427.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:281°00'11.73" e 30.18; até o vértice P229, de coordenadas N 8231864.05 m e E 764398.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:280°34'57.95" e 50.06; até o vértice P230, de coordenadas N 8231873.24 m e E 764348.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:277°13'24.90" e 34.25; até o vértice P231, de coordenadas N 8231877.55 m e E 764314.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:272°07'50.16" e 27.13; até o vértice P232, de coordenadas N 8231878.56 m e E 764287.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°22'35.46" e 32.57; até o vértice P233, de coordenadas N 8231875.36 m e E 764255.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°21'53.26" e 20.79; até o vértice P234, de coordenadas N 8231880.52 m e E 764235.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:293°12'2.77" e 20.50; até o vértice P235, de coordenadas N 8231888.60 m e E 764216.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:312°58'0.09" e 58.40; até o vértice P236, de coordenadas N 8231928.40 m e E 764173.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:314°40'26.19" e 60.58; até o vértice P237, de coordenadas N 8231970.99 m e E 764130.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:326°42'33.57" e 36.79; até o vértice P238, de coordenadas N 8232001.75 m e E 764110.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:323°17'10.63" e 80.11; até o vértice P239, de coordenadas N 8232065.96 m e E 764062.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:326°52'57.73" e 73.15; até o vértice P240, de coordenadas N 8232127.23 m e E 764022.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:348°33'1.58" e 19.06; até o

vértice P241, de coordenadas N 8232145.92 m e E 764018.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:330°20'8.88" e 21.73; até o vértice P242, de coordenadas N 8232164.80 m e E 764008.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:354°17'45.12" e 53.61; até o vértice P243, de coordenadas N 8232218.14 m e E 764002.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°37'11.57" e 17.97; até o vértice P244, de coordenadas N 8232234.76 m e E 763995.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:326°46'34.03" e 37.33; até o vértice P245, de coordenadas N 8232265.99 m e E 763975.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:2°26'19.28" e 11.10; até o vértice P246, de coordenadas N 8232277.08 m e E 763975.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:26°52'5.05" e 11.22; até o vértice P247, de coordenadas N 8232287.09 m e E 763980.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:27°57'29.56" e 27.00; até o vértice P248, de coordenadas N 8232310.94 m e E 763993.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:41°00'10.72" e 18.96; até o vértice P249, de coordenadas N 8232325.26 m e E 764006.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:50°03'55.05" e 30.92; até o vértice P250, de coordenadas N 8232345.10 m e E 764029.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°11'54.05" e 18.22; até o vértice P251, de coordenadas N 8232354.43 m e E 764045.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°15'57.74" e 21.12; até o vértice P252, de coordenadas N 8232358.73 m e E 764066.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:87°14'33.08" e 28.56; até o vértice P253, de coordenadas N 8232360.10 m e E 764094.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:97°01'52.67" e 33.97; até o vértice P254, de coordenadas N 8232355.94 m e E 764128.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:99°27'15.47" e 50.18; até o vértice P255, de coordenadas N 8232347.70 m e E 764177.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°44'43.51" e 31.36; até o vértice P256, de coordenadas N 8232350.57 m e E 764209.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°27'20.26" e 22.34; até o vértice P257, de coordenadas N 8232361.25 m e E 764228.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:28°09'40.30" e 41.49; até o vértice P258, de coordenadas N 8232397.83 m e E 764248.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:22°38'49.36" e 27.41; até o vértice P259, de coordenadas N 8232423.12 m e E 764258.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:10°48'43.09" e 18.19; até o vértice P260, de coordenadas N 8232440.99 m e E 764262.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:346°36'36.05" e 14.78; até o vértice P261, de coordenadas N 8232455.36 m e E 764258.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°39'49.38" e 16.79; até o vértice P262, de coordenadas N 8232470.14 m e E 764250.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:295°40'39.06" e 16.05; até o vértice P263, de coordenadas N 8232477.10 m e E 764236.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:311°45'41" e 19.99; até o vértice P264, de coordenadas N 8232490.26 m e E 764221.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:323°02'48.39" e 13.67; até o vértice P265, de coordenadas N 8232501.19 m e E 764213.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:1°34'47.58" e 16.20; até o vértice P266, de coordenadas N 8232517.39 m e E 764213.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:351°14'48.78" e 12.21; até o vértice P267, de coordenadas N 8232527.37 m e E 764220.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°12'15.17" e 26.63; até o vértice P268, de coordenadas N 8232535.06 m e E 764246.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:57°07'1.09" e 15.81; até o vértice P269, de coordenadas N 8232543.64 m e E 764259.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°16'28.81" e 16.74; até o vértice P270, de coordenadas N 8232559.94 m e E 764263.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:346°01'47.12" e 14.04; até o vértice P271, de coordenadas N 8232573.56 m e E 764259.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:321°05'36.29" e 19.42; até o vértice P272, de coordenadas N 8232588.68 m e E 764247.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:314°22'35.29" e 47.69; até o vértice P273, de coordenadas N 8232622.03 m e E 764213.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°41'32.23" e 22.45; até o vértice P274, de coordenadas N 8232636.67 m e E 764196.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:311°55'13.58" e 59.09; até o vértice P275, de coordenadas N 8232676.15 m e E 764152.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:329°36'13.47" e 30.90; até o vértice P276, de coordenadas N 8232702.80 m e E 764136.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:320°50'40.65" e 60.93; até o vértice P277, de coordenadas N 8232750.05 m e E 764098.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:45°36'59.65" e 22.93; até o vértice P278, de coordenadas N 8232766.09 m e E 764114.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:70°40'48.39" e 15.06; até o vértice P279, de coordenadas N 8232771.07 m e E 764129.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:79°00'5.33" e 31.10; até o vértice P280, de coordenadas N 8232767.28 m e E 764159.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:100°18'43.59" e 27.41; até o vértice P281, de coordenadas N 8232762.37 m e E 764186.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:101°03'23.18" e 24.95; até o vértice P282, de coordenadas N 8232757.59 m e E 764211.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:86°22'17.79" e 34.60; até o vértice P283, de coordenadas N 8232759.78 m e E 764245.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:48°25'15.75" e 34.37; até o vértice P284, de coordenadas N 8232782.58 m e E 764271.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°20'14.17" e 18.71; até o vértice P285, de coordenadas N 8232797.85 m e E 764282.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°08'17.79" e 49.36; até o vértice P286, de coordenadas N 8232828.82 m e E 764320.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°04'55.05" e 21.86; até o vértice P287, de coordenadas N 8232846.70 m e E 764333.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°01'26.85" e 51.09; até o vértice P288, de coordenadas N 8232896.48 m e E 764344.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°14'23.58" e 19.37; até o vértice P289, de coordenadas N 8232915.74 m e E 764497.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:28°35'14.54" e 14.60; até o vértice P290, de coordenadas N 8232928.55 m e E 764354.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°24'28.74" e 14.66; até o vértice P291, de coordenadas N 8232933.95 m e E 764367.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°53'2.90" e 16.08; até o vértice P292, de coordenadas N 8232937.60 m e E 764383.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°04'52.42" e 47.62; até o vértice P293, de coordenadas N 8232947.43 m e E 764429.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:87°11'31.68" e 51.31; até o vértice P294, de coordenadas N 8232949.95 m e E 764481.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°04'51.36" e 38.93; até o vértice P295, de coordenadas N 8232954.64 m e E 764519.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:88°01'27.39" e 33.60; até o vértice P296, de coordenadas N 8232955.79 m e E 764553.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:81°20'6.75" e 28.35; até o vértice P297, de coordenadas N 8232960.06 m e E 764581.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°57'16.00" e 25.95; até o vértice P298, de coordenadas N 8232959.18 m e E 764607.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:120°20'29.39" e 18.94; até o vértice P299, de coordenadas N 8232949.61 m e E 764623.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°07'32.23" e 25.55; até o vértice P300, de coordenadas N 8232949.11 m e E 764649.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°11'11.44" e 25.54; até o vértice P301, de coordenadas N 8232956.92 m e E 764673.61 m;

deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:47°11'57.56" e 17.14; até o vértice P302, de coordenadas N 8232968.56 m e E 764686.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°43'32.18" e 22.21; até o vértice P303, de coordenadas N 8232981.07 m e E 764704.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°54'52.96" e 26.24; até o vértice P304, de coordenadas N 8232989.22 m e E 764729.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:85°20'18.19" e 19.80; até o vértice P305, de coordenadas N 8232990.83 m e E 764749.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:100°04'33.01" e 19.53; até o vértice P306, de coordenadas N 8232987.41 m e E 764768.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:109°04'48.54" e 26.01; até o vértice P307, de coordenadas N 8232978.91 m e E 764793.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°12'16.85" e 23.54; até o vértice P308, de coordenadas N 8232973.53 m e E 764815.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°27'1.21" e 26.83; até o vértice P309, de coordenadas N 8232981.18 m e E 764841.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°52'31.87" e 35.96; até o vértice P310, de coordenadas N 8233001.35 m e E 764871.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°56'28.93" e 31.59; até o vértice P311, de coordenadas N 8233020.83 m e E 764896.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°22'57.53" e 31.71; até o vértice P312, de coordenadas N 8233041.47 m e E 764920.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:23°39'26.61" e 17.17; até o vértice P313, de coordenadas N 8233057.19 m e E 764927.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:10°53'15.09" e 29.18; até o vértice P314, de coordenadas N 8233085.84 m e E 764932.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:357°26'5.49" e 33.14; até o vértice P315, de coordenadas N 8233118.95 m e E 764931.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:359°06'36.61" e 37.44; até o vértice P316, de coordenadas N 8233156.38 m e E 764930.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:358°42'23.06" e 21.35; até o vértice P317, de coordenadas N 8233177.73 m e E 764930.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:350°31'26.96" e 18.35; até o vértice P318, de coordenadas N 8233195.83 m e E 764927.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:322°34'57.83" e 23.04; até o vértice P319, de coordenadas N 8233214.13 m e E 764913.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°56'10.52" e 52.16; até o vértice P320, de coordenadas N 8233251.61 m e E 764876.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:311°02'6.52" e 37.30; até o vértice P321, de coordenadas N 8233276.10 m e E 764848.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:298°02'30.45" e 24.39; até o vértice P322, de coordenadas N 8233287.56 m e E 764827.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:290°14'7.09" e 27.17; até o vértice P323, de coordenadas N 8233296.96 m e E 764801.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:274°26'14.10" e 24.88; até o vértice P324, de coordenadas N 8233298.89 m e E 764776.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°57'32.85" e 41.27; até o vértice P325, de coordenadas N 8233286.79 m e E 764737.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°34'13.13" e 33.04; até o vértice P326, de coordenadas N 8233280.25 m e E 764705.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:280°28'29.60" e 29.19; até o vértice P327, de coordenadas N 8233285.55 m e E 764676.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:295°41'9.91" e 23.02; até o vértice P328, de coordenadas N 8233295.53 m e E 764655.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:328°30'55.36" e 12.35; até o vértice P329, de coordenadas N 8233306.06 m e E 764649.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:357°16'59.77" e 8.17; até o vértice P330, de coordenadas N 8233314.22 m e E 764648.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:15°08'20.86" e 12.79; até o vértice P331, de coordenadas N 8233326.57 m e E 764652.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:10°16'43.18" e 27.13; até o vértice P332, de coordenadas N 8233353.26 m e E 764657.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:327°33'46.05" e 14.63; até o vértice P334, de coordenadas N 8233396.99 m e E 764644.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:302°57'50.07" e 13.84; até o vértice P335, de coordenadas N 8233404.51 m e E 764632.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:286°10'58.42" e 25.67; até o vértice P336, de coordenadas N 8233411.67 m e E 764607.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:277°42'51.04" e 22.46; até o vértice P337, de coordenadas N 8233414.68 m e E 764585.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°55'46.65" e 27.46; até o vértice P338, de coordenadas N 8233414.65 m e E 764558.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:259°14'47.46" e 28.41; até o vértice P339, de coordenadas N 8233409.35 m e E 764530.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°22'5

8234125.90 m e E 763357.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:217°52'29.94" e 9.57; até o vértice Pt423, de coordenadas N 8234118.35 m e E 763351.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°10'47.39" e 21.40; até o vértice Pt424, de coordenadas N 8234104.08 m e E 763335.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°29'29.32" e 48.88; até o vértice Pt426, de coordenadas N 8234059.60 m e E 763270.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°08'44.08" e 148.62; até o vértice Pt427, de coordenadas N 8233992.47 m e E 763138.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°26'5.82" e 67.55; até o vértice Pt428, de coordenadas N 8233962.26 m e E 763077.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°11'36.49" e 61.61; até o vértice Pt429, de coordenadas N 8233924.49 m e E 763028.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°23'55.34" e 30.95; até o vértice Pt430, de coordenadas N 8233904.35 m e E 763005.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:213°13'54.16" e 29.10; até o vértice Pt431, de coordenadas N 8233880.01 m e E 762989.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:203°39'28.79" e 96.20; até o vértice Pt432, de coordenadas N 8233791.90 m e E 762950.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°18'6.72" e 43.71; até o vértice Pt433, de coordenadas N 8233748.26 m e E 762948.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:171°30'51.12" e 31.31; até o vértice Pt434, de coordenadas N 8233717.30 m e E 762952.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:148°55'41.12" e 22.22; até o vértice Pt436, de coordenadas N 8233673.20 m e E 762974.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:145°50'18.42" e 23.85; até o vértice Pt437, de coordenadas N 8233653.47 m e E 762987.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°19'34.25" e 36.35; até o vértice Pt438, de coordenadas N 8233621.58 m e E 763004.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:166°44'33.35" e 30.55; até o vértice Pt439, de coordenadas N 8233591.85 m e E 763011.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°50'33.64" e 30.50; até o vértice Pt440, de coordenadas N 8233563.81 m e E 763023.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°32'11.71" e 35.73; até o vértice Pt441, de coordenadas N 8233532.40 m e E 763040.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°03'2.80" e 20.26; até o vértice Pt442, de coordenadas N 8233515.02 m e E 763051.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:125°56'30.27" e 23.26; até o vértice Pt443, de coordenadas N 8233501.37 m e E 763070.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:115°43'56.81" e 34.75; até o vértice Pt444, de coordenadas N 8233486.29 m e E 763101.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°13'23.91" e 32.29; até o vértice Pt445, de coordenadas N 8233471.52 m e E 763130.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:114°18'49.13" e 42.51; até o vértice Pt446, de coordenadas N 8233454.01 m e E 763168.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°19'55.88" e 57.65; até o vértice Pt447, de coordenadas N 8233433.04 m e E 763222.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:126°35'3.65" e 19.01; até o vértice Pt448, de coordenadas N 8233421.71 m e E 763237.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:142°41'35.01" e 33.67; até o vértice Pt449, de coordenadas N 8233394.55 m e E 763258.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°01'8.16" e 45.23; até o vértice Pt450, de coordenadas N 8233354.27 m e E 763278.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:163°29'36.00" e 25.31; até o vértice Pt451, de coordenadas N 8233330.01 m e E 763285.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:166°02'15.30" e 24.83; até o vértice Pt452, de coordenadas N 8233305.91 m e E 763291.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:174°57'48.43" e 58.78; até o vértice Pt453, de coordenadas N 8233247.35 m e E 763296.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:174°57'48.57" e 24.93; até o vértice Pt454, de coordenadas N 8233222.52 m e E 763298.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°28'13.79" e 42.52; até o vértice Pt455, de coordenadas N 8233180.37 m e E 763293.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:182°51'22.26" e 48.35; até o vértice Pt456, de coordenadas N 8233132.07 m e E 763290.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:198°22'43.69" e 41.70; até o vértice Pt457, de coordenadas N 8233092.50 m e E 763277.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:192°15'58.88" e 49.72; até o vértice Pt458, de coordenadas N 8233043.91 m e E 763266.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°06'43.08" e 32.84; até o vértice Pt459, de coordenadas N 8233011.33 m e E 763262.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°36'17.34" e 26.40; até o vértice Pt460, de coordenadas N 8232984.98 m e E 763261.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:182°55'12.97" e 53.96; até o vértice Pt461, de coordenadas N 8232931.10 m e E 763258.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:199°56'31.94" e 23.53; até o vértice Pt462, de coordenadas N 8232908.97 m e E 763250.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°09'43.17" e 22.50; até o vértice Pt463, de coordenadas N 8232890.58 m e E 763237.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:213°55'2.97" e 33.62; até o vértice Pt464, de coordenadas N 8232862.68 m e E 763218.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:221°46'56.25" e 37.92; até o vértice Pt465, de coordenadas N 8232834.40 m e E 763193.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:236°10'18.07" e 43.22; até o vértice Pt466, de coordenadas N 8232810.34 m e E 763157.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:239°45'35.88" e 27.10; até o vértice Pt467, de coordenadas N 8232796.69 m e E 763134.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:242°49'58.86" e 27.20; até o vértice Pt468, de coordenadas N 8232784.27 m e E 763109.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°17'58.99" e 27.78; até o vértice Pt469, de coordenadas N 8232777.69 m e E 763082.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°01'23.75" e 19.83; até o vértice Pt470, de coordenadas N 8232770.27 m e E 763064.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:225°50'45.36" e 19.57; até o vértice Pt471, de coordenadas N 8232756.64 m e E 763050.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°26'9.26" e 19.24; até o vértice Pt472, de coordenadas N 8232741.78 m e E 763038.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:204°16'56.12" e 21.81; até o vértice Pt473, de coordenadas N 8232721.89 m e E 763029.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:188°27'6.75" e 17.73; até o vértice Pt474, de coordenadas N 8232704.36 m e E 763026.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°41'17.52" e 16.07; até o vértice Pt475, de coordenadas N 8232688.28 m e E 763026.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:195°38'6.91" e 15.89; até o vértice Pt476, de coordenadas N 8232672.98 m e E 763022.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°15'41.14" e 24.35; até o vértice Pt477, de coordenadas N 8232649.28 m e E 763016.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:194°31'47.21" e 47.70; até o vértice Pt478, de coordenadas N 8232603.11 m e E 763004.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°42'3.65" e 12.00; até o vértice Pt479, de coordenadas N 8232591.22 m e E 763003.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:159°48'2.83" e 19.29; até o vértice Pt480, de coordenadas N 8232573.12 m e E 763010.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:167°04'31.22" e 22.01; até o vértice Pt481, de coordenadas N 8232551.66 m e E 763014.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°32'47.21" e 21.60; até o vértice Pt482, de coordenadas N 8232530.25 m e E 763012.13 m; deste, segue confrontando com , com

os seguintes azimute plano e distância:208°45'33.63" e 18.28; até o vértice Pt483, de coordenadas N 8232514.22 m e E 763003.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:227°12'14.21" e 20.44; até o vértice Pt484, de coordenadas N 8232500.33 m e E 762988.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°34'52.53" e 21.37; até o vértice Pt485, de coordenadas N 8232487.95 m e E 762970.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:212°24'13.14" e 19.61; até o vértice Pt486, de coordenadas N 8232471.40 m e E 762960.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:185°43'35.15" e 22.86; até o vértice Pt487, de coordenadas N 8232448.65 m e E 762958.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°56'42.53" e 24.17; até o vértice Pt488, de coordenadas N 8232425.66 m e E 762950.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°48'7.47" e 37.83; até o vértice Pt489, de coordenadas N 8232410.15 m e E 762916.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°43'21.85" e 23.93; até o vértice Pt490, de coordenadas N 8232407.95 m e E 762892.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:265°11'28.42" e 33.86; até o vértice Pt491, de coordenadas N 8232405.11 m e E 762858.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:259°05'18.27" e 77.11; até o vértice Pt492, de coordenadas N 8232390.51 m e E 762782.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:266°55'42.95" e 56.34; até o vértice Pt493, de coordenadas N 8232387.50 m e E 762726.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:316°39'32.42" e 30.33; até o vértice Pt494, de coordenadas N 8232409.55 m e E 762705.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:343°50'14.83" e 29.76; até o vértice Pt495, de coordenadas N 8232438.14 m e E 762697.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:53°37'58.49" e 36.42; até o vértice Pt496, de coordenadas N 8232474.38 m e E 762701.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:23°40'51.69" e 43.29; até o vértice Pt497, de coordenadas N 8232514.02 m e E 762718.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:25°25'47.53" e 57.68; até o vértice Pt498, de coordenadas N 8232566.12 m e E 762743.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:12°30'11.45" e 38.81; até o vértice Pt499, de coordenadas N 8232604.00 m e E 762751.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°01'29.34" e 62.01; até o vértice Pt500, de coordenadas N 8232664.42 m e E 762765.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:12°47'25.79" e 54.81; até o vértice Pt501, de coordenadas N 8232717.86 m e E 762777.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:34°44'21.65" e 31.92; até o vértice Pt502, de coordenadas N 8232747.99 m e E 762767.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°51'8.76" e 40.56; até o vértice Pt503, de coordenadas N 8232777.10 m e E 762738.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°14'47.62" e 27.30; até o vértice Pt504, de coordenadas N 8232783.82 m e E 762712.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:277°46'22.39" e 59.59; até o vértice Pt505, de coordenadas N 8232791.88 m e E 762653.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:273°27'17.15" e 62.13; até o vértice Pt506, de coordenadas N 8232795.62 m e E 762591.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:285°51'40.14" e 36.03; até o vértice Pt507, de coordenadas N 8232805.47 m e E 762556.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:298°36'55.94" e 43.88; até o vértice Pt508, de coordenadas N 8232826.48 m e E 762518.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:321°54'13.07" e 57.30; até o vértice Pt509, de coordenadas N 8232871.57 m e E 762482.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:341°59'16.04" e 74.90; até o vértice Pt510, de coordenadas N 8232942.80 m e E 762459.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°10'42.62" e 122.37; até o vértice Pt511, de coordenadas N 8233055.59 m e E 762412.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:350°24'43.87" e 78.30; até o vértice Pt512, de coordenadas N 8233132.80 m e E 762399.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:317°40'59.51" e 32.74; até o vértice Pt513, de coordenadas N 8233157.01 m e E 762377.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:290°48'46.34" e 43.68; até o vértice Pt514, de coordenadas N 8233172.53 m e E 762336.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:273°51'11.45" e 53.79; até o vértice Pt515, de coordenadas N 8233176.15 m e E 762282.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:254°09'20.32" e 44.52; até o vértice Pt516, de coordenadas N 8233163.99 m e E 762239.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:241°41'43.53" e 39.14; até o vértice Pt517, de coordenadas N 8233145.43 m e E 762205.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:164°09'48.75" e 72.68; até o vértice Pt518, de coordenadas N 8233075.51 m e E 762225.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°51'14.01" e 47.53; até o vértice Pt519, de coordenadas N 8233031.71 m e E 762206.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°36'27.51" e 31.83; até o vértice Pt520, de coordenadas N 8233005.83 m e E 762188.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:178°29'8.51" e 29.97; até o vértice Pt521, de coordenadas N 8232975.87 m e E 762189.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:172°41'47.84" e 50.95; até o vértice Pt522, de coordenadas N 8232925.34 m e E 762195.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:198°50'55.27" e 31.13; até o vértice Pt523, de coordenadas N 8232895.87 m e E 762185.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:244°59'55.35" e 39.75; até o vértice Pt524, de coordenadas N 8232879.07 m e E 762149.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:278°59'43.32" e 50.01; até o vértice Pt525, de coordenadas N 8232886.89 m e E 762100.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:278°20'54.87" e 169.39; até o vértice Pt526, de coordenadas N 8232911.49 m e E 761932.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:281°26'41.02" e 341.37; até o vértice Pt527, de coordenadas N 8232979.22 m e E 761597.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:281°44'38.48" e 178.36; até o vértice Pt528, de coordenadas N 8233015.53 m e E 761423.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:261°59'32.22" e 127.24; até o vértice Pt529, de coordenadas N 8232997.80 m e E 761297.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:350°59'20.51" e 69.44; até o vértice Pt530, de coordenadas N 8233066.39 m e E 761286.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:350°59'20.28" e 71.28; até o vértice Pt531, de coordenadas N 8233136.79 m e E 761275.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:350°49'51.14" e 86.02; até o vértice Pt532, de coordenadas N 8233221.71 m e E 761261.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:6°28'46.45" e 29.04; até o vértice Pt533, de coordenadas N 8233250.56 m e E 761264.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:318°22'33.87" e 60.52; até o vértice Pt534, de coordenadas N 8233295.80 m e E 761224.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:308°49'58.25" e 65.77; até o vértice Pt535, de coordenadas N 8233337.04 m e E 761173.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:260°19'36.64" e 52.72; até o vértice Pt536, de coordenadas N 8233328.18 m e E 761121.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:240°43'4.72" e 36.95; até o vértice Pt537, de coordenadas N 8233310.11 m e E 761089.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°05'40.39" e 63.26; até o vértice Pt538, de coordenadas N 8233286.51 m e E 761030.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:209°13'42.70" e 79.26; até o vértice Pt539, de coordenadas N 8233217.34 m e E 760991.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:218°41'37.20" e 165.58; até o vértice Pt540, de coordenadas N 8233088.11 m e E 760888.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:230°26'33.44" e 135.39; até o vértice Pt541, de coordenadas N 8233001.88 m e E 760783.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°52'5.89" e 114.62; até o vértice Pt542, de coordenadas N 8232935.92 m e E 760690.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:218°29'0.39" e 65.86; até o

vértice Pt543, de coordenadas N 8232884.36 m e E 760649.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°54'19.95" e 33.79; até o vértice Pt544, de coordenadas N 8232854.23 m e E 760603.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:287°45'12.32" e 21.41; até o vértice Pt545, de coordenadas N 8232860.76 m e E 760613.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:325°21'7.53" e 49.76; até o vértice Pt546, de coordenadas N 8232901.69 m e E 760585.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:327°40'39.46" e 205.20; até o vértice Pt547, de coordenadas N 8233075.10 m e E 760475.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:266°26'49.34" e 15.53; até o vértice Pt548, de coordenadas N 8233074.14 m e E 760459.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°32'21.34" e 42.60; até o vértice Pt549, de coordenadas N 8233046.50 m e E 760427.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:224°43'13.56" e 66.03; até o vértice Pt550, de coordenadas N 8232999.58 m e E 760381.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:230°05'23.17" e 50.98; até o vértice Pt551, de coordenadas N 8232966.87 m e E 760341.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:244°03'53.29" e 60.01; até o vértice Pt552, de coordenadas N 8232940.62 m e E 760288.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°20'13.53" e 104.61; até o vértice Pt553, de coordenadas N 8232893.68 m e E 760194.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°18'53.74" e 159.42; até o vértice Pt554, de coordenadas N 8232796.23 m e E 760068.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:227°20'28.91" e 60.83; até o vértice Pt555, de coordenadas N 8232755.00 m e E 760023.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:236°57'25.23" e 73.15; até o vértice Pt556, de coordenadas N 8232715.12 m e E 759962.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:216°42'30.68" e 82.74; até o vértice Pt557, de coordenadas N 8232648.79 m e E 759912.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°07'24.07" e 78.64; até o vértice Pt558, de coordenadas N 8232575.94 m e E 759883.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:188°42'17.00" e 106.83; até o vértice Pt559, de coordenadas N 8232470.34 m e E 759867.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°26'13.38" e 154.42; até o vértice Pt560, de coordenadas N 8232315.93 m e E 759868.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:178°10'44.78" e 50.94; até o vértice Pt561, de coordenadas N 8232265.01 m e E 759870.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°29'0.39" e 223.11; até o vértice Pt562, de coordenadas N 8232301.90 m e E 760090.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°58'30.93" e 15.41; até o vértice Pt563, de coordenadas N 8232287.83 m e E 760096.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:341°23'40.61" e 17.33; até o vértice Pt564, de coordenadas N 8232304.25 m e E 760091.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°17'59.22" e 235.86; até o vértice Pt565, de coordenadas N 8232256.52 m e E 759860.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°17'59.22" e 274.13; até o vértice Pt566, de coordenadas N 8232200.93 m e E 759592.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°17'59.22" e 364.24; até o vértice Pt567, de coordenadas N 8232127.06 m e E 759235.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:259°25'31.37" e 331.93; até o vértice Pt568, de coordenadas N 8232066.15 m e E 758909.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°11'54.93" e 13.91; até o vértice Pt569, de coordenadas N 8232060.98 m e E 758896.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:121°40'21.49" e 13.30; até o vértice Pt570, de coordenadas N 8232054.00 m e E 758907.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:159°01'11.44" e 12.00; até o vértice Pt571, de coordenadas N 8232042.80 m e E 758911.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:177°43'1.53" e 23.33; até o vértice Pt572, de coordenadas N 8232019.49 m e E 758912.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:175°21'13.28" e 21.53; até o vértice Pt573, de coordenadas N 8231998.03 m e E 758914.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:184°49'58.17" e 3.26; até o vértice Pt574, de coordenadas N 8231994.78 m e E 758914.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:164°55'53.44" e 2.97; até o vértice Pt575, de coordenadas N 8231991.92 m e E 758914.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:175°21'13.28" e 16.13; até o vértice Pt576, de coordenadas N 8231975.84 m e E 758916.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°29'14.16" e 16.10; até o vértice Pt577, de coordenadas N 8231961.31 m e E 758923.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:164°55'53.44" e 5.03; até o vértice Pt578, de coordenadas N 8231956.46 m e E 758924.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:184°03'20.64" e 12.19; até o vértice Pt579, de coordenadas N 8231944.31 m e E 758923.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:184°51'48.46" e 41.57; até o vértice Pt580, de coordenadas N 8231902.89 m e E 758920.1

distância:183°42'7.20" e 52.53; até o vértice Pt664, de coordenadas N 8230716.81 m e E 758153.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:189°07'48.64" e 38.38; até o vértice Pt665, de coordenadas N 8230678.92 m e E 758147.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:173°31'0.93" e 37.62; até o vértice Pt666, de coordenadas N 8230641.54 m e E 758151.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:173°39'35.31" e 38.47; até o vértice Pt667, de coordenadas N 8230603.30 m e E 758155.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:162°40'8.82" e 13.74; até o vértice Pt668, de coordenadas N 8230590.19 m e E 758160.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:171°38'42.90" e 7.50; até o vértice Pt669, de coordenadas N 8230582.77 m e E 758161.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°09'48.86" e 55.50; até o vértice Pt670, de coordenadas N 8230530.24 m e E 758179.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:162°02'29.82" e 46.76; até o vértice Pt671, de coordenadas N 8230485.75 m e E 758193.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:145°09'15.80" e 7.83; até o vértice Pt672, de coordenadas N 8230479.33 m e E 758197.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°04'4.44" e 5.61; até o vértice Pt673, de coordenadas N 8230474.16 m e E 758200.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°22'35.17" e 22.43; até o vértice Pt674, de coordenadas N 8230453.77 m e E 758209.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:119°24'25.86" e 26.82; até o vértice Pt675, de coordenadas N 8230440.60 m e E 758232.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:109°58'59.18" e 6.97; até o vértice Pt676, de coordenadas N 8230438.22 m e E 758239.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:121°54'53.27" e 4.19; até o vértice Pt677, de coordenadas N 8230436.00 m e E 758242.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:109°46'35.17" e 47.35; até o vértice Pt678, de coordenadas N 8230419.98 m e E 758287.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:120°34'45.16" e 17.92; até o vértice Pt679, de coordenadas N 8230410.86 m e E 758302.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°40'3.52" e 42.56; até o vértice Pt680, de coordenadas N 8230373.05 m e E 758322.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°39'56.73" e 11.89; até o vértice Pt681, de coordenadas N 8230362.59 m e E 758328.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°35'18.21" e 86.16; até o vértice Pt682, de coordenadas N 8230284.76 m e E 758365.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°19'21.94" e 32.28; até o vértice Pt683, de coordenadas N 8230254.98 m e E 758377.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:159°12'54.50" e 36.38; até o vértice Pt684, de coordenadas N 8230220.97 m e E 758390.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°51'31.01" e 9.25; até o vértice Pt685, de coordenadas N 8230212.97 m e E 758395.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°19'21.94" e 23.40; até o vértice Pt686, de coordenadas N 8230191.39 m e E 758404.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:176°37'52.53" e 27.51; até o vértice Pt687, de coordenadas N 8230163.92 m e E 758405.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:168°46'4.58" e 118.04; até o vértice Pt688, de coordenadas N 8230048.14 m e E 758428.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°51'33.27" e 114.26; até o vértice Pt689, de coordenadas N 8229940.20 m e E 758466.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:166°56'23.24" e 37.91; até o vértice Pt690, de coordenadas N 8229903.27 m e E 758474.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:171°07'9.63" e 26.29; até o vértice Pt691, de coordenadas N 8229877.30 m e E 758478.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°48'5.07" e 10.89; até o vértice Pt692, de coordenadas N 8229867.29 m e E 758483.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:166°56'23.24" e 37.42; até o vértice Pt693, de coordenadas N 8229830.84 m e E 758491.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:180°00'0.00" e 6.06; até o vértice Pt694, de coordenadas N 8229824.78 m e E 758491.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°59'33.44" e 46.77; até o vértice Pt695, de coordenadas N 8229783.11 m e E 758470.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:218°59'27.58" e 12.18; até o vértice Pt696, de coordenadas N 8229773.64 m e E 758462.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°58'11.07" e 27.74; até o vértice Pt697, de coordenadas N 8229755.80 m e E 758441.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°33'54.18" e 25.63; até o vértice Pt698, de coordenadas N 8229732.87 m e E 758429.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°32'99.00" e 291.89; até o vértice Pt699, de coordenadas N 8229507.76 m e E 758244.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°28'43.36" e 9.41; até o vértice Pt700, de coordenadas N 8229499.07 m e E 758240.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:216°41'23.00" e 8.30; até o vértice Pt701, de coordenadas N 8229492.41 m e E 758235.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°12'12.52" e 44.97; até o vértice Pt702, de coordenadas N 8229450.78 m e E 758218.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:192°12'1.69" e 85.97; até o vértice Pt703, de coordenadas N 8229366.76 m e E 758200.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:214°54'23.61" e 66.76; até o vértice Pt704, de coordenadas N 8229312.00 m e E 758162.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:208°55'0.68" e 70.10; até o vértice Pt705, de coordenadas N 8229250.64 m e E 758128.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:263°03'59.97" e 69.19; até o vértice Pt706, de coordenadas N 8229242.29 m e E 758059.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:276°34'4.20" e 11.43; até o vértice Pt707, de coordenadas N 8229243.60 m e E 758048.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:295°27'48.04" e 6.63; até o vértice Pt708, de coordenadas N 8229246.45 m e E 758042.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:279°27'44.36" e 7.75; até o vértice Pt709, de coordenadas N 8229247.72 m e E 758034.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°45'3.51" e 10.10; até o vértice Pt710, de coordenadas N 8229243.90 m e E 758025.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°40'16.71" e 2.06; até o vértice Pt711, de coordenadas N 8229242.83 m e E 758023.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:261°50'59.11" e 30.62; até o vértice Pt712, de coordenadas N 8229238.48 m e E 757993.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:255°34'15.58" e 15.64; até o vértice Pt713, de coordenadas N 8229234.59 m e E 757978.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:272°12'9.35" e 10.14; até o vértice Pt714, de coordenadas N 8229234.98 m e E 757967.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:267°36'50.60" e 10.20; até o vértice Pt715, de coordenadas N 8229234.56 m e E 757957.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:241°33'25.46" e 11.60; até o vértice Pt716, de coordenadas N 8229229.03 m e E 757947.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°14'37.87" e 5.01; até o vértice Pt717, de coordenadas N 8229225.76 m e E 757943.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:255°34'15.58" e 1.63; até o vértice Pt718, de coordenadas N 8229225.35 m e E 757942.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°12'13.28" e 4.14; até o vértice Pt719, de coordenadas N 8229222.14 m e E 757939.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°14'37.87" e 74.69; até o vértice Pt720, de coordenadas N 8229173.38 m e E 757882.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:224°59'60.00" e 22.53; até o vértice Pt721, de coordenadas N 8229157.45 m e E 757867.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:236°05'16.94" e 19.87; até o vértice Pt722, de coordenadas N 8229146.36 m e E 757850.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°29'45.40" e 26.14; até o vértice Pt723, de coordenadas N 8229130.81 m e E 757829.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:250°20'46.20" e 32.57; até o vértice Pt724, de coordenadas N

8229119.85 m e E 757798.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:231°20'24.74" e 21.76; até o vértice Pt725, de coordenadas N 8229106.26 m e E 757781.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:192°22'50.72" e 3.83; até o vértice Pt726, de coordenadas N 8229102.52 m e E 757781.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:242°06'42.33" e 7.09; até o vértice Pt727, de coordenadas N 8229099.20 m e E 757774.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°21'2.79" e 39.44; até o vértice Pt728, de coordenadas N 8229060.40 m e E 757767.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:224°42'35.75" e 54.09; até o vértice Pt729, de coordenadas N 8229021.96 m e E 757729.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°38'8.30" e 44.46; até o vértice Pt730, de coordenadas N 8229003.62 m e E 757689.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:251°56'22.30" e 11.49; até o vértice Pt731, de coordenadas N 8229000.06 m e E 757678.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:261°28'9.24" e 34.37; até o vértice Pt732, de coordenadas N 8228994.96 m e E 757644.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:274°20'35.66" e 19.12; até o vértice Pt733, de coordenadas N 8228996.41 m e E 757625.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:279°03'57.15" e 42.29; até o vértice Pt734, de coordenadas N 8229003.07 m e E 757583.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:286°13'7.41" e 59.70; até o vértice Pt735, de coordenadas N 8229019.74 m e E 757526.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°35'57.52" e 1.07; até o vértice Pt736, de coordenadas N 8229020.02 m e E 757525.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:299°03'16.57" e 11.38; até o vértice Pt737, de coordenadas N 8229025.54 m e E 757515.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:279°41'19.63" e 33.20; até o vértice Pt738, de coordenadas N 8229031.13 m e E 757482.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:283°14'25.87" e 16.75; até o vértice Pt739, de coordenadas N 8229034.11 m e E 757470.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:276°01'59.15" e 3.29; até o vértice Pt740, de coordenadas N 8229034.45 m e E 757467.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:283°14'25.87" e 16.75; até o vértice Pt741, de coordenadas N 8229038.29 m e E 757451.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:273°41'28.99" e 26.39; até o vértice Pt742, de coordenadas N 8229039.99 m e E 757425.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:249°08'43.95" e 2.26; até o vértice Pt743, de coordenadas N 8229039.18 m e E 757422.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:276°01'59.15" e 0.59; até o vértice Pt744, de coordenadas N 8229039.24 m e E 757422.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°51'3.18" e 1.50; até o vértice Pt745, de coordenadas N 8229038.47 m e E 757421.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:249°08'43.95" e 14.83; até o vértice Pt746, de coordenadas N 8229033.19 m e E 757407.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:240°25'19.78" e 36.15; até o vértice Pt747, de coordenadas N 8229015.35 m e E 757375.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:191°44'18.86" e 33.41; até o vértice Pt748, de coordenadas N 8228982.64 m e E 757368.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°02'10.48" e 7.76; até o vértice Pt749, de coordenadas N 8228975.98 m e E 757372.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°33'26.11" e 0.21; até o vértice Pt750, de coordenadas N 8228975.77 m e E 757372.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:136°37'5.35" e 0.61; até o vértice Pt751, de coordenadas N 8228975.33 m e E 757373.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°02'10.48" e 11.29; até o vértice Pt752, de coordenadas N 8228965.65 m e E 757373.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:135°00'0.00" e 22.83; até o vértice Pt753, de coordenadas N 8228949.50 m e E 757395.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:167°28'16.29" e 26.66; até o vértice Pt754, de coordenadas N 8228923.48 m e E 757401.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:180°39'48.90" e 5.21; até o vértice Pt755, de coordenadas N 8228918.26 m e E 757401.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:166°30'8.86" e 54.25; até o vértice Pt756, de coordenadas N 8228865.51 m e E 757413.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:148°25'12.97" e 15.90; até o vértice Pt757, de coordenadas N 8228851.96 m e E 757422.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:163°18'2.72" e 4.61; até o vértice Pt758, de coordenadas N 8228847.55 m e E 757423.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°02'10.48" e 29.72; até o vértice Pt759, de coordenadas N 8228822.06 m e E 757438.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:144°09'44.45" e 18.32; até o vértice Pt760, de coordenadas N 8228807.21 m e E 757449.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°45'9.54" e 21.84; até o vértice Pt761, de coordenadas N 8228788.34 m e E 757460.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:120°44'2.24" e 20.78; até o vértice Pt762, de coordenadas N 8228777.72 m e E 757478.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:128°09'26.02" e 8.00; até o vértice Pt763, de coordenadas N 8228772.78 m e E 757484.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:135°00'0.00" e 10.77; até o vértice Pt764, de coordenadas N 8228765.16 m e E 757492.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:147°50'58.71" e 12.32; até o vértice Pt765, de coordenadas N 8228754.73 m e E 757498.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:178°01'36.71" e 16.95; até o vértice Pt766, de coordenadas N 8228737.80 m e E 757499.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:198°51'11.37" e 10.17; até o vértice Pt767, de coordenadas N 8228728.17 m e E 757495.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°33'54.18" e 7.60; até o vértice Pt768, de coordenadas N 8228721.38 m e E 757492.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:173°02'49.35" e 3.05; até o vértice Pt769, de coordenadas N 8228718.35 m e E 757492.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:207°57'2.34" e 5.31; até o vértice Pt770, de coordenadas N 8228713.66 m e E 757490.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:181°53'42.75" e 49.90; até o vértice Pt771, de coordenadas N 8228663.79 m e E 757488.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°51'11.93" e 6.62; até o vértice Pt772, de coordenadas N 8228657.23 m e E 757487.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:167°28'16.29" e 3.48; até o vértice Pt773, de coordenadas N 8228653.83 m e E 757488.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:180°39'50.11" e 8.42; até o vértice Pt774, de coordenadas N 8228645.42 m e E 757488.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:194°02'10.48" e 8.23; até o vértice Pt775, de coordenadas N 8228637.43 m e E 757486.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:212°25'18.85" e 30.01; até o vértice Pt776, de coordenadas N 8228612.10 m e E 757470.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°07'52.97" e 33.62; até o vértice Pt777, de coordenadas N 8228579.00 m e E 757464.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°46'9.29" e 25.25; até o vértice Pt778, de coordenadas N 8228564.44 m e E 757443.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:249°49'45.65" e 14.26; até o vértice Pt779, de coordenadas N 8228559.52 m e E 757430.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°48'24.45" e 21.58; até o vértice Pt780, de coordenadas N 8228546.78 m e E 757431.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°07'48.37" e 40.36; até o vértice Pt781, de coordenadas N 8228522.56 m e E 757380.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:239°03'12.40" e 7.85; até o vértice Pt782, de coordenadas N 8228518.29 m e E 757374.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°54'4.43" e 7.28; até o vértice Pt783, de coordenadas N 8228513.51 m e E 757368.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°07'48.37" e 12.52; até o vértice Pt784, de coordenadas N 8228506.00 m e E 757358.75 m; deste, segue confrontando com , com

os seguintes azimute plano e distância:241°06'48.31" e 28.14; até o vértice Pt785, de coordenadas N 8228492.40 m e E 757334.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°04'20.95" e 12.10; até o vértice Pt786, de coordenadas N 8228488.88 m e E 757322.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°37'53.16" e 2.95; até o vértice Pt787, de coordenadas N 8228488.05 m e E 757319.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:268°23'10.67" e 28.78; até o vértice Pt788, de coordenadas N 8228487.24 m e E 757290.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:286°55'15.47" e 44.93; até o vértice Pt789, de coordenadas N 8228500.31 m e E 757247.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:259°41'31.73" e 6.57; até o vértice Pt790, de coordenadas N 8228499.14 m e E 757241.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:280°53'7.90" e 2.57; até o vértice Pt791, de coordenadas N 8228499.62 m e E 757238.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:268°05'27.05" e 12.75; até o vértice Pt792, de coordenadas N 8228499.20 m e E 757226.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:220°48'54.30" e 3.33; até o vértice Pt793, de coordenadas N 8228496.68 m e E 757224.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:266°13'3.36" e 3.06; até o vértice Pt794, de coordenadas N 8228496.48 m e E 757220.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:191°15'58.81" e 4.42; até o vértice Pt795, de coordenadas N 8228492.15 m e E 757220.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:220°48'54.30" e 3.03; até o vértice Pt796, de coordenadas N 8228489.85 m e E 757218.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:191°18'35.76" e 13.26; até o vértice Pt797, de coordenadas N 8228476.85 m e E 757215.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:224°42'28.88" e 5.60; até o vértice Pt798, de coordenadas N 8228472.87 m e E 757211.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:239°20'57.60" e 9.18; até o vértice Pt799, de coordenadas N 8228468.19 m e E 757203.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:257°28'16.29" e 7.99; até o vértice Pt800, de coordenadas N 8228466.46 m e E 757195.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:259°20'49.66" e 5.80; até o vértice Pt801, de coordenadas N 8228465.38 m e E 757190.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:268°05'21.65" e 6.37; até o vértice Pt802, de coordenadas N 8228465.17 m e E 757183.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:294°13'45.03" e 3.14; até o vértice Pt803, de coordenadas N 8228466.46 m e E 757180.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:304°59'31.27" e 5.98; até o vértice Pt804, de coordenadas N 8228469.89 m e E 757176.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:260°32'15.64" e 3.05; até o vértice Pt805, de coordenadas N 8228469.39 m e E 757173.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:277°21'50.93" e 4.15; até o vértice Pt806, de coordenadas N 8228469.92 m e E 757168.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°58'38.89" e 6.00; até o vértice Pt807, de coordenadas N 8228467.77 m e E 757163.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:260°32'15.64" e 0.03; até o vértice Pt808, de coordenadas N 8228467.76 m e E 757163.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:226°32'53.37" e 0.01; até o vértice Pt809, de coordenadas N 8228467.75 m e E 757163.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°58'38.89" e 1.70; até o vértice Pt810, de coordenadas N 8228467.14 m e E 757161.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:236°40'18.07" e 7.67; até o vértice Pt811, de coordenadas N 8228462.93 m e E 757155.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°06'55.37" e 10.35; até o vértice Pt812, de coordenadas N 8228456.16 m e E 757147.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:250°36'55.91" e 10.01; até o vértice Pt813, de coordenadas N 8228452.84 m e E 757138.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:265°10'9.71" e 23.89; até o vértice Pt814, de coordenadas N 8228450.82 m e E 757114.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°39'46.88" e 10.09; até o vértice Pt815, de coordenadas N 8228450.94 m e E 757104.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°39'46.75" e 13.93; até o vértice Pt816, de coordenadas N 8228451.10 m e E 757090.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:274°36'38.34" e 6.30; até o vértice Pt817, de coordenadas N 8228451.61 m e E 757083.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:279°56'4.82" e 13.28; até o vértice Pt818, de coordenadas N 8228453.90 m e E 757070.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°10'13.35" e 5.98; até o vértice Pt819, de coordenadas N 8228452.47 m e E 757065.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 1.15; até o vértice Pt820, de coordenadas N 8228452.47 m e E 757063.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°10'13.35" e 2.50; até o vértice Pt822, de coordenadas N 8228451.44 m e E 757060.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°38'49.8

deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:198°06'44.37" e 4.19; até o vértice P1906, de coordenadas N 8228038.33 m e E 756896.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°51'17.00" e 4.80; até o vértice P1907, de coordenadas N 8228033.99 m e E 756898.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:174°57'27.18" e 0.18; até o vértice P1908, de coordenadas N 8228033.82 m e E 756898.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°13'50.42" e 5.64; até o vértice P1909, de coordenadas N 8228028.74 m e E 756901.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°51'17.00" e 7.18; até o vértice P1910, de coordenadas N 8228022.24 m e E 756904.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°36'7.79" e 0.22; até o vértice P1911, de coordenadas N 8228022.08 m e E 756904.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°13'50.42" e 0.65; até o vértice P1912, de coordenadas N 8228021.50 m e E 756904.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:129°17'21.86" e 3.05; até o vértice P1913, de coordenadas N 8228019.56 m e E 756907.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°36'7.79" e 26.34; até o vértice P1914, de coordenadas N 8228001.40 m e E 756926.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:118°31'2.12" e 18.47; até o vértice P1915, de coordenadas N 8227992.58 m e E 756942.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:135°58'15.68" e 10.59; até o vértice P1916, de coordenadas N 8227984.96 m e E 756949.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°31'52.32" e 23.44; até o vértice P1917, de coordenadas N 8227968.82 m e E 756966.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:134°05'26.23" e 14.37; até o vértice P1918, de coordenadas N 8227958.82 m e E 756977.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:138°04'1.11" e 6.11; até o vértice P1919, de coordenadas N 8227954.27 m e E 756981.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°25'14.78" e 20.11; até o vértice P1920, de coordenadas N 8227936.96 m e E 756991.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:135°38'37.48" e 26.74; até o vértice P1921, de coordenadas N 8227917.84 m e E 757010.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:145°08'43.96" e 28.99; até o vértice P1922, de coordenadas N 8227894.05 m e E 757026.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:153°26'58.2" e 20.90; até o vértice P1923, de coordenadas N 8227875.36 m e E 757036.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°03'27.74" e 17.48; até o vértice P1924, de coordenadas N 8227859.64 m e E 757043.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°33'54.18" e 25.52; até o vértice P1925, de coordenadas N 8227835.43 m e E 757051.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°15'18.43" e 6.68; até o vértice P1926, de coordenadas N 8227829.63 m e E 757055.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:162°47'39.55" e 20.56; até o vértice P1927, de coordenadas N 8227809.99 m e E 757061.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:169°32'54.98" e 37.29; até o vértice P1928, de coordenadas N 8227773.31 m e E 757067.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:173°23'1.34" e 20.50; até o vértice P1929, de coordenadas N 8227752.95 m e E 757070.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:180°54'33.77" e 15.98; até o vértice P1930, de coordenadas N 8227736.97 m e E 757070.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°14'41.85" e 0.35; até o vértice P1931, de coordenadas N 8227736.63 m e E 757070.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:198°03'37.70" e 19.98; até o vértice P1932, de coordenadas N 8227717.63 m e E 757063.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:218°23'36.38" e 35.82; até o vértice P1933, de coordenadas N 8227689.56 m e E 757041.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:213°28'33.72" e 69.39; até o vértice P1934, de coordenadas N 8227631.68 m e E 757003.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:207°03'30.74" e 18.99; até o vértice P1935, de coordenadas N 8227614.76 m e E 756994.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°19'43.29" e 16.69; até o vértice P1936, de coordenadas N 8227600.51 m e E 756985.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°33'54.18" e 58.89; até o vértice P1937, de coordenadas N 8227547.83 m e E 756959.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°49'43.50" e 9.76; até o vértice P1938, de coordenadas N 8227538.22 m e E 756957.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:195°42'2.53" e 21.11; até o vértice P1939, de coordenadas N 8227517.90 m e E 756952.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:180°03'50.18" e 11.62; até o vértice P1940, de coordenadas N 8227506.28 m e E 756952.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°09'43.50" e 3.54; até o vértice P1941, de coordenadas N 8227502.80 m e E 756951.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°37'37.18" e 28.85; até o vértice P1942, de coordenadas N 8227474.76 m e E 756944.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:205°12'4.05" e 16.32; até o vértice P1943, de coordenadas N 8227460.00 m e E 756937.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:208°02'12.14" e 16.78; até o vértice P1944, de coordenadas N 8227445.18 m e E 756929.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:223°12'32.15" e 9.51; até o vértice P1945, de coordenadas N 8227438.25 m e E 756923.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:268°16'2.14" e 9.98; até o vértice P1946, de coordenadas N 8227437.95 m e E 756913.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:303°06'40.83" e 6.73; até o vértice P1947, de coordenadas N 8227441.62 m e E 756907.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:307°11'4.94" e 1.83; até o vértice P1948, de coordenadas N 8227442.73 m e E 756906.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:313°28'13.97" e 2.01; até o vértice P1949, de coordenadas N 8227444.11 m e E 756904.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:306°04'11.84" e 11.29; até o vértice P1950, de coordenadas N 8227450.76 m e E 756895.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:307°11'4.94" e 0.35; até o vértice P1951, de coordenadas N 8227450.97 m e E 756895.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:308°22'2.95" e 1.57; até o vértice P1952, de coordenadas N 8227451.95 m e E 756894.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°04'42.62" e 12.96; até o vértice P1953, de coordenadas N 8227460.29 m e E 756884.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:261°31'32.48" e 8.47; até o vértice P1954, de coordenadas N 8227459.04 m e E 756875.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.87; até o vértice P1955, de coordenadas N 8227459.04 m e E 756875.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:255°12'11.66" e 1.16; até o vértice P1956, de coordenadas N 8227458.75 m e E 756873.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:261°31'32.48" e 14.73; até o vértice P1957, de coordenadas N 8227456.58 m e E 756859.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°30'59.90" e 35.88; até o vértice P1958, de coordenadas N 8227446.39 m e E 756825.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°43'25.07" e 2.72; até o vértice P1959, de coordenadas N 8227444.86 m e E 756822.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°38'45.51" e 6.58; até o vértice P1960, de coordenadas N 8227442.90 m e E 756816.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°54'44.98" e 33.73; até o vértice P1961, de coordenadas N 8227425.48 m e E 756787.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:221°51'18.15" e 32.63; até o vértice P1962, de coordenadas N 8227401.18 m e E 756765.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°45'5.77" e 32.50; até o vértice P1963, de coordenadas N 8227380.18 m e E 756741.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:222°58'22.01" e 26.29; até o vértice P1964, de coordenadas N 8227360.94 m e E 756723.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:242°10'4.38" e 25.17; até o vértice P1965, de coordenadas N 8227349.19 m e E 756700.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e

distância:241°17'30.74" e 10.21; até o vértice P1966, de coordenadas N 8227344.29 m e E 756691.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°48'5.07" e 16.04; até o vértice P1967, de coordenadas N 8227337.97 m e E 756677.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:239°09'12.29" e 53.44; até o vértice P1968, de coordenadas N 8227310.57 m e E 756631.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:213°41'24.24" e 12.49; até o vértice P1969, de coordenadas N 8227300.18 m e E 756624.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°01'0.73" e 4.19; até o vértice P1970, de coordenadas N 8227296.93 m e E 756621.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:196°28'2.27" e 10.23; até o vértice P1971, de coordenadas N 8227287.11 m e E 756618.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:200°19'23.29" e 6.93; até o vértice P1972, de coordenadas N 8227280.62 m e E 756616.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°41'28.99" e 6.60; até o vértice P1973, de coordenadas N 8227274.04 m e E 756615.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:153°26'5.82" e 5.70; até o vértice P1974, de coordenadas N 8227268.94 m e E 756618.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°19'26.01" e 14.34; até o vértice P1975, de coordenadas N 8227262.35 m e E 756631.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:119°34'40.22" e 0.79; até o vértice P1976, de coordenadas N 8227261.96 m e E 756631.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:126°56'43.38" e 9.94; até o vértice P1977, de coordenadas N 8227255.99 m e E 756639.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°50'1.16" e 1.03; até o vértice P1978, de coordenadas N 8227255.03 m e E 756640.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:181°25'35.63" e 7.58; até o vértice P1979, de coordenadas N 8227247.46 m e E 756640.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:196°08'39.62" e 3.25; até o vértice P1980, de coordenadas N 8227244.33 m e E 756639.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:220°46'17.18" e 5.14; até o vértice P1981, de coordenadas N 8227240.44 m e E 756635.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:222°01'19.13" e 2.85; até o vértice P1982, de coordenadas N 8227238.33 m e E 756633.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:226°41'32.71" e 35.22; até o vértice P1983, de coordenadas N 8227214.17 m e E 756608.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:221°29'18.94" e 6.01; até o vértice P1984, de coordenadas N 8227209.66 m e E 756604.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°02'15.76" e 2.57; até o vértice P1985, de coordenadas N 8227207.98 m e E 756602.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:221°16'6.97" e 13.85; até o vértice P1986, de coordenadas N 8227197.57 m e E 756593.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:218°09'26.02" e 6.44; até o vértice P1987, de coordenadas N 8227192.50 m e E 756589.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°41'28.25" e 7.14; até o vértice P1988, de coordenadas N 8227188.48 m e E 756583.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°20'59.55" e 4.35; até o vértice P1989, de coordenadas N 8227187.16 m e E 756579.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°54'27.58" e 10.66; até o vértice P1990, de coordenadas N 8227183.33 m e E 756569.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:251°38'42.69" e 6.20; até o vértice P1991, de coordenadas N 8227181.38 m e E 756563.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:260°16'0.97" e 2.61; até o vértice P1992, de coordenadas N 8227180.93 m e E 756560.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:262°03'23.50" e 5.66; até o vértice P1993, de coordenadas N 8227180.15 m e E 756555.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°37'11.51" e 11.72; até o vértice P1994, de coordenadas N 8227175.69 m e E 756544.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°30'27.63" e 4.43; até o vértice P1995, de coordenadas N 8227172.27 m e E 756541.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°04'33.51" e 2.28; até o vértice P1996, de coordenadas N 8227171.07 m e E 756539.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:221°15.18 m e E 756527.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°30'27.63" e 4.79; até o vértice P1999, de coordenadas N 8227151.48 m e E 756524.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°26'33.91" e 4.77; até o vértice P1000, de coordenadas N 8227147.07 m e E 756522.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:210°59'47.44" e 4.59; até o vértice P1001, de coordenadas N 8227143.13 m e E 756520.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°57'47.50" e 4.63; até o vértice P1002, de coordenadas N 8227138.64 m e E 756519.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°26'33.91" e 7.25; até o vértice P1003, de coordenadas N 8227131.94 m e E 756516.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°47'3.47" e 19.29; até o vértice P1004, de coordenadas N 8227112.99 m e E 756512.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°57'47.50" e 8.59; até o vértice P1005, de coordenadas N 8227104.65 m e E 756510.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°52'15.58" e 4.22; até o vértice P1006, de coordenadas N 8227100.43 m e E 756510.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°24'27.76" e 16.35; até o vértice P1007, de coordenadas N 8227084.36 m e E 756507.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°57'14.63" e 13.41; até o vértice P1008, de coordenadas N 8227071.19 m e E 756504.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:170°57'37.86" e 18.93; até o vértice P1009, de coordenadas N 8227052.50 m e E 756507.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:174°28'20.86" e 13.23; até o vértice P1010, de coordenadas N 8227039.33 m e E 756509.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:177°16'25.28" e 26.79; até o vértice P1011, de coordenadas N 8227012.56 m e E 756510.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°23'2.18" e 14.63; até o vértice P1012, de coordenadas N 8226997.93 m e E 756510.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:188°40'10.30" e 8.92; até o vértice P1013, de coordenadas N 8226989.11 m e E 756509.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:200°43'32.01" e 4.45; até o vértice P1014, de coordenadas N 8226984.95 m e E 756507.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:207°49'26.75" e 0.96; até o vértice P1015, de coordenadas N 8226984.10 m e E 756507.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°00'58.57" e 9.57; até o vértice P1016, de coordenadas N 8226976.67 m e E 756501.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:224°41'10.09" e 36.62; até o vértice P1017, de coordenadas N 8226952.97 m e E 756473.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°47'51.93" e 22.28; até o vértice P1018, de coordenadas N 8226938.30 m e E 756456.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°25'16.39" e 17.30; até o vértice P1019, de coordenadas N 8226923.53 m e E 756447.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°48'7.24" e 2.87; até o vértice P1020, de coordenadas N 8226920.75 m e E 756446.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:212°00'19.38" e 2.19; até o vértice P1021, de coordenadas N 8226918.89 m e E 756445.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:196°49'17.08" e 9.54; até o vértice P1022, de coordenadas N 8226909.76 m e E 756442.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:166°08'21.90" e 2.56; até o vértice P1023, de coordenadas N 8226907.27 m e E 756443.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°48'7.24" e 0.28; até o vértice P1024, de coordenadas N 8226907.00 m e E 756443.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:167°35'39.62" e 14.67; até o vértice P1025, de coordenadas N 8226892.67 m e E 756446.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:159°20'38.32" e 4.27; até o vértice P1026, de coordenadas N

8226888.68 m e E 756448.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:166°08'21.90" e 15.59; até o vértice P1027, de coordenadas N 8226873.54 m e E 756451.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°46'57.52" e 2.00; até o vértice P1028, de coordenadas N 8226871.78 m e E 756452.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°43'39.45" e 8.73; até o vértice P1029, de coordenadas N 8226863.54 m e E 756455.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:145°58'14.60" e 13.40; até o vértice P1030, de coordenadas N 8226852.44 m e E 756463.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°46'57.52" e 2.40; até o vértice P1031, de coordenadas N 8226850.32 m e E 756464.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:140°49'34.83" e 2.72; até o vértice P1032, de coordenadas N 8226848.21 m e E 756465.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:145°58'14.60" e 15.75; até o vértice P1033, de coordenadas N 8226835.16 m e E 756474.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:140°37'10.20" e 38.46; até o vértice P1034, de coordenadas N 8226805.43 m e E 756499.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:148°08'28.02" e 6.42; até o vértice P1035, de coordenadas N 8226799.98 m e E 756502.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:158°52'31.01" e 22.54; até o vértice P1036, de coordenadas N 8226778.95 m e E 756510.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:165°57'49.52" e 28.02; até o vértice P1037, de coordenadas N 8226751.76 m e E 756517.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:172°24'19.28" e 22.20; até o vértice P1038, de coordenadas N 8226729.76 m e E 756520.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°28'41.98" e 7.55; até o vértice P1040, de coordenadas N 8226722.49 m e E 756518.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°50'15.55" e 20.49; até o vértice P1041, de coordenadas N 8226705.88 m e E 756506.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°37'37.18" e 12.38; até o vértice P1042, de coordenadas N 8226693.85 m e E 756503.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:210°08'44.49" e 6.38; até o vértice P1043, de coordenadas N 8226688.34 m e E 756500.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:201°23'26.46" e 21.09; até o vértice P1044, de coordenadas N 8226668.70 m e E 756492.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:207°02'56.44" e 24.57; até o vértice P1045, de coordenadas N 8226646.81 m e E 756481.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:212°12'5.49" e 17.44; até o vértice P1046, de coordenadas N 8226632.05 m e E 756471.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:224°14'1.81" e 36.30; até o vértice P1047, de coordenadas N 8226606.04 m e E 756446.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:230°57'55.78" e 11.87; até o vértice P1048, de coordenadas N 8226598.56 m e E 756437.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°13'29.49" e 10.29; até o vértice P1049, de coordenadas N 8226594.25 m e E 756428.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:260°12'1.89" e 3.07; até o vértice P1050, de coordenadas N 8226593.73 m e E 756424.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 10.00; até o vértice P1051, de coordenadas N 8226593.73 m e E 756414.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:267°42'33.80" e 4.34; até o vértice P1052, de coordenadas N 8226593.56 m e E 756410.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:280°26'23.69" e 2.70; até o vértice P1053, de coordenadas N 8226594.05 m e E 756407.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:265°22'17.71" e 9.30; até o vértice P1054, de coordenadas N 8226593.30 m e E 756398.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°40'6.88" e 10.32; até o vértice P1055, de coordenadas N 8226591.27 m e E 756388.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°40'45.94" e 2.39; até o vértice P1056, de coordenadas N 8226590.32 m e E 756386.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°22'48.49" e 13.23; até o vértice P1057, de coordenadas N 8226585.23 m e E 756374.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:213°41'24.24" e 15.32; até o vértice P1058, de coordenadas N 8226572.49 m e E 756365.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:213°04'14.44" e 0.92; até o vértice P1059, de coordenadas N 8226571.72 m e E 756365.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:224°42'14.69" e 4.64; até o vértice P1060, de coordenadas N 8226568.42 m e E 756361.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:205°30'42.72" e 7.12; até o vértice P1061, de coordenadas N 8226562.00 m e E 756358.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:213°04'14.44" e 2.01; até o vértice P1062, de coordenadas N 8226560.31 m e E 756357.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°33'54.18" e 7.60; até o vértice P1063, de coordenadas N 8226553.52 m e E 756354.37 m

MINAS GERAIS

o vértice Pt1147, de coordenadas N 8225902.13 m e E 755959.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 9.91; até o vértice Pt1148, de coordenadas N 8225902.13 m e E 755949.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°45'30.75" e 8.60; até o vértice Pt1149, de coordenadas N 8225899.58 m e E 755941.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°33'8.15" e 12.31; até o vértice Pt1150, de coordenadas N 8225895.08 m e E 755929.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°30'48.71" e 7.48; até o vértice Pt1151, de coordenadas N 8225893.59 m e E 755922.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:251°38'34.56" e 13.36; até o vértice Pt1152, de coordenadas N 8225889.39 m e E 755909.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:255°44'7.76" e 1.14; até o vértice Pt1153, de coordenadas N 8225889.11 m e E 755908.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°09'27.40" e 0.72; até o vértice Pt1154, de coordenadas N 8225888.80 m e E 755907.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:251°38'34.56" e 23.40; até o vértice Pt1155, de coordenadas N 8225881.44 m e E 755885.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°53'27.72" e 7.41; até o vértice Pt1156, de coordenadas N 8225878.53 m e E 755878.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°19'43.29" e 6.77; até o vértice Pt1157, de coordenadas N 8225876.93 m e E 755872.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°50'0.83" e 5.32; até o vértice Pt1158, de coordenadas N 8225873.87 m e E 755867.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°53'27.72" e 13.34; até o vértice Pt1159, de coordenadas N 8225868.63 m e E 755855.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:227°07'25.14" e 28.22; até o vértice Pt1160, de coordenadas N 8225849.43 m e E 755834.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:204°39'27.67" e 1.99; até o vértice Pt1161, de coordenadas N 8225847.62 m e E 755834.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:237°20'20.71" e 0.80; até o vértice Pt1162, de coordenadas N 8225847.19 m e E 755833.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:209°44'41.57" e 13.70; até o vértice Pt1163, de coordenadas N 8225835.30 m e E 755826.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:182°57'39.37" e 16.45; até o vértice Pt1164, de coordenadas N 8225818.87 m e E 755825.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:176°59'13.96" e 16.17; até o vértice Pt1165, de coordenadas N 8225807.96 m e E 755826.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°05'0.94" e 20.78; até o vértice Pt1166, de coordenadas N 8225783.19 m e E 755833.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°37'11.51" e 20.83; até o vértice Pt1167, de coordenadas N 8225763.93 m e E 755841.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:146°58'34.08" e 20.27; até o vértice Pt1168, de coordenadas N 8225746.93 m e E 755852.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:125°28'47.92" e 32.69; até o vértice Pt1169, de coordenadas N 8225727.96 m e E 755879.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:124°40'2.28" e 0.16; até o vértice Pt1170, de coordenadas N 8225727.87 m e E 755879.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:128°37'47.15" e 13.31; até o vértice Pt1171, de coordenadas N 8225719.56 m e E 755889.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:126°19'13.64" e 31.80; até o vértice Pt1172, de coordenadas N 8225700.72 m e E 755915.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:137°01'51.29" e 9.86; até o vértice Pt1173, de coordenadas N 8225693.51 m e E 755922.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:139°00'4.67" e 29.92; até o vértice Pt1174, de coordenadas N 8225670.93 m e E 755941.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°15'28.76" e 35.45; até o vértice Pt1175, de coordenadas N 8225638.73 m e E 755956.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:141°32'27.52" e 39.43; até o vértice Pt1176, de coordenadas N 8225607.86 m e E 755981.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:137°45'52.86" e 39.81; até o vértice Pt1177, de coordenadas N 8225578.39 m e E 756007.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:127°43'45.60" e 34.76; até o vértice Pt1178, de coordenadas N 8225557.10 m e E 756035.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°19'39.38" e 6.91; até o vértice Pt1179, de coordenadas N 8225552.37 m e E 756040.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:127°26'37.16" e 39.59; até o vértice Pt1180, de coordenadas N 8225528.30 m e E 756071.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:109°07'11.01" e 6.49; até o vértice Pt1181, de coordenadas N 8225526.17 m e E 756078.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°40'19.78" e 13.72; até o vértice Pt1182, de coordenadas N 8225521.11 m e E 756090.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:112°41'28.68" e 20.58; até o vértice Pt1183, de coordenadas N 8225513.17 m e E 756109.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:140°28'31.49" e 29.56; até o vértice Pt1184, de coordenadas N 8225490.36 m e E 756128.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:135°37'38.68" e 3.92; até o vértice Pt1185, de coordenadas N 8225487.56 m e E 756131.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°26'38.53" e 4.00; até o vértice Pt1186, de coordenadas N 8225484.12 m e E 756133.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:129°51'49.04" e 9.51; até o vértice Pt1187, de coordenadas N 8225478.02 m e E 756140.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:135°37'38.68" e 17.12; até o vértice Pt1188, de coordenadas N 8225465.78 m e E 756152.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:129°37'25.42" e 27.73; até o vértice Pt1189, de coordenadas N 8225448.09 m e E 756173.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:121°45'36.72" e 15.50; até o vértice Pt1190, de coordenadas N 8225439.94 m e E 756187.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:123°65'37.08" e 11.84; até o vértice Pt1191, de coordenadas N 8225432.69 m e E 756196.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:146°18'35.76" e 10.69; até o vértice Pt1192, de coordenadas N 8225423.79 m e E 756202.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:122°20'50.80" e 2.67; até o vértice Pt1193, de coordenadas N 8225422.36 m e E 756204.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°37'42.32" e 2.71; até o vértice Pt1194, de coordenadas N 8225419.73 m e E 756204.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:296°25'0.26" e 197.38; até o vértice Pt1195, de coordenadas N 8225507.54 m e E 756207.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:302°00'9.50" e 187.43; até o vértice Pt1196, de coordenadas N 8225606.87 m e E 755868.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:302°37'7.21" e 118.29; até o vértice Pt1197, de coordenadas N 8225670.64 m e E 755768.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:302°06'51.19" e 92.05; até o vértice Pt1198, de coordenadas N 8225719.57 m e E 755690.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:295°34'42.68" e 84.14; até o vértice Pt1199, de coordenadas N 8225755.90 m e E 755614.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:287°22'12.91" e 35.80; até o vértice Pt1200, de coordenadas N 8225765.58 m e E 755580.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°36'22.21" e 43.37; até o vértice Pt1201, de coordenadas N 8225762.56 m e E 755537.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:242°13'5.46" e 26.41; até o vértice Pt1202, de coordenadas N 8225750.20 m e E 755514.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:180°39'35.91" e 16.01; até o vértice Pt1203, de coordenadas N 8225734.19 m e E 755513.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°50'36.25" e 13.01; até o vértice Pt1204, de coordenadas N 8225727.45 m e E 755502.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:287°22'11.99" e 35.80; até o vértice Pt1205, de coordenadas N 8225738.14 m e E 755468.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:293°38'51.38" e 23.43; até o vértice Pt1206, de coordenadas N 8225747.54 m e E 755447.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:288°27'6.24" e 16.84; até o vértice Pt1207, de coordenadas N 8225752.87 m e E 755431.21 m;

deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:259°52'30.47" e 21.39; até o vértice Pt1208, de coordenadas N 8225749.11 m e E 755410.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°06'19.63" e 50.09; até o vértice Pt1209, de coordenadas N 8225743.96 m e E 755360.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:262°49'54.62" e 96.56; até o vértice Pt1210, de coordenadas N 8225731.91 m e E 755264.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°59'47.88" e 40.56; até o vértice Pt1211, de coordenadas N 8225728.37 m e E 755224.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°39'51.25" e 38.17; até o vértice Pt1212, de coordenadas N 8225714.49 m e E 755188.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:244°30'0.58" e 24.64; até o vértice Pt1213, de coordenadas N 8225703.88 m e E 755166.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:275°19'33.54" e 84.33; até o vértice Pt1214, de coordenadas N 8225711.71 m e E 755082.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°58'35.31" e 27.39; até o vértice Pt1215, de coordenadas N 8225700.56 m e E 755057.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:259°13'17.25" e 25.95; até o vértice Pt1216, de coordenadas N 8225695.70 m e E 755031.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:272°15'34.42" e 20.47; até o vértice Pt1217, de coordenadas N 8225696.51 m e E 755011.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:296°32'56.87" e 30.12; até o vértice Pt1218, de coordenadas N 8225709.97 m e E 754984.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:355°26'44.68" e 30.43; até o vértice Pt1219, de coordenadas N 8225740.31 m e E 754982.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:9°48'53.15" e 27.80; até o vértice Pt1220, de coordenadas N 8225767.70 m e E 754986.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:34°27'41.57" e 17.89; até o vértice Pt1221, de coordenadas N 8225782.45 m e E 754996.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:30°46'58.66" e 6.61; até o vértice Pt1222, de coordenadas N 8225788.13 m e E 755000.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:350°03'24.72" e 18.03; até o vértice Pt1223, de coordenadas N 8225805.89 m e E 754997.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:330°10'30.27" e 30.52; até o vértice Pt1224, de coordenadas N 8225832.37 m e E 754981.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:353°03'38.51" e 16.73; até o vértice Pt1225, de coordenadas N 8225848.98 m e E 754979.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:313°49'46.82" e 92.97; até o vértice Pt1226, de coordenadas N 8225913.36 m e E 754912.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:339°30'36.50" e 61.31; até o vértice Pt1227, de coordenadas N 8225970.79 m e E 754891.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:325°11'5.36" e 106.72; até o vértice Pt1228, de coordenadas N 8226058.41 m e E 754830.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:285°28'27.94" e 98.38; até o vértice Pt1229, de coordenadas N 8226084.66 m e E 754735.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:324°54'54.85" e 121.17; até o vértice Pt1230, de coordenadas N 8226183.81 m e E 754666.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:271°39'8.86" e 1552.89; até o vértice Pt1231, de coordenadas N 8226228.59 m e E 753113.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:223°4.72" e 36.61; até o vértice Pt1232, de coordenadas N 8226265.17 m e E 753115.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:333°15'55.33" e 36.06; até o vértice Pt1233, de coordenadas N 8226297.38 m e E 753099.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:317°36'56.05" e 45.37; até o vértice Pt1234, de coordenadas N 8226330.89 m e E 753068.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:352°23'57.00" e 46.22; até o vértice Pt1235, de coordenadas N 8226376.70 m e E 753062.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:28°54'6.07" e 35.05; até o vértice Pt1236, de coordenadas N 8226407.39 m e E 753079.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°00'31.88" e 34.35; até o vértice Pt1237, de coordenadas N 8226421.90 m e E 753110.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°11'40.93" e 24.22; até o vértice Pt1238, de coordenadas N 8226428.50 m e E 753133.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:43°36'57.52" e 42.19; até o vértice Pt1239, de coordenadas N 8226459.04 m e E 753162.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°04'24.97" e 36.27; até o vértice Pt1240, de coordenadas N 8226479.29 m e E 753192.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:64°42'23.40" e 20.91; até o vértice Pt1241, de coordenadas N 8226488.22 m e E 753211.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°02'43.64" e 60.01; até o vértice Pt1242, de coordenadas N 8226504.71 m e E 753269.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°08'20.66" e 74.26; até o vértice Pt1243, de coordenadas N 8226359.42 m e E 753335.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:37°25'31.19" e 31.41; até o vértice Pt1244, de coordenadas N 8226564.36 m e E 753354.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:27°16'49.50" e 39.62; até o vértice Pt1245, de coordenadas N 8226599.61 m e E 753372.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°39'16.44" e 44.63; até o vértice Pt1246, de coordenadas N 8226632.43 m e E 753402.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:18°55'45.19" e 49.38; até o vértice Pt1247, de coordenadas N 8226679.13 m e E 753418.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°39'16.44" e 44.63; até o vértice Pt1248, de coordenadas N 8226750.86 m e E 753447.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:10°17'2.23" e 66.11; até o vértice Pt1249, de coordenadas N 8226815.91 m e E 753458.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°40'43.68" e 25.26; até o vértice Pt1250, de coordenadas N 8226841.04 m e E 753461.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°59'58.24" e 42.06; até o vértice Pt1251, de coordenadas N 8226875.07 m e E 753486.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:20°56'52.43" e 41.45; até o vértice Pt1252, de coordenadas N 8226913.78 m e E 753500.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:41°34'56.26" e 43.89; até o vértice Pt1253, de coordenadas N 8226946.61 m e E 753530.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:19°28'12.21" e 42.44; até o vértice Pt1254, de coordenadas N 8226986.62 m e E 753544.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:23°10'3.68" e 17.33; até o vértice Pt1255, de coordenadas N 8227002.55 m e E 753551.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:350°37'13.55" e 46.22; até o vértice Pt1256, de coordenadas N 8227031.88 m e E 753586.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°08'4.91" e 41.07; até o vértice Pt1257, de coordenadas N 8227045.16 m e E 753625.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°25'15.72" e 46.32; até o vértice Pt1258, de coordenadas N 8227058.38 m e E 753670.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°20'49.67" e 43.55; até o vértice Pt1259, de coordenadas N 8227075.07 m e E 753710.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:25°43'58.65" e 39.14; até o vértice Pt1260, de coordenadas N 8227110.33 m e E 753727.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:36°00'1.55" e 42.06; até o vértice Pt1261, de coordenadas N 8227144.36 m e E 753751.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:37°57'16.87" e 104.94; até o vértice Pt1262, de coordenadas N 8227227.10 m e E 753816.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:37°02'25.60" e 29.83; até o vértice Pt1263, de coordenadas N 8227250.92 m e E 753834.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:37°12'40.11" e 21.35; até o vértice Pt1264, de coordenadas N 8227267.92 m e E 753847.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:53°34'50.08" e 18.02; até o vértice Pt1265, de coordenadas N 8227278.62 m e E 753861.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:105°42'8.55" e 28.63; até o vértice Pt1266, de coordenadas N 8227270.87 m e E 753889.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:120°04'39.20" e 20.95; até o vértice Pt1267, de coordenadas N 8227260.37 m e E 753907.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e

distância:108°33'42.34" e 18.60; até o vértice Pt1268, de coordenadas N 8227254.45 m e E 753925.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°25'18.64" e 17.37; até o vértice Pt1269, de coordenadas N 8227259.41 m e E 753941.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:53°56'42.63" e 17.93; até o vértice Pt1270, de coordenadas N 8227269.96 m e E 753956.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:11°19'30.31" e 11.20; até o vértice Pt1271, de coordenadas N 8227280.95 m e E 753958.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:4°31'42.18" e 42.98; até o vértice Pt1272, de coordenadas N 8227323.79 m e E 753961.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:5°33'12.37" e 22.67; até o vértice Pt1273, de coordenadas N 8227346.36 m e E 753963.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:37°23'57.43" e 20.34; até o vértice Pt1274, de coordenadas N 8227362.51 m e E 753976.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:36°36'39.85" e 19.78; até o vértice Pt1275, de coordenadas N 8227378.39 m e E 753988.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°55'40.36" e 23.46; até o vértice Pt1276, de coordenadas N 8227397.39 m e E 754001.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°20'9.44" e 13.91; até o vértice Pt1277, de coordenadas N 8227406.99 m e E 754011.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:26°49'46.93" e 19.43; até o vértice Pt1278, de coordenadas N 8227424.33 m e E 754020.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:26°57'34.78" e 14.35; até o vértice Pt1279, de coordenadas N 8227437.12 m e E 754027.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:16°06'9.01" e 8.30; até o vértice Pt1280, de coordenadas N 8227445.10 m e E 754029.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°03'48.36" e 7.35; até o vértice Pt1281, de coordenadas N 8227450.31 m e E 754024.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:316°36'43.51" e 18.69; até o vértice Pt1282, de coordenadas N 8227463.89 m e E 754011.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:325°33'44.12" e 40.88; até o vértice Pt1283, de coordenadas N 8227497.61 m e E 753988.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:329°11'14.90" e 85.81; até o vértice Pt1284, de coordenadas N 8227513.31 m e E 753944.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:326°53'36.07" e 46.77; até o vértice Pt1285, de coordenadas N 8227610.48 m e E 753918.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:323°29'28.96" e 26.55; até o vértice Pt1286, de coordenadas N 8227631.82 m e E 753903.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°51'54.90" e 28.71; até o vértice Pt1287, de coordenadas N 8227657.13 m e E 753889.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:322°55'29.51" e 10.84; até o vértice Pt1288, de coordenadas N 8227665.78 m e E 753883.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:352°11'30.58" e 15.03; até o vértice Pt1289, de coordenadas N 8227680.67 m e E 753880.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:348°11'21.65" e 20.50; até o vértice Pt1290, de coordenadas N 8227700.74 m e E 753876.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:339°41'14.50" e 16.23; até o vértice Pt1291, de coordenadas N 8227715.95 m e E 753871.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°39'23.01" e 23.85; até o vértice Pt1292, de coordenadas N 8227733.01 m e E 753854.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:293°21'51.73" e 25.18; até o vértice Pt1293, de coordenadas N 8227743.00 m e E 753831.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:296°47'58.62" e 30.49; até o vértice Pt1294, de coordenadas N 8227756.75 m e E 753804.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:286°28'58.45" e 17.82; até o vértice Pt1295, de coordenadas N 8227761.80 m e E 753787.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:307°52'34.74" e 17.01; até o vértice Pt1296, de coordenadas N 8227772.25 m e E 753773.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°21'22.37" e 27.23; até o vértice Pt1297, de coordenadas N 8227791.62 m e E 753754.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:320°19'55.50" e 4.59; até o vértice Pt1298, de coordenadas N 8227795.16 m e E 753751.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:320°41'4.17" e 5.60; até o vértice Pt1299, de coordenadas N 8227799.49 m e E 753747.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:307°06'6.21" e 6.62; até o vértice Pt1300, de coordenadas N 8227803.48 m e E 753742.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:265°17'5.39" e 18.33; até o vértice Pt1301, de coordenadas N 8227801.97 m e E 753724.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:293°23'47.06" e 5.55; até o vértice Pt1302, de coordenadas N 8227804.17 m e E 753719.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:260°07'12.11" e 19.55; até o vértice Pt1303, de coordenadas N 8227800.82 m e

com os seguintes azimute plano e distância:331°55'32.66" e 19.56; até o vértice Pt1389, de coordenadas N 8228853.18 m e E 753016.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:30°46'48.56" e 29.75; até o vértice Pt1390, de coordenadas N 8228878.74 m e E 753031.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:21°27'28.91" e 34.25; até o vértice Pt1391, de coordenadas N 8228910.62 m e E 753043.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°59'54.94" e 31.15; até o vértice Pt1392, de coordenadas N 8228940.84 m e E 753051.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:17°28'12.44" e 19.11; até o vértice Pt1393, de coordenadas N 8228959.07 m e E 753057.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:9°20'17.58" e 21.98; até o vértice Pt1394, de coordenadas N 8228980.76 m e E 753060.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:347°43'34.62" e 34.61; até o vértice Pt1395, de coordenadas N 8229014.58 m e E 753053.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:350°12'49.13" e 18.31; até o vértice Pt1396, de coordenadas N 8229032.63 m e E 753050.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:3°43'41.33" e 10.31; até o vértice Pt1397, de coordenadas N 8229042.91 m e E 753051.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°28'0.74" e 8.16; até o vértice Pt1398, de coordenadas N 8229049.72 m e E 753055.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°12'47.62" e 18.34; até o vértice Pt1399, de coordenadas N 8229063.31 m e E 753067.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:43°03'49.46" e 20.91; até o vértice Pt1400, de coordenadas N 8229078.58 m e E 753082.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:41°41'31.34" e 15.16; até o vértice Pt1401, de coordenadas N 8229089.90 m e E 753092.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:36°21'0.16" e 12.32; até o vértice Pt1402, de coordenadas N 8229099.83 m e E 753099.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°58'42.84" e 14.40; até o vértice Pt1403, de coordenadas N 8229113.80 m e E 753102.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°44'10.61" e 18.22; até o vértice Pt1404, de coordenadas N 8229129.12 m e E 753112.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:37°32'17.87" e 20.73; até o vértice Pt1405, de coordenadas N 8229145.56 m e E 753125.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°56'55.36" e 14.17; até o vértice Pt1406, de coordenadas N 8229154.30 m e E 753136.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:40°11'54.23" e 15.20; até o vértice Pt1407, de coordenadas N 8229165.91 m e E 753146.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:34°35'14.46" e 15.85; até o vértice Pt1408, de coordenadas N 8229178.96 m e E 753155.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°42'12.59" e 16.12; até o vértice Pt1409, de coordenadas N 8229187.09 m e E 753169.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:40°13'39.83" e 20.40; até o vértice Pt1410, de coordenadas N 8229202.67 m e E 753182.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°59'90.07" e 26.61; até o vértice Pt1411, de coordenadas N 8229223.06 m e E 753199.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:22°09'35.71" e 16.59; até o vértice Pt1412, de coordenadas N 8229238.42 m e E 753205.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:11°07'44.40" e 19.77; até o vértice Pt1413, de coordenadas N 8229257.82 m e E 753209.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:359°20'0.26" e 36.03; até o vértice Pt1414, de coordenadas N 8229293.85 m e E 753209.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:352°08'21.00" e 72.85; até o vértice Pt1415, de coordenadas N 8229366.01 m e E 753199.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:2°31'11.91" e 25.46; até o vértice Pt1416, de coordenadas N 8229391.45 m e E 753200.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:14°23'48.03" e 25.61; até o vértice Pt1417, de coordenadas N 8229416.25 m e E 753206.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:15°08'59.96" e 29.82; até o vértice Pt1418, de coordenadas N 8229445.03 m e E 753214.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°49'24.17" e 18.20; até o vértice Pt1419, de coordenadas N 8229462.71 m e E 753218.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:357°27'31.24" e 14.89; até o vértice Pt1420, de coordenadas N 8229477.59 m e E 753218.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:358°42'31.74" e 32.61; até o vértice Pt1421, de coordenadas N 8229510.19 m e E 753217.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°10'7.43" e 17.86; até o vértice Pt1422, de coordenadas N 8229527.58 m e E 753221.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:22°52'2.29" e 13.90; até o vértice Pt1423, de coordenadas N 8229540.39 m e E 753227.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°46'49.82" e 9.47; até o vértice Pt1424, de coordenadas N 8229544.87 m e E 753235.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°18'13.90" e 19.76; até o vértice Pt1425, de coordenadas N 8229555.83 m e E 753251.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:52°59'35.68" e 24.80; até o vértice Pt1426, de coordenadas N 8229570.76 m e E 753271.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:47°36'46.77" e 11.73; até o vértice Pt1427, de coordenadas N 8229578.66 m e E 753280.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°37'36.12" e 20.58; até o vértice Pt1428, de coordenadas N 8229586.16 m e E 753299.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°36'37.51" e 21.23; até o vértice Pt1429, de coordenadas N 8229592.51 m e E 753319.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°14'22.19" e 25.82; até o vértice Pt1430, de coordenadas N 8229599.09 m e E 753344.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°54'35.70" e 52.95; até o vértice Pt1431, de coordenadas N 8229611.08 m e E 753396.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:81°53'57.92" e 26.30; até o vértice Pt1432, de coordenadas N 8229614.78 m e E 753422.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°51'25.29" e 14.49; até o vértice Pt1433, de coordenadas N 8229619.77 m e E 753435.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°01'37.61" e 17.00; até o vértice Pt1434, de coordenadas N 8229623.30 m e E 753452.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°22'1.56" e 19.04; até o vértice Pt1435, de coordenadas N 8229629.39 m e E 753470.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°04'24.76" e 16.22; até o vértice Pt1436, de coordenadas N 8229637.23 m e E 753484.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°23'49.49" e 14.34; até o vértice Pt1437, de coordenadas N 8229642.51 m e E 753498.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:81°03'3.83" e 15.42; até o vértice Pt1438, de coordenadas N 8229644.91 m e E 753513.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:77°36'23.75" e 16.46; até o vértice Pt1439, de coordenadas N 8229648.44 m e E 753529.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°27'31.30" e 16.94; até o vértice Pt1440, de coordenadas N 8229656.28 m e E 753544.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°21'8.39" e 15.08; até o vértice Pt1441, de coordenadas N 8229663.27 m e E 753557.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:30°17'31.29" e 22.37; até o vértice Pt1442, de coordenadas N 8229682.59 m e E 753569.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:15°41'33.13" e 21.31; até o vértice Pt1443, de coordenadas N 8229703.10 m e E 753574.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:22°03'54.16" e 34.09; até o vértice Pt1444, de coordenadas N 8229734.69 m e E 753587.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:36°28'39.07" e 22.21; até o vértice Pt1445, de coordenadas N 8229752.56 m e E 753600.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°54'25.57" e 17.52; até o vértice Pt1446, de coordenadas N 8229763.84 m e E 753614.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°53'34.16" e 17.74; até o vértice Pt1447, de coordenadas N 8229769.94 m e E 753630.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°47'35.04" e 19.96; até o vértice Pt1448, de coordenadas N 8229777.16 m e E 753649.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°20'54.90" e 21.68; até o

vértice Pt1449, de coordenadas N 8229785.51 m e E 753669.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:34°55'37.65" e 15.22; até o vértice Pt1450, de coordenadas N 8229797.99 m e E 753678.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:14°28'9.41" e 17.37; até o vértice Pt1451, de coordenadas N 8229814.81 m e E 753682.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:355°33'5.47" e 18.66; até o vértice Pt1452, de coordenadas N 8229833.41 m e E 753681.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:342°15'42.99" e 19.28; até o vértice Pt1453, de coordenadas N 8229851.77 m e E 753675.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:351°29'44.79" e 19.11; até o vértice Pt1454, de coordenadas N 8229870.68 m e E 753672.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:18°31'26.30" e 18.92; até o vértice Pt1455, de coordenadas N 8229888.62 m e E 753678.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°17'7.47" e 14.15; até o vértice Pt1456, de coordenadas N 8229899.09 m e E 753687.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°54'49.55" e 11.09; até o vértice Pt1457, de coordenadas N 8229903.26 m e E 753698.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°40'34.94" e 23.06; até o vértice Pt1458, de coordenadas N 8229919.08 m e E 753715.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°50'31.42" e 11.39; até o vértice Pt1459, de coordenadas N 8229924.97 m e E 753724.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°12'33.46" e 12.03; até o vértice Pt1460, de coordenadas N 8229932.01 m e E 753734.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°38'41.34" e 13.87; até o vértice Pt1461, de coordenadas N 8229939.02 m e E 753746.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°21'49.65" e 15.73; até o vértice Pt1462, de coordenadas N 8229947.73 m e E 753759.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:40°18'55.25" e 10.40; até o vértice Pt1463, de coordenadas N 8229955.66 m e E 753766.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:18°08'3.26" e 12.89; até o vértice Pt1464, de coordenadas N 8229967.91 m e E 753770.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:349°42'18.18" e 13.10; até o vértice Pt1465, de coordenadas N 8229980.80 m e E 753767.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°45'7.48" e 13.32; até o vértice Pt1466, de coordenadas N 8229990.35 m e E 753758.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:304°29'58.65" e 12.32; até o vértice Pt1467, de coordenadas N 8229997.32 m e E 753748.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:308°14'44.91" e 16.40; até o vértice Pt1468, de coordenadas N 8230007.48 m e E 753735.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:295°06'50.60" e 15.19; até o vértice Pt1469, de coordenadas N 8230013.92 m e E 753721.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°19'32.50" e 33.87; até o vértice Pt1470, de coordenadas N 8230022.30 m e E 753689.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:283°50'51.50" e 76.40; até o vértice Pt1471, de coordenadas N 8230040.59 m e E 753614.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:281°21'45.07" e 23.08; até o vértice Pt1472, de coordenadas N 8230045.14 m e E 753592.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:288°54'48.93" e 13.69; até o vértice Pt1473, de coordenadas N 8230049.57 m e E 753579.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:313°48'39.03" e 16.30; até o vértice Pt1474, de coordenadas N 8230060.68 m e E 753567.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:354°20'42.44" e 20.13; até o vértice Pt1475, de coordenadas N 8230080.89 m e E 753565.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:357°19'54.33" e 14.32; até o vértice Pt1476, de coordenadas N 8230095.20 m e E 753564.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:343°43'1.89" e 16.14; até o vértice Pt1477, de coordenadas N 8230110.69 m e E 753560.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°32'44.79" e 16.43; até o vértice Pt1478, de coordenadas N 8230118.29 m e E 753545.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°22'15.03" e 20.49; até o vértice Pt1479, de coordenadas N 8230123.37 m e E 753525.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:276°21'59.33" e 17.23; até o vértice Pt1480, de coordenadas N 8230125.28 m e E 753508.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°48'24.94" e 19.36; até o vértice Pt1481, de coordenadas N 8230125.22 m e E 753489.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:128°43'19.65" e 11.59; até o vértice Pt1482, de coordenadas N 8230124.04 m e E 753467.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:251°15'49.36" e 27.56; até o vértice Pt1483, de coordenadas N 8230115.19 m e E 753440.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°26'42.20" e 13.98; até o vértice Pt1484, de coordenadas N 8230111.92 m e E 753427.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°45'21.68" e 10.59; até o vértice Pt1485, de coordenadas N 8230107.74 m e E 753417.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:262°09'6.28" e 23.21; até o vértice Pt1486, de coordenadas N 8230104.57 m e E 753394.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:281°26'7.11" e 10.70; até o vértice Pt1487, de coordenadas N 8230106.69 m e E 753384.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°52'46.41" e 15.94; até o vértice Pt1488, de coordenadas N 8230117.12 m e E 753372.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:351°12'49.22" e 18.55; até o vértice Pt1489, de coordenadas N 8230135.45 m e E 753369.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:3°52'17.28" e 24.63; até o vértice Pt1490, de coordenadas N 8230160.02 m e E 753370.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:8°47'44.80" e 48.81; até o vértice Pt1491, de coordenadas N 8230208.25 m e E 753378.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:2°52'6.43" e 7.15; até o vértice Pt1492, de coordenadas N 8230215.40 m e E 753378.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:2°07'49.02" e 21.45; até o vértice Pt1493, de coordenadas N 8230236.83 m e E 753379.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:348°42'20.25" e 18.70; até o vértice Pt1494, de coordenadas N 8230255.17 m e E 753375.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:329°29'51.85" e 10.69; até o vértice Pt1495, de coordenadas N 8230264.38 m e E 753370.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:300°04'17.96" e 10.48; até o vértice Pt1496, de coordenadas N 8230269.63 m e E 753361.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:301°18'7.08" e 26.36; até o vértice Pt1497, de coordenadas N 8230283.33 m e E 753338.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:294°32'57.34" e 21.17; até o vértice Pt1498, de coordenadas N 8230292.12 m e E 753319.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:316°36'19.63" e 17.50; até o vértice Pt1499, de coordenadas N 8230304.84 m e E 753307.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:336°02'9.55" e 11.95; até o vértice Pt1500, de coordenadas N 8230315.76 m e E 753302.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:352°14'14.51" e 24.56; até o vértice Pt1501, de coordenadas N 8230340.10 m e E 753299.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:346°26'11.42" e 24.77; até o vértice Pt1502, de coordenadas N 8230364.18 m e E 753293.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:339°30'1.31" e 19.93; até o vértice Pt1503, de coordenadas N 8230382.84 m e E 753286.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°38'36.28" e 12.73; até o vértice Pt1504, de coordenadas N 8230394.62 m e E 753281.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:359°23'34.93" e 12.58; até o vértice Pt1505, de coordenadas N 8230407.20 m e E 753281.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:23°51'59.09" e 32.97; até o vértice Pt1506, de coordenadas N 8230437.36 m e E 753295.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°55'15.62" e 25.64; até o vértice Pt1507, de coordenadas N 8230454.87 m e E 753313.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°17'34.13" e 20.30; até o vértice Pt1508, de coordenadas N 8230465.54 m e E 753331.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°26'57.11" e 6.97; até o vértice Pt1509, de coordenadas N 8230468.32 m e E 753337.43 m;

deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°33'45.41" e 13.62; até o vértice Pt1510, de coordenadas N 8230463.32 m e E 753350.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°15'3.94" e 12.57; até o vértice Pt1511, de coordenadas N 8230457.76 m e E 753361.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:102°32'41.79" e 15.26; até o vértice Pt1512, de coordenadas N 8230454.44 m e E 753376.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:101°06'44.34" e 15.75; até o vértice Pt1513, de coordenadas N 8230451.41 m e E 753391.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:88°39'24.73" e 24.63; até o vértice Pt1514, de coordenadas N 8230451.99 m e E 753416.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°23'56.81" e 21.21; até o vértice Pt1515, de coordenadas N 8230448.89 m e E 753437.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:79°50'50.37" e 18.30; até o vértice Pt1516, de coordenadas N 8230452.11 m e E 753455.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:88°09'5.83" e 19.65; até o vértice Pt1517, de coordenadas N 8230452.75 m e E 753474.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°39'10.45" e 15.49; até o vértice Pt1518, de coordenadas N 8230452.57 m e E 753490.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:99°30'26.63" e 20.43; até o vértice Pt1519, de coordenadas N 8230449.20 m e E 753510.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°08'54.41" e 31.85; até o vértice Pt1520, de coordenadas N 8230441.41 m e E 753541.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°10'19.32" e 13.01; até o vértice Pt1521, de coordenadas N 8230440.69 m e E 753554.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°08'49.48" e 17.30; até o vértice Pt1522, de coordenadas N 8230432.80 m e E 753569.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°20'1.04" e 13.19; até o vértice Pt1523, de coordenadas N 8230426.94 m e E 753581.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:135°24'44.25" e 19.08; até o vértice Pt1524, de coordenadas N 8230413.35 m e E 753595.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:134°24'6.47" e 10.34; até o vértice Pt1525, de coordenadas N 8230406.12 m e E 753602.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°20'1.48" e 13.19; até o vértice Pt1526, de coordenadas N 8230400.27 m e E 753614.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°33'42.13" e 17.06; até o vértice Pt1527, de coordenadas N 8230392.38 m e E 753629.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:119°45'24.88" e 16.46; até o vértice Pt1528, de coordenadas N 8230384.21 m e E 753643.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:143°29'10.14" e 13.27; até o vértice Pt1529, de coordenadas N 8230373.54 m e E 753651.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:140°32'24.81" e 11.59; até o vértice Pt1530, de coordenadas N 8230364.59 m e E 753658.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:135°36'4.05" e 11.33; até o vértice Pt1531, de coordenadas N 8230356.50 m e E 753666.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:134°18'49.98" e 9.94; até o vértice Pt1532, de coordenadas N 8230349.55 m e E 753674.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:105°08'41.32" e 14.85; até o vértice Pt1533, de coordenadas N 8230345.67 m e E 753688.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:99°32'28.64" e 33.31; até o vértice Pt1534, de coordenadas N 8230340.15 m e E 753721.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:106°00'32.85" e 55.06; até o vértice Pt1535, de coordenadas N 8230324.97 m e E 753774.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°40'30.65" e 11.08; até o vértice Pt1536, de coordenadas N 8230319.99 m e E 753784.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:106°03'59.80" e 12.91; até o vértice Pt1537, de coordenadas N 8230316.42 m e E 753796.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°13'38.81" e 19.10; até o vértice Pt1538, de coordenadas N 8230315.35 m e E 753815.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:94°35'47.52" e 16.63; até o vértice Pt1539, de coordenadas N 8230314.01 m e E 753832.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°42'0.76" e 16.46; até o vértice Pt1540, de coordenadas N 8230310.11 m e E 753848.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:124°04'27.69" e 15.57; até o vértice Pt1541, de coordenadas N 8230301.39 m e E 753860.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:128°43'19.65" e 11.59; até o vértice Pt1542, de coordenadas N 8230294.14 m e E 753870.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:134°50'4.56" e 19.28; até o vértice Pt1543, de coordenadas N 8230280.54 m e E 753883.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:122°50'8.60" e 15.03; até o vértice Pt1544, de coordenadas N 8230272.

MINAS GERAIS

N 8231110.11 m e E 754333.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:334°22'39.83" e 15.30; até o vértice Pt1631, de coordenadas N 8231123.91 m e E 754327.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:323°50'21.47" e 15.00; até o vértice Pt1632, de coordenadas N 8231136.02 m e E 754318.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:317°48'24.73" e 42.70; até o vértice Pt1633, de coordenadas N 8231167.65 m e E 754289.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:317°55'23.80" e 38.92; até o vértice Pt1634, de coordenadas N 8231196.54 m e E 754263.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:328°15'37.43" e 15.74; até o vértice Pt1635, de coordenadas N 8231209.93 m e E 754255.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:339°30'6.34" e 10.73; até o vértice Pt1636, de coordenadas N 8231219.98 m e E 754251.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:355°23'27.69" e 15.07; até o vértice Pt1637, de coordenadas N 8231235.00 m e E 754250.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:8°24'46.48" e 10.24; até o vértice Pt1638, de coordenadas N 8231245.14 m e E 754251.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°59'54.57" e 21.34; até o vértice Pt1639, de coordenadas N 8231266.42 m e E 754253.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:335°36'53.54" e 13.54; até o vértice Pt1640, de coordenadas N 8231279.88 m e E 754251.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°52'58.10" e 8.22; até o vértice Pt1641, de coordenadas N 8231287.49 m e E 754248.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:317°29'11.84" e 6.47; até o vértice Pt1642, de coordenadas N 8231292.25 m e E 754244.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:330°22'52.23" e 9.60; até o vértice Pt1643, de coordenadas N 8231300.60 m e E 754239.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:314°32'40.78" e 13.81; até o vértice Pt1644, de coordenadas N 8231310.29 m e E 754229.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:308°18'13.96" e 11.70; até o vértice Pt1645, de coordenadas N 8231317.54 m e E 754220.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:312°53'5.17" e 15.31; até o vértice Pt1646, de coordenadas N 8231327.96 m e E 754209.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:304°23'47.70" e 10.81; até o vértice Pt1647, de coordenadas N 8231334.07 m e E 754200.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:317°36'35.61" e 11.34; até o vértice Pt1648, de coordenadas N 8231342.45 m e E 754192.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:329°21'12.23" e 15.57; até o vértice Pt1649, de coordenadas N 8231357.56 m e E 754183.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:333°10'57.85" e 12.89; até o vértice Pt1650, de coordenadas N 8231369.06 m e E 754178.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:325°35'5.23" e 71.96; até o vértice Pt1651, de coordenadas N 8231428.43 m e E 754137.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:313°23'9.31" e 8.85; até o vértice Pt1652, de coordenadas N 8231434.50 m e E 754130.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:321°59'51.46" e 19.04; até o vértice Pt1653, de coordenadas N 8231449.50 m e E 754119.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:313°19'50.30" e 20.88; até o vértice Pt1654, de coordenadas N 8231463.83 m e E 754104.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:309°34'8.35" e 18.66; até o vértice Pt1655, de coordenadas N 8231475.72 m e E 754089.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°59'16.37" e 13.07; até o vértice Pt1656, de coordenadas N 8231481.85 m e E 754078.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:307°26'50.91" e 45.59; até o vértice Pt1657, de coordenadas N 8231509.57 m e E 754041.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:312°33'52.52" e 31.03; até o vértice Pt1658, de coordenadas N 8231530.56 m e E 754019.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:299°55'44.00" e 31.86; até o vértice Pt1659, de coordenadas N 8231546.46 m e E 753991.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:302°55'55.22" e 44.24; até o vértice Pt1660, de coordenadas N 8231570.18 m e E 753954.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:301°04'27.09" e 80.18; até o vértice Pt1661, de coordenadas N 8231611.56 m e E 753885.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:306°22'29.79" e 31.34; até o vértice Pt1662, de coordenadas N 8231630.15 m e E 753860.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:317°54'17.25" e 35.04; até o vértice Pt1663, de coordenadas N 8231656.15 m e E 753836.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:321°32'16.28" e 50.85; até o vértice Pt1664, de coordenadas N 8231695.97 m e E 753805.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:346°06'15.22" e 24.22; até o vértice Pt1665, de coordenadas N 8231719.48 m e E 753799.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:4°36'21.02" e 24.07; até o vértice Pt1666, de coordenadas N 8231743.47 m e E 753801.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:5°46'55.10" e 55.69; até o vértice Pt1667, de coordenadas N 8231798.87 m e E 753806.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:15°30'29.83" e 36.68; até o vértice Pt1668, de coordenadas N 8231834.21 m e E 753816.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:21°16'8.56" e 21.99; até o vértice Pt1669, de coordenadas N 8231854.71 m e E 753824.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:357°44'19.14" e 10.88; até o vértice Pt1670, de coordenadas N 8231865.58 m e E 753824.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:309°08'41.22" e 18.37; até o vértice Pt1671, de coordenadas N 8231877.18 m e E 753809.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:279°41'23.07" e 29.12; até o vértice Pt1672, de coordenadas N 8231882.08 m e E 753781.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:290°20'32.03" e 15.27; até o vértice Pt1673, de coordenadas N 8231887.39 m e E 753766.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°39'10.98" e 19.91; até o vértice Pt1674, de coordenadas N 8231887.61 m e E 753747.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°19'10.59" e 16.19; até o vértice Pt1675, de coordenadas N 8231880.35 m e E 753732.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°19'33.46" e 23.97; até o vértice Pt1676, de coordenadas N 8231865.69 m e E 753713.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:249°19'14.87" e 26.72; até o vértice Pt1677, de coordenadas N 8231856.26 m e E 753688.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:255°14'27.68" e 25.82; até o vértice Pt1678, de coordenadas N 8231849.63 m e E 753663.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:276°40'27.78" e 27.25; até o vértice Pt1679, de coordenadas N 8231852.85 m e E 753636.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:285°32'20.39" e 20.03; até o vértice Pt1680, de coordenadas N 8231858.21 m e E 753617.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:305°13'34.05" e 20.15; até o vértice Pt1681, de coordenadas N 8231869.84 m e E 753600.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:305°44'15.60" e 52.72; até o vértice Pt1682, de coordenadas N 8231900.63 m e E 753557.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:300°13'46.55" e 32.43; até o vértice Pt1683, de coordenadas N 8231916.96 m e E 753529.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:330°53'58.05" e 28.98; até o vértice Pt1684, de coordenadas N 8231942.28 m e E 753515.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:322°39'3.76" e 56.60; até o vértice Pt1685, de coordenadas N 8231987.27 m e E 753481.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:340°09'32.59" e 26.86; até o vértice Pt1686, de coordenadas N 8232012.54 m e E 753472.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:4°13'24.47" e 17.76; até o vértice Pt1687, de coordenadas N 8232030.25 m e E 753473.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°52'26.07" e 11.31; até o vértice Pt1688, de coordenadas N 8232036.43 m e E 753483.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°08'4.46" e 26.22; até o vértice Pt1689, de coordenadas N 8232039.57 m e E 753509.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:110°36'49.78" e 21.77; até o vértice Pt1690, de coordenadas N 8232031.90 m e E 753529.61 m; deste, segue confrontando com ,

DIÁRIO DO EXECUTIVO

com os seguintes azimute plano e distância:97°27'16.01" e 14.48; até o vértice Pt1691, de coordenadas N 8232030.02 m e E 753543.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°04'45.21" e 14.11; até o vértice Pt1692, de coordenadas N 8232037.89 m e E 753555.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:52°02'4.15" e 15.57; até o vértice Pt1693, de coordenadas N 8232047.47 m e E 753567.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:63°19'9.46" e 14.94; até o vértice Pt1694, de coordenadas N 8232054.18 m e E 753581.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°27'38.45" e 12.93; até o vértice Pt1695, de coordenadas N 8232056.33 m e E 753594.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:96°11'16.97" e 17.78; até o vértice Pt1696, de coordenadas N 8232054.41 m e E 753611.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:136°36'11.68" e 7.16; até o vértice Pt1697, de coordenadas N 8232049.21 m e E 753616.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°53'38.83" e 10.46; até o vértice Pt1698, de coordenadas N 8232044.53 m e E 753626.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°49'31.08" e 11.96; até o vértice Pt1699, de coordenadas N 8232047.25 m e E 753637.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°36'44.55" e 13.93; até o vértice Pt1700, de coordenadas N 8232056.28 m e E 753648.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°11'33.50" e 38.69; até o vértice Pt1701, de coordenadas N 8232080.53 m e E 753678.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:47°22'4.35" e 34.19; até o vértice Pt1702, de coordenadas N 8232103.68 m e E 753703.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°23'46.46" e 23.66; até o vértice Pt1703, de coordenadas N 8232113.16 m e E 753725.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°20'57.26" e 19.50; até o vértice Pt1704, de coordenadas N 8232118.09 m e E 753744.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°39'10.58" e 8.30; até o vértice Pt1705, de coordenadas N 8232117.99 m e E 753752.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:97°43'27.70" e 27.87; até o vértice Pt1706, de coordenadas N 8232114.25 m e E 753780.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°26'4.91" e 10.89; até o vértice Pt1707, de coordenadas N 8232116.99 m e E 753790.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:77°35'38.29" e 17.82; até o vértice Pt1708, de coordenadas N 8232126.54 m e E 753805.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°31'35.49" e 22.03; até o vértice Pt1709, de coordenadas N 8232143.53 m e E 753819.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:60°28'33.59" e 10.24; até o vértice Pt1710, de coordenadas N 8232148.58 m e E 753828.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:88°27'38.00" e 14.95; até o vértice Pt1711, de coordenadas N 8232148.98 m e E 753843.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°39'0.36" e 15.46; até o vértice Pt1712, de coordenadas N 8232152.81 m e E 753858.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°33'45.34" e 15.50; até o vértice Pt1713, de coordenadas N 8232160.66 m e E 753871.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°08'21.27" e 26.69; até o vértice Pt1714, de coordenadas N 8232173.55 m e E 753895.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°15'35.69" e 19.13; até o vértice Pt1715, de coordenadas N 8232179.06 m e E 753913.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:85°31'0.55" e 12.77; até o vértice Pt1716, de coordenadas N 8232180.05 m e E 753926.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:105°57'25.28" e 19.50; até o vértice Pt1717, de coordenadas N 8232174.69 m e E 753944.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:136°36'14.04" e 11.93; até o vértice Pt1718, de coordenadas N 8232166.02 m e E 753953.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°59'11.62" e 12.45; até o vértice Pt1719, de coordenadas N 8232160.18 m e E 753964.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:141°13'28.30" e 14.80; até o vértice Pt1720, de coordenadas N 8232148.64 m e E 753973.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°10'37.74" e 10.68; até o vértice Pt1721, de coordenadas N 8232138.87 m e E 753977.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:146°32'58.49" e 13.81; até o vértice Pt1722, de coordenadas N 8232127.35 m e E 753985.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:109°39'59.49" e 10.53; até o vértice Pt1723, de coordenadas N 8232123.80 m e E 753995.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°03'48.76" e 11.96; até o vértice Pt1724, de coordenadas N 8232113.44 m e E 754001.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:105°08'37.85" e 16.00; até o vértice Pt1725, de coordenadas N 8232109.26 m e E 754016.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°59'58.32" e 24.34; até o vértice Pt1726, de coordenadas N 8232108.41 m e E 754041.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°54'38.56" e 24.39; até o vértice Pt1727, de coordenadas N 8232115.58 m e E 754064.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°26'53.32" e 42.65; até o vértice Pt1728, de coordenadas N 8232139.77 m e E 754099.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°06'15.82" e 35.89; até o vértice Pt1729, de coordenadas N 8232156.56 m e E 754131.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:64°46'12.41" e 30.12; até o vértice Pt1730, de coordenadas N 8232169.40 m e E 754158.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:60°25'35.96" e 35.21; até o vértice Pt1731, de coordenadas N 8232186.78 m e E 754189.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:358°20'45.14" e 13.73; até o vértice Pt1732, de coordenadas N 8232200.50 m e E 754188.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:30°47'8.48" e 23.14; até o vértice Pt1733, de coordenadas N 8232220.38 m e E 754200.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°32'42.81" e 19.37; até o vértice Pt1734, de coordenadas N 8232231.06 m e E 754216.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°12'45.26" e 24.06; até o vértice Pt1735, de coordenadas N 8232245.14 m e E 754236.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°03'6.40" e 22.94; até o vértice Pt1736, de coordenadas N 8232248.31 m e E 754258.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:96°33'22.11" e 22.24; até o vértice Pt1737, de coordenadas N 8232245.77 m e E 754281.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:115°14'27.74" e 37.10; até o vértice Pt1738, de coordenadas N 8232229.95 m e E 754314.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:148°40'10.62" e 53.26; até o vértice Pt1739, de coordenadas N 8232184.46 m e E 754342.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:147°32'1.60" e 29.36; até o vértice Pt1740, de coordenadas N 8232159.69 m e E 754358.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:115°10'13.61" e 20.67; até o vértice Pt1741, de coordenadas N 8232150.90 m e E 754376.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:147°01'41.78" e 21.97; até o vértice Pt1742, de coordenadas N 8232132.46 m e E 754388.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:132°47'5.02" e 29.83; até o vértice Pt1743, de coordenadas N 8232112.20 m e E 754410.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°59'16.21" e 28.64; até o vértice Pt1744, de coordenadas N 8232098.76 m e E 754435.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:88°08'9.54" e 26.02; até o vértice Pt1745, de coordenadas N 8232099.60 m e E 754461.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°54'36.27" e 25.29; até o vértice Pt1746, de coordenadas N 8232106.19 m e E 754486.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:52°52'5.50" e 28.00; até o vértice Pt1747, de coordenadas N 8232123.09 m e E 754508.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°59'2.59" e 21.96; até o vértice Pt1748, de coordenadas N 8232136.61 m e E 754525.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°33'11.97" e 16.46; até o vértice Pt1749, de coordenadas N 8232144.45 m e E 754540.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:96°42'25.75" e 21.69; até o vértice Pt1750, de coordenadas N 8232141.92 m e E 754561.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°44'31.88" e 27.70; até o

vértice Pt1751, de coordenadas N 8232147.33 m e E 754589.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°52'46.50" e 16.84; até o vértice Pt1752, de coordenadas N 8232149.99 m e E 754605.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°06'8.91" e 14.93; até o vértice Pt1753, de coordenadas N 8232153.83 m e E 754620.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°45'37.13" e 8.47; até o vértice Pt1754, de coordenadas N 8232157.17 m e E 754627.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:15°52'30.96" e 18.96; até o vértice Pt1755, de coordenadas N 8232175.41 m e E 754633.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:353°24'4.78" e 21.90; até o vértice Pt1756, de coordenadas N 8232197.17 m e E 754630.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:9°15'1.43" e 18.50; até o vértice Pt1757, de coordenadas N 8232215.44 m e E 754633.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:34°58'55.91" e 11.77; até o vértice Pt1758, de coordenadas N 8232225.08 m e E 754640.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°45'20.10" e 36.74; até o vértice Pt1759, de coordenadas N 8232243.59 m e E 754672.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°25'12.89" e 48.52; até o vértice Pt1760, de coordenadas N 8232268.27 m e E 754713.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°31'45.99" e 43.49; até o vértice Pt1761, de coordenadas N 8232295.33 m e E 754747.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:27°38'16.61" e 24.38; até o vértice Pt1762, de coordenadas N 8232316.93 m e E 754759.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:34°51'44.34" e 25.58; até o vértice Pt1764, de coordenadas N 8232351.99 m e E 754792.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:9°59'3.19" e 30.71; até o vértice Pt1765, de coordenadas N 8232382.24 m e E 754798.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°24'45.28" e 27.55; até o vértice Pt1766, de coordenadas N 8232409.04 m e E 754804.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:24°57'6.80" e 18.82; até o vértice Pt1767, de coordenadas N 8232426.10 m e E 754812.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:34°38'40.52" e 22.76; até o vértice Pt1768, de coordenadas N 8232444.83 m e E 754825.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:15°53'54.87" e 42.08; até o vértice Pt1769, de coordenadas N 8232485.29 m e E 754836.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:12°03'0.60" e 42.00; até o vértice Pt1770, de coordenadas N 8232526.36 m e E 754845.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:355°25'37.41" e 106.22; até o vértice Pt1771, de coordenadas N 8232632.25 m e E 754837.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:3°38'14.51" e 74.43; até o vértice Pt1772, de coordenadas N 8232706.53 m e E 754841.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:14°26'26.97" e 40.62; até o vértice Pt1773, de coordenadas N 8232745.87 m e E 754852.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:9°48'52.48" e 17.37; até o vértice Pt1774, de coordenadas N 8232762.99 m e E 754855.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:327°01'42.45" e 21.97; até o vértice Pt1775, de coordenadas N 8232781.42 m e E 754843.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:31°54'33.08" e 54.69; até o vértice Pt1776, de coordenadas N 8232819.35 m e E 754803.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:312°40'47.68" e 56.22; até o vértice Pt1777, de coordenadas N 8232857.46 m e E 754762.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:283°19'12.89" e 50.48; até o vértice Pt1778, de coordenadas N 8232869.09 m e E 754713.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:278°18'4.05" e 83.19; até o vértice Pt1779, de coordenadas N 8232881.10 m e E 754630.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:272°33'52.79" e 66.43; até o vértice Pt1780, de coordenadas N 8232884.08 m e E 754564.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:292°08'55.68" e 72.50; até o vértice Pt1781, de coordenadas N 8232911.41 m e E 754497.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:294°05'26.57" e 36.18; até o vértice Pt1782, de coordenadas N 8232926.18 m e E 754464.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:286°40'30.99" e 60.16; até o vértice Pt1783, de coordenadas N 8232943.44 m e E 754406.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:293°57'22.64" e 27.98; até o vértice Pt1784, de coordenadas N 8232954.80 m e E 754381.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:263°03'24.73" e 33.49; até o vértice Pt1785, de coordenadas N 8232950.75 m e E 754347.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:287°44'13.89" e 41.45; até o vértice Pt1786, de coordenadas N 8232963.38 m e E 754308.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°44'35.41" e 19.03; até o vértice Pt1787, de coordenadas N 8232958

distância:58°51'3.24" e 18.90; até o vértice Pt1872, de coordenadas N 8234157.66 m e E 755867.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:43°46'17.79" e 23.50; até o vértice Pt1873, de coordenadas N 8234174.63 m e E 755883.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°20'49.45" e 26.94; até o vértice Pt1874, de coordenadas N 8234193.23 m e E 755903.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°45'32.10" e 20.77; até o vértice Pt1875, de coordenadas N 8234200.75 m e E 755922.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°15'20.78" e 20.30; até o vértice Pt1876, de coordenadas N 8234196.10 m e E 755942.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:95°47'37.88" e 24.73; até o vértice Pt1877, de coordenadas N 8234193.60 m e E 755966.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°36'46.79" e 33.20; até o vértice Pt1878, de coordenadas N 8234192.67 m e E 756000.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:115°49'25.88" e 13.01; até o vértice Pt1879, de coordenadas N 8234187.00 m e E 756011.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:140°06'1.19" e 18.94; até o vértice Pt1880, de coordenadas N 8234172.47 m e E 756023.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:141°09'54.87" e 19.36; até o vértice Pt1881, de coordenadas N 8234157.38 m e E 756036.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:171°29'54.24" e 16.82; até o vértice Pt1882, de coordenadas N 8234140.75 m e E 756038.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°44'3.39" e 33.21; até o vértice Pt1883, de coordenadas N 8234107.54 m e E 756038.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°09'4.86" e 56.82; até o vértice Pt1884, de coordenadas N 8234051.17 m e E 756031.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:191°45'49.00" e 38.92; até o vértice Pt1885, de coordenadas N 8234013.07 m e E 756023.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:216°32'53.02" e 84.03; até o vértice Pt1886, de coordenadas N 8233945.56 m e E 755973.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°28'54.56" e 38.60; até o vértice Pt1887, de coordenadas N 8233908.03 m e E 755964.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°22'11.05" e 67.03; até o vértice Pt1888, de coordenadas N 8233844.05 m e E 755944.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:210°47'28.86" e 76.79; até o vértice Pt1889, de coordenadas N 823377.38 m e E 755905.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:204°59'43.21" e 46.77; até o vértice Pt1890, de coordenadas N 8233735.70 m e E 755885.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:218°23'44.37" e 31.49; até o vértice Pt1891, de coordenadas N 8233711.01 m e E 755866.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:207°13'53.19" e 308.79; até o vértice Pt1892, de coordenadas N 8233436.45 m e E 755724.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:194°32'39.12" e 51.31; até o vértice Pt1893, de coordenadas N 823338.72 m e E 755711.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:209°06'52.05" e 104.50; até o vértice Pt1894, de coordenadas N 8233295.49 m e E 755661.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°04'26.88" e 38.76; até o vértice Pt1895, de coordenadas N 8233256.74 m e E 755661.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°59'15.96" e 43.52; até o vértice Pt1896, de coordenadas N 8233218.31 m e E 755682.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:121°13'37.38" e 52.23; até o vértice Pt1897, de coordenadas N 8233191.23 m e E 755726.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:121°02'45.43" e 64.55; até o vértice Pt1898, de coordenadas N 8233157.94 m e E 755782.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:124°37'25.72" e 114.91; até o vértice Pt1899, de coordenadas N 8233092.65 m e E 755876.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:131°03'54.59" e 89.77; até o vértice Pt1900, de coordenadas N 8233053.39 m e E 755921.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:135°23'18.24" e 18.09; até o vértice Pt1901, de coordenadas N 8233040.51 m e E 755934.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:118°25'17.49" e 65.35; até o vértice Pt1902, de coordenadas N 8233009.41 m e E 755991.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:125°18'56.49" e 102.19; até o vértice Pt1903, de coordenadas N 8232950.36 m e E 756075.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°01'57.10" e 55.03; até o vértice Pt1904, de coordenadas N 8232936.99 m e E 756128.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°08'17.74" e 74.46; até o vértice Pt1905, de coordenadas N 8232956.09 m e E 756200.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°26'52.30" e 96.47; até o vértice Pt1906, de coordenadas N 8233009.41 m e E 756280.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:64°51'18.78" e 73.74; até o vértice Pt1907, de coordenadas N 8233040.74 m e E 756347.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:81°42'10.91" e 120.87; até o vértice Pt1908, de coordenadas N 8233058.18 m e E 756467.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:87°51'49.56" e 68.08; até o vértice Pt1909, de coordenadas N 8233060.72 m e E 756535.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°51'57.72" e 87.72; até o vértice Pt1910, de coordenadas N 8233068.57 m e E 756622.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:112°25'51.25" e 25.37; até o vértice Pt1911, de coordenadas N 8233058.89 m e E 756646.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:145°10'40.51" e 12.91; até o vértice Pt1912, de coordenadas N 8233048.29 m e E 756653.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°51'6.36" e 25.66; até o vértice Pt1913, de coordenadas N 8233022.87 m e E 756650.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°22'46.01" e 30.38; até o vértice Pt1914, de coordenadas N 8232994.78 m e E 756638.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:225°37'11.81" e 72.74; até o vértice Pt1915, de coordenadas N 8232943.90 m e E 756586.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:240°43'16.89" e 43.25; até o vértice Pt1916, de coordenadas N 8232922.75 m e E 756548.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:221°57'25.55" e 64.09; até o vértice Pt1917, de coordenadas N 8232875.09 m e E 756505.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°12'46.95" e 39.65; até o vértice Pt1918, de coordenadas N 8232842.70 m e E 756483.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:218°50'33.11" e 97.87; até o vértice Pt1919, de coordenadas N 8232766.87 m e E 756421.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°39'31.43" e 39.75; até o vértice Pt1920, de coordenadas N 8232755.28 m e E 756383.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:231°51'36.45" e 105.11; até o vértice Pt1921, de coordenadas N 8232690.37 m e E 756300.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:208°48'6.55" e 106.70; até o vértice Pt1922, de coordenadas N 8232596.87 m e E 756249.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:231°26'29.30" e 26.26; até o vértice Pt1923, de coordenadas N 8232580.50 m e E 756228.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:263°37'50.38" e 58.80; até o vértice Pt1924, de coordenadas N 8232573.98 m e E 756170.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°58'10.07" e 95.88; até o vértice Pt1925, de coordenadas N 8232552.36 m e E 756077.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:257°04'3.96" e 68.30; até o vértice Pt1926, de coordenadas N 8232537.07 m e E 756010.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:251°09'25.71" e 61.34; até o vértice Pt1927, de coordenadas N 8232517.26 m e E 755952.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:212°34'27.73" e 47.60; até o vértice Pt1928, de coordenadas N 8232477.15 m e E 755926.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:186°28'21.81" e 42.28; até o vértice Pt1929, de coordenadas N 8232435.14 m e E 755922.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:205°08'6.18" e 31.01; até o vértice Pt1930, de coordenadas N 8232407.07 m e E 755908.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:249°45'36.24" e 63.61; até o vértice Pt1931, de coordenadas N 8232385.06 m e E 755849.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°34'4.49" e 80.07; até o vértice Pt1932, de coordenadas N

8232339.78 m e E 755783.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°01'7.04" e 134.04; até o vértice Pt1933, de coordenadas N 8232287.45 m e E 755659.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:255°53'44.53" e 116.69; até o vértice Pt1934, de coordenadas N 8232259.01 m e E 755546.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:251°12'55.05" e 48.10; até o vértice Pt1935, de coordenadas N 8232243.52 m e E 755501.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:239°34'0.57" e 46.51; até o vértice Pt1936, de coordenadas N 8232219.97 m e E 755460.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°58'7.30" e 109.15; até o vértice Pt1937, de coordenadas N 8232188.00 m e E 755356.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:259°41'15.13" e 90.15; até o vértice Pt1938, de coordenadas N 8232171.86 m e E 755267.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:266°08'54.99" e 65.47; até o vértice Pt1939, de coordenadas N 8232167.46 m e E 755202.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°20'11.12" e 31.16; até o vértice Pt1940, de coordenadas N 8232164.39 m e E 755171.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:221°15'8.52" e 45.37; até o vértice Pt1941, de coordenadas N 8232130.28 m e E 755141.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:166°51'57.44" e 39.45; até o vértice Pt1942, de coordenadas N 8232091.86 m e E 755150.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°35'49.54" e 16.28; até o vértice Pt1943, de coordenadas N 8232076.92 m e E 755157.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:201°48'36.57" e 18.39; até o vértice Pt1944, de coordenadas N 8232059.85 m e E 755150.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:225°58'45.19" e 17.89; até o vértice Pt1945, de coordenadas N 8232047.41 m e E 755137.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:217°26'5.01" e 15.71; até o vértice Pt1946, de coordenadas N 8232034.94 m e E 755127.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:203°21'24.61" e 22.93; até o vértice Pt1947, de coordenadas N 8232013.89 m e E 755118.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:196°35'16.16" e 36.27; até o vértice Pt1948, de coordenadas N 8231979.13 m e E 755108.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°57'54.33" e 44.62; até o vértice Pt1949, de coordenadas N 8231936.69 m e E 755094.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:203°55'15.46" e 22.41; até o vértice Pt1950, de coordenadas N 8231916.20 m e E 755085.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:214°09'21.11" e 19.54; até o vértice Pt1951, de coordenadas N 8231900.03 m e E 755074.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°35'54.36" e 23.67; até o vértice Pt1952, de coordenadas N 8231879.88 m e E 755062.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:212°12'51.13" e 21.14; até o vértice Pt1953, de coordenadas N 8231861.99 m e E 755050.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°48'45.14" e 15.68; até o vértice Pt1954, de coordenadas N 8231846.59 m e E 755047.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°11'19.70" e 14.17; até o vértice Pt1955, de coordenadas N 8231836.89 m e E 755058.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:146°45'52.14" e 24.80; até o vértice Pt1956, de coordenadas N 8231816.15 m e E 755071.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:130°45'52.54" e 19.53; até o vértice Pt1957, de coordenadas N 8231803.40 m e E 755086.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:139°05'31.37" e 9.17; até o vértice Pt1958, de coordenadas N 8231796.47 m e E 755092.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°30'25.29" e 20.73; até o vértice Pt1959, de coordenadas N 8231811.75 m e E 755106.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:114°47'13.58" e 18.18; até o vértice Pt1960, de coordenadas N 8231804.13 m e E 755123.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:134°18'54.59" e 19.88; até o vértice Pt1961, de coordenadas N 8231790.24 m e E 755137.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:108°26'38.44" e 16.85; até o vértice Pt1962, de coordenadas N 8231784.91 m e E 755153.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°17'37.53" e 17.85; até o vértice Pt1963, de coordenadas N 8231786.99 m e E 755171.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:70°30'46.40" e 54.79; até o vértice Pt1964, de coordenadas N 8231805.27 m e E 755222.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°52'41.78" e 33.94; até o vértice Pt1965, de coordenadas N 8231823.82 m e E 755251.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°33'5.42" e 33.80; até o vértice Pt1966, de coordenadas N 8231842.94 m e E 755279.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°39'41.46" e 25.29; até o vértice Pt1967, de coordenadas N 8231857.57 m e E 755299.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°52'5.26" e 23.01; até o vértice Pt1968, de coordenadas N 8231864.32 m e E 755321.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:63°59'43.61" e 5.42; até o vértice Pt1969, de coordenadas N 8231866.70 m e E 755326.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:108°33'36.20" e 6.98; até o vértice Pt1970, de coordenadas N 8231864.48 m e E 755333.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:132°24'54.74" e 8.16; até o vértice Pt1971, de coordenadas N 8231858.97 m e E 755339.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:105°48'23.43" e 12.03; até o vértice Pt1972, de coordenadas N 8231855.70 m e E 755350.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:95°59'44.85" e 24.58; até o vértice Pt1973, de coordenadas N 8231853.13 m e E 755375.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:107°49'53.63" e 14.04; até o vértice Pt1974, de coordenadas N 8231848.83 m e E 755388.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:109°09'22.77" e 35.14; até o vértice Pt1975, de coordenadas N 8231837.30 m e E 755421.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°44'22.37" e 36.49; até o vértice Pt1976, de coordenadas N 8231828.60 m e E 755457.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:95°28'20.06" e 18.73; até o vértice Pt1977, de coordenadas N 8231826.81 m e E 755475.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°45'19.76" e 11.12; até o vértice Pt1978, de coordenadas N 8231827.83 m e E 755486.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°48'42.44" e 8.26; até o vértice Pt1979, de coordenadas N 8231832.47 m e E 755493.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:36°37'7.72" e 9.18; até o vértice Pt1980, de coordenadas N 8231839.84 m e E 755499.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°07'38.41" e 16.13; até o vértice Pt1981, de coordenadas N 8231853.03 m e E 755508.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:48°21'52.82" e 14.02; até o vértice Pt1982, de coordenadas N 8231862.34 m e E 755519.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:60°44'55.09" e 19.78; até o vértice Pt1983, de coordenadas N 8231872.01 m e E 755536.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:52°55'16.61" e 32.00; até o vértice Pt1984, de coordenadas N 8231891.30 m e E 755561.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:48°27'21.40" e 10.64; até o vértice Pt1985, de coordenadas N 8231898.36 m e E 755569.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°06'15.21" e 11.23; até o vértice Pt1986, de coordenadas N 8231901.81 m e E 755580.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:86°13'27.82" e 11.10; até o vértice Pt1987, de coordenadas N 8231902.54 m e E 755591.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:77°48'4.73" e 10.92; até o vértice Pt1988, de coordenadas N 8231904.85 m e E 755602.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:79°07'04.33" e 11.43; até o vértice Pt1989, de coordenadas N 8231907.00 m e E 755613.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°52'0.62" e 10.28; até o vértice Pt1990, de coordenadas N 8231911.04 m e E 755622.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°25'34.35" e 19.88; até o vértice Pt1991, de coordenadas N 8231924.74 m e E 755637.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:44°42'25.68" e 19.89; até o vértice Pt1992, de coordenadas N 8231938.88 m e E 755651.25 m; deste, segue confrontando com , com

os seguintes azimute plano e distância:39°28'43.53" e 19.63; até o vértice Pt1993, de coordenadas N 8231954.03 m e E 755663.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:36°41'48.77" e 20.68; até o vértice Pt1994, de coordenadas N 8231970.61 m e E 755676.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°35.70" e 25.34; até o vértice Pt1995, de coordenadas N 8231989.58 m e E 755692.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°30'47.88" e 22.64; até o vértice Pt1996, de coordenadas N 8232003.67 m e E 755710.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:57°32'8.65" e 20.14; até o vértice Pt1997, de coordenadas N 8232014.38 m e E 755727.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°23'52.48" e 15.70; até o vértice Pt1998, de coordenadas N 8232021.76 m e E 755741.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:79°54'26.07" e 13.79; até o vértice Pt1999, de coordenadas N 8232024.17 m e E 755755.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:94°44'9.71" e 12.06; até o vértice Pt2000, de coordenadas N 8232023.18 m e E 755767.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°19'41.58" e 8.02; até o vértice Pt2001, de coordenadas N 8232027.39 m e E 755773.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°08'23.77" e 9.57; até o vértice Pt2002, de coordenadas N 8232032.30 m e E 755782.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°13'51.26" e 7.56; até o vértice Pt2003, de coordenadas N 8232037.23 m e E 755787.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°56'59.70" e 21.54; até o vértice Pt2004, de coordenadas N 8232054.67 m e E 755800.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:28°48'39.59" e 30.48; até o vértice Pt2005, de coordenadas N 8232081.38 m e E 755815.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°02'32.27" e 12.78; até o vértice Pt2006, de coordenadas N 8232092.09 m e E 755822.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:18°58'42.50" e 11.22; até o vértice Pt2007, de coordenadas N 8232102.70 m e E 755825.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:12°20'43.67" e 11.60; até o vértice Pt2008, de coordenadas N 8232114.04 m e E 755828.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:20°35'49.31" e 11.56; até o vértice Pt2009, de coordenadas N 8232124.86 m e E 755832.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°10'33.13" e 11.10; até o vértice Pt2010, de coordenadas N 8232133.93 m e E 755838.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°24'45.67" e 18.30; até o vértice Pt2011, de coordenadas N 8232145.35 m e E 755853.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:60°08'22.23" e 19.42; até o vértice Pt2012, de coordenadas N 8232155.02 m e E 755869.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:52°12'46.33" e 27.01; até o vértice Pt2013, de coordenadas N 8232171.57 m e E 755891.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:26°43'41.54" e 27.69; até o vértice Pt2014, de coordenadas N 8232196.30 m e E 755903.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°17'45.27" e 12.02; até o vértice Pt2015, de coordenadas N 8232208.30 m e E 755904.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:29°29'12.11" e 18.93; até o vértice Pt2016, de coordenadas N 8232224.78 m e E 755913.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:36°28'33.20" e 22.21; até o vértice Pt2017, de coordenadas N 8232242.64 m e E 755926.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°14'32.42" e 35.48; até o vértice Pt2018, de coordenadas N 8232270.11 m e E 755949.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:41°42'8.46" e 11.37; até o vértice Pt2019, de coordenadas N 8232278.60 m e E 755956.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°51'23.86" e 19.78; até o vértice Pt2020, de coordenadas N 8232286.38 m e E 755975.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°01'35.12" e 48.68; até o vértice Pt2021, de coordenadas N 8232299.77 m e E 756021.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°00'20.43" e 65.66; até o vértice Pt2022, de coordenadas N 8232317.87 m e E 756085.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°19'7.24" e 148.62; até o vértice Pt2023, de coordenadas N 8232363.01 m e E 756226.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°15'57.66" e 37.03; até o vértice Pt2024, de coordenadas N 8232373.67 m e E 756262.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°55'1.96" e 30.45; até o vértice Pt2025, de coordenadas N 8232381.08 m e E 756291.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°53'45.18" e 15.79; até o vértice Pt2026, de coordenadas N 8232387.27 m e E 756306.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°24'56.28" e 29.65; até o vértice

MINAS GERAIS

deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:172°22'2.80" e 40.83; até o vértice P2114, de coordenadas N 8230971.83 m e E 756490.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:189°33'40.78" e 58.82; até o vértice P2115, de coordenadas N 8230913.82 m e E 756480.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:201°04'3.69" e 30.71; até o vértice P2116, de coordenadas N 8230885.17 m e E 756469.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:195°46'1.43" e 24.65; até o vértice P2117, de coordenadas N 8230861.45 m e E 756462.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:201°48'46.53" e 32.64; até o vértice P2118, de coordenadas N 8230831.14 m e E 756450.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:223°16'30.79" e 100.02; até o vértice P2119, de coordenadas N 8230758.32 m e E 756381.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:225°24'7.79" e 127.01; até o vértice P2120, de coordenadas N 8230669.14 m e E 756291.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°04'43.70" e 19.63; até o vértice P2121, de coordenadas N 8230656.03 m e E 756276.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:209°58'51.48" e 19.68; até o vértice P2122, de coordenadas N 8230638.98 m e E 756267.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:242°27'59.12" e 16.40; até o vértice P2123, de coordenadas N 8230631.40 m e E 756252.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:222°06'37.03" e 16.98; até o vértice P2124, de coordenadas N 8230618.80 m e E 756241.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:199°21'48.93" e 23.37; até o vértice P2125, de coordenadas N 8230596.75 m e E 756233.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°36'6.74" e 16.40; até o vértice P2126, de coordenadas N 8230581.20 m e E 756238.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°55'53.07" e 18.93; até o vértice P2127, de coordenadas N 8230564.49 m e E 756247.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:142°18'4.35" e 23.29; até o vértice P2128, de coordenadas N 8230546.06 m e E 756261.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:144°10'11.97" e 23.41; até o vértice P2129, de coordenadas N 8230527.08 m e E 756275.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:140°17'0.61" e 66.11; até o vértice P2130, de coordenadas N 8230476.23 m e E 756317.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°30'41.79" e 22.85; até o vértice P2131, de coordenadas N 8230454.56 m e E 756324.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:140°06'26.72" e 18.94; até o vértice P2132, de coordenadas N 8230440.03 m e E 756337.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°53'36.59" e 23.36; até o vértice P2133, de coordenadas N 8230419.52 m e E 756348.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:173°45'57.94" e 13.38; até o vértice P2134, de coordenadas N 8230406.12 m e E 756349.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:147°19'30.98" e 16.56; até o vértice P2135, de coordenadas N 8230392.18 m e E 756358.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:126°33'9.75" e 13.22; até o vértice P2136, de coordenadas N 8230384.31 m e E 756369.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:97°27'46.41" e 14.02; até o vértice P2137, de coordenadas N 8230382.49 m e E 756382.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°47'44.20" e 17.11; até o vértice P2138, de coordenadas N 8230389.51 m e E 756398.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°35'48.94" e 35.02; até o vértice P2139, de coordenadas N 8230413.57 m e E 756424.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°06'2.78" e 21.60; até o vértice P2140, de coordenadas N 8230424.98 m e E 756442.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°21'11.58" e 14.25; até o vértice P2141, de coordenadas N 8230434.26 m e E 756453.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°28'44.18" e 11.26; até o vértice P2142, de coordenadas N 8230433.58 m e E 756464.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°33'14.60" e 15.77; até o vértice P2143, de coordenadas N 8230436.17 m e E 756479.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:57°58'23.12" e 18.45; até o vértice P2144, de coordenadas N 8230445.95 m e E 756495.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°28'36.89" e 11.85; até o vértice P2145, de coordenadas N 8230455.84 m e E 756502.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:40°16'27.44" e 20.63; até o vértice P2146, de coordenadas N 8230471.57 m e E 756515.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:28°21'52.71" e 11.30; até o vértice P2147, de coordenadas N 8230481.52 m e E 756520.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°09'51.99" e 18.72; até o vértice P2148, de coordenadas N 8230488.18 m e E 756538.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:44°42'29.30" e 12.33; até o vértice P2149, de coordenadas N 8230496.94 m e E 756547.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:26°56'49.69" e 14.99; até o vértice P2150, de coordenadas N 8230510.30 m e E 756553.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:23°35'53.99" e 9.93; até o vértice P2151, de coordenadas N 8230519.40 m e E 756557.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:43°00'34.16" e 20.12; até o vértice P2152, de coordenadas N 8230534.11 m e E 756571.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°09'39.56" e 13.18; até o vértice P2153, de coordenadas N 8230548.89 m e E 756579.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:43°40'4.34" e 10.95; até o vértice P2154, de coordenadas N 8230552.81 m e E 756586.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:37°36'58.94" e 12.88; até o vértice P2155, de coordenadas N 8230563.01 m e E 756594.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:37°13'16.10" e 10.68; até o vértice P2156, de coordenadas N 8230571.51 m e E 756600.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:48°31'43.62" e 5.97; até o vértice P2157, de coordenadas N 8230575.47 m e E 756605.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:57°47'34.90" e 7.90; até o vértice P2158, de coordenadas N 8230579.68 m e E 756612.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°53'4.95" e 6.73; até o vértice P2159, de coordenadas N 8230580.74 m e E 756618.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:96°33'47.82" e 8.34; até o vértice P2160, de coordenadas N 8230579.79 m e E 756627.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:99°03'43.58" e 7.83; até o vértice P2161, de coordenadas N 8230578.56 m e E 756634.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:85°10'4.11" e 11.95; até o vértice P2162, de coordenadas N 8230579.56 m e E 756646.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°49'51.73" e 22.52; até o vértice P2163, de coordenadas N 8230581.59 m e E 756659.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:87°18'43.51" e 29.36; até o vértice P2164, de coordenadas N 8230582.97 m e E 756698.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°35'31.00" e 25.46; até o vértice P2165, de coordenadas N 8230581.82 m e E 756723.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:97°05'44.96" e 15.31; até o vértice P2166, de coordenadas N 8230579.93 m e E 756739.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°46'35.90" e 10.55; até o vértice P2167, de coordenadas N 8230577.24 m e E 756749.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:114°47'34.76" e 9.09; até o vértice P2168, de coordenadas N 8230573.42 m e E 756757.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°55'16.95" e 13.00; até o vértice P2169, de coordenadas N 8230572.99 m e E 756770.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:87°10'52.73" e 14.13; até o vértice P2170, de coordenadas N 8230573.68 m e E 756784.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:81°41'58.58" e 16.52; até o vértice P2171, de coordenadas N 8230576.07 m e E 756800.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°35'29.92" e 9.41; até o vértice P2172, de coordenadas N 8230578.25 m e E 756810.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°17'32.91" e 19.90; até o vértice P2173, de coordenadas N 8230591.23 m e E 756825.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e

distância:39°31'58.64" e 11.02; até o vértice P2174, de coordenadas N 8230599.72 m e E 756832.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°06'59.46" e 15.52; até o vértice P2175, de coordenadas N 8230609.88 m e E 756843.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°22'58.31" e 10.75; até o vértice P2176, de coordenadas N 8230612.05 m e E 756854.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°27'11.06" e 12.01; até o vértice P2177, de coordenadas N 8230613.63 m e E 756866.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°19'42.12" e 13.36; até o vértice P2178, de coordenadas N 8230618.34 m e E 756878.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:81°50'48.62" e 11.19; até o vértice P2179, de coordenadas N 8230619.93 m e E 756889.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:53°08'17.78" e 12.20; até o vértice P2180, de coordenadas N 8230627.25 m e E 756899.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°45'44.54" e 14.57; até o vértice P2181, de coordenadas N 8230636.27 m e E 756911.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°04'40.80" e 13.43; até o vértice P2182, de coordenadas N 8230644.15 m e E 756922.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°28'41.43" e 13.27; até o vértice P2183, de coordenadas N 8230655.21 m e E 756929.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:17°28'50.54" e 9.56; até o vértice P2184, de coordenadas N 8230664.33 m e E 756932.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:48°04'49.79" e 10.14; até o vértice P2185, de coordenadas N 8230671.10 m e E 756939.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°28'41.68" e 15.31; até o vértice P2186, de coordenadas N 8230683.87 m e E 756948.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:40°30'28.01" e 18.99; até o vértice P2187, de coordenadas N 8230698.31 m e E 756960.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°39'26.62" e 20.93; até o vértice P2188, de coordenadas N 8230710.12 m e E 756977.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°25'39.38" e 16.92; até o vértice P2189, de coordenadas N 8230721.12 m e E 756990.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°14'36.38" e 31.43; até o vértice P2190, de coordenadas N 8230736.24 m e E 757018.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:53°54'55.85" e 31.06; até o vértice P2191, de coordenadas N 8230754.54 m e E 757043.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:47°46'19.73" e 26.04; até o vértice P2192, de coordenadas N 8230772.04 m e E 757062.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°16'40.42" e 18.74; até o vértice P2193, de coordenadas N 8230785.91 m e E 757075.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:24°34'19.08" e 22.52; até o vértice P2194, de coordenadas N 8230806.38 m e E 757084.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:350°30'22.81" e 15.68; até o vértice P2195, de coordenadas N 8230821.85 m e E 757082.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:335°03'38.82" e 61.66; até o vértice P2196, de coordenadas N 8230877.76 m e E 757056.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:345°21'5.12" e 31.42; até o vértice P2197, de coordenadas N 8230908.16 m e E 757048.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:5°08'47.19" e 21.22; até o vértice P2198, de coordenadas N 8230929.30 m e E 757050.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°99'42.80" e 25.73; até o vértice P2199, de coordenadas N 8230955.02 m e E 757050.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:24°50'49.60" e 17.55; até o vértice P2200, de coordenadas N 8230970.95 m e E 757057.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:38°15'16.52" e 35.36; até o vértice P2201, de coordenadas N 8230988.72 m e E 757079.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°33'42.56" e 39.09; até o vértice P2202, de coordenadas N 8231014.89 m e E 757115.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°54'16.28" e 68.75; até o vértice P2203, de coordenadas N 8231046.20 m e E 757176.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°52'57.83" e 56.56; até o vértice P2204, de coordenadas N 8231077.11 m e E 757223.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:47°34'33.87" e 47.71; até o vértice P2205, de coordenadas N 8231109.29 m e E 757258.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°04'50.35" e 49.91; até o vértice P2206, de coordenadas N 8231150.13 m e E 757287.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:48°54'12.60" e 48.94; até o vértice P2207, de coordenadas N 8231182.30 m e E 757324.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°28'46.86" e 46.95; até o vértice P2208, de coordenadas N 8231221.46 m e E 757350.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:53°21'53.24" e 26.42; até o vértice P2209, de coordenadas N 8231237.22 m e E 757371.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:34°22'14.22" e 39.87; até o vértice P2210, de coordenadas N 8231270.13 m e E 757394.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°50'58.47" e 47.27; até o vértice P2211, de coordenadas N 8231295.98 m e E 757433.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:31°56'56.00" e 26.09; até o vértice P2212, de coordenadas N 8231318.12 m e E 757447.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:31°30'17.44" e 53.94; até o vértice P2213, de coordenadas N 8231364.11 m e E 757475.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:25°27'36.49" e 63.30; até o vértice P2214, de coordenadas N 8231421.26 m e E 757502.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°27'42.89" e 32.01; até o vértice P2215, de coordenadas N 8231437.53 m e E 757530.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°02'1.88" e 21.72; até o vértice P2216, de coordenadas N 8231445.30 m e E 757550.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°11'53.13" e 53.35; até o vértice P2217, de coordenadas N 8231460.12 m e E 757601.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:57°34'55.90" e 24.09; até o vértice P2218, de coordenadas N 8231473.64 m e E 757622.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°58'43.82" e 13.15; até o vértice P2219, de coordenadas N 8231483.25 m e E 757631.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°41'58.07" e 40.58; até o vértice P2220, de coordenadas N 8231517.02 m e E 757653.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°25'28.67" e 25.22; até o vértice P2221, de coordenadas N 8231538.30 m e E 757667.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:34°05'26.27" e 29.12; até o vértice P2222, de coordenadas N 8231562.42 m e E 757683.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°37'39.78" e 22.43; até o vértice P2223, de coordenadas N 8231579.69 m e E 757697.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°06'13.36" e 34.13; até o vértice P2224, de coordenadas N 8231590.18 m e E 757730.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:81°55'14.96" e 67.71; até o vértice P2225, de coordenadas N 8231599.70 m e E 757797.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:87°50'9.00" e 81.13; até o vértice P2226, de coordenadas N 8231602.76 m e E 757878.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°20'16.76" e 37.07; até o vértice P2227, de coordenadas N 8231603.19 m e E 757915.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°00'15.18" e 15.58; até o vértice P2228, de coordenadas N 8231609.03 m e E 757929.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:53°23'38.52" e 25.02; até o vértice P2229, de coordenadas N 8231623.95 m e E 757949.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°06'50.28" e 29.91; até o vértice P2230, de coordenadas N 8231637.94 m e E 757976.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°47'30.80" e 36.11; até o vértice P2231, de coordenadas N 8231650.41 m e E 758010.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°47'41.49" e 21.67; até o vértice P2232, de coordenadas N 8231656.46 m e E 758031.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:79°14'38.80" e 24.55; até o vértice P2233, de coordenadas N 8231661.04 m e E 758055.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:88°23'14.39" e 21.59; até o vértice P2234, de coordenadas N

8231661.65 m e E 758076.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:94°19'22.88" e 26.88; até o vértice P2235, de coordenadas N 8231659.62 m e E 758103.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°53'19.02" e 20.21; até o vértice P2236, de coordenadas N 8231662.82 m e E 758123.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:86°04'2.97" e 24.97; até o vértice P2237, de coordenadas N 8231664.53 m e E 758148.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:64°19'37.79" e 21.91; até o vértice P2238, de coordenadas N 8231674.02 m e E 758168.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°01'40.43" e 25.30; até o vértice P2239, de coordenadas N 8231683.90 m e E 758191.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.00; até o vértice P2240, de coordenadas N 8231683.90 m e E 758191.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:345°33'39.02" e 577.21; até o vértice P2241, de coordenadas N 8232242.87 m e E 758047.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:350°54'35.00" e 258.13; até o vértice P2242, de coordenadas N 8232497.76 m e E 758006.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:354°05'37.89" e 99.08; até o vértice P2243, de coordenadas N 8232596.32 m e E 757996.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:2°01'16.91" e 289.05; até o vértice P2244, de coordenadas N 8232885.19 m e E 758006.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:1°21'2.23" e 298.13; até o vértice P2245, de coordenadas N 8233183.24 m e E 758013.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:5°40'24.40" e 218.72; até o vértice P2246, de coordenadas N 8233400.89 m e E 758035.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:5°57'49.16" e 123.78; até o vértice P2247, de coordenadas N 8233524.00 m e E 758048.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:10°53'27.06" e 103.15; até o vértice P2248, de coordenadas N 8233625.30 m e E 758067.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:1°29'8.15" e 166.80; até o vértice P2249, de coordenadas N 8233792.04 m e E 758072.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:6°13'56.33" e 189.09; até o vértice P2250, de coordenadas N 8233980.01 m e E 758092.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:87°56'32.15" e 314.23; até o vértice P2251, de coordenadas N 8233991.30 m e E 758406.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°34'6.50" e 3648.96; até o vértice P2252, de coordenadas N 8233891.42 m e E 762054.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°17'11.16" e 171.58; até o vértice P2253, de coordenadas N 8233887.57 m e E 762225.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°57'43.27" e 923.71; até o vértice P2254, de coordenadas N 8234249.05 m e E 763075.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°07'17.80" e 418.92; até o vértice P10, de coordenadas N 8234377.66 m e E 763474.55 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

1886 cm -21 175697 -1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS ACERCA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECAÇÃO SUMÁRIA Nº 127/2020 A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 031/2019, com atribuição de promover os procedimentos para o processo de arrecadação sumária de terras devolutas rurais do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 5º da citada Resolução, CONVOCA os interessados para tomarem ciência do processo administrativo de arrecadação sumária nº 127/2020, referente ao Contrato de Arrendamento nº 061/80-E, cedido à empresa Florestaminas, com área de 5.238 ha (cinco mil, duzentos e trinta e oito hectares), situada no município de Rio Pardo de Minas, conforme Memorial Descritivo em anexo, para, se assim quiserem, apresentarem impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, dirigida à Comissão Especial de Arrecadação, em petição protocolizada por meio digital (szuzana.savoi@agricultura.mg.gov.br; ana.rettore@agricultura.mg.gov.br e sheila.guerra@agricultura.mg.gov.br) ou na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG, ou via postal, com Aviso de Recebimento, acompanhada de cópia do documento de identidade, títulos, documentos e informações de interesse, que comprovem domínio ou posse exercida sobre o imóvel arrecadado. Comissão responsável: Ana Luiza Lopes Rettore, MASP 1397634-5 (Presidente); Angelo Otávio Lopes da Gama Cerqueira - Masp 4545190; Renato Marinho Lages - Masp 1349700-3. MEMORIAL DESCRITIVO IMÓVEL: FAZENDA PONTE GRANDE E OLHOS D’ÁGUA Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendada Florestaminas) UF: MG Município: Rio Pardo de Minas Área (m2): 0.00 Perímetro: 0.98

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P10, de coordenadas N -15.89 m e E -42.49 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:136°32'53.37" e 0.00; até o vértice P11, de coordenadas N -15.89 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:184°23'55.34" e 0.00; até o vértice P12, de coordenadas N -15.89 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:200°48'12.86" e 0.00; até o vértice P13, de coordenadas N -15.89 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°29'21.19" e 0.00; até o vértice P14, de coordenadas N -15.89 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:199°14'2.40" e 0.00; até o vértice P15, de coordenadas N -15.89 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando

MINAS GERAIS[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 53

[illegible][illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280153.

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible][illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 55

[illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280155.

distância:73°18'2.72" e 0.00; até o vértice Pt1047, de coordenadas N -15.90 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°16'8.62" e 0.00; até o vértice Pt1048, de coordenadas N -15.90 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°14'29.25" e 0.00; até o vértice Pt1049, de coordenadas N -15.90 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°12'0.41" e 0.00; até o vértice Pt1050, de coordenadas N -15.90 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°25'15.07" e 0.00; até o vértice Pt1051, de coordenadas N -15.90 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°45'13.99" e 0.00; até o vértice Pt1052, de coordenadas N -15.90 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:30°32'0.66" e 0.00; até o vértice Pt1053, de coordenadas N -15.90 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:30°32'15.26" e 0.00; até o vértice Pt1054, de coordenadas N -15.90 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°11'21.14" e 0.00; até o vértice Pt1055, de coordenadas N -15.90 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:354°28'20.86" e 0.00; até o vértice Pt1056, de coordenadas N -15.90 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:276°16'23.67" e 0.00; até o vértice Pt1059, de coordenadas N -15.89 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:268°35'8.08" e 0.00; até o vértice Pt1060, de coordenadas N -15.89 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:266°42'38.73" e 0.00; até o vértice Pt1061, de coordenadas N -15.89 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°10'42.92" e 0.00; até o vértice Pt1062, de coordenadas N -15.90 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:259°30'30.68" e 0.00; até o vértice Pt1063, de coordenadas N -15.90 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:257°07'29.99" e 0.00; até o vértice Pt1064, de coordenadas N -15.90 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:239°28'13.06" e 0.00; até o vértice Pt1065, de coordenadas N -15.90 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:221°25'25.20" e 0.00; até o vértice Pt1066, de coordenadas N -15.90 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:244°32'11.96" e 0.00; até o vértice Pt1067, de coordenadas N -15.90 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt1068, de coordenadas N -15.90 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°07'48.61" e 0.00; até o vértice Pt1069, de coordenadas N -15.90 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:271°15'3.57" e 0.00; até o vértice Pt1070, de coordenadas N -15.90 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:351°48'5.27" e 0.00; até o vértice Pt1071, de coordenadas N -15.90 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:9°23'50.49" e 0.00; até o vértice Pt1072, de coordenadas N -15.89 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:344°49'22.00" e 0.00; até o vértice Pt1073, de coordenadas N -15.89 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°37'51.43" e 0.00; até o vértice Pt1074, de coordenadas N -15.89 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:81°15'13.82" e 0.00; até o vértice Pt1075, de coordenadas N -15.89 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°59'39.15" e 0.00; até o vértice Pt1076, de coordenadas N -15.89 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:77°30'36.25" e 0.00; até o vértice Pt1077, de coordenadas N -15.89 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:81°16'54.25" e 0.00; até o vértice Pt1078, de coordenadas N -15.89 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°36'16.13" e 0.00; até o vértice Pt1079, de coordenadas N -15.89 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:85°14'11.23" e 0.00; até o vértice Pt1080, de coordenadas N -15.89 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°07'5.79" e 0.00; até o vértice Pt1081, de coordenadas N -15.89 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°17'21.86" e 0.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N -15.89 m e E -42.49 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E e N de m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

545 cm -21 1715692 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINATORIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentos para fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93, CONVO CAarequerente,MARLICE DE FATIMA SOUZA, seus confrontantes, Vereda da Lagoa, Maria Luis Brandão, Jairo da Mota Magalhães, Romana Pereira Salgado, Manoel José Agapto Brandão, Edson Luis Brandão respectivos cônjuges, bemcomo aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 11/2022, referente ao imóvel de, aproximadamente, 101,4986 ha (cento e um hectares, quarenta e nove ares e oitenta e seis centiares), denominado o Fazenda Assa Peixe, situado no município de Bonfinópolis de Minas, conforme memorial descritivo anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lúis Barbosa - Masp 1165979-4 (Engenheiro Agrônomo). Em caso de dúvida entrar em contato:elizabeth.almeida@agricultura.mg.gov.br, (31) 3915-9651; carla.santos@agricultura.mg.gov.br, (31) 3915-9668; sheila.guerra@agricultura.mg.gov.br, (31) 3915-9715.Memorial Descritivo:GLEBA A.Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice WHTT-M-6980 de coordenadas 16°24'9.332" S e 45°57'23.077" W, situado nos limites da Fazenda Assa Peixe / Maria Luis Brandão e nos limites do(a) Vereda da Lagoa. Pela margem direita a jusante, deste, segue confrontando com o(a) Vereda da Lagoa, com os seguintes azimutes e distâncias 111°31'56" e 318.22 m até o vértice WHTT-P-15920 de coordenadas 16°24'13.131" S e 45°57'13.102" W, 117°36'21" e 489.17 m até o vértice WHTT-M-6981 de coordenadas 16°24'20.504" S e 45°56'58.494" W, situado nos limites do(a) Vereda da Lagoa. Pela margem direita a jusante, e nos limites da Estrada Municipal, Sentido Bonfinópolis de Minas, deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias 200°35'46" e 112.45 m até o vértice WHTT-P-15921 de coordenadas 16°24'23.928" S e 45°56'59.827" W, 170°17'32" e 119.30 m até o vértice WHTT-M-6982 de coordenadas 16°24'27.753" S e 45°56'59.149" W, 197°27'26" e 702.73 m até o vértice WHTT-M-6376 de coordenadas 16°24'49.558" S e 45°57'6.253" W, situado nos limites da Estrada Municipal, Sentido Bonfinópolis de Minas, e nos limites da Fazenda Morro Velho / Jairo da Mota Magalhães, deste, segue confrontando com a Fazenda Morro Velho / Jairo da Mota Magalhães, com os seguintes azimutes e distâncias 334°40'32" e 574.19 m até o vértice WHTT-P-15922 de

coordenadas 16°24'32.676" S e 45°57'14.530" W, 13°33'11" e 61.54 m até o vértice WHTT-P-15923 de coordenadas 16°24'30.730" S e 45°57'14.044" W, 319°16'10" e 11.28 m até o vértice WHTT-P-15924 de coordenadas 16°24'30.452" S e 45°57'14.292" W, 348°6'37" e 11.09 m até o vértice WHTT-P-15925 de coordenadas 16°24'30.099" S e 45°57'14.369" W, 311°19'21" e 15.92 m até o vértice WHTT-P-15926 de coordenadas 16°24'29.757" S e 45°57'14.772" W, 288°10'20" e 128.74 m até o vértice WHTT-P-15927 de coordenadas 16°24'28.451" S e 45°57'18.894" W, 314°57'36" e 153.32 m até o vértice WHTT-P-15928 de coordenadas 16°24'24.927" S e 45°57'22.550" W, 304°22'39" e 151.34 m até o vértice WHTT-P-15929 de coordenadas 16°24'23.984" S e 45°57'23.978" W, 287°9'55" e 52.40 m até o vértice WHTT-P-15930 de coordenadas 16°24'23.481" S e 45°57'25.665" W, 258°1'48" e 112.96 m até o vértice WHTT-M-6989 de coordenadas 16°24'24.243" S e 45°57'29.389" W, situado nos limites da Fazenda Morro Velho / Jairo da Mota Magalhães e nos limites da Fazenda Assa Peixe / Maria Luis Brandão, deste, segue confrontando com a Fazenda Assa Peixe / Maria Luis Brandão, 22°13'27" e 495.21 m até o vértice WHTT-M-6980, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Saindo de Bonfinópolis/MG, sentido a Riachinho/MG, aproximadamente 9 km pegar primeira a esquerda, logo a frente vai passar por um carretão, aproximadamente 8 km até a chegada da fazenda, a Estação Base estar localizada em frente a sede do proprietário, de coordenadas E 390280-3400 - N 817994.1350, referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Memorial Descritivo: GLEBAB: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice WHTT-M-6983 de coordenadas 16°24'27.924" S e 45°56'58.344" W, situado nos limites da Estrada Municipal, Sentido Riachinho, e nos limites da Fazenda Assa Peixe / Maria Luis Brandão, deste, segue confrontando com a Fazenda Assa Peixe / Maria Luis Brandão, com os seguintes azimutes e distâncias 102°22'20" e 363.86 m até o vértice DEXY-M-0710 de coordenadas 16°24'30.460" S e 45°56'46.367" W, situado nos limites da Fazenda Assa Peixe / Maria Luis Brandão e nos limites da Fazenda Assa Peixe Vereda da Lagoa / Romana Pereira Salgado, deste, segue confrontando com a Fazenda Assa Peixe Vereda da Lagoa / Romana Pereira Salgado, com os seguintes azimutes e distâncias 81°37'47" e 170.00 m até o vértice DEXY-P-3272 de coordenadas 16°24'29.655" S e 45°56'40.699" W, 24°52'5" e 34.22 m até o vértice DEXY-P-3271 de coordenadas 16°24'28.645" S e 45°56'40.214" W, 91°77'5" e 108.78 m até o vértice DEXY-P-3270 de coordenadas 16°24'28.714" S e 45°56'36.549" W, 173°59'31" e 293.68 m até o vértice DEXY-M-0713 de coordenadas 16°24'38.214" S e 45°56'35.513" W, situado nos limites da Fazenda Assa Peixe Vereda da Lagoa / Romana Pereira Salgado e nos limites da Fazenda Assa Peixe / Manoel José Agapto Brandão, deste, segue confrontando com a Fazenda Assa Peixe / Manoel José Agapto Brandão, com os seguintes azimutes e distâncias 233°50'10" e 59.91 m até o vértice WHTT-P-15934 de coordenadas 16°24'39.364" S e 45°56'37.143" W, 219°51'38" e 365.07 m até o vértice WHTT-P-15935 de coordenadas 16°24'48.479" S e 45°56'45.028" W, 217°54'21" e 320.95 m até o vértice WHTT-M-6986 de coordenadas 16°24'56.716" S e 45°56'51.673" W, situado nos limites da Fazenda Assa Peixe / Manoel José Agapto Brandão e nos limites da Fazenda Assa Peixe / Edson Luis Brandão, deste, segue confrontando com a Fazenda Assa Peixe / Edson Luis Brandão, com os seguintes azimutes e distâncias 218°2'50" e 59.65 m até o vértice WHTT-P-15936 de coordenadas 16°24'58.244" S e 45°56'52.912" W, 302°28'6" e 445.48 m até o vértice WHTT-M-6987 de coordenadas 16°24'50.465" S e 45°57'5.578" W, situado nos limites da Fazenda Assa Peixe / Edson Luis Brandão e nos limites da Estrada Municipal, Sentido Riachinho, deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, 17°12'36" e 725.47 m até o vértice WHTT-M-6983, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Saindo de Bonfinópolis/MG, sentido a Riachinho/MG, aproximadamente 9 km pegar primeira a esquerda, logo a frente vai passar por um carretão, aproximadamente 8 km até a chegada da fazenda, a Estação Base estar localizada em frente a sede do proprietário, de coordenadas E 390280-3400 - N 817994.1350, referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonfinópolis de Minas, 19 de agosto de 2021. Responsável Técnico Técnico em agrimensura Leandro Pereira de Moraes - CREA: 0691945764-4 Código Credenciamento WHIT ART BR20210978224.

27 cm -21 1715582 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUNICAÇÃO PELOS INTERESSADOS ACERCA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECAÇÃO SUMARIA Nº 136/2020

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 031/2019, com atribuição de promover os procedimentos para o processo de arrecadação sumária de terras devolutas do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 5º da citada Resolução, CONVOCA os interessados para tomarem ciência do processo administrativo de arrecadação sumária nº 136/2020, referente ao Contrato de Arrendamento nº SN-6, cedido à empresa Florestaminas, com área de 3.000 ha (três mil hectares), situada no município de São João do Paraíso, conforme Memorial Descritivo em anexo, para, se assim quiserem, apresentarem impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, dirigida à Comissão Especial de Arrecadação, em petição protocolizada por meio digital (szuzana.savoio@agricultura.mg.gov.br; ana.retoreto@agricultura.mg.gov.br e sheila.guerra@agricultura.mg.gov.br) ou na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG, ou via postal, com Aviso de Recebimento, acompanhada de cópia de documento de identidade, títulos, documentos e informações de interesse, que comprovem domínio ou posse exercida sobre o imóvel arrecadado. Comissão responsável: Ana Luiza Lopes Rettore, MASP 1397634-5 (Presidente); Angelo Otávio Lopes da Gama Cerqueira - Masp 4545190; Renato Marinho Lages - Masp 1349700-3. MEMORIAL DESCRITIVO IMÓVEL: FAZENDA CABECEIRA DO FOGO G3 Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendada Florestaminas) UF: MG

Município: São João do Paraíso

Área (m2): 0.00 Perímetro: 0.17

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a, Código INCRA / deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 113°51'51.60" e 0.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:100°17'32.54" e 0.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:102°27'6.99" e 0.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:102°18'19.24" e 0.00; até o vértice Pt4, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:99°47'43.62" e 0.00; até o vértice Pt5, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°06'26.96" e 0.00; até o vértice Pt6, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:106°24'15.77" e 0.00; até o vértice Pt7, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:120°59'15.06" e 0.00; até o vértice Pt8, de coordenadas N -15.22 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:184°17'5.53" e 0.00; até o vértice Pt9, de coordenadas N -15.22 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:189°09'19.56" e 0.00; até o vértice Pt10, de coordenadas N -15.22 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:185°00'56.95" e 0.00; até o vértice Pt11, de coordenadas N -15.22 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°23'54.12" e 0.00; até o vértice Pt12, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:237°14'15.53" e 0.00; até o vértice Pt13, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°02'22.45" e 0.00; até o vértice Pt14, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e

distância:273°17'25.22" e 0.00; até o vértice Pt15, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:299°00'15.51" e 0.00; até o vértice Pt16, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:291°54'44.04" e 0.00; até o vértice Pt17, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:196°54'32.82" e 0.00; até o vértice Pt18, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°55'15.22" e 0.00; até o vértice Pt19, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:205°59'59.30" e 0.00; até o vértice Pt20, de coordenadas N -15.23 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:177°20'2.34" e 0.00; até o vértice Pt21, de coordenadas N -15.23 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°06'24.84" e 0.00; até o vértice Pt22, de coordenadas N -15.23 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°40'36.15" e 0.00; até o vértice Pt23, de coordenadas N -15.23 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:176°38'12.97" e 0.00; até o vértice Pt24, de coordenadas N -15.23 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:176°36'40.30" e 0.00; até o vértice Pt25, de coordenadas N -15.23 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°03'56.15" e 0.00; até o vértice Pt26, de coordenadas N -15.23 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°06'44.81" e 0.00; até o vértice Pt27, de coordenadas N -15.23 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:102°37'53.39" e 0.00; até o vértice Pt28, de coordenadas N -15.23 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:94°59'43.76" e 0.00; até o vértice Pt29, de coordenadas N -15.23 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°14'21.60" e 0.00; até o vértice Pt30, de coordenadas N -15.23 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:146°01'3.56" e 0.00; até o vértice Pt31, de coordenadas N -15.23 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:127°23'9.93" e 0.00; até o vértice Pt32, de coordenadas N -15.23 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:113°01'39.09" e 0.00; até o vértice Pt33, de coordenadas N -15.23 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°14'9.11" e 0.00; até o vértice Pt34, de coordenadas N -15.23 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°46'30.13" e 0.00; até o vértice Pt35, de coordenadas N -15.23 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:122°39'33.14" e 0.00; até o vértice Pt36, de coordenadas N -15.23 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:128°48'59.82" e 0.00; até o vértice Pt37, de coordenadas N -15.23 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:170°10'47.39" e 0.00; até o vértice Pt38, de coordenadas N -15.23 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°20'26.35" e 0.00; até o vértice Pt39, de coordenadas N -15.23 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°10'38.55" e 0.00; até o vértice Pt40, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°21'22.47" e 0.00; até o vértice Pt41, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:162°17'53.33" e 0.00; até o vértice Pt42, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:220°26'18.95" e 0.00; até o vértice Pt43, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°38'11.38" e 0.00; até o vértice Pt44, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°13'28.35" e 0.00; até o vértice Pt45, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:286°04'33.43" e 0.00; até o vértice Pt46, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:265°39'41.69" e 0.00; até o vértice Pt47, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:275°00'52.74" e 0.00; até o vértice Pt48, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°50'1.97" e 0.00; até o vértice Pt49, de coordenadas N -15.24 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°41'2.15" e 0.00; até o vértice Pt50, de coordenadas N -15.24 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:195°02'41.78" e 0.00; até o vértice Pt51, de coordenadas N -15.24 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:147°33'51.35" e 0.00; até o vértice Pt52, de coordenadas N -15.24 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°42'57.41" e 0.00; até o vértice Pt56, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°04'40.07" e 0.00; até o vértice Pt57, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°27'47.64" e 0.00; até o vértice Pt58, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:113°09'38.12" e 0.00; até o vértice Pt59, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°33'16.22" e 0.00; até o vértice Pt60, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°49'18.51" e 0.00; até o vértice Pt61, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:174°00'23.02" e 0.00; até o vértice Pt62, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:239°15'5.19" e 0.00; até o vértice Pt63, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:241°28'18.85" e 0.00; até o vértice Pt64, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°01'47.86" e 0.00; até o vértice Pt65, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:249°44'56.57" e 0.00; até o vértice Pt66, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:289°12'15.07" e 0.00; até o vértice Pt67, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°19'13.04" e 0.00; até o vértice Pt68, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:242°45'19.83" e 0.00; até o vértice Pt69, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:236°24'42.35" e 0.00; até o vértice Pt70, de coordenadas N -15.24 m e E -41.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:223°27'4.58" e 0.00; até o vértice Pt71, de coordenadas N -15.24 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:273°05'2.75" e 0.00; até o vértice Pt72, de coordenadas N -15.24 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°15'40.10" e 0.00; até o vértice Pt73, de coordenadas N -15.24 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:345°22'58.50" e 0.00; até o vértice Pt74, de coordenadas N -15.24 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:330°48'33.49" e 0.00; até o vértice Pt75, de coordenadas N

-15.24 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°41'44.95" e 0.00; até o vértice Pt76, de coordenadas N -15.24 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:321°47'48.29" e 0.00; até o vértice Pt77, de coordenadas N -15.24 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:272°07'59.54" e 0.00; até o vértice Pt78, de coordenadas N -15.24 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:237°30'11.80" e 0.00; até o vértice Pt79, de coordenadas N -15.24 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°21'22.79" e 0.00; até o vértice Pt80, de coordenadas N -15.24 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:268°47'28.79" e 0.00; até o vértice Pt81, de coordenadas N -15.24 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:288°40'28.03" e 0.00; até o vértice Pt82, de coordenadas N -15.24 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:342°16'21.43" e 0.00; até o vértice Pt83, de coordenadas N -15.24 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:338°49'2.07" e 0.00; até o vértice Pt84, de coordenadas N -15.24 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

P196, de coordenadas N -15.24 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 91°08'12.93" e 0,00; até o vértice P197, de coordenadas N -15.24 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 82°52'7.85" e 0,00; até o vértice P198, de coordenadas N -15.24 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 63°07'23.98" e 0,00; até o vértice P199, de coordenadas N -15.24 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 5°13'58.42" e 0,00; até o vértice P200, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 12°17'1.85" e 0,00; até o vértice P201, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 29°10'16.09" e 0,00; até o vértice P202, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 45°49'49.80" e 0,00; até o vértice P203, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 58°08'50.94" e 0,00; até o vértice P204, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 89°17'47.18" e 0,00; até o vértice P205, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 85°57'31.75" e 0,00; até o vértice P206, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 86°47'58.96" e 0,00; até o vértice P207, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 50°48'33.46" e 0,00; até o vértice P208, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 8°09'41.47" e 0,00; até o vértice P209, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 333°22'21.57" e 0,00; até o vértice P210, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 12°38'18.98" e 0,00; até o vértice P211, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 11°18'11.94" e 0,00; até o vértice P212, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 62°03'48.00" e 0,00; até o vértice P213, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 79°27'52.14" e 0,00; até o vértice P214, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 93°43'43.19" e 0,00; até o vértice P215, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 109°51'39.85" e 0,00; até o vértice P216, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 61°42'56.65" e 0,00; até o vértice P217, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 7°19'4.89" e 0,00; até o vértice P218, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 346°37'51.71" e 0,00; até o vértice P219, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 359°10'35.97" e 0,00; até o vértice P220, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 354°03'49.06" e 0,00; até o vértice P221, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 7°28'38.90" e 0,00; até o vértice P222, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 64°37'42.11" e 0,00; até o vértice P223, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 68°13'29.33" e 0,00; até o vértice P224, de coordenadas N -15.23 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 89°19'31.68" e 0,00; até o vértice P225, de coordenadas N -15.23 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 82°15'24.98" e 0,00; até o vértice P226, de coordenadas N -15.23 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 44°19'44.25" e 0,00; até o vértice P227, de coordenadas N -15.23 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 51°22'25.21" e 0,00; até o vértice P228, de coordenadas N -15.23 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 48°10'10.74" e 0,00; até o vértice P229, de coordenadas N -15.23 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 48°55'27.69" e 0,00; até o vértice P230, de coordenadas N -15.23 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 27°37'40.49" e 0,00; até o vértice P231, de coordenadas N -15.23 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 13°02'41.3" e 0,00; até o vértice P232, de coordenadas N -15.23 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 29°27'18.07" e 0,00; até o vértice P233, de coordenadas N -15.23 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 354°52'11.38" e 0,00; até o vértice P234, de coordenadas N -15.22 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 329°39'27.85" e 0,00; até o vértice P235, de coordenadas N -15.22 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 312°55'41.94" e 0,00; até o vértice P236, de coordenadas N -15.22 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 285°01'14.17" e 0,00; até o vértice P237, de coordenadas N -15.22 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 99°10'1.37" e 0,00; até o vértice P238, de coordenadas N -15.22 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 13°10'33.31" e 0,00; até o vértice P239, de coordenadas N -15.22 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 355°59'50.43" e 0,00; até o vértice P240, de coordenadas N -15.22 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 99°49'54.08" e 0,00; até o vértice P241, de coordenadas N -15.22 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 96°48'10.55" e 0,00; até o vértice P242, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 93°32'13.73" e 0,00; até o vértice P243, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 53°38'16.78" e 0,00; até o vértice P244, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 53°06'41.10" e 0,00; até o vértice P245, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 81°10'22.19" e 0,00; até o vértice P10, de coordenadas N -15.22 m e E -41.97 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: FAZENDA CABECEIRA DO FOGO G5 E G6
Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendada Florestaminas)
UF: MG
Município: São João do Paraíso

Área (m2): 0.00 Perímetro: 0.26

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P10, de coordenadas N -15,13 m e E -41,92 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Código INCRA : 97,27; segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 97°02'44,15" e 0,00; até o vértice P11, de coordenadas N -15,13 m e E -41,92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 103°28'27,29" e 0,00; até o vértice P12, de coordenadas N -15,13 m e E -41,92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 98°24'28,19" e 0,00; até o vértice P13, de coordenadas N -15,13 m e E -41,92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 103°28'27,29" e 0,00;

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 57

[illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280157.

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 59

[illegible][illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280159.

[illegible]

distância:18°25'13.77" e 0,00; até o vértice P669, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:20°58'32.75" e 0,00; até o vértice P670, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:28°47'55.13" e 0,00; até o vértice P671, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:30°51'17.58" e 0,00; até o vértice P672, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:40°39'44.43" e 0,00; até o vértice P673, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:37°54'52.84" e 0,00; até o vértice P674, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:68°40'23.84" e 0,00; até o vértice P675, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:79°18'58.58" e 0,00; até o vértice P676, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:90°08'8.33" e 0,00; até o vértice P677, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:110°07'44.67" e 0,00; até o vértice P678, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:151°50'58.94" e 0,00; até o vértice P679, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:174°25'54.74" e 0,00; até o vértice P680, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:171°25'34.22" e 0,00; até o vértice P681, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:142°27'10.31" e 0,00; até o vértice P682, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:132°20'26.09" e 0,00; até o vértice P683, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:98°12'34.89" e 0,00; até o vértice P684, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:50°38'52.68" e 0,00; até o vértice P685, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:30°25'6.18" e 0,00; até o vértice P686, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:25°30'46.70" e 0,00; até o vértice P687, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:27°44'46.70" e 0,00; até o vértice P688, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:34°11'43.32" e 0,00; até o vértice P689, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:81°20'16.56" e 0,00; até o vértice P690, de coordenadas N -15.13 m e E -41.92 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: FAZENDA CABECEIRA DO FOGO G7
Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendada Florestaminas)
UF: MG
Município: São João do Paraíso

Área (m2): 0.00 Perímetro: 0.18

acima seja a descrição deste perímetro no vértice P10, de coordenadas N -15.16 m e E -42.00 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , Código INCRA, distância, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 134°31'41.22" e 0.00; até o vértice P11, de coordenadas N -15.16 m e E -42.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 135°27'13.79" e 0.00; até o vértice P12, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 138°49'39.94" e 0.00; até o vértice P13, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 134°43'26.46" e 0.00; até o vértice P14, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 136°04'14.18" e 0.00; até o vértice P15, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 136°27'57.23" e 0.00; até o vértice P16, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 109°04'7.89" e 0.00; até o vértice P17, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 106°44'1.15" e 0.00; até o vértice P18, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 102°28'17.14" e 0.00; até o vértice P19, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 88°01'4.50" e 0.00; até o vértice P10, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 74°19'20.74" e 0.00; até o vértice P11, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 75°46'25.61" e 0.00; até o vértice P12, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 81°43'18.24" e 0.00; até o vértice P13, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 84°34'15.19" e 0.00; até o vértice P14, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 75°48'39.30" e 0.00; até o vértice P15, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 72°46'29.27" e 0.00; até o vértice P16, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 80°09'56.64" e 0.00; até o vértice P17, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 89°08'6.05" e 0.00; até o vértice P18, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 101°22'11.66" e 0.00; até o vértice P19, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 105°37'9.66" e 0.00; até o vértice P20, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 77°02'49.35" e 0.00; até o vértice P21, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 185°25'41.92" e 0.00; até o vértice P22, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 185°06'56.28" e 0.00; até o vértice P23, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 135°49'0.78" e 0.00; até o vértice P24, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 113°16'8.21" e 0.00; até o vértice P25, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 96°31'34.60" e 0.00; até o vértice P26, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 95°28'24.34" e 0.00; até o vértice P27, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 96°21'1.70" e 0.00; até o vértice P28, de coordenadas N -15.16 m e E -41.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 95°03'7.40" e 0.00; até o vértice P29, de coordenadas N -15.16 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 95°09'21.60" e 0.00; até o vértice P30, de coordenadas N -15.16 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 96°18'48.05" e 0.00; até o vértice P31, de coordenadas N -15.16 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 121°31'47.90" e 0.00; até o vértice P32, de coordenadas N -15.17 m e E -41.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 121°47'38.74" e 0.00; até o vértice P33, de coordenadas

[illegible][illegible]

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 61

[illegible][illegible]

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 63

[illegible][illegible]

Pt248, de coordenadas N -15.18 m e E -42.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:36°05'54.29" e 0.00; até o vértice Pt249, de coordenadas N -15.18 m e E -42.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°32'26.27" e 0.00; até o vértice Pt250, de coordenadas N -15.18 m e E -42.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:48°14'57.11" e 0.00; até o vértice Pt251, de coordenadas N -15.18 m e E -42.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°45'52.56" e 0.00; até o vértice Pt252, de coordenadas N -15.18 m e E -42.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:60°00'59.16" e 0.00; até o vértice Pt253, de coordenadas N -15.18 m e E -42.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°19'7.29" e 0.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N -15.18 m e E -42.02 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

918 cm -21 1715701 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS À CERCA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECAÇÃO SUMÁRIA Nº 135/2020

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 031/2019, com atribuição de promover os procedimentos para o processo de arrecadação sumária de terras devolutas rurais do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 5º da citada Resolução, CONVOCA os interessados para tomarem ciência do processo administrativo de arrecadação sumária nº 135/2020, referente ao Contrato de Arrendamento nº SN-5, cedido à empresa Florestaminas, com área de 15.000 ha (quinze mil hectares), situada no município de São João do Paraíso, conforme Memorial Descritivo em anexo, para, se assim quiserem, apresentarem impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, dirigida à Comissão Especial de Arrecadação, em petição protocolizada por meio digital (suzana.savoia@agricultura.mg.gov.br; ana.rettore@agricultura.mg.gov.br e sheila.guerra@agricultura.mg.gov.br) ou na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG, ou via postal, com Aviso de Recebimento, acompanhada de cópia de documento de identidade, títulos, documentos e informações de interesse, que comprovem domínio ou posse exclusiva sobre o imóvel arrecadando. Comissão responsável: Ana Luiza Lopes Rettore, MASP 1397634-5 (Presidente); Angelo Otávio Lopes da Gama Cerqueira - Masp 4545190; Renato Marinho Lopes - Masp 1349700-3.

MEMORIAL DESCRITIVO
IMÓVEL: FAZENDA SÃO JOÃO DO PARAÍSO XVII
Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendamento Florestaminas)
UF: MG
Município: São João do Paraíso
Área (m2): 0.02 Perímetro: 1.04

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N -15.11 m e E -41.79 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , Código INCRA : deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:131°44'19.49" e 0.06; até o vértice Pt1, de coordenadas N -15.15 m e E -41.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:130°54'1.98" e 0.01; até o vértice Pt2, de coordenadas N -15.16 m e E -41.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:132°34'6.46" e 0.01; até o vértice Pt3, de coordenadas N -15.16 m e E -41.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:132°46'13.43" e 0.01; até o vértice Pt4, de coordenadas N -15.17 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:132°41'9.77" e 0.01; até o vértice Pt5, de coordenadas N -15.17 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:142°33'56.03" e 0.01; até o vértice Pt6, de coordenadas N -15.18 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:138°03'9.44" e 0.00; até o vértice Pt7, de coordenadas N -15.18 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:171°25'3.76" e 0.00; até o vértice Pt8, de coordenadas N -15.18 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°18'7.01" e 0.00; até o vértice Pt9, de coordenadas N -15.18 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:87°52'13.61" e 0.00; até o vértice Pt10, de coordenadas N -15.18 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:97°19'2.98" e 0.00; até o vértice Pt11, de coordenadas N -15.18 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:102°44'55.28" e 0.00; até o vértice Pt12, de coordenadas N -15.18 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:102°13'41.68" e 0.00; até o vértice Pt13, de coordenadas N -15.18 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°12'46.53" e 0.00; até o vértice Pt14, de coordenadas N -15.18 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:105°06'2.90" e 0.00; até o vértice Pt15, de coordenadas N -15.18 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:112°20'54.02" e 0.00; até o vértice Pt16, de coordenadas N -15.18 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:112°55'46.84" e 0.00; até o vértice Pt17, de coordenadas N -15.18 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:118°26'52.89" e 0.00; até o vértice Pt19, de coordenadas N -15.18 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:107°05'44.06" e 0.00; até o vértice Pt20, de coordenadas N -15.18 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:126°12'34.55" e 0.00; até o vértice Pt22, de coordenadas N -15.18 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:109°57'50.02" e 0.00; até o vértice Pt21, de coordenadas N -15.18 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:146°21'46.91" e 0.00; até o vértice Pt23, de coordenadas N -15.18 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°17'45.23" e 0.00; até o vértice Pt24, de coordenadas N -15.18 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°07'3.04" e 0.00; até o vértice Pt25, de coordenadas N -15.18 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°32'12.28" e 0.00; até o vértice Pt26, de coordenadas N -15.18 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:139°39'7.25" e 0.00; até o vértice Pt27, de coordenadas N -15.18 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°11'46.52" e 0.00; até o vértice Pt28, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:137°37'49.98" e 0.00; até o vértice Pt29, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:137°42'6.07" e 0.00; até o vértice Pt30, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:123°00'41.14" e 0.00; até o vértice Pt31, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:129°13'36.61" e 0.00; até o vértice Pt32, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:131°07'44.88" e 0.00; até o vértice Pt33, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:130°56'50.59" e 0.00; até o vértice Pt34, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:164°40'40.08" e 0.00; até o vértice Pt35, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°08'59.42" e 0.00; até o vértice Pt36, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e

distância:239°55'27.96" e 0.00; até o vértice Pt37, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°04'28.58" e 0.00; até o vértice Pt38, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°04'35.90" e 0.00; até o vértice Pt39, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:230°09'34.10" e 0.00; até o vértice Pt40, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°35'37.34" e 0.00; até o vértice Pt41, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°05'16.59" e 0.00; até o vértice Pt42, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:227°27'50.77" e 0.00; até o vértice Pt43, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°20'9.81" e 0.00; até o vértice Pt44, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:293°36'16.00" e 0.00; até o vértice Pt45, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:304°22'41.74" e 0.00; até o vértice Pt46, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:217°17'34.40" e 0.00; até o vértice Pt47, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:223°10'13.62" e 0.00; até o vértice Pt48, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:231°59'0.49" e 0.00; até o vértice Pt49, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°23'1.54" e 0.00; até o vértice Pt50, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:236°32'52.38" e 0.00; até o vértice Pt51, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°04'38.42" e 0.00; até o vértice Pt52, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:226°39'39.91" e 0.00; até o vértice Pt53, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°37'27.03" e 0.00; até o vértice Pt54, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°45'59.54" e 0.00; até o vértice Pt55, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°51'27.24" e 0.00; até o vértice Pt57, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°02'33.97" e 0.00; até o vértice Pt58, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:255°35'6.40" e 0.00; até o vértice Pt59, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:261°40'12.65" e 0.00; até o vértice Pt60, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:268°04'19.57" e 0.00; até o vértice Pt61, de coordenadas N -15.19 m e E -41.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°21'48.66" e 0.00; até o vértice Pt62, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°23'38.24" e 0.00; até o vértice Pt63, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°55'41.32" e 0.00; até o vértice Pt64, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°03'19.75" e 0.00; até o vértice Pt65, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°31'46.31" e 0.00; até o vértice Pt66, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:265°34'42.06" e 0.00; até o vértice Pt67, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:260°32'3.99" e 0.00; até o vértice Pt68, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°32'12.24" e 0.00; até o vértice Pt69, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°47'52.90" e 0.00; até o vértice Pt70, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:354°48'16.97" e 0.00; até o vértice Pt71, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:350°46'7.34" e 0.00; até o vértice Pt72, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:302°25'14.60" e 0.00; até o vértice Pt73, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:289°38'21.88" e 0.00; até o vértice Pt74, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:260°39'56.75" e 0.00; até o vértice Pt75, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°10'15.93" e 0.00; até o vértice Pt76, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:265°43'4.73" e 0.00; até o vértice Pt77, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:260°01'6.05" e 0.00; até o vértice Pt79, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:263°31'55.48" e 0.00; até o vértice Pt80, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:274°42'43.23" e 0.00; até o vértice Pt81, de coordenadas N -15.19 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:273°19'53.10" e 0.00; até o vértice Pt82, de coordenadas N -15.19 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:254°49'37.91" e 0.00; até o vértice Pt83, de coordenadas N -15.19 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°59'9.26" e 0.00; até o vértice Pt84, de coordenadas N -15.19 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:242°37'0.78" e 0.00; até o vértice Pt85, de coordenadas N -15.19 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°11'51.59" e 0.00; até o vértice Pt86, de coordenadas N -15.19 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°20'32.08" e 0.00; até o vértice Pt87, de coordenadas N -15.19 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:236°50'15.59" e 0.00; até o vértice Pt88, de coordenadas N -15.19 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:204°32'45.68" e 0.00; até o vértice Pt89, de coordenadas N -15.19 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:194°28'50.07" e 0.00; até o vértice Pt90, de coordenadas N -15.19 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:194°48'26.46" e 0.00; até o vértice Pt91, de coordenadas N -15.20 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°50'43.52" e 0.00; até o vértice Pt92, de coordenadas N -15.20 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°53'0.69" e 0.00; até o vértice Pt93, de coordenadas N -15.20 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°35'28.22" e 0.00; até o vértice Pt94, de coordenadas N -15.20 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°17'53.82" e 0.00; até o vértice Pt95, de coordenadas N -15.20 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°47'10.89" e 0.00; até o vértice Pt96, de coordenadas N -15.20 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:110°49'29.40" e 0.00; até o vértice Pt97, de coordenadas N

-15.20 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°15'30.19" e 0.00; até o vértice Pt98, de coordenadas N -15.20 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:115°13'50.47" e 0.00; até o vértice Pt99, de coordenadas N -15.20 m e E -41.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:208°20'56.63" e 0.00; até o vértice Pt100, de coordenadas N -15.21 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:280°50'27.68" e 0.00; até o vértice Pt101, de coordenadas N -15.20 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:280°32'21.26" e 0.00; até o vértice Pt102, de coordenadas N -15.20 m e E -41.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:279°44'52.54" e 0.00; até o vértice Pt103, de coordenadas N -15.20 m e E -41.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:210°20'14.29" e 0.00; até o vértice Pt104, de coordenadas N -15.21 m e E -41.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°52'58.29" e 0.00; até o vértice Pt105, de coordenadas N -15.21 m e E -41.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:268°48'36.72" e 0.01; até o vértice Pt106, de coordenadas N -15.21 m e E -41.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°10'19.43" e 0.00; até o vértice Pt107, de coordenadas N -15.21 m e E -41.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:272°08'32.55" e 0.00; até o vértice Pt108, de coordenadas N -15.21 m e E -41.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°10'20.49" e 0.00; até o vértice Pt109, de coordenadas N -15.21 m e E -41.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:287°44'46.96" e 0.00; até o vértice Pt110, de coordenadas N -15.21 m e E -41.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:292°30'30.25" e 0.00; até o vértice Pt111, de coordenadas N -15.21 m e E -41.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:294°13'17.30" e 0.00; até o vértice Pt112, de coordenadas N -15.21 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°35'15.51" e 0.00; até o vértice Pt113, de coordenadas N -15.21 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:328°08'29.06" e 0.00; até o vértice Pt114, de coordenadas N -15.21 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°53'19.29" e 0.00; até o vértice Pt115, de coordenadas N -15.21 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:217°05'8.69" e 0.00; até o vértice Pt116, de coordenadas N -15.21 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:218°22'58.98" e 0.00; até o vértice Pt117, de coordenadas N -15.21 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°57'29.36" e 0.00; até o vértice Pt119, de coordenadas N -15.21 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°13'21.60" e 0.00; até o vértice Pt120, de coordenadas N -15.21 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:214°26'18.00" e 0.00; até o vértice Pt121, de coordenadas N -15.21 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°54'17.51" e 0.00; até o vértice Pt122, de coordenadas N -15.21 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:198°57'0.66" e 0.00; até o vértice Pt123, de coordenadas N -15.21 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:278°21'53.29" e 0.00; até o vértice Pt124, de coordenadas N -15.21 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°10'24.03" e 0.00; até o vértice Pt125, de coordenadas N -15.21 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°27'6.96" e 0.00; até o vértice Pt126, de coordenadas N -15.21 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°31'17.62" e 0.00; até o vértice Pt127, de coordenadas N -15.22 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:203°52'8.19" e 0.00; até o vértice Pt128, de coordenadas N -15.22 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:195°31'25.66" e 0.00; até o vértice Pt129, de coordenadas N -15.22 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:192°06'34.80" e 0.00; até o vértice Pt130, de coordenadas N -15.22 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:195°24'29.31" e 0.00; até o vértice Pt131, de coordenadas N -15.22 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°22'47.71" e 0.00; até o vértice Pt132, de coordenadas N -15.22 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:209°03'27.62" e 0.00; até o vértice Pt133, de coordenadas N -15.22 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°29'31.38" e 0.00; até o vértice Pt134, de coordenadas N -15.22 m e E -41.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:242°32'47.97" e 0.00; até o vértice Pt135, de coordenadas N -15.23 m e E -41.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:301°20'12.48" e 0.01; até o vértice Pt136, de coordenadas N -15.22 m e E -41.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°15'4.58" e 0.00; até o vértice Pt137, de coordenadas N -15.22 m e E -41.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:220°57'26.99" e 0.00; até o vértice Pt138, de coordenadas N -15.22 m e E -41.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:242°03'19.28" e 0.00; até o vértice Pt140, de coordenadas N -15.22 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°33'2.64" e 0.00; até o vértice Pt141, de coordenadas N -15.22 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:261°05'20.23" e 0.00; até o vértice Pt142, de coordenadas N -15.22 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°16'18.22" e 0.00; até o vértice Pt143, de coordenadas N -15.22 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:204°54'22.82" e 0.00; até o vértice Pt144, de coordenadas N -15.22 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:223°31'34.75" e 0.00; até o vértice Pt145, de coordenadas N -15.22 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:239°25'54.95" e 0.00; até o vértice Pt146, de coordenadas N -15.22 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°38'40.66" e 0.00; até o vértice Pt147, de coordenadas N -15.22 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°16'20.24" e 0.00; até o vértice Pt148, de coordenadas N -15.22 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:313°18'35.42" e 0.00; até o vértice Pt149, de coordenadas N -15.22 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:194°28'50.07" e 0.00; até o vértice Pt150, de coordenadas N -15.22 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:244°36'44.40" e 0.00; até o vértice Pt151, de coordenadas N -15.22 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°24'14.91" e 0.00; até o vértice Pt152, de coordenadas N -15.22 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°23'32.28" e 0.00; até o vértice Pt153, de coordenadas N -15.22 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:199°28'38.47" e 0.00; até o vértice Pt154, de coordenadas N -15.23 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:167°03'53.50" e 0.00; até o vértice Pt155, de coordenadas N -15.23 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°07'41.46" e 0.00; até o vértice Pt156, de coordenadas N -15.23 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°45'50.79" e 0.00; até o vértice Pt157, de coordenadas N -15.23 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os

seguintes azimute plano e distância:182°55'47.37" e 0.00; até o vértice Pt158, de coordenadas N -15.23 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°07'24.83" e 0.00; até o vértice Pt159, de coordenadas N -15.23 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:153°42'48.42" e 0.00; até o vértice Pt160, de coordenadas N -15.23 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:121°34'23.53" e 0.00; até o vértice Pt161, de coordenadas N -15.23 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:119°11'27.53" e 0.00; até o vértice Pt162, de coordenadas N -15.23 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:118°41'31.91" e 0.00; até o vértice Pt163, de coordenadas N -15.23 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:118°03'0.17" e 0.00; até o vértice Pt165, de coordenadas N -15.23 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:120°40'52.73" e 0.00; até o vértice Pt166, de coordenadas N -15.23 m e E -41.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:118°30'23.38" e 0.00; até o vért

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 65

[illegible][illegible]

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 67

[illegible][illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280167.

distância:342°45'21.86" e 0.00; até o vértice P943, de coordenadas N -15.13 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:349°24'28.86" e 0.00; até o vértice P944, de coordenadas N -15.13 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:18°57'43.74" e 0.00; até o vértice P945, de coordenadas N -15.13 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:38°01'4.15" e 0.00; até o vértice P946, de coordenadas N -15.13 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:43°35'57.17" e 0.00; até o vértice P947, de coordenadas N -15.13 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:41°24'48.53" e 0.00; até o vértice P948, de coordenadas N -15.13 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:30°51'26.03" e 0.00; até o vértice P949, de coordenadas N -15.13 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:64°06'55.02" e 0.00; até o vértice P950, de coordenadas N -15.13 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°15'25.97" e 0.00; até o vértice P951, de coordenadas N -15.13 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:27°23'32.39" e 0.00; até o vértice P952, de coordenadas N -15.13 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:6°28'29.44" e 0.00; até o vértice P953, de coordenadas N -15.13 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:349°24'27.70" e 0.00; até o vértice P954, de coordenadas N -15.13 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:330°23'7.16" e 0.00; até o vértice P955, de coordenadas N -15.13 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:341°08'18.06" e 0.00; até o vértice P956, de coordenadas N -15.13 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:322°12'24.51" e 0.00; até o vértice P957, de coordenadas N -15.13 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:28°51'18.59" e 0.00; até o vértice P958, de coordenadas N -15.12 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:308°43'5.78" e 0.00; até o vértice P959, de coordenadas N -15.12 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:306°31'35.48" e 0.00; até o vértice P960, de coordenadas N -15.12 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°27'6.86" e 0.00; até o vértice P961, de coordenadas N -15.12 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°08'50.86" e 0.00; até o vértice P962, de coordenadas N -15.12 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°59'59.72" e 0.00; até o vértice P963, de coordenadas N -15.12 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°11'25.35" e 0.00; até o vértice P964, de coordenadas N -15.12 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°21'15.37" e 0.00; até o vértice P965, de coordenadas N -15.12 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°01'14.50" e 0.00; até o vértice P966, de coordenadas N -15.12 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:123°55'50.19" e 0.00; até o vértice P967, de coordenadas N -15.12 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°27'47.61" e 0.00; até o vértice P968, de coordenadas N -15.12 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:20°44'52.06" e 0.00; até o vértice P969, de coordenadas N -15.12 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°27'52.53" e 0.00; até o vértice P970, de coordenadas N -15.12 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:60°08'35.49" e 0.00; até o vértice P971, de coordenadas N -15.12 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:52°05'54.45" e 0.00; até o vértice P972, de coordenadas N -15.12 m e E -41.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°56'53.06" e 0.00; até o vértice P973, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:70°30'52.36" e 0.00; até o vértice P974, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°56'51.85" e 0.00; até o vértice P975, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°08'30.57" e 0.00; até o vértice P976, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:143°22'54.33" e 0.00; até o vértice P977, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:140°11'36.89" e 0.00; até o vértice P978, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:170°08'33.44" e 0.00; até o vértice P979, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°16'50.06" e 0.00; até o vértice P980, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°05'47.07" e 0.00; até o vértice P981, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°42'13.97" e 0.00; até o vértice P982, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°14'28.49" e 0.00; até o vértice P983, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°38'7.17" e 0.00; até o vértice P984, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°14'4.21" e 0.00; até o vértice P985, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°21'4.72" e 0.00; até o vértice P986, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°57'21.66" e 0.00; até o vértice P987, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°32'28.36" e 0.00; até o vértice P988, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:19°40'0.87" e 0.00; até o vértice P989, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:12°01'34.34" e 0.00; até o vértice P990, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:17°30'46.47" e 0.00; até o vértice P991, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:43°12'2.65" e 0.00; até o vértice P992, de coordenadas N -15.12 m e E -41.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°15'41.61" e 0.00; até o vértice P993, de coordenadas N -15.12 m e E -41.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°40'35.42" e 0.00; até o vértice P994, de coordenadas N -15.12 m e E -41.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°11'52.15" e 0.00; até o vértice P995, de coordenadas N -15.12 m e E -41.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°20'17.90" e 0.00; até o vértice P996, de coordenadas N -15.11 m e E -41.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:57°26'52.80" e 0.00; até o vértice P997, de coordenadas N -15.11 m e E -41.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°14'17.78" e 0.00; até o vértice P998, de coordenadas N -15.11 m e E -41.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°31'56.07" e 0.00; até o vértice P999, de coordenadas N -15.11 m e E -41.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°14'32.25" e 0.00; até o vértice Pt1000, de coordenadas N -15.11 m e E -41.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:50°10'26.76" e 0.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N -15.11 m e E -41.79 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

504 cm -21 1715699 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS
ACERCA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
ARRECAÇÃO SUMÁRIA Nº 119/2020

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 031/2019, com atribuição de promover os procedimentos para o processo de arrecadação sumária de terras devolutas rurais do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 5º da citada Resolução, CONVOCA os interessados para tomarem ciência do processo administrativo de arrecadação sumária nº 119/2020, referente ao Contrato de Arrendamento nº SN-3, cedido à empresa Florestaminas, com área de 10.000 ha (dez mil hectares), situada no município de São João do Paraíso, conforme Memorial Descritivo em anexo, para, se assim quiserem, apresentarem impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, dirigida à Comissão Especial de Arrecadação, em petição protocolizada por meio digital (suzana.savoai@agricultura.mg.gov.br; ana.rettore@agricultura.mg.gov.br e sheila.guerra@agricultura.mg.gov.br) ou na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 1º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG, ou via postal, com Aviso de Recebimento, acompanhada de cópia de documento de identidade, títulos, documentos e informações de interesse, que comprovem domínio ou posse exercida sobre o imóvel arrecadado. Comissão responsável: Ana Luiza Lopes Rettore, MASP 1397634-5 (Presidente); Angelo Otávio Lopes da Gama Cerqueira - Masp 4545190; Renato Marinho Lages - Masp 1349700-3.

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: FAZENDA REUNIDAS SÃO JOÃO

Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendamento Florestaminas)

UF: MG

Município: São João do Paraíso

Área (ha): 10.809,81 Perímetro: 1.04

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N -15,27 m e E -41,88 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , Código INCRA : deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°44'30.17" e 0.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N -15,28 m e E -41,88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:96°13'28.96" e 0.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N -15,28 m e E -41,88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:96°55'21.35" e 0.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N -15,28 m e E -41,88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:99°01'5.36" e 0.00; até o vértice Pt4, de coordenadas N -15,28 m e E -41,88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:102°24'11.04" e 0.00; até o vértice Pt5, de coordenadas N -15,28 m e E -41,87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:85°16'24.59" e 0.00; até o vértice Pt6, de coordenadas N -15,28 m e E -41,87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°45'21.91" e 0.00; até o vértice Pt7, de coordenadas N -15,28 m e E -41,87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°28'12.25" e 0.00; até o vértice Pt8, de coordenadas N -15,28 m e E -41,87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°13'3.67" e 0.00; até o vértice Pt9, de coordenadas N -15,28 m e E -41,87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°07'58.12" e 0.00; até o vértice Pt10, de coordenadas N -15,28 m e E -41,87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°07'58.12" e 0.00; até o vértice Pt11, de coordenadas N -15,28 m e E -41,87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°40'33.39" e 0.00; até o vértice Pt12, de coordenadas N -15,28 m e E -41,87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°21'22.87" e 0.00; até o vértice Pt13, de coordenadas N -15,28 m e E -41,87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°48'42.94" e 0.01; até o vértice Pt14, de coordenadas N -15,28 m e E -41,87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°03'0.30" e 0.01; até o vértice Pt15, de coordenadas N -15,28 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°46'39.06" e 0.00; até o vértice Pt16, de coordenadas N -15,28 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:188°05'44.54" e 0.00; até o vértice Pt17, de coordenadas N -15,28 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°22'1.87" e 0.00; até o vértice Pt18, de coordenadas N -15,29 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°12'42.52" e 0.00; até o vértice Pt19, de coordenadas N -15,29 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°53'53.12" e 0.00; até o vértice Pt20, de coordenadas N -15,29 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:102°06'19.86" e 0.00; até o vértice Pt21, de coordenadas N -15,29 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:144°12'6.95" e 0.00; até o vértice Pt22, de coordenadas N -15,29 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°57'42.97" e 0.00; até o vértice Pt23, de coordenadas N -15,29 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:108°38'48.29" e 0.00; até o vértice Pt24, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°08'23.87" e 0.00; até o vértice Pt25, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°03'24.01" e 0.00; até o vértice Pt26, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:182°44'43.81" e 0.00; até o vértice Pt27, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:176°09'25.49" e 0.00; até o vértice Pt28, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:170°22'7.14" e 0.00; até o vértice Pt29, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:169°17'2.24" e 0.00; até o vértice Pt30, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:165°26'56.22" e 0.00; até o vértice Pt31, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°16'18.36" e 0.00; até o vértice Pt32, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°52'32.57" e 0.00; até o vértice Pt33, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:159°24'20.02" e 0.00; até o vértice Pt34, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°20'24.21" e 0.00; até o vértice Pt35, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:144°45'8.02" e 0.00; até o vértice Pt36, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:125°24'26.21" e 0.00; até o vértice Pt37, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:114°14'0.77" e 0.00; até o vértice Pt38, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°28'18.85" e 0.00; até o vértice Pt39, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:128°53'14.07" e 0.00; até o vértice Pt40, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:192°23'47.89" e 0.00; até o vértice Pt41, de coordenadas N -15,29 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°30'18.74" e 0.00; até o vértice Pt42, de coordenadas N -15,30 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:191°46'31.59" e 0.01; até o vértice Pt43, de coordenadas N -15,30 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°14'57.75" e 0.00; até o vértice Pt44, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e

distância:185°36'27.16" e 0.00; até o vértice Pt45, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:186°50'19.93" e 0.00; até o vértice Pt46, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:189°21'30.21" e 0.00; até o vértice Pt47, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°59'3.45" e 0.00; até o vértice Pt48, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:191°09'3.98" e 0.00; até o vértice Pt49, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:198°52'31.11" e 0.00; até o vértice Pt50, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:195°08'49.52" e 0.00; até o vértice Pt51, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:324°33'24.40" e 0.00; até o vértice Pt52, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:201°43'31.86" e 0.00; até o vértice Pt53, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:226°35'18.98" e 0.00; até o vértice Pt54, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°23'21.69" e 0.00; até o vértice Pt55, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:324°33'24.40" e 0.00; até o vértice Pt56, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:339°57'49.60" e 0.00; até o vértice Pt57, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:344°45'47.81" e 0.00; até o vértice Pt58, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:338°47'30.53" e 0.00; até o vértice Pt59, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:314°18'57.27" e 0.00; até o vértice Pt61, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:288°38'37.44" e 0.00; até o vértice Pt62, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°19'21.33" e 0.00; até o vértice Pt63, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:249°23'49.13" e 0.00; até o vértice Pt64, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°23'22.39" e 0.00; até o vértice Pt65, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:254°24'0.36" e 0.00; até o vértice Pt66, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:251°12'59.41" e 0.00; até o vértice Pt67, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:262°35'6.64" e 0.00; até o vértice Pt68, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:277°26'27.29" e 0.00; até o vértice Pt69, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:281°41'57.13" e 0.00; até o vértice Pt70, de coordenadas N -15,31 m e E -41,85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:280°14'16.47" e 0.00; até o vértice Pt71, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:287°53'17.74" e 0.00; até o vértice Pt72, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:277°37'49.80" e 0.00; até o vértice Pt73, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:275°07'3.10" e 0.00; até o vértice Pt74, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:276°44'29.40" e 0.00; até o vértice Pt75, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°02'8.90" e 0.00; até o vértice Pt76, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:216°47'43.43" e 0.00; até o vértice Pt77, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:191°54'56.63" e 0.00; até o vértice Pt78, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:182°32'41.24" e 0.00; até o vértice Pt79, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°34'35.87" e 0.00; até o vértice Pt80, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:185°03'46.30" e 0.00; até o vértice Pt81, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:188°34'40.22" e 0.00; até o vértice Pt82, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°24'6.97" e 0.00; até o vértice Pt83, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°38'54.56" e 0.00; até o vértice Pt84, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:251°51'33.47" e 0.00; até o vértice Pt85, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°57'18.54" e 0.00; até o vértice Pt89, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:239°03'9.65" e 0.00; até o vértice Pt90, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°37'15.91" e 0.00; até o vértice Pt91, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:225°00'43.96" e 0.00; até o vértice Pt92, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:217°31'9.15" e 0.00; até o vértice Pt93, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:222°30'3.51" e 0.00; até o vértice Pt94, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°29'43.20" e 0.00; até o vértice Pt95, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°23'47.58" e 0.00; até o vértice Pt96, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°40'4.12" e 0.00; até o vértice Pt88, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°57'18.54" e 0.00; até o vértice Pt89, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:239°03'9.65" e 0.00; até o vértice Pt90, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°37'15.91" e 0.00; até o vértice Pt91, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:225°00'43.96" e 0.00; até o vértice Pt92, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:217°31'9.15" e 0.00; até o vértice Pt93, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:222°30'3.51" e 0.00; até o vértice Pt94, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°29'43.20" e 0.00; até o vértice Pt95, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°23'47.58" e 0.00; até o vértice Pt96, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°40'4.12" e 0.00; até o vértice Pt88, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°57'18.54" e 0.00; até o vértice Pt89, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:239°03'9.65" e 0.00; até o vértice Pt90, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°37'15.91" e 0.00; até o vértice Pt91, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:225°00'43.96" e 0.00; até o vértice Pt92, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:217°31'9.15" e 0.00; até o vértice Pt93, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:222°30'3.51" e 0.00; até o vértice Pt94, de coordenadas N -15,31 m e E -41,86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°29'43.20"

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 69

[illegible][illegible]

70 – TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS[illegible][illegible][illegible][illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280170.

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 71

[illegible][illegible]

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 73

[illegible][illegible]

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 75

[illegible][illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280175.

[illegible][illegible][illegible][illegible]

Pt2340, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:24°04'14.46" e 0.00; até o vértice Pt2341, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:22°51'31.11" e 0.00; até o vértice Pt2342, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:25°59'8.54" e 0.00; até o vértice Pt2343, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:28°06'12.34" e 0.00; até o vértice Pt2344, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:7°38'28.94" e 0.00; até o vértice Pt2345, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:28°46'56.63" e 0.00; até o vértice Pt2346, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:24°56'8.61" e 0.00; até o vértice Pt2347, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°55'31.71" e 0.00; até o vértice Pt2348, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°35'59.18" e 0.00; até o vértice Pt2349, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°22'11.68" e 0.00; até o vértice Pt2350, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°22'45.31" e 0.00; até o vértice Pt2351, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°02'00.02" e 0.00; até o vértice Pt2352, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°47'15.66" e 0.00; até o vértice Pt2353, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°20'9.48" e 0.00; até o vértice Pt2354, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:77°52'52.78" e 0.00; até o vértice Pt2355, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°42'18.86" e 0.00; até o vértice Pt2356, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°18'19.48" e 0.00; até o vértice Pt2357, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°24'56.23" e 0.00; até o vértice Pt2358, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°05'13.46" e 0.00; até o vértice Pt2359, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°06'1.60" e 0.00; até o vértice Pt2360, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°26'55.84" e 0.00; até o vértice Pt2361, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°36'24.30" e 0.00; até o vértice Pt2362, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°05'13.46" e 0.00; até o vértice Pt2363, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°06'1.60" e 0.00; até o vértice Pt2364, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°02'38.44" e 0.00; até o vértice Pt2365, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°24'56.23" e 0.00; até o vértice Pt2366, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°20'21.13" e 0.00; até o vértice Pt2367, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:87°27'41.08" e 0.00; até o vértice Pt2368, de coordenadas N -15.28 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:99°55'13.35" e 0.00; até o vértice Pt2369, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°37'39.18" e 0.00; até o vértice Pt2370, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:121°39'37.28" e 0.00; até o vértice Pt2371, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:108°39'47.95" e 0.00; até o vértice Pt2372, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°42'30.65" e 0.00; até o vértice Pt2373, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:108°39'47.28" e 0.00; até o vértice Pt2374, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°44'17.41" e 0.00; até o vértice Pt2375, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:113°03'44.31" e 0.00; até o vértice Pt2376, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:101°18'14.70" e 0.00; até o vértice Pt2377, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:95°02'10.61" e 0.00; até o vértice Pt2378, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:85°55'22.30" e 0.00; até o vértice Pt2379, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:81°08'50.81" e 0.00; até o vértice Pt2380, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:86°27'29.92" e 0.00; até o vértice Pt2381, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°12'50.15" e 0.00; até o vértice Pt2382, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:95°27'4.44" e 0.00; até o vértice Pt2383, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:102°44'28.08" e 0.00; até o vértice Pt2384, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:99°51'15.10" e 0.00; até o vértice Pt2385, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°54'29.51" e 0.00; até o vértice Pt2386, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°19'12.58" e 0.00; até o vértice Pt2391, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°06'34.29" e 0.00; até o vértice Pt2392, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°52'18.34" e 0.00; até o vértice Pt2393, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°28'42.42" e 0.00; até o vértice Pt2394, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°00'53.99" e 0.00; até o vértice Pt2395, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°19'40.02" e 0.00; até o vértice Pt2396, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:107°39'44.66" e 0.00; até o vértice Pt2397, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:102°44'24.21" e 0.00; até o vértice Pt2398, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°43'37.59" e 0.00; até o vértice Pt2399, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°13'27.20" e 0.00; até o vértice Pt2400, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue

confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°13'27.12" e 0.00; até o vértice Pt2401, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°41'18.29" e 0.00; até o vértice Pt2402, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°02'0.70" e 0.00; até o vértice Pt2403, de coordenadas N -15.28 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°14'45.08" e 0.00; até o vértice Pt2404, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°14'45.08" e 0.00; até o vértice Pt2405, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°46'14.06" e 0.00; até o vértice Pt2406, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°46'26.36" e 0.00; até o vértice Pt2407, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:45°31'28.25" e 0.00; até o vértice Pt2408, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°52'28.35" e 0.00; até o vértice Pt2409, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:9°08'30.93" e 0.00; até o vértice Pt2410, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°57'26.32" e 0.00; até o vértice Pt2411, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:60°11'24.19" e 0.00; até o vértice Pt2412, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°50'36.53" e 0.00; até o vértice Pt2413, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°48'0.92" e 0.00; até o vértice Pt2414, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°45'2.40" e 0.00; até o vértice Pt2415, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°07'1.98" e 0.00; até o vértice Pt2416, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°14'37.85" e 0.00; até o vértice Pt2417, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°32'20.81" e 0.00; até o vértice Pt2418, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°02'47.22" e 0.00; até o vértice Pt2419, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°29'23.28" e 0.00; até o vértice Pt2420, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°36'6.03" e 0.00; até o vértice Pt2421, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°07'3.17" e 0.00; até o vértice Pt2422, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:79°08'15.50" e 0.00; até o vértice Pt2423, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°24'47.29" e 0.00; até o vértice Pt2424, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°07'34.67" e 0.00; até o vértice Pt2425, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°34'25.41" e 0.00; até o vértice Pt2426, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°23'34.34" e 0.00; até o vértice Pt2427, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°20'35.94" e 0.00; até o vértice Pt2428, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°42'37.50" e 0.00; até o vértice Pt2429, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°11'32.52" e 0.00; até o vértice Pt2430, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°04'3.81" e 0.00; até o vértice Pt2431, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°21'47.78" e 0.00; até o vértice Pt2432, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°08'57.58" e 0.00; até o vértice Pt2433, de coordenadas N -15.28 m e E -41.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°28'15.73" e 0.00; até o vértice Pt2434, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°39'22.41" e 0.00; até o vértice Pt2435, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°42'56.45" e 0.00; até o vértice Pt2436, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°04'20.35" e 0.00; até o vértice Pt2437, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°43'25.51" e 0.00; até o vértice Pt2438, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°33'9.31" e 0.00; até o vértice Pt2439, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:63°51'18.45" e 0.00; até o vértice Pt2440, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°57'15.17" e 0.00; até o vértice Pt2441, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°48'6.60" e 0.00; até o vértice Pt2442, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:88°33'52.83" e 0.00; até o vértice Pt2443, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°30'25.32" e 0.00; até o vértice Pt2444, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:95°26'47.16" e 0.00; até o vértice Pt2445, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°05'19.71" e 0.00; até o vértice Pt2446, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:113°55'53.79" e 0.00; até o vértice Pt2447, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:97°54'13.43" e 0.00; até o vértice Pt2448, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°11'48.94" e 0.00; até o vértice Pt2449, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°48'57.36" e 0.00; até o vértice Pt2450, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:87°40'42.58" e 0.00; até o vértice Pt2451, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:81°46'41.82" e 0.00; até o vértice Pt2452, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°14'9.62" e 0.00; até o vértice Pt2453, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:88°24'24.17" e 0.00; até o vértice Pt2454, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°57'46.90" e 0.00; até o vértice Pt2455, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°19'19.54" e 0.00; até o vértice Pt2456, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°27'59.94" e 0.00; até o vértice Pt2457, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°49'41.77" e 0.00; até o vértice Pt2458, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°32'21.63" e 0.00; até o vértice Pt2459, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°29'21.02" e 0.00; até o vértice Pt2460, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e

distância:79°25'19.98" e 0.00; até o vértice Pt2461, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°30'4.47" e 0.00; até o vértice Pt2462, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:87°50'39.19" e 0.00; até o vértice Pt2463, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°20'35.42" e 0.00; até o vértice Pt2464, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°29'47.12" e 0.00; até o vértice Pt2465, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°42'18.32" e 0.00; até o vértice Pt2466, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°16'51.38" e 0.00; até o vértice Pt2467, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:70°12'17.28" e 0.00; até o vértice Pt2468, de coordenadas N -15.28 m e E -41.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°52'20.40" e 0.00; até o vértice Pt2469, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°23'29.86" e 0.00; até o vértice Pt2470, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:94°04'27.30" e 0.00; até o vértice Pt2471, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°23'29.86" e 0.00; até o vértice Pt2472, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°14'45.90" e 0.00; até o vértice Pt2473, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:86°59'53.28" e 0.00; até o vértice Pt2474, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°31'2.67" e 0.00; até o vértice Pt2475, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°46'53.63" e 0.00; até o vértice Pt2476, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°44'24.89" e 0.00; até o vértice Pt2477, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°46'53.63" e 0.00; até o vértice Pt2478, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°55'48.27" e 0.00; até o vértice Pt2479, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°53'12.26" e 0.00; até o vértice Pt2480, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:77°16'20.82" e 0.00; até o vértice Pt2481, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°04'36.64" e 0.00; até o vértice Pt2482, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°32'14.13" e 0.00; até o vértice Pt2483, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°49'40.42" e 0.00; até o vértice Pt2484, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°14'38.56" e 0.00; até o vértice Pt2485, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°01'26.74" e 0.00; até o vértice Pt2486, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°50'16.13" e 0.00; até o vértice Pt2487, de coordenadas N -15.28 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°53'10.21" e 0.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N -15.27 m e E -41.88 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

1240 cm -21 I715698 - I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS ACERCA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECAÇÃO SUMÁRIA Nº 129/2020

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 031/2019, com atribuição de promover os procedimentos para o processo de arrecadação sumária de terras devolutas rurais do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 5º da citada Resolução, CONVOCA os interessados para tomarem ciência do processo administrativo de arrecadação sumária nº 129/2020, referente ao Contrato de Arrendamento nº 225/83-E, cedido à empresa Florestaminas, com área de 2.200 ha (dois mil e duzentos hectares), situada no município de Águas Vermelhas, conforme Memorial Descritivo em anexo, para, se assim quiserem, apresentarem impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, dirigida à Comissão Especial de Arrecadação, em petição protocolizada por meio digital (suzana.savoi@agricultura.mg.gov.br; ana.rettore@agricultura.mg.gov.br e sheila.guerra@agricultura.mg.gov.br) ou na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG, ou via postal, com Aviso de Recebimento, acompanhada de cópia de documento de identidade, títulos, documentos e informações de interesse, que comprovem domínio ou posse exercida sobre o imóvel arrendado. Comissão responsável: Ana Luiza Lopes Rettore, MASP 1397634-5 (Presidente); Angelo Otávio Lopes da Gama Cerqueira - Masp 4545190; Renato Marinho Lopes - Masp 1349700-3.

MEMORIAL DESCRITIVO
IMÓVEL: FAZENDA LAGOADA PEDRA GOMBERTA
Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendada Florestaminas)
UF: MG
Município: Águas Vermelhas

Área (m2): 0.00 Perímetro: 0.23

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N -15.74 m e E -41.63 m, Datum WGS 84 com Meridiano Central -39, localizado a, Código INCRA; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:138°31'33.60" e 0.01; até o vértice Pt1, de coordenadas N -15.75 m e E -41.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°07'19.52" e 0.01; até o vértice Pt2, de coordenadas N -15.76 m e E -41.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:112°03'11.09" e 0.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N -15.76 m e E -41.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:88°32'8.77" e 0.00; até o vértice Pt4, de coordenadas N -15.76 m e E -41.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:114°25'36.14" e 0.00; até o vértice Pt5, de coordenadas N -15.76 m e E -41.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°07'40.53" e 0.00; até o vértice Pt6, de coordenadas N -15.76 m e E -41.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:124°44'38.60" e 0.00; até o vértice Pt7, de coordenadas N -15.77 m e E -41.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:121°31'33.08" e 0.00; até o vértice Pt8, de coordenadas N -15.77 m e E -41.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:128°24'24.57" e 0.00; até o vértice Pt9, de coordenadas N -15.77 m e E -41.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:144°43'32.41" e 0.00; até o vértice Pt10, de coordenadas N -15.77 m e E -41.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°22'31.18" e 0.02; até o vértice Pt11, de coordenadas N -15.77 m e E -41.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:109°50'37.95" e 0.01; até o vértice Pt12, de coordenadas N -15.77 m e E -41.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:181°06'4.50" e 0.00; até o vértice Pt13, de coordenadas N -15.77 m e E -41.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:109°01'46.14" e 0.00; até o vértice Pt14, de coordenadas N -15.77 m e E -41.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:195°00'31.90" e 0.00; até o vértice Pt15, de coordenadas N

-15.77 m e E -41.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:250°15'15.73" e 0.01; até o vértice Pt16, de coordenadas N -15.77 m e E -41.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°24'10.17" e 0.01; até o vértice Pt17, de coordenadas N -15.78 m e E -41.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:244°37'30.01" e 0.00; até o vértice Pt18, de coordenadas N -15.78 m e E -41.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:230°05'52.22" e 0.01; até o vértice Pt19, de coordenadas N -15.78 m e E -41.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:244°17'40.67" e 0.01; até o vértice Pt20, de coordenadas N -15.79 m e E -41.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°07'37.84" e 0.01; até o vé

seguintes azimute plano e distância:322°12'15.93" e 0.00; até o vértice P176, de coordenadas N -15.77 m e E -41.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°05'56.40" e 0.00; até o vértice P177, de coordenadas N -15.77 m e E -41.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:298°26'28.80" e 0.00; até o vértice P178, de coordenadas N -15.77 m e E -41.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:326°30'23.23" e 0.00; até o vértice P179, de coordenadas N -15.77 m e E -41.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:325°27'25.39" e 0.00; até o vértice P180, de coordenadas N -15.77 m e E -41.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:326°30'51.17" e 0.00; até o vértice P181, de coordenadas N -15.76 m e E -41.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:332°26'11.75" e 0.00; até o vértice P182, de coordenadas N -15.76 m e E -41.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:332°32'32.27" e 0.00; até o vértice P183, de coordenadas N -15.76 m e E -41.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:351°43'16.53" e 0.00; até o vértice P184, de coordenadas N -15.76 m e E -41.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:2°50'36.80" e 0.00; até o vértice P185, de coordenadas N -15.76 m e E -41.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:1°50'36.42" e 0.00; até o vértice P186, de coordenadas N -15.76 m e E -41.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:8°58'3.52" e 0.00; até o vértice P188, de coordenadas N -15.75 m e E -41.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:3°33'17.42" e 0.00; até o vértice P189, de coordenadas N -15.75 m e E -41.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:10°58'47.18" e 0.00; até o vértice P190, de coordenadas N -15.75 m e E -41.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:19°38'1.71" e 0.00; até o vértice P191, de coordenadas N -15.75 m e E -41.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:24°07'17.29" e 0.00; até o vértice P192, de coordenadas N -15.74 m e E -41.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:18°12'24.62" e 0.00; até o vértice P193, de coordenadas N -15.74 m e E -41.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°41'39.45" e 0.00; até o vértice P10, de coordenadas N -15.74 m e E -41.63 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM WGS 84.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

56 km 21 1715695 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS ACERCA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECAÇÃO SUMÁRIA Nº 130/2020

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 031/2019, com atribuição de promover os procedimentos para o processo de arrecadação sumária de terras devolutas rurais do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 5º da citada Resolução, CONVOCA os interessados para tomarem ciência do processo administrativo de arrecadação sumária nº 130/2020, referente ao Contrato de Arrendamento nº SN, cedido à empresa Florestaminas, com área de 6.000 ha (seis mil hectares), situada no município de São João do Paraíso, conforme Memorial Descritivo em anexo, para, se assim quiserem, apresentarem impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, dirigida à Comissão Especial de Arrecadação, em petição protocolizada por meio digital (suzana.savoai@agricultura.mg.gov.br; ana.retortore@agricultura.mg.gov.br e sheila.guerra@agricultura.mg.gov.br) ou na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG, ou via postal, com Aviso de Recebimento, acompanhada de cópia de documento de identidade, títulos, documentos e informações de interesse, que comprovem domínio ou posse exclusiva sobre o imóvel arrecadando. Comissão responsável: Ana Luiza Lopes Restore, MASP 1397634-5 (Presidente); Angelo Otávio Lopes da Gama Cerqueira - Masp 4545190; Renato Marinho Lages - Masp 1349700-3.

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: FAZENDA BARRINHA

Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendada pela Florestaminas)

UF: MG

Município: São João do Paraíso

Área (m2): 0.00 Perímetro: 0.24

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P10, de coordenadas N -15.12 m e E -41.87 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a, Código INCRA: , deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°25'4.69" e 0.00; até o vértice P11, de coordenadas N -15.12 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°53'6.59" e 0.00; até o vértice P12, de coordenadas N -15.12 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°24'2.38" e 0.00; até o vértice P13, de coordenadas N -15.12 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:203°15'20.57" e 0.00; até o vértice P14, de coordenadas N -15.12 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°13'54.98" e 0.00; até o vértice P15, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°24'2.38" e 0.00; até o vértice P16, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°08'40.65" e 0.00; até o vértice P17, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°09'28.53" e 0.00; até o vértice P18, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:237°59'40.62" e 0.00; até o vértice P19, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:205°33'35.87" e 0.00; até o vértice P110, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:184°45'49.11" e 0.00; até o vértice P111, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:194°59'22.56" e 0.00; até o vértice P112, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:189°59'45.84" e 0.00; até o vértice P113, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:175°06'19.51" e 0.00; até o vértice P114, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:112°26'57.59" e 0.00; até o vértice P115, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:119°33'47.18" e 0.00; até o vértice P116, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:124°31'19.38" e 0.00; até o vértice P117, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:128°44'24.41" e 0.00; até o vértice P118, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:163°35'40.29" e 0.00; até o vértice P119, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:137°15'30.15" e 0.00; até o vértice P120, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:118°13'12.73" e 0.00; até o vértice P121, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:114°28'3.83" e 0.00; até o vértice P122, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:114°03'36.93" e 0.00; até o vértice P123, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:114°05'18.88" e 0.00; até o vértice P124, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue

confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°28'31.26" e 0.00; até o vértice P125, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:114°35'44.97" e 0.00; até o vértice P126, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:130°20'57.13" e 0.00; até o vértice P127, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:127°19'48.16" e 0.00; até o vértice P129, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°37'40.82" e 0.00; até o vértice P130, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:101°04'42.30" e 0.00; até o vértice P131, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:101°05'24.49" e 0.00; até o vértice P132, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:100°56'1.03" e 0.00; até o vértice P133, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°06'18.45" e 0.00; até o vértice P134, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:143°44'26.07" e 0.00; até o vértice P135, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:225°43'49.89" e 0.00; até o vértice P138, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:236°27'54.06" e 0.00; até o vértice P139, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°09'8.14" e 0.00; até o vértice P142, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°26'45.45" e 0.00; até o vértice P143, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°44'19.01" e 0.00; até o vértice P144, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:251°32'52.05" e 0.00; até o vértice P145, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°32'7.42" e 0.00; até o vértice P146, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:255°50'30.60" e 0.00; até o vértice P147, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:260°00'21.68" e 0.00; até o vértice P148, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:263°39'26.14" e 0.00; até o vértice P149, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°55'27.49" e 0.00; até o vértice P150, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:260°34'23.18" e 0.00; até o vértice P151, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:262°51'23.82" e 0.00; até o vértice P152, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:261°29'37.70" e 0.00; até o vértice P153, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:254°23'27.18" e 0.00; até o vértice P154, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:274°37'5.33" e 0.00; até o vértice P155, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:262°32'14.37" e 0.00; até o vértice P156, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°16'20.05" e 0.00; até o vértice P157, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°18'31.26" e 0.00; até o vértice P158, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:240°17'51.37" e 0.00; até o vértice P159, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:184°06'6.23" e 0.00; até o vértice P160, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°55'23.41" e 0.00; até o vértice P161, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:191°26'17.97" e 0.00; até o vértice P162, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:189°13'46.92" e 0.00; até o vértice P163, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:169°21'39.46" e 0.00; até o vértice P164, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:118°12'23.36" e 0.00; até o vértice P165, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°20'16.45" e 0.00; até o vértice P166, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°30'48.55" e 0.00; até o vértice P167, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:99°40'0.90" e 0.00; até o vértice P168, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:121°54'16.10" e 0.00; até o vértice P169, de coordenadas N -15.13 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:118°18'2.13" e 0.00; até o vértice P170, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°40'58.91" e 0.00; até o vértice P171, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°46'27.00" e 0.00; até o vértice P172, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:100°32'46.26" e 0.00; até o vértice P173, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:88°17'53.67" e 0.00; até o vértice P174, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:109°26'31.34" e 0.00; até o vértice P175, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:120°58'5.58" e 0.00; até o vértice P177, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:131°18'47.57" e 0.00; até o vértice P178, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:126°14'1.12" e 0.00; até o vértice P179, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°26'32.88" e 0.00; até o vértice P180, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°32'51.69" e 0.00; até o vértice P181, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:79°23'20.14" e 0.00; até o vértice P182, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:79°23'19.88" e 0.00; até o vértice P183, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°11'27.35" e 0.00; até o vértice P184, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e

distância:71°37'51.00" e 0.00; até o vértice P185, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:88°28'24.26" e 0.00; até o vértice P186, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:97°55'18.08" e 0.00; até o vértice P187, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°13'59.84" e 0.00; até o vértice P188, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:81°15'3.82" e 0.00; até o vértice P189, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:124°23'19.19" e 0.00; até o vértice P190, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:170°43'44.43" e 0.00; até o vértice P191, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°59'48.54" e 0.00; até o vértice P193, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°28'22.11" e 0.00; até o vértice P194, de coordenadas N -15.14 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:159°19'15.92" e 0.00; até o vértice P195, de coordenadas N -15.14 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°56'25.09" e 0.00; até o vértice P196, de coordenadas N -15.14 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:172°41'6.63" e 0.00; até o vértice P197, de coordenadas N -15.14 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:191°01'6.46" e 0.00; até o vértice P198, de coordenadas N -15.14 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:196°09'47.15" e 0.00; até o vértice P199, de coordenadas N -15.14 m e E -41.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:162°32'56.90" e 0.00; até o vértice P100, de coordenadas N -15.14 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:153°58'26.57" e 0.00; até o vértice P101, de coordenadas N -15.14 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°44'15.15" e 0.00; até o vértice P102, de coordenadas N -15.14 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°39'48.84" e 0.00; até o vértice P103, de coordenadas N -15.14 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°18'48.12" e 0.00; até o vértice P104, de coordenadas N -15.14 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:158°14'44.25" e 0.00; até o vértice P105, de coordenadas N -15.14 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:162°30'1.54" e 0.00; até o vértice P106, de coordenadas N -15.14 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:169°22'38.64" e 0.00; até o vértice P107, de coordenadas N -15.14 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°21'44.65" e 0.00; até o vértice P108, de coordenadas N -15.14 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:162°09'11.10" e 0.00; até o vértice P110, de coordenadas N -15.14 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°02'33.59" e 0.00; até o vértice P111, de coordenadas N -15.14 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°30'6.89" e 0.00; até o vértice P112, de coordenadas N -15.15 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°54'30.76" e 0.00; até o vértice P113, de coordenadas N -15.15 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°30'47.31" e 0.00; até o vértice P114, de coordenadas N -15.15 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°49'36.54" e 0.00; até o vértice P115, de coordenadas N -15.15 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:131°23'11.21" e 0.00; até o vértice P116, de coordenadas N -15.15 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°07'1.93" e 0.00; até o vértice P117, de coordenadas N -15.15 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:101°17'37.36" e 0.00; até o vértice P118, de coordenadas N -15.15 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:94°29'2.43" e 0.00; até o vértice P119, de coordenadas N -15.15 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:100°52'35.72" e 0.00; até o vértice P120, de coordenadas N -15.15 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:100°35'29.83" e 0.00; até o vértice P121, de coordenadas N -15.15 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:100°50'6.78" e 0.00; até o vértice P122, de coordenadas N -15.15 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:107°47'26.61" e 0.00; até o vértice P123, de coordenadas N -15.15 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:109°20'58.75" e 0.00; até o vértice P124, de coordenadas N -15.15 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:114°26'10.58" e 0.00; até o vértice P125, de coordenadas N -15.15 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°36'55.20" e 0.00; até o vértice P126, de coordenadas N -15.15 m e E -41.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:122°28'9.64" e 0.00; até o vértice P127, de coordenadas N -15.15 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:130°03'27.83" e 0.00; até o vértice P128, de coordenadas N -15.15 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:139°48'57.12" e 0.00; até o vértice P129, de coordenadas N -15.15 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:139°48'56.61" e 0.00; até o vértice P130, de coordenadas N -15.15 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:142°41'44.79" e 0.00; até o vértice P131, de coordenadas N -15.15 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:142°04'57.93" e 0.00; até o vértice P132, de coordenadas N -15.15 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:143°19'57.58" e 0.00; até o vértice P133, de coordenadas N -15.15 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°14'36.05" e 0.00; até o vértice P134, de coordenadas N -15.15 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:159°34'45.25" e 0.00; até o vértice P135, de coordenadas N -15.15 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:176°36'46.20" e 0.00; até o vértice P136, de coordenadas N -15.15 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°03'18.79" e 0.00; até o vértice P137, de coordenadas N -15.15 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:204°16'57.82" e 0.00; até o vértice P138, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:208°00'4.14" e 0.00; até o vértice P139, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°54'58.60" e 0.00; até o vértice P140, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:250°20'45.79" e 0.00; até o vértice P141, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:266°42'55.67" e 0.00; até o vértice P142, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:283°40'44.86" e 0.00; até o vértice P143, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:274°31'12.29" e 0.00; até o vértice P144, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°21'51.52" e 0.00; até o vértice P145, de coordenadas N

-15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°28'33.39" e 0.00; até o vértice P146, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°57'23.57" e 0.00; até o vértice P147, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:181°47'34.78" e 0.00; até o vértice P148, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°25'2.75" e 0.00; até o vértice P149, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:192°18'44.83" e 0.00; até o vértice P150, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:191°52'14.46" e 0.00; até o vértice P151, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:185°37'34.77" e 0.00; até o vértice P153, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:124°01'14.12" e 0.00; até o vértice P154, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°47'22.69" e 0.00; até o vértice P155, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:94°53'15.35" e 0.00; até o vértice P156, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:100°33'28.05" e 0.00; até o vértice P158, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:108°34'24.57" e 0.00; até o vértice P160, de coordenadas N -15.16 m e E -41.85 m; deste, segue confrontando com , com

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 81

[illegible][illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280181.

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 83

[illegible][illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280183.

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

distância:65°05'42,83" e 0,00; até o vértice PT1181, de coordenadas N -15,25 m e E -41,96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:60°56'43,43" e 0,00; até o vértice PT1182, de coordenadas N -15,25 m e E -41,96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°44'40,82" e 0,00; até o vértice PT1183, de coordenadas N -15,25 m e E -41,96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°17'21,86" e 0,00; até o vértice PT0, de coordenadas N -15,25 m e E -41,96 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM WGS 84.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: FAZENDA MORRO DO QUILOMBO
Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendada pela Florestaminas)
UF: MG
Município: São João do Paraíso
Área (m2): 0.00 Perímetro: 0.38

[illegible]

RÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 85

[illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280185.

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 87

[illegible][illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280187.

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 89

P322, de coordenadas N -15.17 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 353°40'11.93" e 0.00; até o vértice P1523, de coordenadas N -15.17 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 350°39'58.89" e 0.00; até o vértice P1524, de coordenadas N -15.17 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 348°58'46.14" e 0.00; até o vértice P1525, de coordenadas N -15.17 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 333°24'15.60" e 0.00; até o vértice P1526, de coordenadas N -15.17 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 308°18'29.96" e 0.00; até o vértice P1527, de coordenadas N -15.17 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 307°18'4.27" e 0.00; até o vértice P1528, de coordenadas N -15.17 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 75°33'24.59" e 0.00; até o vértice P1529, de coordenadas N -15.17 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 6°15'30.39" e 0.02; até o vértice P1530, de coordenadas N -15.15 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 347°16'11.16" e 0.00; até o vértice P1531, de coordenadas N -15.15 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 297°09'27.35" e 0.00; até o vértice P1532, de coordenadas N -15.15 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 124°06'41.44" e 0.00; até o vértice P1533, de coordenadas N -15.15 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 109°30'24.71" e 0.00; até o vértice P1534, de coordenadas N -15.15 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 102°23'57.50" e 0.00; até o vértice P1535, de coordenadas N -15.15 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 53°07'5.31" e 0.00; até o vértice P1536, de coordenadas N -15.15 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 39°17'10.55" e 0.00; até o vértice P1537, de coordenadas N -15.15 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 30°29'13.49" e 0.00; até o vértice P1538, de coordenadas N -15.15 m e E -41.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 56°16'5.62" e 0.00; até o vértice P10, de coordenadas N -15.15 m e E -41.88 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: FAZENDA SAQUINHO
Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendada pela Florestaminas)
UF: MG
Município: São João do Paraíso
Área (m2): 0.00 Perímetro: 0.31

a este se descreve deste perimetro no vértice P10, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:164°20'49.14" e 0.00; até o vértice P11, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°05'39.25" e 0.00; até o vértice P12, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:181°08'50.20" e 0.00; até o vértice P13, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:94°19'57.90" e 0.00; até o vértice P14, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:40°26'29.99" e 0.00; até o vértice P15, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°19'40.55" e 0.00; até o vértice P16, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:87°44'8.13" e 0.00; até o vértice P17, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:113°54'14.12" e 0.00; até o vértice P18, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°50'48.33" e 0.00; até o vértice P19, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°42'54.12" e 0.00; até o vértice P20, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:53°43'32.91" e 0.00; até o vértice P21, de coordenadas N -15.18 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°39'29.02" e 0.00; até o vértice P22, de coordenadas N -15.18 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°50'30.14" e 0.00; até o vértice P23, de coordenadas N -15.18 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:119°49'35.60" e 0.00; até o vértice P24, de coordenadas N -15.18 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°06'36.77" e 0.00; até o vértice P25, de coordenadas N -15.18 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°23'13.23" e 0.00; até o vértice P26, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°30'43.29" e 0.00; até o vértice P27, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°26'21.89" e 0.00; até o vértice P28, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°06'44.73" e 0.00; até o vértice P29, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°55'23.79" e 0.00; até o vértice P30, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:28°57'4.87" e 0.00; até o vértice P31, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:53°06'39.77" e 0.00; até o vértice P32, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°28'57.58" e 0.00; até o vértice P33, de coordenadas N -15.18 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°48'49.77" e 0.00; até o vértice P34, de coordenadas N -15.18 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°01'2.58" e 0.00; até o vértice P35, de coordenadas N -15.18 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:119°24'25.84" e 0.00; até o vértice P36, de coordenadas N -15.18 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°42'11.47" e 0.00; até o vértice P37, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°57'30.91" e 0.00; até o vértice P38, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:146°32'48.79" e 0.00; até o vértice P39, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:123°29'48.02" e 0.00; até o vértice P40, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:108°25'53.56" e 0.00; até o vértice P31, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:167°32'40.58" e 0.00; até o vértice P32, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:170°44'9.86" e 0.00; até o vértice P33, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°46'44.37" e 0.00; até o vértice P34, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:260°04'0.18" e 0.00; até o vértice P35, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°25'44.65" e 0.00; até o vértice P36, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°50'51.64" e 0.00; até o vértice P37, de coordenadas N -15.19 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com

[illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280189.

seguintes azimute plano e distância:75°33'37.71" e 0.00; até o vértice Pt340, de coordenadas N -15.21 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:351°35'43.73" e 0.00; até o vértice Pt341, de coordenadas N -15.20 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:330°47'14.89" e 0.00; até o vértice Pt342, de coordenadas N -15.20 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°27'37.81" e 0.00; até o vértice Pt343, de coordenadas N -15.20 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:274°33'38.66" e 0.00; até o vértice Pt344, de coordenadas N -15.20 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°24'04.41" e 0.00; até o vértice Pt345, de coordenadas N -15.20 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°04'6.47" e 0.00; até o vértice Pt346, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:359°15'35.58" e 0.00; até o vértice Pt347, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°19'12.19" e 0.00; até o vértice Pt348, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:28°36'25.35" e 0.00; até o vértice Pt349, de coordenadas N -15.20 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:7°14'34.20" e 0.00; até o vértice Pt350, de coordenadas N -15.20 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°04'59.17" e 0.00; até o vértice Pt352, de coordenadas N -15.20 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:11°15'32.45" e 0.00; até o vértice Pt353, de coordenadas N -15.20 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:358°34'48.76" e 0.00; até o vértice Pt354, de coordenadas N -15.20 m e E -41.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:294°31'43.22" e 0.00; até o vértice Pt355, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:205°39'42.00" e 0.00; até o vértice Pt356, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:204°25'23.98" e 0.00; até o vértice Pt357, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:236°48'2.62" e 0.00; até o vértice Pt358, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:222°55'7.72" e 0.00; até o vértice Pt359, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:207°19'28.81" e 0.00; até o vértice Pt360, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:214°32'19.83" e 0.00; até o vértice Pt361, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:209°58'32.83" e 0.00; até o vértice Pt362, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:231°04'11.08" e 0.00; até o vértice Pt363, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:259°22'19.75" e 0.00; até o vértice Pt364, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°44'43.66" e 0.00; até o vértice Pt365, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°44'43.95" e 0.00; até o vértice Pt366, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:294°42'18.91" e 0.00; até o vértice Pt367, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:349°11'34.21" e 0.00; até o vértice Pt368, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:19°50'55.90" e 0.00; até o vértice Pt369, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:25°10'17.02" e 0.00; até o vértice Pt370, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°57'48.92" e 0.00; até o vértice Pt371, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:333°54'55.96" e 0.00; até o vértice Pt372, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°51'41.17" e 0.00; até o vértice Pt373, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:12°40'49.33" e 0.00; até o vértice Pt374, de coordenadas N -15.20 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:31°01'58.35" e 0.00; até o vértice Pt375, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:12°27'40.5" e 0.00; até o vértice Pt376, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:1°00'46.16" e 0.00; até o vértice Pt377, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°22'46.46" e 0.00; até o vértice Pt378, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:26°47'40.03" e 0.00; até o vértice Pt379, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:347°46'41.89" e 0.00; até o vértice Pt380, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:347°32'49.25" e 0.00; até o vértice Pt381, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:290°36'36.78" e 0.00; até o vértice Pt382, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:267°24'26.05" e 0.00; até o vértice Pt383, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°14'38.11" e 0.00; até o vértice Pt384, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:184°34'53.02" e 0.00; até o vértice Pt385, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°02'10.77" e 0.00; até o vértice Pt386, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°00'21.36" e 0.00; até o vértice Pt387, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°52'31.57" e 0.00; até o vértice Pt388, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°08'5.32" e 0.00; até o vértice Pt389, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:296°40'53.84" e 0.00; até o vértice Pt391, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:322°20'39.57" e 0.00; até o vértice Pt392, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:314°38'36.54" e 0.00; até o vértice Pt393, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:321°07'32.55" e 0.00; até o vértice Pt394, de coordenadas N -15.19 m e E -41.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:308°44'10.22" e 0.00; até o vértice Pt395, de coordenadas N -15.19 m e E -41.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:359°10'11.02" e 0.00; até o vértice Pt396, de coordenadas N -15.19 m e E -41.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:319°42'28.28" e 0.00; até o vértice Pt397, de coordenadas N -15.19 m e E -41.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°39'22.48" e 0.00; até o vértice Pt398, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:7°12'23.38" e 0.00; até o vértice Pt399, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°14'26.06" e 0.00; até o vértice

Pt400, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°02'4.88" e 0.00; até o vértice Pt401, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:31°57'36.43" e 0.00; até o vértice Pt402, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:38°45'45.92" e 0.00; até o vértice Pt403, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:45°33'17.57" e 0.00; até o vértice Pt404, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°41'43.08" e 0.00; até o vértice Pt405, de coordenadas N -15.19 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:22°01'4.15" e 0.00; até o vértice Pt406, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:349°25'38.69" e 0.00; até o vértice Pt407, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:5°17'24.86" e 0.00; até o vértice Pt408, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:282°46'36.71" e 0.00; até o vértice Pt409, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:335°37'26.03" e 0.00; até o vértice Pt410, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:351°54'27.85" e 0.00; até o vértice Pt411, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:10°52'54.95" e 0.00; até o vértice Pt412, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:53°34'53.47" e 0.00; até o vértice Pt413, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:3°21'5.28" e 0.00; até o vértice Pt414, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:23°47'0.65" e 0.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N -15.18 m e E -41.92 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: FAZENDA SUCESSO G2
Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendada pela Florestaminas)
UF: MG
Município: São João do Paraíso
Área (m2): 1491162.93 Perímetro: 7574.73

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8326161.96 m e E 844465.25 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , Código INCRA: , deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°46'7.02" e 4.87; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8326157.52 m e E 844467.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:165°29'28.90" e 99.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8326061.68 m e E 844492.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:162°35'11.43" e 244.97; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8325827.93 m e E 844565.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:165°16'5.88" e 111.64; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8325719.96 m e E 844593.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°08'17.42" e 77.34; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8325648.70 m e E 844623.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°34'14.46" e 13.03; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8325648.67 m e E 844610.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:268°03'30.22" e 30.25; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8325647.65 m e E 844580.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:266°54'52.36" e 30.57; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8325646.00 m e E 844550.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:263°37'39.88" e 25.28; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8325643.20 m e E 844524.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°07'36.14" e 13.36; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8325637.79 m e E 844512.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:241°05'14.52" e 21.24; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8325627.52 m e E 844494.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°16'0.12" e 20.97; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8325616.49 m e E 844476.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:194°33'37.33" e 18.22; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8325609.69 m e E 844463.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:263°15'21.62" e 28.15; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8325606.38 m e E 844435.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:275°24'38.94" e 22.89; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8325608.54 m e E 844412.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:285°16'42.79" e 63.53; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8325625.28 m e E 844350.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:277°35'34.30" e 19.06; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8325627.80 m e E 844332.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:261°53'41.80" e 12.08; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8325626.10 m e E 844320.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:216°21'27.16" e 13.92; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8325614.89 m e E 844311.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:172°07'45.67" e 20.34; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8325594.73 m e E 844314.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:153°23'28.53" e 23.97; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8325573.30 m e E 844325.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°19'38.99" e 36.29; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8325541.16 m e E 844342.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°39'10.18" e 31.36; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8325513.31 m e E 844356.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:147°51'47.10" e 22.38; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8325494.35 m e E 844368.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:172°23'28.61" e 69.54; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8325425.43 m e E 844377.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:189°17'51.14" e 93.29; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8325333.37 m e E 844362.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:208°49'2.30" e 74.79; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8325267.84 m e E 844326.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:203°23'39.74" e 127.70; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8325150.63 m e E 844275.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:210°03'44.29" e 166.92; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8325006.16 m e E 844192.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°57'33.85" e 122.70; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8324889.44 m e E 844154.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:204°09'30.62" e 110.47; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8324788.64 m e E 844109.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:212°50'4.15" e 116.58; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8324690.68 m e E 844046.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:220°25'30.51" e 89.71; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8324622.39 m e E 843987.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:230°46'49.59" e 75.60; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8324574.59 m e E 843929.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:241°09'11.59" e 36.68; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8324556.89 m e E 843897.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:259°02'17.77" e 19.17; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8324553.25 m e E 843878.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°41'17.36" e 16.76; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8324564.17 m e E 843865.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:312°18'6.56" e 17.60; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8324576.02 m e E 843852.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:314°28'3.47" e 38.85; até o

vértice Pt39, de coordenadas N 8324603.23 m e E 843824.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:317°02'36.07" e 50.75; até o vértice Pt40, de coordenadas N 8324640.37 m e E 843790.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°36'7.96" e 49.18; até o vértice Pt41, de coordenadas N 8324675.51 m e E 843755.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:342°45'49.81" e 19.44; até o vértice Pt42, de coordenadas N 8324694.08 m e E 843750.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:9°55'48.66" e 17.88; até o vértice Pt43, de coordenadas N 8324711.69 m e E 843753.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:335°00'37.23" e 21.46; até o vértice Pt44, de coordenadas N 8324731.14 m e E 843744.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:302°02'41.14" e 24.74; até o vértice Pt45, de coordenadas N 8324744.27 m e E 843723.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°06'20.06" e 31.31; até o vértice Pt46, de coordenadas N 8324758.53 m e E 843695.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:296°28'41.36" e 16.15; até o vértice Pt47, de coordenadas N 8324765.74 m e E 843680.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°54'45.65" e 27.36; até o vértice Pt48, de coordenadas N 8324772.78 m e E 843654.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:273°31'55.69" e 43.08; até o vértice Pt49, de coordenadas N 8324775.43 m e E 843611.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:276°20'16.05" e 29.87; até o vértice Pt50, de coordenadas N 8324778.73 m e E 843581.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:262°42'0.58" e 20.35; até o vértice Pt51, de coordenadas N 8324776.14 m e E 843561.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°31'56.49" e 26.94; até o vértice Pt52, de coordenadas N 8324760.13 m e E 843539.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°30'38.37" e 58.85; até o vértice Pt53, de coordenadas N 8324721.91 m e E 843495.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:230°24'42.89" e 111.39; até o vértice Pt54, de coordenadas N 8324650.93 m e E 843409.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°19'6.19" e 90.85; até o vértice Pt55, de coordenadas N 8324590.52 m e E 843341.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:225°49'46.21" e 92.65; até o vértice Pt56, de coordenadas N 8324525.96 m e E 843275.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:227°01'53.15" e 47.96; até o vértice Pt57, de coordenadas N 8324493.28 m e E 843239.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°05'6.10" e 34.90; até o vértice Pt58, de coordenadas N 8324470.41 m e E 843213.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°56'11.28" e 25.83; até o vértice Pt59, de coordenadas N 8324448.50 m e E 843199.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:167°33'5.08" e 22.03; até o vértice Pt60, de coordenadas N 8324426.98 m e E 843246.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:140°33'7.02" e 29.41; até o vértice Pt61, de coordenadas N 8324404.27 m e E 843223.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:134°41'57.57" e 30.69; até o vértice Pt62, de coordenadas N 8324382.68 m e E 843245.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:125°29'13.43" e 101.05; até o vértice Pt63, de coordenadas N 8324324.02 m e E 843327.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°57'31.96" e 76.54; até o vértice Pt64, de coordenadas N 8324294.07 m e E 843256.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:259°59'37.16" e 5.77; até o vértice Pt65, de coordenadas N 8324293.06 m e E 843251.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:273°23'13.02" e 14.86; até o vértice Pt66, de coordenadas N 8324293.94 m e E 843236.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°08'31.33" e 14.30; até o vértice Pt67, de coordenadas N 8324290.52 m e E 843222.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°55'41.39" e 13.02; até o vértice Pt68, de coordenadas N 8324282.67 m e E 843212.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:217°12'29.08" e 17.79; até o vértice Pt69, de coordenadas N 8324268.50 m e E 843201.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:198°59'44.44" e 18.67; até o vértice Pt70, de coordenadas N 8324250.85 m e E 843195.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:194°52'36.17" e 20.65; até o vértice Pt71, de coordenadas N 8324230.89 m e E 843190.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:201°20'14.46" e 19.96; até o vértice Pt72, de coordenadas N 8324212.30 m e E 843182.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:194°33'37.33" e 18.22; até o vértice Pt73, de coordenadas N 8324194.67 m e E 843178.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:216°51'39.23" e 14.99; até o vértice Pt74, de coordenadas N 8324182.68 m e E 843169.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°55'40.63" e 19.53; até o vértice Pt75, de coordenadas N 8324170.90 m e E 843153.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:355°02'24.66" e 10.04; até o vértice Pt76, de coordenadas N 8324180.91 m e E 843152.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:355°02'24.60" e 24.11; até o vértice Pt77, de coordenadas N 8324204.93 m e E 843150.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:348°57'0.47" e 18.34; até o vértice Pt78, de coordenadas N 8324222.93 m e E 843147.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:347°19'57.03" e 55.87; até o vértice Pt79, de coordenadas N 8324277.43 m e E 843134.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:327°33'55.90" e 24.36; até o vértice Pt80, de coordenadas N 8324297.99 m e E 843121.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°25'54.38" e 23.36; até o vértice Pt81, de coordenadas N 8324288.28 m e E 843100.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°23'46.49" e 57.63; até o vértice Pt82, de coordenadas N 8324258.08 m e E 843051.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:259°36'39.20" e 48.92; até o vértice Pt83, de coordenadas N 8324249.26 m e E 843003.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:320°24'23.88" e 37.90; até o vértice Pt84, de coordenadas N 8324278.46 m e E 842979.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:344°18'21.65" e 37.72; até o vértice Pt85, de coordenadas N 8324314.77 m e E 842969.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:348°57'0.47" e 18.34; até o vértice Pt86, de coordenadas N 8324388.05 m e E 842997.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:338°55'34.45" e 45.56; até o vértice Pt87, de coordenadas N 8324430.56 m e E 842981.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:320°09'22.71" e 69.60; até o vértice Pt88, de coordenadas N 8324484.00 m e E 842936.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:309°21'57.09" e 43.86; até o vértice Pt89, de coordenadas N 8324511.82 m e E 842902.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°23'56.66" e 29.16; até o vértice Pt90, de coordenadas N 8324500.15 m e E

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 93

[illegible][illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280193.

[illegible][illegible][illegible][illegible]

3202211220002280195.

MINAS GERAIS

Pt216, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:327°50'51.74" e 0.00; até o vértice Pt217, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:329°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt218, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:305°56'31.60" e 0.00; até o vértice Pt219, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:316°16'22.91" e 0.00; até o vértice Pt220, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:335°22'35.17" e 0.00; até o vértice Pt221, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:325°10'31.84" e 0.00; até o vértice Pt222, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:309°33'34.80" e 0.00; até o vértice Pt223, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:306°09'29.47" e 0.00; até o vértice Pt224, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:312°23'50.78" e 0.00; até o vértice Pt225, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°22'48.49" e 0.00; até o vértice Pt226, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt227, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:11°18'35.76" e 0.00; até o vértice Pt228, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:174°2'56.85" e 0.00; até o vértice Pt229, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:40°06'3.27" e 0.00; até o vértice Pt230, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:66°26'51.85" e 0.00; até o vértice Pt231, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:65°56'33.54" e 0.00; até o vértice Pt232, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:61°33'25.46" e 0.00; até o vértice Pt233, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:43°46'52.05" e 0.00; até o vértice Pt234, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:33°41'24.24" e 0.00; até o vértice Pt235, de coordenadas N -16.15 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:27°53'50.18" e 0.00; até o vértice Pt236, de coordenadas N -16.15 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:34°49'28.16" e 0.00; até o vértice Pt237, de coordenadas N -16.15 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:26°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt238, de coordenadas N -16.15 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:24°13'39.88" e 0.00; até o vértice Pt239, de coordenadas N -16.15 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:6°50'33.98" e 0.00; até o vértice Pt240, de coordenadas N -16.14 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:10°18'17.45" e 0.00; até o vértice Pt241, de coordenadas N -16.14 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt242, de coordenadas N -16.14 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:34°53'14.96" e 0.00; até o vértice Pt243, de coordenadas N -16.14 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:35°04'35.00" e 0.00; até o vértice Pt244, de coordenadas N -16.14 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:9°27'44.36" e 0.00; até o vértice Pt245, de coordenadas N -16.14 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:21°52'52.48" e 0.00; até o vértice Pt246, de coordenadas N -16.14 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:51°58'5.72" e 0.00; até o vértice Pt247, de coordenadas N -16.14 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:94°14'11.02" e 0.00; até o vértice Pt248, de coordenadas N -16.14 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:68°11'54.93" e 0.00; até o vértice Pt249, de coordenadas N -16.14 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:68°25'43.29" e 0.00; até o vértice Pt250, de coordenadas N -16.14 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:68°11'54.93" e 0.00; até o vértice Pt251, de coordenadas N -16.14 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:74°14'55.77" e 0.00; até o vértice Pt252, de coordenadas N -16.14 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:77°00'19.38" e 0.00; até o vértice Pt253, de coordenadas N -16.14 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:75°22'44.85" e 0.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N -16.14 m e E -42.42 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciado ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM WGS 84.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: FAZENDA SÃO MIGUEL E RIACHO
Proprietário: Estado de Minas (arrendada Florestaminas)
UF: MG
Município: Fruta de Leite e Novo Horizonte
Área (m2): 0.00 Perímetro: 0.09

inicia-se a descrição deste perimetro no vértice P10, de coordenadas N -16.06 e E -42.45 m, Datum WGS 84 com Meridiano Central -45, localizado a, Código INCRA, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 111°09'40.54" e 0.00; até o vértice P11, de coordenadas N -16.06 m e E -42.45 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 134°59'60.00" e 0.00; até o vértice P12, de coordenadas N -16.06 m e E -42.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 104°02'10.48" e 0.00; até o vértice P13, de coordenadas N -16.06 m e E -42.45 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 116°33'54.18" e 0.00; até o vértice P14, de coordenadas N -16.06 m e E -42.45 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 124°06'52.10" e 0.00; até o vértice P15, de coordenadas N -16.06 m e E -42.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 118°55'35.13" e 0.00; até o vértice P16, de coordenadas N -16.06 m e E -42.45 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 90°00'00.00" e 0.00; até o vértice P17, de coordenadas N -16.06 m e E -42.45 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 90°00'00.00" e 0.00; até o vértice P18, de coordenadas N -16.06 m e E -42.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 92°36'9.22" e 0.00; até o vértice P19, de coordenadas N -16.06 m e E -42.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 86°25'25.10" e 0.00; até o vértice P10, de coordenadas N -16.06 m e E -42.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 29°14'55.77" e 0.00; até o vértice P11, de coordenadas N -16.06 m e E -42.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 24°13'39.88" e 0.00; até o vértice P12, de coordenadas N -16.06 m e E -42.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 33°41'24.24" e 0.00; até o vértice P13, de coordenadas N -16.06 m e E -42.45 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 83°39'35.31" e 0.00; até o vértice P14, de coordenadas N -16.06 m e E -42.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 126°52'11.63" e 0.00; até o vértice P15, de coordenadas N -16.06 m e E -42.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 135°00'00.00" e 0.00; até o vértice P16, de coordenadas N -16.06 m e E -42.45 m; deste, segue

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible][illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 97

[illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280197.

[illegible]

P258, de coordenadas N -16,07 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 33°29'10,21" e 0,00; até o vértice P259, de coordenadas N -16,07 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 30°30'36,85" e 0,00; até o vértice P260, de coordenadas N -16,07 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 39°48'20,06" e 0,00; até o vértice P261, de coordenadas N -16,07 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 41°45'37,08" e 0,00; até o vértice P262, de coordenadas N -16,07 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 61°28'36,77" e 0,00; até o vértice P263, de coordenadas N -16,07 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 48°08'10,89" e 0,00; até o vértice P264, de coordenadas N -16,07 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 46°04'51,33" e 0,00; até o vértice P265, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 45°24'43,89" e 0,00; até o vértice P266, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 46°19'55,99" e 0,00; até o vértice P267, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 42°11'40,00" e 0,00; até o vértice P268, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 48°56'42,67" e 0,00; até o vértice P269, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 48°10'47,39" e 0,00; até o vértice P270, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 30°44'7,76" e 0,00; até o vértice P271, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 24°50'32,60" e 0,00; até o vértice P272, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 31°47'56,09" e 0,00; até o vértice P273, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 41°59'13,96" e 0,00; até o vértice P274, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 40°18'50,76" e 0,00; até o vértice P275, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 35°13'33,23" e 0,00; até o vértice P276, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 15°25'15,78" e 0,00; até o vértice P277, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 34°1'33'54,18" e 0,00; até o vértice P278, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 34°30'03'34,04" e 0,00; até o vértice P279, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 32°41'23'39,70" e 0,00; até o vértice P280, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 31°6'23'49,85" e 0,00; até o vértice P281, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 31°7'54'39,02" e 0,00; até o vértice P282, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 321°06'55,81" e 0,00; até o vértice P283, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 312°16'25,28" e 0,00; até o vértice P284, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 321°20'24,69" e 0,00; até o vértice P285, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 357°52'44,05" e 0,00; até o vértice P286, de coordenadas N -16,07 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 12°05'41,13" e 0,00; até o vértice P287, de coordenadas N -16,06 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 22°08'7,77" e 0,00; até o vértice P288, de coordenadas N -16,06 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 29°44'41,57" e 0,00; até o vértice P289, de coordenadas N -16,06 m e E -42,45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 86°38'07,45" e 0,00; até o vértice P290, de coordenadas N -16,06 m e E -42,45 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: FAZENDA RIACHO
Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendada Florestaminas)
UF: MG
Município: Fruta de Leite e Novo Horizonte
Área (m2): 0.00 Perímetro: 0.11

nica e se descreve deste perimetro no vértice P10, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m, Datum WGS 84 com Meridiano Central -45, localizado a, Código INCRA; e distâncias seguem confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 116°33' 54,18" e 0,00; até o vértice P11, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 107°39' 04,55" e 0,00; até o vértice P12, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 103°40' 16,71" e 0,00; até o vértice P13, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 112°59' 19,38" e 0,00; até o vértice P14, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 109°44' 48,61" e 0,00; até o vértice P15, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 106°08' 39,62" e 0,00; até o vértice P16, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 100°53' 7,90" e 0,00; até o vértice P17, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 83°39' 35,31" e 0,00; até o vértice P18, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 75°57' 49,52" e 0,00; até o vértice P19, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 81°52' 11,63" e 0,00; até o vértice P10, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 87°52' 44,05" e 0,00; até o vértice P11, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 109°58' 59,18" e 0,00; até o vértice P12, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 154°47' 55,95" e 0,00; até o vértice P13, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 159°37' 24,83" e 0,00; até o vértice P14, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 165°22' 44,85" e 0,00; até o vértice P15, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 176°59' 13,96" e 0,00; até o vértice P16, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 172°52' 29,94" e 0,00; até o vértice P17, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 166°36' 27,01" e 0,00; até o vértice P18, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 170°32' 15,64" e 0,00; até o vértice P19, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 157°09' 58,84" e 0,00; até o vértice P20, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 145°00' 28,73" e 0,00; até o vértice P21, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 160°20' 46,23" e 0,00; até o vértice P22, de coordenadas N -16,07 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano

[illegible][illegible]

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 99

[illegible]

distância:331°02'56.42" e 0.00; até o vértice P325, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:296°48'39.44" e 0.00; até o vértice P326, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:290°51'16.05" e 0.00; até o vértice P327, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:292°09'58.84" e 0.00; até o vértice P328, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:288°46'40.92" e 0.00; até o vértice P329, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:287°18'1.90" e 0.00; até o vértice P330, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:274°55'37.60" e 0.00; até o vértice P331, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:268°29'33.23" e 0.00; até o vértice P332, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:255°12'11.66" e 0.00; até o vértice P333, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:267°16'25.28" e 0.00; até o vértice P334, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:272°04'57.24" e 0.00; até o vértice P335, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:284°02'10.48" e 0.00; até o vértice P336, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:316°23'49.85" e 0.00; até o vértice P337, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:346°30'15.36" e 0.00; até o vértice P338, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:352°45'47.08" e 0.00; até o vértice P339, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:10°12'14.31" e 0.00; até o vértice P340, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:40°54'51.78" e 0.00; até o vértice P341, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:88°27'6.63" e 0.00; até o vértice P342, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:83°27'13.35" e 0.00; até o vértice P343, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:78°19'52.41" e 0.00; até o vértice P344, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:65°48'24.45" e 0.00; até o vértice P345, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:63°57'29.46" e 0.00; até o vértice P346, de coordenadas N -16.08 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:44°23'48.87" e 0.00; até o vértice P347, de coordenadas N -16.07 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:36°59'42.98" e 0.00; até o vértice P348, de coordenadas N -16.07 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:44°59'60.00" e 0.00; até o vértice P349, de coordenadas N -16.07 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:349°22'49.24" e 0.00; até o vértice P352, de coordenadas N -16.07 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:326°58'34.08" e 0.00; até o vértice P353, de coordenadas N -16.07 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:331°11'21.14" e 0.00; até o vértice P354, de coordenadas N -16.07 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:348°44'24.24" e 0.00; até o vértice P355, de coordenadas N -16.07 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:60°38'32.09" e 0.00; até o vértice P356, de coordenadas N -16.07 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:68°11'54.93" e 0.00; até o vértice P357, de coordenadas N -16.07 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:49°38'7.67" e 0.00; até o vértice P358, de coordenadas N -16.07 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:26°33'54.18" e 0.00; até o vértice P359, de coordenadas N -16.07 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:57°59'40.62" e 0.00; até o vértice P360, de coordenadas N -16.07 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:69°46'30.51" e 0.00; até o vértice P10, de coordenadas N -16.07 m e E -42.49 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM WGS 84.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: FAZENDA RIACHO
Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendada Florestaminas)
UF: MG
Município: Fruta de Leite e Novo Horizonte
Área (m2): 0.00 Perímetro: 0.05

ância seja a descrição deste perimetro no vértice P10, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, Datum WGS 84 com Meridiano Central 45°, localizado a, Código INCRA: e, diste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 98°44'46.18" e 0.00; até o vértice P11, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 124°41'42.55" e 0.00; até o vértice P12, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 154°39'13.77" e 0.00; até o vértice P13, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 157°09'58.84" e 0.00; até o vértice P14, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 157°09'58.84" e 0.00; até o vértice P15, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 136°32'35.37" e 0.00; até o vértice P16, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 135°00'00.00" e 0.00; até o vértice P17, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 141°20'24.69" e 0.00; até o vértice P18, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 153°26'58.22" e 0.00; até o vértice P19, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 175°54'51.78" e 0.00; até o vértice P10, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 180°00'0.00" e 0.00; até o vértice P11, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 193°14'25.87" e 0.00; até o vértice P12, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 201°02'15.04" e 0.00; até o vértice P13, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 176°59'13.96" e 0.00; até o vértice P14, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 159°26'38.24" e 0.00; até o vértice P15, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 151°23'22.35" e 0.00; até o vértice P16, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 139°45'49.11" e 0.00; até o vértice P17, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 147°15'53.19" e 0.00; até o vértice P18, de coordenadas N-16.08 m e E-42.51 m, deste, segue



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211220002280199.

100 – TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS[illegible][illegible]

-16,08 m e E -45,51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:355°45'48,98" e 0,00; até o vértice Pt140, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:351°18'49,12" e 0,00; até o vértice Pt141, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:332°21'14,49" e 0,00; até o vértice Pt142, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:316°25'55,55" e 0,00; até o vértice Pt143, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:311°11'9,33" e 0,00; até o vértice Pt144, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:312°34'49,77" e 0,00; até o vértice Pt145, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:328°50'26,50" e 0,00; até o vértice Pt146, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:342°08'58,85" e 0,00; até o vértice Pt147, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:329°14'14,21" e 0,00; até o vértice Pt148, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:306°18'16,19" e 0,00; até o vértice Pt149, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:295°31'46,91" e 0,00; até o vértice Pt150, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:294°26'38,24" e 0,00; até o vértice Pt151, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:285°09'14,64" e 0,00; até o vértice Pt152, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:307°18'14,21" e 0,00; até o vértice Pt153, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:299°25'38,84" e 0,00; até o vértice Pt154, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:328°23'32,99" e 0,00; até o vértice Pt155, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:316°35'28,10" e 0,00; até o vértice Pt156, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:316°35'28,10" e 0,00; até o vértice Pt157, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:298°13'2,48" e 0,00; até o vértice Pt158, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:300°10'24,67" e 0,00; até o vértice Pt159, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:301°45'34,13" e 0,00; até o vértice Pt160, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:323°50'30,53" e 0,00; até o vértice Pt161, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°55'39,05" e 0,00; até o vértice Pt162, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:334°54'59,06" e 0,00; até o vértice Pt163, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:341°33'54,18" e 0,00; até o vértice Pt164, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:97°51'11,93" e 0,00; até o vértice Pt165, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:101°18'35,26" e 0,00; até o vértice Pt166, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:105°25'19,78" e 0,00; até o vértice Pt167, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°25'37,09" e 0,00; até o vértice Pt168, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:90°00'0,00" e 0,00; até o vértice Pt169, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°11'21,14" e 0,00; até o vértice Pt170, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:43°15'51,46" e 0,00; até o vértice Pt171, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°32'15,64" e 0,00; até o vértice Pt172, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:33°41'24,24" e 0,00; até o vértice Pt173, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:63°26'5,82" e 0,00; até o vértice Pt10, de coordenadas N -16,08 m e E -42,51 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM WGS 84.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: FAZENDA SÃO MIGUEL
Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendada Florestaminas)
UF: MG
Município: Fruta de Leite e Novo Horizonte
Área (m2): 0.00 Perímetro: 0.11

inciza-se a descrição deste perímetro no vértice P10, de coordenadas N-16.05 m e E-42.48 m, Datum WGS 84 com Meridiano Central 15, localizado a, Código INCRA; e, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 131°20'52.00" e 0.00; até o vértice P11, de coordenadas N-16.05 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 116°33'54.18" e 0.00; até o vértice P12, de coordenadas N-16.05 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 126°52'11.63" e 0.00; até o vértice P13, de coordenadas N-16.05 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 120°47'2.93" e 0.00; até o vértice P14, de coordenadas N-16.05 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 125°43'38.63" e 0.00; até o vértice P15, de coordenadas N-16.06 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 121°46'1.69" e 0.00; até o vértice P16, de coordenadas N-16.06 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 125°47'20.30" e 0.00; até o vértice P17, de coordenadas N-16.06 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 114°26'38.24" e 0.00; até o vértice P18, de coordenadas N-16.06 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 123°41'24.24" e 0.00; até o vértice P19, de coordenadas N-16.06 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 130°52'20.67" e 0.00; até o vértice P10, de coordenadas N-16.06 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 149°51'31.01" e 0.00; até o vértice P11, de coordenadas N-16.06 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 171°44'26.02" e 0.00; até o vértice P12, de coordenadas N-16.06 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 171°36'25.47" e 0.00; até o vértice P13, de coordenadas N-16.06 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 155°20'38.76" e 0.00; até o vértice P14, de coordenadas N-16.06 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 140°02'32.82" e 0.00; até o vértice P15, de coordenadas N-16.06 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 118°36'37.65" e 0.00; até o vértice P16, de coordenadas N-16.06 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 101°06'46.95" e 0.00; até o vértice P17, de coordenadas N-16.06 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 94°40'0.69" e 0.00; até o vértice P18, de coordenadas N-16.06 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 71°33'54.18" e 0.00; até o vértice P19, de coordenadas N-16.06 m e E-42.48 m, destse, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 54°03'28.40" e 0.00; até o vértice

[illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32022112200022801100.

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 101

[illegible][illegible]

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 103

distância:296°33'54.18" e 0.00; até o vértice P273, de coordenadas N -16.04 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°06'3.27" e 0.00; até o vértice P274, de coordenadas N -16.04 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:26°33'54.18" e 0.00; até o vértice P275, de coordenadas N -16.04 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:76°30'15.36" e 0.00; até o vértice P276, de coordenadas N -16.04 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:70°38'27.62" e 0.00; até o vértice P277, de coordenadas N -16.04 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:60°38'32.09" e 0.00; até o vértice P278, de coordenadas N -16.04 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:40°10'45.24" e 0.00; até o vértice P279, de coordenadas N -16.04 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:42°23'50.78" e 0.00; até o vértice P280, de coordenadas N -16.04 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:70°27'48.04" e 0.00; até o vértice P281, de coordenadas N -16.03 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:94°30'50.36" e 0.00; até o vértice P282, de coordenadas N -16.03 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:120°31'46.94" e 0.00; até o vértice P283, de coordenadas N -16.04 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:124°25'6.11" e 0.00; até o vértice P284, de coordenadas N -16.04 m e E -42.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:115°06'53.41" e 0.00; até o vértice P285, de coordenadas N -16.04 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:123°41'24.24" e 0.00; até o vértice P286, de coordenadas N -16.04 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:114°40'36.71" e 0.00; até o vértice P287, de coordenadas N -16.04 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:113°11'54.93" e 0.00; até o vértice P288, de coordenadas N -16.04 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:109°05'36.57" e 0.00; até o vértice P289, de coordenadas N -16.04 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:94°30'50.36" e 0.00; até o vértice P290, de coordenadas N -16.04 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:90°54'33.77" e 0.00; até o vértice P291, de coordenadas N -16.04 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:73°53'55.31" e 0.00; até o vértice P292, de coordenadas N -16.04 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:73°29'44.30" e 0.00; até o vértice P293, de coordenadas N -16.04 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:71°33'54.18" e 0.00; até o vértice P294, de coordenadas N -16.04 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:62°19'8.18" e 0.00; até o vértice P295, de coordenadas N -16.04 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:51°32'46.65" e 0.00; até o vértice P296, de coordenadas N -16.04 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°29'54.84" e 0.00; até o vértice P297, de coordenadas N -16.03 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:9°51'56.90" e 0.00; até o vértice P298, de coordenadas N -16.03 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:344°28'33.20" e 0.00; até o vértice P299, de coordenadas N -16.03 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:336°22'14.24" e 0.00; até o vértice P300, de coordenadas N -16.03 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:338°44'58.18" e 0.00; até o vértice P301, de coordenadas N -16.03 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:0°55'26.56" e 0.00; até o vértice P302, de coordenadas N -16.03 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:29°30'41.39" e 0.00; até o vértice P303, de coordenadas N -16.03 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:52°18'20.73" e 0.00; até o vértice P304, de coordenadas N -16.03 m e E -42.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:88°46'52.05" e 0.00; até o vértice P0, de coordenadas N -16.03 m e E -42.49 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas são referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: FAZENDA CAIXÃO
Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendada Florestaminas)
UF: MG
Município: Fruta de Leite e Novo Horizonte
Área (m2): 0.00 Perímetro: 0.07

Aízia é a descrição deste perímetro no vértice P10, de coordenadas N -16.04 m e E -42.44 m, Datum WGS 84 com Meridiano Central -45, localizado a, Código INCRA; e distância, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 107°44'40.82" e 0.00; até o vértice P11, de coordenadas N -16.04 m e E -42.44 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 126°38'44.34" e 0.00; até o vértice P12, de coordenadas N -16.04 m e E -42.44 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 126°59'3.54" e 0.00; até o vértice P13, de coordenadas N -16.04 m e E -42.44 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 125°47'20.30" e 0.00; até o vértice P14, de coordenadas N -16.04 m e E -42.44 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 126°30'5.19" e 0.00; até o vértice P15, de coordenadas N -16.04 m e E -42.44 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 146°15'36.24" e 0.00; até o vértice P16, de coordenadas N -16.04 m e E -42.44 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 161°04'31.28" e 0.00; até o vértice P17, de coordenadas N -16.04 m e E -42.44 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 147°10'17.25" e 0.00; até o vértice P18, de coordenadas N -16.04 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 146°46'5.84" e 0.00; até o vértice P19, de coordenadas N -16.04 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 185°11'39.94" e 0.00; até o vértice P10, de coordenadas N -16.04 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 187°25'28.09" e 0.01; até o vértice P11, de coordenadas N -16.05 m e E -42.44 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 178°34'47.04" e 0.00; até o vértice P12, de coordenadas N -16.05 m e E -42.44 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 179°29'1.81" e 0.00; até o vértice P13, de coordenadas N -16.06 m e E -42.44 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 177°41'38.52" e 0.00; até o vértice P14, de coordenadas N -16.06 m e E -42.44 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 174°17'21.86" e 0.00; até o vértice P15, de coordenadas N -16.06 m e E -42.44 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 168°52'14.92" e 0.00; até o vértice P16, de coordenadas N -16.06 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 163°52'20.73" e 0.00; até o vértice P17, de coordenadas N -16.06 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 160°13'58.19" e 0.00; até o vértice P18, de coordenadas N -16.06 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 152°26'49.88" e 0.00; até o vértice P19, de coordenadas N -16.06 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 161°33'54.18" e 0.00; até o vértice P10, de coordenadas N -16.06 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 177°52'44.05" e 0.00; até o vértice P12, de coordenadas N -16.06 m e E -42.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 209°28'33.20" e 0.00; até o vértice P12, de coordenadas N -16.06 m e E -42.43 m; deste, segue

[illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32022112200022801103.

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 105

[illegible][illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32022112200022801105.

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 107

[illegible][illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32022112200022801107.

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 111

confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 62°09'23.33" e 0,00; até o vértice P325, de coordenadas N -15,98 m e E -42,48 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 47°47'21.39" e 0,00; até o vértice P326, de coordenadas N -15,98 m e E -42,48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 63°39'16.15" e 0,00; até o vértice P327, de coordenadas N -15,98 m e E -42,48 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 57°11'52.94" e 0,00; até o vértice P328, de coordenadas N -15,98 m e E -42,48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 41°01'5.11" e 0,00; até o vértice P329, de coordenadas N -15,98 m e E -42,48 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 11°57'43.04" e 0,00; até o vértice P330, de coordenadas N -15,98 m e E -42,48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 343°37'16.14" e 0,00; até o vértice P331, de coordenadas N -15,98 m e E -42,48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 321°34'25.83" e 0,00; até o vértice P332, de coordenadas N -15,98 m e E -42,48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 319°00'13.89" e 0,00; até o vértice P333, de coordenadas N -15,98 m e E -42,48 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 304°41'36.94" e 0,00; até o vértice P334, de coordenadas N -15,98 m e E -42,48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 305°42'0.10" e 0,00; até o vértice P335, de coordenadas N -15,98 m e E -42,48 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 315°37'50.48" e 0,00; até o vértice P336, de coordenadas N -15,98 m e E -42,48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 318°46'28.02" e 0,00; até o vértice P337, de coordenadas N -15,98 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 322°15'22.57" e 0,00; até o vértice P338, de coordenadas N -15,98 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 338°24'41.56" e 0,00; até o vértice P339, de coordenadas N -15,98 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 339°58'43.33" e 0,00; até o vértice P340, de coordenadas N -15,98 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 22°31'20.74" e 0,00; até o vértice P341, de coordenadas N -15,98 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 69°04'41.75" e 0,00; até o vértice P342, de coordenadas N -15,97 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 79°22'13.57" e 0,00; até o vértice P343, de coordenadas N -15,97 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 104°25'17.03" e 0,00; até o vértice P344, de coordenadas N -15,97 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 36°08'25.25" e 0,00; até o vértice P345, de coordenadas N -15,97 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 25°20'35.29" e 0,00; até o vértice P346, de coordenadas N -15,97 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 9°29'5.63" e 0,00; até o vértice P347, de coordenadas N -15,97 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 2°40'45.56" e 0,00; até o vértice P348, de coordenadas N -15,97 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 345°10'23.54" e 0,00; até o vértice P349, de coordenadas N -15,97 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 16°44'54.89" e 0,00; até o vértice P350, de coordenadas N -15,97 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 59°18'43.33" e 0,00; até o vértice P351, de coordenadas N -15,97 m e E -42,49 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 68°24'53.62" e 0,00; até o vértice P352, de coordenadas N -15,97 m e E -42,48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 70°25'17.50" e 0,00; até o vértice P353, de coordenadas N -15,97 m e E -42,48 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: FAZENDA MATÃO
Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendada Florestaminas)
UF: MG
Município: Fruta de Leite e Novo Horizonte
Área (m2): 0.00 Perímetro: 0.15

aza se descrei deste perimetro no vértice P10, de coordenadas N -15.95 m e E -42.48 m, Datum WGS 84 com Meridiano Central -45, localizado a, Código INCRA; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 110°57'5.72" e 0.00; até o vértice P11, de coordenadas N -15.96 m e E -42.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 115°547'32.36" e 0.00; até o vértice P12, de coordenadas N -15.96 m e E -42.48 m; deste, segue confrontando com com os seguintes azimute plano e distância: 118°44'6.94" e 0.00; até o vértice P13, de coordenadas N -15.96 m e E -42.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 117°44'29.57" e 0.00; até o vértice P14, de coordenadas N -15.96 m e E -42.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 157°19'15.33" e 0.00; até o vértice P15, de coordenadas N -15.96 m e E -42.47 m; deste, segue confrontando com com os seguintes azimute plano e distância: 155°07'42.07" e 0.00; até o vértice P16, de coordenadas N -15.96 m e E -42.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 155°30'17.78" e 0.00; até o vértice P17, de coordenadas N -15.96 m e E -42.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 146°14'8.63" e 0.00; até o vértice P18, de coordenadas N -15.96 m e E -42.47 m; deste, segue confrontando com com os seguintes azimute plano e distância: 128°50'10.59" e 0.00; até o vértice P19, de coordenadas N -15.96 m e E -42.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 155°41'47.63" e 0.00; até o vértice P10, de coordenadas N -15.97 m e E -42.47 m; deste, segue confrontando com com os seguintes azimute plano e distância: 123°29'36.11" e 0.00; até o vértice P11, de coordenadas N -15.97 m e E -42.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 123°21'9.49" e 0.00; até o vértice P12, de coordenadas N -15.97 m e E -42.46 m; deste, segue confrontando com com os seguintes azimute plano e distância: 153°00'14.98" e 0.00; até o vértice P13, de coordenadas N -15.97 m e E -42.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 180°55'26.56" e 0.00; até o vértice P14, de coordenadas N -15.97 m e E -42.46 m; deste, segue confrontando com com os seguintes azimute plano e distância: 168°46'52.17" e 0.00; até o vértice P15, de coordenadas N -15.97 m e E -42.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 168°06'40.83" e 0.00; até o vértice P16, de coordenadas N -15.9 m e E -42.46 m; deste, segue confrontando com com os seguintes azimute plano e distância: 180°00'0.00" e 0.00; até o vértice P17, de coordenadas N -15.97 m e E -42.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 183°34'34.80" e 0.00; até o vértice P18, de coordenadas N -15.97 m e E -42.46 m; deste, segue confrontando com com os seguintes azimute plano e distância: 206°12'0.41" e 0.00; até o vértice P19, de coordenadas N -15.97 m e E -42.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 201°48'5.07" e 0.00; até o vértice P120, de coordenadas N -15.97 m e E -42.46 m; deste, segue confrontando com com os seguintes azimute plano e distância: 203°53'11.40" e 0.00; até o vértice P121, de coordenadas N -15.98 m e E -42.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 210°19'0.41" e 0.00; até o vértice P122, de coordenadas N -15.98 m e E -42.46 m; deste, segue confrontando com com os seguintes azimute plano e distância: 214°33'59.78" e 0.00; até o vértice P123, de coordenadas N -15.98 m e E -42.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 212°00'22.20" e 0.00; até o vértice P124, de coordenadas N -15.98 m e E -42.47 m; deste, segue confrontando com com os seguintes azimute plano e distância: 220°41'44.46" e 0.00; até o vértice P125, de coordenadas N -15.98 m e E -42.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 224°26'45.92" e 0.00; até o vértice

[illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32022112200022801111.

MINAS GERAIS

[illegible]

DIÁRIO DO EXECUTIVO

distância:243°38'15" e 0,00; até o vértice P1249, de coordenadas N -15,98 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:258°36'48,86" e 0,00; até o vértice P1250, de coordenadas N -15,98 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:261°58'39,35" e 0,00; até o vértice P1251, de coordenadas N -15,98 m e E -42,47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:264°10'25,17" e 0,00; até o vértice P1252, de coordenadas N -15,98 m e E -42,47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:278°25'37,09" e 0,00; até o vértice P1253, de coordenadas N -15,98 m e E -42,47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:292°37'11,51" e 0,00; até o vértice P1254, de coordenadas N -15,98 m e E -42,47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:301°09'33,50" e 0,00; até o vértice P1255, de coordenadas N -15,98 m e E -42,47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:297°14'6,53" e 0,00; até o vértice P1256, de coordenadas N -15,98 m e E -42,47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:298°18'2,72" e 0,00; até o vértice P1257, de coordenadas N -15,98 m e E -42,47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:311°29'47,29" e 0,00; até o vértice P1258, de coordenadas N -15,98 m e E -42,47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:41°59'13,96" e 0,00; até o vértice P1259, de coordenadas N -15,98 m e E -42,47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:67°06'34,01" e 0,00; até o vértice P1260, de coordenadas N -15,98 m e E -42,47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:75°43'8,06" e 0,00; até o vértice P1261, de coordenadas N -15,98 m e E -42,47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:68°11'54,93" e 0,00; até o vértice P1262, de coordenadas N -15,98 m e E -42,47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:38°55'39,16" e 0,00; até o vértice P1263, de coordenadas N -15,98 m e E -42,47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:35°09'15,04" e 0,00; até o vértice P1264, de coordenadas N -15,98 m e E -42,47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:35°57'54,02" e 0,00; até o vértice P1265, de coordenadas N -15,98 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:29°52'0,90" e 0,00; até o vértice P1266, de coordenadas N -15,98 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:44°08'41,65" e 0,00; até o vértice P1267, de coordenadas N -15,98 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:80°18'40,37" e 0,00; até o vértice P1268, de coordenadas N -15,98 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:74°14'55,77" e 0,00; até o vértice P1269, de coordenadas N -15,98 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:74°27'70,70" e 0,00; até o vértice P1270, de coordenadas N -15,98 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:74°09'43,20" e 0,00; até o vértice P1271, de coordenadas N -15,98 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:75°10'24,67" e 0,00; até o vértice P1272, de coordenadas N -15,98 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:26°33'54,18" e 0,00; até o vértice P1273, de coordenadas N -15,98 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:21°55'18,40" e 0,00; até o vértice P1274, de coordenadas N -15,97 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:34°52'31,18" e 0,00; até o vértice P1275, de coordenadas N -15,97 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:56°18'35,76" e 0,00; até o vértice P1276, de coordenadas N -15,97 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:31°13'6,25" e 0,00; até o vértice P1277, de coordenadas N -15,97 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:1°50'51,40" e 0,00; até o vértice P1278, de coordenadas N -15,97 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0,00" e 0,00; até o vértice P1279, de coordenadas N -15,97 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:14°37'15,15" e 0,00; até o vértice P1280, de coordenadas N -15,97 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:18°05'0,40" e 0,00; até o vértice P1281, de coordenadas N -15,97 m e E -42,46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:34°27'38,94" e 0,00; até o vértice P10, de coordenadas N -15,97 m e E -42,46 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas UTM e N, m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM WGS 84.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: FAZENDA CAIXÃO
Proprietário: Estado de Minas Gerais (arrendada Florestaminas)
UF: MG
Município: Fruta de Leite e Novo Horizonte
Área (m2): 0.00 Perímetro: 0.07

incisa-se a descrição deste perimetro no vértice P10, de coordenadas N-15,92 m e E-42,43 m, Datum WGS 84 com Meridiano Central -45, localizado a, Código INCRA; diste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 131°04'54,30" e 0,00; até o vértice P11, de coordenadas N-15,92 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 137°34'24,09" e 0,00; até o vértice P12, de coordenadas N-15,92 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 135°37'46,55" e 0,00; até o vértice P13, de coordenadas N-15,92 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 131°22'42,66" e 0,00; até o vértice P14, de coordenadas N-15,92 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 124°48'14,44" e 0,00; até o vértice P15, de coordenadas N-15,92 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 115°26'10,38" e 0,00; até o vértice P16, de coordenadas N-15,92 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 104°28'13,06" e 0,00; até o vértice P17, de coordenadas N-15,92 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 83°39'35,31" e 0,00; até o vértice P18, de coordenadas N-15,92 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 139°45'49,11" e 0,00; até o vértice P19, de coordenadas N-15,92 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 180°00'0,00" e 0,00; até o vértice P10, de coordenadas N-15,92 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 239°02'10,48" e 0,00; até o vértice P11, de coordenadas N-15,92 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 258°52'14,92" e 0,00; até o vértice P12, de coordenadas N-15,92 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 252°45'30,75" e 0,00; até o vértice P13, de coordenadas N-15,92 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 241°23'22,35" e 0,00; até o vértice P14, de coordenadas N-15,93 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 244°21'32,38" e 0,00; até o vértice P15, de coordenadas N-15,93 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 242°06'9,82" e 0,00; até o vértice P16, de coordenadas N-15,93 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 262°34'6,93" e 0,00; até o vértice P17, de coordenadas N-15,93 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 270°00'0,00" e 0,00; até o vértice P18, de coordenadas N-15,93 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 263°39'35,31" e 0,00; até o vértice P19, de coordenadas N-15,93 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 248°29'54,84" e 0,00; até o vértice P10, de coordenadas N-15,93 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 244°41'55,04" e 0,00; até o vértice P12, de coordenadas N-15,93 m e E-42,43 m; deste, segue confrontando com, com os

[illegible]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 113

[illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32022112200022801113.

MINAS GERAIS

confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:70°22'55.63" e 0.00; até o vértice Pt143, de coordenadas N -15.91 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°58'28.23" e 0.00; até o vértice Pt144, de coordenadas N -15.91 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°10'24.67" e 0.00; até o vértice Pt145, de coordenadas N -15.91 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°40'27.93" e 0.00; até o vértice Pt147, de coordenadas N -15.91 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:45°32'44.37" e 0.00; até o vértice Pt148, de coordenadas N -15.91 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:37°04'23.06" e 0.00; até o vértice Pt149, de coordenadas N -15.91 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°41'7.64" e 0.00; até o vértice Pt151, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:15°54'5.00" e 0.00; até o vértice Pt152, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:359°09'26.91" e 0.00; até o vértice Pt153, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:312°49'30.92" e 0.00; até o vértice Pt154, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:319°59'10.80" e 0.00; até o vértice Pt155, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:323°58'21.46" e 0.00; até o vértice Pt157, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:325°08'43.96" e 0.00; até o vértice Pt158, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°23'41.27" e 0.00; até o vértice Pt159, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:358°27'56.37" e 0.00; até o vértice Pt161, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:358°27'56.37" e 0.00; até o vértice Pt161, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°39'36.84" e 0.00; até o vértice Pt166, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:276°13'32.98" e 0.00; até o vértice Pt167, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:271°08'44.75" e 0.00; até o vértice Pt168, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:287°52'43.31" e 0.00; até o vértice Pt169, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:277°35'40.72" e 0.00; até o vértice Pt170, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°37'11.51" e 0.00; até o vértice Pt171, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°42'47.24" e 0.00; até o vértice Pt172, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:231°37'57.05" e 0.00; até o vértice Pt173, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°07'30.06" e 0.00; até o vértice Pt174, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:236°48'8.76" e 0.00; até o vértice Pt175, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°23'20.93" e 0.00; até o vértice Pt176, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:231°37'57.05" e 0.00; até o vértice Pt177, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°50'0.83" e 0.00; até o vértice Pt178, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°10'42.92" e 0.00; até o vértice Pt179, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:278°28'16.12" e 0.00; até o vértice Pt180, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:290°08'10.69" e 0.00; até o vértice Pt181, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:291°22'14.24" e 0.00; até o vértice Pt182, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:290°08'10.69" e 0.00; até o vértice Pt183, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:300°34'45.22" e 0.00; até o vértice Pt184, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:344°03'16.57" e 0.00; até o vértice Pt185, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:25°35'18.65" e 0.00; até o vértice Pt186, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°47'58.15" e 0.00; até o vértice Pt187, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:356°35'0.28" e 0.00; até o vértice Pt188, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:324°27'44.36" e 0.00; até o vértice Pt189, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:302°49'42.75" e 0.00; até o vértice Pt190, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:303°18'38.27" e 0.00; até o vértice Pt191, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:294°24'14.30" e 0.00; até o vértice Pt192, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:272°47'33.73" e 0.00; até o vértice Pt193, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:289°43'20.20" e 0.00; até o vértice Pt194, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:299°41'37.90" e 0.00; até o vértice Pt195, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:316°06'6.14" e 0.00; até o vértice Pt196, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:307°45'29.28" e 0.00; até o vértice Pt197, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°30'58.19" e 0.00; até o vértice Pt198, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:293°57'44.96" e 0.00; até o vértice Pt199, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:289°37'50.53" e 0.00; até o vértice Pt200, de coordenadas N -15.90 m e E -42.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:286°59'26.96" e 0.00; até o vértice Pt201, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:274°45'49.11" e 0.00; até o vértice Pt202, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e

distância:258°41'24.24" e 0.00; até o vértice Pt203, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:241°49'17.08" e 0.00; até o vértice Pt204, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°50'30.53" e 0.00; até o vértice Pt205, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°10'31.84" e 0.00; até o vértice Pt206, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:226°58'29.76" e 0.00; até o vértice Pt207, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:227°17'26.20" e 0.00; até o vértice Pt208, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:262°43'29.98" e 0.00; até o vértice Pt209, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt210, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:278°44'46.18" e 0.00; até o vértice Pt211, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:311°22'42.66" e 0.00; até o vértice Pt212, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:300°02'28.91" e 0.00; até o vértice Pt213, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:287°56'32.81" e 0.00; até o vértice Pt214, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:278°35'45.28" e 0.00; até o vértice Pt215, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:265°23'21.66" e 0.00; até o vértice Pt216, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:257°02'50.05" e 0.00; até o vértice Pt217, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:268°38'9.86" e 0.00; até o vértice Pt218, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:271°38'11.68" e 0.00; até o vértice Pt219, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:288°12'30.54" e 0.00; até o vértice Pt220, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:296°12'40.96" e 0.00; até o vértice Pt221, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:296°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt222, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°19'26.01" e 0.00; até o vértice Pt223, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:305°27'34.63" e 0.00; até o vértice Pt224, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:305°07'6.94" e 0.00; até o vértice Pt225, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:305°08'55.22" e 0.00; até o vértice Pt226, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:322°19'47.09" e 0.00; até o vértice Pt227, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:317°52'15.01" e 0.00; até o vértice Pt228, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:318°21'59.26" e 0.00; até o vértice Pt229, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:324°27'44.36" e 0.00; até o vértice Pt230, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:313°24'31.90" e 0.00; até o vértice Pt231, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°24'27.27" e 0.00; até o vértice Pt232, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:302°12'59.57" e 0.00; até o vértice Pt233, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:290°53'51.96" e 0.00; até o vértice Pt234, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:301°14'21.17" e 0.00; até o vértice Pt235, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:285°35'34.12" e 0.00; até o vértice Pt236, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:298°29'44.30" e 0.00; até o vértice Pt237, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:287°54'16.01" e 0.00; até o vértice Pt239, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:262°32'21.96" e 0.00; até o vértice Pt240, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:249°08'43.95" e 0.00; até o vértice Pt241, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:239°18'53.38" e 0.00; até o vértice Pt242, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°27'21.03" e 0.00; até o vértice Pt243, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:237°08'39.40" e 0.00; até o vértice Pt244, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:240°07'26.43" e 0.00; até o vértice Pt245, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:237°36'52.95" e 0.00; até o vértice Pt246, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°55'0.76" e 0.00; até o vértice Pt247, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°58'50.34" e 0.00; até o vértice Pt248, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:230°49'34.83" e 0.00; até o vértice Pt249, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:240°41'41.73" e 0.00; até o vértice Pt250, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°08'41.52" e 0.00; até o vértice Pt251, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:240°15'18.43" e 0.00; até o vértice Pt252, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°07'48.37" e 0.00; até o vértice Pt253, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:218°59'27.58" e 0.00; até o vértice Pt254, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:205°34'53.51" e 0.00; até o vértice Pt255, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°08'20.65" e 0.00; até o vértice Pt256, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:205°16'2.32" e 0.00; até o vértice Pt261, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:216°52'11.63" e 0.00; até o vértice Pt260, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:316°29'16.32" e 0.00; até o vértice Pt261, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:319°23'55.34" e 0.00; até o vértice Pt262, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°34'21.59" e 0.00; até o vértice Pt263, de coordenadas N

DIÁRIO DO EXECUTIVO

-15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:50°34'8.61" e 0.00; até o vértice Pt264, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:52°17'31.41" e 0.00; até o vértice Pt265, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°36'4.58" e 0.00; até o vértice Pt266, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°24'16.41" e 0.00; até o vértice Pt267, de coordenadas N -15.90 m e E -42.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°52'29.94" e 0.00; até o vértice Pt268, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°01'49.40" e 0.00; até o vértice Pt269, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°24'0.30" e 0.00; até o vértice

Pt270, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°36'50.24" e 0.00; até o vértice Pt271, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°05'37.89" e 0.00; até o vértice Pt272, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°01'24.46" e 0.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N -15.90 m e E -42.41 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM WGS 84.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2810 cm -21 1715691 - I

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 390/ 2022
CRAL

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Julieta Ferreira da Silva	597.967.075-00	3125062019110622	CRAL/GDA/252/2019 (2370.01.0006401/2022-11)

NOTIFICAÇÃO Nº 391/ 2022
CRAL

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
João Alves Ferreira	429.319.596-34	3127072022160940	Lei 10.021, art. 5º, inciso I
Aristides Pereira Arruda	152.346.066-00	3127072022153816	Lei 10.021, art. 5º, inciso I

10 cm -21 1715950 - I

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2021. Contratado: Ricardo Marcelo Gonçalves, Masp 1502655-2. Objeto do Contrato: Prestação de serviços para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, de caráter temporário. Rescisão do contrato administrativo a partir de 19 de outubro de 2022.

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

2 cm -21 1715565 - I

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO

Planejamento nº 3041002 000367/2022através do site www. compras. mg.gov.br – Processo SEI nº 3040.01.00003411/2022-54 – Pregão eletrônico para registro de preços 70/2022 – Objeto: Aquisição de jalecos – Recebimento das propostas e Sessão pública até 05/12/2022 às 09:00h. Informações: e-mail cp3@emater.mg.gov.br Telefone: (31) 3349-8085/8088. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022 – Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -21 1715479 - I

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000249/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1371/2022
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.00001371/2022-73
Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrotécnica Física para Atender o Curso Superior, Tecnologia Agropecuária de Precisão (epamig Itap), conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 05/12/2022 com início às 09:00 h. Edital e anexos encontram-se disponiveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm -21 1715902 - I

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
Objeto: Equipamentos para medição de solo. Processo Nº 3051009000012/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.0001883/2022-23. Com base na Lei 13.303/2016, art. 30, inciso – I; O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, ratifica o resultado do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação número 014/2022. Empresa Contratada: Falke Automação Agrícolas Ltda – CNPJ Nº 07.736.144/0001-50, valor total contratado - R\$141.590,00. Ato ratificado em 21/11/2022.

2 cm -21 1715739 - I

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Base legal art. 51, Lei 13.303/2016, Processo Nº : 3051009 000014/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.0001789/2022-39 - Objeto: Aquisição de Impressora 3D e Equipamentos Fotovoltaico – Recurso: Tesouro/Educação – Contratante: EPAMIG, contratada: Agenes S da Silva Suprimentos de Informática ME - CNPJ 19.561.435/0001-33 - AF Nº 91 – ano 2022 no valor total de R\$ 3.000,00.Contractante: EPAMIG, contratada: Agenes S da Silva Suprimentos de Informática ME - CNPJ 19.561.435/0001-33 - AF Nº 92 – ano 2022 no valor total de R\$ 6.375,00;

2 cm -21 1715914 - I

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TURISMO

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO DANO AO ERÁRIO

A Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da Notificação de Dano ao Erário. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas para obtenção da Notificação e, se for o caso, apresentar recurso ao ordenador de despesas no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, conforme determinado pelo artigo 5 do Decreto Estadual nº 46.830/2015.

Autuados:
Edvaldo da Costa Alves. CPF: 612.XXX.XXX-04. Projeto nº 0392/001/2000 - Notificação nº AADE 013/2021 - Ratificado.

Frederic Mozart de Salles. CPF:472.XXX.XXX-72. Projeto nº 0766/001/2000 - Notificação nº AADE 003/2021 - Ratificado.

José Carlos da Costa Gonçalves. CPF:883.XXX.XXX-20. Projeto nº 0276/001/2000 - Notificação nº AADE 008/2021 - Ratificado.

Márlia Helena Silva. CPF:553.XXX.XXX-49. Projeto nº 0330/001/2000 - Notificação nº AADE 009/2021 - Ratificado.

Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas

4 cm -21 1715813 - I

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 115

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 9197643 (INF-3730 00) - Partes: SECULT e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a partir de 24 de novembro de 2022; atualizar a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS; alterar as cláusulas 1ª, 2ª e 7ª do Serviço de Gestão de Ambiente de TI, as cláusulas 1ª, 2ª e 4ª do Serviço de – Suporte Técnico a Ambiente de TIC, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. O valor global do presente aditamento será de R\$ 105.309,00 (cento e cinco mil, trezentos e nove reais). Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: 1271.13.392.060.4267.0001.3.3.90.40.03.0. 10.1; 1271.13.392.056.42 69.0001.3.3.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Processo nº 220100200042/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução dos serviços de reforço estrutural das estruturas dos apoios (fogueiras/picadeiros de madeira) e das estruturas de madeira para estabilização em terra da embarcação Vapor Benjamin Guimarães, bem como reforço dos tapumes existentes no entorno da área destinada ao canteiro de obras, local onde atualmente está a embarcação no município de Pirapora/MG, conforme especificações constantes no Anexo 01 - Termo de Referência. Os anexos do edital estarão disponíveis no site www.iepha.mg.gov.br em – INSTITUCIONAL – EDITAIS. O pregão será aberto dia 05/12/2022 às 14h00min no site www.compras.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@iepha.mg.gov.br. Pregoeira: Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim. Data: 21/11/2022.

9 cm -21 1715461 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 9235004/2019 Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Kantar Ibope Pesquisa de Mídia LTDA, para prorrogação por mais 12 meses, de 06/12/2022 a 05/12/2023 e reajuste de 8,73%. Valor do Termo: R\$ 295.630,20 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos). Dotações: 2211.13.722.056.4188.0001.3.3.90.39.56 Fonte 0.10.1 e Fonte0.60.1. Belo Horizonte 18/11/2022.

2 cm -21 1715545 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 3/2022, PROCESSO SEI - 1220.01.0002398/2022-83 Nº Partes: SEDE e a Município de Mata Verde. MG. Objeto: Alteração do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Termo de Cessão inicial para um total de 15 (quinze) anos. Assinatura 21/11/2022. Signatários: Secretário de Desenvolvimento Econômico, Fernando Passalio de Avelar, Cedente, e Irone Bento Dias Oliveira, Cessionário.

2 cm -21 1715879 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO
PROPOSTAS APROVADAS PARA CONTRATAÇÃO
CHAMADA FAPEMIG 17/2022
PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO BRASIL
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, considerando o disposto no item 7.6 da Chamada 17/2022 que prevê a possibilidade de divulgação do resultado parcial de julgamento, sem prejuízo ao resultado final da Chamada, divulga o RESULTADO PARCIAL das propostas aprovadas para contratação no âmbito das Câmaras CRA e CVZ da Chamada nº 17/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil. Foram apresentadas 87 propostas no âmbito das Câmaras CRA e CVZ, sendo que 17 não foram enquadradas à Chamada, 04 foram indeferidas, 40 não foram priorizadas e 26 foram aprovadas. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, com as respectivas justificativas, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia após a data de publicação deste resultado no diário oficial “Minas Gerais”, nos termos da Chamada. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022. Ass. Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG.

5 cm -21 1715899 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cex ; apq-00472-22 ; manutenção dos equipamentos do laboratório de química instrumental da ufmg ; flaviano oliveira silvério ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442041 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R\$ 361.719,86 ; cex ; apq-00680-22 ; laboratório de caracterização e processamento de nanomateriais – lcpnano-ufmg: um centro multiusuário a serviço da academia e do setor industrial ; rodrigo gribel lacerda ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442041 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R\$ 1.303.465,90 ; tec ; apq-01838-22 ; consolidação e expansão do compartilhamento dos equipamentos e instalações do centro multiusuário e multidisciplinar de caracterização de superfícies e interfaces (cemucasi– ufmg) - missão de excelência para pesquisa e inovação na academia e indústria ; herman sander mansur ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442041 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R\$ 778.931,82 ; cbb ; apq-02521-22 ; consolidação da estrutura de pesquisa do laboratório multiusuário – bios – laboratório de desenvolvimento de bioprocessos ; dario alves de oliveira ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; R\$ 1.403.347,60 ; cex ; apq-02538-22 ; laboratório multiusuário de cristalografia da ufmg (labcri) ; renata diniz ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442041 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R\$ 896.852,43 ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
APQ-00447-18 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-01640-17 ; Termo de Rescisão Amigável ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
APQ-02273-21 ; Substituição de Gestor , Substituição de Executora ;

11 cm -21 1715637 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

ATO DE INCLUSÃO
No extrato de contrato nº 9346589, publicado em 27/10/2022, entre o IDENE e a EMATER, inclua-se o número do convênio 909620. Data: 21/11/2022.

1 cm -21 1715941 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

NOTIFICAÇÃO

A Agência RMBH, por meio da Diretoria de Regulação Metropolitana, NOTIFICA o Senhor José Ricardo Rios, inscrito no CPF sob o nº 046.823.426-81, para o pagamento de multa no valor de R\$53.103,64 (cinquenta e três mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos) e R\$13.275,91 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) referente às irregularidades no empreendimento “Fazenda do Rego - Vale do Amanhecer”, localizado no Município de Igarapé/MG, conforme o Auto de Infração nº 573/2019, Processo SEI nº 2430.01.0000220/2019-83. Neste sentido, solicitamos a manifestação expressa de V.S.sobre as informações elencadas nesta notificação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar de sua publicação, com vistas à celebração de Compromisso de Anuência Corretiva ou Termo de Ajustamento de Conduta, por meio das seguintes formas:
1. Acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/fiscalizacao/> e seguir os passos descritos nas opções disponíveis);
2. Protocolo físico da documentação no Setor de Protocolos (Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 1º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901;
3. Envio pelos Correios para o destinatário: Agência-RMBH / Diretoria de Regulação Metropolitana / Gerência de Fiscalização, no endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 11º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901.

6 cm -21 1715750 - 1

DECISÃO ARMBH/DG Nº. 09/2022

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
Considerando o disposto no Decreto n. 47.930, de 29 de abril de 2020, e o conjunto probatório constante dos autos, a Diretoria-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH - verificou não haver fundamento para o afastamento da penalidade aplicada e comunica a NEGATIVA DE PROVIMENTO ao recurso apresentado, com a consequente MANUTENÇÃO do Auto de Infração 4/2021, de 24 de junho de 2021, com base na Nota Jurídica 75 (SEI nº 55139655), determinando a aplicação de multa no importe de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) aos responsáveis pelo empreendimento “Gleba 1 / Fazenda Saraiwa e Liberatos” localizado no Município de Betim.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral

4 cm -21 1715810 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

AVISO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que realizará, no dia 06 de dezembro de 2022, às 09h30, pregão eletrônico edital BDMG-22/2022, nº de compra 5201030 000002/2022 no portal Compras MG, para participação exclusiva de ME/EPP, objetivando a contratação de solução tecnológica que disponibilize, e permita consulta, informações de mídia para assuntos relacionados a fraudes financeiras, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, corrupção, crimes ambientais, operações deflagradas pelo governo, incluídos serviços de análise das informações selecionadas, observadas as especificações técnicas do edital e seus anexos.. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br. Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços <https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/> ou <http://www.compras.mg.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante a funcionalidade Esclarecimentos / Impugnações relativa ao pregão, no portal Compras MG, observadas as condições do edital, item 2.3 e respectivos subitens.

4 cm -21 1715932 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE ATA DE AGE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG CNPJ nº 19.791.581/0001-55 – NIRE Nº 31300120104

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04/11/2022, às 14h30min, na sede da Companhia, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Edifício Gerais, 6º andar, Belo Horizonte/MG. Dispensada a convocação, pelo comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do disposto no § 4º do artigo 124, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Composição da Mesa: Thiago Coelho Toscano, Presidente; Livia Maurizi Passos Araújo, Secretária. Registrada na íntegra perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 9692518, em 16/11/2022 – Protocolo nº 22/578.464-5. Certifica o registro a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: (i) Renúncia de membro titular do Conselho Fiscal (Marília Carvalho de Melo); (ii) Eleição de membro titular para o Conselho Fiscal (Frederico Amaral e Silva).

4 cm -21 1715928 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 11.065, Processo Interno nº 251/2020. Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas SEBRAE/MG, CNPJ nº 16.589.137/0001-63. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias, fixando-se novo prazo até 20/12/2022. Base Legal: Art. 51 do Decreto nº 46.319/2013. Data da Assinatura: 17/11/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico nº 27/2022.Critério de julgamento: Menor preço global. Processo interno nº 1439879. Base Legal: Lei 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de análise de potabilidade da água no poço artesiano para montagem e operação do Laboratório Fábrica de Ligas e Ímãs de Terras-Raras – LabFabITR, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, destinados a CODEMGE, LABFAB, AVENIDA BELMIRO JOÃO SALOMÃO, 35 - Bairro: LATICAM GOMIDES Cidade/UF: Lagoa Santa/MG. Antiga Rua Gerson da Costa. Data da sessão pública: 12/12/2022, às 10h00min, no site: www.licitacoes-e.com.br, nº974523. Edital na íntegra disponível em: [www.licitacoes-e.com.br](https://portaldecompras.fundep.ufmg.br/Publico/ConsultarGruposAtivos.aspx) ou <https://portaldecompras.fundep.ufmg.br/Publico/ConsultarGruposAtivos.aspx>

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico nº 28/2022.Critério de julgamento: Menor preço global. Processo interno nº 1395473. Base Legal: Lei 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção Preventiva e corretiva para 01 (Um) CHILLER, para o período de 06 (seis) meses, com fornecimento de peças e plano de manutenção, conforme manual do fabricante HITACHI. Consumível - LBF – 6000199 - PESO: 1 Kg MODELO REFERÊNCIA: RCU072WSZ4B7ZS FABRICANTE: HITACHI, conforme estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, destinados a CODEMGE. Local de entrega/: LABFAB, AVENIDA BELMIRO JOÃO SALOMÃO, 35 - Bairro: LATICAM GOMIDES Cidade/UF: Lagoa Santa/MG - CEP: 33400-000. Antiga Rua Gerson da Costa. Data da sessão pública: 20/12/2022, às 10h00min, no site: www.licitacoes-e.com.br, nº974512. Edital na íntegra disponível em: www.licitacoes-e.com.br ou <https://portaldecompras.fundep.ufmg.br/Publico/ConsultarGruposAtivos.aspx>

EXTRATO DE ATA DE AGE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE

CNPJ N.º 29.768.219/0001-17 – NIRE 31500221885

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04/11/2022, às 14h, na sede da Companhia, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Edifício Gerais, 6º andar, Belo Horizonte/MG. Dispensada a convocação, pelo comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do disposto no § 4º do artigo 124, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Composição da Mesa: Thiago Coelho Toscano, Presidente; Livia Maurizi Passos Araújo, Secretária. Registrada na íntegra perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 9692517 em 16/11/2022 – Protocolo nº 22/578.452-1. Certifica o registro a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: (i) Renúncia de membro titular do Conselho Fiscal (Marília Carvalho de Melo); (ii) Eleição de membro titular para o Conselho Fiscal (Frederico Amaral e Silva).

12 cm -21 1715922 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 853-G17004. Objeto: SECCIONADORAS TRIPOLAR. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE 500-E16975 CONTRATO: 4320000238/500. Fundamento: art. 30, inciso II, alínea ‘e’ da Lei 13.303/16, para a contratação LORIA E KALANSKY SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA para a prestação dos serviços de natureza jurídica contenciosa. Valor total R\$259.790,21. O prazo será determinado pelo tempo necessário ao encerramento definitivo do serviço. Ass.e ratificado em: 18/11/22.

ADITIVOS

4320000177/500. Contratada: WIELEWICKI, MAIA E TROVO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: Ajuste do escopo dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de anticorrupção e conformidade (compliance). Valor atual: R\$2.423.636,19. Ass: 17/11/2022.

4 cm -21 1715623 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-H17008. Objeto: serviços relacionados à construção, montagem, desmontagem e demais atividades correlacionadas da Linha de Distribuição São Romão 1 - Urucuaia 1, 138 kV - Regional Norte. Credenciamento 530-F17011. Objeto: Credenciamento de instituições bancárias para os serviços de arrecadação de Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica, faturas e taxas diversas. Editais e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-H16904. Contrato nº 4680006769. Contratada: ELETROMECANICA DO MARANHÃO LTDA. Objeto: Serviços de Obras e Manutenção em Redes de Distribuição Aérea – RDA para a Região Sudoeste, referente ao Lote 1-Polo Bom Despacho. Valor: R\$61.232.166,00. Prazo 60 meses. Ass.: 01/11/2022. Homolog.: 01/11/2022.

Pregão Eletrônico 530-H16904. Contrato nº 4680006770. Contratada: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Serviços de Obras e Manutenção em Redes de Distribuição Aérea – RDA para a Região Sudoeste, referente ao Lote 2- Polo Divinópolis ou Itaúna. Valor: R\$50.644.420,00. Prazo 60 meses. Ass.: 01/11/2022. Homolog.: 01/11/2022.

Pregão Eletrônico 530-H16904. Contrato nº 4680006771. Contratada: ELETROMECANICA DO MARANHÃO LTDA. Objeto: Serviços de Obras e Manutenção em Redes de Distribuição Aérea – RDA para a Região Sudoeste, referente ao Lote 3- Polo Pará de Minas. Valor: R\$33.764.060,00. Prazo 60 meses. Ass.: 01/11/2022. Homolog.: 01/11/2022.

7 cm -21 1715617 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE 510-E17002 CONTRATOS: 4320000242 e 4320000243. Fundamento: art. 30, inciso II, “c” da Lei 13.303/16, para a contratação do Banco Bradesco BBI e Banco Santander para prestação dos serviços de 9a emissão de debentures Cemig Geração e Transmissão S.A. Valor total R\$6.950.000,00. Prazo: 02 meses. Ass.e ratificado em: 18/11/22

INEXIGIBILIDADE 510-E16968 CONTRATO: 4320000233/510. Fundamento: art. 30, inciso II, alínea “b” da Lei 13.303/16, para a contratação LORIA E KALANSKY SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA para a prestação dos serviços emissão de parecer técnico para Cemig Geração e Transmissão. Valor: R\$283.100,23. O prazo será determinado pelo tempo necessário ao encerramento definitivo do serviço. Ass.e ratificado em: 18/11/22

4 cm -21 1715620 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A
CONTRATOS ASSINADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022
- Despro Desenvolvimento De Projetos E Consultoria Ltda - II Termo Aditivo nº 22.0038 de valor e prazo - Repique - ao Contrato de Prestação de Serviço nº 20.0039. Data: 14/10/2022. Prazo: 12 meses. Valor: R\$2.439.113,40.
-Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR - Contrato de Prestação de Serviços nº 22.0039 para fornecimento de água tratada, a ser firmado entre GMG/ CEDEC e COPANOR. Processo nº 1070.01.0002923/2022-30 - nº 9346246. Data: 14/10/2022. Prazo: 12 meses.
-Caixa Econômica Federal - Termo de Credenciamento Bancário nº 22.0042 para Prestação de Serviços destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da COPANOR, por meio de rede de atendimento da Caixa, bem como o processamento pela CAIXA de débito na conta dos clientes da COPANOR de valores de arquivos recebidos por meio magnético. Data: 28/10/2022. Prazo: 36 meses.

5 cm -21 1715537 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI nº 05.2022/0581 – PEM
Objeto: Cilindros de aço para cloro, capacidade de 50 KG. Dia da Licitação: 06 de dezembro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 23/11/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI nº 05.2022/0580 – PEM
Objeto: Lâmpadas, painéis e refletores. Dia da Licitação: 06 de dezembro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 23/11/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI nº 05.2022/0582 – PEM
Objeto: Conjuntos Motobombas Submersível 23 CV. Dia da Licitação: 06 de dezembro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 23/11/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220007
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Mutum / MG. A comissão conheceu do recurso interposto pela licitante ENGEBRAS CONSTRUTORA LTDA, e das contrarrazões do CONSÓRCIO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUTUM por serem próprios e tempestivos, e opinou por negar provimento ao recurso interposto pela licitante ENGEBRAS CONSTRUTORA LTDA e, via de consequência, manter a decisão que habilitou o CONSÓRCIO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUTUM. Ratificação recomendada pelo Diretor Adjunto Jurídica da COPASA MG. Decisão ratificada pelo Diretor Presidente da COPASA MG. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Data: 18/11/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0540- PEM
Objeto: Gases Argônio, Hélio e Nitrogênio. Proposta vencedora: White Martins Gases Industriais Ltda., para o Lote 01-Cota Principal, no valor de R\$ 242.775,00, para o Lote 02-Cota Reservada, no valor de R\$ 48.555,00, para o Lote 03-Cota Principal, no valor de R\$ 165.981,55 e para o Lote 04- Cota Reservada, no valor de R\$ 42.488,45, perfazendo um total de R\$ 499.800,00, conforme consta dos autos.

JULGAMENTOS
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220198
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de melhorias no SAA - Sistema de Abastecimento de Água, Tabajara / Inhapim. Vencedora: FD ENGENHARIA EIRELI. Valor: R\$139.225,76. Data: 21/11/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220188
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes e ligações prediais, manutenção de unidades operacionais e administrativas e melhorias operacionais de água, na área de abrangência da Gerência Regional Januária – GRJA, da COPASA MG, e demais localidades que vierem a fazer parte de sua área de abrangência. Vencedora: INFRAENGE CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 10.346.971,21. Data: 21/11/2022.

A DIRETORIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto “Sempre às quartas”, proponente MUSICOOP – PORONAC: 18.6106. Prestador e Valor: MUSICOOP – COOPERATIVA DE MÚSICOS PROFISSIONAIS DE MG - R\$150.000,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza - Superintendência de Comunicação Institucional. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio direto para o evento “Âmpère Ecossistema de Mobilidade Elétrica do Brasil”. Prestador e Valor: AMPÈRE ECOSISTEMA DE MOBILIDADE ELÉTRICA DO BRASIL - R\$40.000,00. Prazo de Vigência: 03 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza - Superintendência de Comunicação Institucional. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

19 cm -21 1715863 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32022112200022801116.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
CONTRATOS ASSINADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
COPASA MG | OUTUBRO DE 2022

22.2712|Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Almenara|Termo de compromisso para transferência de valores ao fia de valores arrecadados por meio do programa "confia em 6%"03/10/2022|22.2713|Conselho Municipal Direitos Da Criança E Adolescente De Araçuaí|Termo de compromisso para transferência de valores ao fia de valores arrecadados por meio do programa "confia em 6%"03/10/2022|22.2714|Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Contagem|Termo de compromisso para transferência de valores ao fia de valores arrecadados por meio do programa "confia em 6%"03/10/2022|22.2715|Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Patos De Minas|Termo de compromisso para transferência de valores ao fia de valores arrecadados por meio do programa "confia em 6%"03/10/2022|22.2716|Montreal Informática S.A|Contrato de Prestação de Serviços de suporte técnico em tecnologia da informação administração de servidores e banco de dados|03/10/2022|22.2717|Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda|Termo Aditivo|repique ao contrato nº 22.1369/03/10/2022|4 meses|74,2600|fiançad|22.2719|Secretaria De Estado De Planejamento E Gestão – Seplagil|Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 22.1233|03/10/2022|1 ano|22.2720|Transportadora L&A Ltda|Termo Aditivo de valor ao contrato nº 22.0179/03/10/2022|868.164|772|22.2721|Ibm Brasil|Indústria Máquinas E Serviços Ltda|Contrato referente a Processo de Inexigibilidade de Licitação|Contratação Direta para cessação de uso e suporte às licenças de softwares, responsáveis pelo processamento dos Sistemas SAP e SICOM|03/10/2022|1 ano|2.731.4953|2| inexig. licit. art. 30|I| lei 13.303/16|22.2722|Cirilo Empreendimentos Imobiliários Ltda – Mei|Contrato referente a Processo de Dispensa de Licitação|Contratação Direta para locação de imóvel em Contagem|MG/03/10/2022|60 meses|321.657|60|disp. licit. art. 29|V| lei 13.303/16|22.2723|Loja Maçônica Amor| Verdade E Justiça|Contrato referente a Processo de Dispensa de Licitação|Contratação Direta para locação de imóvel para ser utilizado como almoxarifado|abrigo de equipamentos|ferramentas e garagem em atendimento das demandas da unidade de saúde da COPASA de João Pinheiro|MG/03/10/2022|30 meses|43.500|00|disp. licit. art. 29|V| lei 13.303/16|22.2724|Marvel Transportes e Locação Eireli|Contrato de prestação de serviço|transporte de água tratada|que atenda aos padrões de qualidade exigidos pelo anexo XX da portaria de consolidação nº 05 do Ministério da Saúde de 28/09/2022 ou posterior| e também de água bruta| por meio de caminhões pipa| para atendimento aos municípios e todas localidades vinculadas UNL|E|03/10/2022|12 Meses|879.733|04|Próprio|0520213.139|22.2725|Projemac Máquinas Para Construção Ltda – Epp|Contrato de Prestação de Serviço para locação de um grupo gerador trifásico de 1.100 kva | 440v para atendimento contingencial da EAB do SAA de Andaraés|03/10/2022|04 meses| 124.782|76|próprio|0520213105|22.272.6|Fjr Engenharia e Construções Ltda|Execução com fornecimento total de materiais e equipamentos das obras de construção da barragem na captação do ribeirão São Bernardo do SAA em Natércia|MG/03/10/2022|6 meses|759.889|64|próprio|1120220143|22.2727| Engebrás Construtora Ltda|Execução com fornecimento parcial de materiais e equipamentos| das obras e serviços para implantação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Mesquita|MG/03/10/2022 12 meses|3.172.897|50|fin anciado|1120220139|22.2728|Engebrás Construções Ltda|Execução com fornecimento parcial de materiais e equipamentos| das obras e serviços remanescentes da implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Santana do Paraíso|MG| | bacia Sede e bacia Garrafá| 03/10/2022|12 meses|13.365.622|60|fianciado|1120220060|22.2729|Be rmad Brasil Importação E Exportação Ltda|Contrato de fornecimento de válvulas redutoras de pressão destinadas a manutenção| crescimento vegetativo e obras da COPASA MG/03/10/2022|12 meses|230.632|72|pr óprio|0520213080| 22.2730|Consórcio Novo Rumo – SES|Execução com fornecimento total de materiais e equipamentos| das obras e serviços para a implantação do SES do bairro Montes Claros| no município de Belo Horizonte| MG| 03/10/2022|14 meses|9.906.652|56|f ianiciado|1120220072|22.2731|Despro Desenvolvimento De Projetos E Consultoria Ltda|Contrato de prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização dos empreendimentos em SAA em localidades operadas pela COPASA MG/03/10/2022|30 meses|24.463.493|30|próprio|1120220065|22.2732|Consórcio Completa|Sanemont Esgoto BH|Execução com fornecimento parcial de materiais| das obras e serviços de ampliação dos SES em diversos bairros de BH|03/10/2022|15 meses|13.161.651|32|fina nciado|1120220074|22.2733|Artpav Engenharia Ltda|Termo aditivo de valor|reequilíbrio ao contrato de empreitada nº 21.1001|04/10/2022|166.307|96|próprio|22.2734|Portes Marinho Advogados Associados S/III|Termo Aditivo de valor ao contrato nº 20.2056|04/10/2022|1.425.000|00|22.2735|Projeções | Projetos E Construções Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 21.2080|04/10/2022|12 meses|1.216.388|77|22.2736| Sph Tecnologia Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato nº 21.2359|04/10/2022|12 meses|912.455|16|22.2737|Município de Indianapolis|Termo de Cessão de Uso do Município para a COPASA MG de área de 480|0m² e 402|30m² para instalação serviço de acesso e Elevatória Água Bruta|04/10/2022|concessão|22.2738|Hidro Serviços de Saneamento e Infraestrutura Ltda|Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 21.0166|04/10/2022|06 meses|22.2739|Viação Torres Ltda|Distrito ao Contrato de Prestação de Serviços|Preced|nº 19.0189| devido encerramento de atividades|04/10/2022|22.2740|Ms Engenharia E Construções Ltda|Termo Aditivo para adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato nº 21.1003|04/10/2022|22.2741|Tractebel Engineering Ltda|Termo Aditivo de Prazo e Valor ao contrato nº 21.1063|04/10/2022|06 meses|427.503|20|próprio|22.2742|Terra Roxa Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda|Termo de Acordo referente ao SAA e SES do Loteamento Oásis em Montes Claros MG|04/10/2022|03 anos|22.2743|Angela Maria Tofani Gonçalves Bretas|Contrato referente a Processo de Dispensa de Licitação| Contratação Direta para locação de imóvel em Santa Luzia MG|04/10/2022|36 meses|50.400|00|disp. licit. art. 29|V| lei 13.303/16|22.2744|Consórcio Reabilitação ETE Onça|Contrato de Empreitada para a execução com fornecimento total de materiais| das obras e serviços para reabilitação interna do reator USAB nº 16 da Estação de Tratamento de Esgoto do Ribeirão do Onça em Belo Horizonte|04/10/2022|04 meses|1.545.115|03|fianciado|11202.20125|22.2745|Coastal Construções Ltda|Termo Aditivo de prazo ao contrato de empreitada nº 22.0039|04/10/2022|4 meses|22.2746|Lemnis Indústria de Joias Ltda|Distrito do Contrato de Prestação de Serviço| Preced nº 22.1674| devido mudança da razão social|04/10/2022|22.2747|Tigre Materiais E Soluções Para Construção Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens| manutenção| crescimento vegetativo e obras da COPASA|04/10/2022|06 meses|262.175|86|própri o|0520223015|22.2748|Asperbrás Nordeste Irrigação Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens| conexões em PVC destinadas ao crescimento vegetativo e obras da COPASA|04/10/2022|06 meses|161.250|00|próprio|0520223012|22.2749|Treinotop Engenharia Ltda| Contrato de Empreitada para a execução com fornecimento total de materiais| das obras e serviços de impermeabilização e recuperação externa do reator anaeróbico da ete de Espinosa|05/10/2022|03 meses|3.2705|92|próprio|1120220148|22.2750|SM7 Engenharia Tecnologia e Importação Ltda|Contrato de Empreitada por preço unitário para a execução com fornecimento total de materiais| das obras e serviços de ampliação e melhorias operacionais do SAA de Extrema|05/10/2022|06 meses|2.331.774|45| fianciado|1120220152|22.2751|Acelara Auto Posto Ltda|Termo Aditivo ao Contrato Preced nº 21.1665 para alteração dos anexos|05/10/2022|22.2752|Posto Quatro Rodas Ltda|Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços|Preced nº 22.1397 para inclusão de matrícula|05/10/2022|22.2753| Consórcio Ses Ubá|III Termo Aditivo de adequação de planilha com alteração de valor ao contrato nº 20.2022|05/10/2022|8.012.888|17|22.2754|Viação Presidente Ltda|III Termo Aditivo de Prazo e Valor ao contrato nº 20.0516|05/10/2022|12 meses|13.939|60|próprio|22.2755|Viação Presidente Ltda|II Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 20.0581|05/10/2022|12 meses|3.696|00|22.2756|AG|Remy Stretch Filme do Brasil Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Júlio Cezar 145| Nazaré BH| mat: 2627361|06/10/2022|05 anos|1.266|60|22.2759|Carrefour Comércio e Indústria Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo 2400| Vila Joana D'Arc Lagoa Santa| mat: 104521309|06/10/2022|05 anos|1.266|60|22.2760|Posto de Combustíveis Vila Victoria Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Tiradentes 1530| Bairro Industrial Contagem| mat: 25262742|06/10/2022|05 anos|1.266|60|22.2761|Emitta Serviços Funerários e Somatoconservação Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Itatiaia 90| Jardimópolis BH| mat: 21330298| 06/10/2022|05 anos|1.266|60|22.2762| Companhia Atual De Transportes|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não

domésticos do usuário na Rua Edson Luiz Miranda 213| Maria Goretti BH| mat: 1163361|06/10/2022|05 anos|1.266|60|22.2763|Navi Comércio e Indústria de Concentrado Multiuso|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Essex 119| Jardim Canadá Nova Lima| mat: 153924993|06/10/2022|05 anos|1.266|60|22.2764|Sn Indústria Mecânica Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Toyota 480| Distrito Industrial Jardim Piemont Betim| mat: 26649713|06/10/2022|05 anos|1.266|60|22.2765|Miner Ltda| Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Toyota 844| Distrito Industrial Jardim Piemont/Norte Betim| mat: 110005856|06/10/2022|05 anos|1.266|60|22.2766|DMA Distribuidora S/ A|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Boaventura 1757| Bairro Liberdade BH| mat: 2756994| 06/10/2022|05 anos|1.266|00|22.2767|Farmácia Homeopática Apispharma Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Praça Leonardo Gutierrez 195| Gutierrez BH| mat: 126246858|06/10/2022|05 anos|1.266|60|22.2768|Gmo Centro De Pesquisas Científicas De Qualidade Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Belmiro de Almeida 198| São Cristóvão BH| mat: 736899|06/10/2022|05 anos|1.26.6|60|22.2769|Restaurante e Churrascaria Cheffão Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário Av. Alaska 156| Jardim Canadá Nova Lima| mat: 110074777|06/10/2022|05 anos|1.266|60|2022|Vether Ltda EPP|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário Av. Presidente Carlos Luz 73| Caiçaras BH| mat: 2057461406|10/2022|05 anos|1.266|60|22.2771|Con servadora e Dedetizadora Oliveira Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Luiz Yukio Osaki 99| Distrito Industrial Iturama| mat: 14193548|06/10/2022|05 anos|1.266|60| 22.2772|Município De Belo Horizonte|IV Termo Aditivo ao contrato de Cooperação Técnica nº 18.18.39 para prorrogação de prazo|06/10/2022|12 meses|22.2773|Oi S.A|Contratação Direta para locação de imóvel não residencial medindo 1.040|00 m²|situado na rua Prof. José Eduardino nº 154| em Lagoa Santa| MG| 06/10/2022|24 meses|120.600|00|disp. licit. art. 29|V| lei 13.303/16|22.2774|Joá Participações Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Loteamento Bairro Jardim Europa no Município de Arcos|MG/06/10/2022|253.388|82|22.2775|Crr Construtora e Imobiliária Eireli|Termo de Acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do SAA e SES do Residencial Floresta em Capelinha| MG/06/10/2022|03 anos|22.2776|Cervejeira Zx S.A|Distrito do Contrato de Prestação de Serviços |Preced nº 20.1596 06/10/2022|22.2777|Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barroso MG|Termo de Compromisso para repasse de valores ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência FIA por meio do programa Confia em 6%|06/10/2022|202 anos|22.2778|Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Bom Despacho|Termo de Compromisso para repasse de valores ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência FIA por meio do programa Confia em 6%|06/10/2022|02 anos|22.2781|Idexx Brasil Laboratórios Ltda|Contrato de fornecimento de bens| substratos enzimáticos| destinados à formação de estoque. USLS|01/10/2022|12 meses|2.493.320|00| próprio|0520220331|22.2782|Saint Gobain Canalização Ltda|Ata de registro de preços| para futura e eventual contratação de registro em ferro fundido| destinados à manutenção| crescimento vegetativo e obras da COPASA e COPANOR|01/10/2022|12 meses|3.442.461|68|próprio|0520223091|22.2783| Consórcio Servcom Div|I Termo Aditivo de valor e prazo (repique) ao contrato de prestação de serviço nº 21.0205|07/10/2022|20 meses|4.598.040|85|próprio|05202.0301|22.2784|Icon Tecnologia E Automação Ltda|II Termo Aditivo de adequação de planilha com alteração de valor ao Contrato de empreitada nº 21.1064|07/10/2022|042.273|93|22.2785|Asti S/A|Termo de Distrito do Contrato Fornecimento de Água nº 05.1676|07/10/2022|22.2786|Pon tal Imóveis Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vila Expedicionários em Conselheiro Lafaiete|MG/07/10/2022|230.412|71|22.2787| Tecminas Engenharia Ltda|Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 18.1837|10/10/2022|22.2788|Vale S.A|Contrato de Servidão para viabilizar a passagem| operação e manutenção de sistema de abastecimento e rede adutora de água| tubulações e suas respectivas estruturas em material PVC diâmetro nominal 100mm em Santana do Paraíso|06/10/2022|indeterminado|76.6 24|97|próprio|22.2789|ALC Tubos e Conexões Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Curva de PVC| sob o regime de sistema de registro de preços| na respectiva quantidade e condições relacionadas ao sistema insulado|06/10/2022|22.2790|Projemac Máquinas Para Construção Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de empreitada nº 21.1064|07/10/2022|042.273|93|22.2785|Asti S/A|Termo de Distrito do Contrato Fornecimento de Água nº 05.1676|07/10/2022|22.2786|Pon tal Imóveis Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vila Expedicionários em Conselheiro Lafaiete|MG/07/10/2022|230.412|71|22.2787| Tecminas Engenharia Ltda|Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 18.1837|10/10/2022|22.2788|Vale S.A|Contrato de Servidão para viabilizar a passagem| operação e manutenção de sistema de abastecimento e rede adutora de água| tubulações e suas respectivas estruturas em material PVC diâmetro nominal 100mm em Santana do Paraíso|06/10/2022|indeterminado|76.6 24|97|próprio|22.2789|ALC Tubos e Conexões Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Curva de PVC| sob o regime de sistema de registro de preços| na respectiva quantidade e condições relacionadas ao sistema insulado|06/10/2022|22.2790|Projemac Máquinas Para Construção Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de empreitada nº 21.1064|07/10/2022|042.273|93|22.2785|Asti S/A|Termo de Distrito do Contrato Fornecimento de Água nº 05.1676|07/10/2022|22.2786|Pon tal Imóveis Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vila Expedicionários em Conselheiro Lafaiete|MG/07/10/2022|230.412|71|22.2787| Tecminas Engenharia Ltda|Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 18.1837|10/10/2022|22.2788|Vale S.A|Contrato de Servidão para viabilizar a passagem| operação e manutenção de sistema de abastecimento e rede adutora de água| tubulações e suas respectivas estruturas em material PVC diâmetro nominal 100mm em Santana do Paraíso|06/10/2022|indeterminado|76.6 24|97|próprio|22.2789|ALC Tubos e Conexões Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Curva de PVC| sob o regime de sistema de registro de preços| na respectiva quantidade e condições relacionadas ao sistema insulado|06/10/2022|22.2790|Projemac Máquinas Para Construção Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de empreitada nº 21.1064|07/10/2022|042.273|93|22.2785|Asti S/A|Termo de Distrito do Contrato Fornecimento de Água nº 05.1676|07/10/2022|22.2786|Pon tal Imóveis Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vila Expedicionários em Conselheiro Lafaiete|MG/07/10/2022|230.412|71|22.2787| Tecminas Engenharia Ltda|Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 18.1837|10/10/2022|22.2788|Vale S.A|Contrato de Servidão para viabilizar a passagem| operação e manutenção de sistema de abastecimento e rede adutora de água| tubulações e suas respectivas estruturas em material PVC diâmetro nominal 100mm em Santana do Paraíso|06/10/2022|indeterminado|76.6 24|97|próprio|22.2789|ALC Tubos e Conexões Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Curva de PVC| sob o regime de sistema de registro de preços| na respectiva quantidade e condições relacionadas ao sistema insulado|06/10/2022|22.2790|Projemac Máquinas Para Construção Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de empreitada nº 21.1064|07/10/2022|042.273|93|22.2785|Asti S/A|Termo de Distrito do Contrato Fornecimento de Água nº 05.1676|07/10/2022|22.2786|Pon tal Imóveis Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vila Expedicionários em Conselheiro Lafaiete|MG/07/10/2022|230.412|71|22.2787| Tecminas Engenharia Ltda|Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 18.1837|10/10/2022|22.2788|Vale S.A|Contrato de Servidão para viabilizar a passagem| operação e manutenção de sistema de abastecimento e rede adutora de água| tubulações e suas respectivas estruturas em material PVC diâmetro nominal 100mm em Santana do Paraíso|06/10/2022|indeterminado|76.6 24|97|próprio|22.2789|ALC Tubos e Conexões Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Curva de PVC| sob o regime de sistema de registro de preços| na respectiva quantidade e condições relacionadas ao sistema insulado|06/10/2022|22.2790|Projemac Máquinas Para Construção Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de empreitada nº 21.1064|07/10/2022|042.273|93|22.2785|Asti S/A|Termo de Distrito do Contrato Fornecimento de Água nº 05.1676|07/10/2022|22.2786|Pon tal Imóveis Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vila Expedicionários em Conselheiro Lafaiete|MG/07/10/2022|230.412|71|22.2787| Tecminas Engenharia Ltda|Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 18.1837|10/10/2022|22.2788|Vale S.A|Contrato de Servidão para viabilizar a passagem| operação e manutenção de sistema de abastecimento e rede adutora de água| tubulações e suas respectivas estruturas em material PVC diâmetro nominal 100mm em Santana do Paraíso|06/10/2022|indeterminado|76.6 24|97|próprio|22.2789|ALC Tubos e Conexões Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Curva de PVC| sob o regime de sistema de registro de preços| na respectiva quantidade e condições relacionadas ao sistema insulado|06/10/2022|22.2790|Projemac Máquinas Para Construção Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de empreitada nº 21.1064|07/10/2022|042.273|93|22.2785|Asti S/A|Termo de Distrito do Contrato Fornecimento de Água nº 05.1676|07/10/2022|22.2786|Pon tal Imóveis Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vila Expedicionários em Conselheiro Lafaiete|MG/07/10/2022|230.412|71|22.2787| Tecminas Engenharia Ltda|Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 18.1837|10/10/2022|22.2788|Vale S.A|Contrato de Servidão para viabilizar a passagem| operação e manutenção de sistema de abastecimento e rede adutora de água| tubulações e suas respectivas estruturas em material PVC diâmetro nominal 100mm em Santana do Paraíso|06/10/2022|indeterminado|76.6 24|97|próprio|22.2789|ALC Tubos e Conexões Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Curva de PVC| sob o regime de sistema de registro de preços| na respectiva quantidade e condições relacionadas ao sistema insulado|06/10/2022|22.2790|Projemac Máquinas Para Construção Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de empreitada nº 21.1064|07/10/2022|042.273|93|22.2785|Asti S/A|Termo de Distrito do Contrato Fornecimento de Água nº 05.1676|07/10/2022|22.2786|Pon tal Imóveis Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vila Expedicionários em Conselheiro Lafaiete|MG/07/10/2022|230.412|71|22.2787| Tecminas Engenharia Ltda|Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 18.1837|10/10/2022|22.2788|Vale S.A|Contrato de Servidão para viabilizar a passagem| operação e manutenção de sistema de abastecimento e rede adutora de água| tubulações e suas respectivas estruturas em material PVC diâmetro nominal 100mm em Santana do Paraíso|06/10/2022|indeterminado|76.6 24|97|próprio|22.2789|ALC Tubos e Conexões Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Curva de PVC| sob o regime de sistema de registro de preços| na respectiva quantidade e condições relacionadas ao sistema insulado|06/10/2022|22.2790|Projemac Máquinas Para Construção Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de empreitada nº 21.1064|07/10/2022|042.273|93|22.2785|Asti S/A|Termo de Distrito do Contrato Fornecimento de Água nº 05.1676|07/10/2022|22.2786|Pon tal Imóveis Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vila Expedicionários em Conselheiro Lafaiete|MG/07/10/2022|230.412|71|22.2787| Tecminas Engenharia Ltda|Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 18.1837|10/10/2022|22.2788|Vale S.A|Contrato de Servidão para viabilizar a passagem| operação e manutenção de sistema de abastecimento e rede adutora de água| tubulações e suas respectivas estruturas em material PVC diâmetro nominal 100mm em Santana do Paraíso|06/10/2022|indeterminado|76.6 24|97|próprio|22.2789|ALC Tubos e Conexões Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Curva de PVC| sob o regime de sistema de registro de preços| na respectiva quantidade e condições relacionadas ao sistema insulado|06/10/2022|22.2790|Projemac Máquinas Para Construção Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de empreitada nº 21.1064|07/10/2022|042.273|93|22.2785|Asti S/A|Termo de Distrito do Contrato Fornecimento de Água nº 05.1676|07/10/2022|22.2786|Pon tal Imóveis Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vila Expedicionários em Conselheiro Lafaiete|MG/07/10/2022|230.412|71|22.2787| Tecminas Engenharia Ltda|Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 18.1837|10/10/2022|22.2788|Vale S.A|Contrato de Servidão para viabilizar a passagem| operação e manutenção de sistema de abastecimento e rede adutora de água| tubulações e suas respectivas estruturas em material PVC diâmetro nominal 100mm em Santana do Paraíso|06/10/2022|indeterminado|76.6 24|97|próprio|22.2789|ALC Tubos e Conexões Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Curva de PVC| sob o regime de sistema de registro de preços| na respectiva quantidade e condições relacionadas ao sistema insulado|06/10/2022|22.2790|Projemac Máquinas Para Construção Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de empreitada nº 21.1064|07/10/2022|042.273|93|22.2785|Asti S/A|Termo de Distrito do Contrato Fornecimento de Água nº 05.1676|07/10/2022|22.2786|Pon tal Imóveis Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vila Expedicionários em Conselheiro Lafaiete|MG/07/10/2022|230.412|71|22.2787| Tecminas Engenharia Ltda|Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 18.1837|10/10/2022|22.2788|Vale S.A|Contrato de Servidão para viabilizar a passagem| operação e manutenção de sistema de abastecimento e rede adutora de água| tubulações e suas respectivas estruturas em material PVC diâmetro nominal 100mm em Santana do Paraíso|06/10/2022|indeterminado|76.6 24|97|próprio|22.2789|ALC Tubos e Conexões Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Curva de PVC| sob o regime de sistema de registro de preços| na respectiva quantidade e condições relacionadas ao sistema insulado|06/10/2022|22.2790|Projemac Máquinas Para Construção Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de empreitada nº 21.1064|07/10/2022|042.273|93|22.2785|Asti S/A|Termo de Distrito do Contrato Fornecimento de Água nº 05.1676|07/10/2022|22.2786|Pon tal Imóveis Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vila Expedicionários em Conselheiro Lafaiete|MG/07/10/2022|230.412|71|22.2787| Tecminas Engenharia Ltda|Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 18.1837|10/10/2022|22.2788|Vale S.A|Contrato de Servidão para viabilizar a passagem| operação e manutenção de sistema de abastecimento e rede adutora de água| tubulações e suas respectivas estruturas em material PVC diâmetro nominal 100mm em Santana do Paraíso|06/10/2022|indeterminado|76.6 24|97|próprio|22.2789|ALC Tubos e Conexões Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Curva de PVC| sob o regime de sistema de registro de preços| na respectiva quantidade e condições relacionadas ao sistema insulado|06/10/2022|22.2790|Projemac Máquinas Para Construção Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de empreitada nº 21.1064|07/10/2022|042.273|93|22.2785|Asti S/A|Termo de Distrito do Contrato Fornecimento de Água nº 05.1676|07/10/2022|22.2786|Pon tal Imóveis Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vila Expedicionários em Conselheiro Lafaiete|MG/07/10/2022|230.412|71|22.2787| Tecminas Engenharia Ltda|Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 18.1837|10/10/2022|22.2788|Vale S.A|Contrato de Servidão para viabilizar a passagem| operação e manutenção de sistema de abastecimento e rede adutora de água| tubulações e suas respectivas estruturas em material PVC diâmetro nominal 100mm em Santana do Paraíso|06/10/2022|indeterminado|76.6 24|97|próprio|22.2789|ALC Tubos e Conexões Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Curva de PVC| sob o regime de sistema de registro de preços| na respectiva quantidade e condições relacionadas ao sistema insulado|06/10/2022|22.2790|Projemac Máquinas Para Construção Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de empreitada nº 21.1064|07/10/2022|042.273|93|22.2785|Asti S/A|Termo de Distrito do Contrato Fornecimento de Água nº 05.1676|07/10/2022|22.2786|Pon tal Imóveis Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vila Expedicionários em Conselheiro Lafaiete|MG/07/10/2022|230.412|71|22.2787| Tecminas Engenharia Ltda|Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 18.1837|10/10/2022|22.2788|Vale S.A|Contrato de Servidão para viabilizar a passagem| operação e manutenção de sistema de abastecimento e rede adutora de água| tubulações e suas respectivas estruturas em material PVC diâmetro nominal 100mm em Santana do Paraíso|06/10/2022|indeterminado|76.6 24|97|próprio|22.2789|ALC Tubos e Conexões Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Curva de PVC| sob o regime de sistema de registro de preços| na respectiva quantidade e condições relacionadas ao sistema insulado|06/10/2022|22.2790|Projemac Máquinas Para Construção Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de empreitada nº 21.1064|07/10/2022|042.273|93|22.2785|Asti S/A|Termo de Distrito do Contrato Fornecimento de Água nº 05.1676|07/10/2022|22.2786|Pon tal Imóveis Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vila Expedicionários em Conselheiro Lafaiete|MG/07/10/2022|230.412|71|22.2787| Tecminas Engenharia Ltda|Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 18.1837|10/10/2022|22.2788|Vale S.A|Contrato de Servidão para viabilizar a passagem| operação e manutenção de sistema de abastecimento e rede adutora de água| tubulações e suas respectivas estruturas em material PVC diâmetro nominal 100mm em Santana do Paraíso|06/10/2022|indeterminado|76.6 24|97|próprio|22.2789|ALC Tubos e Conexões Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Curva de PVC| sob o regime de sistema de registro de preços| na respectiva quantidade e condições relacionadas ao sistema insulado|06/10/2022|22.2790|Projemac Máquinas Para Construção Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de empreitada nº 21.1064|07/10/2022|042.273|93|22.2785|Asti S/A|Termo de Distrito do Contrato Fornecimento de Água nº 05.1676|07/10/2022|22.2786|Pon tal Imóveis Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vila Expedicionários em Conselheiro Lafaiete|MG/07/10/2022|230.412|71|22.2787| Tecminas Engenharia Ltda|Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 18.1837|10/10/2022|22.2788|Vale S.A|Contrato de Servidão para viabilizar a passagem| operação e manutenção de sistema de abastecimento e rede adutora de água| tubulações e suas respectivas estruturas em material PVC diâmetro nominal 100mm em Santana do Paraíso|06/10/2022|indeterminado|76.6 24|97|próprio|22.2789|ALC Tubos e Conexões Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Curva de PVC| sob o regime de sistema de registro de preços| na respectiva quantidade e condições relacionadas ao sistema insulado|06/10/2022|22.2790|Projemac Máquinas Para Construção Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de empreitada nº 21.1064|07/10/2022|042.273|93|22.2785|Asti S/A|Termo de Distrito do Contrato Fornecimento de Água nº 05.1676|07/10/2022|22.2786|Pon tal Imóveis Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vila Expedicionários em Conselheiro Lafaiete|MG/07/10/2022|230.412|71|22.2787| Tecminas Engenharia Ltda|Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 18.1837|10/10/2022|22.2788|Vale S.A|Contrato de Servidão para viabilizar a passagem| operação e manutenção de sistema de abastecimento e rede adutora de água| tubulações e suas respectivas estruturas em material PVC diâmetro nominal 100mm em Santana do Paraíso|06/10/2022|indeterminado|76.6 24|97|próprio|22.2789|ALC Tubos e Conexões Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Curva de PVC| sob o regime de sistema de registro de preços| na respectiva quantidade e condições relacionadas ao sistema insulado|06/10/2022|22.2790|Projemac Máquinas Para Construção Ltda|Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de empreitada

DIÁRIO DO EXECUTIVO

**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES
E ESTRADAS DE RODAGEM
DE MINAS GERAIS - DER**

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

6 cm -21 1715590 - 1

5 cm -21 1715586 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O
TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

3 cm -21 1715855 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

2 cm -21 1715715 - 1

de. Objeto: Prorrogar

3 cm -21 1715889 - 1

**COMPANHIA DE GÁS DE MINAS
GERAIS - GASMIG**

ADENDO DE EDITAL

02 - Pregão Eletrônico n.º GPR-0035/2017

5 cm -21 1715835 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2 cm -21 1715738 - 1

2 cm -21 1715560 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001,Decreto Estadual nº. 45.902/2012,Resolução SEJUSP nº 123/2022edelegação de competência publicada em 29de marçode 2022,ACOLHO,na íntegra, oRelatório Técnico nº 116/SEJUSP/NUREL/2022,de 23de setembrode 2022,emitidopela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicanos autos doPro cessoAdministrativoPunitivonº 068/2019, que recomendoua aplicação dapenalidade deMULTAno valor de 10.388,57 (dez mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), à empresaMACIEL DOS REIS AGRELOS - EPP, CNPJ nº 06.003.440/0001-89, sediada à Rua Dona Carolina, nº62- Centro, Eugenópolis/MG.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 21de novembro de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

4 cm -21 1715656 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9360431/2022

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA VIACAO TRIUNFO LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 9360431/2022,deprestaçãode serviço porempresa especializada em transporte intermunicipal incluindo veículos e motoristas, destinadas aos agentes públicos das Unidades Prisionais DeRibeirão Das Neves/MG,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - termo de referência. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação deprestaçãode serviço porempresa especializada em transporte intermunicipal incluindo veículos e motoristas, destinadas aos agentes públicos das Unidades Prisionais deRibeirão das Neves/MG,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir de23/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II,da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR: O valor total da contratação é deR\$ 752.468,16 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n º4129.06.421.145.4423.0001.339033.05.0.10.1 e 1451.10.421.145.4429.0001.339033.05.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Patricia Capurucho Horta Velascoe Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 21/11/2022.

5 cm -21 1715600 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº. 3513 e Relação de Trabalho 4305. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3513 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE PIUMHI, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e CARLOS NORBERTO MOREIRA FREITAS, representante legal de BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3747 e Relação de Trabalho 4564. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3747 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e LEANDRO FLÁVIO DE MELLO VESTINO, representante legal de TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3744, Relação de Trabalho nº: 4532. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3744 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no CERESP - CONTAGEM - CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e LEANDRO FLÁVIO DE MELLO VESTINO, representante legal de TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e ESTRELA ALIMENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3700. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3700 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE PERDIZES, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e GABRIEL PIRES DOMINGUES, representante legal de ESTRELA ALIMENTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e MASSIMA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3735. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3735 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PÚBLICO PRIVADO – PPP II, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de AUXILIAR DE COZINHA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e PATRÍCIO PELÚCIO, representante legal de MASSIMA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e MACIEL DOS REIS AGRELOS. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3883, Relação de Trabalho nº: 5168. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3883 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE CARANGOLA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e MACIEL DOS REIS AGRELOS, representante legal de MACIEL DOS REIS AGRELOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e MACIEL DOS REIS AGRELOS. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3883, Relação de Trabalho nº: 5147. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3883 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE MANHUMIRIM, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e MACIEL DOS REIS AGRELOS, representante legal de MACIEL DOS REIS AGRELOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3896, Relação de Trabalho nº: 5164. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3896 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no CERESP - GAMELEIRA - CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e LEANDRO FLÁVIO DE MELLO VESTINO, representante legal de TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3233 e Relação de Trabalho 4035. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3233 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE MATIAS BARBOSA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e OSMAR CARNEIRO PINTO ALMEIDA, representante legal de MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e ESTRELA ALIMENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3253. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3253 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE TURMALINA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e GABRIEL PIRES DOMINGUES, representante legal de ESTRELA ALIMENTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3524. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3524 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de SERVIÇOS GERAIS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e RICARDO BORGES GOMES DE MENEZES, representante legal de TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE UNAÍ. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4044. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de ARTESANATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e JOSÉ GOMES BRANQUINHO, representante legal de MUNICÍPIO DE UNAÍ.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e ALC TUBOS e CONEXÕES EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4054. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIN, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Diretor de Saúde e Psicossocial, respondendo pela Superintendência de Humanização do Atendimento e ANDRÉ LUIZ PALHEIROS GOUVEA, representante legal de ALC TUBOS e CONEXÕES EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e RODRIGO FERREIRA DA SILVA DETAILER LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4068. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de LAVADOR DE CARROS e SERVIÇOS EM LAVA-JATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Diretor de Saúde e Psicossocial, respondendo pela Superintendência de Humanização do Atendimento e RODRIGO FERREIRA DA SILVA, representante legal de RODRIGO FERREIRA DA SILVA DETAILER LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e VICTORIA MODA FESTA & VESTIDOS DE NOIVAS LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4078, Relação de Trabalho nº: 5420. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA PROFESSOR JASON SOARES ALBERGARIA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de BORDADO MANUAL FEITO COM AGULHA, LINHA E VIDRILHO (PEQUENOS CRISTAIS DE VIDRO). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e OTÁVIO CÉSAR FERREIRA DE FREITAS, representante legal de VICTORIA MODA FESTA & VESTIDOS DE NOIVAS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e VICTORIA MODA FESTA & VESTIDOS DE NOIVAS LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4078, Relação de Trabalho nº: 5400. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de BORDADO MANUAL FEITO COM AGULHA, LINHA E VIDRILHO (PEQUENOS CRISTAIS DE VIDRO). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e OTÁVIO CÉSAR FERREIRA DE FREITAS, representante legal de VICTORIA MODA FESTA & VESTIDOS DE NOIVAS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4080. Relação de Trabalho nº: 5403. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no CERESP - JUIZ DE FORA - CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e OSMAR CARNEIRO PINTO ALMEIDA, representante legal de MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e CATALUNHA ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4087.OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no CERESP - GAMELEIRA - CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Diretor de Saúde e Psicossocial, respondendo pela Superintendência de Humanização do Atendimento e JOSÉ LINO GONÇALVES JÚNIOR, representante legal de CATALUNHA ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4089 e Relação de Trabalho 5415. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e PATRICIA CAMBRAIA SANTOS, representante legal de NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3273. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3273 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE ITAMARANDIBA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e GABRIEL PIRES DOMINGUES, representante legal de ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI.

70 cm -21 1715547 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos dos artigos artigo 32 e 33 do Decreto nº 44.844/2008, bem como artigos 57 e 58 do Decreto nº 47.383/2018, fica o autuado abaixo indicado, notificado da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 17ª Cia PM Mamb ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à 17ª Cia PM Mamb, localizada na Avenida Erickson Flávio da Silva, 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG, das 08h00min às 14h00min:

Autuado	Processo	Auto de Infração
Dayane Cristina da Silva Santos CPF: 13*.***.***.85	746986/22	290089/2022
Adilson Reinaldo da Silva CPF: 10*.***.***.93	759307/22	299173/2022
Carlos Henrique de Souza CPF: 01*.***.***.00	759349/22	299287/2022

CONVALIDAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A 17ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, sobre a convalidação do (s) auto (s) de infração listado (s), ante a existência de vício sanável, tendo em vista que o agente autuante aplicou a penalidade de advertência e não consignou todas as informações pertinentes. O autuado deverá entrar em contato com 17ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG, para os esclarecimentos que se fizerem necessários:

Autuado	Convalidação	Processo	Auto de Infração
Antônio Bezerra Feitosa CPF: 29*.***.***.30	valor da multa de 500 UFEMG's a ser pago em caso de não regularização ou regularização extemporânea.	749895/22	290530/2022

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A 17ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a 17ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG, das 08h00min às 17h00min, telefone: (35) 3429-6302, defesa17ciamamb@gmail.com, para os esclarecimentos que se fizerem necessários:

Autuado	Auto de Infração	Decisão
Flávio de Souza CPF: 09*.***.***.77	292550/2022	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Sineval de Oliveira CPF: 06*.***.***.80	294218/2022	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Francisco Manoel de Souza Meirelles CPF: 00*.***.***.41	296260/2022	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
José Maria da Silva CPF: 01*.***.***.23	298168/2022	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
José Egidio Vieira CPF: 49*.***.***.53	295353/2022	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Lucilene Macedo dos Santos CPF: 69*.***.***.15	295730/2022	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Valdair Matias de Souza CPF: 53*.***.***.53	299492/2022	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Evandro dos Santos CPF: 03*.***.***.63	300953/2022	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Leandro Antero do Carmo CNPJ: 13.970.087/0001-71	298521/2022	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Faria Agrícola e Pecuária LTDA CNPJ: 59.934.273/0001-56	298913/2022	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9360172/2022

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESATECNO 2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 9360172/2022, deaquisição demobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é registro de preços para aquisição deMOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEMsob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 215/2021identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 04(quatro) meses, a partir da publicação doseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor estimadoodo presente Termo de Contrato é deR\$ 220.575,00 (duzentos e yinte mil quinhentos e setenta e cinco reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1261.12.36 8.151.2074.0001.4.4.92.52.14.0.21.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Jordano Castro Nascimento. Assinatura em: 18/11/2022.

5 cm -21 1715566 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9241646.04.2022

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESASÓLIDA NUTRIÇÃO LTDA. ESPECIE: QuartoTermo Aditivo ao contrato nº9241646/2020, de prestação de serviço depreparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches, na forma administrada, dentro das instalações da unidade socioeducativa(us).Centro Socioeducativo De Juiz De Fora. OBJETO: a) AALTERAÇÃOdaCLAUSULA SEGUNDA– DOS VALORES, do PRIMEIROTERMO ADITIVO, tendo em vista a mudança de regime tributário da Empresa Contratada com efeitos a contar da data de01/01/2022referente àunidade;Centro Socioeducativo De Juiz de Fora. VALOR: O valor do presente termo, após a realização do desenquadramento de regime do SIMPLES NACIONAL da empresaserá deR\$ 833.017,60(Oitocentos e Trinta e Três Mil Dezessete Reais e SessentaCentavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:nº145 1.06.243.143.4421.0001.339039.03.0.10.1. SIGNATARIOS: Pedro Ruano Leocadio Dias e Rodrigo Fabricio De Arruda. Assinatura em: 20/11/2022.

5 cm -21 1715555 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9360159/2022

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA RE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 9360159/2022,de prestação de serviço por empresa especializada em transporte intermunicipal, incluindo veículos e motoristas, destinadas aos agentes públicos da Penitenciária De São Joaquim De Bicas I - Jason Soares Albergaria, Presídio De São Joaquim De Bicas IE Presídio De São Joaquim De Bicas II,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - termo de referência. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação deprestaçãode serviço porempresa especializada em transporte intermunicipal, incluindo veículos e motoristas, destinadas aos agentes públicos daPenitenciária de São Joaquim de Bicas I - Jason Soares Albergaria, Presídio de São Joaquim de Bicas Ie Presídio de São Joaquim de Bicas II,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir de24/11/2022,sendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II,da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR: O valor total da contratação é deR\$ 1.187.971,68 (um milhão, cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1451.06.421.145.4423.0001.339033.05.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Izabela Diniz Rezende e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 21/11/2022.

5 cm -21 1715593 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339036.11.1873.13.22

PARTES: EMG/SEJUSP e ÂNGELA MARIA SANTANA CATRAMBY. ESPECIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel para a unidade gestora de monitoração eletrônica de Belo Horizonte - UGME e a Central Integrada De Atendimento Das Medidas Extra Custódia De Belo Horizonte - CIAMEC. OBJETO: A PRORROGAÇÃOda vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses a contar de28/11/2022, em atendimento a CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIAdo contrato inicial.VALOR: O valor mensal do Contrato é deR\$21.394,70(Vinte Um Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos),e o valorglobal doContrato em virtude da prorrogação do mesmo,para o período de 12 (doze) mesesé deR\$ 256.736,40 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:nº1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.36.11.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Ângela Maria Santana Catramby. Assinatura em: 18/11/2022.

4 cm -21 1715512 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32022112200022801119.

CONFIRMAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A 17ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência para fins de registro de reincidência, sem a necessidade de conversão em penalidade de multa simples, haja vista que houve a regularização ambiental em tempo hábil. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com 17ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG:

Autuado	Processo	Auto de Infração
José Carlos dos Reis CPF: 25*.***.***-72	754581/22	295609/2022
Márcio Moraes Sampaio CPF: 41*.***.***-04	751339/22	293843/2022
Indústria de Laticínios Nascimento LTDA CNPJ: 00.411.160/0001-23	757241/22	297501/2022

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES

A 17ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. O autuado deverá entrar em contato com 17ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena da inscrição do valor em dívida ativa, conforme previsão dos Decretos 44.844/2008 e 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com referida 17ª Companhia de Polícia Militar:

Autuado	Decisão/Valor (sem atualização)	Processo	Auto de Infração
Eduardo Vilhena Franco CPF: 17*.***.***-49	96,12 UFEMG	751746/22	294222/22
João Marciano Gonçalves da Silva CPF: 03*.***.***-14	50 UFEMG	760506/22	297238/22

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da SUPRAM Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a SUPRAM Sul de Minas, localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: nai.sul@meioambiente.mg.gov.br:

Autuado	Auto de Infração	Decisão
José Mário dos Santos Rocha CPF: 02*.***.***-22	282665/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Dalizio Barbosa Fonseca CPF: 07*.***.***-59	215187/2019	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Marcos Antonio de Lyra CPF: 71*.***.***-72	231582/2020	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Romildo de Souza CPF: 51*.***.***-68	255459/2019	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Romildo Fernando Alves CPF: 10*.***.***-78	280488/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Dair José Simão CPF: 06*.***.***-62	287242/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Eraldo Alves de Souza CPF: 26*.***.***-66	265258/2020	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Marcio Machado Soares CPF: 07*.***.***-21	271785/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
João Vitor de Oliveira José Viana CPF: 16*.***.***-59	271864/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Paulo Roberto Florentino CPF: 21*.***.***-06	285185/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Geovany Torres Silva CPF: 11*.***.***-26	265733/2020	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Paulo José Fortunato CPF: 58*.***.***-04	286923/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Paulo Elizeu Ferreira da Silva CPF: 70*.***.***-33	272302/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
José Benedito de Lima CPF: 57*.***.***-87	292907/2022	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Urissi de Souza Rodrigues CPF: 14*.***.***-46	285157/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Maicon Welder Marques CPF: 70*.***.***-78	285814/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Luan Thadeu dos Santos CPF: 11*.***.***-52	289107/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Maria Stiella Tavares de Jesus CPF: 10*.***.***-88	284061/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Milton Borges Gonçalves CPF: 44*.***.***-25	283560/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Claudio Nascimento de Oliveira CPF: 19*.***.***-20	281617/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Terezinha Bernardes Fonseca CPF: 00*.***.***-82	286342/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Adriano Carlos Pereira CPF: 04*.***.***-47	281618/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Azarias Elias dos Santos CPF: 89*.***.***-53	283568/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
João Carlos Florêncio CPF: 47*.***.***-20	261546/2020	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.

CONSOLIDAÇÃO DA PENA DE DEMOLIÇÃO DE OBRAS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da SUPRAM Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência para fins de registro de reincidência, sem a necessidade de conversão em penalidade de multa simples, haja vista que houve a regularização ambiental em tempo hábil. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com 17ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG:

Autuado	Auto de Infração	Obra a ser demolida
Antonio Carlos Rodrigues CPF: 49*.***.***-68	275980/2021	Moradias (barracos de lona, alvenaria e madeira) localizados em 1.500m² de APP.

DECISÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da SUPRAM Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração listados abaixo. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Sul de Minas, na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: nai.sul@meioambiente.mg.gov.br, a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena da inscrição do valor em dívida ativa, conforme previsão do Decreto 47.383/2018. No entanto, querendo, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçada exclusivamente à SUPRAM Sul de Minas - Núcleo de Autos de Infração, localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: nai.sul@meioambiente.mg.gov.br:

Autuado	Decisão	Processo:	Auto de Infração:
Jailton Alves Lima CPF: 69*.***.***-49	Indeferimento da defesa com manutenção do auto de infração e suas penalidades de multa e suspensão das atividades.	669380/19	197425/2019
José Inácio de Freitas CPF: 23*.***.***-34	Indeferimento da defesa com manutenção do auto de infração e suas penalidades de multa e suspensão das atividades.	595228/18	93608/2017
Manoel Silveira da Silva CPF: 07*.***.***-22	Indeferimento da defesa com manutenção integral das penalidades aplicadas no auto de infração, quais sejam: Multa simples no valor de 1.000 Ufemgs; Suspensão das atividades no local da infração, para uso alternativo do solo e Conversão da penalidade de apreensão de 3m³ de lenha nativa em perdimento.	535229/18	107372/2018
Rodrigo Nascimento de Moraes Ferreira CPF: 06*.***.***-09	Indeferimento da defesa com manutenção integral das penalidades aplicadas no auto de infração, quais sejam: Multa simples no valor de 700 Ufemgs e suspensão das atividades até regularização.	655228/19	103232/2018

PARCELAMENTOS DE MULTAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da SUPRAM Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, sobre o indeferimento/revogação do parcelamento solicitado para a multa ambiental. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Sul de Minas, na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: nai.sul@meioambiente.mg.gov.br, a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena da inscrição do valor em dívida ativa, conforme previsão do Decreto 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com referida Superintendência, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: nai.sul@meioambiente.mg.gov.br:

Autuado	Parcelamento	Auto de Infração	Processo
Antonia das Graças Rosa Magalhães CPF: 64*.***.***-59	Indeferido por falta de quitação da entrada prévia e não envio do termo de confissão.	272923/2021	722898/21
Antonio Carlos Rodrigues CPF: 49*.***.***-68	Indeferido por falta de quitação da entrada prévia e não envio do termo de confissão.	275980/2021	726479/21

88 cm -21 1715898 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º termo aditivo ao Convênio de Saída nº 1371000916/2020 . Partes: SEMAD e MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS. Objeto: prorrogar sua vigência até 24/11/2023, bem como a adotar o novo Plano de Trabalho constante Anexo – I. Assinatura: 21/11/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Luis Eduardo Falcão Ferreira – Prefeito.

2 cm -21 1715465 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao Convênio de Saída nº 1371000095/2020. Partes: SEMAD e PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI . Objeto: prorrogar sua vigência até 21/11/2023, bem como a adotar o novo Plano de Trabalho constante Anexo – I. Assinatura: 21/11/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Daniel Batista Sucupira – Prefeito.

2 cm -21 1715471 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 9346630 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD e a Empresa VIBRA Energia S/A, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro dos combustíveis gasolina e óleo diesel e cujo montante passa a ser de R\$ 427.356,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais). Dotações orçamentárias:

1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.30.26.0.94.1
1371.18.542.119.4317.0001.3.3.90.30.26.0.94.1
1371.17.512.120.4321.0001.3.3.90.30.26.0.94.1
1371.18.542.122.4340.0001.3.3.90.30.26.0.94.1

Processo SEI 1370.01.0043125/2022-86. Data de Assinatura, 18 de Novembro de 2022. (a) Tiago Aroeira Marliere, Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças - SEMAD, por Ato de Designação de 08 de Novembro de 2022. (b) Gláucius de Lucca Braga. (c) Cassio Esashika Leone Porto.

4 cm -21 1715632 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº1370.01.0027576/2021-96, que celebram entre si a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE). Objeto: proporcionar cooperação técnica entre os participantes, para promover articuladamente ações conjuntas destinadas a implementar destinação adequada de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos municípios abrangidos pelo CIMBAJE, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pelas partes e que é parte integrante do instrumento. O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participantes. Prazo: 24 meses. Assinaturas: Marília de Carvalho Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Alencar Souto de Oliveira, presidente do CIMBAJE. Data da assinatura: 01 de Julho de 2022.

4 cm -21 1715427 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

O IEF - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, comunica aos autuados listados abaixo, que, conforme previsão do artigo 127 do Decreto Estadual 47.383/18, foi apurado incidência de reposição florestal em virtude da infração ambiental praticada. Nos termos do art. 127, do citado Decreto, sujeitar-se-á à Reposição Florestal prevista na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 20.922, de 2013, todo autuado cuja prática de infração ambiental se der mediante a industrialização, a comercialização, a utilização ou o consumo de matéria prima vegetal oriunda de supressão de vegetação nativa ou de florestas de produção vinculadas à Reposição Florestal provenientes do Estado. Assim, por estarem em local incerto e não sabido, ficam os autuados abaixo indicados, notificados quanto à reposição florestal em aberto, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para pagamento do valor. O interessado em quitar o valor deverá entrar em contato com o IEF, através do telefone 35-32291973 ou nai.sul@meioambiente.mg.gov.br:

Autuado	CPF	Auto de Infração	Base de cálculo para reposição florestal
Dalizio Barbosa Fonseca	07*.***.***-59	215187/2019	0,5m² de lenha.
Romildo Fernando Alves	10*.***.***-78	280488/2021	2m³ de lenha.
Manoel Silveira da Silva	07*.***.***-22	107372/2018	03m³ de lenha.

6 cm -21 1715895 - 1

DECISAO AUTO INFRAÇÃO

A Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte - URFBIO Centro Norte torna pública a decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBIO Centro Norte no telefone (31) 2106-0762.

Processo	Autuado	AI	Parecer	Valor UFEMG
02000001966/19	Henrique Claudio dos Santos Valle	87486/2019	Indeferido	25.075,40
02000000786/20	Gilmar José da Silva	226939/2020	Indeferido	6.000

Sete Lagoas, 21 de Novembro de 2022.

Ronaldo José Ferreira Magalhães – Supervisor Regional.

6 cm -21 1715919 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: *SAFM Mineração Ltda, Fazenda Várzea dos Lopes, CNPJ Nº: 09.325.670/0002-33, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa; Corte ou aproveitamento de áreas isoladas nativas vivas, Itabrito-MG, Processo Nº 2100.01.0033067/2022-85, em: 21/11/2022.

Barbacena, 21 de Novembro de 2022. Ricardo

Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

3 cm -21 1715937 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9360609/2022 – Processo de Compra nº 1501561 36/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0188987/2022-79. Partes: SEPLAG e Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação para disponibilização do acesso às bases de dados dos sistemas da Receita Federal Brasil - RFB, para fins de consulta ao CPF, CNPJ e consulta/emissão de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service (INFOCONV-WS). Vigência: 12 meses a contar da assinatura (21.11.2022). Dotação: 1501 04 122 080 4198 0001 339040 02 0 10 1. Valor: R\$ 79.286,16. Assinam: Virgínia Bracarense Lopes, pela SEPLAG, Jacimar Gomes Ferreira e Anderson Roberto Germano, pelo SERPRO.

3 cm -21 1715468 - 1

TORNAR SEM EFEITO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão TORNA SEM EFEITO, o Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação, Processo de Compras nº 1501561-34/2022, publicado na página 61, do dia 19 de novembro de 2022.

1 cm -21 1715843 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

TERMO ADITIVO

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 586/2021. Contratante: IPSEMG. Contratado: MULTICLÍNICA S/C LTDA. Objeto: Fica alterada a Razão Social do CONTRATADO passando a constar a nova razão social do CONTRATADO da seguinte forma: MULTICLÍNICALTA. Fundamentação Legal: artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Documento assinado eletronicamente por FABRICIO SILLUZIO ALVES PEREIRA, Usuário Externo, em 06/11/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Ronaldo Kennedy de Paula Moreira, Usuário Externo, em 18/11/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor (a), em 18/11/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando credenciamento de MARIA ANGÉLICA ALVES DE MACEDO, CPF065.892.416-86, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas dos procedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá com a seguinte dotação orçamentária: 2011 10 122 010 2 026 0001 3 3 90 36 0 FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 21/11/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

2 cm -21 1715584 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32022112200022801120.

MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) CLÍNICA MÉDICA BRANCA DE NEVE LTDA, CNPJ21.071.428/0001-03, do município de TIMOTEO/MG,para prestaçãoe serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,navalor global estimadoe R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1 e 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos-Présidente(a), em 21/11/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

8 cm -21 1715840 - 1

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO-9358631/2022

SEI: 2010.01.0040762/2022-70. Contratada:Viva Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição Emergencial de Dipirona para atendimento dos beneficiários do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação. Valor: R\$ 142.560,00. Dot. Orc: 2011.10.302.011.4.087.0 001.339030.12.0.50.1. Carla Maria Santos Corrêa – Diretora e Felipe Rodrigues Biaggini – Contratada.

2 cm -21 1715893 - 1

DESPACHOS DA REUNIÃO
CONSELHO DELIBERATIVO IPSEMG - CODEI
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Conselho Deliberativo do IPSEMG – CODEI, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 13.414, de 23 de dezembro de 1999 e pelo Decreto nº 48.293, de 28 de outubro de 2021,aprova, pela maioria dos membros, o credenciamento extraordinário da Irmandade de Nossa Senhora das Graças (Sete Lagoas), apresentado pela Gerência de Credenciamento, considerando a decisão judicial proferida no processo 5023185-97.2022.8.13.0672, os documentos que instruem o pleito e o disposto no§2º, do artigo 2º, do Decreto nº 44.405, de 7 de novembro de 2006.

A aprovação foi justificada, diante da necessidade da prestação de assistência à saúde aos beneficiários deste Instituto na região, sendo ressalvada a importância de que a Instituição busque a regularização das pendências trabalhistas.

O Conselho Deliberativo do IPSEMG – CODEI, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 13.414, de 23 de dezembro de 1999 e pelo Decreto nº 48.293, de 28 de outubro de 2021, aprova, por unanimidade, a proposta apresentada pela Diretoria de Saúde, referente à inclusão de novo código, descrição e valor de item para a Tabela de Honorários e Serviços para a Área de Saúde do IPSEMG – THS (Serviços Próprios) - Consulta Médica na Modalidade Teleconsulta.

5 cm -21 1715964 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS S.A- MGS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº: 053/2022 – Planejamento Portal de Compras Nº 205/2022 - Registro de preços de equipamentos de proteção individual - EPI (creme para as mãos grupo 3, trava quedas, cinto de segurança, chapéu de palha, bloqueador solar). Ata 001 assinada com as empresas: EPI Atacado Distribuidor Ltda (CNPJ: 13.843.009/0001-06): Lote 01, Valor Global: R\$18.503,11, Lote 05, Valor Global: R\$156.864,86, Lote 06, Valor Global: R\$40.250,50; EVOLUTION - Equipamentos de Proteção Individual Ltda (CNPJ: 14.959.252/0001-57): Lote 03, Valor Global: R\$6.848,00; D C R Santos Ltda (CNPJ: 33.169.991/0001-90): Lote 04, Valor Global: R\$20.195,00; Domminium Business Ltda (CNPJ: 32.576.437/0001-64): Lote 07, Valor Global: R\$661.806,81, Lote 08, Valor Global: R\$74.182,50. Ata disponibilizabada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

3 cm -21 1715890 - 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE
DE PROCESSO SELETIVO

O Diretor – Presidente da MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., no uso de suas atribuições, torna público que a validade do Processo Seletivo Público Simplificado nº 03/2018, está prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos, a contar da data de 23 de novembro de 2022, em conformidade com o disposto no item 12.2 do Edital em referência.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

Marcelo Magalhães Rosa Isoni

Diretor - Presidente

MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

3 cm -21 1715581 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DVMC.SVS. Nº32/2022 - 1320.01.0132568/2022-56

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoII do artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda o Termo de Interação Caatelar n° A 076/22 (SEI54445327), referente a todos os lotes doprodutoHipoclorito de sódio fabricado pela empresa Quimicom Indústria e Comércio Ltda., CNPJ n. 38.506.390/0001-49, localizada à Rua Do Metal, nº 21 - Bairro Vila Paris, Contagem, MG, CEP: 32.372-135, por representar risco de agravu à saúde da população, pelo fato de o produto não apresentar lacre nas embalagens e não possuir registro na ANVISA contrariandoartigo12 da Lei Federal nº 6360/1976. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 04 de novembro de 2022. Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

4 cm -21 1715616 - 1

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto na Republicação do Edital de Chamamento Público nº 08/2022, no município de Caetanópolis/MG. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na Superintendência/Gerência Regional de Saúde (SRS/GRS) de Sete Lagoas/MG, no endereço: Av. Dr. Renato Azeredo, 834 - Centro - Cep: 35.700-312 - Sete Lagoas/MG. E-mail: grs.sei@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta Física	Valor mensal (R\$)
Coleta de Material	1	19,07
Diagnóstico em Laboratório Clínico	438	1.480,73
Diagnóstico por Radiologia	623	4.836,30
Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	645	6.278,20
Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades)	7	262,84

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Pequena Cirurgia e Cirurgia De Pele, Cutâneo e Mucosa	14	378,12
SIH/ SIH Urgência /Obstétrica	1	105,31
SIH/MC Urgência/Clinico	76	37.191,52
Incentivo Leitos de Saúde Mental (SHR - RAPS)*	1	16.830,33
Incentivo INTEGRASUS*	1	2.269,90
Total de Serviços a serem contratados	1.807	R\$69.652,32

*As Habilitações/Resoluções serão exigidas para procedimentos específicos classificados dentro dos subgrupos selecionados. Especificamente em relação ao SADT, dispensa-se apresentação de ato normativo, sendo que a alocação no contrato estará vinculada à contratação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva, Oncologia e Cardiologia (conforme previsto no item 5 do Edital). A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 02/12/2022, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/IMG) pelo peticionamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público ou entregar fisicamente na Unidade Regional envelope com toda a documentação de habilitação das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 14:00h no dia 05/12/2022, via videoconferência. Este edital vigorará até 22/09/2024, a partir da data de sua republicação, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme novas republicações que possam ocorrer, e desde que atendidos todos os requisitos deste Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Sete Lagoas/MG. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2022.

12 cm -21 1715541 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DVMC.SVS. N. 42/2022 / – 1320.01.0158115/2022-54

O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação Notificações de de retinoides de números 15228601 ao 15228800, pertencentes à Secretaria de Saúde de Itatiaiaqu/MG.

A constatação da irregularidade ocorreu em 08/11/2022, conforme declarado no Boletim de Ocorrência número Nº 2022-048922429-001, registrado no município de Itaúna e informado para DVMC por meio do Memorando .SES/URSDIV-NUVISA.nº 247/2022, datado de 17/11/2022. Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022. Publique-se e notifique-se! Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

4 cm -21 1715622 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
DE MINAS GERAIS - MEMOMINAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO TÉCNICO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº083/18

Celebrado entre a Fundação Hemominas (Hemocentro de Uberaba) e o Município de Campos Altos-Agência Transfusional de Sangue Tipo I Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Processo SEI 2320.01.0001178/2019-22.

2 cm -21 1715882 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA
TRANSFUSIONAL Nº 232/22.

Partes: FUNDAÇÃO MEMOMINAS (Hemocentro Regional de Juiz de Fora) e o HOSPITAL MISERICORDIA DE SANTOS DUMONT sede em Santos Dumont/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0013202/2022-24.

2 cm -21 1715880 - 1

ATO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

Pelo presente ato de reconhecimento de despesa, tendo em vista o teor da Comunicação Interna 002/2020 da Procuradoria, datada de 08/07/2020, mediante justificativas apresentadas na CI CETEBIO/G.ADM Nº 099/2022, fica reconhecida a despesa referente ao fornecimento de Nitrogênio Medical Liquefeito, sem cobertura contratual, no período compreendido entre 14/10/2022 e 21/10/2022, que perfaz o montante de R\$2.157,40 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), para pagamento das Notas Fiscais DANF-e nº 14003/400 (55504298) e DANF-e nº 42/659 (55505171) à empresa White Martins Gases Industriais LTDA, devendo este ato ser publicado no órgão oficial de divulgação. Fundamentação: art. 59 da Lei Federal n. 8.666/93.

Diogo Vidal Mota. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

3 cm -21 1715636 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica a realização dos seguintes pregões eletrônicos: pregão 353/2022, SEI 2320.01.0013598/2022-02, para aquisição de biscoitos e barras de cereais. Sessão em 05/12/2022 às 9 horas.

Pregão eletrônico 369/2022, SEI 2320.01.0004640/2022-47, para calibração em equipamentos e instrumentos de precisão. Sessão em 05/12/2022 às 11 horas.

Propostas comerciais deverão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível nos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br ou na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/ MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R\$10,00 (DAE).

3 cm -21 1715736 - 1

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Hemominas comunica que realizará CHAMAMENTO PUBLICO 04/2022 para Seleção de Fundação deapoio especializado e restrito, inclusive gestão administrativa e financeira, para apoio a projetos de pesquisa da Fundação Hemominas. A sessão pública se dará na rua R. Grão Pará 882, sala 501, Santa Efigênia, Belo Horizonte, as 10 (dez) horas do dia 23/12/2022. O edital está disponível no site www.hemominas.mg.gov.br, no menu “licitações e contratos/avisos de licitação”. Belo Horizonte, 21/11/2022.

2 cm -21 1715782 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 9345.970/22, empresa Vibra Energia S/A.– Objeto: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro. Conforme o disposto no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do contrato original, os valores unitários da gasolina automotiva e do óleo diesel combustível ficam atualizados, a partir de 03/10/2022, passando, o valor total, de R\$335.169,60 (trezentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e nove Reais e sessenta centavos) para R\$318.049,80 (trezentos e dezoito mil e quarenta e nove Reais e oitenta centavos).D.O: 2321 10 302 1234 5400001 3 3 90 3026; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002e UPG: 260.

3 cm -21 1715831 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 9196.638/18, Cinco -confiança indústria e comércio Ltda – Objeto: o quantitativo inicialmente contratado fica suprimido, a partir de 17/10/2022, em: 100%(cem por cento),relativamente ao item nº. 04; 100%(cempor cento),relativamente ao item nº. 05; e100%(cem por cento),relativamente ao item nº. 06. Passando o valor total do contrato de R\$563.052,44(quinhentos e sessenta e três mil e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para R\$518.146,04(quinhentos e dezoito mil e cento e quarenta e seis reais e quatro centavos). D.O: dotaçãooórçamentária 2321 10 302 1234 4050001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320027e UPG: 1010.

3 cm -21 1715725 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Vice-Presidente da Fundação Ezequiel Dias, Débora Moreira Costa, baseada em toda documentação acostada aos autos do processo SEI2260.01.0009995/2022-73, especialmente as manifestações nos eventos Nota Técnica FUNED/SAM nº 1 (53074563), Memorando FUNED/DPGF nº205 (53119299), Nota DCGC FUNED/SPIC (53379804), Memorando FUNED/SAM 163 (54180015), Memorando FUNED/SAM 171(54857698), Parecer Técnico FUNED/SST 05/2022 (55599123), Nota Complementar da Nota Técnica nº 01 FUNED/ SAM (55078762), Memorando FUNED/SAM nº 176 (55694845), Despacho FUNED/DPGF nº 1309 (55853741), para o processo de compras2261032 000249/2022, cujo objeto éALCOOL ETILICO HIDRATADOFRASCO 1 L e FRASCO 5 L, conforme PADRÃO - Termo de Referência Pregão de Bem FUNED/SAM (53320764), APROVA os procedimentos administrativos e RATIFICA, com supedâneo no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e na Nota Jurídica nº 263/2022 (55324209), a contratação direta das empresas “INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA”(CNPJ: 04.654.861/0001-44) para ALCOOL ETILICO HIDRATADO FRASCO 1 Le “DINAMICA DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP”(CNPJ: 46.797.348/0001-52) paraALCOOL ETILICO HIDRATADOFRASCO 5 L, ao valor total de R\$ 88.419,10 (Oitenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e dez centavos), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária FUNED/SO (54232835).

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

Débora Moreira CostaVice-Presidente

6 cm -21 1715909 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR CREDENCIAMENTO - COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022			
Resultado Preliminar 1ª Janela de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial 12 horas no Complexo HospitalardeEspecialidades. Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADAUNIPESSOAL..			
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Fhemig, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, por meio Complexo Hospitalar de Especialidades, como objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 1ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MEDICOSPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MEDICO PRESENCIAL DE 12HORAS NOCOMPLEXO HOSPITALAR DEESPECIALIDADES, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 e nos seus Anexos.			
FHEMIG – Complexo Hospitalar de Especialidades			
MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Aline Bonifácio Rodrigues de Oliveira	-	11/11/2022	Habilitado
Natália Norbim Prato Cunha	-	16/11/2022	Reprovado
MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Joice Guedes Caldeira	-	12/11/2022	Habilitado
Caroline Cássia de Moraes	-	16/11/2022	Habilitado
Giovanna Cerqueira Barroso	-	16/11/2022	Habilitado
Leticia Salles Fialho Menta	Obstare Saúde da Mulher Ltda.	15/11/2022	Habilitado

MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA, OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Luiz Antonio Ribeiro	-	16/11/2022	Habilitado
Vanessa Machado Ferreira	-	16/11/2022	Inabilitado
Raissa Teixeira Pinto	-	16/11/2022	Habilitado
Gláucia Juliana Neubaner Dueli	-	16/11/2022	Habilitado
Fernanda de Oliveira Amorim	-	11/11/2022	Habilitado
Diogo Adelino Faria	-	17/11/2022	Habilitado
Natália Coutinho Chaves	-	15/11/2022	Habilitado
Marina Resende Barata	-	16/11/2022	Habilitado
MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DE URGÊNCIA, OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE URGÊNCIA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Mirian Gonçalves Costa	-	16/11/2022	Habilitado
MÉDICO GENERALISTA COM CADASTRO REGULAR NO CRM OU COM RQE NO CRM EM OUTRAS ESPECIALIDADES			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Virginia Mara Reis Gomes	-	10/11/2022	Habilitado
Lavinia Dias Lafetá	-	10/11/2022	Habilitado
Sarah Dias Pereira	-	11/11/2022	Habilitado
Bruno Francia Maia Athadeu	-	13/11/2022	Habilitado
Vivian Paiva Ribeiro	-	15/11/2022	Habilitado
Adelson Mizerani Siqueira	-	15/11/2022	Habilitado
Bruno Wilson Ferruinho Peredo	-	16/11/2022	Habilitado
Milene Bastos Ferreira	-	16/11/2022	Habilitado
Yuri Martins Amorim	-	16/11/2022	Habilitado
Fernanda Loureiro Ignácio	-	16/11/2022	Habilitado
Stephanie moura capanema	-	16/11/2022	Habilitado
Lucas Ávila de Souza	-	16/11/2022	Habilitado
Ana Júlia Faria Camargos	-	16/11/2022	Habilitado
Lara Thomé Barcellos	-	16/11/2022	Habilitado
Hannah de Castro Almeida	-	16/11/2022	Habilitado
Juliana Sicupira Pinto	-	16/11/2022	Habilitado
Maria Mariana Aguiar Domingos	-	16/11/2022	Habilitado
Lara Canaã Marzano	-	16/11/2022	Habilitado
Rafaela Pessoa Alves Luso	-	17/11/2022	Habilitado
Rebecca Maltri	REBECCA MALTRI - SERVICOS MEDICOS LTDA	15/11/2022	Habilitado
Marina Kusunoki Guerra	SMR XLIV SOCIEDADE MEDICAS REUNIDAS XLIV LTDA ME	16/11/2022	Inabilitado

Nos termos do subitem 7.4.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, os profissionais médicos habilitados ficam convocados para a assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos também no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Além disso, conforme itens 4.2 e 4.3 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição.

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2022.

Viviane Cristina da Cunha

MASP: 12083820

Vitor Ramos Henrique

MASP :12388237

Regiane Araújo Machado Reis

MASP: 10935260

40 cm -19 1715394 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REGULAMENTO Nº 84/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Eduardo de Menezes, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 23/11/2022 até às 17h00min do dia 29/11/2022 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Técnico em Farmácia e Técnico de Enfermagem. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Ana Costa Rego

Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -21 1715535 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REGULAMENTO Nº 81/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Regional João Penido – HRJP, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 22/11/2022 até às 17h00min do dia 29/11/2022 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Oftalmologista, Médico Cirurgião Pediatra, Médico Infectologista, Médico Anestesiologista, Médico Pediatra (área de atuação Sala de Parto), Médico Pediatra (área de atuação UTI Pediátrica), Médico Neonatologista, Médico Nefrologista, Médico Generalista, Médico Clínico (Atuação em UTI). Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Ana Costa Rego

Diretora de Gestão de Pessoas

5 cm -21 1715564 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados que realizará Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 118/2022. O objeto visa a Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal 02,sob demanda com a entrega parcelada. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 05/12/2022 às 09:00h pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir do dia 22/11/2022, às 17:00h no site acima citado. BH.

2 cm -21 1715430 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 74/2022 da Casa de Saúde Padre Damião - CSPD. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/11/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -21 1715475 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 80/2022
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde Santa Izabel, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: à partir das 09h00min do dia 22/11/2022 até às 17h00min do dia 28/11/2022 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Clínico (Especialidades: Clínica Médica; Alergia e Imunologia; Angiologia; Cancerologia/Clínica; Cardiologia; Endocrinologia; Endoscopia; Gastroenterologia; Geriatria; Hematologia e Hemoterapia; Nefrologia; Pneumologia; Reumatologia) e Médico Generalista.. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS:12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

5 cm -21 1715563 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A Maternidade Odete Valadares torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 706/2022 para a AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS E MONITOR DE SINAIS VITAIS (TRIAGEM).O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 05/12/2022 às 09:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. B.H 21/11/2022.

2 cm -21 1715894 - 1

MATERNIDADE ODETE VALADARES
AVISO DE RATIFICAÇÃO
O Diretor da Maternidade Odete Valadares/FHEMIG, considerando o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o ato de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2022, Processo Nº. 0516013 665/2022, praticado pelo Gerente Administrativo da Maternidade Odete Valadares, com base no art. 26, caput, da lei supra para a AQUISIÇÃO DE MODULO DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR PARA EQUIPAMENTOS

MEDICO-HOSPITALARES, no valor total de R\$ 37.900,00(trinta e sete mil e novecentos reais) à MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA,CNPJ: 08.245.855/0001-94. BH, 21/11/2022.

3 cm -21 1715821 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 240/2022, Unidade: 0501044 Processo nº 240/2022, referente aquisição de lâmpadas e luminárias de emergência, com início da sessão de pregão no dia 05 de dezembro de 2022 às09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

2 cm -21 1715540 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO — ATO Nº 04/2022
A Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros convoca para conferência de documentação e escolha de vagas os candidatos nomeados no “MG” de 15/10/2022, Concurso Público Edital SEPLAG/SEE Nº07/2017

CARGO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO	DATA	LOCAL		
PEB 1A – BIOLOGIA/CIÊNCIA	MONTES CLAROS	11º	8h:30min	30/11/2022	Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros — Avenida Mestra Fininha, Nº 1642, Bairro: Jardim São Luiz, Montes Claros/Mg.		
PEB 1A – FILOSOFIA	MONTES CLAROS	7º					
PEB 1A - HISTÓRIA	BRASILIA DE MINAS	3º					
PEB 1A - LEM – INGLÊS	MONTES CLAROS	6º, 7º e 8º	10h:30min				
		9º, 10º 11º, 12º, 13º e 14º					
PEB 1A – EDUCAÇÃO FÍSICA	BOTUMIRIM	3º	14:00 horas				
	MONTES CLAROS	7º					
	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	4º e 5º					
	PADRE CARVALHO	5º					
PEB 1A - GEOGRAFIA	MONTES CLAROS –CANDIDATOS LEI 11.867/1995	2º	15h:30min	01/12/2022			
	MONTES CLAROS	12º, 13º, 14º e 15º	8h:30min				
PEB 1A – LÍNGUA PORTUGUESA	MONTES CLAROS	16º, 17º ; 18º 19º e 20º					
	MONTES CLAROS	13º,14º,15º,16º,17º e 18º	10h:30min				
PEB 1A – QUÍMICA	MONTES CLAROS	9º, 10º, 11º,12º e 13º	14:00 horas				
		14º, 15º, 16º, 17º e 18º	15h:30min				

Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Superintendência Regional de Ensino nos horários e datas acima descritos, munidos de todos os documentos elencados no Edital supracitado, originais e cópias, que serão autenticadas no momento da conferência. Considerações importantes:
-Para a escolha da vaga, será observada rigorosamente a ordem de classificação da nomeação do candidato e os horários estabelecidos por este cronograma.
-As declarações informadas no referido Edital, serão fornecidas ao candidato no momento da conferência da documentação.
-Mais informações através do e-mail sre.mclaros.movpessoal@educacao.mg.gov.br.

Montes Claros, 21 de novembro de 2022
Maria Levimar Viana Tupinambá
Superintendente Regional de Ensino - SRE Montes Claros

28 cm -21 1715836 - 1

SRE ARAÇUAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –PRODUTOS NÃO
PERECÍVEIS E PRODUTOS PERECÍVEIS
A CAIXA ESCOLAR “MARIA MAJELA LAGES REIS “torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2022, às 10:00 horas, Processos licitatórios nº03/2022, Modalidade Convite para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO CESEC “FRANCISCO BORGES DE SOUSA”, com recurso QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede do CESEC Francisco Borges de Sousa, na Cidade de Francisco Badaró, localizado à Rua Direita, S/N, Centro, CEP 39644-000 Telefone (033)3731-1236, e-mail: escola.24082@educacao.mg.gov.br. Até dia 29/11/2022 às 08hs

4 cm -21 1715663 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL PARA LICITAÇÃO
A Caixa Escolar José Gomes de Vasconcelos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2022, às 17:30h, o Processo licitatório nº 14/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e-mail: escola.19283@educacao.mg.gov.br ou na própria escola até o dia 30/11/2022, às 10:00 h. Os documentos devem ser entregues através de agendamento no endereço: Rua Ramon Augusto Silva, S/N. – Bairro Bela vista, Caratinga – MG. Mais informações pelo Telefone (33) 99919-4907.

3 cm -21 1715640 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINO DE MONTES CLAROS
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº01/2022.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, torna pública a homologação da Chamada Pública Nº. 01/2022, Proc. SEI: 1260.01.0138584/2022-83 - que tem por Objeto a Aquisição do Gênero Alimentício Café Torrado e Moído, doando ciência aos interessados que até o dia 21/11/2022 como previsto no edital, não houve interposição de recursos, sendo a Cooperativa de Agricultores Familiares de Poço Fundo e Região – Ltda – COOPFAM – CNPJ 06.238.484/0001-98 vencedora do certame.
SRE MONTES CLAROS
Diretora: Maria Levimar Viana Tupinambá

3 cm -21 1715685 - 1

SRE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar PÉRICLES COELHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2022, às 16h , Processo Licitatório, nº 06/2022, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Péricles Coelho, localizada na Rua Teófilo Otoni, 665, Vila Pereira / Nanuque, MG, CEP:39862-000, e-mail: escola.147508@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/11/2022 às 15h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A CAIXA ESCOLAR CESÁRIO MATIAS DE ALMEIDA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2022, às 08:00 h, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Cesário Matias de Almeida, localizada na avenida São Vicente nº 234, Centro, Águas Formosas CEP: 39880-000, Telefone (033)3611-1543, e-mail: escola.145921@educacao.mg.gov.br até o dia 28/11/2022, às 18:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar VEREADOR JÚLIO LAGES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2022, às 8h, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Vereador Júlio Lages, localizada na Rua José Lopes Pinheiro, nº 371, Frei Serafim- Itambacuri – CEP 39830-000 – Telefone (033)999560082, e-mail: escola.146862@educacao.mg.gov.br até o dia 28/11/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar VEREADOR JÚLIO LAGES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2022, às 11h, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Vereador Júlio Lages, localizada na Rua José Lopes Pinheiro, nº 371, Frei Serafim- Itambacuri – CEP 39830-000 – Telefone (033)999560082, e-mail: escola.146862@educacao.mg.gov.br até o dia 28/11/2022, às 17h.

10 cm -21 1715704 - 1

SRE MANHUAÇU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
A Caixa Escolar Carlos Nogueira da Gama da Escola Estadual torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/12/2022, às 13h00min, Processo Licitatório nº 16/2022, na modalidade Tomada de Preços para execução de obras na rede física da E. E. Carlos Nogueira da Gama. Os interessados poderão obter a informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Carlos Nogueira da Gama, localizada na Avenida Fernando Maurílio Lopes, s/n, Centro - Reduto - CEP: 36.920-000 - Telefone (33) 3378-4099, e-mail: escola.75256@educacao.mg.gov.br.

3 cm -21 1715764 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar da Escola Estadual de Ibiá torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2022, às 13:00 h, Processo licitatório no 26/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dr. Pedro Dias dos Reis, localizada na Av. José Cambraia, nº266 – Bairro: Santa Cruz – Município: Ibiá/MG – CEP: 38.950-000 – Telefone: (34) 3631 1223, e-mail: escola.159026@educacao.mg.gov.br até o dia 29/11/2022, às 09:00 h.
A Caixa Escolar da Escola Estadual de Ibiá torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2022, às 15:00 h, Processo licitatório no 27/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dr. Pedro Dias dos Reis, localizada na Av. José Cambraia, nº266 – Bairro: Santa Cruz – Município: Ibiá/MG – CEP: 38.950-000 – Telefone: (34) 3631 1223, e-mail: escola.159026@educacao.mg.gov.br até o dia 29/11/2022, às 09:00 h.

5 cm -21 1715862 - 1

SRE – DIAMANTINA
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA E PNAE
A Caixa Escolar Santos Carvalhais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2022 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 09/2022, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual e do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Santos Carvalhais, localizada na Rua Maria de Lourdes Lessa Dumont Leal, nº 11 - Centro - CEP: 39.170-000, Telefone: (033) 3436-1291, Município: Rio Vermelho - MG, e-mail: escola.24678@educacao.mg.gov.br até o dia 29/11/2022 às 16:00 horas.

3 cm -21 1715897 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE VARGINHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9315180/2021 PRIMEIRO ADITIVO
Prorrogação de vigência por 12 meses ao contrato de prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado que celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação / Superintendência Regional de Ensino de VARGINHA, e a empresa SERG - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO - ME, cujo valor do contrato será de R\$ 10.449,60 (Dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) Dotação Orçamentária: 1261 12 368151 2074 0001 339039 21 0 23 1 Signatários: Eliane dos Reis Dias e Silas Daniel Sacramento. Vigência: 21/11/2022 à 20/11/2023. Data da assinatura: 21 de novembro de 2022

3 cm -21 1715511 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A Caixa Escolar SECUNDINO TAVARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/11/2022, às 14:00 horas, ProcessoLicitatôriom nº 06/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, Termo de Compromisso nº 977672/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E secundino Tavares, localizada na Av. Oldemar santos nº 160 Bairro Jd. Panorama II, cidade: montes, Minas Gerais – CEP 39401-708, Telefone (36)32230444, e-mail:escola.81345@educacao.mg.gov.br Envio da proposta e documentação até o dia 28/11/2022 às 08:00 horas.
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar SECUNDINO TAVARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/12/2022, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade convite para aquisição Serviço de vigilância eletrônica Termo de Compromisso nº 974187/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Secundino Tavares, localizada na Av. Oldemar santos nº 160 Bairro Jd. Panorama II, cidade: montes, Minas Gerais – CEP 39401-708, Telefone (38)32230444, e-mail: escola.81345@educacao.mg.gov.br Envio da proposta e documentação até o dia 12/12/2022 às 08:00 horas.

5 cm -21 1715481 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA AQUISIÇÃO – MERENDA REGULAR
A Caixa Escolar Milton Renault Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29.11.2022, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 11/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da MERENDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Do Bairro Santo Onofre, localizada na Praça José Toledo Lanzaortti, s/nº, bairro Santo Onofre do município de Carangola, MG - CEP 36800-000, Tel.: (32) 3741-5008, e-mail: escola.96881@educacao.mg.gov.br. até o dia 29.11.2022, às 11:30h.

MAMOGRAFIA

Previna-se contra
o câncer de mama.
Procure uma Unidade
Básica de Saúde
e agende seus exames.



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Saiba mais:
www.saude.mg.gov.br/juntospelaprevenção



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32022112200022801122.

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 123

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - UEMG**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 87/2022
Convênio de Estágio nº 87/2022. Parte: Município de Mário Campos.
Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos.
Vigência: 18/11/2022 a 17/11/2027. Assinatura: 18/11/2022.

1 cm -21 1715521 - 1

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MONTES CLAROS - UNIMONTES**

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9293755/2021 de Serviço, Processo SEI nº 2310.01.0006273/2021-59, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 26.530.497/0001-43 - MED TEC Industria e Comercio de Equipamentos Médicos LTDA - ME, Processo nº 2311076 000256/2021, Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviços de Calibração em Equipamentos de Triagem Auditiva Prorrogação a partir de 20/11/2022 até 21/11/2023. Valor total: R\$ 7.140,00. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.418.0001.339039.21.0.7.0.1.; 2311.12.302.048.418.0001.339039.21.0.10.1. Assinatura: 18/11/2022. Signatários: pela contratada Eduardo Dmingos de Almeida pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

3 cm -19 1715393 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9360714/2022 de Fornecimento, Processo SEI no 2310.01.0013150/2022-35, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 08.195.271/0001-51 - FOCOS COMERCIAL LTDA, Processo de compra nº 2311076/200374/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Objeto: Aquisição de Bens de Investimento Para o Setor de Manutenção Predial Valor

total: R\$ 116.492,00. Vigência: 123 meses, de 22/11/2022 a 22/11/2023. Dotação Orçamentária nº: 2311.12.302.048.4180.001.449052.04.0.70.1. Assinatura: 21/11/2022. Signatários: pela contratada Ismar Luis Gouveia, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

Extrato do Contrato nº 9361719/2022 de Fornecimento Processo SEI no 2310.01.00013150/2022-35,firmado entre a UNIMONTES/ HUCF e o fornecedor 18.152.044/0001-66 - Maquete Comercio e Serviços EIRELI -ME, Processo de compra nº 2311076.000374/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Bens de Investimento Para o Setor de Manutenção Predial . Valor total: R\$ 2.340,00. Vigência: 12 meses, de 22/11/2022 a 22/11/2023. Dotação Orçamentária nº: 2311.12.302.048.4180.0001.449052.10.0.70.1. Assinatura: 21/11/2022. Signatários: pela contratada Mário Aparecido Silva, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

5 cm - 21.1715874 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 06 de dezembro de 2022, sessão pública para Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 21/2022, Processo de Compra nº 2151004.000092/2022, Processo SEI/MG nº. 21501.01.000029/2022-65 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site: www.compras.mg.gov.br, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes químicos, materiais e equipamentos parabolatório de Química e Ciências, da Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedo, vinculada à Fundação Helena Antipoff. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3521-9510, e-mail: compras@fha.mg.gov.br.

3 cm -21 1715911 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32022112200022801123.